



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA

3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO

1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA

2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA

1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS

Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS

Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI

Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA

Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE

Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO

Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES

Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES

Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO

Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR

Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE

Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO

Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A agencia de cooperação intermunicipal em saúde pé da serra - ACISPES, torna pública a sua intenção de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, visando a formação de Ata de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas.

As unidades interessadas em participar do certame, como órgãos ou entidades da Administração Pública que desejem aderir como participantes, deverão manifestar seu interesse até o dia 27/05/2025 por meio de resposta ao e-mail enviado ou via ofício endereçado à licitacoes@acispes.com.br, informando a demanda estimada para os itens de interesse, devidamente justificada.

O processo será conduzido nos termos da legislação vigente aplicável ao Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3313-4054 ou pelo e-mail licitações@acispes.com.br.

Publicado por:

Gislene Shirley Generoso Dos Santos

Código Identificador:F8373E76

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A agencia de cooperação intermunicipal em saúde pé da serra - ACISPES, torna pública a sua intenção de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, visando a formação de Ata de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de livros que propaguem o combate à dengue e outras doenças congêneres.

As unidades interessadas em participar do certame, como órgãos ou entidades da Administração Pública que desejem aderir como participantes, deverão manifestar seu interesse até o dia 27/05/2025 por meio de resposta ao e-mail enviado ou via ofício endereçado à licitacoes@acispes.com.br, informando a demanda estimada para os itens de interesse, devidamente justificada.

O processo será conduzido nos termos da legislação vigente aplicável ao Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3313-4054 ou pelo e-mail licitações@acispes.com.br.

Publicado por:

Gislene Shirley Generoso Dos Santos

Código Identificador:4622FA2A

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A agencia de cooperação intermunicipal em saúde pé da serra - ACISPES, torna pública a sua intenção de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, visando a formação de Ata de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

As unidades interessadas em participar do certame, como órgãos ou entidades da Administração Pública que desejem aderir como participantes, deverão manifestar seu interesse até o dia 27/05/2025

por meio de resposta ao e-mail enviado ou via ofício endereçado à licitacoes@acispes.com.br, informando a demanda estimada para os itens de interesse, devidamente justificada.

O processo será conduzido nos termos da legislação vigente aplicável ao Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3313-4054 ou pelo e-mail licitacoes@acispes.com.br.

Publicado por:

Gislene Shirley Generozo Dos Santos

Código Identificador:E3340BE7

**AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM
SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A agencia de cooperação intermunicipal em saúde pé da serra - ACISPES, torna pública a sua intenção de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, visando a formação de Ata de Registro de Preços para a Contratação de profissionais de medicina para fornecer plantões médicos nas unidades de saúde.

As unidades interessadas em participar do certame, como órgãos ou entidades da Administração Pública que desejem aderir como participantes, deverão manifestar seu interesse até o dia 27/05/2025 por meio de resposta ao e-mail enviado ou via ofício endereçado à licitacoes@acispes.com.br, informando a demanda estimada para os itens de interesse, devidamente justificada.

O processo será conduzido nos termos da legislação vigente aplicável ao Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3313-4054 ou pelo e-mail licitacoes@acispes.com.br.

Publicado por:

Gislene Shirley Generozo Dos Santos

Código Identificador:E03F2FB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO
ALTO RIO PARDO**

**AMARP
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 006/2025**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP – Processo nº 006/2025 - Edital nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Registro de Preços nº 002/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE CIMENTO SULMINAS LTDA**. Objeto: Constitui o objeto da presente é o registro de preços para a aquisição de de cimento CP II, objetivando fazer parte da composição da emulsão modificada por polímeros S.B.S., de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 14.05.2025 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI -
Presidente.

Publicado por:

Hariana Salesi Augusto de Oliveira

Código Identificador:A125BD84

**AMARP
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01-PRC Nº 007/2025**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 007/2025 - Edital nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 003/2025, torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01 ao edital e anexos, em conformidade com o Art. 28, Inciso I, Art.54, §2º, Art. 55, Inciso

I, letra “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é registro de preços para a aquisição, a medida das necessidades de Agregados(Pó e Pedrisco), objetivando fazer parte da composição da emulsão para manutenção da Usina de Pavimentação Asfáltica, de acordo com as especificações da NORMA DNIT Nº 035/2005 ES - RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 e das especificações do Anexo I. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 27.05.2025, às 10:00 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com e na Plataforma da AMMLICITA - Data: 14.05.2025 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente.

Publicado por:

Hariana Salesi Augusto de Oliveira

Código Identificador:5EDCC262

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUITO DAS ÁGUAS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP DO
PROCESSO Nº 018/2025 PREGÃO Nº 013/2025. ATA Nº
020/2025**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2025
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
CIMAG

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 018/2025 Pregão nº 013/2025. Ata nº 020/2025, com a empresa MANUPA COM. EXP. IMPORT. DE EQUIP. E VEIC. – 03.093.776/0011-63. Valor total homologado R\$ 954.000,00. Vigência: 15/04/2026, para o **REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS LEVES (ZERO QUILOMETRO) PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS NOS GABINETES E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS DOS 29 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO.**

Caxambu MG, 15 de abril de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:2EC64A1E

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 018/2024

O MUNICÍPIO DE DOM VICOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.268/0001-64, neste

ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO ROSINEI PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 262/2024, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico de nº 018/2024. O valor do contrato é de R\$358.249,36 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 23 de julho de 2024.

Consórcio Público CIMAG
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5CFB0B01

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 186/2025**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.888/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **Vale do Sol Materiais de Construção Ltda**, portadora do CNPJ nº 00.399.036/0001-90, neste ato representada pelo Senhor(a) DARCI ANDERSON FURTADO PEREIRA, portador(a) do CPF Nº 042.201.516-48, doravante denominada **CONTRATADA**, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 16.757,96 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C8A534EB

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 185/2025**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO**

HENRIQUE PINTO MONTEIRO, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72, doravante denominada **CONTRATADA**, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 123.187,20 (cento e vinte e três mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0E7307E8

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 183/2025**

Processo de Licitação nº 053/2023

Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO ARANTES CARVALHO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JOSE DEVANIL DE SOUZA**, portadora do CNPJ 34.714.192/0001-10, neste ato representada pelo Senhor(a) JOSE DEVANIL DE SOUZA, portador(a) do CPF Nº 000.221.196-39, doravante denominada **CONTRATADA**, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 97.430,00 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A2A8F474

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 187/2025**

Processo de Licitação nº 053/2023

Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.912/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor REGINALDO RAEI ARANTES, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento

realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portadora do CNPJ nº 08.223.036/0001-46, neste ato representada pelo Senhor(a) JOSÉ DONIZETE DA SILVA, portador(a) do CPF Nº 472.124.896-20 ,doravante denominada **CONTRATADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:94352F24

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 189/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45,representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 71.242.358/0002-50 neste ato representada pelo Senhor(a) **EDSON ROBERTO D MARTINS**, portador(a) do CPF Nº 671.038.806-97, doravante denominada **CONTRATADA , PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS no município de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R\$ 59.885,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EC88F2CA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.896/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado

por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 157/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município. Caxambu, 13 de maio dede 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9017B51A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO FARIA PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.344.495/0003-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 218/2025, para a aquisição de 01 veículos da Marca: CHEVROLET Fabricante: GENERAL MOTOR Modelo: ONIX 1.0, para o município de **BAEPENDI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 13 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F05C449E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.227/0001-78, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JP DE JESUS ANDRADE PERFURAÇÕES ME**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.408.942/0001-88, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 214/2025, para o fornecimento

de diversos materiais de construção, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 045/2024 e Pregão Eletrônico de nº 036/2024, O valor do contrato é de R\$ 268.781,22 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 12 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:58A8E7B0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. nº 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.422.133/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 219/2025, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 002/2024 e Pregão Eletrônico de nº 001/2024, O valor do contrato é de R\$ 15.303,60 (quinze mil trezentos e três reais e sessenta centavos).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.
Caxambu, 14 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1A801F83

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - OFICIO CIRCULAR 06/2025 - CONVOCAÇÃO DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

OFICIO CIRCULAR 06/2025/CIDES

Uberlândia/MG, 14 de maio de 2025.

O **Presidente do CIDES**, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, no uso de suas atribuições Estatutárias, CONVOCA a todos os(as) Prefeitos(as) dos Municípios consorciados a participarem da **24ª Assembleia Geral Extraordinária do CIDES**. Esta reunião ocorrerá no **formato online** e, tem como objetivo **ratificar as alterações estatutárias discutidas e aprovadas pela 44ª A.G.O.**

Data: 16 de maio de 2025 – sexta-feira.
Horário: 9h
Local: Google Meet

Pauta

Aprovação da ata da 44ª A.G.O
Alteração de estatuto
Aprovação da mudança de endereço do CIDES
Assuntos administrativos, orçamentários e financeiros.
informes gerais

Favor, reservar a data. Cordialmente,

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:198B760E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025 - TERMO ELETRO LTDA

Contrato nº 19/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e TERMO ELETRO LTDA, CNPJ nº 21.329.909/0001-68, firmado em 17/04/2025. Objeto: Locação de 01 contêiner 03x02x02MTS. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor global contratado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência 17/04/2025 a 17/12/2025.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B881591C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2025

Termo de Contribuição nº 024/2025 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Uberlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.431.312/0001-15, firmado em 14/04/2025. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 14/04/2025 a 31/12/2025. Valor R\$221.000,00 (Duzentos e vinte e um mil reais). Uberlândia-MG, 14 de Abril de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:645AF00C

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas

abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA

CNPJ: 30.408.266/0001-39

Endereço: avenida Rondon Pacheco nº 1032, loja 03 no Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG.

Procedimentos credenciados:

Cirurgia de Trabeculectomia (catarata+glaucoma) incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.

Data: 05/05/2025

PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP

CNPJ: 11.724.909/0001-09

Endereço: Rua Santa Helen, nº 607, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG.

Procedimentos credenciados:

Exame de Espirometria, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.

Data: 14/05/2025

Uberlândia-MG, 14 de maio de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:F1B1DF3D

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para a realização procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CARDIO DIAGNOSIS LTDA

CNPJ: 05.534.456/0001-55

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº2054, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.

Procedimentos credenciados:

Exame de ultrassom com doppler de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide em Uberlândia/MG;

Exame de ultrassom morfológico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;

Exame de ultrassonografia de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, partes moles e tireoide, em Uberlândia/MG.

Data: 14/05/2025

Uberlândia-MG, 14 de maio de 2025.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA

Assessor de Diretoria

Publicado por:

Eduarda Liandra Dias Cardoso

Código Identificador:240AA086

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO Nº 016/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP torna público que irá realizar no dia 20/05/2025, às 08h30, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2025 via plataforma <https://licitar.digital/>, visando a aquisição de equipamentos de informática para modernização e adequação tecnológica dos setores administrativo e de engenharia, conforme condições, e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapmg.org.br. Mais informações pelo e-mail amvap@amvapmg.org.br.

Uberlândia, 14 de maio de 2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Presidente da AMVAP.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:57EB13C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 260 DE 12/05/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE “CIDADÃO HONORÁRIO” AO SR. LUCAS VIEIRA LOPES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de “CIDADÃO HONORÁRIO” ao SR. LUCAS VIEIRA LOPES.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 12 de maio de 2025.

HERNANE HONÓRIO DIAS – “QUEIJINHO”

Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 13 de maio de 2025.

Presidente da Câmara.

1º Secretário.

Publicado por:

Renato Cardoso Lopes

Código Identificador:B55375DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
10/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as

exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme descrito abaixo:

Objeto a ser contratado: Inscrição no curso presencial "PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 2025: DIRETRIZES PARA PRESIDENTES, MESAS DIRETORAS, VEREADORES, ASSESSORIA LEGISLATIVA E PROCURADORIAS", a ser realizado de 13 a 16 de maio de 2025, com carga horária total de 18 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Quantidade: 01.

Valor Total: R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, especialmente a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caetanópolis, 12 de maio de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:5D62A6E2

CÂMARA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

Fica a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, endereço Rua Espírito Santos, 1204, Centro, Belo Horizonte/MG, CNPJ 21.650.715/0001-60, autorizada a fornecer o seguinte serviço:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
01	Inscrição no curso presencial "PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 2025: DIRETRIZES PARA PRESIDENTES, MESAS DIRETORAS, VEREADORES, ASSESSORIA LEGISLATIVA E PROCURADORIAS", a ser realizado de 13 a 16 de maio de 2025, com carga horária total de 18 horas, na cidade de Belo Horizonte/MG.	Inscrição	01	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00

Caetanópolis, 12 de maio de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:4E16D2BC

CÂMARA MUNICIPAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 003/2025

Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na "RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS". **AUTORIZO**, na forma do inciso VIII do caput do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico, e estando disponível orçamento para contratação dos serviços, conforme exigências respectivamente dos incisos III e IV do art.72 do mesmo diploma legal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de informática, periféricos e suprimentos para a Câmara Municipal de Caetanópolis/MG.

CONTRATADO: UNION MAGAZINE LTDA

CNPJ: 46.883.353/0001-82

VALOR: R\$ 3.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.03.01.031.0010.1035.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 -

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 23

01.01.03.01.031.0010.2116.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 -

MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 25

CONTRATADO: XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA

CNPJ: 25.185.648/0001-00

VALOR: R\$ 7.497,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.03.01.031.0010.1035.4.4.90.52.00.1.500.000.0000 -

EQUIPAMENTO E

MATERIAL PERMANENTE - FICHA 23

Caetanópolis/MG, 08 de maio de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:9C407E45

CÂMARA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Fica a empresa UNION MAGAZINE LTDA, endereço Rua Lamindo Figueiredo, nº 33, Centro, Paraopeba/MG, CNPJ 46.883.353/0001-82, autorizada a fornecer os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 COLORIDA: Compacta; Resolução de impressão mínima de 4800 x 1200 dpi; Velocidade de impressão mínima 25 páginas por minuto em preto e até 10 páginas por minuto em cores; Conectividade Wi-Fi, Ethernet e USB; Funções de impressão, cópia e digitalização com suporte; Impressão frente e verso automática; A tinta; Alimentador automático de folhas; Compatibilidade com papel de tamanho A4, Carta e envelopes; Garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. 03 KITS DE TINTA ORIGINAL: Contendo todas as cores.	EPSON/L6270	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00

Caetanópolis/MG, 08 de maio de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:A44368F5

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 17/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador: Pedro Pereira da Silva a viajar no período de **14 a 16 de maio de 2025**, com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do curso presencial " **Programa de Modernização da Câmara Municipal 2025: Diretrizes para Presidentes, Mesas Diretoras, Vereadores, Assessoria Legislativa e Procuradorias**", promovido pelo Instituto Plenum Brasil.

Art. 2º - Fica o Vereador autorizado a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõe de veículo próprio.

Art. 3º - Concede ao Vereador, 03(três) diárias parciais no valor de R\$ 200,00(duzentos) reais cada. Concede também o valor de R\$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto o mesmo receberá o valor total de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução nº. 03/2023).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 12 de maio de 2025.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:E5FF5E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO DE BENS COMUNS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA E EMPRESA MIL GÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DESTA

Processo Administrativo nº 02/2025
Dispensa nº 02/2025

A **Câmara Municipal da Campanha/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03. XXX.XXX /0001-44, com sede administrativa na Rua XXX.XXX, 79, Centro de XXX.XXX ,Minas Gerais, XXX.XXX neste ato representado por seu **presidente**, senhor **Gilson XXX.XXX**, inscrito no CPF sob o nº 042. XXX.XXX -40, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **Mil Gás Comércio e Distribuição de Gás Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07. XXX.XXX /0001-11, com sede na XXX.XXX ,sem número, XXX.XXX, Minas Gerais, CEP XXX.XXX ,por intermédio de seu representante legal Senhor Paulo XXX.XXX, sócio gerente, CPF n.º 101. XXX.XXX -29, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 765/2024 e demais normas aplicáveis.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água com e sem gás e gás de cozinha P13 para atender as necessidades da Câmara Municipal da Campanha e Escola do Legislativo Dom Othon Motta, durante o ano de 2025.

1.2. Trata-se de serviço comum, sem fornecimento de mão de obra de regime de dedicação exclusiva, que pode ser obtido com qualquer empresa do ramo pertinente.

1.3. A água mineral deverá atender aos critérios de qualidade e procedimentos de exploração descritos no Decreto-Lei 7.841/1945 (Código de Águas Minerais) e aos padrões estabelecidos pelo DNPM Departamento Nacional de Produção Mineral; à Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 173 ANVISA de 13/09/2006 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural e a Lista de Verificação de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral e de Água Natural.

1.4. A água mineral deverá atender às características microbiológicas e não apresentar concentrações de substâncias químicas prejudiciais acima dos limites permitidos para garantia da saúde estabelecida em legislação própria e à Instrução Normativa nº 60 de 2019 da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

1.5. O produto deverá ser entregue em sua embalagem original e individual, e as embalagens deverão estar em ótimo estado de conservação, limpas, livres de danos físicos, sem amassamentos, fissuras, ranhuras, avarias, alterações de cor ou odor que possam comprometer a qualidade e as condições higiênico-sanitárias da água mineral natural.

1.6. Os garraões deverão ter tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminação proveniente do meio externo, bem como apresentar rótulo padrão devidamente aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM Decreto-Lei nº 7.841/1945 e registrado no Ministério da Saúde;

1.7. Apresentar no rótulo ou em sua vedação a data de envase, número de Registro no Ministério da Saúde (MS), marca e validade do produto conforme Portaria nº 470/99 do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

1.8. As embalagens deverão atender às exigências das seguintes normas técnicas da ABNT Associação de Normas Técnicas;

1.9. Vida útil do garraão retornável de até 03 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008;

1.10. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, mediante solicitações da Câmara e Escola do Legislativo;

1.11. O prazo de validade do produto deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses contados da data de entrega do produto pelo fornecedor

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da primeira Autorização de Fornecimento e/ou Prestação de Serviço, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, tendo em vista que são itens adquiridos pela administração pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes. Sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a economia de escala.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela Autoridade Competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Contratante, permitida a negociação com a Contratada.

2.1.3. Em havendo interesse entre as partes, o prazo de vigência será prorrogado por meio de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 92, IV e VII)

3.1. Cada pedido não possui quantidade mínima, podendo ser realizadas solicitações conforme a necessidade da contratante. O prazo de entrega dos bens, é de máximo em 4h, contados da expedição da Solicitação de Fornecimento.

3.2. O objeto da contratação será entregue/executado de forma parcelada (conforme necessidade do Poder Legislativo Municipal), junto aos locais indicados na autorização de fornecimento, dentro do horário de expediente, ou seja, das 8h às 18h.

3.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O fornecimento do material será fracionada de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Campanha.

3.5. A contratada se obrigará a prestar o serviço nas quantidades solicitadas, após a requisição emitida pelo Departamento Administrativo Financeiro da Câmara.

3.6. Caso haja demanda por parate de outras secretarias, setores, departamentos, esses deverão repassar ao Departamento Administrativo Financeiro com antecedência mínima de 4 horas.

3.7. A contratada deverá estar apta a prestar o objeto contratado imediatamente após a assinatura do contrato.

3.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

3.9. A descrição dos itens não foi padronizada nem pelo Governo Federal e nem pelo Município de Campanha, sendo assim temos utilizado na Câmara Catálogo de Compras do Governo Federal <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>; PNCP; contratos vigentes; pesquisa direta via e-mail. Para esse processo utilizamos pesquisa via e-mail.

3.10. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 53 da Resolução Municipal 2.787/23.

3.11 A escolha da modalidade Dispensa se justifica pela conveniência da prestação de serviços.

3.12 As quantidades foram estimadas de acordo com o quantitativo necessários para a Escola do Legislativo e Câmara Municipal.

3.13. Para este processo as quantidades consideradas serão as seguintes:

Item	Descrição	Quant.	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total Total
1	Água Mineral com gás natural, características físico-químicas PH: 5,45. Garrafa de 500ml fardo com 12 unidades.	100	Fardo	15,00	1.500,00
2	Água Mineral sem gás, PH maior ou igual a 6,00. Garrafa de 500ml fardo de 12 unidades	100	Fardo	11,97	1.197,00
3	Água Mineral Galão sem gás, PH maior ou igual a 6,00. Com certificados de autorização dos órgãos ambientais competentes e a data da fabricação do galão não poderá ser inferior a abril de 2024. Acondicionada em galão de 20 litros.	100	Galão	9,00	900,00
4	Gás liquefeito de petróleo (glp), botijões 13 kg – reposição, botijões 13 kg de gás liquefeito de petróleo (glp), composto de propano e butano	02	Un.	89,00	178,00
Total					3.775,00

4 – DO PRAZO E FUNDAMENTOS

4.1. O prazo de vigência será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133 de 2021.

4.2. A prestação de serviço deste Termo de Referência dar-se-á mediante dispensa, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

4.3. A aquisição de água mineral e gás de cozinha faz-se necessária para garantir o pronto atendimento e necessidades decorrentes das ações realizadas no que se refere à preparação de chá/café, destinados aos profissionais, servidores e visitantes externos, para uso nas dependências da Câmara e da Escola do Legislativo. Bem como a quantidade constante nesta requisição foi estipulada baseada no último exercício, considerada satisfatória no período pretendido, de 12(doze) meses.

4.4. A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Elegeu-se a Dispensa o qual visa a contratação de empresa apta a fornecer água mineral e gás de cozinha p-13, conforme especificação acima;

5.2. Após uma análise detalhada do mercado de empresas especializadas, bem como das necessidades da Câmara Municipal de Campanha, foi possível identificar diversas opções disponíveis que atendam às demandas da instituição:

5.2.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de água e gás;

5.2.2. A aquisição, conforme quantidades e descrições constantes nos itens acima e os descritos no Estudo Técnico Preliminar, se faz para atender a necessidade do Poder Legislativo Municipal;

5.2.3. Considerando o histórico de aquisições anteriores, a pesquisa de mercado realizada e a necessidade dos materiais, verifica-se que a realização da dispensa seguindo os preceitos legais é a forma mais viável e vantajosa para a contratação.

5.3. Os pagamentos serão efetuados após a entrega da mercadoria e o devido ateste pelo fiscal do contrato.

5.4. Não há justificativa para classificação de sigilo conforme a Lei de Acesso à Informação Nº12.527/11.

5.5. O critério de julgamento será o menor preço global.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Tipo de licitação:

6.1.1. A escolha da modalidade Dispensa se justifica com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133

- "É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;" (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024).

6.2. Trata-se de contratação de empresa apta a atender a Câmara Municipal e a Escola do Legislativo na entrega de água mineral, conforme especificação acima, e gás de cozinha p-13;

6.3. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

6.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, conforme especificado neste documento.

6.5. Critérios de Participação

6.5.1. A seleção do futuro contratado deverá ser realizada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL.

6.5.2. As propostas de valores apresentadas na pesquisa de preços deverão consignar todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos.

6.5.3. A prestação do serviço da presente licitação será realizada sempre que for solicitada pela CÂMARA.

6.5.4. A Câmara Municipal de Campanha não aceitará a execução dos serviços/aquisição em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as modificações/adaptações necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

6.5.5. As entregas serão fornecidas de forma parcelada, podendo ser solicitado qualquer dos itens ou a sua totalidade, conforme necessidade da Câmara Municipal de Campanha.

6.5.6. Serão os particulares absolutamente responsáveis pelas suas propostas comerciais, não lhes cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas.

6.5.7. A contratada deverá providenciar todos os recursos e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto. As condições dos serviços deverão atender ao disposto no Termo de Referência que der origem à contratação, bem como às normas regulamentadoras vigentes;

6.5.8. Para atendimento da demanda se faz necessário contratação para fornecer o objeto da licitação, nas condições estipuladas neste termo, no aviso de contratação e conforme as autorizações de fornecimento e nota de empenho, emitidas

6.6. Critérios de Sustentabilidade

6.6.1. Não há critérios de sustentabilidade.

6.7. As obrigações das partes são:

6.7.1 Do contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato e da Lei vigente;
- Fiscalizar o fiel cumprimento do instrumento contratual;
- Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA nos termos do Contrato;
- Aplicar à CONTRATADA, garantida ampla defesa, as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- Fornecerá à Contratada todas as informações necessárias para acesso e utilização da conta em plataformas digitais indicadas pela Contratante, garantindo-se a confidencialidade desses dados

6.7.2 Da Contratada

- Cumprir as obrigações constantes no termo de referência e as estabelecidas no contrato;
- Assumir a responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, assim como por todos encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, bem como pelos relativos às entidades de classes, resultantes da adjudicação deste Contrato e outros que porventura venham a ser criados pelo Governo Federal, Estadual e/ou Municipal;
- Responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, respondendo inclusive pela imediata indenização

de danos por eles eventualmente causados nas dependências, quer seja por dolo ou imperícia.

d) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração que venha a ser praticada por seus empregados quando da execução dos serviços, objeto deste Contrato;

e) Preservar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, durante toda a execução do Contrato.

f) Manter sigilo de todos os dados ou informações da Contratante obtidas em função da execução dos serviços;

g) Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor.

h) A Contratada, por sua vez, compromete-se a zelar pela confidencialidade das informações recebidas, abstendo-se de compartilhá-las ou utilizá-las para qualquer fim que não esteja relacionado diretamente com a prestação dos serviços contratados.

i) A Contratada deverá prestar toda orientação, esclarecimentos e assistência técnica que forem solicitados pela Contratante.

j) A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para a abertura de chamados pelo menos no horário das 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

j.1) A central deverá ser acionada por telefone ou por endereço de e-mail a ser disponibilizado.

k) O prazo de garantia de correção e atualização do objeto, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil, é de 12 (doze) meses, contado da data de recebimento dos certificados pela CONTRATANTE

6.7.3 – De Ambas as partes

a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

d) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

f) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

g) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

h) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

l) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

m) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

n) Havendo transferência de algum dado pessoal no contrato a ser celebrado, deverá a Autoridade Nacional ser comunicada, nos termos do art. 26, §§ 1º e 2º da LGPD.

6.8. Não haverá exigência de garantias.

6.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que não há complexidade na presente licitação e a execução será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

6.9. Da Subcontratação

6.9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Cada pedido não possui quantidade mínima, podendo ser realizadas solicitações conforme a necessidade da contratante. O prazo de entrega dos bens, é de máximo em 4h, contados da expedição da Solicitação de Fornecimento.

7.2. O objeto da contratação será entregue/executado de forma parcelada (conforme necessidade do Poder Legislativo Municipal), junto aos locais indicados na autorização de fornecimento, dentro do horário de expediente, ou seja, das 8h às 18h.

7.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O fornecimento do material será fracionada de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Campanha.

7.5. A contratada se obrigará a prestar o serviço nas quantidades solicitadas, após a requisição emitida pelo Departamento Administrativo Financeiro da Câmara.

7.5.1. Caso haja demanda por parate de outras secretarias, setores, departamentos, esses deverão repassar ao Departamento Administrativo Financeiro com antecedência mínima de 4 horas.

7.6. A contratada deverá estar apta a prestar o objeto contratado imediatamente após a assinatura do contrato.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de

execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Fiscalização

8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento;

8.6.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.6.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

8.6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

8.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.7. Gestor do Contrato

8.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

8.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

8.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

8.7.7. O gestor do contrato deverá coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.7.8. O gestor do contrato deverá coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 19, da Lei 14.133/21.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de **boleto bancário**, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação.

a) Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar a nota fiscal ao município, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, Estadual e/ou Municipal, FGTS e CNDT), para fins de validação pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.

b) O prazo de liquidação será de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

e) O CONTRATANTE deverá:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação/dispensa de licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

f) Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto

inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2. O pagamento será feito através de boleto bancário de Pessoa Jurídica registrada no CNPJ da empresa vencedora ou no CPF do vencedor em caso de Pessoa Física

9.3. Os serviços/fornecimentos do objeto do presente procedimento ficarão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na fonte, sobre os pagamentos que efetuem à Contratada pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, aplicando-se, o percentual constante na coluna 02, do Anexo I, da IN RFB n.º 1.234/2012.

9.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2. Regime de execução

10.2.1. O regime de execução do contrato será o de menor preço global. Exigências de habilitação

10.2.2. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

10.3. Habilitação jurídica

10.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

10.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e/ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal.

10.5. Qualificação Econômico-Financeira –

10.5.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

10.5.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.5.4. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.5.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.5.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.5.8. Caso a empresa fornecedora apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente. 10.5.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.10. O fornecedor deverá apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, elaborados em conformidade com as normas contábeis vigentes.

10.5.10.1. Os documentos contábeis poderão ser apresentados por meio de:

- a) Cópia autenticada;
- b) Via original; ou
- c) Publicação oficial realizada na imprensa.

10.5.10.2. Será admitida a apresentação de extratos dos documentos contábeis, desde que contenham o balanço, e demais informações relevantes e estejam devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável

10.5.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.6. Qualificação Técnico-profissional

10.6.1. Atestados de Capacidade de Técnica que demonstre a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior.

10.7. Da Formalização dos Documentos de Habilitação

10.7.1. As certidões que não possuem autenticação eletrônica através da internet, quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

10.7.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7.3. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.4. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedora matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. 10.8. Das ME e EPP

10.8.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual

período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa

10.8.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.9. Das cooperativas será exigida a seguinte documentação complementar:

10.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- ata de fundação;
- estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa de licitação; e

10.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo Departamento Administrativo Financeiro no ato que antecede cada aquisição. As informações estarão presentes na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, instrumento substitutivo do contrato. Campanha, 05 de maio de 2025

GILSON XXX.XXX CPF. 042. XXX.XXX -40 Presidente da Câmara	PAULO XXX.XXX CPF. 101.XXX.XXX-29 Sócio Gerente
Testemunhas: 1 - _____ Nome: _____ CPF: _____	2 - _____ Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:9F1192CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 21/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações, Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 21/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso de capacitação junto à empresa SANTOS E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADO direcionado aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campo Belo, com o tema: "CÂMARA FORTE: A BASE DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL", a ser realizado no dia 21 de maio de 2025, nas dependências desta Casa Legislativa.

CNPJ: 24.622.493/0001-60

Valor Total R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 08/2025.

DOTAÇÃO:
Referência: nº 1170

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo – MG, 14 dias do mês de maio de 2025.

VEREADOR LUCIANO ÀZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:AF976EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 30 /2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 30 /2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a autorização para exercício das funções de diretor jurídico da Câmara Municipal em regime de trabalho remoto (home office), nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 166/2023”.

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente e representante legal, valendo-se das atribuições previstas no art. 45, “g”, do Regimento Interno, art. 87, II, da Lei Orgânica

Municipal e art. 32 da Lei Complementar nº 166, de 05 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 166/2023, que confere ao Presidente da Câmara competência para gerir e organizar os recursos humanos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o cargo de diretor jurídico é de provimento em comissão e, portanto, não se submete ao controle de jornada de trabalho, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG (REPRESENTAÇÃO nº 871848, Rel. Cons. Subst. Adonias Monteiro, Sessão de 08/08/2019, publicada no DOC de 24/09/2019);

CONSIDERANDO que as atividades inerentes ao cargo de diretor jurídico consistem essencialmente na elaboração de pareceres jurídicos, orientação à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes, consultoria em processos legislativos e análise de atos administrativos, o que permite a execução dessas tarefas por meio remoto, sem prejuízo da qualidade, celeridade e disponibilidade do serviço;

CONSIDERANDO que a natureza das funções jurídicas exige concentração, estudo e pesquisa legislativa e jurisprudencial, atividades que podem ser desempenhadas com maior eficiência fora do ambiente físico da Câmara;

CONSIDERANDO que a presença física permanente do diretor jurídico nas dependências da Câmara não é condição essencial para o desempenho de suas atribuições, desde que assegurada a disponibilidade por meio de telefone e aplicativos de mensagens instantâneas, especialmente durante o horário normal de expediente da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa, a racionalização de recursos e a busca por maior produtividade e eficiência no serviço público;

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado o servidor José Maria Sobrinho, ocupante do cargo em comissão de diretor jurídico da Câmara Municipal de Conquista, a desempenhar suas funções em regime de trabalho remoto (*home office*);

Art. 2º O regime de *home office* deverá observar as seguintes condições:

I – O servidor deverá permanecer disponível por telefone e aplicativo de mensagens (como *WhatsApp*) durante o horário de expediente da Câmara Municipal para atender às demandas da Presidência, da Mesa Diretora e setores legislativos;

II – Deverá comparecer presencialmente sempre que solicitado pela Presidência, inclusive para participação em sessões, reuniões, ou outros eventos institucionais que demandem sua presença física;

III – A entrega de pareceres, análises e demais documentos deverá ocorrer nos prazos convencionados, não se eximindo o servidor do dever de cumprir suas atribuições com zelo, pontualidade e qualidade;

IV – O regime de *home office* não implicará redução da carga horária atribuída ao cargo nem de sua remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025, data de início da autorização do trabalho remoto.

Publique-se. Cumpra-se.
Conquista/MG, aos 13 de maio de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA

= Vereador Presidente =

Publicado por:

Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:71B2D6A3

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 031/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 031/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre anulação de saldo orçamentário no orçamento da Câmara Municipal de Conquista na forma que especifica e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, vereador Airton Lucas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal e com a Lei Orgânica do Município de Conquista, e demais legislações de Direito Administrativo,

Considerando disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Conquista,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica parcialmente anulado o saldo orçamentário da Câmara Municipal de Conquista, conforme a dotação orçamentária indicada no quadro abaixo, com o respectivo valor do saldo anulado.

Órgãos, Unidades e Subunidades	Classificação funcional programática	Ficha	Saldo anulado
01.002	01.122.0001 2.003 3.3.90.39.00	24	R\$ 34.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Conquista-MG, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:

Fabício de Souza Silva

Código Identificador:C345867F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO - EXERCÍCIO DE 2022”

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou e a mesma promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, exercício de 2022, do mandato do Prefeito Sr. José Bráulio Aleixo, que recebeu parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 1148023.

Art. 2º - Face a aprovação das contas, conforme previsto no artigo anterior, fica aprovado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 1148023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara, em 23 de Dezembro de 2024.

SÉRGIO CRISTIANO ALVES

Presidente do Legislativo 2023/2024

JOSÉ CARLOS COTTA

Secretário da Mesa Diretora 2023/2024

Publicado por:

João Pedro Tossige Quaresma Soares

Código Identificador:E27C5CA4

LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG – 1º aditivo ao Contrato nº 024/2023. Processo Licitatório nº 017/2023. Pregão presencial nº 004/2023. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**- inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03. Contratado: **BARBARA SOUZA DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 088.621.706-70, no valor de **R\$ 11.008,20** (onze mil oito reais e vinte centavos) correspondentes a 03 (três) parcelas, iguais e sucessivas de **R\$ 3.669,40 (três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) por mês**. Validade do contrato 01/01/2025 a 31/03/2025. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2023, firmado em 29/12/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dom Silvério/MG, 31/12/2024. Sérgio Cristiano Alves – Presidente do Legislativo 2023/2024. Rogério da Paixão Bento – Agente de Contratação.

SERGIO CRISTIANO ALVES
Presidente do Legislativo 2023/2024

ROGERIO DA PAIXÃO BENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:4272B4E4

LEGISLATIVO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG – 3º Termo Aditivo ao Processo Administrativo Licitatório Nº 011/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022 – Contrato 001/2023. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03. Contratado: **ANA CAROLINA DE LIMA GROSSO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.584/0001-26, denominada CONTRATADA. Valor mensal de R\$ de R\$ 3.610,25 (três mil seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos). Validade do contrato 01/01/2025 a 31/03/2025. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições dos extratos, publicados em 11/01/2023, 29/12/2023 e 31/01/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este extrato de publicação. Dom Silvério/MG, 31/12/2024. Sergio Cristiano Alves – Presidente do Legislativo 2023/2024, Rogério da Paixão Bento- Agente de Contratação.

SERGIO CRISTIANO ALVES
Presidente do Legislativo 2023/2024.

ROGERIO DA PAIXÃO BENTO
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:AB21C043

LEGISLATIVO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG – 3º Termo Aditivo ao Processo Administrativo Licitatório Nº 008/2023 – Pregão Presencial nº 003/2023 – Contrato 012/2023. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03. Contratado: **LEART PUBLICIDADES LTDA**; inscrita no CNPJ 29.152.010/0001-24, denominada CONTRATADA. Valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, a ser pago integralmente. Validade do contrato 01/01/2025 à 03/01/2025. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do extrato, publicado em 29/03/2023, 29/12/2023 e 01/04/2024 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este extrato de publicação. Dom Silvério/MG, 31/12/2024.

SERGIO CRISTIANO ALVES

Presidente do Legislativo 2023/2024

ROGERIO DA PAIXÃO BENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:10D4D62D

LEGISLATIVO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG – 1º aditivo ao Contrato nº 026/2023, Processo Licitatório nº 022/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023. Contrato nº 026/2023. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**- inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03. Contratado: **ADPM (Administração Pública para Municípios)**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77, no valor de **R\$ 14.153,40 (quatorze mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos)** correspondentes a 03 (tres) parcelas, iguais, mensais e sucessivas de **R\$ 4.717,80 (quatro mil setecentos e dezessete reais e oitenta centavos) pelo período de 90 (noventa) dias, com início dia 01/01/2025 até 31/03/2025**. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2023 firmado em 29/12/2023 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. Dom Silvério/MG, 31/12/2024.

SÉRGIO CRISTIANO ALVES –
Presidente do Legislativo 2023/2024.

ROGÉRIO DA PAIXÃO BENTO –
Agente de Contratação.

SERGIO CRISTIANO ALVES
Presidente do Legislativo 2023/2024

ROGERIO DA PAIXÃO BENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:6664AB19

LEGISLATIVO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG – Termo aditivo ao Contrato nº 013/2023 Processo Licitatório nº 009/2023. Dispensa nº 005/2023. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**- inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101/0001-03. Contratado **PONTENET TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 02.597.014/0001-60. Validade do contrato 01/01/2025 a 31/03/2025. No valor de **R\$ 339,60** (trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) correspondentes a 03 (tres) parcelas, iguais e sucessivas de **R\$ 113,20 (cento e treze reais e vinte centavos)**. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições dos extratos, publicados em 31/03/2023 e 01/04/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este extrato de publicação. Dom Silvério/MG, 31/12/2024. Sérgio Cristiano Alves – Presidente do Legislativo 2023/2024, Rogério da Paixão Bento- Agente de Contratação.

SERGIO CRISTIANO ALVES
Presidente do Legislativo 2023/2024

ROGERIO DA PAIXÃO BENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:3CD23DF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ**

**PODER LEGISLATIVO
JULGAMENTO DAS CONTAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2022**

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ, VEREADOR RONDONMAR DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DETERMINA E INFORMA O SEGUINTE:

1. QUE FORA DESIGNADO JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, CONFORME PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PROCESSO: 1148095, PARA A DATA DO DIA 19 DE MAIO DE 2025, ÀS 19:00H, EM REUNIÃO ORDINÁRIA, NO PLENÁRIO DR. LUIZ DE SOUZA COELHO, SITO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ, AV. TATÃO PALHARES, Nº21, BAIRRO JARDIM, IBIÁ/MG, CEP:38.950-000.

2. QUE A SECRETARIA EXPEÇA NOTIFICAÇÃO PARA À GESTORA MUNICÍPAL DE IBIÁ À ÉPOCA DE 2022 DANDO-LHE CIÊNCIA SOBRE A DATA, LOCAL E HORÁRIO DO JULGAMENTO ACIMA MENCIONADO.

3. CUMPRA-SE.

IBIÁ/MG, 14 DE MAIO DE 2025.

RONDONMAR DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:B9F5C9C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
RESOLUÇÃO Nº35 DE 13 DE MAIO DE 2025**

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 13 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAGENDAMENTO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA, PREVISTA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Inhaúma aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art. 1º Fica reagendada, em caráter excepcional, a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Inhaúma, prevista para o dia 20 de maio de 2025 (terça-feira), para o dia 23 de maio de 2025 (sexta-feira), no horário de 17h.

Art. 2º A alteração da data da reunião ordinária justifica-se pela participação de vereadores e servidores da Casa Legislativa na **XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, que será realizada na cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 22 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma/MG, 13 de maio de 2025.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
Presidente

CARLOS JOSÉ PIRES
Vice-Presidente

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
Secretária

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:F018D2B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA**

**LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
03/2025**

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 03/2025

Dispensa de Licitação: 01/2025

Objeto: Prestação de serviço continuado de fornecimento de internet via fibra óptica pelo período de 5 anos e também prestação de alguns serviços de execução imediata relacionados à internet.

Data do Termo de Homologação Original:15/04/2025

Data da publicação do termo original: 17/04/2025

Data da Retificação do Termo: 22/04/2025

Retifica-se o valor do 5º item:

Onde se lê R\$284,80 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), leia-se 284,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Retifica-se o valor total:

Onde se lê R\$13.218,00 (treze mil, duzentos e dezoito reais), leia-se R\$ 13.217,60 (Treze mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

DINALAIR APARECIDA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Moraes Malta
Código Identificador:403BAFD3

**LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaguara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 05.368.275/0001-04, representada por sua Presidente, a vereadora Dinalair Aparecida Ferreira, inscrita no CPF 023.842.046-96, vem por meio desta AUTORIZAR a abertura do processo para contratação de Curso de Formação Avançada em Assessoria Jurídica e Legislativa, com profissionais de notória especialização, visando a capacitação da assessora jurídica do Legislativo Municipal.

Itaguara, 28 de abril de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Moraes Malta
Código Identificador:A2F41770

**LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaguara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 05.368.275/0001-04, representada por sua Presidente, a vereadora Dinalair Aparecida Ferreira, inscrita no CPF 023.842.046-96, vem por meio desta AUTORIZAR a abertura do processo para contratação de curso de capacitação em licitação “Do Planejamento à Fiscalização”, visando a capacitação dos membros da equipe de licitação, da assessora jurídica e da presidente da Câmara Municipal

Itaguara, 07 de maio de 2025.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Itaguara

Publicado por:
Elisângela de Moraes Malta
Código Identificador:D3902FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVAD

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVAD
CONVOCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS
MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Câmara Municipal de João Monlevade, através desse Edital de Designação, torna público que realizará sorteio da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnica junto a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, TIPO TÉCNICA E PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, objetivando **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA, COMUNICAÇÃO, MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E OFICIAL**, para atendimento das necessidades Câmara Municipal de João Monlevade no exercício de 2025 . Para fins do disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar a relação dos nomes para escolha dos membros da Subcomissão Técnica, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Serão escolhidas 03 (três) pessoas da lista abaixo, previamente cadastradas na Assessoria de Comunicação e Relações Públicas da Câmara Municipal, através de sorteio que ocorrerá no dia 16 de maio de 2025, às 9 horas, na Sala de Reuniões da Edilidade:

- Anágria Flóis Gomes
- Carlos Alberto da Silva Gomes
- Cíntia Araújo Silva Tavares
- Heverton Elias dos Santos de Paula
- Ícaro de Souza Vieira Costa
- Inara Patrícia Quaresma Dias Valadares
- Pollyanne Melo Ferreira Aguiar
- Priscila Aparecida Santiago Linhares
- Regiane Aparecida Ferreira

João Monlevade, 14 de maio de 2025.

ANA PAULA COTA MOREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:9881982B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2025 – LEI Nº 14.133
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA – ESTADO DE
MINAS GERAIS

A Câmara do Município de Juvenília, Estado de Minas Gerais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem e higienização dos veículos pertencentes ao patrimônio desta Câmara Municipal, podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/05/2025 às 10:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: camjuvenilia@hotmail.com e camara@juvenilia.mg.gov.br, até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.

O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **21/05/2025 à 10h05min**, cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com “*print*” da tela e-mail’s demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto: Prestação de serviço de lavagem e higienização dos veículos pertencentes ao patrimônio desta Câmara Municipal.

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-005/2025** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenília:

www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG. 14 de maio de 2025.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:59A872C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 080-2025 - PL EM 84-2025 - AUTORIZA
O REMANEJAMENTO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 80 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Remanejamento de Saldo Orçamentário em Dotações do Exercício de 2025 do Município de Lagoa da Prata e Altera a “Lei nº 3.554, de 31 de Dezembro de 2021” (PPA 2022-2025), a “Lei nº 4.084, de 23 de dezembro de 2024” (LOA) e a “Lei nº 4.040, de 02 de Agosto de 2024” (LDO), para criar nova ação.

O **PREFEITO MUNICIPAL**. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, referentes a Emenda Impositiva da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde:

De: 01: Município de Lagoa da Prata
04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0405.7043 – EP – Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP
335043 – Subvenções Sociais R\$ 50.000,00
445042 – Auxílios R\$ 55.000,00
Total R\$ 105.000,00
Para: 01: Município de Lagoa da Prata
12.003 - Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.7057 - EP – Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP
335043 – Subvenções Sociais R\$ 50.000,00
445042 – Auxílios R\$ 55.000,00
Total R\$ 105.000,00

Art. 2º Altera a “Lei nº 3.554, de 31 de Dezembro de 2021” (PPA 2022-2025), a “Lei nº 4.084, de 23 de dezembro de 2024” (LOA) e a “Lei nº 4.040, de 02 de Agosto de 2024” (LDO), para criar nova ação: 7057 – EP – Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades –

ASAP Finalidade: Atender à Emenda Impositiva ao Orçamento aprovada pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata-MG.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na “Lei nº 3.554, de 31 de Dezembro de 2021” (PPA 2022-2025), na “Lei nº 4.084, de 23 de dezembro de 2024” (LOA) e na “Lei nº 4.040, de 02 de Agosto de 2024” (LDO) as alterações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de maio de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:A5F4A9BD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 081-2025 - PL EM 85-2025 - CRÉDITO ESPECIAL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 81 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 1.351.594,72.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 1.351.594,72 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
04.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundos Municipais
08.243.401.8173 – Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
335041 – Contribuições R\$ 608.884,00
04.009 – Secretaria Municipal de assistência Social – Fundos Municipais 08.241.403.8174 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
335041 – Contribuições R\$ 742.710,72
Total R\$ 1.351.594,72

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as dotações orçamentárias abaixo descritas e Superavit Financeiro do exercício anterior:
04.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundos Municipais
08.243.401.8173 – Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
335043 – Subvenções Sociais R\$ 198.000,00
04.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundos Municipais
08.241.403.8174 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
335043 – Subvenções Sociais..... R\$ 258.000,00
Superavit Financeiro do exercício anterior:
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente R\$ 410.884,00
Fundo Municipal da Pessoa Idosa R\$ 484.710,72
Total R\$ 1.351.594,72

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de maio de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen

Código Identificador:8F951894

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 082-2025 - PL EM 86-2025 - CRÉDITO ESPECIAL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 82 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 55.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.7057 – EP – Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP
335041 – Contribuições R\$ 55.000,00
Total R\$ 55.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.7057 – EP – Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades – ASAP
445042 – Auxílios R\$ 55.000,00
Total R\$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de maio de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:467854F9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 083-2025 - PL EM 87-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 83 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 221.608,05.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 221.608,05 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e oito reais e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos CEMEIS
339030 – Material de Consumo R\$ 221.608,05
Total R\$ 221.608,05

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, referente ao Programa Escola em Tempo Integral.

Total R\$ 221.608,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de maio de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:15E9DAAE

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 084-2025 - PL EM 88-2025 - CRÉDITO
SUPLEMENTAR**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 84 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 200.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Gabinete da Secretaria

04.122.301.4088 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo

449052 – Equipamentos e Material Permanente

..... R\$ 200.000,00

Total R\$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior, proveniente de Emenda Parlamentar - Resolução SEGOV nº 14/2024, Indicação nº 146500 da Deputada Estadual Lohanna França.

Total R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 13 de maio de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES

Secretária

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:1560F715

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ERRATA**

ERRATA

**AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 015/2025**

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de material gráfico.

Na página 01 do aviso de dispensa eletrônica, onde se Lê:

OBJETO

Contratação de empresa especializa em prestação de serviço de buffet.

Leia-se:

OBJETO

Contratação de empresa para confecção e instalação de material gráfico.

Lagoa Santa, 14 de maio de 2025.

Publicado por:

Rosiane Maria Fideles Boncompagni

Código Identificador:60B4F207

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025

DISPENSA Nº 08/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.123.657/0001-60, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 296, Centro, CEP 36370-000, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa nº 08/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços que inclui a locação de 1 (um) equipamento de controle de ponto eletrônico com tecnologia de reconhecimento facial, a instalação do mesmo, a locação anual de software, suporte técnico remoto e presencial, treinamento para uso do sistema e do equipamento, além do fornecimento de bobinas se necessário.

Contratada: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA.

Valor Total: R\$1.776,00 (um mil setecentos e setenta e seis reais).

Vigência: 12 meses.

Câmara Municipal de Nazareno, 14 de Maio de 2025.

CAMILA APARECIDA ANGÉLICO

Agente de Contratação

Publicado por:

Camila Aparecida Angélico

Código Identificador:8090CDC2

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025**

ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: Câmara Municipal de Nazareno/MG / Sispono Tecnologia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços que inclui a locação de 1 (um) equipamento de controle de ponto eletrônico com tecnologia de reconhecimento facial, a instalação do mesmo, a locação anual de software, suporte técnico remoto e presencial, treinamento para uso do sistema e do equipamento, além do fornecimento de bobinas se necessário.

DATA: 14 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 14 de maio de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$1.776,00

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

01.002.000.01.031.0601.2.804.33.90.39.00

Publicado por:

Camila Aparecida Angélico

Código Identificador:4CFA007F

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Do: Gabinete do Presidente

Para: Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Após análise quanto à necessidade de contratação de curso de capacitação na modalidade presencial que acontecerá na cidade de Sete Lagoas no dia 16 de Maio de 2025, cujo tema é: “Treinamento intensivo e prático sobre a implantação de Ouvidorias”, constatação de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, **AUTORIZO** a contratação direta nos termos dos arts. 72 e 75, II da Lei 14.133/21, condicionada a homologação a análise jurídica prévia favorável.
Câmara Municipal de Nazareno, 12 de maio de 2025

JOÃO NESTOR DE CARVALHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:763037B5

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Nazareno/MG, no uso das atribuições legais **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 13/2025, Inexigibilidade nº 04/2025**, para a contratação a seguir especificada:
Objeto: Contratação de curso de capacitação na modalidade presencial que acontecerá na cidade de Sete Lagoas no dia 16 de Maio de 2025, cujo tema é: “Treinamento intensivo e prático sobre a implantação de Ouvidorias”.

Contratada: L&C Consultoria.

Valor Total: R\$2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

Câmara Municipal de Nazareno, 14 de Maio de 2025.

JOÃO NESTOR DE CARVALHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Camila Aparecida Angélico
Código Identificador:2BC9D9E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº4-
2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº4/2024
(Lei Nº14.133/21)**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº4/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG

CONTRATADA: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows (serviços técnicos especializados) para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal, inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, configuração, Conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura da 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 4/2024

VALOR CONTRATADO: R\$12.074,14 (Doze mil, setenta e quatro reais e quatorze centavos)

BASE LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei Federal Nº14.133/21

RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.002.01.031.0102.2002.3.3.90.40.00 e Complemento do Elemento: **3.3.90.40.02.00.00.00** – Locação de Softwares – Ficha Nº42.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

PRAZO DA VIGÊNCIA: 14/05/2026

NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº4/2024:

Sr. Ronaldo Dias de Andrade – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG

Sr. Michael Henrique Santos – ACTCON Soluções Web Ltda

FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso.
Lei nº2.2027/2023 e Portaria nº30/2023.

Publicado por:

Ângela Barony Lage

Código Identificador:F559D1D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 001/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 001/2025. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM - CNPJ: 33.645.482/0001-96. Objeto: assessoramento técnico em desenvolvimento institucional. No valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Paracatu – MG, 04 de abril de 2025.

Publicado por:

Leovando Mendes Teixeira

Código Identificador:13FA87F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 063/2025**

PORTARIA N.º 063/2025.

Nomeia a Comissão de Acompanhamento de Concurso Público da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XX X, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão de Acompanhamento de Concurso Público destinado ao provimento de cargos de carreira no quadro funcional da Câmara Municipal de Pirapora, proveniente do Edital de Concurso Público nº 01/2021, de 24 de setembro de 2021, que terá a seguinte constituição:

JOSUÉ RODRIGUES DE SOUZA

JANAINA OLIVEIRA DE ALMEIDA

JOSÉ BARBOSA

Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Acompanhamento de Concurso Público coordenar e acompanhar as atividades necessárias à nomeação e posse dos aprovados no concurso, analisar e conferir as documentações apresentadas, julgar os casos omissos ou duvidosos, bem ainda, auxiliar na organização e estruturação administrativa física da Câmara para ingresso dos aprovados.

Art. 3º Para o exercício das atividades da Comissão de Acompanhamento de Concurso Público todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 4º Revogada a Portaria nº 043/2025 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 01 de maio de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:0EE85075

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 064/2025

PORTARIA N.º 064/2025.

Designa os membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XX X, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário desta Casa, para o exercício 2025, que terá a seguinte constituição:

EVANILDE DE SOUZA SILVA
DÉBORA BARBOSA DA SILVA
EZEQUIEL RAMOS PINTO
POLIANE DA SILVA ALVES DURÃES
ROAN WDYALEN CARDOSO DE AQUINO
ANNE CAROLINE CARDOSO LEITE
NÁGILA NEVES BORGES
LUANA STEFANI TORQUATO DE SOUSA
RADYLA CRISTINA SILVA GOMES
ELIZÂNGELA FERREIRA DE JESUS
GLEISSON OLIVEIRA NERY
DEYVISON POLONIO AZEVEDO RODRIGUES
ADILSON LOPES CARDOSO
FÁTIMA CARDOSO BORGES
LUDMILA VELOSO GAIA MONTEIRO
TALITHA MELO ANDRADE NEVES
WENDELL CLEYTON RODRIGUES
RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
CÉLIA MARIA RODRIGUES MATEUS
CARLOS EMANUEL FERREIRA BRITO
CLAUDIA DA CONCEIÇÃO REIS
DANIELA ALVES PIRES
SILVANA DE JESUS BARBOSA GOMES
ANDRÉ HENRIQUE LOPES BARRETO
DÉBORA DINIZ REIS

Art. 2º Compete aos membros da Comissão de Patrimônio Mobiliário as seguintes atribuições:

I – levantamento, conferência e realização de inventário físico-financeiro de todos os bens;
II – atualizar os registros e os controles administrativos dos bens;

III – realizar a avaliação inicial e regularização do patrimônio da Câmara, por meio de reavaliação de bens, de redução ao valor recuperável, de depreciação, inclusive realizar a baixa de bens permanentes que constam do acervo patrimonial;

IV – confirmar a responsabilidade de todos os servidores e vereadores sobre os bens sob responsabilidade pessoal de cada um e expedir os respectivos termos de responsabilidade;

V – confrontar os saldos contábeis e patrimonial;

VI – subsidiar a avaliação de procedimentos e controle de materiais permanentes;

VII – guardar e controlar a utilização dos bens de consumo da câmara, inclusive requisitando previamente ao servidor responsável a compra/reposição de materiais faltantes;

VIII – fornecer todas as informações necessárias à Presidência da Câmara, à Mesa Diretora, bem como aos órgãos fiscalizadores;

IX – emitir relatórios periódicos dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 3º A Comissão de Patrimônio Mobiliário reunir-se-á com periodicidade mensal, no mínimo, sendo que na primeira reunião após esta Portaria entrar em vigor será definido os grupos de trabalho e suas atribuições com a definição da respectiva Presidência.

Art. 4º Para o exercício das atividades da Comissão de Patrimônio Mobiliário todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 5º Revogada a Portaria nº 038/2024 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 01 de maio de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:D9D8D263

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 21/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal
ao Senhor Hermano Luíz dos Santos.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Hermano Luís dos Santos.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova - MG, 5 de maio de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
GUILHERME BELMIRO DO COUTO
Vereador – PT

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:9E10AEA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 22/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal
ao Senhor Samuel Rômulo Pinheiro Paes.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Samuel Rômulo Pinheiro Paes.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova - MG, 5 de maio de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
EMERSÂNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Vereador – PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:8D6EDE42

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA RESOLUÇÃO Nº 23/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Raimunda da Conceição Gomes.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Raimunda da Conceição Gomes.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova - MG, 12 de maio de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO
Vereador – PSB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:768AECA1

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA RESOLUÇÃO Nº 24/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Fernando Ramos Gualberto.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Fernando Ramos Gualberto.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova - MG, 5 de maio de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vereador – Avante

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:61105C47

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2025

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Wagner Rodrigo de Lima.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Wagner Rodrigo de Lima.

Wagner nasceu no dia 22 de janeiro de 1984 em Oratórios, é o quinto de uma família de seis irmãos. Filho de João Leite Lima, vigia, e de Efigênia de Amorim Lima, dona de casa.

Viveu a infância e a adolescência em Oratórios com a família simples. Aos 9 anos de idade, acordava bem cedo pra vender pães aos trabalhadores boia fria em seus pontos de embarque ao trabalho, também entregava pães de casa em casa na pequena cidade de Oratórios, conciliando o trabalho com os estudos. Considera que sempre foi um aluno muito aplicado. No tempo livre, adorava brincar, jogar futebol e se encontrar com os amigos.

Aos 15 anos, foi aprovado em um processo seletivo do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e se formou em Ajustagem, Tornearia Mecânica e Fresagem, mas não pode ingressar no mercado de trabalho, pois era muito jovem. Em 2000, ele se formou no ensino médio na Escola Estadual Doutor Francisco Vieira Martins. Aos 18 anos, pegou o ônibus, veio a Ponte Nova com uma pasta cheia de currículos e o coração esperançoso pelo primeiro emprego de carteira assinada, frustrou-se por alguns meses e ouviu dos possíveis empregadores que não seria possível dar uma oportunidade ao jovem porque era inexperiente.

O tão sonhado primeiro emprego surgiu em Belo Horizonte, para vaga de repositor de supermercado. Sempre dedicado, Wagner logo passou a operador de caixa e comprador. As conquistas ainda representavam pouco diante do sonho que almejava, e quão grande era a saudade dos pais, dos irmãos e do aconchego do lar. Dois anos depois, ele foi trabalhar como auxiliar de viagem na Viação Pássaro Verde quando conheceu várias cidades na Zona da Mata Mineira, mas a saudade falou mais alto, assim a volta pra casa foi inevitável.

Trabalhou na empresa de Bebidas FARID, onde permaneceu por 4 anos exercendo as funções de promotor de vendas, vendedor e supervisor. Conheceu a namorada Luana da Silva Gonçalves com quem se casou em 2009, então, mudou-se para Ponte Nova, para morar com a esposa e os sogros, onde viveu por 4 anos. Ao construir a própria casa, mudou-se em 2013, já trabalhando na empresa Lukscolor, onde atuou 10 anos.

Em 2017, realizando um grande sonho, inaugurou a primeira das três lojas Beira Rio Tintas, hoje são uma em Ponte Nova, uma em Viçosa e outra em Ervália. Atualmente, o grupo Beira Rio Tintas conta com um quadro de 22 colaboradores, mais de 15 mil clientes cadastrados, inúmeros parceiros, fornecedores e está sempre engajado em iniciativas de estímulo à prática esportiva e em oferecer soluções em tintas à população ponte-novense.

Solicito ao Plenário a aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

EMERSÂNIO PINHEIRO DE CARVALHO

Vereador - PP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2025

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Wagner Rodrigo de Lima.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Wagner Rodrigo de Lima.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2025.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA

Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ

Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA

Secretário

Iniciativa

EMERSÂNIO PINHEIRO DE CARVALHO

Vereador – PP

Publicado por:

Paulo Gomes Coelho

Código Identificador:EE1B9557

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2025

Dispõe sobre o reconhecimento do Beach Tennis como modalidade esportiva e institui, no calendário oficial do município de Ponte Nova, o dia municipal de *Beach Tennis*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei, que reconhece o Beach Tennis como modalidade esportiva e institui o Dia Municipal do Beach Tennis, vem ao encontro de um importante movimento de valorização do esporte e da promoção de qualidade de vida para a população de Ponte Nova. A proposta busca não apenas dar visibilidade ao Beach Tennis, mas também incentivar a prática esportiva, o turismo local e, acima de tudo, a convivência saudável entre os munícipes.

Seu reconhecimento oficial como esporte no município de Ponte Nova é um passo importante para integrar a cidade ao cenário nacional e internacional dessa prática. Além disso, a inclusão de um esporte em nosso calendário oficial demonstra o compromisso da cidade com o desenvolvimento de novas opções de lazer e saúde para a população.

O incentivo à prática do *Beach Tennis* traz consigo os benefícios diretos para a saúde da população. Como esporte de baixo impacto, ele favorece o condicionamento físico, a socialização e o combate ao sedentarismo. As atividades esportivas são, sem dúvida, um dos pilares para uma vida saudável e equilibrada, e a implementação de políticas públicas voltadas para esse fim é essencial.

O *Beach Tennis*, embora seja uma modalidade esportiva de grande popularidade, ainda enfrenta a realidade de ser considerado, em muitos lugares, um esporte elitizado, restrito a públicos com maior poder aquisitivo e acesso a infraestrutura especializada. Historicamente, muitas modalidades esportivas no Brasil têm sido associadas a certos grupos sociais, dificultando o acesso da população em geral, especialmente das classes sociais menos favorecidas. A aprovação desta lei se torna ainda mais relevante, pois abre um

caminho para a democratização do *Beach Tennis*, buscando torná-lo mais acessível a um público mais amplo e diverso.

Ao instituir o Dia Municipal do *Beach Tennis*, com celebrações anuais e eventos relacionados, Ponte Nova passará a se destacar como um ponto de encontro de atletas, praticantes e turistas que se interessam pela modalidade. Isso poderá gerar um aumento no fluxo de visitantes e, consequentemente, benefícios econômicos para a cidade, com o incentivo ao comércio, à rede de hospedagem e a outros serviços que atendem o público. Além disso, a proposta prevê a realização de eventos esportivos de *Beach Tennis* com apoio de entidades privadas, além de parcerias público-privadas e convênios com federações e associações. Esta colaboração é fundamental para o sucesso e sustentabilidade da proposta, garantindo que os eventos e competições ocorram com a qualidade e infraestrutura necessária, sem onerar os cofres públicos.

O *Beach Tennis* é uma modalidade inclusiva que pode ser praticada por pessoas de todas as idades, desde crianças até adultos e idosos. Essa característica permite que a iniciativa seja abraçada por toda a população, independentemente da faixa etária, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis desde a infância até a maturidade.

Ao dar um destaque especial ao Beach Tennis, o município estará também valorizando os atletas locais e incentivando a formação de novos talentos. O esporte traz consigo não só benefícios físicos, mas também aspectos sociais e educacionais, promovendo a disciplina, o trabalho em equipe e o respeito mútuo.

Por todo o exposto, a aprovação desta lei representa uma ação estratégica e essencial para o crescimento da cidade, para a promoção de um estilo de vida mais saudável e ativo, e para o fortalecimento da identidade local no cenário esportivo. A adoção dessa medida fortalecerá o município como um polo de eventos esportivos e contribuirá para o bem-estar e a felicidade da nossa população.

Diante disso, peço a todos os nobres vereadores que, sensíveis aos benefícios que esta proposta trará, aprovelem o projeto, em benefício de toda a comunidade de Ponte Nova.

Ponte Nova, 22 de abril de 2025.

SUELLENN CHRISTINA NASCIMENTO MONTEIRO – PV

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2025

Dispõe sobre o reconhecimento do Beach Tennis como modalidade esportiva e institui, no calendário oficial do município de Ponte Nova, o dia municipal de *Beach Tennis*.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o *Beach Tennis* como modalidade esportiva no âmbito do município de Ponte Nova – MG.

Art. 2º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Ponte Nova, o Dia Municipal do *Beach Tennis*, a ser comemorado anualmente no dia 5 (cinco) de maio.

Art. 3º Competirá ao Poder Executivo, na execução da política esportiva municipal, adotar medidas públicas a fim de ampliar o acesso da população à prática do *beach tennis*, como:

I – oferecimento de aulas e/ou oficinas gratuitas a todas as faixas etárias e a pessoas em situação de vulnerabilidade social;

II – disponibilização de espaços adequados e equipados com quadras de areia;

III – fornecimento dos materiais necessários à prática, como raquetes e bolinhas específicas;

IV – fomento da modalidade no programa de educação física das escolas públicas municipais;

V - promoção de eventos, torneios e demais ações que estimulem a ampla participação.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto neste artigo, o Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação ou parcerias com entidades públicas e privadas, clubes esportivos, instituições de ensino, associações de bairro, entre outras organizações da sociedade civil, observada a legislação vigente, para a implementação de projetos sociais que envolvam a prática da modalidade esportiva.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de de .

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

RAFAEL PACHECO SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Autoria:

SUELLENN CHRISTINA NASCIMENTO MONTEIRO

Vereadora – PV

Publicado por:

Paulo Gomes Coelho

Código Identificador:5EF12B21

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

PORTARIA Nº 289/2025

PORTARIA Nº 289/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA VEREADORA MARCELA MENEZES COSTA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido formal apresentado pela vereadora Marcela Menezes Costa, solicitando a continuidade do recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais, relativas ao cargo efetivo que ocupa no referido Estado, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o recolhimento da contribuição previdenciária da vereadora Marcela Menezes Costa ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, correspondente ao cargo efetivo ocupado pela mesma no Estado de Minas Gerais, durante o período de exercício do mandato eletivo no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 2º A contribuição será recolhida com base na remuneração do cargo efetivo, observadas as normas do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais, bem como a legislação vigente aplicável à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 09 de maio de 2025.

EDSON GONÇALVES GOMES

Presidente

Publicado por:

Rodrigo Wallace Corrêa

Código Identificador:494B2436

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONSIDERANDO o Termo de Referência apresentado no processo administrativo acima mencionado, relatando a necessidade de realizar a contratação dos serviços indicados nos documentos anexados aos

autos pela solicitante, cujo teor passou pelas demais áreas envolvidas no fluxo de compras e contratações;

CONSIDERANDO a existência de recurso orçamentário conforme Dotação Orçamentária para a execução da contratação indicada nos autos;

CONSIDERANDO ainda todos os demais apontamentos e documentos que constam no processo administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inc. IIIf, da Lei 14133/2021, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de 02 (duas) vagas destinadas à participação de servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara no evento de capacitação denominado “Seminário Assessoria Jurídica e Procuradoria – Atuação do jurídico nos órgãos públicos, elaboração e pareceres, processos administrativos, licitações públicas.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA - CNPJ: 21.650.715/0001-60.

Valor total da contratação: R\$4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais).

Santa Bárbara, 14/05/2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:

Thais Alves Araújo

Código Identificador:6410CF77

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025 E TERMO DE
REFERÊNCIA.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna PÚBLICO o PROCESSO Nº 007/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 e seu TERMO DE REFERÊNCIA.

O envio de PROPOSTA deverá observar as regras expostas do TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

Leidy Laura Alexandre Marques

Agente de Contratação

Anderson Meneguitti Pereira

Presidente

Volta Grande, 13 de maio de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Aquisição do seguintes produtos e serviços:

2 UN Microfone Tipo Gooseneck sem fio quádruplo;

1 UN Microfone Tipo Gooseneck sem fio duplo;

1 UN Microfone Tipo Bastão sem fio duplo;

2 UN Pedestal Tipo Girafa para Microfone;

1 UN Mesa de Som Analógica 16 canais (mínimo 12 Entradas Combo) com efeito;
1 RL100m Cabo Para Microfone Balanceado OFHC 2 X 0,30mm² (22AWG) - rolo 100 metros;
14 UN Conector XLR Fêmea 3 polos;
14 UN Conector XLR Macho 3 polos;
06 UN Conector P10 Mono;

Mão-de-obra para instalação, confecção de cabos sob medida, cabeamento, configuração dos equipamentos, treinamento.

2 - TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O preço médio/estimado é de R\$ 24.439,33(vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

2.1 - O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas, à estratégia de suprimento e o prazo de execução.

3- FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 - Conforme disposições do artigo 75, inciso II, §3º c/c artigo 18 da Resolução 05/2023, a Câmara Municipal de Volta Grande / MG, faz saber que se encontra em andamento Processo de Dispensa de Licitação, *in verbis*:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Conforme Decreto Federal n. 12.343, de 30 de dezembro de 2024);

(...)

§3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 18 – Em âmbito do Poder Legislativo Municipal de Volta Grande, enquanto não adotarem o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os municípios a que se refere o caput do artigo 176 da Lei n. 14.133/2021, a divulgação dos atos será promovida da forma que segue:

I – Publicação em diário oficial das informações que a Lei n. 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II – Disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - A aquisição se faz necessária da substituição dos equipamentos que guarnecem o Plenário Georgina que se encontram depreciados com inadequação de função para a sua finalidade de acordo com a sua vida útil. Registre-se que os equipamentos a serem substituídos se encontram com os prazos de garantia expirados.

4.2- A modalidade licitatória a ser utilizada será dispensa por valor nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, haja vista tratar-se de prestação de serviços comuns, cujo padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por intermédio de especificações usuais praticadas no mercado.

4.3 - Ainda que o valor seja baixo, configurando hipótese de dispensa de licitação, a contratação será feita mediante cotação de preços pública com data de encerramento de entrega de cotações a fim de aumentar a publicidade e, conseqüente, a competitividade e transparência.

4.4 - Em caso de empate será realizado sorteio.

5 - DO PERFIL DA PESSOA A SER CONTRATADA:

5.1 - Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica que se enquadre como MEI, ME ou EPP e preencha os requisitos do Edital.

6. - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas provenientes da referida prestação de serviços e decorrentes da execução contratual correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0001.1.0002**

AQUIS. DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

7 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do serviço.

7.2 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da Câmara, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Cumprir fielmente o objeto, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

8.2 - Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto lícitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

8.3 - Comunicar imediatamente à Câmara qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto lícitado.

8.4 - Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

9.2 - Designar responsável para atuar como fiscal do contrato, ao qual competirá receber, conferir e avaliar o objeto do contrato, bem como dirimir as eventuais dúvidas que poderão surgir durante a execução do contrato.

9.3 - Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

9.4 - O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA os materiais necessários, para a execução dos serviços.

9.5 - Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA delegar para terceiros as suas atribuições previstas neste instrumento de contrato de prestação de serviços, sob pena de ocorrer sua rescisão imediata.

9.6 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

9.7 - Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.8 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.

10 - GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do contrato será realizada pela Presidência e Controladoria Geral.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11. O pagamento será após a emissão da Ordem de Serviço.

12 - APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA:

12.1. Proposta orçamentária para a contratação do serviço discriminado, podendo esse documento ser padronizado, preenchido, assinado e encaminhado via e-mail: licitacao@voltagrande.mg.leg.br aos cuidados do signatário da mensagem eletrônica de solicitação de orçamento, **no prazo de três dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial até as 17:00 horas do terceiro dia útil o ou ser entregue diretamente na sede da Câmara Municipal de Volta Grande / MG, na sede do Poder Legislativo:**

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 02/2025

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Endereço : _____

Telefone : _____

13 - ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1 - Será escolhida, para prestação de serviços, a empresa que ofertar o menor preço, desde que a apresente toda a documentação regular solicitada neste termo.

13.2 Apresentada a documentação de habilitação e, estando regular, será publicada adjudicação e convocação para assinatura de contrato.

13.3 - Às microempresas e empresas de pequeno porte, após apresentação da documentação solicitada no edital, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com a lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame para regularização da documentação e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item deste termo, implicará decadência do direito à contratação, devendo a Agente de contratação, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação observando o artigo 33 da Lei n. 14.133/2021.

13.6 - A inobservância do prazo para envio da proposta acarretará a desclassificação por intempestividade.

14 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 - A habilitação de pessoa assinatura do contrato, de conformidade com o disposto no art. 195, §3º da Constituição Federal, comprovar a sua situação de regularidade, a empresa licitante que deverá apresentar:

14.1.1 - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

14.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

14.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

14.1.4 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

14.1.5 - Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional) e INSS (CND CONJUNTA), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; - (www.receita.fazenda.gov.br);

14.1.6 - Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

14.1.7 - Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

14.1.8 - Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

14.1.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

14.1.10 - Certidão negativa de falência, concordata e recuperação, emitida pelo distribuidor de feitos da justiça estadual. Nos últimos 90 (noventa) dias antes da entrega das propostas;

14.1.11 - Alvará de Localização e Funcionamento;

14.1.12 - Documentos Pessoais da pessoa que assinará o contrato e comprovante de residência.

15 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O Contrato a ser firmado vigorará por doze meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107

da Lei n. 14.133/2021 por se tratar de prestação de serviços de natureza contínua.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados;

16.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a secretaria reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;

16.3 - Garantir a qualidade dos serviços executados pelos seus empregados de modo que estes estejam de acordo com o exigido neste Termo quando do cumprimento das obrigações, se houver;

16.4 - Zelar pela ordem, boa aparência, higiene e conservação dos locais de trabalho e dos equipamentos e instrumentos utilizados;

16.5 - Adotar as medidas cabíveis para garantir a segurança contra risco de acidentes;

16.6 - Evitar danos e desperdício de produtos de consumo;

16.7 - Manter organização e a higiene do ambiente dos utensílios e dos alimentos; controlar os materiais utilizados;

17 - PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

17.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente realizado o serviço.

17.2 - Os preços ajustados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do Contrato, ressalvada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante a aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anterior pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

17.3 - Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços serviços cotados pela Contratada e objeto do contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

17.4 - No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos serviços, não cabendo à Câmara Municipal de Volta Grande / MG quaisquer custos adicionais.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1 - Além das sanções previstas na lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente:

a) pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa, para o caso de descumprimento dos prazos contratuais, no importe de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contrato, não podendo ultrapassar o limite de 10% do valor do saldo contratual;

d.1) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de quaisquer das partes, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual.

e) – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19 - CONDIÇÕES GERAIS

19.1 - A Câmara reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos

artigos 137 da Lei no 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas.

19.2 - Qualquer tolerância por parte da Câmara, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

19.3 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Volta Grande, 13 de maio de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA

Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:

Leidy Laura Alexandre Marques

Código Identificador:18533E43

ESTADO DE MINAS GERAIS

CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - Processo no 015/2025. Torna-se público que Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com disputa de lances, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos telefônicos celulares e carregadores portáteis objetivando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA. A sessão acontecerá no dia 21/05/2025 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://ciacamg.weebly.com/processos>. Viçosa, 14 de maio de 2025.

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO -

Secretária Executiva - CIACA.

Publicado por:

Ana Louricelia Chagas Monteiro

Código Identificador:C848A682

ESTADO DE MINAS GERAIS

CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS**

**AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

FACILLYTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40.310.224/0001-14

Cujo Objeto: **CRENDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**

Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -

Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:

Alisson Rafael Alves Santos

Código Identificador:21310570

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS**

**AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

59.247.347 GISELLE FAGUNDES DE MATTOS

CNPJ: 59.247.347/0001-86

INNOVE TECH SISTEMAS, CONTABILIDADE, CONSULTORIA E GESTAO ESTRATEGICA LTDA

CNPJ: 54.763.615/0001-07

Cujo Objeto é o **CRENDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**

Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -

Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:

Alisson Rafael Alves Santos

Código Identificador:97786431

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSECTORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório nº 07.0121.2025.15 – Pregão Eletrônico 010/2025. Objeto: Registro de Preço para objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle; Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para atender a demanda do CIMVALPI, Municípios de Itabirito, Piedade de Ponte Nova e Dom Silvério. A data da sessão pública será: 30/05/2025 às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 14 de maio de 2025.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS

Agente de Contratação

Publicado por:

Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:2D059CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB
ZONA DAMATA
ASSINATURA DE ARP

ASSINATURA DE ARP – OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de análise de amostras de água. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Empresa: JND SOLUCOES TECNICAS LTDA. Valor: R\$ 391.999,29. Vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:

Alice Rodrigues
Código Identificador:B1943D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA
GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 018/2025 - Inexigibilidade nº 001/2025. O Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, Presidente no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul - CISDESTE, torna público a **AUTORIZAÇÃO da Inexigibilidade de licitação** com respaldo legal no artigo 74, inciso III, alínea(s) b) pareceres; c) assessorias ou consultorias técnicas; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual de consultoria e assessoria jurídica em demandas de alta complexidade e relevância específicas em razão de caráter estratégico e/ou de alta investigação, junto a empresa OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, na Proposta

comercial, no Termo de referência e em demais informações do processo.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

CISDESTE, 14/05/2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Presidente

Publicado por:

Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:B0AF9215

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE
MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO, VIA DISPENSA
EM RAZÃO DO VALOR

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o interesse de promover Dispensa Eletrônica nº 13/2025, Processo Licitatório 017/2025, para a realização de Dispensa de licitação, por valor, para formação de registro de preço, para futura e eventual aquisição de materiais e produtos hospitalares, visando atender os atendimentos realizados no mutirão de dermatologia e nas necessidades do CISLAGOS, conforme descrições deste Termo de Referência.O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados através de requisição ao e-mail juridico@cislagoes.com.br e no site <https://licitar.digital>. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (35) 3292-1298, falar com Paschoal.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO

Agente de Contratação.

Publicado por:

Paschoal Petrocino
Código Identificador:31F29BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 024/2021

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 024/2021 de prestação de serviços de psicologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MLP DE CARVALHO**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 11/05/2025. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R\$ 41.200,44** (quarenta e um mil, duzentos reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor total estimado do contrato de **R\$ 144.236,16** (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) para **R\$ 185.436,60 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**.
Assinatura: 09/05/2025.

Publicado por:

Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:DA3C3A1C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 025/2021

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 025/2021 de prestação de serviços de fisioterapia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **M MELO FISIOTERAPIA LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 11/05/2025. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R\$ 59.858,76** (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), passando o valor total estimado do contrato de **R\$ 209.557,80** (duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) para **R\$ 269.416,56** (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Assinatura: 09/05/2025.

Publicado por:

Nathalia Aparecida Vieira Santos

Código Identificador:0E78C300

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**

Edital Pregão Eletrônico nº 12/2025 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2025 – Registro de Preços nº 11/2025, para aquisição de material de escritório, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 29/05/2025 às 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, nº 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:

Nathalia Aparecida Vieira Santos

Código Identificador:36D1177A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO**

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO**
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 176 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE A LICITANTE REDE MINAS ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 11.747.775/0001-41, FOI VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POPULAR, 5 LUGARES, MOTORIZAÇÃO 1.0 E CÂMBIO MANUAL, PELO PERÍODO DE 30 DIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA VISA CIS, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), FACE AO MENOR PREÇO APRESENTADO POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE.CEL.

FABRICIANO – MG, 13 DE MAIO DE 2025.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA.

Agente de Contratação

Publicado por:

Domingos Sávio de Castro

Código Identificador:974A2EB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DO1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 018/2024**

Extrato do1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024

Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA CNPJ: 03.093.776/0011-63

Valor total da ATA R\$4.488.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e oitenta e oito mil).

Assinatura: 14/05/2025

LOTE ÚNICO:VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA – PADRÃO SAMU 192 - 0 KM

Valor Unitário:

Publicado por:

Laís Costa Bicalho

Código Identificador:F015EFD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS**

**CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada na manutenção e construção de estradas vicinais em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CIMINAS, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –

Superintendente.

Publicado por:

Luiz Claudio Ferreira

Código Identificador:503A5FF6

**CIMINAS
AVISO DE ERRATA**

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE ERRATA, torna público ERRATA ao Edital de Credenciamento nº 016/2025 – Processo nº 036/2025 – ERRATA publicada na integra em ciminas.mg.gov.br/licitações;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Luiz Claudio Ferreira

Código Identificador:056D3C31

**CIMINAS
AVISO DE ERRATA**

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE ERRATA, torna público ERRATA ao Edital

de Credenciamento nº 023/2024 – Processo nº 069/2024 – ERRATA publicada na íntegra em ciminias.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:746A43E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO RATEIO Nº
011/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO RATEIO Nº 011/2025

Nos termos do que dispõe a legislação aplicável à espécie, fica apostilado no Contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025 entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, Centro, Candeias/MG, CEP 37.280-000, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Mateus Marciano dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 087.921.536-40, residente e domiciliado à Rua José Silva Neto, nº 32, Centro, Pedra do Indaiá/MG, e o MUNICÍPIO DE CANDEIAS, inscrito no CNPJ nº 18.308.759/0001-00, com sede na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias/MG, o seguinte:

Fica expressamente reconhecido que a vigência do referido contrato teve início na data de sua celebração, ou seja, em 02 de janeiro de 2025, ratificando-se, para todos os fins de direito, os atos praticados e as obrigações assumidas pelas partes desde então, nos exatos termos do instrumento original.

O presente Termo de Apostilamento integra o Contrato original de rateio nº 011/2025, para todos os efeitos legais, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais

Candeias/MG, 13 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO SANTOS
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:B46DAEDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO PROGRAMA -
SIM Nº 005/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO PROGRAMA - SIM Nº 005/2025

Nos termos do que dispõe a legislação aplicável à espécie, fica apostilado no Contrato celebrado em 02 de janeiro de 2025 entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, Centro, Candeias/MG, CEP 37.280-000, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Mateus Marciano dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 087.921.536-40, residente e domiciliado à Rua José Silva Neto, nº 32, Centro, Pedra do Indaiá/MG, e o MUNICÍPIO DE CANDEIAS, inscrito no CNPJ nº 18.308.759/0001-00, com sede na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias/MG, o seguinte:

Fica expressamente reconhecido que a vigência do referido contrato teve início na data de sua celebração, ou seja, em 02 de janeiro de 2025, ratificando-se, para todos os fins de direito, os atos praticados e as obrigações assumidas pelas partes desde então, nos exatos termos do instrumento original.

O presente Termo de Apostilamento integra o Contrato original de programa - SIM nº 005/2025, para todos os efeitos legais, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais

Candeias/MG, 13 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO SANTOS
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:E2AB2061

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 59/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JOSIANE CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.

Assinatura: 09/05/2025

Vigência: 09/05/2025 a 31/07/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Josiane Aparecida Carvalho de Oliveira – JOSIANE CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EA59F88D

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 028/2025
Dispensa de Licitação nº 020/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 020/2025, referente da empresa CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.204/0001-02, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, ambientalmente adequada, dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, visando atender o CISLESTE, nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. Muriaé, 13 maio de 2025.

RICARDO CELLES MAIA –
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:33B824C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 049/2025

Dispõe sobre a substituição de férias da empregada pública Maria Regina Carvalho Martins, Secretária Executiva do CISAMAPI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VIVIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA** para desempenhar as funções de Secretária Executiva concomitantemente com as funções já desempenhadas como Diretora Administrativa e Assistencial, no período de 12/05/2025 a 21/05/2025 uma vez que a empregada pública Maria Regina Carvalho Martins estará em gozo de Férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 12 de Maio de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:935CAAF5

CISAMAPI
EXTRATO TERMO DE REEQUILIBRIO

Espécie: Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 010/2024. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratado: MINASFOR LTDA, CNPJ sob o nº 14.419.879/0001-15. Valor unitário atualizado dos itens 41 e 42: R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos). Signatários: Contratante: Eder Eloi Alves Pena, CPF sob o N.º 105.447.386-24, Contratado: Anderson Rosa Odoro, CPF sob o nº 935.676.006-30. Data de Assinatura: 13/05/2025

Ponte Nova, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:EAEB9246

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº14/2025– Pregão Eletrônico nº11/2025. Objeto: Aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta SUS - DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.039. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: “ www.licitardigital.com.br ”. Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail:

licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site:
https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao.

Ponte Nova, 05 de maio de 2025

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:D4F4212A

CISAMAPI
PORTARIA Nº 050/2025

Dispõe sobre a prorrogação da substituição da empregada pública Érica de Santana Faustino, Coordenadora do Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal – VISA-CIS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Em decorrência da prorrogação do afastamento da senhora Érica de Santana Faustino, manter a nomeação da senhora **Elis Machado Rodrigues** para desempenhar as funções de Coordenadora do Programa VisaCis, uma vez que a empregada pública Érica de Santana Faustino está afastada por motivo de saúde tendo sido prorrogado o seu afastamento para o dia 18/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/05/2025.

Ponte Nova, 14 de maio de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:D6161BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC
2º RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 002-2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 018/2025
Inexigibilidade: 002/2025
Credenciamento Eletrônico: 001/2025

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para execução sob demanda de serviços de treinamento e capacitação, por meio da realização de ações voltadas ao desenvolvimento de competências interpessoais, aprimoramento da gestão de processos e melhoria do ambiente organizacional, com o objetivo de atender aos municípios consorciados ao CISREC.

ONDE SE LÊ

Anexo I
Termo de Referência

5. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

[...]

5.1.3 A divisão do quantitativo respeitará a proporcionalidade igualitária entre todos os participantes.

LEIA-SE

Anexo I

Termo de Referência

5. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

[...]

5.1.3. Não se aplica

ONDE SE LÊ

Anexo I

Termo de Referência

6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

6.2.1 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

[...]

i) Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de fiscalização profissional respectivo

j) Registro no Conselho de Classe equivalente (Pessoa Física);

LEIA-SE

Anexo I

Termo de Referência

6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

6.2.1 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

[...]

i) Não se aplica

j) Não se aplica

[...]

m) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para fabricação e/ou fornecimento compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou, fornecimento de produtos da mesma natureza do ora licitado

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, **fica remarcada a data limite para credenciamento para o dia 16/06/2025, às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).**

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 14 de Maio de 2025.

THALLES FERREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Código Identificador:0EEB1774

ERRATA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas – CISNORTE/MG, Processo Licitatório nº 020/2025, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2025. Objeto: Errata. **Onde se Lê:** Abertura: 23/05/2025 às 09:00 horas, **Leia-se:** Abertura: 29/05/2025 às 09:00 horas. E-mail: licitacao@cisnorte.com.br.

WELSON GONÇALVES DA SILVA -

Presidente.

Publicado por:

Pedro Henrique Ramos Guimarães

Código Identificador:BC5BD564

ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - VEICULOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo 1.441/2025 - Pregão Eletrônico 004/2025, O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 26/05/2025, às 09:30 horas sessão de licitação referente ao PL 1.441/2025 Pregão Eletrônico 004/2025 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, micro-ônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados. O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial do Consórcio CIMBAJE <http://www.cimbaje.mg.gov.br/> e na plataforma digital: <https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/>. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário das 08:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 26/05/2025.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:30min do dia 26/05/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. - **Estevão de Freitas Ferraz** – Agente de Contratação - Jacinto/MG, 14 de Maio de 2025.

Publicado por:

Estevão de Freitas Ferraz

Código Identificador:B2E48A75

ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL**

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE

**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico para registro de preços nº 010/2025 pelo sítio eletrônico: www.licitaon.com.br. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, abrangendo a implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica de várias capacidades, com o objetivo de atender à demanda energética dos municípios consorciados ao União da Serra Geral. Recebimento das propostas: de 15/05/25 a 29/05/25

ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE
MINAS - CISNORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS
- CISNORTE**

**ERRATA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NORTE DE MINAS – CISNORTE/MG, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

até 08h59min. Início da sessão às 09h00min de 29/05/25. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 13 de maio de 2025

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:1BDE6151

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2025**

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 004/2025 objetivando a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao União da Serra Geral. Empresa Vencedora: GESTAO DE TRANSPORTES E FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.623.492/0001-03, valor homologado: R\$ 248.175.843,84.
Janaúba-MG, 13 de maio de 2025

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:41A44EE7

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2025**

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 007/2025 objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de bens públicos nos municípios consorciados ao Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL e neste. Empresa Vencedora: ALLIANCA CONSERVACAO, SERVICOS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.137.015/0001-00, desconto médio homologado: 20,01% do valor de referência.

Janaúba-MG, 13 de maio de 2025

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:5E5FE86B

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2025**

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 008/2025 objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de assessoria técnica especializada na execução e acompanhamento de prestação de contas dos programas educacionais federais para atender a demanda dos municípios consorciados ao União Da Serra Geral. Empresa Vencedora: BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.803.108/0001-31. Valor homologado: R\$ 24.990.000,00.

Janaúba-MG, 13 de maio de 2025

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:BDC38AD6

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2024 do Pregão Eletrônico 007/2025, objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de bens públicos nos municípios consorciados ao Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL e neste, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa Aliança Conservação, Serviços e Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.137.015/0001-00, desconto médio registrado: 20,01%, com vigência de 12 meses a partir de 22 de abril de 2025.
Janaúba - MG, 13 de maio de 2025

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:40EBD364

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2025 do Pregão Eletrônico 004/2025, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao União da Serra Geral, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa Gestão De Transportes E Frotas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.623.492/0001-03, valor registrado: R\$ 120.089.923,20, com vigência de 12 meses a partir de 07 de maio de 2025.
Janaúba - MG, 07 de maio de 2025

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:649E9943

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2024 do Pregão Eletrônico 004/2025, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao União da Serra Geral, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa Gestão De Transportes E Frotas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.623.492/0001-03, valor registrado: R\$ 128.085.920,64, com vigência de 12 meses a partir de 07 de maio de 2025.
Janaúba - MG, 07 de maio de 2025

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:309EA8D9

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2025 do Pregão Eletrônico 008/2025, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de assessoria técnica especializada na execução e acompanhamento de prestação de contas dos programas educacionais federais para atender a demanda dos municípios consorciados ao União Da Serra Geral, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa BRA Consultoria Gestão E Prestação De Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.803.108/0001-31. Valor registrado: R\$ 24.990.000,00, com vigência de 12 meses a partir de 09 de maio de 2025.
Janaúba - MG, 13 de maio de 2025

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:ECEE6261

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO**

**CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, após minuciosa análise da proposta e dos documentos apresentados, em conformidade com o artigo 28, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a Concorrência Eletrônica nº 004/2025, Processo nº 010/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de um padrão de energia trifásico, para o Aterro Sanitário do Consórcio regional de Saneamento Básico (CORSAB), conforme especificações definidas no edital e seus anexos.

Proposta Vencedora: PHT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.084.349/0001-17, com sede na Rua Fernão Dias, nº 211, Loja A e B, bairro Rosário, João Monlevade/MG.

Proposta Final: R\$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

João Monlevade, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:7AE9635A

**CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Regional de Saneamento Básico, em conformidade com o artigo 28, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência Eletrônica nº 004/2025, Processo nº 010/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de um padrão de energia trifásico, para o Aterro Sanitário do Consórcio regional de Saneamento Básico (CORSAB), conforme especificações definidas no edital e seus anexos.

PHT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.084.349/0001-17.

R\$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

João Monlevade, 13 de maio de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:27BA5C32

**CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo se encontra de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei Federal nº14.133/21, art. 28, inciso II), e em arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº004/2025, a favor da contratação da empresa **PHT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.084.349/0001-17, no valor de R\$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), para **contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de um padrão de energia trifásico, para o Aterro Sanitário do Consórcio regional de Saneamento Básico (CORSAB), conforme especificações definidas no edital e seus anexos**, por um período de 3 (três) meses.

Após cumpridas as formalidades de praxe, publica-se e cumpre-se.

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:E654DB44

**CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 056/2025

OBJETO: O presente contrato, tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de um padrão de energia trifásico, para o Aterro Sanitário do Consórcio regional de Saneamento Básico (CORSAB), conforme especificações definidas no edital e seus anexos

CONTRATADA: PHT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 24.084.349/0001-17

ENDEREÇO: Rua Fernão Dias, nº 211, Loja A e B, bairro Rosário, João Monlevade/MG

VALOR: R\$26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 13/05/2025 à 13/09/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:D10E0B5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0022/2025**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº 0026/2025, Dispensa de Licitação nº 0022/2025, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE RECARGA DOS CILINDROS DE CO2, EXTINTORES TIPO ABC 6Kg, BC 6Kg E BC 8 Kg PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE TUPACIGUARA – MG.**, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresa(s) vencedor(as), conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
JOVENARIA FERNANDES DE FREITAS CORTEZ	R\$4.680,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 15 de Maio de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER.

Diretor do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:

Valéria Alves Siqueira

Código Identificador:E3AE67EA

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0023/2025**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº 0027/2025, Dispensa de Licitação nº 0023/2025, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO BATERIAS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.**, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresa(s) vencedor(as), conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
TUPACIGUARA BATERIAS LTDA	R\$10.400,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 15 de Maio de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER.

Diretor do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:

Valéria Alves Siqueira

Código Identificador:7EAAAD77

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0024/2025**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº 0028/2025, Dispensa de Licitação nº 0024/2025, com o objetivo da contratação de Aquisição/contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo placa SHG-5D50, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Veículo** - Renault OROCH INTENSE 1.6 SCE - PLACA SHG5D50 - CHASSI 93Y9SR8V6PJ531243 - ANO FAB / MOD. 2023/23 - COR BRANCA, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresa(s) vencedor(as), conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 1410,72

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 15 de Maio de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER.

Diretor do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:

Valéria Alves Siqueira

Código Identificador:27318CF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO- TERMO DE
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº
028/2025, DISPENSA Nº 016/2025**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 028/2025, Dispensa nº 016/2025. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento ambiental. JUSTIFICATIVA: No caso em tela, foram colhidas cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais novos interessados, havendo a apresentação de novas propostas, estando justificado os preços. **Empresas vencedoras:** Hidro Gold Engenharia e Meio Ambiente Eireli - ME – CNPJ nº 33.552.210/0001-41 - Valor Total de R\$ 30.400,74 (Trinta Mil, Quatrocentos Reais e Setenta e Quatro Centavos). Equilíbrio Soluções Ambientais Ltda – CNPJ nº 30.827.499/0001-76. Ambiental do Brasil Estudos e Projetos Ambientais – CNPJ nº 09.150.575/0001-65. Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF -

Ouro Fino/MG, 17 de maio de 2025.

Publicado por:

Carlos Antônio de Magalhães Cadan

Código Identificador:FD957A8F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 029/2025, Dispensa nº 017/2025. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os

documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Contratação de empresa a prestação de serviço de instalação de rede secundária normatizada com a fixação de 17 postes galvanizados e lançamento de 500 metros de cabo quadriplex 120mm², instalação de um padrão de energia de 7 metros com disjuntor de 200 amperes para acionamento de bomba submersa em poço artesiano para abastecimento de reservatório de água. JUSTIFICATIVA: No caso em tela, foram colhidas cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais novos interessados, não havendo a apresentação de novas propostas, estando justificado os preços. **Empresa vencedora:** Agostinho José Diogo – CNPJ nº 32.622.633/0001-28 - Valor Total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Ouro Fino/MG, 14 de maio de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor – DMAAE/OF.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:23BA8C59

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 030/2025, DISPENSA Nº 018/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 030/2025, Dispensa nº 018/2025. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Prestação de serviço de rebobinamento e enrolamento de motor de indução trifásico de 75CV 220/380/440 V utilizado na captação de água bruta Burza e bomba sapo 2CV/220V Trifásico que utilizado no booster instalado na antiga rodoviária. JUSTIFICATIVA: No caso em tela, foram colhidas cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais novos interessados, havendo a apresentação de novas propostas, estando justificado os preços. **Empresas vencedoras:** M. Antonio de Andrade – CNPJ nº 11.359.269/0001-85 - Valor Total de R\$ 8.050,00 (Oito Mil e Cinquenta Reais). M. Momesso Comercio e Manutenção de Bombas Ltda – Valor Total R\$ 497,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete Reais).

Ouro Fino/MG, 14 de maio de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor – DMAAE/OF.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:A1828B1D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº025/2025

PORTARIA Nº025/2025

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor Alexandre Fernando Buralli Filho, Cargo de Servente de Pedreiro, MASP 100425, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024, de 14/05/2025 a 02/06/2025, correspondente a 20 (vinte) dias de férias considerando que o servidor converteu 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do §1º do art.79 do Estatuto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 14 de maio de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:327F7402

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº026/2025

PORTARIA Nº026/2025

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor Claudino dos Reis, Cargo de Oficial de Saneamento, MASP 100085, referente ao período aquisitivo de 22/04/2024 a 21/04/2025, de 14/05/2025 a 02/06/2025, correspondente a 20 (vinte) dias de férias considerando que o servidor converteu 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do §1º do art.79 do Estatuto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 14 de maio de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:144BFD3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº027/2025

PORTARIA Nº027/2025

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor Dirceu Cássio da Silva, Cargo de Oficial de Serviço de Bomba, MASP 100096, referente ao período aquisitivo de 09/06/2023 a 08/06/2024, de 14/05/2025 a 02/06/2025, correspondente a 20 (vinte) dias de férias considerando que o servidor converteu 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do §1º do art.79 do Estatuto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 14 de maio de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:744EDC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/mg, na forma da lei, torna público que realizará licitação –Processo Licitatório: Nº 17/2025 -Edital de Pregão Presencial: 01/2025

Data da Licitação: 30/05/2025 às 09:00hs (nove horas).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares, mediante o sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os usuários da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga.

Local da Licitação: Sede da FUMSP, Rua Martins Peixoto, nº 162 – Centro – Pirapetinga – MG.

O Edital poderá ser lido e/ou obtido no Departamento de Licitações, com endereço na Rua: Martins Peixoto, nº162, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 15:00 (quinze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:88ADB95A

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2025

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em recarga de extintores para a Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal-MG, Conforme Aviso de Dispensa, Termo de Referência e Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: 15/05/2025 a 22/05/2025.

Encerramento do recebimento das propostas: 08h45min do dia 22/05/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: As 09h00 do dia 22/05/2025, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Encerramento da Disputa: As 16h00 do dia 22/05/2025.

Modo da Disputa: **Menor Preço por Lote**

Valor Total Estimado da Licitação: R\$ 1.724,00 (Um mil, setecentos e vinte e quatro reais).

O Aviso e seus anexos encontram-se disponíveis pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, a partir de 15/05/2025.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@fhfg@frutal.mg.gov.br](mailto:licitacao@fhfg.frutal.mg.gov.br).

Frutal/MG, 14 de maio de 2025

ELIAS ANDRÉ DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:711AF623

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º
019/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 019/2025, do Processo Licitatório n.º 0184/2025, Pregão Eletrônico n.º 019/2025.

Objeto: Refere-se à registro de preço para aquisição de materiais hospitalares fracassados/desertos no pregão 008/2025, processo administrativo 0168/2025, destinados aos pacientes usuários do sus atendidos pela Fundação Hospital Frei Gabriel, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços hospitalares prestados, pelo período estimado de 12 (doze) meses e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico n.º 019/2025.

Empresa: **ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ n.º 08.651.657/0001-20

Valor global registrado: **R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**

Vigência: 08/05/2025 à 08/05/2026

Frutal/MG, aos 14 de maio de 2025

THALITA GARCIA SANTANA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalita Garcia Santana
Código Identificador:EE8E3EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 14/2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SRA. MARISA LOPES FERREIRA”

O Diretor Presidente do IPREB - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais fundamentado no Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988 (na redação dada pela EC 41/2003), garantida a aplicação pelo art. 10º § 7º da EC 103/19, combinado com o art. 34, §1º da Lei Complementar Municipal nº 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, e considerando o Laudo Médico Pericial, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a partir da data de publicação desta portaria, benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** à Sra. **MARISA LOPES FERREIRA**, CPF **573.109.201-04**, no cargo efetivo de **Monitor de Educação Infantil**, matrícula nº **1522-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, por se tratar de invalidez decorrente de doença grave especificada em lei (Cardiopatia Grave), conforme processo administrativo n.º **08/2025**, do IPREB.

Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente os mesmos reajustes aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º - A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
PROVENTOS	Art. 1º, caput, Lei federal nº 10.887/2004	R\$ 2.474,51
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R\$ 2.474,51

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Buritit - MG, 09 de maio de 2025.

MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR

Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:4C680D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 – DISPENSA Nº 07/2025
CONTRATO Nº 04/2025

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 86.754.348/0001-90 E TORCIDA BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIOLTA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº: 13.516.153/0001-38.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASTROS INTERNOS (INCLUINDO TODOS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO) E BASE TRIPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DER\$ 1.140,00 (UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II ,NOS TERMOS DA LEI NO 14.133, DE 1DE ABRIL DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A DESPESA CORRERÁ A CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.3001.449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA:O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 90 (NOVENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO PELO PRAZO NECESSÁRIO À CONCLUSÃO DO OBJETO, CONFORME ART. 60, INCISO XVII DA LEI 14.133/2021, COMINÍCIO A PARTIR DA ÚLTIMA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2025.

FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DABIEL RIBEIRO VIEIRA–

Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:7C73ABD8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº81/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº **04/2025**, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTES
04/2025	FORNECIMENTO	TORCIDA BRASILEIRA	Carolina Juliana	Caroline Simões

MASTROS E BASE TRIPLA INTERNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREM.	CNPJ:13.516.153/0001-38	de Almeida Matricula: 15923-2 Departamento De Administração	da Costa Matricula:138-2 e Patrícia Aparecida Andrade Matricula: 14300-5

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 14 de maio de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA

Diretor-Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor de Administração

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:39DA2409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

Aviso de Licitação

Dispensa Licitação n.º 05/2025

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará processo licitatório n.º 037/2025, na modalidade Dispensa. Critério Julgamento: Menor Preço Unitário – Objeto: **Contratação de empresa especializada prestação de serviços de gerenciamento, criação, atualização, manutenção e programação de conteúdo para as redes sociais do município, conforme termo referência.** Data limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 22/05/2025 até às 14:00h. e-mail para recebimento proposta e documentação: licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br Local para protocolo da proposta e documentação: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações: Fone 34 3847- 1663 e/ou site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –

Agente de Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:EAC2A21E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2024 - Credenciamento eletrônico n.º 01/2024 - Processo n.º 07/2024 - Credenciamento de Clínicas Especializadas para prestação de serviços de internação para dependentes químicos. Objeto: O presente Termo Adita o prazo do Contrato de nº 012/2024, ficando o **prazo** prorrogado até 22/04/2026. Contratado: Irmandade Comunidade de Abadia Ltda. - CNPJ n. 48.925.222/0001-41.

Assinatura entre as Partes: 21 de Abril de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Primeiro Termo ao Contrato n.º 013/2024 - Credenciamento n.º 01/2024 - Processo n.º 07/2024 - Credenciamento de Clínicas Especializadas para prestação de serviços de internação para dependentes químicos. Objeto: O presente Termo Adita o prazo do Contrato de nº 012/2024, ficando o **prazo** prorrogado até 29/04/2026.

Contratado: Associação Comunitária Terapêutica Liberdade Casa Recuperação Free Live - CNPJ n. 43.667.034/0001-47.
Assinatura entre as Partes: 28 de Abril de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Dorneles Resende

Código Identificador:CFF47B1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**DEPARTAMENTO COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº125/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 150/2025

DISPENSA 125/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Procuradoria Jurídica para garantir uma gestão mais eficiente e moderna dos processos administrativos e judiciais do município, conforme DFD e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **“M S SERRA SERVIÇOS LTDA ,inscrita no CNPJ sob o número 16.784.818/0001-82, com o valor global de R\$2.400,00”** para Prestação de serviços de locação de banheiros químicos para Show de prêmios beneficente em prol do Hospital São Salvador.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 14 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira

Código Identificador:AD85B505

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº02/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

Aos 14 dias do mês de maio do ano em curso, às 10:20 horas, foi entregue no setor de licitação os documentos da empresa ROBERTA MARTINS CARVALHO MESQUITA NUNES e recebido pela senhora Ângela Aparecida Mota, pregoeira municipal. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA

ESPECIALIZADA EM AUTISMO E TDAH, TERAPIA OCUPACIONAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA E PEDATRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DE MINAS. Depois de analisado a documentação da referida empresa pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025 e tendo em vista tudo regular a referida empresa foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 14 de maio de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA

Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO

Membro

ELIETE KENIA REIS

Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA

Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO

Membro

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:D77E99BB

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O Município de Alvorada de Minas/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Av. José Madureira Horta, nº 190 – Centro, Alvorada de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, por intermédio da sua Comissão de Contratação, devidamente constituída através da Portaria nº084/2025 e 102/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público que realizará procedimento auxiliar de licitação, cujo objeto é o credenciamento DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MEDICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TECNICO EM ENFERMAGEM DESTINADOS A PLANTÃO PRESENCIAL NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04/2024 e demais normas pertinentes. O credenciamento terá início a partir da data de sua publicação, ficando aberto para credenciar durante o período de 1 (um) ano. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, nº 190 – Centro, no endereço eletrônico <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br>, no seguinte link: Licitações - Editais - Credenciamentos no Email: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br / licitacaoalvoradademinas@gmail.com através dos telefones 31/3520-0001 / (31) 3520-0000 em horário comercial. Alvorada de Minas, 14 de maio de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ângela Aparecida Mota

Código Identificador:A856F22B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 073/2024 PAL014/2024 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 03/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 30/04/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2024, COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, EM DECORRÊNCIA DO **PAL014/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 05/05/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 05/11/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4A09229F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.181, DE 14 DE MAIO DE 2025**

DÁ NOME AO PRÉDIO QUE MENCIONA, E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O prédio localizado na rua Araxá, nº 901, bairro São Francisco, CEP 35.603-000, na cidade de Araújos, que é sede da Unidade de Estratégia da Saúde da Família, passa a ser denominado de “Maria da Conceição Silva – Dona Nina”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 14 de maio de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:B42C7852

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
7152/2025**

DECRETO MUNICIPAL nº 7.152– 28/04/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.04 R\$ 4.240,32
02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.30 R\$ 29.400,00
Sub-total R\$ 33.640,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.92 R\$ 543.332,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.04..... R\$ 2.545,62
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 R\$ 12.018,20
02.06.12.361.9010.2.409.000 .3.1.90.04 R\$ 447.712,11
02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.13..... R\$ 57.291,88
Sub-total R\$ 519.567,81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.39.....R\$1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39..... R\$ 500,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.04 R\$ 2.962,44
Sub-total R\$ 3.462,44

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.04 R\$ 7.322,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.30 R\$ 4.696,15
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.04..... R\$ 39.013,78
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13.....R\$ 23.067,69
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13..... R\$ 13.425,73
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11..... R\$ 1.348,05
Sub-total R\$ 81.551,40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30..... R\$ 5.000,00

TOTAL: R\$1.194.876,87

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.94..... R\$ 4.240,32
02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 R\$ 29.400,00
Sub-total R\$ 33.640,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.01 R\$ 543.332,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.11..... R\$ 2.545,62
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 R\$ 12.018,20
02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.11 R\$ 447.712,11
02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.04 R\$ 57.291,88
Sub-total R\$ 519.567,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.36..... R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30..... R\$ 500,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.11 R\$ 2.962,44
Sub-total R\$ 3.462,44

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.11..... R\$ 7.322,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.371.000.4.4.90.52..... R\$ 4.696,15
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.1.90.11..... R\$ 39.013,78
02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.11..... R\$ 23.067,69
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.11..... R\$ 13.425,73
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04..... R\$ 1.348,05
Sub-total R\$ 81.551,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.39 R\$ 5.000,00

TOTAL: R\$1.194.876,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.152, de 28/04/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3FB8B53B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
7153/2025**

DECRETO MUNICIPAL nº 7.153– 28/04/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.11.....R\$485.918,81
02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.13 R\$ 8.698,20
Sub-total R\$494.617,01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.30..... R\$ 10.308,00

TOTAL: R\$504.925,01

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.11..... R\$332.617,01
02.06.12.365.9011.2.460.000.3.1.90.04 R\$ 90.000,00
02.06.12.365.9011.2.460.000.3.1.90.11 R\$ 45.000,00
02.06.12.365.9011.2.460.000.3.1.90.13 R\$ 27.000,00
Sub-total R\$494.617,01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39..... R\$ 10.308,00

TOTAL: R\$504.925,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.153, de 28/04/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DF126702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
7155/2025**

DECRETO MUNICIPAL nº 7.155– 30/04/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04..... R\$2.696,10
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 R\$10.784,40

TOTAL: R\$13.480,50

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total deR\$13.480,50 (Treze mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.155, de 30/04/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:603E718C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
7157/2025**

DECRETO MUNICIPAL nº 7.157– 30/04/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentári nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000 .3.3.90.14..... R\$70.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 R\$70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.157, de 30/04/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2DE50F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
7158/2025**

DECRETO MUNICIPAL nº 7.158– 30/04/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39.....R\$15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.92.....R\$27.560,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.92.....
R\$42.027,02

TOTAL: R\$84.587,02

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30.....R\$42.560,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.93.39.....R\$42.027,02

TOTAL: R\$84.587,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.158, de 30/04/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de abril de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7629F28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 242/2025

PORTARIA Nº 242– 14/05/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
(A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **MARIA EDUARDA RODRIGUES MATEUS COSTA**, Masp nº 9403/3, ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível “ad nutum”, nos termos da legislação vigente, a partir do 14/05/2025.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de maio de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DBAADDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 243/2025

PORTARIA nº 243– 14/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA EDUARDA RODRIGUES MATEUS COSTA**, Masp nº **9403/0** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de maio de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8218F7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 244/2025

PORTARIA nº 244– 14/05/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A)
PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAMILA CARVALHO DE SALES LAGE**, Maspn nº **9412/9**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de maio de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E59CBFCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2025 Concorrência 001/2025 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção, construção e modernização de redes de iluminação pública no Município de Belo Oriente/MG.

Abertura do julgamento será no dia 03/06/2025 às 9h.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação, licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site, www.beloorientemg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, 32582735 (31) 9-9781-1703

Belo Oriente, 14 de maio de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:3C300BD7

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
REABERTURA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 31/2025. Pregão Eletrônico nº 13/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual, contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, com comodato de cilindros, locação de concentradores e aquisição de reguladores em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do Julgamento será no dia 04/06/2025 às 9h.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.beloorientemg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, 3258-2735 (31) 9-9781-1703. Belo Oriente, 14 de maio de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:

Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:3E0B5F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender às demandas das Secretarias Municipais, com as empresas vencedoras.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025: ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 52.429.342/0001-25. Assinatura da Ata: 07/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 40.592,55 (quarenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 52.165.681/0001-41. Assinatura da Ata: 13/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025: COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA, CNPJ nº 14.302.611/0001-07. Assinatura da Ata: 07/05/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 100.141,10 (cem mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025: COMERCIAL VENER LTDA - EPP, CNPJ nº 65.353.401/0001-70. Assinatura da Ata: 09/05/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 150.772,50 (cento e cinquenta mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025: JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº 33.843.544/0001-74. Assinatura da Ata: 07/05/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 18.392,00 (dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025: MAXLIMP DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 49.704.565/0001-49. Assinatura da Ata: 07/05/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025: MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.0008.903/0001-60. Assinatura da Ata: 07/05/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 54.786,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 25.275.318/0001-06. Assinatura da Ata: 08/05/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 10.503,96 (dez mil, quinhentos e três reais e noventa e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025: PONTO DAS UTILIDADES SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 54.965.236/0001-91. Assinatura da Ata: 07/05/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 4.250,00 (quarto mil e duzentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 30.321.785/0001-65. Assinatura da Ata: 08/05/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R\$ 4.500,00 (quarto mil e quinhentos reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/58625>

<https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-14-2025/999899>

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:A67F679D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, com foco no desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas de estímulo e financiamento ao esporte com especial ênfase na operacionalização do ICMS Esportivo, conforme estabelecido pela Lei Estadual 18.030/2009 (Lei Robin Hood). Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Homologação: 05/05/2025. Contratada: **SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.985/0001-24. Valor global: R\$ 37.704,00 (trinta e sete mil e setecentos e quatro reais). Data da assinatura: 06/05/2025. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura. Fiscal do Contrato: Douglas Marcel Drumond Pereira.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:68024494

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviço de roçada mecanizada e poda de árvores, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

INÍCIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 30/04/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 19/05/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:07DF57CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO

EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações com fornecimento de enlaces IP para interligação das unidades administrativas locais de acesso público (Hotspot) da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, utilizando tecnologia via fibra ótica e conectividade IP (Internet Protocol) dedicada, incluindo serviços de instalação, configuração,

monitoramento e procedimentos mantendo níveis de segurança e disponibilidade das informações, conforme a demanda exigida em termos de disponibilidade e quantidade de processos conforme as especificações e condições constantes neste instrumento e seus anexos. **Retificação:** INÍCIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 30/04/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 16/05/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:19391BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.525.230/0001-16. **OBJETO:** Contratação de empresa de serviço de engenharia civil para execução de obra (fase I - estrutural) do Núcleo Infantil "Cantinho do Céu" no município de Bom Jesus do Amparo/MG. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais 30 (trinta) dias conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato Originário nº 064/2023, passando sua vigência ao período de 01/05/2025 a 31/05/2025. Dotação orçamentária: 09.01.01.12365.0004.1007.44905100. Data da assinatura: 30/04/2025. Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:5F1A87EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 016/2025 REF.
PROCESSO Nº 035/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 – CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas públicas, por meio de DAM – Documentos de Arrecadação Municipal. **Da Retificação:** Correção da tabela presente na Minuta do Contrato, Anexo III ao Edital, Item 1.2. Objeto da Contratação. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br, no site www.licitardigital.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderá ser solicitado pelo e-mail: agentecontratacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3833-1222.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:39F9311B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Objeto: Contratação da empresa Jungle Consultoria e Soluções Sociais LTDA detentora dos direitos do software GESUAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021. Ratificação: 06/05/2025. **Contratada:** JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23. Valor global: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). Período: 07/05/2025 até 06/05/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:B489DAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Objeto: Contratação da empresa Jungle Consultoria e Soluções Sociais LTDA detentora dos direitos do software GESUAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021. Ratificação: 06/05/2025. **Contratada:** JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23. Data de assinatura: 07/05/2025. Período: 07/05/2025 até 06/05/2026. Fiscal do Contrato: Geísa Vieira Dias.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:B7294D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 – CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025

Objeto: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas públicas, por meio de DAM – Documentos de Arrecadação Municipal. Fundamentação: Art. 74, inciso IV e Art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021. Ratificação: 08/05/2025. **Empresa Credenciada:** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE PEDRO LEOPOLDO LTDA - SICOOB CREDIPEL, inscrita no CNPJ sob o nº 71.441.406/0001-58. Valor unitário: Item1 - R\$ 4,15; Item 2 – R\$ 2,55; Item 3 – R\$ 2,50; Item 4 – R\$ 2,59; Item 5 – R\$ 3,12 e Item 6 – R\$ 2,84. Período: 09/05/2025 até 08/05/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:80E4AA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

PROCESSO Nº 035/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025 – CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025

Objeto: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas públicas, por meio de DAM – Documentos de Arrecadação Municipal. Fundamentação: Art. 74, inciso IV e Art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021. Ratificação: 08/05/2025. **Empresa Credenciada:** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE PEDRO LEOPOLDO LTDA - SICOOB CREDIPEL, inscrita no CNPJ sob o nº 71.441.406/0001-58. Valor unitário: Item1 - R\$ 4,15; Item 2 – R\$ 2,55; Item 3 – R\$ 2,50; Item 4 – R\$ 2,59; Item 5 – R\$ 3,12 e Item 6 – R\$ 2,84. Período: 09/05/2025 até 08/05/2026. Fiscal do Contrato: Maria Regina Pinto.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:F1310259

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº044/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Objeto: Contratação da dupla sertaneja JOÃO NETO & FREDERICO, com repertório variado e sertanejo para apresentação musical no dia 05 de julho de 2025, sábado, durante as festividades da 30ª Cavalcada de Bom Jesus do Amparo – 2025, no Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 06/05/2025. **Contratada:** TA COMBINADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.484.775/0001-18. Valor global: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). Período: 09/05/2025 até 06/07/2025.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:17595CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Objeto: Contratação da dupla sertaneja JOÃO NETO & FREDERICO, com repertório variado e sertanejo para apresentação musical no dia 05 de julho de 2025, sábado, durante as festividades da 30ª Cavalcada de Bom Jesus do Amparo – 2025, no Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 06/05/2025. **Contratada:** TA COMBINADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.484.775/0001-18. Valor global: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). Data de assinatura: 09/05/2025. Período: 09/05/2025 até 06/07/2025. Fiscal do Contrato: Eduardo Henrique Vieira Menezes.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:011DEC93

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº 96/2025, modalidade Pregão Presencial nº 037/2025, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem de pneus, visando a manutenção dos veículos e máquinas que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02/06/2025, às 13:30h horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: licitacaibomrepouso.mg.gov.br e ou no site: bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:89CD6AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Dispensa Eletrônica Nº 004/2025 – Objeto: Aquisição De Cama elástica.

Data da sessão: 21/05/2025

Período de Propostas: De 15/05/2025 às 07hrs até 21/05/2025 às 07hrs.

Início da sessão de lances: 09hrs

Término da etapa de lances: 12hrs

Critério de Julgamento: menor preço

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 14.05.2025.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F79040A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
041/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG – Extrato Oitavo aditivo contrato n.º 041/2024– Contratada: **MAPA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 01.816.332/0001-01, objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 03/05/2025.

Brasilândia de Minas - MG, 03/05/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:BFB00FF9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 25/03/2025 Edição 3987. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê **DISPENSA 17 Leia-se DISPENSA 19**
Brasilândia de Minas MG, 14/05/2025

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E9032561

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 15/04/2025 Edição 4001. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê **DISPENSA 19 Leia-se DISPENSA 21**
Brasilândia de Minas MG, 14/05/2025

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3B597F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E
SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ERRATA DE EDITAL- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025

A Prefeitura Municipal de Braúnas/MG torna público o presente Termo de Alteração/Errata do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é o “Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de alimentação do tipo self-service, com a finalidade de atender os servidores, prestando serviços na cidade de Ipatinga. Fica incluída, entre os documentos de habilitação, a exigência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 67, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em razão da alteração, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, com nova data de abertura da sessão pública prevista para o dia 27/05/2025, às 08h00, por meio da plataforma eletrônica indicada no edital.

Braúnas/MG, 14 de maio de 2025.

SABRINA ALVES MARTINS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:157F4D9F

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E
SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ERRATA DE EDITAL- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 053/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2025

A Prefeitura Municipal de Braúnas/MG torna público o presente Termo de Alteração/Errata do edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025, cujo objeto é o “Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição parcelada de papel A4 e pasta classificadora para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Braúnas, MG, conforme solicitação”. Fica incluída, entre os documentos de habilitação, a exigência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 67, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em razão da alteração, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, com nova data de abertura da sessão pública prevista para o dia 27/05/2025, às 08h30, por meio da plataforma eletrônica indicada no edital. Braúnas/MG, 14 de maio de 2025.

ÁVILA ANDRADE FERNANDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:BA321FA0

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ERRATA DE EDITAL- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Braúnas/MG torna público o presente Termo de Alteração/Errata do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025, cujo objeto é o “ Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de lanches destinados aos alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme solicitação. Fica incluída, entre os documentos de habilitação, a exigência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 67, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em razão da alteração, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, com nova data de abertura da sessão pública prevista para o dia 03/06/2025, às 08h30, por meio da plataforma eletrônica: www.novobbmnet.com.br . Braúnas/MG, 14 de maio de 2025.

ÁVILA ANDRADE FERNANDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:02DBDCD3

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
- EXTRATO DE ERRATA DE EDITAL- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de Braúnas/MG torna público o presente Termo de Alteração/Errata do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025, cujo objeto é o " Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de lanches destinados aos alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme solicitação. Fica incluída, entre os documentos de habilitação, a exigência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 67, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em razão da alteração, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, com nova data de abertura da sessão pública prevista para o dia 03/06/2025, às 08h30, por meio da plataforma eletrônica: www.novobbmnet.com.br . Braúnas/MG, 14 de maio de 2025.

ÁVILA ANDRADE FERNANDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina Alves Martins
Código Identificador:71437672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 160/2021. Errata de Publicação. Termo de Aditamento n.º 04 ao Contrato n.º 006/2022. Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/05/2025, onde se lê: Vigência: 04-05-2025 a 31-12-2025. Leia-se: 04-05-2025 a 04-09-2025. Onde se lê: Reajuste: 7,52%. Leia-se: Não haverá reajuste.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A242850F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Retificação de Edital.** Processo nº 063/2025. Dispensa Eletrônica nº 09/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na criação, montagem e finalização de arte para material gráfico, mídia digital, serviços de redação de texto, diagramação de revistas e orientação aos setores do município na produção de material de comunicação, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo. Fica alterado o item 6.4 do Termo de Referência constante do Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica. **Face às alterações no edital, a abertura da sessão pública dar-se-á no dia 21/05/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br.** O edital de retificação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1865D6CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ELBER DE OLIVEIRA SILVA, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 045/2025, Pregão Presencial nº 003/2025. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Situação: ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 13/05/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para SAMUKA LOCAÇÕES E ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 48.519.528/0001-06 os itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, no valor total de R\$ 1.310.391,50 (Um milhão, trezentos e dez mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) e para ELLEN PATRICIA DE AVELAR-ME – CNPJ: 59.833.281/0001-06 os itens 05, 07, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 25, 34, 37, 39 e 46, no valor total de R\$ 341.508,20 (Trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos).

Cabeceira Grande/MG, 13 de maio de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:C62258EF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do Processo Administrativo nº 045/2025 – Pregão Presencial nº 003/2025. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Esta contratação é focada e justificada com base na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos); Empresas: **SAMUKA LOCAÇÕES E ALIMENTOS LTDA** – CNPJ: **48.519.528/0001-06** (CONTRATO E ATA Nº 013/2025) – Valor Global: R\$ 1.310.391,50. **ELLEN PATRICIA DE AVELAR-ME** – CNPJ: **59.833.281/0001-06** (CONTRATO E ATA Nº 014/2025) - Valor global R\$ 341.508,20. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br. Cabeceira Grande-MG, 08 de maio de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:B391F97A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 053/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **28 DE MAIO DE 2025, às 08:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de BNC (www.bnc.org.br), para a **Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente e toner em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São José, s/nº, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:45DB1286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 49/2024:
Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **POSTO DE SERVIÇO SANTA BARBARA LTDA.**

Processo Licitatório n.º 164/2024 – Pregão Eletrônico n.º 036/2024. Objeto: Supressão do valor do litro do DIESEL S10, anteriormente pactuado, a partir de 24 de abril de 2025. Valor unitário reajustado: R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos). Cachoeira de Minas, 23 de abril de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:5B12B7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a Ata de Registro de Preços n.º 79/2025:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X **D & D AMBIENTAL LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão motobomba para coleta e descarte de resíduo e lavagem das redes de esgoto.

Processo Licitatório n.º 045/2025 – Pregão Eletrônico n.º 007/2025, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Vigência: 07/05/25 a 06/05/2026.

Valor total registrado: R\$ 740.668,32 (setecentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Cachoeira de Minas, 07 de maio de 2025.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA –
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:B1C6FF03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG., em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia **20/05/2025 às 23:59 horas**. A proposta de Preços deverá ser protocolizada na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, na RUA QUATORZE Nº 143 – VILA NOVA – CEP 38370.000, Cachoeira Dourada-MG, ou enviadas no E-mail: camara@cachoeiradourada.mg.gov.br. Edital e Maiores informações pelos telefones (34) 3265-1160, e-mail: camara@cachoeiradourada.mg.gov.br.

JONAS PEDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:6147769E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO VANESSA APARECIDA SANTOS DE BRITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/N, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Exonera a senhora VANESSA APARECIDA SANTOS DE BRITO do cargo de provimento em Comissão CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR – CMEI, Código CC-03, Símbolo VC-07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora **VANESSA APARECIDA SANTOS DE BRITO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº **103.535.976-60**, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA - CMEI, Código CC-03, Símbolo VC-07**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 12 de Maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de maio de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:E309D6BF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO ROSELENA FRANCISCO PEREIRA

DECRETO Nº61, 06 DE MAIO DE 2025.

Nomeia a senhora ROSELENA FRANCISCO PEREIRA, no cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR / CMEI Código CC-03, Símbolo VC-07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora **ROSELENA FRANCISCO PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **055.566.666-28**, nomeada no cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR / CMEI, Código CC-03, Símbolo VC-07**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 06 dias do mês de maio de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:A3D11810

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO INTERINO DE ÁGUA E ESGOTO

DECRETO Nº62, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Nomeia o senhor JOSÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ÁGUA E ESGOTO, Nível CS, Padrão SU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor **JOSÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **061.566.966-28**, nomeado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ÁGUA E ESGOTO, Nível CS, Padrão SU**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de maio de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:72BF27F9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SUPERVISOR JOSÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/N, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Exonera o senhor JOSÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA do cargo de provimento em Comissão SUPERVISOR DE DIVISÃO DO SISTEMA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Exonero o Senhor **JOSÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **061.566.966-28**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE DIVISÃO DO SISTEMA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO, Código CC-02, Símbolo VC-06**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 05 de Maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de maio de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:8968C5A4

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO DE LICENÇA PRÊMIO - AURIDETE ALVES DOS SANTOS SILVA

DECRETO S/Nº, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público
AURIDETE ALVES DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº **11913**;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal AURIDETE ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº **1115**, lotado na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 20/05/2018 a 19/05/2023, com o período de gozo a iniciar em 05 de MAIO de 2025 e término em 03 de JUNHO de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 14 de Maio de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:AB5D8ABB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO DE LICENÇA PRÊMIO - PATRÍCIA TEIXEIRA DE MELO

DECRETO S/Nº, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público
PATRÍCIA TEIXEIRA DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº **11899**;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal PATRÍCIA TEIXEIRA DE MELO, matrícula nº **732**, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 31/10/2013 a 30/10/2018, com o período de gozo a iniciar em 05 de MAIO de 2025 e término em 03 de JUNHO de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 14 de Maio de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:35AD8683

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO DE LICENÇA PRÊMIO - IZABELA DA COSTA STORTI

DECRETO S/Nº, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público
IZABELA DA COSTA STORTI

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº **11896**;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal IZABELA DA COSTA STORTI, matrícula nº **3935**, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE - PSF, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2023, com o período de gozo a iniciar em 05 de MAIO de 2025 e término em 03 de JUNHO de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 14 de Maio de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:D7F78043

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO DE LICENÇA PRÊMIO - CLAUDIA MARIA DA SILVA PEREIRA

DECRETO S/Nº, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público
CLAUDIA MARIA DA SILVA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº **11885**;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal CLAUDIA MARIA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº **1083**, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 15/05/2019 a 14/05/2024, com o período de gozo a iniciar em 05 de MAIO de 2025 e término em 03 de JUNHO de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 14 de Maio de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:C2D68DBF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE LICENÇA PRÊMIO - MOISÉS ALVES DE SOUZA

DECRETO S/Nº, DE
14 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público
MOISÉS ALVES DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº **11892**;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MOISÉS ALVES DE SOUZA, matrícula nº **640**, lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 a 11/03/2025, com o período de gozo a iniciar em 10 de MAIO de 2025 e término em 08 de JUNHO de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 14 de Maio de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:08008803

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE RETORNO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE - RAIMUNDA DE DEUS

DECRETO S/Nº, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Concede Retorno de Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) RAIMUNDA DE DEUS PINTO MOURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;

CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica concedido o retorno às Atividades Laborais o(a) servidor(a) **RAIMUNDA DE DEUS PINTO MOURA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **705.667.556-53**, efetivo(a) no cargo de **PEB1, NIV3**, Matrícula **796**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de MAIO de 2025** ; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:81749833

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE RETORNO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE-JOSÉ MÁRCIO STORTI

DECRETO S/Nº, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Concede Retorno de Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) JOSÉ MÁRCIO STORTI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;

CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica concedido o retorno às Atividades Laborais o(a) servidor(a) **JOSÉ MÁRCIO STORTI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **597.390.616-72**, efetivo(a) no cargo de **PEDREIRO**, Matrícula **231**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de MAIO de 2025** ; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:ED2FEB99

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE-QUELIA CRISTINA DA LUZ

DECRETO S/Nº, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) QUELIA CRISTINA DA LUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) **QUELIA CRISTINA DA LUZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **069.988.996-02**, efetivo(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, Matrícula funcional **1204**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 120 (cento e vinte) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 09 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada**, aos **12 dias do mês de maio de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:FC7F3A26

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - JOSÉ WILSON SOARES DE ARAÚJO

DECRETO S/Nº, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) JOSÉ WILSON SOARES DE ARAÚJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) **JOSÉ WILSON SOARES DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **637.433.026-91**, efetivo(a) no cargo de **OPERÁRIO AJUDANTE I**, Matrícula funcional **375**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 09 de Novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada**, aos **12 dias do mês de maio de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:33461BC2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - ALBERTI SOUZA GOMES

DECRETO S/Nº, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) ALBERTI SOUZA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) **ALBERTI SOUZA GOMES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **120.946.676-77**, contratado no cargo de **JARDINEIRO**, Matrícula funcional **4037**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 30 (trinta) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 09 de Junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada**, aos **12 dias do mês de maio de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:92844CB1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - STELA SILVA BRITO

DECRETO S/Nº, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) STELA SILVA DE BRITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) **STELA SILVA DE BRITO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **113.720.356-05**, Contratada no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, Matrícula funcional **3957**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 15 (quinze) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 24 de Maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de maio de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:F69AEB84

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE - UEMERSON ROSA DE JESUS**

DECRETO S/Nº, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) UEMERSON ROSA DE JESUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;

CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) **UEMERSON ROSA DE JESUS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **032.186.566-99**, efetivo(a) no cargo de **OPERÁRIO AJUDANTE I**, Matricula funcional **2109**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 30 (trinta) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 09 de Junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de maio de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:E0F90472

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE - PATRÍCIA MARIA ROCHA**

DECRETO S/Nº, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) PATRÍCIA MARIA DA ROCHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;

CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) **PATRÍCIA MARIA DA ROCHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **059.328.186-11**, efetivo(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, Matricula funcional **794**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 90 (noventa) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 09 de Agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de maio de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues

Código Identificador:EEAF9499

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE - VALÉRIA MARIA FUJINAMI
TANO AMBRÓSIO**

DECRETO S/Nº, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) VALÉRIA MARIA FUJINAMI TANO AMBRÓSIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;

CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) **VALÉRIA MARIA FUJINAMI TANO AMBRÓSIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **001.138.046-28**, Efetiva no cargo de **DENTISTA**, Matricula funcional **1177**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 30 (trinta) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 09 de Junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de maio de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:07EDE132

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE - ROSANA NASCIMENTO DA
SILVA

DECRETO S/Nº, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o)
servidor(a) ROSANA NASCIMENTO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;

CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) **ROSANA NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **896.249.986-04**, efetivo(a) no cargo de **PEB1, NIV3**, Matrícula funcional **851**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 90 (noventa) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 09 de Agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de maio de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:2F49583B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE - EDILSON FLORIANO DA
SILVA

DECRETO S/Nº, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o)
servidor(a) EDILSON FLORIANO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;

CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) **EDILSON FLORIANO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **510.629.336-72**, efetivo(a) no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, Matrícula funcional **620**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um

período de 90 (trinta) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 09 de Agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de maio de 2025**; 236º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:F2983020

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino “Capinópolis – MG”, a Senhora **RAQUEL EDINA FERREIRA SILVA** brasileira, casada, inscrito no **CPF 108.996.166-90** RG de número **MG – 13.561.223 SSP/MG**, ocupante do cargo de **OPERÁRIO AJUDANTE I**, matrícula funcional de número **1288**, para prestar seus serviços junta a Delegacia de Polícia da Comarca de Capinópolis – MG. Informamos que de responsabilidade do município requisitante o controle de frequência do servidor cedido.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia **12 de maio de 2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Cachoeira Dourada - MG, 14 de maio de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:12D18453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela **Portaria nº 74/2025**, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025**, **TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**, **NÚMERO DE PROCESSO 043/2025**, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO**

VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: **As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: ONDE SE LÊ 15/05/2025 LEIA-SE 28/05/2025.**

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:3981D4FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº5076/ 2025**

ALTERA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FASE REPARATÓRIA DAS LICITAÇÕES CONTRATAÇÕES DIRETAS DO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021.

A Secretária Municipal de Saúde da Campanha, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos membros da equipe de planejamento designados do art.1º da Portaria 5008/2025.

MEMBRO NOMEADO	MEMBRO SUBSTITUÍDO
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena	Enivaldo Rodrigues da Silva

Art.2º- Os demais artigos efetuados através da Portaria nº 5008/2025, permanecem inalterados e em vigor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE

Campanha, 04 de abril de 2025.

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:36091FD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 5077/2025**

ALTERA GESTORES, FISCAIS TÉCNICOS E FISCAIS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde da Campanha, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos Gestores, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos Contratos do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde indicados e designados nos artigos 2º, 3º e 4º da Portaria 5009/2025.

MEMBRO NOMEADO	MEMBRO SUBSTITUÍDO
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena	Enivaldo Rodrigues da Silva

Art. 2º - Os demais artigos efetuados através da Portaria nº 5009/2025, permanecem inalterados e em vigor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE

Campanha, 04 de abril de 2025.

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:E9155096

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7890/2025**

Autoriza a nomeação de candidatos aprovados e não classificados dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto no concurso público para os cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Campanha.

O Prefeito do Município da Campanha - MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para ampliação de nomeações de servidores aprovados em concurso público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a nomeação de quatro candidatos aprovados e não classificados dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Campanha, regido pelo Edital nº 01/2023, conforme especificado abaixo:

I – Cargo Auxiliar de Serviços Gerais – 4 (quatro) vagas.

Art. 2º O provimento do cargo a que se refere o art. 1º ficará condicionado à existência do quantitativo de vagas na data da nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 13 de maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:F42034BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***.**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00049/2025 - Pregão Eletrônico nº 00018/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Dione de Sousa Vaz - ME** - CNPJ/CPF: 46.083.428/0001-46 - Rua Ms2 - Residencial Monte Si - Aragoiânia - GO - 75330-000 ,doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, neste ato, representada por **Dione de Sousa Vaz**, inscrito no CPF nº 024.***.***.**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**.

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 - DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 - Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Governo	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
13	WIND BANNER	40	UN	ROTTA	166,00	6.640,00

Valor Total da Ata R\$ 6.640,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 - O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 - A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 - Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR

convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 - A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 - O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 - Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 - Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 - A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.

7.3 - A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 - O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5 - O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.

7.6 - Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1 - Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- 8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
- 8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- 8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

- 9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
- 9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.
- 9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

10.2 – Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.3 – A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4 – A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

- 11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
- 11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:

12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços

12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:

12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;

12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 14 de maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Município Da Campanha

Órgão Gerenciador

DIONE DE SOUSA VAZ

Dione de Sousa Vaz - ME

Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0BF70A96

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo 044/2025 – Pregão Eletrônico 028/2025. Objeto: Aquisição de uma caminhonete tipo pick-up 0 KM destinada à Secretaria de Transportes. Contrato_063/2025/DL – N2J VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 54.927.717/0001-02, com valor de R\$ 102.499,00.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:FD90C7D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº 47/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 47/2025 - Pregão Eletrônico Nº 24/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARAME E ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG.. Contratado: J.C CORREA ALVES & CIA LTDA. ARP nº 119/2025. Valor da ARP R\$ 9.100,00. Contratado: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. ARP nº 120/2025. Valor da ARP R\$ 3.596,40. Contratado: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. ARP nº 121/2025. Valor da ARP R\$ 3.749,94. Vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Data assinatura 13/05/2025.

Campos Altos – MG, 13/05/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:3FDFBE75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, **ADJUDICO** como vencedora da presente licitação a seguinte empresa **JIAN CARLOS LEAL**, perfazendo um valor global de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais), visando a Contratação de empresa para fornecimento de lentes oftálmicas e armações de óculos que serão distribuídas de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Capitão Andrade-MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 14 de maio de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1228CB4E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, **HOMOLOGO** como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: **JIAN CARLOS LEAL**, visando a “Contratação de empresa para fornecimento de lentes oftálmicas e armações de óculos que serão distribuídas de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Capitão Andrade-MG”, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade/MG, 14 de maio de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:FE75A23C

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2025, MODALIDADE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 012/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa JIAN CARLOS LEAL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lentes oftálmicas e armações de óculos que serão distribuídas de forma gratuita pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Capitão Andrade-MG. Valor: R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 14 de maio de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:89C26B19

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, **ADJUDICO** como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: **MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP**, perfazendo um valor global de R\$ 32.502,00 (trinta e dois mil e quinhentos e dois reais), visando à Aquisição de fraldas descartáveis infantis, visando atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de

ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Capitão Andrade – MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 14 de maio de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes

Código Identificador:B987C248

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, **HOMOLOGO** como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: **MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP**, visando a “Aquisição de fraldas descartáveis infantis, visando atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Capitão Andrade – MG”, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade/MG, 14 de maio de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes

Código Identificador:870AD63C

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 029/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2025, MODALIDADE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 008/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis, visando atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Capitão Andrade – MG. Valor: R\$ 32.502,00 (trinta e dois mil e quinhentos e dois reais). Vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 14 de maio de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes

Código Identificador:8EA48809

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 028/2025, Pregão Presencial nº 02/2025, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE

PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO EM VÁRIAS RUAS DA SEDE E DE ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Credenciamento no dia 27/05/2025 às 10:00 hs. Abertura da sessão pública às 10:30 horas do dia 27/05/2025. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site <https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/>.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg

Código Identificador:1C709E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA RESULTADO FINAL DE APROVADOS - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG EDITAL Nº 2, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

RESULTADO FINAL DE APROVADOS - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG

EDITAL Nº 2, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

1. AGENTE ADMINISTRATIVO

1.1. MG - CARANGOLA

200120003778, Jayme Valente Netto, 27, 1º / 200120005111, Thales Bitencourt De Souza, 20, 2º /

2. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

2.1. MG - CARANGOLA

200120002571, Gabriela Maria Morais Silveira, 20, 1º /

3. FISCAL DE POSTURAS

3.1. MG - CARANGOLA

200120000231, Joao Ricardo Ramos Vieira, 25, 1º /

4. MÉDICO DA ESF

4.1. MG - CARANGOLA

200120003199, Lorena Morais Talma, 22, 1º / 200120004191, Melissa Gomes De Oliveira, 21, 2º /

5. MONITOR ESCOLAR

5.1. MG - CARANGOLA

200120003470, Ana Carolina Lazzarone De Almeida, 24, 1º / 200120005127, Thales Bitencourt De Souza, 24, 2º /

6. PEDAGOGO

6.1. MG - CARANGOLA

200120003401, Nataly Luana Demarque, 23, 1º / 200120004876, Juliana De Souza Monteiro Ferreira, 22, 2º / 200120002647, Marcia Lucia De Souza Martins Borges, 21,5, 3º /

7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - PROFESSOR I

7.1. MG - CARANGOLA

200120002713, Rosilene De Fatima Borges, 34, 1º / 200120002643, Marcia Lucia De Souza Martins Borges, 31,5, 2º / 200120004877, Juliana De Souza Monteiro Ferreira, 30, 3º / 200120001531, Breno CavallineMuruci, 27, 4º /

8. PSICÓLOGO

8.1. MG - CARANGOLA

200120003242, Thamires Paranhos Marcelino, 23, 1º /

9. SERVENTE ESCOLAR

9.1. MG - CARANGOLA

200120001207, Lays Azevedo Barcelos, 17, 1º /

Carangola, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Meyriellen Ventura Ferreira Gomes
Código Identificador:E1838775

PREFEITURA DE CARANGOLA
RESULTADO FINAL DE APROVADOS - CANDIDATOS
NEGROS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG
EDITAL Nº 2, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

RESULTADO FINAL DE APROVADOS - CANDIDATOS
NEGROS
EDITAL Nº 2, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

1. AGENTE ADMINISTRATIVO

1.1. MG - CARANGOLA

200120004110, Arthur Lima De Almeida Vieira, 28, 1º / 200120001125, Juan Victor Ferreira Silva, 26, 2º / 200120005216, Helen Santana Oliveira, 25, 3º / 200120002974, Brenda Santana De Freitas, 23, 4º / 200120003740, Adriano Silva Dos Santos, 22, 5º / 200120002913, Nathália Silva Lopes de Miranda, 22, 6º / 200120001000, Francine Rodrigues Portugal Gomes, 20, 7º /

2. ASSISTENTE SOCIAL

2.1. MG - CARANGOLA

200120001012, Renata Gomes De Oliveira, 24, 1º / 200120004717, Elisangela Aguiar Da Silva Almeida, 21, 2º / 200120004986, Michele Olímpio Bernardo, 20, 3º /

3. AUXILIAR DE ESCRITURAÇÃO

3.1. MG - CARANGOLA

200120003425, Ana Paula Lacerda Lima, 27, 1º / 200120000508, Alysson Marcos Da Silva Candinho, 26, 2º / 200120002461, Karolaine Isaias Severo, 21, 3º / 200120001071, Sabrina Anastácio Laurindo, 20, 4º /

4. AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4.1. MG - CARANGOLA

200120002499, Marília Caroline Soares, 26, 1º / 200120003938, Alexandre Lopes Teixeira, 25, 2º / 200120005293, Mateus Barroso Lacerda, 22, 3º / 200120002799, Paulo Ricardo Lauriano Dias, 20, 4º / 200120003039, Enylla Heliadora De Oliveira, 19, 5º / 200120000299, Miria Gomes Da Silva, 19, 6º / 200120003475, Kaylla Conceição Oliveira Silvestre Gomes, 18, 7º / 200120003304, Rosimere Da Silva Caetano Chemp, 17, 8º / 200120004834, Fernanda Da Silva Belan, 17, 9º / 200120002513, Talita Bernardo Da Silva, 16, 10º / 200120002751, Jose Horacio Da Silva, 16, 11º / 200120001730, Jorge Murilo Gonçalves, 16, 12º / 200120004242, Aduan Monteiro Bento Alves, 15, 13º /

5. FISCAL DE POSTURAS

5.1. MG - CARANGOLA

200120004381, Zilnete Mendes De Lima, 22, 1º / 200120004953, Arnon Andrade Vieira, 22, 2º / 200120001126, Juan Victor Ferreira Silva, 20, 3º /

6. MÉDICO DA ESF

6.1. MG - CARANGOLA

200120003374, Andre Lucas Silva De Paula, 31, 1º /

7. MONITOR ESCOLAR

7.1. MG - CARANGOLA

200120002584, Luiz Henrique Raimundo, 27, 1º / 200120002223, Iucif Lemos Do Nascimento, 22, 2º / 200120002796, Ana LuisaCandida Alves, 21, 3º /

8. MOTORISTA

8.1. MG - CARANGOLA

200120000044, Adenilson Nepomuceno De Brito, 16, 1º /

9. OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO

9.1. MG - CARANGOLA

200120000262, Marcos Paulo Da Silva, 21, 1º /

10. OPERADOR DE MÁQUINAS

10.1. MG - CARANGOLA

200120000093, Henrique Paranhos Oliveira, 20, 1º /

11. PEDAGOGO

11.1. MG - CARANGOLA

200120004661, Kathleen De Jesus Gomes, 30, 1º / 200120002817, Sheila Graciano Machado Andrade, 28, 2º / 200120005242, Suelen De Fátima Machado, 26, 25, 3º / 200120002670, FABIOLA DE OLIVEIRA REZENDE, 22, 4º / 200120002819, Mariza Graciano Ferreira Machado, 21, 5º / 200120005113, Monique Nogueira Silva, 20, 25, 6º /

12. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - PROFESSOR I

12.1. MG - CARANGOLA

200120004044, Ana Paula Aparecida Policarpo, 36, 1º / 200120000020, Alyne Marinho Matheus Barros, 33, 2º / 200120001784, Lucas Ferraz De Oliveira, 32, 3º / 200120003842, Leila Cristina Dos Santos, 31, 4º / 200120000893, João Paulo De Melo Torres, 30, 5, 5º / 200120001512, Suelen De Fátima Machado, 30, 25, 6º / 200120002816, Sheila Graciano Machado Andrade, 30, 7º / 200120002489, Zilma Malaquias Pedrosa, 30, 8º / 200120002518, Francineide Malaquias Viana, 29, 25, 9º / 200120002627, Kivia Januária Da Silva Mendes, 29, 10º / 200120002818, Mariza Graciano Ferreira Machado, 29, 11º / 200120003602, Monique Nogueira Silva, 28, 25, 12º / 200120003533, Shirley Ricardo Da Silva, 28, 25, 13º / 200120001968, Fabiana Paula Guedes, 28, 14º / 200120002576, Glaucia Rodrigues Barreto, 27, 15º / 200120002669, FABIOLA DE OLIVEIRA REZENDE, 27, 16º / 200120001960, Taciane Rufino Da Silva, 26, 17º / 200120004234, Lidiana Silva Caria Dos Santos, 25, 18º / 200120002540, Raíssa Dos Santos Silva Gomes, 25, 19º / 200120004069, Genatan De Jesus Romero Lima, 24, 20º / 200120004215, Isamara Fátima Pereira, 24, 21º / 200120003701, Terezinha Cecília Isaias Severo, 21, 22º /

13. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - PROFESSOR II

13.1. MG - CARANGOLA

200120002820, Daniane De Almeida Paranhos, 26, 1º / 200120004380, Marcilene Raimundo De Oliveira, 25, 2º /

14. PSICÓLOGO

14.1. MG - CARANGOLA

200120003242, Thamires Paranhos Marcelino, 23, 1º / 200120004639, Mirela Olimpio Bernardo, 20, 2º /

15. SERVENTE ESCOLAR

15.1. MG - CARANGOLA

200120001081, Nataliana Gonçalves De Paula, 23, 1º / 200120002583, Luiz Henrique Raimundo, 21, 2º / 200120003461, Meire Ellen Mage Tolentino Costa, 21, 3º / 200120003231, Alex De Oliveira, 21, 4º / 200120001892, Maria Eduarda De Souza Cruz, 20, 5º / 200120001088, Sabrina Anastácio Laurindo, 20, 6º / 200120004281, Marianna Santos Oliveira, 19, 7º / 200120000254, Chislaine Madeira De Paula, 17, 8º / 200120000511, Alysson Marcos Da Silva Candinho, 17, 9º / 200120001357, Kissila Moraes Da Silva, 17, 10º / 200120003854, Ana Carolyna Melo Santos Freitas, 16, 11º / 200120000021, Verônica Antonia De Souza Carvalho, 15, 12º / 200120000743, Luiz Claudio Pinheiro De Oliveira, 15, 13º / 200120000317, Gisele Magi, 15, 14º / 200120002377, Fernanda Letícia Salustiano Nunes, 15, 15º / 200120000030, Alinezânia Silveira De Andrade Silva, 15, 16º / 200120004329, Rosemara Augusto Silva, 15, 17º /

16. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

16.1. MG - CARANGOLA

200120000233, Jessica Soares Oliveira, 27, 1º / 200120003112, Marina Silva De Mesquita Vaz, 23, 2º / 200120001971, Yasmin Mendes De Paulo, 23, 3º / 200120001537, Letícia Mota Martins Aguiar, 22, 4º / 200120004997, Renata Vieira De Souza Silva, 20, 5º /

Carangola, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Meyriellen Ventura Ferreira Gomes
Código Identificador:689DC070

PREFEITURA DE CARANGOLA
RESULTADO FINAL DE APROVADOS PREFEITURA
MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG EDITAL Nº 2, DE 9 DE
AGOSTO DE 2024

vRESULTADO FINAL DE APROVADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA/MG
EDITAL Nº 2, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

1. AGENTE ADMINISTRATIVO

1.1. MG - CARANGOLA

200120001638, Thiago Rodrigues Vieira, 30, 1º / 200120000890, Maxine Radsack Amorim, 29, 2º / 200120002573, Luiz Phelipe Leal Pereira, 29, 3º / 200120000029, Elberti Martins Junior, 29, 4º / 200120001248, Lívyia Silva De Carvalho, 29, 5º / 200120003143, Elinaiia Edna De Oliveira Tolentino, 28, 6º / 200120004233, Rivas Mageste De Souza Neto, 28, 7º / 200120002662, Aline Souza Oliveira, 28, 8º / 200120003997, Francillon Da Silva Souza, 28, 9º / 200120004110, Arthur Lima De Almeida Vieira, 28, 10º / 200120003617, Lourrane De Oliveira Ribeiro Araújo, 27, 11º / 200120001269, José Alves Pereira Neto, 27, 12º / 200120004442, Thiago De Souza Fagundes, 27, 13º / 200120001755, Arianne Amaral Lobato, 27, 14º / 200120002857, Júlia Netto De Toledo Ferreira, 27, 15º / 200120002219, Carlos Alberto Pereira De Mello, 27, 16º / 200120002844, Patrick ÁdilerOdayr Santana, 27, 17º / 200120003778, Jayme Valente Netto, 27, 18º / 200120001429, Francis Oliveira Schwenck, 26, 19º / 200120003548, Stephano Moraes Almeida, 26, 20º / 200120002964, Alexandre Rubim Franco, 26, 21º / 200120001125, Juan Victor Ferreira Silva, 26, 22º / 200120000873, Hugo Rodrigues, 26, 23º / 200120003980, Aline Karolina Monteiro Santos, 26, 24º / 200120002359, Marlon Oliveira Maggi, 26, 25º / 200120005216, Helen Santana Oliveira, 25, 26º / 200120002974, Brenda Santana De Freitas, 23, 27º / 200120003740, Adriano Silva Dos Santos, 22, 28º / 200120002913, Nathália Silva Lopes de Miranda, 22, 29º / 200120001000, Francine Rodrigues Portugal Gomes, 20, 30º / 200120005111, Thales Bitencourt De Souza, 20, 31º /

2. ASSISTENTE SOCIAL

2.1. MG - CARANGOLA

200120004288, Andreia Pinheiro De Souza, 27, 1º / 200120000435, Daianne Maria Novaes Costa, 26, 2º / 200120001352, Maria Fernanda Pereira Cruz, 25, 3º / 200120000137, Beatriz Moniz De Castilho, 24,5, 4º / 200120001012, Renata Gomes De Oliveira, 24, 5º / 200120003553, Valéria De Paula De Carvalho, 23, 6º / 200120000836, Alina Ferraz Oliveira, 23, 7º / 200120002723, Alba Da Silva Barbosa, 22,5, 8º / 200120001979, Edissa Ramos Gomes, 22,25, 9º / 200120002027, Deisy Portes Bissiate, 22, 10º / 200120003667, Eduardo Lazarino De Castro, 21,75, 11º / 200120000448, Bianca De Laet Duarte Almeida Rosa, 21,25, 12º / 200120000692, Helena Beatriz Silva Loubach, 21, 13º / 200120005161, Priscilla Viana Angelo, 21, 14º / 200120004717, Elisangela Aguiar Da Silva Almeida, 21, 15º / 200120000707, Paula Donadio Silva, 21, 16º / 200120003491, Gisele Esteves Vaz, 21, 17º / 200120000794, Reinaldo Carlos Correa, 21, 18º / 200120002125, Jadson Rodrigues Costa, 20,25, 19º / 200120002824, Marcelly Aparecida Veiga Rodrigues Vieira, 20,25, 20º / 200120003832, Michelle Soares De Oliveira, 20, 21º / 200120000038, Gabrielle Garret Da Silva, 20, 22º / 200120004881, Silvia Jesiane De Oliveira Martins, 20, 23º / 200120005053, EloiraSpalla Siqueira, 20, 24º / 200120004986, Michele Olímpio Bernardo, 20, 25º /

3. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

3.1. MG - CARANGOLA

200120001216, Lenyze Gomes Da Silva, 25, 1º / 200120002565, Pâmela Fernandes Simionato, 24, 2º / 200120004527, Sabrina De Oliveira Chempe, 24, 3º / 200120004650, Jéssica Rocha Souza, 23, 4º / 200120000531, Elisa Cardoso Coimbra, 23, 5º / 200120000449, Iolanda Maria Bevilaqua Da Silveira, 23, 6º / 200120004433, Geovanna Lessa Pereira Barros, 23, 7º / 200120002667, Leonara

Monteiro Da Cruz, 22, 8º / 200120002472, Glauk Jose Vimercati De Carvalho, 22, 9º / 200120004286, Joaquim Luciano Da Silva Oliveira, 21, 10º / 200120000306, Karolini Cristina Vaz Da Cruz, 21, 11º / 200120002571, Gabriela Maria Morais Silveira, 20, 12º / 200120001490, Raissa Peron Chemp, 20, 13º / 200120004836, Davi Barcelos De Sousa, 19, 14º / 200120001445, Camila De Assis Andrade, 19, 15º / 200120003012, Ramila Carvalho De Amorim, 19, 16º / 200120004129, Ainoã Lima De Araujo E Souza Honorato, 18, 17º / 200120004127, Wanessa Vieira Silva, 17, 18º / 200120005221, Pauliany Caetano Figueira, 17, 19º / 200120001647, Kivia Silva Morais, 17, 20º / 200120003355, Thamirys Morais Da Silva, 17, 21º / 200120005118, Denice Modesto De Souza Ferreira, 16, 22º / 200120002761, Luciene Aparecida Goulart, 16, 23º / 200120002902, Felipe Almeida Santos, 16, 24º / 200120004177, Laíza Gonçalves De Oliveira, 15, 25º / 200120002087, Jullyana Monteiro Oliveira, 15, 26º / 200120000085, Luzia Dias Gonçalves, 15, 27º /

4. AUXILIAR DE ESCRITURAÇÃO

4.1. MG - CARANGOLA

200120000614, Bianca Tona Lima, 33, 1º / 200120002036, Ranieri Valeriano Francisco Ferrari, 33, 2º / 200120004354, Reginaldo Barreto Nolasco De Souza, 33, 3º / 200120004100, Diana Da Costa Teixeira, 30, 4º / 200120002877, Pedro Leonardo Mota Lamha, 29, 5º / 200120004739, Ana Fernanda Dos Reis Pacheco, 29, 6º / 200120000984, Francis Oliveira Schwenck, 28, 7º / 200120000087, Quézia Cristina Lopes Vieira, 28, 8º / 200120002596, Isaac Onibeni Barros, 28, 9º / 200120000822, Nicole Miranda Marcolino, 28, 10º / 200120002745, Abimael Fernandes Borges, 28, 11º / 200120002932, Diego Soares Da Silva, 28, 12º / 200120001825, Luciana Maria Ribeiro, 28, 13º / 200120003425, Ana Paula Lacerda Lima, 27, 14º / 200120004952, Luciana Viana, 26, 15º / 200120000443, Lucas Batista Farias Brivilato, 26, 16º / 200120000508, Alysson Marcos Da Silva Candinho, 26, 17º / 200120001721, Grazielle Silva Ribeiro, 26, 18º / 200120001202, Rafael Prado Corrêa, 26, 19º / 200120005198, Fabianni Martins Vieira Guimarães, 26, 20º / 200120001312, Cristiane Leite, 26, 21º / 200120000149, Lais Oliveira Fonseca Bussade, 25, 22º / 200120005099, Anaelisa Rodrigues Geraldelli, 25, 23º / 200120001296, João Pedro De Oliveira Cardoso, 25, 24º / 200120000134, Wingston Viana Magi, 25, 25º / 200120002910, Isabela Cristina Amaral Pereira Freitas, 24, 26º / 200120001217, MaxineRadsack Amorim, 24, 27º / 200120005250, KauaneMenegucci Gomes, 24, 28º / 200120004028, Alexandre Rubim Franco, 23, 29º / 200120002663, Aline Souza Oliveira, 23, 30º / 200120000925, Liliane Maria Da Silva, 23, 31º / 200120001264, Camila Da Silva Stoler, 23, 32º / 200120003383, Slaylla Susan Araujo Brum, 23, 33º / 200120004446, Karla Fernanda Oliveira Aguiar, 22, 34º / 200120003448, Thaina Ferreira De Oliveira, 22, 35º / 200120004689, Márcia Batista De Souza Elias, 22, 36º / 200120004160, Laysa Lopes Da Silva, 22, 37º / 200120005172, Luana Pereira Ferreira, 22, 38º / 200120001100, Deliane Silva Coutinho, 22, 39º / 200120002338, Esther De Souza Leoni Rocha, 22, 40º / 200120004855, Renata De Carvalho Moreira Grossi, 22, 41º / 200120004283, Ronilda Gianetti Carrara Marques, 22, 42º / 200120004029, Sandra Torres Nogueira Maia, 21, 43º / 200120005208, Fernanda Jesus Da Fonseca, 21, 44º / 200120000867, Ana Carolina Da Silva Mendes, 21, 45º / 200120001993, Vanessa Da Silva Vieira, 21, 46º / 200120002444, Isadora Pinheiro Martins, 21, 47º / 200120004275, Carla Rodrigues Monteiro Santos, 21, 48º / 200120001052, Gisele Da Felicidade Barbosa, 21, 49º / 200120002461, Karolaine Isaías Severo, 21, 50º / 200120000483, Irineia Maria De Jesus Costa, 20, 51º / 200120000909, Rafael Da Felicidade Barbosa, 20, 52º / 200120005022, Maria Lúcia Corrêa Da Silva, 20, 53º / 200120001071, Sabrina Anastásio Laurindo, 20, 54º /

5. AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

5.1. MG - CARANGOLA

200120005203, Carlos Dias Silva, 28, 1º / 200120004664, Wesley Vicente Brum, 26, 2º / 200120001054, Ezequiel De Oliveira Moura Barbosa, 26, 3º / 200120002499, Marília Caroline Soares, 26, 4º / 200120002972, Ana Cristina Alves, 26, 5º / 200120003316, Marcos Alves Correa, 26, 6º / 200120003591, Fernando Sérgio Amorim Silva, 25, 7º / 200120003938, Alexandre Lopes Teixeira, 25, 8º / 200120003680, Ralf Martins Ferreira, 25, 9º / 200120001803, MaraizaMuzy Henriques Walberto, 25, 10º / 200120003964, Edimar

Grossi, 25, 11º / 200120004003, Geovane Silva De Melo, 24, 12º / 200120001862, Julio Henrique Chempe Fonseca, 24, 13º / 200120003664, Wingston Viana Magi, 24, 14º / 200120001190, Arthur Debossan Da Felicidade, 24, 15º / 200120004257, Henrique Alvim Lopes, 24, 16º / 200120002952, Maria Luiza Sales Ferreira, 23, 17º / 200120003504, Yuric Mendes Gomes, 23, 18º / 200120004899, Zelia Vieira Romano, 23, 19º / 200120000739, Danielle Toledo Maciel, 23, 20º / 200120002195, Kelly Fernanda Da Costa Gabriel, 23, 21º / 200120003309, João Luiz Silva, 23, 22º / 200120000066, Taiane Martins Dias, 23, 23º / 200120003027, Juan Sousa Braga, 22, 24º / 200120005293, Mateus Barroso Lacerda, 22, 25º / 200120001607, Marcia Angelo Goncalves, 22, 26º / 200120005008, Beatriz Melo Santos Freitas, 22, 27º / 200120002953, Luciene Aparecida Goulart, 22, 28º / 200120002050, Lucas Dos Santos Torteloti, 22, 29º / 200120000663, Kauli Da Silva Peixoto Boim, 22, 30º / 200120000835, Fabiene Rocha Alonso, 22, 31º / 200120003852, Emanuel Assumpção Gonçalves, 22, 32º / 200120004021, KauaneMenegucci Gomes, 21, 33º / 200120003254, Thiago Frossard Vidal, 21, 34º / 200120001335, Jakson Laureano De Oliveira, 21, 35º / 200120000596, Natanael Silva Raulino, 21, 36º / 200120001259, Deivid Guilherme Izidoro, 21, 37º / 200120000866, Ana Carolina Da Silva Mendes, 21, 38º / 200120002184, Zeneide De Fatima Pereira Barros, 21, 39º / 200120004039, Marlus Ferreira Lobato, 21, 40º / 200120004262, Edson Lucio De Oliveira, 21, 41º / 200120000235, José Antônio Oliveira Mendes, 21, 42º / 200120001977, Josiane Dos Reis Dias, 21, 43º / 200120004393, Honorina Vieira Da Cruz, 21, 44º / 200120004785, Carlos Augusto Barros, 20, 45º / 200120002799, Paulo Ricardo Lauriano Dias, 20, 46º / 200120003503, Osmar Dias Millen, 20, 47º / 200120002968, Carlos Daniel De Paula Roque, 20, 48º / 200120005236, Renata Cristina Miranda Batista, 20, 49º / 200120000603, Ricardo Antonio Amorim Silva, 20, 50º / 200120004320, Leide Silva Pacheco, 20, 51º / 200120004879, Rafael Henriques Do Nascimento Saraiva, 20, 52º / 200120002892, Luciana Borges Javarine, 20, 53º / 200120000567, Felipe Ramos Gouvêa, 20, 54º / 200120000658, Jussiana De Jesus Silva, 20, 55º / 200120003216, Sabrina Laviola Carvalho, 20, 56º / 200120003766, Alexandre Antonio Da Silva, 20, 57º / 200120003039, Enylla Heliadora De Oliveira, 19, 58º / 200120000170, Marilene Teixeira, 19, 59º / 200120000299, Miria Gomes Da Silva, 19, 60º / 200120004808, Lídia Monteiro De Souza, 19, 61º / 200120004375, José Do Valle Machado Neto, 19, 62º / 200120002263, Adailton Nezio De Souza, 19, 63º / 200120004072, Juan Andrade Salerno, 19, 64º / 200120002028, Maria Da Consolacao Luiz, 19, 65º / 200120000273, Jaqueline Inácio Lessa, 19, 66º / 200120003108, Marilene Ventura De Lima, 19, 67º / 200120000457, Eleziane Caetano Martins Teodoro, 19, 68º / 200120004344, Luana Viana Murucci, 19, 69º / 200120003475, Kaylla Conceição Oliveira Silvestre Gomes, 18, 70º / 200120003304, Rosimere Da Silva Caetano Chemp, 17, 71º / 200120004834, Fernanda Da Silva Belan, 17, 72º / 200120002513, Talita Bernardo Da Silva, 16, 73º / 200120002751, Jose Horacio Da Silva, 16, 74º / 200120001730, Jorge Murilo Gonçalves, 16, 75º / 200120004242, Aduan Monteiro Bento Alves, 15, 76º /

6. DENTISTA DA ESF

6.1. MG - CARANGOLA

200120002495, Pedro Vitor Xavier De Lima Alarcão, 26, 1º / 200120000354, Addan Oliveira De Paula, 24, 2º / 200120002731, Lorrana Rodrigues Guimaraes, 24, 3º / 200120001643, Jeniffer Lorrayne Gonçalves Silva, 24, 4º / 200120003929, Rebeca Maria França Da Rocha, 23.25, 5º / 200120005165, Jordânia Clediane Dos Santos Gonçalves, 23, 6º / 200120000356, Ricardo Varanda Badke, 22, 7º / 200120000111, Guilherme Dos Reis Rodrigues, 21, 8º / 200120004749, Gabriela Oliveira Martins, 21, 9º / 200120002380, Jolielson Braz, 21, 10º / 200120004077, Phelipe José Cysneiros Mansur, 21, 11º / 200120004681, Hugo Fornazier Lyra, 21, 12º / 200120001802, Higor De Souza Carmo, 21, 13º / 200120000529, Marcela Luisa De Oliveira Gonçalves, 20, 14º / 200120000964, Caroline Santana Oliveira Soares, 20, 15º / 200120003414, Tayne Santana Oliveira Soares, 20, 16º /

7. ENFERMEIRO

7.1. MG - CARANGOLA

200120002264, Ana Luísa Neves Nunes De Almeida Boldrini, 29, 1º / 200120002826, Gisele Neves Pereira, 27.25, 2º / 200120004071,

Caroline Rosa Knauer De Carvalho Coutinho, 26, 3º / 200120003640, Daniele De Oliveira Rodrigues, 24, 4º / 200120002511, Andréia Silva De Abreu, 24, 5º / 200120003392, Marília Almeida Antunes, 24, 6º / 200120001943, Letícia De Souza Olegário Duarte, 24, 7º / 200120001451, Flávia Silva Cardoso Neves, 23.25, 8º / 200120003880, Kamilla Silva Cretton, 23, 9º / 200120004854, Danubia Nária De Almeida, 23, 10º / 200120004761, Amanda Vieira Coelho, 23, 11º / 200120004012, MillenaValdiero Martins, 22, 12º / 200120004297, Iago Teixeira Rampazio, 22, 13º / 200120002224, Rodrigo Rizz Correia, 22, 14º / 200120000067, Lucas Da Silva Carvalho Isabel, 21, 15º / 200120004768, Sarah Ferreira Giovanini Rodrigues, 21, 16º / 200120000080, Lander Oliveira Costa, 21, 17º / 200120000897, Anderson Da Cruz Lima, 21, 18º / 200120002736, Mariana Dutra Danezio Sena, 21, 19º / 200120001812, Gessica Aparecida Martins De Azevedo, 21, 20º / 200120004938, Rodrigo Titoneli Caminha, 21, 21º / 200120003558, Kássia Ferreira Boldrini, 21, 22º / 200120004823, Ana Paula Maria De Souza Silva, 20, 23º / 200120001949, ThamirisBevilaqua De Andrade Abreu, 20, 24º / 200120000948, Juliana Silva Rebelo Zaniratti, 20, 25º /

8. FARMACÊUTICO

8.1. MG - CARANGOLA

200120001582, Amanda Vargas De Freitas, 30, 1º / 200120005210, Caio Da Silva Gonçalves Pires, 26, 2º / 200120003345, Lucas Guimarães Neves, 26, 3º / 200120002944, Jaci Junior Alves Dos Santos, 24.5, 4º / 200120003356, Carla Ferreira De Moraes, 22.5, 5º / 200120000181, Charles Pereira Fernandes, 22, 6º / 200120002128, Andressa Ribeiro Vicentini, 22, 7º / 200120000831, Luciana Cerqueira Sartori Brandao Lemos, 22, 8º / 200120000845, Emílio Augusto Godinho Merigui, 22, 9º / 200120000814, Dévula De Oliveira Resende, 21.25, 10º / 200120005238, Josilene Pimenta Costa, 21, 11º / 200120000047, Mariani Ferreira Castelani, 21, 12º / 200120001552, Danielle Menezes Martins, 21, 13º / 200120003219, Rodrigo Sousa Leite, 21, 14º / 200120003946, Iviny Valério Frossard Gomes, 20, 15º /

9. FISCAL DE OBRAS

9.1. MG - CARANGOLA

200120005121, Aline De Paiva Pereira, 24, 1º / 200120004153, Pedro Alves De Souza Filho, 22, 2º /

10. FISCAL DE POSTURAS

10.1. MG - CARANGOLA

200120001846, Aparício Viana De Oliveira, 32, 1º / 200120000231, Joao Ricardo Ramos Vieira, 25, 2º / 200120000668, Gabriela Rodrigues De Souza, 24, 3º / 200120000509, Joao Gabriel Bon Frauches Oliveira, 23, 4º / 200120001774, Jonathan Henrique Ribeiro, 23, 5º / 200120004381, Zilnete Mendes De Lima, 22, 6º / 200120003881, Larissa Da Silva Raimundo, 22, 7º / 200120004953, Arnon Andrade Vieira, 22, 8º / 200120003006, José Fernando Marinho Pereira, 21, 9º / 200120001126, Juan Victor Ferreira Silva, 20, 10º /

11. FISCAL SANITÁRIO

11.1. MG - CARANGOLA

200120001844, Aparício Viana De Oliveira, 34, 1º / 200120000236, Tunáyra Rodrigues De Oliveira, 32, 2º / 200120005218, Viviane Monteiro Azevedo Vancini, 28, 3º / 200120000878, Thiago Bahiense Pereira, 27, 4º / 200120004420, Kauã Martins, 27, 5º / 200120004222, Tayne Santana Oliveira Soares, 26, 6º / 200120003381, Miguel de Paula Agostini, 26, 7º / 200120001853, Luana Lino De Souza, 26, 8º / 200120003135, Mauro Maia Vicente, 21, 9º /

12. MÉDICO DA ESF

12.1. MG - CARANGOLA

200120001268, Josânia Da Silva Lima, 32, 1º / 200120002421, Victor Barbosa Garcia, 31, 2º / 200120003374, Andre Lucas Silva De Paula, 31, 3º / 200120002755, Douglan De Oliveira Resende, 30, 4º / 200120003460, Camila Camargo Rici Antonio, 28, 5º / 200120004640, João Vitor Silva Zamarchi, 28, 6º / 200120002047, Warllon De Souza Barcellos, 27.25, 7º / 200120002898, Marina Nogueira Henriques De Oliveira, 27, 8º / 200120004593, Rommel Da Silva Batalha Filho, 26, 9º / 200120001650, Diovana Maria Nazareth Sales, 26, 10º / 200120003472, Luis Guilherme Brandão Siqueira, 26,

11º / 200120005136, Giselle Protta Neiva, 26, 12º / 200120001048, Vinicius Rodrigues Mendonca, 26, 13º / 200120000276, Eduarda De Melo Morando Amaral, 26, 14º / 200120000738, Lorena Miranda Moura, 25, 15º / 200120002639, Cibele Teixeira Tondo Monteiro, 25, 16º / 200120003557, Murillo José Silva Martins, 25, 17º / 200120005231, Isac Barreto Mello, 25, 18º / 200120000350, Lisa Feu De Carvalho Bruno, 25, 19º / 200120003268, Thiene Moreira Talma, 24, 20º / 200120004316, Diogo Campos Barbosa, 24, 21º / 200120004019, Vitoria Rigue Costa, 24, 22º / 200120003579, Maysa Karoline Sousa Astenreter, 24, 23º / 200120002216, João Pedro Delgado Furtado, 24, 24º / 200120004429, Gustavo Mattos Papa Alcantara, 24, 25º / 200120004378, Maria Gabriela Campos Gomes Terra, 23, 26º / 200120002364, Ariane Marinho Martins Dornelas E Carvalho, 23, 27º / 200120002793, Lorena Pires Bernardes, 23, 28º / 200120002760, Filipe Coimbra Ribeiro Lima, 23, 29º / 200120005117, Pedro Henrique Cruz Hosken Souza, 22, 30º / 200120002501, Melissa Fernandes Toledo, 22, 31º / 200120001680, Daniela Das Gracias Lopes Ferreira, 22, 32º / 200120003199, Lorena Morais Talma, 22, 33º / 200120004643, Mariah Maiolino Silva Emmanuel, 22, 34º / 200120003607, Julia Andrade Pereira Porto, 22, 35º / 200120001303, Eloisa Lima Dos Santos, 22, 36º / 200120004097, Glaucia Ruback Alves, 22, 37º / 200120004259, Daniele Miranda Rocha Teixeira, 22, 38º / 200120003484, Alessandra Nacif Pinheiro Morucci, 22, 39º / 200120004710, Manoella Pereira Neves, 22, 40º / 200120003201, Valentina De Oliveira Porcaro, 21, 41º / 200120005102, Clara Espinato De Souza, 21, 42º / 200120001969, Letícia Moebus De Almeida, 21, 43º / 200120002141, Luma HastenreiterVerdeiro, 21, 44º / 200120004191, Melissa Gomes De Oliveira, 21, 45º / 200120002280, Virgínia De Barros Mazotto, 20, 46º /

13. MONITOR ESCOLAR

13.1. MG - CARANGOLA

200120001245, Elaine Miranda Machado, 30, 1º / 200120004864, Jamily Ferreira De Oliveira, 28, 2º / 200120002584, Luiz Henrique Raimundo, 27, 3º / 200120000017, Mayara Morais Da Silva, 27, 4º / 200120004249, Zelia Vieira Romano, 26, 5º / 200120003319, Iasmyn Amorim Alves Machado, 25, 6º / 200120001349, Pietra Almeida Henriques, 25, 7º / 200120003470, Ana Carolina Lazzarone De Almeida, 24, 8º / 200120002917, Maria Imaculada Rocha, 24, 9º / 200120002854, Maria José De Jesus Odayr, 24, 10º / 200120005127, Thales Bitencourt De Souza, 24, 11º / 200120005123, Neemias Felipe Santiago Da Silva, 24, 12º / 200120004916, Rayza Alves Fontes, 24, 13º / 200120000796, Rozangela Miranda Machado Marcolino, 24, 14º / 200120005243, Larissa Grizotti Pereira, 23, 15º / 200120001962, Caio Rocha Areal Medeiros, 23, 16º / 200120002223, Iucif Lemos Do Nascimento, 22, 17º / 200120003823, Karoline De Cássia Dos Santos Freitas, 22, 18º / 200120003554, Gisele ChempDelphino, 22, 19º / 200120004189, Thalita Amorim Da Rocha, 22, 20º / 200120005206, Fernanda Joia Gonçalves Da Silva, 22, 21º / 200120005065, Maria Eduarda Leal Paiva, 21, 22º / 200120003277, Marta Belinato Martins Ribas, 21, 23º / 200120001744, Rita De Cassia Sousa Peçanha, 21, 24º / 200120002796, Ana LuisaCandida Alves, 21, 25º / 200120001793, Graziane Silva Domiciano, 21, 26º / 200120003194, Stephany Rocha Carim, 20, 27º / 200120001817, Tays Rodrigues Da Silva, 20, 28º / 200120000797, Daniela Teonilia Guedes Moraes, 20, 29º / 200120003102, Maria Aparecida Pedrosa, 20, 30º / 200120000050, Amanda Da Conceição Gonçalves Pires, 20, 31º / 200120001203, Denise Leandro Oliveira, 20, 32º /

14. MOTORISTA

14.1. MG - CARANGOLA

200120004969, DeusidelioVancini Adão, 25, 1º / 200120002339, JoubertMilen Campos Cabral, 23, 2º / 200120003684, Douglas Ribas, 23, 3º / 200120004513, Gilberto De Assis Faria, 22, 4º / 200120002360, Claudemir Pinheiro Silva, 22, 5º / 200120003613, Lucas Campos Milhori, 22, 6º / 200120002766, Bruno Bernardo Costa Morgado, 21, 7º / 200120003350, José Maria Correa Neto, 21, 8º / 200120004945, André Luis De Souza Chemp, 21, 9º / 200120004813, Flávio Gomes De Souza, 20, 10º / 200120003760, Fabiano Rocha Alonso, 20, 11º / 200120003825, Luan Amorim Castro Campos, 20, 12º / 200120002342, Bernard Barbosa Affonso De Oliveira, 20, 13º / 200120002349, Rodnei Siqueira Dos Santos, 19, 14º / 200120004241, Jander Gomes De Oliveira, 19, 15º / 200120005030, Walker De Paula,

19, 16º / 200120004479, Allan Gomes Damasceno, 19, 17º / 200120003791, Paulo Roberto Paquiel, 19, 18º / 200120002186, Rogerio Campos Da Silva, 18, 19º / 200120000544, Rafael Santos Oliveira, 18, 20º / 200120005020, Ricardo Neri Silva, 18, 21º / 200120005070, Sebastião Cláudio Monteiro Martins, 18, 22º / 200120001843, Edson Gomes De Moura, 18, 23º / 200120001989, Maurício José Figueredo, 18, 24º / 200120002163, Rodrigo Rocha Vieira, 18, 25º / 200120001246, Roberto Viana Peixoto Vasconcelos, 17, 26º / 200120003800, Danilo Vieira Da Silva, 17, 27º / 200120004128, Leonardo Duarte De Lima, 17, 28º / 200120004424, Carlos Alberto Resende Salles, 17, 29º / 200120001554, Israel Pereira Oliveira, 17, 30º / 200120003801, Marcos Vinicius Carvalho Ladeira, 16, 31º / 200120000044, Adenilson Nepomuceno De Brito, 16, 32º /

15. OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO

15.1. MG - CARANGOLA

200120004885, Antonio Marcos Candinho, 22, 1º / 200120003911, Walace Silva Souza, 21, 2º / 200120000262, Marcos Paulo Da Silva, 21, 3º / 200120005061, Yan Silva De Miranda, 19, 4º / 200120002900, Sidney Lauriano Lopes, 19, 5º / 200120000872, Adilimar Araujo Silva, 16, 6º /

16. OPERADOR DE MÁQUINAS

16.1. MG - CARANGOLA

200120003661, Pedro Ademir De Sousa Júnior, 23, 1º / 200120001394, Tiago Costa Chemp, 22, 2º / 200120003089, José Augusto Rocha De Barros, 20, 3º / 200120000093, Henrique Paranhos Oliveira, 20, 4º / 200120005292, Robson Henrique Paraizo, 19, 5º / 200120002081, Flávio Sérgio De Oliveira, 19, 6º / 200120003066, Marcelo De Souza Silva, 19, 7º / 200120004773, Adriano Mariano Da Silva, 17, 8º /

17. PEDAGOGO

17.1. MG - CARANGOLA

200120000114, Laura Faria Tiradentes, 31, 1º / 200120002210, Telson Antonio Da Gama Marques, 30, 2º / 200120000638, Klauna Maria Senra Gomes, 30, 3º / 200120004661, Kathleen De Jesus Gomes, 30, 4º / 200120001753, Layza Silva Ribeiro, 30, 5º / 200120003396, Maria Helena Ferreira Da Silva, 29.5, 6º / 200120005128, Thamirys Moreira De Sousa Assis, 29.25, 7º / 200120000035, Rita De Cássia Coelho Final, 29.25, 8º / 200120002694, Taina Pereira Nunes, 29, 9º / 200120000510, Camila Chagas Grilli, 29, 10º / 200120002560, Silvânia Reis De Abreu, 28.5, 11º / 200120003915, Ana Paula Coelho Silva, 28.25, 12º / 200120003234, Erica Maria Figueira Da Silva Athayde, 28, 13º / 200120000404, Juan Filipe Alves Rodrigues, 28, 14º / 200120002817, Sheila Graciano Machado Andrade, 28, 15º / 200120003576, Ericka De Oliveira Cruz, 28, 16º / 200120002547, Dayana Inácio Alves, 27.5, 17º / 200120004649, Juliete Rodrigues Morais Silva, 27.25, 18º / 200120001655, Rafaela Ribas Abreu, 27.25, 19º / 200120002528, Alexia De Souza Freitas, 27, 20º / 200120002990, Renata Lima Figueira Chagas, 27, 21º / 200120004674, Pabline Ferreira Pimentel Barbosa, 27, 22º / 200120003631, Jane De Oliveira, 27, 23º / 200120005242, Suelen De Fátima Machado, 26.25, 24º / 200120003898, Nancy Cherigath Romero Paula, 26.25, 25º / 200120004973, Elba Do Nascimento De Matos, 26, 26º / 200120002409, Ivana Moraes Almeida, 26, 27º / 200120000257, MariannaCatta Preta Tona Gomes Cardoso, 26, 28º / 200120000562, Rodrigo Carvalho Magalhães, 26, 29º / 200120003831, Ana Maria Ventura Alberici, 26, 30º / 200120005012, Aline Radael De Souza, 26, 31º / 200120001215, Otávio De Oliveira Castelane, 26, 32º / 200120002801, Adalgiza Maria Pizano Furtado, 25.5, 33º / 200120000461, Fernanda Brasil Barbosa, 25.5, 34º / 200120002624, Meire Lucia Martins De Sousa, 25.5, 35º / 200120000666, Daniela Martins Sampaio, 25.5, 36º / 200120003550, Priscila Fernandes Affonso Paes Bernardes, 25.25, 37º / 200120000841, Elisabete Vieira Alves Ribeiro De Sousa, 25, 38º / 200120003317, Renata Gonçalves De Oliveira, 25, 39º / 200120004431, Thaynáh Gomes Fagundes, 25, 40º / 200120001921, Glaucilene Aparecida Da Silva Pereira, 25, 41º / 200120002556, Karina Barros Dos Santos, 25, 42º / 200120001173, Tuane Martins Rosa, 24.5, 43º / 200120001712, Maria Solange Feliciano Galvao Aguiar, 24.5, 44º / 200120002312, GabrielyLoze Grossi, 24.5, 45º / 200120001887, Claudilene De Oliveira Mafra, 24.5, 46º / 200120004575, Carla Aparecida Rufino, 24.5, 47º /

200120003627, Irani Do Carmo Soares Ferreira De Freitas, 24.25, 48° / 200120003174, Carolina Bastos Areal, 24.25, 49° / 200120004843, Ana Elisa Do Prado, 24, 50° / 200120000285, Rozangela De Souza Novais, 24, 51° / 200120002424, Jessica BalduciFolly, 24, 52° / 200120000049, Mariana De Sousa Cardoso, 24, 53° / 200120002030, Eduarda Brum De Souza, 24, 54° / 200120003262, Luan Miquilini Fernandes Silva, 24, 55° / 200120001757, Ariane Amaral Lobato, 24, 56° / 200120005269, Nicholas Murilo Ferreira De Oliveira, 24, 57° / 200120001598, LucireneMarquete Da Cruz, 23.5, 58° / 200120000530, Viviane Abreu Pacheco, 23.5, 59° / 200120002566, Rosimar Silva Roriz, 23.5, 60° / 200120003401, Nataly Luana Demarque, 23, 61° / 200120002696, Isabella Alves Guedes, 23, 62° / 200120000220, Rayane Rossini Resende Medeiros, 23, 63° / 200120002120, Stefanie Valente De Almeida, 23, 64° / 200120000926, Salvador Rodrigues Monerao, 23, 65° / 200120000409, Aline Marcelina Miranda Dos Santos Vioti, 23, 66° / 200120000188, Rosangela Maria De Oliveira, 23, 67° / 200120002574, Priscila Martins Da Silva, 23, 68° / 200120003266, Raquel Teixeira Dos Reis, 23, 69° / 200120000314, Sulamita Gomes Oliveira, 23, 70° / 200120002448, Luyamara Guimarães Pedrosa, 23, 71° / 200120000500, Maria Regina Bevilacqua De Andrade, 23, 72° / 200120001377, Rosana Corrêa Moreira, 23, 73° / 200120002733, Valéria Aparecida De Oliveira Louro, 23, 74° / 200120001858, Ana Paula Cahon Monteiro, 22.25, 75° / 200120000186, Rannielly Fernandes Couto, 22.25, 76° / 200120000982, Kharla Fernandes Da Silva, 22, 77° / 200120002670, FABIOLA DE OLIVEIRA REZENDE, 22, 78° / 200120000464, Luana De Paula Roberto Lopes, 22, 79° / 200120003439, Ingrid Martins Fonseca, 22, 80° / 200120002674, Carine Jovenata Schultz, 22, 81° / 200120001024, Janaina Carlos Correa Proeza, 22, 82° / 200120002752, Gleicimara Do Sacramento Isidoro, 22, 83° / 200120003725, Gabriela Ventura Garcia, 22, 84° / 200120003819, Karina Lopes Gomes, 22, 85° / 200120001496, Renata Radael Dias Torres, 22, 86° / 200120004876, Juliana De Souza Monteiro Ferreira, 22, 87° / 200120001143, Daiana Dos Santos Loubach, 21.5, 88° / 200120002647, Marcia Lucia De Souza Martins Borges, 21.5, 89° / 200120004105, Josiana Das Graças De Oliveira, 21.5, 90° / 200120002221, Regina Nunes Ribas, 21.25, 91° / 200120002175, Maria Bethania Oliveira Nascimento, 21, 92° / 200120003179, Giselle Pereira Da Paixao, 21, 93° / 200120000245, Thays Figueira De Andrade, 21, 94° / 200120003469, Jéssica Aparecida De Abreu, 21, 95° / 200120004625, Sirlei Valéria Pereira Coelho, 21, 96° / 200120004080, Sandra De Oliveira Santos, 21, 97° / 200120002819, Mariza Graciano Ferreira Machado, 21, 98° / 200120003282, Rafaela Marcelino Basilio, 21, 99° / 200120001778, Silvia Leticia Miguel Marques, 21, 100° / 200120004495, Danuzza Ferreira Santos Bertholasce, 21, 101° / 200120004392, Inez De Sousa Ferreira, 21, 102° / 200120003479, Zenilda Gonçalves Ribeiro, 21, 103° / 200120003446, Érica Dos Reis, 20.5, 104° / 200120002198, Aline De Souza Coelho, 20.25, 105° / 200120005113, Monique Nogueira Silva, 20.25, 106° / 200120004158, Andrea Vasconcelos Silva, 20, 107° / 200120000906, Fernanda Moreira Mendes De Andrade, 20, 108° / 200120000657, Nilcea Dos Santos Peron Coelho, 20, 109° / 200120004473, Gina Sacre Machado, 20, 110° / 200120002292, Andresa Cristófore Guimarães, 20, 111° / 200120002887, Augusto Eloi Borges Alves, 20, 112° / 200120004154, Taciane De Souza Pinheiro Abreu, 20, 113° / 200120004337, Joane Victória Viana Bastos, 20, 114° / 200120005018, Cleuci Aparecida De Oliveira, 20, 115° /

18. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - PROFESSOR I

18.1. MG - CARANGOLA

200120001860, Kamyla Siqueira De Oliveira, 36.5, 1° / 200120003551, Priscila Fernandes Affonso Paes Bernardes, 36.25, 2° / 200120001937, Daniela Viana Mantescos, 36, 3° / 200120004044, Ana Paula Aparecida Policarpo, 36, 4° / 200120004994, Aline Pacheco Oliveira, 36, 5° / 200120005058, Ana Bruna Freitas Faria, 36, 6° / 200120002734, Valéria Aparecida De Oliveira Louro, 36, 7° / 200120004574, Carla Aparecida Rufino, 35.5, 8° / 200120002559, Silvânia Reis De Abreu, 35.5, 9° / 200120000453, Fernanda Brasil Barbosa, 35.5, 10° / 200120003918, Ana Paula Coelho Silva, 35.25, 11° / 200120002788, MillaineCherigatiBandoliPittize Ribeiro, 35.25, 12° / 200120002190, Izabella Figueiredo De Almeida E Silva, 35.25, 13° / 200120003215, Joaquina Candida De Souza Pereira, 35.25, 14° /

200120004322, Lorrana Marinho Pereira Santana, 35.25, 15° / 200120001752, Layza Silva Ribeiro, 35, 16° / 200120001824, Isis Silva Corrêa, 35, 17° / 200120003349, Graziane Dos Santos Souza, 35, 18° / 200120004977, Nagatha Oliveira Couto, 35, 19° / 200120002604, Vanessa Braga Alves, 35, 20° / 200120004237, Sheila Souza Vasconcelos Sereno, 34.5, 21° / 200120001610, Valquíria Avelino Da Silva Lima, 34.5, 22° / 200120000665, Daniela Martins Sampaio, 34.5, 23° / 200120000031, Rita De Cássia Coelho Final, 34.25, 24° / 200120002702, Arethusa Costa Gomes, 34.25, 25° / 200120001827, Jéssica Freitas Da Silva, 34.25, 26° / 200120002713, Rosilene De Fatima Borges, 34, 27° / 200120003828, Karla Cristynna Teixeira Debossan Lima, 34, 28° / 200120003438, Ingrid Martins Fonseca, 34, 29° / 200120003710, Gérsica Ferreira De Andrade Franchini, 34, 30° / 200120001644, Janaína Paiva Gualberto De Lima, 34, 31° / 200120004775, Bruna Letícia Simões De Almeida, 34, 32° / 200120004491, Danuzza Ferreira Santos Bertholasce, 34, 33° / 200120000318, Layslla Silveira Schott Magi, 34, 34° / 200120003051, Iara Janeti Moreira, 34, 35° / 200120002451, AlinyProcessi Bispo Dos Santos Machado, 34, 36° / 200120000564, Rodrigo Carvalho Magalhães, 34, 37° / 200120000898, Anderson Da Cruz Lima, 34, 38° / 200120003830, Felipe Graciano Moraes, 34, 39° / 200120000246, Thays Nascimento Ferreira, 34, 40° / 200120001175, Tuane Martins Rosa, 33.5, 41° / 200120004698, Camila Mariano Silva, 33.5, 42° / 200120002568, Rosimar Silva Roriz, 33.5, 43° / 200120002623, Meire Lucia Martins De Sousa, 33.5, 44° / 200120000232, Karina Chempe Fonseca, 33.5, 45° / 200120002460, Fernanda Alexandra Amorim, 33.5, 46° / 200120003261, Janaina Bastos Areal, 33.25, 47° / 200120004236, Sirlene Andrade Oliveira Couto, 33.25, 48° / 200120004332, Marta Lúcia Abreu Lima Junqueira, 33, 49° / 200120002552, Emily Leal Comin, 33, 50° / 200120004461, Carla Medeiros Lima Monteiro, 33, 51° / 200120004676, Pabline Ferreira Pimentel Barbosa, 33, 52° / 200120001244, Elaine Miranda Machado, 33, 53° / 200120002442, Thaynna Luiza Dias, 33, 54° / 200120001908, Alyne Da Felicidade Novais, 33, 55° / 200120002188, Miriam Rosa Durão Vieira, 33, 56° / 200120003296, Alan De Abreu Rosa, 33, 57° / 200120003113, Elisiane Assumpção Silva Horstt, 33, 58° / 200120004732, Rogerio Tadeu Sá Viana, 33, 59° / 200120000405, Juan Filipe Alves Rodrigues, 33, 60° / 200120000020, Alyne Marinho Matheus Barros, 33, 61° / 200120002741, Maria Eduarda De Sousa Ferreira, 33, 62° / 200120000395, Aline Marcelina Miranda Dos Santos Vioti, 33, 63° / 200120003233, Erica Maria Figueira Da Silva Athayde, 33, 64° / 200120003633, Jane De Oliveira, 33, 65° / 200120001119, Luana Zeni De Matos Canuto, 33, 66° / 200120000523, Camila Chagas Grilli, 33, 67° / 200120004383, Emilly Lacerda Candeia, 33, 68° / 200120000971, Célia Cristina Resende De Oliveira, 33, 69° / 200120001865, Wilciane Nery Rodrigues, 32.5, 70° / 200120002673, Natália Da Silva Oliveira Lopes, 32.5, 71° / 200120001713, Maria Solange Feliciano Galvao Aguiar, 32.5, 72° / 200120003626, Irani Do Carmo Soares Ferreira De Freitas, 32.25, 73° / 200120003120, Giane De Oliveira Gomes, 32.25, 74° / 200120003175, Carolina Bastos Areal, 32.25, 75° / 200120005130, Thamirys Moreira De Sousa Assis, 32.25, 76° / 200120001133, Beatriz Freitas Ribas, 32.25, 77° / 200120003010, Daiane Souza Amorim, 32.25, 78° / 200120000518, Paula ChempeRosostolato Pereira, 32.25, 79° / 200120001784, Lucas Ferraz De Oliveira, 32, 80° / 200120004611, Amanda Aparecida Dos Santos Rodrigues, 32, 81° / 200120000064, Bianca Silva Oliveira, 32, 82° / 200120000577, Laudiceia Luiza Dos Reis Magalhães, 32, 83° / 200120000153, ElizianeGerardel Souza, 32, 84° / 200120002695, Taina Pereira Nunes, 32, 85° / 200120004015, Patricia Ferreira Gonzaga, 32, 86° / 200120001794, Marcela Sthefanny Da Silva Maia Vicente Lellis, 32, 87° / 200120003045, Maria Lara De Oliveira Martins, 32, 88° / 200120003709, IzabelleBonjour Amorim, 32, 89° / 200120001611, Amanda Neves Esteves, 32, 90° / 200120001536, Maria Aparecida Vaz Marques Monteiro, 32, 91° / 200120000036, Larissa Motta Ribeiro Muniz, 32, 92° / 200120001871, Denise Helena Laviola De Souza, 32, 93° / 200120000258, MariannaCatta Preta Tona Gomes Cardoso, 32, 94° / 200120002644, Afonso Zanirate Gonçalves, 32, 95° / 200120004379, Letícia Soares Terra, 32, 96° / 200120004256, Thamiris Adão Ferreira Da Silva, 32, 97° / 200120001994, Rodolfo Silva Guimarães, 32, 98° / 200120002255, Daiana De Oliveira Souza, 32, 99° / 200120003618, Alana Laviola Dias, 32, 100° / 200120001399, Paula De Oliveira Rosa Balbino, 32, 101° / 200120002780, Miriam De Souza Valente, 31.5, 102° /

200120002642, Adalgiza Maria Pizano Furtado, 31.5, 103° / 200120001946, Lucila Giarola Rodrigues Carminati, 31.5, 104° / 200120002643, Marcia Lucia De Souza Martins Borges, 31.5, 105° / 200120000046, NathalyEufraziaAtaide Barbosa, 31.5, 106° / 200120000308, Lavinya Silva De Sousa, 31.25, 107° / 200120001857, Ana Paula Cahon Monteiro, 31.25, 108° / 200120001654, Rafaela Ribas Abreu, 31.25, 109° / 200120003431, LeidiAmelia Pedrosa, 31.25, 110° / 200120000189, Rosangela Maria De Oliveira, 31, 111° / 200120002053, Juliana Bizarro Ferraz Giarola, 31, 112° / 200120002750, Gleicimara Do Sacramento Isidoro, 31, 113° / 200120003080, Rejane Batista Oliveira, 31, 114° / 200120003834, Simone Bernardes Da Silva, 31, 115° / 200120003842, Leila Cristina Dos Santos, 31, 116° / 200120003732, Vitoria De Freitas Viana, 31, 117° / 200120003253, Karoline De Souza Diniz Alves, 31, 118° / 200120005004, Lorraine Vieira Gomes De Freitas, 31, 119° / 200120000758, Malaine Alves Dos Reis, 31, 120° / 200120000039, Mariana De Sousa Cardoso, 31, 121° / 200120001513, Andressa Santos Corrêa De Oliveira, 31, 122° / 200120000221, Rayane Rossini Resende Medeiros, 31, 123° / 200120001935, Jaqueline Rosa Apolinário, 31, 124° / 200120001497, Renata Radael Dias Torres, 31, 125° / 200120002914, FabyollaBelanLaviola, 31, 126° / 200120003509, Débora Da Silva Tuller, 31, 127° / 200120004179, Elisângela Maria De Araújo, 31, 128° / 200120004469, Nathália Batista Dias Fróes, 31, 129° / 200120004171, Josiane Vieira Ferreira Dos Santos, 31, 130° / 200120004394, Priscila Ferreira Bertussi Aguiar, 31, 131° / 200120000027, Mayara Moraes Da Silva, 31, 132° / 200120005157, Lúdia Galvão Defáveri Mello, 31, 133° / 200120000630, Rousemarie Das Graças Ferreira, 31, 134° / 200120003638, Tamiris Ferreira Silvestre, 31, 135° / 200120005304, Nayara Faria Silva, 31, 136° / 200120002725, Emanuelle Ribeiro Oliveira, 31, 137° / 200120004503, Flávia Geraldo Mazotto Serafim, 31, 138° / 200120003445, Érica Dos Reis, 30.5, 139° / 200120002340, Alisson Corrêa, 30.5, 140° / 200120001859, Soraya Cristina Resende Silva, 30.5, 141° / 200120002742, Maria Da Gloria Soares De Souza, 30.5, 142° / 200120001140, Daiana Dos Santos Loubach, 30.5, 143° / 200120000893, João Paulo De Melo Torres, 30.5, 144° / 200120002401, Carina Gonçalves Borba, 30.5, 145° / 200120004581, Lucinete Rodrigues Da Silva, 30.5, 146° / 200120000476, Viviane Moura Aleixo Do Nascimento, 30.5, 147° / 200120002313, GabrielyLoze Grossi, 30.5, 148° / 200120000187, Rannielly Fernandes Couto, 30.25, 149° / 200120001512, Suelen De Fátima Machado, 30.25, 150° / 200120000360, Lívia Kethrenyn Silva Campos, 30.25, 151° / 200120004325, Tamires Pacheco Da Costa Souza, 30.25, 152° / 200120001356, Vivian Das Graças Tona, 30.25, 153° / 200120004474, Gina Sacre Machado, 30, 154° / 200120003989, Renata Simionato Gonçalves, 30, 155° / 200120002816, Sheila Graciano Machado Andrade, 30, 156° / 200120003297, Elisângela Ribeiro Oliveira Loures, 30, 157° / 200120005069, Tatiana Aparecida Da Silva, 30, 158° / 200120002621, Rayane Moraes Cescon, 30, 159° / 200120002554, Karla Leite Alvim Fernandes, 30, 160° / 200120004148, Aparecida Duarte Alexandre, 30, 161° / 200120004989, Fabiana Amorim Costa, 30, 162° / 200120004877, Juliana De Souza Monteiro Ferreira, 30, 163° / 200120002675, Carine Jovenata Schultz, 30, 164° / 200120004528, Anastasia Aparecida Da Silva, 30, 165° / 200120003283, Rafaela Marcelino Basilio, 30, 166° / 200120004861, Jamily Ferreira De Oliveira, 30, 167° / 200120003973, RhoseSchwenck Mendonça, 30, 168° / 200120002555, Karina Barros Dos Santos, 30, 169° / 200120003772, Eliane Vial Da Silva, 30, 170° / 200120004562, Ana Paula Gomes De Souza, 30, 171° / 200120003440, Esther Santos Pereira, 30, 172° / 200120000716, Emily Vieira Botelho De Freitas, 30, 173° / 200120002014, Silvana Cândida Da Silva, 30, 174° / 200120002489, Zilma Malaquias Pedrosa, 30, 175° / 200120002522, Giovano Pereira Bertolace, 30, 176° / 200120000040, Danila De Mello Scoralich, 30, 177° / 200120002721, Elisângela Pimenta De Oliveira Vieira Medeiros, 30, 178° / 200120003893, Juliane Bastos Pereira, 30, 179° / 200120000240, Bruna Martins Gonçalves, 30, 180° / 200120003868, Ana Paula Alves Costa, 30, 181° / 200120004045, Lucimeire Aleixo Bard, 30, 182° / 200120004714, Deisi Ane Ferraz Romero, 30, 183° / 200120000806, Alexia Soares Faria, 30, 184° / 200120002806, Luciene Graciano Silva, 30, 185° / 200120003833, GlerinalvaDeliceria De Sousa, 30, 186° / 200120002132, Josilaine Aparecida Antunes Pereira, 30, 187° / 200120000639, Klauna Maria Senra Gomes, 30, 188° / 200120001378, Ana Maria Ventura Alberici,

30, 189° / 200120000597, Sheila Bernardo Da Silva Paradelas, 30, 190° / 200120003413, Suelen Oliveira Barros, 30, 191° / 200120000946, Matilde Pereira Rodrigues, 30, 192° / 200120000410, Leandro De Almeida Rabello, 30, 193° / 200120001667, Valmires Gomes Vieira, 30, 194° / 200120003058, Luciana De Souza Lyra, 30, 195° / 200120004402, Barbara Estefani De Oliveira Silva, 30, 196° / 200120003019, Jamila Alves Rodrigues, 30, 197° / 200120003628, Samec Soares Mafra, 30, 198° / 200120001370, Sonia Das Graças Rodrigues, 30, 199° / 200120000804, Jessica Cristina Andrade Alves, 30, 200° / 200120001885, Claudilene De Oliveira Mafra, 29.5, 201° / 200120000525, Viviane Abreu Pacheco, 29.5, 202° / 200120002423, Eliane Barbosa Lopes, 29.5, 203° / 200120003641, Nathalia Muller Ventura, 29.25, 204° / 200120002199, Juliete Rodrigues Moraes Silva, 29.25, 205° / 200120001260, Dalva Regina Da Silva Caetano, 29.25, 206° / 200120002220, Regina Nunes Ribas, 29.25, 207° / 200120002764, Tatia Da Silva Barbosa, 29.25, 208° / 200120000635, RozaniaAlberice Oliveira Viana, 29.25, 209° / 200120005260, Andrea Cristina Dutra Araujo, 29.25, 210° / 200120002518, Francineide Malaquias Viana, 29.25, 211° / 200120005043, Neuza Maria Pacheco De Aguiar Carmo, 29, 212° / 200120003621, Valeria Brum Dos Reis Cunha, 29, 213° / 200120004046, Mariana De Jesus Porcina Puddó, 29, 214° / 200120001014, Vanda Viana Nery Faria, 29, 215° / 200120001332, Cristiane Leite, 29, 216° / 200120001881, Chintia Faria Sampaio Machado, 29, 217° / 200120005056, Fabiana Araujo Vieira, 29, 218° / 200120001310, Nandialla Maria Carlos Do Nascimento, 29, 219° / 200120000421, Jacheline Lopes Calegari, 29, 220° / 200120003556, Karen Henrique De Castro, 29, 221° / 200120005170, Natália Lacerda Campos Correia, 29, 222° / 200120003871, Simone Borges, 29, 223° / 200120000312, Sulamita Gomes Oliveira, 29, 224° / 200120004940, Silvana Carvalho Da Silva, 29, 225° / 200120004670, Valéria Pereira Corrêa Olímpio, 29, 226° / 200120001866, Karoline Aparecida Oliveira Da Silva, 29, 227° / 200120001747, Rosilaine Domingues Fonseca, 29, 228° / 200120004889, Daiane Ferreira Nascimento Martins, 29, 229° / 200120004963, Alexandra Gomes Rodrigues, 29, 230° / 200120000287, Rozangela De Souza Novais, 29, 231° / 200120001688, Adriana Aparecida Silva Guimaraes, 29, 232° / 200120004238, Caroline Dos Reis Scoralich, 29, 233° / 200120002649, Larissa Grizotti Pereira, 29, 234° / 200120000825, Renata Aparecida Dornelas Toledo Viana, 29, 235° / 200120004601, Sandra Lucia De Oliveira Comini, 29, 236° / 200120004287, Elise Murer Fraga, 29, 237° / 200120002627, Kivia Januária Da Silva Mendes, 29, 238° / 200120004225, Janete Rodrigues De Oliveira, 29, 239° / 200120000588, Salvador Rodrigues Monerao, 29, 240° / 200120004157, Andrea Vasconcelos Silva, 29, 241° / 200120000459, Luana De Paula Roberto Lopes, 29, 242° / 200120004018, Vera Lúcia Gomes Ferreira, 29, 243° / 200120002332, Silas Teixeira Martins, 29, 244° / 200120003251, MeliseKaizerPerusso Lazzaroni, 29, 245° / 200120001111, Mônica Bandoli De Paula, 29, 246° / 200120004920, Ana Carolina Fonseca Telles, 29, 247° / 200120000177, Brenna Martins Gonçalves Pacheco, 29, 248° / 200120004531, Assunta Ferrari Zan Marinho, 29, 249° / 200120002449, Tati Ane Ferraz Romero, 29, 250° / 200120000352, Mônica Zambotti Dos Reis, 29, 251° / 200120002786, Erlanda Ferreira Da Silva, 29, 252° / 200120001770, Poliana Nascimento De Sousa, 29, 253° / 200120000389, Maria Rita Alves Pereira Vital, 29, 254° / 200120005045, Damiana Gonçalves Da Silva Tavares, 29, 255° / 200120002708, Natalia Dornelas De Carvalho, 29, 256° / 200120003644, Maria Madalena Do Carmo Martins, 29, 257° / 200120004624, Sirlei Valéria Pereira Coelho, 29, 258° / 200120001909, Raquel Pereira Garcia, 29, 259° / 200120005153, Cristiane Faria Ferreira Vieira, 29, 260° / 200120001324, Sabrina Lugati Silva, 29, 261° / 200120002066, Aline De Souza Martins Do Carmo, 29, 262° / 200120002818, Mariza Graciano Ferreira Machado, 29, 263° / 200120004302, Michela Guedes De Matos Corrêa, 29, 264° / 200120002174, Maria Bethania Oliveira Nascimento, 29, 265° / 200120003642, Ana Paula Lellis Ferraz Borges, 29, 266° / 200120003267, Raquel Teixeira Dos Reis, 29, 267° / 200120001890, Maria Rita JamilaChamasquini, 28.5, 268° / 200120002293, Suelen Peixoto Dos Santos, 28.5, 269° / 200120003535, Miriane Da Silva Rosa, 28.5, 270° / 200120004738, Berenice Da Penha Moraes Lazzaroni, 28.5, 271° / 200120002181, Fernanda Rezende Soeira, 28.25, 272° / 200120003602, Monique Nogueira Silva, 28.25, 273° / 200120002466, Flavia De Assis Queiros, 28.25, 274° /

200120002197, Aline De Souza Coelho, 28.25, 275° / 200120002958, Natalia Gomes De Souza Garlope, 28.25, 276° / 200120002865, Roseli Teixeira Alves Silva, 28.25, 277° / 200120003533, Shirley Ricardo Da Silva, 28.25, 278° / 200120003260, Marcia Fernandes Pereira Mendes Couto, 28.25, 279° / 200120003258, Maria Aparecida Da Silva, 28, 280° / 200120004272, Gisele ChempDelphino, 28, 281° / 200120000472, Desyrée Amanda Laport Maciel Ribeiro Dias, 28, 282° / 200120003523, Aline De Almeida Silva, 28, 283° / 200120002098, Larissa De Souza Lourenço, 28, 284° / 200120004567, Maria Da Conceição De Carvalho Borges, 28, 285° / 200120001816, Tays Rodrigues Da Silva, 28, 286° / 200120004853, Renata De Carvalho Moreira Grossi, 28, 287° / 200120004856, Claudia Ferreira Lima Baroni Sales, 28, 288° / 200120003784, Daniele De Souza Pinheiro, 28, 289° / 200120005264, Cassia Maria Rodrigues Graça, 28, 290° / 200120002343, Bruna Aparecida De Oliveira Tavares, 28, 291° / 200120003782, Rondneller Silvério Xisto, 28, 292° / 200120001894, Grazielle Ferreira De Castro Chempe, 28, 293° / 200120001731, Rosana Corrêa Moreira, 28, 294° / 200120001968, Fabiana Paula Guedes, 28, 295° / 200120003908, Sirlei Lima De Almeida Vieira, 28, 296° / 200120001141, Michele Broquini Pinto, 28, 297° / 200120001926, Gilda De Jesus Alves De Sales, 28, 298° / 200120002290, Andresa Cristófore Guimarães, 28, 299° / 200120000939, Natache Aparecida Silva Faria, 28, 300° / 200120000977, Kharla Fernandes Da Silva, 28, 301° / 200120000753, Lilia Marta Rodrigues, 28, 302° / 200120002527, Alexia De Souza Freitas, 28, 303° / 200120000253, Aline Januária De Souza, 28, 304° / 200120000589, Bianca Silva Sousa, 28, 305° / 200120001187, Flávia Aparecida De Sousa E Silva, 28, 306° / 200120004936, Maria Izabel Braga Viana Rodrigues, 28, 307° / 200120002888, Augusto Eloi Borges Alves, 28, 308° / 200120003246, Renata Alves De Moraes, 28, 309° / 200120001777, Silvia Leticia Miguel Marques, 28, 310° / 200120002230, Lais Figueiredo De Egídio, 28, 311° / 200120000767, Cristiane Rosa Cardoso, 28, 312° / 200120001941, Elizangela Alini Da Silva, 28, 313° / 200120000463, Lorryne Moreira Pedrosa, 28, 314° / 200120005162, Matheus De Melo Xavier Oliveira, 28, 315° / 200120000247, Thays Figueira De Andrade, 28, 316° / 200120000798, Reinaldo Carlos Correa, 28, 317° / 200120003536, Edilma Da Silva Figueiras, 28, 318° / 200120004693, Izabela Vieira Toledo Garcia, 28, 319° / 200120002073, Hilda Lucia Montes Meier, 28, 320° / 200120000902, Vânia Viana Nery Araujo, 28, 321° / 200120000862, Mariane Ramos Carvalho Nogueira, 28, 322° / 200120004025, Bárbara Chemp Soares, 28, 323° / 200120004258, Wanessa Do Nascimento Da Silva, 28, 324° / 200120002861, Gislene Trindade Souza, 28, 325° / 200120001940, Noeme Nogueira De Amorim, 28, 326° / 200120002986, Raquel De Lima Gonçalves Rodrigues, 28, 327° / 200120004556, Micheline Machado Silva, 28, 328° / 200120001911, Fabiana Teixeira Da Cruz Xavier, 27.5, 329° / 200120001595, LucireneMarquete Da Cruz, 27.5, 330° / 200120003395, Maria Helena Ferreira Da Silva, 27.5, 331° / 200120000281, Vanusa Aparecida Franco Dos Santos, 27.25, 332° / 200120003285, Graziela Casute De Souza, 27.25, 333° / 200120004917, Aparecida Fátima Nazário Pinheiro, 27.25, 334° / 200120003902, Izabel Cristina De Moraes Baita, 27.25, 335° / 200120003826, Laís Leal De Castro Carvalho, 27.25, 336° / 200120004816, Rilma Moreira De Souza Fariaria, 27.25, 337° / 200120004949, LegianePerusso Lazzaroni, 27, 338° / 200120001944, Fabiana Batista Da Silva Alves, 27, 339° / 200120003318, Renata Gonçalves De Oliveira, 27, 340° / 200120001564, Cláudia Lopes Batista, 27, 341° / 200120000640, Ranyelli Cândido Firmino, 27, 342° / 200120004489, Jucélia Aparecida De Oliveira Reis Bevilaqua, 27, 343° / 200120002989, Renata Lima Figueira Chagas, 27, 344° / 200120004603, Camila Mezabarba Ribeiro, 27, 345° / 200120003468, Jéssica Aparecida De Abreu, 27, 346° / 200120001337, Tatiana Almeida Santos, 27, 347° / 200120002570, Priscila Martins Da Silva, 27, 348° / 200120000967, Janaina Carlos Correa Proeza, 27, 349° / 200120001558, Maria Eduarda Dos Santos Chaiben, 27, 350° / 200120002935, Aline Quézia Pereira Peçanha, 27, 351° / 200120003843, Suelen Azevedo Silva Couto, 27, 352° / 200120002803, Tamiris Rodrigues Silva, 27, 353° / 200120000656, Nilcea Dos Santos Peron Coelho, 27, 354° / 200120000812, Leisiane Rodrigues De Abreu, 27, 355° / 200120001531, Breno CavallineMuruci, 27, 356° / 200120001109, Jaíne Inácio Avelar, 27, 357° / 200120004362, Glaucia Do Carmo Machado, 27, 358° / 200120004454, Lucia Helena De Paula Mello, 27, 359° /

200120000733, Débora Rodrigues Martins, 27, 360° / 2001200003292, Cláudia Aparecida Rodrigues Daineses, 27, 361° / 2001200002576, Glaucia Rodrigues Barreto, 27, 362° / 200120004163, Tatiana Ferreira Ribeiro, 27, 363° / 200120001762, Jaqueline Da Paz Ribas, 27, 364° / 200120000381, Iris Quintão Da Silva, 27, 365° / 200120003934, Solange Viana, 27, 366° / 200120001792, Graziane Silva Domiciano, 27, 367° / 200120002996, Denizia Pedrosa De Souza Saar, 27, 368° / 200120001007, Elis Regina Rangel De Oliveira, 27, 369° / 200120004397, Inez De Sousa Ferreira, 27, 370° / 200120001535, FrancelineLaviola Dias, 27, 371° / 200120002669, FABIOLA DE OLIVEIRA REZENDE, 27, 372° / 200120004356, Raphaela Ferreira Santos Laviola, 27, 373° / 200120000670, Larissa Da Silva Soares Costa, 27, 374° / 200120003884, Anna Elisa BelanBissiat, 27, 375° / 200120003610, Joiciane Andrade Do Prado, 27, 376° / 200120004648, Isabella Dos Santos Raimundo, 27, 377° / 200120005090, Jéssica Chaves Da Felicidade, 27, 378° / 200120002811, Camila Pacheco Crevelar, 27, 379° / 200120004470, Carolynha Chaves Da Felicidade, 27, 380° / 200120004150, Juliana Batalha Malta, 27, 381° / 200120003290, Nisdete Regis Da Silva Costa, 27, 382° / 200120002845, Cintia Moreira Da Silva Reginaldo, 27, 383° / 200120003178, Giselle Pereira Da Paixao, 27, 384° / 200120002056, Brenda Gonçalves Fava, 27, 385° / 200120005160, SilveleneSindra Ferreira, 27, 386° / 200120003011, Ramila Carvalho De Amorim, 27, 387° / 200120003015, Sioni Leite Martins, 27, 388° / 200120003357, Vivian Padula Campos Fernandes, 27, 389° / 200120003545, Claudemira Da Silva Martins, 27, 390° / 200120000340, Tatiana Mota Dos Reis, 27, 391° / 200120002177, Rosana Pereira Da Silva Filgueiras, 26.25, 392° / 200120004509, Madelaine Lúcia Ferrari Santos, 26.25, 393° / 200120003580, Rogéria Nicolau Romeiro Dos Reis, 26.25, 394° / 200120000641, Vanilda Mello Da Silva, 26, 395° / 200120000830, Mariane Gomes Siqueira Da Rocha, 26, 396° / 200120003288, Keyla Amorim Mafra, 26, 397° / 200120002095, Jaqueline Rodrigues De Paula Figueiredo, 26, 398° / 200120004435, Silvia Eliza Figueira Rozostolato, 26, 399° / 200120001064, Thaís Aparecida Pacheco Ferreira, 26, 400° / 200120000574, Gilsilene Reginaldo, 26, 401° / 200120001608, Rozana Moraes Reis, 26, 402° / 200120000903, Fernanda Moreira Mendes De Andrade, 26, 403° / 200120004782, Alessandra De Fátima Vasconcelos, 26, 404° / 200120004279, Claudia Martins Da Silva, 26, 405° / 200120002142, Angélica Dias Lazzaroni, 26, 406° / 200120004453, ThaliaRubio De Carvalho Bauer, 26, 407° / 200120002124, Stefanie Valente De Almeida, 26, 408° / 200120004089, Sueli Da Silva Lessa, 26, 409° / 200120005244, Márcia Medeiros De Souza Oliveira, 26, 410° / 200120001959, Krisley Silva Santos Garcia, 26, 411° / 200120001302, Viviane Santos Rodrigues, 26, 412° / 200120002635, Ilcilene Alves Ferreira, 26, 413° / 200120001960, TacianeRufino Da Silva, 26, 414° / 200120004079, Sandra De Oliveira Santos, 26, 415° / 200120004121, Silvana Vieira Dos Santos Silva, 26, 416° / 200120003698, Ediciana Ferreira Soares Da Silva, 26, 417° / 200120004771, Mariana Oliveira Fernandes, 26, 418° / 200120003303, Raiana Reginaldo De Abreu, 26, 419° / 200120004308, Aurea Rodrigues Rocha Queiroz, 26, 420° / 200120002075, Bárbara Mayanna De Oliveira Prado, 26, 421° / 200120002374, Valeria Da Silva Doffini, 26, 422° / 200120005275, Heitor Oliveira Machado, 26, 423° / 200120003977, Ariadina Heloisa Martins Gomes, 26, 424° / 200120002088, Lanusse Fernandes Pereira Da Silva, 26, 425° / 200120003673, Nillaine Prado Fernandes, 26, 426° / 200120004577, Rayana Santos Rodrigues, 26, 427° / 200120003348, Diego Ramos, 26, 428° / 200120001891, Natália De Fátima Dos Reis Chamasquini, 25.5, 429° / 200120003323, Auerissan Aparecida Efígênio De Lima, 25.5, 430° / 200120002246, Thaís Teixeira Lazzaroni, 25.25, 431° / 200120003614, Bruna Cardoso Ferreira, 25.25, 432° / 200120002321, Marília Teixeira Novaes Norival, 25.25, 433° / 200120002529, Jeovania De Miranda Vieira, 25, 434° / 200120002717, Fernanda Aparecida Do Carmo Peres, 25, 435° / 200120002588, RuthyMairy Ribeiro Ferreira, 25, 436° / 200120001220, Thais Amorim De Sousa, 25, 437° / 200120004234, Lidiana Silva Caria Dos Santos, 25, 438° / 200120001771, Sarah Maria Graciano Moraes Badaró, 25, 439° / 200120004777, Rozileia De Carvalho Melo, 25, 440° / 200120003269, Maria De Lourdes Rosa Do Prado, 25, 441° / 200120005029, Lorena Núbia Gomes, 25, 442° / 200120001952, Rita Cassia De Sousa, 25, 443° / 200120004451, Ledeni Bastos Pinheiro Oliveira, 25, 444° / 200120004244, Larissa Apolinario Graciano Fialho, 25, 445° / 200120001740, Rita De Cassia

Sousa Peçanha, 25, 446° / 200120003428, Antonio Carlos Reis, 25, 447° / 200120005276, Mauro Luiz Marim, 25, 448° / 200120001422, Ana Paula Nascimento, 25, 449° / 200120003123, Stephany Rocha Carim, 25, 450° / 200120001038, Claudiane Pereira Jorge, 25, 451° / 200120001247, Mirian Gomes De Souza Maggi, 25, 452° / 200120003018, Cléria Maria Da Trindade Côrtes, 25, 453° / 200120004931, Gizele Aparecida Figueira Silva, 25, 454° / 200120000759, DainieneDaffyni De Moura Vianeli, 25, 455° / 200120002147, Maria Aparecida Torres, 25, 456° / 200120001676, Marlene De Fatima Pereira Gomes, 25, 457° / 200120002381, Siula Rocha De Barros, 25, 458° / 200120002129, Daniela Maria Da Silva Lopes De Sousa, 25, 459° / 200120002115, HeidianeTarden Da Fonseca Dias, 25, 460° / 200120001922, Glaucilene Aparecida Da Silva Pereira, 25, 461° / 200120001045, Camila Miranda Ferreira De Souza, 25, 462° / 200120004976, Thais Pereira De Paula, 25, 463° / 200120004964, Jhenyffer Sousa Azeredo Aguiar, 25, 464° / 200120003916, Patricia Gomes Pacheco Portes, 25, 465° / 200120001690, Rosangela Ribeiro Annunziata, 25, 466° / 200120004988, Ozamá Guedes Vancini Ferreira, 25, 467° / 200120002613, Eliza Ribas Do Prado, 25, 468° / 200120001507, Gisele Aparecida Da Trindade Do Carmo Amâncio, 25, 469° / 200120002882, Marcilene Pereira Dos Santos Belan, 25, 470° / 200120005296, Luiza Sousa Peçanha Bevilacqua, 25, 471° / 200120002122, HarleneTranin Vitor, 25, 472° / 200120003138, Waldecir Medeiros Correa, 25, 473° / 200120003695, Juliana Garcia Fernandes, 25, 474° / 200120001051, Gisele Da Felicidade Barbosa, 25, 475° / 200120002540, Raíssa Dos Santos Silva Gomes, 25, 476° / 200120003674, Dilcilene Aparecida De Oliveira, 25, 477° / 200120002057, Luana Vitorino Da Silva, 25, 478° / 200120004340, Marcela Aparecida Da Silva, 24, 25, 479° / 200120004725, Rogeria Maria Teixeira, 24, 480° / 200120003891, Aucilene Soares De Mattos Coelho, 24, 481° / 200120004995, Cristina Areal Guerra, 24, 482° / 200120004206, Vania Rodrigues Da Silva Moreira, 24, 483° / 200120001023, Gabrielle Rodrigues Leal, 24, 484° / 200120002551, Joyce Dos Santos Vital, 24, 485° / 200120001900, Sônia Maria Toledo Lomeu, 24, 486° / 200120001838, Patrícia Pozenato Braga De Azevedo, 24, 487° / 200120004069, Genatan De Jesus Romero Lima, 24, 488° / 200120000586, Marcelo Jose Guimaraes, 24, 489° / 200120004756, Ana Maria De Almeida, 24, 490° / 200120002165, Átala Silva Laviola, 24, 491° / 200120002851, Ana Paula Tuschler Pereira De Souza, 24, 492° / 200120002772, Izabela Moraes Lazzaroni, 24, 493° / 200120002600, Vânia Aparecida Pinheiro, 24, 494° / 200120004702, Geane Pedrosa Ferreira, 24, 495° / 200120002090, Taciana Belan, 24, 496° / 200120004037, Elizangela Oliveira Dos Reis Santos, 24, 497° / 200120002357, Carina Siqueira Da Silva, 24, 498° / 200120001524, Ana Cristina De Oliveira Jesus, 24, 499° / 200120001565, Fabíola Aline Da Silva, 24, 500° / 200120004194, Adriana Lúcia Cortes, 24, 501° / 200120004835, Andreia Batista Da Silva, 24, 502° / 200120004215, Isamara Fátima Pereira, 24, 503° / 200120002231, Francisca Helena De Souza Barnabe, 24, 504° / 200120004587, Vanusa Silva Firmes Da Silva, 24, 505° / 200120003036, Clara Karolina Almeida Dornelas, 24, 506° / 200120003538, Flávia Cristina Silva Guimarães, 24, 507° / 200120000896, Judith Fernandes Eloy Da Silva, 24, 508° / 200120004061, Ana Paula Aparecida De Souza Rozestolato, 24, 509° / 200120000972, Maiara Souza Vilete, 24, 510° / 200120000688, Elisara De Oliveira Medeiros, 24, 511° / 200120004631, Elaine Silva Toledo, 24, 512° / 200120001903, Tamirys Rodrigues Da Silva, 24, 513° / 200120002855, Angélica Lourenço Guimarães Silva, 24, 514° / 200120004893, Ana Lúcia Da Silva Gerhardt, 24, 515° / 200120000594, Geisa Da Silva Paula, 23, 5, 516° / 200120004370, Patricia Furtado Borba, 23, 25, 517° / 200120002396, Kátia Maria Rodrigues Graça, 23, 25, 518° / 200120003863, Maria Das Graças De Oliveira Magalhães, 23, 519° / 200120000033, Micaelle Oliveira De Souza, 23, 520° / 200120001543, Simone Alves Ignacio Gomes, 23, 521° / 200120005138, Luana Carvalho Da Silva Rocha, 23, 522° / 200120000905, Yasmin Alves Da Silva, 23, 523° / 200120000549, Maria Gabriella Campos Lara De Assis, 23, 524° / 200120000371, Alice Lessa Da Cruz, 23, 525° / 200120003733, Karine Santana Magestes, 23, 526° / 200120004401, Juliana Tinti De Oliveira, 23, 527° / 200120000781, Marcela Maria Magi, 23, 528° / 200120003660, Guilherme Zanirate Araujo, 23, 529° / 200120003686, Ivete Lopes De Gusmão, 23, 530° / 200120003707, Luciene Aparecida Rodrigues, 23, 531° / 200120001933, Rayane Aparecida Costa Souza, 23, 532° /

200120001506, Grazielle Cristina De Sousa Novaes Tostes, 23, 533° / 200120002961, Mônica Ferreira Da Silva Louro, 23, 534° / 200120001837, Debora Bianchini De Souza, 23, 535° / 200120000579, Romário Vangelote Marcolino, 23, 536° / 200120001917, Luciana Siqueira Constantino Morais, 23, 537° / 200120004116, Rosiana Braga De Oliveira, 22, 25, 538° / 200120004820, Brunely Brum Dos Santos, 22, 539° / 200120005142, Andre Luiz Da Silva Aguiar, 22, 540° / 200120003117, Gilceia Garcia Fernandes, 22, 541° / 200120004958, Karina Aparecida De Cores, 22, 542° / 200120000184, Ilza Carla Silva Santos, 22, 543° / 200120004449, Isys Andrade De Paula, 22, 544° / 200120003572, Maria Isaura Da Cruz, 22, 545° / 200120001559, Maria Lucia Martelini, 22, 546° / 200120003224, Mariany Oliveira Maggi, 22, 547° / 200120004181, Aleziana De Souza Vieira Araujo, 22, 548° / 200120003927, Samuel Martins De Lemos, 22, 549° / 200120003325, Gircileia Sandra Da Silva Gonçalves, 22, 550° / 200120003542, Marcia Elaine Anselmo Soares, 21, 5, 551° / 200120002386, Silvia Cristina De Souza Silva Fonseca, 21, 552° / 200120004904, Tais Lopes Da Silva Assis, 21, 553° / 200120000552, Cimara Martins De Souza, 21, 554° / 200120003465, Wanessa Vieira Silva, 21, 555° / 200120004143, Laisse Rezende, 21, 556° / 200120001455, Uide Maria FinoteAlberice, 21, 557° / 200120004211, Rafaela Aparecida De Oliveira Coutinho Pedrosa, 21, 558° / 200120001936, Betina Marini Campos De Souza Cruz, 21, 559° / 200120003299, Sebastiana Correa Guilherme Tinti, 21, 560° / 200120002607, Michely Alves Da Silva Oliveira, 21, 561° / 200120004818, Juliana Amorim Alves Gomes, 21, 562° / 200120003417, Silvana Garcia Da Silva, 21, 563° / 200120004210, Neilla Gonçalves De Medeiros, 21, 564° / 200120000633, Isadora Souza, 21, 565° / 200120001893, Telma Aparecida Rodrigues De Souza Martins, 21, 566° / 200120003701, Terezinha Cecília Isaias Severo, 21, 567° / 200120004319, Claudia Eliza Golfete Bezerra, 21, 568° / 200120002849, Graziela Silva Domiciano, 20, 569° / 200120000382, Mariana Santos Pereira, 20, 570° / 200120003659, Davi De Souza Melo, 20, 571° / 200120004508, Rosangela Maria Ferreira da Silva, 20, 572° / 200120004810, Ester Gonçalves Belan Travassos De Souza, 20, 573° /

19. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - PROFESSOR II

19.1. MG - CARANGOLA

200120003153, Pablo Ygor Trindade Cortes, 34, 1° / 200120003978, Leonardo Leal De Castro Carvalho, 31, 2° / 200120004596, Kassius Silva De Oliveira, 31, 3° / 200120003474, Carlos Eduardo Peixoto Pereira, 31, 4° / 200120001764, Sergio Henrique Avelino Da Silva, 30, 25, 5° / 200120001539, Maria Aparecida Vaz Marques Monteiro, 30, 6° / 200120002791, Brunna Machado Rodrigues, 30, 7° / 200120002955, Lucas Fernando De Souza Martins, 28, 8° / 200120001561, Mateus Neto De Paula, 28, 9° / 200120000106, Juliano Balbino Do Prado, 28, 10° / 200120004811, Matheus Souza Silva, 28, 11° / 200120003924, Leonardo Fernandes Rodrigues Mota, 28, 12° / 200120004646, Diego José Do Carmo Neto, 27, 13° / 200120000057, Marcos Vinicius Guilherme Santos, 27, 14° / 200120003771, Wanderson De Oliveira Sardinha, 27, 15° / 200120002054, Luciano Alves Josino, 27, 16° / 200120001270, Ruth Alves Fagundes, 27, 17° / 200120002645, Rodrigo Grizotti Pereira, 27, 18° / 200120002678, Ramon De Oliveira Rosa Balbino, 26, 25, 19° / 200120001708, Jansen Alves Da Silva, 26, 20° / 200120003563, Afonso De Paula Tavares, 26, 21° / 200120002820, Daniane De Almeida Paranhos, 26, 22° / 200120000506, Carlos Eduardo Pinheiro Chaiben Junior, 26, 23° / 200120004542, Diego Souza E Germano, 26, 24° / 200120004169, Taionara Ferreira De Freitas Soares, 26, 25° / 200120003688, Beatriz De Morais Andrade, 25, 26° / 200120004830, Andreia Batista Da Silva, 25, 27° / 200120001729, Jessica Aparecida Camuzi, 25, 28° / 200120002251, Rafaela Da Silva Ângelo, 25, 29° / 200120002505, Jacsson Moreira Da Silva, 25, 30° / 200120004776, Neriane Da Silva Da Fonseca, 25, 31° / 200120004380, Marcilene Raimundo De Oliveira, 25, 32° / 200120001704, Maria Clara Das Chagas Silva, 24, 33° / 200120001995, Rodolfo Silva Guimarães, 24, 34° / 200120000107, Luan Rocha Silva, 24, 35° / 200120004869, Bianca De Matos Buker, 24, 36° / 200120001925, Maysa Ramos De Miranda De Oliveira, 24, 37° / 200120003398, AyezerLaviola Moraes, 23, 5, 38° / 200120000295, JeamClaidCurcio Novais, 23, 39° / 200120000678, Robson Lima Monteiro, 23, 40° / 200120004592, Ilmar Viera

Civinelli, 23, 41° / 200120002619, Jéssica De Aguiar Carmo Silva, 23, 42° / 200120004982, Paulo Roberto Martins De Paula, 23, 43° / 200120002445, Eder Ferreira, 23, 44° / 200120003586, Thiago Rogério Final Dos Santos, 22, 45° / 200120004757, Gothardo Barreto Leite, 22, 46° / 200120005080, Thiago Louro Jacinto, 22, 47° / 200120003949, Simoni Natal Do Vali Viana, 22, 48° / 200120003555, RicharlisonChengui Firmo, 21, 49° / 200120004144, Luciano Nicolau Monteiro, 21, 50° / 200120004101, Eduardo Rodrigues Fumiã, 21, 51° / 200120000329, Taise Dos Santos Costa, 21, 52° / 200120003921, WillanderChicarelli Lana, 21, 53° / 200120001958, Odeon Verdeiro Franklin, 21, 54° / 200120004386, Marlon Oliveira Maggi, 21, 55° / 200120001194, Arthur Debossan Da Felicidade, 20, 56° / 200120000336, Renato Evangelista, 20, 57° / 200120000128, Eloá Oliveira Bastos, 20, 58° / 200120001299, Anna Larissa Lucas Silva, 20, 59° / 200120000347, Geraldo Alberto Tostes Da Silva, 20, 60° / 200120003462, Rafael Coelho Pereira, 20, 61° / 200120002110, Robson Geraldo, 20, 62° / 200120000333, Karen Da Silva Daineses, 20, 63° / 200120005201, João Gabriel Luiz Rocha, 20, 64° / 200120003272, Marcília Souza Da Silva, 20, 65° /

20. PSICÓLOGO

20.1. MG - CARANGOLA

200120002920, Vitor Leite Ferreira, 28, 1° / 200120002530, Kendysom Campos De Castro, 27, 2° / 200120000999, Rafaela Galoni De Oliveira, 26, 3° / 200120004521, Yasmin Ribeiro Reis, 25, 4° / 200120000440, Pedro Henrique De Souza Macedo, 25, 5° / 200120002578, Mariana Faria Leite, 23, 6° / 200120003242, Thamires Paranhos Marcelino, 23, 7° / 200120002618, Izabela Martins De Sousa, 23, 8° / 200120004926, Lilian De Souza, 23, 9° / 200120003983, Luiza Charres De Almeida, 22, 10° / 200120005289, Arthur CurtySolordanos, 22, 11° / 200120004459, Ronaldo Do Espírito Santo Silva, 22, 12° / 200120000576, Laudiceia Luiza Dos Reis Magalhães, 22, 13° / 200120000224, Ana Carolyn Almeida Martins, 21, 14° / 200120003141, Aline Gomes Paradelas, 21, 15° / 200120002863, Eduarda Leal De Souza, 21, 16° / 200120002003, Ionara Maia Rodrigues, 21, 17° / 200120004639, Mirela Olimpio Bernardo, 20, 18° / 200120000126, Thayara Rodrigues Teixeira, 20, 19° /

21. SERVENTE ESCOLAR

21.1. MG - CARANGOLA

200120001772, Junior Andreson Ribeiro, 26, 1° / 200120005119, Victor Hugo Da Silva Ribeiro Vieira, 26, 2° / 200120002933, Diego Soares Da Silva, 25, 3° / 200120000801, Rozangela Miranda Machado Marcolino, 25, 4° / 200120004845, Luan Oliveira De Araújo, 24, 5° / 200120001773, Jonathan Henrique Ribeiro, 24, 6° / 200120002506, Georgia Emília Semionato De Melo, 23, 7° / 200120001231, Maria Luiza Moreira De Azevedo, 23, 8° / 200120003689, Ivan De Oliveira Machado, 23, 9° / 200120001081, Nataliana Gonçalves De Paula, 23, 10° / 200120000328, Raquel Rocha Vilela, 22, 11° / 200120004799, Luana Barbosa Viana, 22, 12° / 200120004932, Miquelayne Aparecida Geraldo Costa, 22, 13° / 200120002113, Daniela Teonilia Guedes Moraes, 22, 14° / 200120005033, Georgia Rocha Marinho, 22, 15° / 200120003798, Sebastião Jorge Campos Queiroz, 22, 16° / 200120005101, Wanderson Vasconcelos Martins Vieira, 22, 17° / 200120002691, Priscila Alcântara Fonseca Laviola, 22, 18° / 200120002583, Luiz Henrique Raimundo, 21, 19° / 200120001726, Grazielle Silva Ribeiro, 21, 20° / 200120005037, Micaela Ramos Ferrari, 21, 21° / 200120002666, Leonara Monteiro Da Cruz, 21, 22° / 200120003461, Meire Ellen Mage Tolentino Costa, 21, 23° / 200120001532, Danila Simone Silva Gregório, 21, 24° / 200120003231, Alex De Oliveira, 21, 25° / 200120004368, Ionara Ferreira Lobato, 21, 26° / 200120000013, Diego Gomes Câmara Senra, 21, 27° / 200120002045, Antônio Carlos Affonso Paes, 20, 28° / 200120004284, Eduardo Francisco Alves De Sousa Filho, 20, 29° / 200120004041, Andrea Da Silva Ribeiro, 20, 30° / 200120000362, Marcela De Sousa Silva Miranda, 20, 31° / 200120001892, Maria Eduarda De Souza Cruz, 20, 32° / 200120004911, José Claudio Fernandes, 20, 33° / 200120000065, Eliane De Andrade Ribeiro, 20, 34° / 200120004993, Bruna Marcelina De Souza Berbert, 20, 35° / 200120001978, Fabrine Lino Soares, 20, 36° / 200120004930, Patrícia Ferreira Sales Oliveira, 20, 37° / 200120002172, Rodrigo Sampaio Monteiro, 20, 38° / 200120003248, Kelly De Souza Reis, 20, 39° / 200120000277, Yasmin Silva Santos, 20, 40° / 200120002388, Joel

Viana Ferreira, 20, 41° / 200120001088, Sabrina Anastácio Laurindo, 20, 42° / 200120004580, Darleson Viera Silva Jerônimo, 20, 43° / 200120002494, Maria Cecília Reginaldo Barcellos, 20, 44° / 200120003679, Sara Vanine Vieira, 19, 45° / 200120005085, Aline De Souza Reis, 19, 46° / 200120004267, Beatriz Dos Santos Monteiro, 19, 47° / 200120000146, Vanessa Da Silva Vieira, 19, 48° / 200120001086, Matheus Ferreira De Sousa, 19, 49° / 200120004281, Marianna Santos Oliveira, 19, 50° / 200120004540, Laísila De Souza Bernardo, 19, 51° / 200120001820, Iara Maria Luiza Souza, 19, 52° / 200120004427, Valdineia De Fátima Tavares Fonseca, 19, 53° / 200120004569, Aparecida Ferreira Viana, 19, 54° / 200120000254, Chislaine Madeira De Paula, 17, 55° / 200120000511, Alysso Marcos Da Silva Candinho, 17, 56° / 200120001207, Lays Azevedo Barcelos, 17, 57° / 200120001357, Kissila Moraes Da Silva, 17, 58° / 200120003854, Ana Carolyna Melo Santos Freitas, 16, 59° / 200120000021, Verônica Antonia De Souza Carvalho, 15, 60° / 200120000743, Luiz Claudio Pinheiro De Oliveira, 15, 61° / 200120000317, Gisele Magi, 15, 62° / 200120002377, Fernanda Letícia Salustiano Nunes, 15, 63° / 200120000030, Alinezânia Ferreira De Andrade Silva, 15, 64° / 200120004329, Rosemara Augusto Silva, 15, 65° /

22. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

22.1. MG - CARANGOLA

200120000233, Jessica Soares Oliveira, 27, 1° / 200120001835, Claudilane Maia De Melo, 26, 2° / 200120000548, Thiago Da Silva Gomes Júnior, 25, 3° / 200120003373, Aline Tassara Frossard De Oliveira, 24, 4° / 200120003594, Letícia TulerRamiloSchwenck, 23, 5° / 200120003112, Marina Silva De Mesquita Vaz, 23, 6° / 200120000229, Thaislane Cristina Fernandes, 23, 7° / 200120001971, Yasmin Mendes De Paulo, 23, 8° / 200120000216, Eddie Felipe Cardoso Moraes, 23, 9° / 200120002135, Adrian Nascimento Miguel, 22, 10° / 200120000118, Keven De Almeida Soares, 22, 11° / 200120000610, Emily Mayara Dos Santos Silva, 22, 12° / 200120000777, Rosiane Maria De Oliveira, 22, 13° / 200120003273, Paula Flor Schwenck, 22, 14° / 200120000099, Raiane Alves De Oliveira, 22, 15° / 200120002296, Camila De Oliveira Fazio, 22, 16° / 200120003038, Tainá Moraes Pinheiro, 22, 17° / 200120000374, Tauana Tinti Carvalho, 22, 18° / 200120001537, Letícia Mota Martins Aguiar, 22, 19° / 200120003860, Igor Júlio De Almeida Oliveira, 22, 20° / 200120004683, Olavo Dos Santos Barros, 21, 21° / 200120004613, Renato César Trombin, 21, 22° / 200120001104, Thaynara Silva Belo, 21, 23° / 200120004708, Eliezer Vieira Machado, 21, 24° / 200120002689, Ivan Dos Santos Reis, 21, 25° / 200120004997, Renata Vieira De Souza Silva, 20, 26° / 200120004050, Natalia Laviola De Souza, 20, 27° / 200120001338, Alice De Souza Lopes Oliveira, 20, 28° / 200120004468, Fernanda Cristina Soares Da Silva Herculanio, 20, 29° / 200120005104, Guilherme De Almeida Ramos, 20, 30° / 200120002693, Lavinia Queirós Da Silva, 20, 31° / 200120003903, Gabrielle De Souza Barbosa Da Paz, 20, 32° / 200120001874, Eduardo Mathias Oliveira Corrêa, 20, 33° / 200120002350, Rychard Gabriel Paquiel Braga, 20, 34° / 200120002498, Raniely Alves Dos Santos, 20, 35° / 200120004460, Lucas Pereira Alves, 20, 36° / 200120001670, Rosângela De Carvalho Benvindo Da Silva, 20, 37° / 200120004504, Aluana Portugal Freitas, 20, 38° /

Carangola, 15 de maio de 2025.

Publicado por:

Meyriellen Ventura Ferreira Gomes

Código Identificador:C4118ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE ADITIVOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 066/2024 – PRC. Licitatório nº. 95/2023- Pregão Presencial nº 016/2023 -**Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa **JUMP PROMOÇÕES LTDA- Objeto:** Prorrogação do

prazo de vigência do Contrato nº. 066/2024, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 2021 nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura. - **Vigência:** 01/04/2025 a 30/06/2025 – **Data do Termo Aditivo:** 28 de março de 2025 –

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 025/2024 – PRC. Licitatório nº. 07/2024- Pregão Eletrônico nº 002/2024 -**Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa **UAIAG ADMINISTRATORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA- Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 025/2024, conforme art. 107, da Lei Federal nº. 14.133 de 2021 nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Obras. - **Vigência:** 25/04/2025 a 31/12/2025 – **Data do Termo Aditivo:** 24 de abril de 2025 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 095/2023 – PRC. Licitatório nº. 48/2023- Tomada de Preços nº 002/2023 -**Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa **ALVES E FERRAZ URBANIZAÇÃO LTDA- Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 095/2023, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 2021 nos termos da Cláusula Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. - **Vigência:** 03/05/2025 a 31/07/2025 – **Data do Termo Aditivo:** 02 de maio de 2025 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8D09FEFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE ARP 46/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Tropical Brasil Atacadista E Distribuidora Ltda,Moura Eletronicos E Importacao Ltda,Max Quality Comercio Ltda, 22.127.947 Wanderson Souza De Almeida, 52.346.736 Mickaelle Alves Da Silva, Weksley Carvalho Moreira Technologies, I.R. Comercio E Materiais Eletricos Ltda, T L Solucoes Tecnologicas Ltda, Marcia Adriana De Sousa Suprimentos De Informatica, Lanca Produtos - Comercio E Servicos Ltda, Ghf Tecnologia E Comunicacao Ltda, L De A B Dantas,Licita Shop Comercio E Servicos Ltda, Vixbot Solucoes Em Informatica Ltda,Ki. Lumertz Cardoso, Eletroquip Comercio E Licitacoes Ltda,Novi Garming Comercio De Produtos Para Informatica Ltda, Gomes & Garcia Informatica Ltda, Amilton Guimaraes E Cia Ltda, Linkmarket Informatica E Telecomunicacoes Ltda, G Partner Tecnologia Ltda, G4 Inovacoes Tecnologias E Servicos Ltda E W R Do Carmo Informatica. Processo Nº. 37/2024 – referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as diversas secretarias do Município de Carlos Chagas/MG e suas respectivas divisões – Ata De Registro De Preços Nº. 46/2025 - **MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA.** Data da Assinatura: 14/05/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 22 de outubro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:334217C7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2025 – Processo Licitatório n.º 047/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 31/03/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2025, que objetiva a locação de imóvel localizado à Rua José Teodoro Rodrigues, 789,- Carmo da Mata – MG para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Nelson Salvador dos Santos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: FERNANDO FIRMINO: Valor do Contrato: R\$14.760,00 (catorze mil, setecentos e sessenta reais).

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B93AACA0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **VIA ÚNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** , inscrito CNPJ: 44.019.686/0001-38, Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços para futuras e eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de ar condicionado atendendo as necessidades da prefeitura do município de Carmo da Mata-MG; data: 15/05/2025;

MONICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Souza Sales
Código Identificador:9F3470D0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 063/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: CID JOSÉ DE CASTRO MENDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.852.058/0001-40.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da vigência contratual para mais 12 (doze) meses conforme previsão contratual, tendo em vista o saldo remanescente do contrato original e os valores serão mantidos não havendo qualquer tipo de reajustamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B28310F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 32/2025, Processo Administrativo nº 76/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender à demanda de usuários do Departamento de Saúde do Município de Carmo de Minas e também atender a demandas judiciais.

Data de Publicação: 14/05/2025 15:07hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 28/05/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 235.108,40

Consulte o processo em:
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/63198>

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D1878BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 -
REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 22/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Membro de Equipe de Apoio, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 27 de maio de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos> e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 14 de maio de 2025.

WELLINGTON DE LIMA FREITAS –
Membro da Equipe de Apoio da Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:512C3ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 002/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG E OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ: 26.325.219/0001-54. Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 17.894.049/0001-38, com sede na Rua Argentina, nº 150 – Jardim Alvorada, nesta cidade de Cássia – Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. DONIZETE VILELA, inscrito no CPF sob o nº 438.749.166-34, portador do RG nº 2.424.410 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua do Boiadeiro, nº 164, bairro Santa Maria, nesta cidade de Cássia/MG e de outro lado a empresa OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ: 26.325.219/0001-54, devidamente qualificada no Contrato firmado entre as partes, autorizado pelo Processo Licitatório nº 158/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024, tem entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir: 1. FUNDAMENTO LEGAL 1.1. O presente termo aditivo tem por fundamento o art. 37, XXI da Constituição Federal e o art. 107 da Lei nº 14133/21, bem como a necessidade do aditamento – ordem continuada – do contrato e a necessidade de acréscimo do prazo de vigência para dar continuidade à prestação de serviço celebrada entre os contratantes. 2. DO OBJETO 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes até 07 de junho de 2025, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, juntadas no referido processo licitatório. 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias já previstas em orçamento. 4. DA VIGÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES DO CONTRATO ORIGINAL 4.1. Continuam em pleno vigor, como se neste termo estivessem especificamente inseridas, as demais cláusulas, condições e encargos previstos no contrato original firmado entre as partes. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo. Cássia, 06 de maio de 2025.

DONIZETE VILELA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:26218B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 129/2025

Inexigibilidade de licitação nº 031/2025

Processo nº 071/2025

Objeto: Contratação do Curso: Práticas sobre o trabalho social com famílias no CRAS. (Carga Horária de 16 horas), ofertado pela empresa Horus Desenvolvimento Profissional, ministrado pela Sra. Liliane Pereira da Silveira, a ser realizado nos dias 16 e 17 de junho de 2025.

Contrato nº 129/2025

Contratado: HORUS – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Valor: **5.428,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**

Vigência: 12/05/2025 à 17/08/2025

Data da assinatura: 13/05/2025

Catas Altas, 14 de maio de 2025.

DAYANE PEREIRA MAGALHÃES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Kimberli Aparecida Santos de Magalhães

Código Identificador:9FDF53E3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025**

Disp. Eletrônica nº 03/2025, PRC nº 68/2025. Objeto: Contratação de empresa para cessão de direito de uso de software, de gestão esportiva. Sessão pública: 22/05/2025 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 14 de maio de 2025.

WENDELL LOPES PEREIRA –

Sec. Esporte e Lazer.

Publicado por:

Kimberli Aparecida Santos de Magalhães

Código Identificador:5F319815

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2025**

PE SRP nº 33/2025, PRC nº 79/2025. Objeto: Aquisição de água, gelo e gás. Sessão pública: 29/05/2025 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Catas Altas/MG, 14 de maio de 2025.

UILSON RODRIGUES –

Sec. Adm. e Faz.

Publicado por:

Kimberli Aparecida Santos de Magalhães

Código Identificador:47CAE7F4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Pregão Eletrônico SRP nº 089/2024

Processo nº 203/2024

Empresa: PAULO LUZIA DA SILVA

Objeto: O presente termo aditivo consiste no reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº Nº 31/2025, O objeto deste Pregão é o registro de preços para aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual, com o objetivo de fornecer auxílio-alimentação a pessoas em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, nas formas prescritas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 115/2022.

Valor do reequilíbrio **R\$ 26.064,00 (vinte e seis mil, sessenta e quatro reais)**

Data da assinatura: 14/04/2025

Catas Altas/MG, 14 de maio de 2025

DAYANE PEREIRA MAGALHÃES

Gestora

Publicado por:

Kênia Cristina de Freitas

Código Identificador:1E0E0F4C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 25/2025**

Torna-se público a revogação do Credenciamento/Inex. nº 25/2025, PRC 53/2025. Objeto: Serviços de transportes escolar através de fretamento de Vans. Catas Altas/MG, 14/05/2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO

– Prefeito.

Publicado por:

Dândara Cristina Barbosa

Código Identificador:0EDFC702

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 892/2025**

LEI Nº 892/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS – MG A PARTICIPAR E INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS VERTENTES, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

SAULO MORAIS DE CASTRO, Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 70, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ingressar no Consórcio Intermunicipal de Gestão Sustentável das Vertentes – CIGEDAS VERTENTES, visando a participação integral junto ao referido consórcio, nos termos da Lei federal nº 11.107/2005 e Lei Orgânica do Município de Catas Altas.

Art. 2º - Em decorrência da autorização de ingresso, fica o Município autorizado a celebrar contratos de rateio de despesas administrativas, bem como contratos de programas e serviços mantidos pelos entes consorciados.

Art. 3º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios integrantes, em conformidade com o art. 241 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

Parágrafo único. A ratificação de que trata este artigo é sem reservas, nos termos do Protocolo de Intenções, anexo único da presente Lei.

Art. 4º - Fica o poder executivo municipal autorizado abrir crédito adicional especial no valor R\$ 103.881,12 (cento e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos), criando as seguintes dotações:

Órgão	02	Município de Catas Altas	
Unidade	0202	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2003	Gestão Administrativa	
Atividade	2+059	Participação do Município no CIGEDAS VERTENTES	
Elementos	31.71.70	Rateio pela Part. em Consorcio Públicos	68.561,54 33.241,96 2.077,62
	33.71.70	Rateio pela Part. em Consorcio Públicos	
	44.71.70	Rateio pela Part. em Consorcio Públicos	
	1.500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
Fonte			
TOTAL			103.881,12

Parágrafo Único: Como fonte de recursos será utilizada a anulação parcial da dotação orçamentária nº 02.02.04.122.2003.0004/33.90.47, conforme dispõe o inciso III. §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º - Fica o poder executivo municipal autorizado a editar decreto regulamentador para implementação dos serviços disponibilizados pelo Consórcio CIGEDAS, caso se faça necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 13 de maio de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra

Código Identificador:477309FD

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 629/2025

PORTARIA Nº 629/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores listados abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal nº 722/2025:

Nº	SERVIDOR	CARGO
I	EUNICE NAZARETH PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
II	EDILSON PROFETA PIRES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS
III	CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS
IV	ELIAS ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS
V	ADAIR LUIZ PEREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS
VI	CARLOS PEDRO NASCIMENTO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de abril de 2025

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 13 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra

Código Identificador:A90EE93C

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 631/2025

PORTARIA Nº 631/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para a Comissão Gratificada de Acompanhamento e Implementação do plano diretor de Desenvolvimento do Município. - CAI.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o que reza o Decreto Municipal nº 088/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores descritos abaixo, para o exercício da Comissão Gratificada de Acompanhamento e Implementação do plano diretor de Desenvolvimento do Município - CAI, para atuar junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

I – Carlos Magno de Melo – Engenheiro Civil - CREA 49.008/D

II – Uyara de Oliveira Soares – Engenheiro Civil - CREA 201.533/D

Art. 2º - Em caso de necessidade de substituição por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 13 de maio de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra

Código Identificador:242CCAC6

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 625/2025

PORTARIA Nº 625/2025

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora DAINILD RODRIGUES FONSECA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas.

RESOLVE:

Art. 1º - A requerimento da servidora **DAINILD RODRIGUES FONSECA**, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/06/2011 a 21/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 13 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:

Ludimili Aparecida Guerra

Código Identificador:32C41AFF

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 627/2025**

PORTARIA Nº 627/2025

*CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao servidor listado abaixo, o adicional de periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento) sob o salário-base do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. JOSÉ CUSTÓDIO MAIA – OFICIAL DE OBRAS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de abril de 2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 13 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A51F146D

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 623/2025**

PORTARIA Nº 623/2025

*CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora listado abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

I. ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de abril de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 13 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:48404D48

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 626/2025**

PORTARIA Nº 626/2025

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora TEREZINHA DO MENINO JESUS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas.

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora **TEREZINHA DO MENINO JESUS**, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/08/2016 a 06/03/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 13 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:55165C41

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 630/2025**

PORTARIA Nº 630/2025

*CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores listados abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	APARECIDA IZABEL FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
02	VERA LUCIA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03	ADRIANO APARECIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04	JOÃO BATISTA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
05	LUCIMAR SOARES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
06	GENI PAULINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
07	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08	GECIANA APARECIDA ANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09	ERNANE DAS GRAÇAS VIEGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	RENILDA DO CARMO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

11	KLENIA ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12	KENIA DE FATIMA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13	JOSÉ GERALDO AMARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14	BENEDITO DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS
15	ANTONIA AGOSTINHA NATIVIDADE CHAGAS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS
16	RAFAEL HENRIQUE ABREU MOURA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS
17	ANA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS
18	JANCER MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS
19	JOSÉ JÚLIO DE SOUZA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS
20	ROSÂNGELO DE SOUZA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS
21	DANILO GABRIEL REIS NATIVIDADE	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS
22	JOSÉ GERALDO FERREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de abril de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 13 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D5548E51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2025 - CMH**

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CATAS
ALTAS/MG**

RESOLUÇÃO 04/2025

Institui a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Habitação.

O Conselho Municipal de Habitação de Catas Altas/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 183/2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação democrática da sociedade civil na composição do Conselho Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de um novo processo eleitoral para nova composição do conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral** responsável por organizar, coordenar e fiscalizar todas as etapas do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Habitação de Catas Altas/MG – gestão 2025-2027.

Art. 2º A Comissão Coordenadora será composta exclusivamente por representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Habitação, sendo:

- I – Sidiney Alves Parreira
- II – Sabrine Paola Alves Moura
- III – Elizeu Pereira da Silva

Art. 3º Caberá a Comissão Coordenadora:

- I - Coordenar o procedimento de escolha dos conselheiros da Sociedade Civil do CMH para a gestão de 2025-2027;
- II - Examinar a documentação apresentada pela OSC candidata e eleitora;
- III - Decidir sobre os casos de cadastramento da OSC candidata e eleitora;
- IV - Proceder a votação e apuração dos vitalícias;
- V - Proclamar os eleitos;
- VI - Decidir todos os incidentes relativos ao processo eleitoral que não foram regulamentados na legislação e nas disposições editalícias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 14 de Maio de 2025

DORALICE APARECIDA CRUZ HOSKEN DE SÁ
Presidente do CMH

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:94556BD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2025 - CMH**

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CATAS
ALTAS/MG**

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Seleção do Conselho Municipal de Habitação prevista no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - CMH.

O Conselho Municipal de Habitação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 183/2005, e

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que visa à celebração de termo de colaboração com entidades sem fins lucrativos para a execução de obras de construção de 100 (cem) unidades habitacionais populares no município de Catas Altas/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, controle social, isonomia e legalidade no processo de seleção das propostas apresentadas no âmbito do referido edital;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção do Conselho Municipal de Habitação, com a finalidade de acompanhar, avaliar e selecionar as propostas apresentadas por entidades sem fins lucrativos no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- I** – Sidiney Alves Parreira
- II** – Kristian Alves de Assis
- III** – Gilmárcia Graciele de Souza
- IV** – Sabrine Paola Alves Moura
- V** – Uyara de Oliveira Soares

Art. 3º A Comissão de Seleção instituída por esta Resolução contará ainda com o apoio técnico e consultivo da equipe Jurídica do Município de Catas Altas/MG, que atuará de forma a garantir a conformidade dos atos administrativos com respectiva legalidade, bem como com a Lei Federal nº 13.019/2014, no que se refere às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, assegurando segurança jurídica ao processo e transparência na execução do chamamento público.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, isenção e compromisso com o interesse público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 14 de Maio de 2025.

DORALICE APARECIDA CRUZ HOSKEN DE SÁ

Presidente do CMH

Publicado por:

Caio Ferreira Lopes

Código Identificador:B09B7F71

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 032/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 032/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025 - Credenciamento nº 003/2025, para contratação de Pessoa Física ou Jurídicas para prestação de serviços por meio de credenciamento de artistas locais ou regionais para realização de apresentações artísticas em eventos na sede, distritos ou comunidades rurais e tradicionais nos quantitativos indicados pela Secretária Municipal de Cultura atendendo as demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte/MG. Entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 15 de maio de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 14 de Maio de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:

Deisiane Ramalho Leite

Código Identificador:FFC5C3BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 076/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objetivo é a aquisição de lavadora e secadora de roupas (lava e seca), essencial para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, especialmente nas 07 unidades de Creche Municipal sendo elas; Creche Municipal Irmã Helena, Creche Municipal Professora Julia Guimarães, Creche Municipal Maria Matutina de Jesus, Creche Municipal Matriz, Creche Municipal do Cruzeiro, Creche Municipal Hilda Fabiano de Oliveira e Creche Municipal do Senai. Dia da abertura: **30 de maio de 2025**, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

EDUARDO COSTA PIRES PIMENTA,

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Bianca Queiroz Horta

Código Identificador:FC3995F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 059/2025, **PREGÃO**

ELETRÔNICO, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objetivo é o registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de arbitragem, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **30 de maio de 2025**, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

BRUNO FERNANDES FONSECA,

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:

Fernanda Utsch Alves

Código Identificador:5852178A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2025.**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 083/2024, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em elaboração e execução de Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico – PSCIP e contratação de brigadistas fixos e flutuantes para atuar nos eventos: Jubileu do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, Romaria e Benção dos Cavaleiros do Senhor Bom Jesus do Matosinhos, Festa do Peão Boiadeiro, Rodeio e contratação de responsáveis técnicos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo deste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do edital nº 083/2025. Dia da abertura: **29 de Maio de 2025**, às **09h00min** na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GUSTAVO MEIJON DE SOUZA CAMPOS -

Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:

Ana Carolina Avila Cavalcante

Código Identificador:2DD2D50D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2025.**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 084/2025, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual, prestação de serviços com fornecimento de buffet, para atender as demandas das Secretarias Municipal da prefeitura de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do edital nº 084/2025. Dia da abertura: **30 de Maio de 2025**, às **09h00min** na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

HAÉCIO FLÁVIO DE SOUZA LAGES -

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Ana Carolina Avila Cavalcante

Código Identificador:7BB7A4E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO DO RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
00063-2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2025**

DA DECISÃO

Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, para no mérito DAR PROVIMENTO AO RECURSO, julgando-o PROCEDENTE, nos termos do entendimento jurisprudencial e demais dispositivos legais pertinentes.

Ademais, retifico a decisão de inabilitação da Empresa CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, para que seja habilitada.

Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde, 14 de maio de 2025.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Jhovana Oliveira Martins

Código Identificador:78F790D7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025

Processo Licitatório nº. 020/2025

Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2025

Objeto: Contratação de engenheiro Civil para a Prestação de Serviços de Fiscalização de obras, Consultoria e Análise de Viabilidade Técnico – Financeiro no município de Cônego Marinho-MG.

Contratada: CASAL ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 38.593.846/0001-55

Valor estimado: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 02.02.01. 04.122.0003.2012 Manutenção das Ações da Secretaria

33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Publicado por:

Pollyane Borges Gomes Niz

Código Identificador:73523819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

Processo Administrativo de Compras nº. 023/2025

Adesão nº 05/2025 à Ata de Registro de Preços nº 008/2024 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2024

Objeto: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA E SETORES INERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÔNEGO MARINHO.

Contratada: MDX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.185.158/0001-59

Valor estimado: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: Materiais de Consumo:

02.04.01.10.301.0013.2032.33903000.1500001002 - ficha 292

02.04.01.10.301.0013.2032.33903000.1600000000 - ficha 293

02.04.01.10.301.0013.2032.33903000.1621000000 - ficha 294

02.04.01.10.301.0013.2036.33903000.1600000000 - ficha 348

02.04.01.10.301.0013.2033.33903000.1600000000 - ficha 374

02.04.01.10.301.0013.2033.33903000.1621000000 - ficha 375

Medicamentos:

02.04.01.10.303.00142040.33903000.1500001002 - ficha 412

02.04.01.10.303.00142040.33903200.1500001002 - ficha 413

02.04.01.10.303.00142040.33903200.1600000000 - ficha 414

02.04.01.10.303.00142040.33903200.1621000000 - ficha 415

Equipamentos e bens duráveis:

02.04.01.10.301.0013.2032.44905200.1600000000 - ficha 303

02.04.01.10.301.0013.2032.44905200.1621000000 - ficha 304

02.04.01.10.301.0013.2036.44905200.1500001002 - ficha 353

02.04.01.10.301.0013.2036.44905200.1600000000 - ficha 354

02.04.01.10.301.0013.2033.44905200.1600000000 - ficha 385

02.04.01.10.301.0013.2033.44905200.1621000000 - ficha 386

Publicado por:

Pollyane Borges Gomes Niz

Código Identificador:B467C5A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025

Processo Administrativo de Compras nº 022/2025

Adesão nº 04/2025 à Ata de Registro de Preços nº 021/2024 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 018/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MÉDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CÔNEGO MARINHO.

Contratada: MDX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.185.158/0001-59

Valor estimado: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: Materiais de Consumo:

02.04.01.10.301.0013.2032.33903000.1500001002 - ficha 292

02.04.01.10.301.0013.2032.33903000.1600000000 - ficha 293

02.04.01.10.301.0013.2032.33903000.1621000000 - ficha 294

02.04.01.10.301.0013.2036.33903000.1600000000 - ficha 348

02.04.01.10.301.0013.2033.33903000.1600000000 - ficha 374

02.04.01.10.301.0013.2033.33903000.1621000000 - ficha 375

Medicamentos:

02.04.01.10.303.00142040.33903000.1500001002 - ficha 412

02.04.01.10.303.00142040.33903200.1500001002 - ficha 413

02.04.01.10.303.00142040.33903200.1600000000 - ficha 414

02.04.01.10.303.00142040.33903200.1621000000 - ficha 415

Equipamentos e bens duráveis:

02.04.01.10.301.0013.2032.44905200.1600000000 - ficha 303

02.04.01.10.301.0013.2032.44905200.1621000000 - ficha 304

02.04.01.10.301.0013.2036.44905200.1500001002 - ficha 353

02.04.01.10.301.0013.2036.44905200.1600000000 - ficha 354

02.04.01.10.301.0013.2033.44905200.1600000000 - ficha 385

02.04.01.10.301.0013.2033.44905200.1621000000 - ficha 386

Publicado por:

Pollyane Borges Gomes Niz

Código Identificador:1AEAAF77

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE

PORTARIA N.º 3080, DE 14 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N.º 3080, DE 14 DE MAIO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º Nomear, interinamente e sem ônus, a Sra. **TAIS CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO**, inscrita no CPF 076.375.106-54, titular do Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para responder pelo Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Turismo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 14 de maio de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:B1596A34

GABINETE

**DECRETO Nº 3377, DE 14 DE MAIO DE 2025.
REGULAMENTA O CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA
2025.**

DECRETO Nº 3377, DE 14 DE MAIO DE 2025.

**REGULAMENTA O CONCURSO DA ESCOLHA
DA RAINHA 2025.**

O prefeito de Congonhal, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a realização do **CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA 2025** para o dia 17 de maio, seguindo os seguintes horários: **DAS 20H ATÉ AS 03H.**

§ 1º A atração será no período da noite, iniciando-se às 20h com encerramento às 03h.

Art. 2º - Para a ordem da cidade, segurança e conforto das pessoas, fica proibida a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, carrinhos de lanches de qualquer natureza, freezers em vias públicas, calçadas ou terrenos particulares, bem como em garagens de moradores do município durante a realização das festividades do **CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA 2025**, que não estejam credenciados.

Art. 3º - O exercício do comércio eventual ou ambulante na área delimitada pela Prefeitura, será: **EM TORNO DA PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS**, ficando autorizado a funcionar: barracas de lanches e bebidas; barracas de doces, brinquedos e camas elásticas, pula-pula, brinquedos infláveis (limitados) **CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA 2025**, que dependerá de alvará de licença expedido pela Prefeitura Municipal, nos critérios a saber:

I – Serão disponibilizados 2 alvarás para o ramo de bebidas ou alimentos – exceto barracas de doces e artesanatos.

II – Após credenciamento e aprovação os interessados deverão procurar o setor de Arrecadação e Tributos para solicitação de Alvará de Funcionamento para festividade;

III – O pagamento do alvará deverá ser realizado na conta do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural (número a ser entregue no ato do cadastramento das barracas autorizadas).

Art. 4º Fica limitado o fornecimento de Alvará para funcionamento de barracas, de acordo com a localização estabelecida pelo Departamento de Cultura.

Art. 5º Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou ambulante deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes sempre que requisitado.

Art. 6º - De acordo com a Lei 907/1994, o município fica proibido de conceder isenção de taxas municipais.

Art. 7º - Excetuando-se barracas com seus respectivos alvarás de funcionamento, fica expressamente proibido o uso de vias públicas para funcionar churrasqueiras improvisadas, com finalidade comercial, também fica proibido aos comerciantes fixos da área do evento de colocarem em passeios ou garagens: freezers, geladeiras, caixas térmicas e churrasqueiras no período do **CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA 2025**.

Art. 8º - Os vendedores eventuais não licenciados para o período em que estiverem exercendo suas atividades, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.

Art. 9º - Para cada infração punível com multa, constantes neste decreto, será aplicada uma multa de 100 UFM (Unidade Fiscal do Município) – equivalente a R\$52,61 cada UFM.

Art. 10º - Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro pelo comércio local, bem como no entorno de onde acontece o **CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA 2025**, devendo a bebida se for acondicionada em vidro, ser colocada em copos descartáveis pelo vendedor.

§1º - Para efeitos do caput do presente artigo, consideram-se área de realização das festividades do **CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA 2025** a Praça Comendador Ferreira de Matos, bem como nas suas imediações, como Rua Prudente de Moraes, Coronel Evaristo Valdetário e Silva; Rua São José; Rua Afonso Pena essas referidas ruas estarão abrigando as barracas licenciadas pelo Prefeitura, banheiros químicos e o público em geral; as mesmas também estarão fechadas com auxílio de gradil e segurança.

§2º- Proíbem-se, outrossim, o trânsito e a permanência de pessoas com objetos perfurocortantes e com garrafas de vidro, nos mencionados locais, sendo facultado aos flagrados em infringência a este dispositivo, a substituição das garrafas de vidro por recipientes de plástico ou similares, caso não queira fazer a imediata entrega do objeto à autoridade competente ou apreensão do objeto sujeito a detenção.

Art. 11º – As fiscalizações dos itens acima descritos ficarão a cargo dos fiscais de postura nomeados pelo prefeito para execução durante o **CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA 2025**.

Art. 12º – Fica proibido o uso de som automotivo, mecânico ou semelhantes ou caixas de som avulsas em todo o local do evento e seu entorno SEM AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Art. 13º - Todo objeto ou mercadoria apreendida durante **CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA 2025** deverá ficar sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o término do evento.

Art. 14º - As barracas de vendedores ambulantes deverão estar desmontadas no final do evento, não podendo estar funcionando no domingo dia 18 de maio.

Art. 15º - Fica o Serviço Municipal de Saúde autorizado a disponibilizar uma ambulância com motorista, mais um profissional da área de enfermagem para plantão no local do evento, no dia de sua realização.

Art. 16º - O Serviço Municipal de Obras deverá zelar pela limpeza dos locais estabelecidos para realização do evento **CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA 2025** devendo finalizar a limpeza do local no dia 18 de maio de 2025.

Art. 17º - Visando a segurança do público do **CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA 2025**, fica permitido apenas aos participantes credenciados subirem ao palco disponibilizado no evento.

Art. 18º - A segurança do evento será por conta da empresa CIASEG contratada pela prefeitura com apoio da Polícia Militar e Polícia Civil.

Art. 19º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 14 de maio de -2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:BCB574BE

GABINETE

**DECRETO Nº 3378, DE 14 DE MAIO DE 2025.
REGULAMENTA O 34º ENCONTRO DE CARREIROS DE
CONGONHAL.**

DECRETO Nº 3378, DE 14 DE MAIO DE 2025.

REGULAMENTA O 34º ENCONTRO DE CARREIROS DE CONGONHAL.

O prefeito de Congonhal, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a realização do **34º ENCONTRO DE CARREIROS DE CONGONHAL 2025** para o dia 25 de maio, seguindo os seguintes horários: **10h – almoço no aterro do Vilela; 12h – concentração dos carreiros; 13h – saída e início do desfile e 20h – início do show no trio elétrico.**

§ 1º A atração artística será no período da noite, iniciando-se às 20h com encerramento às 22h.

Art. 2º - Para a ordem da cidade, segurança e conforto das pessoas, fica proibida a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, carrinhos de lanches de qualquer natureza, freezers em vias públicas, calçadas ou terrenos particulares, bem como em garagens de moradores do município durante a realização das festividades do **34º ENCONTRO DE CARREIROS DE CONGONHAL 2025**, que não estejam credenciados.

Art. 3º - O exercício do comércio eventual ou ambulante na área delimitada pela Prefeitura, será: **EM TORNO DA PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, RUA SILVIANO BRANDÃO, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA PULCHÉRIA DE PAIVA PINTO, RUA VINICIUS MEYER, RUA GENERAL OSÓRIO E RUA PRUDENTE DE MORAIS** ficando autorizado a funcionar: barracas de lanches e bebidas; barracas de doces, brinquedos e camas elásticas, pula-pula, brinquedos infláveis (limitados) e itens relacionados ao artesanato durante as festividades do **34º ENCONTRO DE CARREIROS DE CONGONHAL 2025**, que dependerá de alvará de licença expedido pela Prefeitura Municipal, nos critérios a saber:

I – Os interessados em exercer atividades de comércio deverão procurar a Diretoria de Cultura para credenciamento no dia 14 de maio das 08h às 11h e das 13h às 16h, portando em mãos documento de identidade, CPF e comprovante de residência no município; exceto os ambulantes voltados para o artesanato.

II – Serão disponibilizados 9 alvarás para o ramo de bebidas e alimentos exceto barracas de doces e artesanatos.

§ 1º - Dessas 9 será liberado 2 barracas para vendas de bebidas, excepcionalmente no recinto de concentração onde será servido o almoço. Estas barracas funcionarão das 8h às 14h, não podendo ser as mesmas já cadastradas em torno da Praça e ruas ao redor.

III – Após credenciamento e aprovação os interessados deverão procurar o setor de Arrecadação e Tributos para solicitação de Alvará de Funcionamento para festividade;

IV – Para fins de organização, os comerciantes já estabelecidos ao entorno da praça e próximos a ela, deverão também fazer um credenciamento, porém sem custo, pois os mesmos já pagam alvará de funcionamento.

V – O pagamento do alvará deverá ser realizado na conta do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural (número a ser entregue no ato do cadastramento das barracas autorizadas).

Art. 4º Fica limitado o fornecimento de Alvará para funcionamento de barracas, de acordo com a localização estabelecida pelo Departamento de Cultura.

Art. 5º Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou ambulante deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes sempre que requisitado.

Art. 6º - De acordo com a Lei 907/1994, o município fica proibido de conceder isenção de taxas municipais.

Art. 7º - Excetuando-se barracas com seus respectivos alvarás de funcionamento, fica expressamente proibido o uso de vias públicas para funcionar churrasqueiras improvisadas, com finalidade comercial, também fica proibido aos comerciantes fixos da área do evento de colocarem em passeios ou garagens: freezers, geladeiras,

caixas térmicas e churrasqueiras no período do **34º ENCONTRO DE CARREIROS DE CONGONHAL 2025**.

Art. 8º - Os vendedores eventuais não licenciados para o período em que estiverem exercendo suas atividades, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.

Art. 9º - Para cada infração punível com multa, constantes neste decreto, será aplicada uma multa de 100 UFM (Unidade Fiscal do Município) – equivalente a R\$52,61 cada UFM.

Art. 10º - Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro pelo comércio local, bem como no entorno de onde acontece o **34º ENCONTRO DE CARREIROS DE CONGONHAL 2025**, devendo a bebida se for acondicionada em vidro, ser colocada em copos descartáveis pelo vendedor.

§1º - Para efeitos do caput do presente artigo, consideram-se área de realização das festividades do **34º ENCONTRO DE CARREIROS DE CONGONHAL 2025** a Praça Comendador Ferreira de Matos, bem como nas suas imediações, como Rua Prudente de Moraes, Coronel Evaristo Valdetário e Silva; Rua São José; Rua Afonso Pena; Rua Vereador Luíz Vitor da Fraga; Rua Prefeito Rubens Vilela dos Santos; Rua Silviano Brandão, Rua Duque de Caxias, Rua Pulchéria de Paiva Pinto, Rua Vinicius Meyer, Rua General Osório e Rua Prudente de Moraes essas referidas ruas estarão abrigando as barracas licenciadas pelo Prefeitura, banheiros químicos e o público em geral; as mesmas também estarão fechadas com auxílio de gradil e segurança.

§2º- Proíbem-se, outrossim, o trânsito e a permanência de pessoas com objetos perfurocortantes e com garrafas de vidro, nos mencionados locais, sendo facultado aos flagrados em infringência a este dispositivo, a substituição das garrafas de vidro por recipientes de plástico ou similares, caso não queira fazer a imediata entrega do objeto à autoridade competente ou apreensão do objeto sujeito a detenção.

Art. 11º – As fiscalizações dos itens acima descritos ficarão a cargo dos fiscais de postura nomeados pelo prefeito para execução durante o **34º ENCONTRO DE CARREIROS DE CONGONHAL 2025**.

Art. 12º – Fica proibido o uso de som automotivo, mecânico ou semelhantes ou caixas de som avulsas em todo o local do evento e seu entorno SEM AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA.

§1º - No recinto do evento ficará autorizado somente o som do trio elétrico contratado pela prefeitura.

Art. 13º - Todo objeto ou mercadoria apreendida durante **34º ENCONTRO DE CARREIROS DE CONGONHAL 2025** deverá ficar sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o término do evento.

Art. 14º - As barracas de vendedores ambulantes deverão estar desmontadas até as 23:00 horas do dia 25 de maio de 2025.

Art. 15º - Fica o Serviço Municipal de Saúde autorizado a disponibilizar uma ambulância com motorista, mais um profissional da área de enfermagem e médico para plantão no local do evento, no dia de sua realização.

Art. 16º - O Serviço Municipal de Obras deverá zelar pela limpeza dos locais estabelecidos para realização do evento **34º ENCONTRO DE CARREIROS DE CONGONHAL 2025** devendo finalizar a limpeza do local no dia 26 de maio de 2025.

Art. 17º - Visando a segurança do público do **34º ENCONTRO DE CARREIROS DE CONGONHAL 2025**, fica permitido apenas aos participantes credenciados subirem ao palco disponibilizado no evento.

Art. 18º - A segurança do evento será por conta da empresa CIASEG contratada pela prefeitura com apoio da Polícia Militar e Polícia Civil.

Art. 19º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 14 de maio de -2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:3933BBF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
024/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A *Secretaria Municipal de Cultura de Conquista, Estado de Minas Gerais*, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 Processo de Licitação Nº 071/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DUPLA GEORGE HENRIQUE E RODRIGO NAS FESTIVIDADES DESRA DO PEÃO A SER REALIZADA NO DIA 10/07/2025, , dotação orçamentária 02.10.13.392.0029.33.90.39, Ficha 446, Fonte 1500.**

CONTRATADO:

RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
- CNPJ: 44.323.721/0001-08

VALOR TOTAL R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) do mês de maio de 2025

REGINALDO VIEIRA BORGES JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5AE3F39A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
025/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A *Secretaria Municipal de Cultura de Conquista, Estado de Minas Gerais*, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025 Processo de Licitação Nº 072/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DUPLA ALTHAIR & ALEXANDRE NAS FESTIVIDADES DESRA DO PEÃO A SER REALIZADA NO DIA 12/07/2025, dotação orçamentária 02.10.13.392.0029.33.90.39, Ficha 446, Fonte 1500.**

CONTRATADO:

JAIRO BORGES CARDOSO

- CNPJ: 17.126.820/001-27

VALOR TOTAL R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 14 (quatorze) do mês de maio de 2025

REGINALDO VIEIRA BORGES JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1FCAB426

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 298/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS – ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, POR MEIO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, VINCULADO AO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E AOS CORRESPONDENTES CONSELHOS REGIONAIS DE ENGENHARIA DE AGRONOMIA (CREA), QUE SE RESPONSABILIZARÁ TÉCNICAMENTE PELO TRABALHO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA 2025 NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA- MG.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

PRAZO: ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO
LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.

CONQUISTA/MG, 14 DE MAIO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:54379FD0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5264/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o seguinte servidor, para exercer o encargo de Gestor e Fiscal dos Contratos, conforme especificado abaixo:

I – CONTRATOS Nº 001/2024; 002/2024; 003/2024; 010/2024; 011/2024; 012/2024:

GESTORA DO CONTRATO: SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI, Secretária Municipal de Educação; matrícula: 135-1; e-mail: educacao@conquista.mg.gov.br e telefone: (34) 99930-3623.

FISCAL DO CONTRATO: CLODOALDO HENRIQUE GOMES, Secretario Municipal de Transporte; matrícula: 1648-1; e-mail: transporte@conquista.mg.gov.br e telefone: (34) 99737-6214.

I – CONTRATO Nº 005/2024:

GESTORA DO CONTRATO: SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI, Secretária Municipal de Educação; matrícula: 135-1; e-mail: educacao@conquista.mg.gov.br e telefone: (34) 99930-3623.

FISCAL DO CONTRATO: VANESSA CRISTINA SILVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 1199-4; e-mail: educacao@conquista.mg.gov.br.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2025.

Conquista/MG, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Natalia de Souza Soares

Código Identificador:0375ACD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025**

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante - Extrato de Contratação/Aviso Homologação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade nº 021/2025 - Processo Administrativo Nº 047/2025 – Lei 14.133/2021 – Objeto: Contratação de apresentação artística (show) com a Orquestra de Viola Violeiros de Sion, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento “**FECAFÉ - 2025**”, na cidade de Coqueiral – MG”, **no dia 22 de junho de 2025.** Contratada: **VIOLEIROS DE SION-** inscrita no CNPJ: **31.203.575/0001-35.** Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II ambos da Lei 14.133/2021. **Contrato nº 077/2025** no valor de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). Ficha Orçamentária: 163. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, site da Prefeitura Municipal <https://www.coqueiral.mg.gov.br/>: e Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

Coqueiral(MG) 09 de maio de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal.

PALOMA DIAS VILAS BOAS

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues

Código Identificador:BFF231EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 123 /2025**

INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVODISCIPLINAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL BARRETO NETO, Prefeito Municipal de Coração de Jeus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável por parte de servidor público municipal, conforme noticiado no ofício da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta passível de responsabilizações;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor municipal G.S.L.O, matrícula 3341, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos apresentados.

Art. 2º - O procedimento administrativo será conduzido pela comissão nomeada pela portaria 187/2023, com alterações dadas portaria 119/2025, que fica desde já nomeada como comissão sindicante responsável por conduzir o feito.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de sindicância será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data comunicação de instauração à comissão mencionada no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.I.

Coração de Jesus, 29 de abril de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:2280948A

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 125/2025**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER DO
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, atendendo às normas contidas no artigo 6º da Lei Municipal Nº 1.171, de 24 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para composição do Conselho Municipal de Desportos e Lazer do Município de Coração de Jesus/MG, biênio 2025/2026, os seguintes membros:

Representante do Poder Público

Warlei da Rocha Dias

Representantes da Câmara Municipal

Sandra Soares Rabelo Ramos

Edivan de Jesus Pereira Aguiar

Representantes da Sociedade Civil

Rodrigo Lopes de Aguiar

Valdemar de Jesus Pinheiro

Thiago Emerson Pereira Ramos

Art. 2º. Todos os membros do Conselho, nomeados nos termos desta Portaria, ficam devidamente empossados e entram em exercício, a partir desta data, sem que haja a necessidade de lavratura e assinatura de Termos de Posse.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 12 de maio de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Aguiar

Código Identificador:9864B56D

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 127/2025**

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **IGOR OLIVEIRA DE JESUS**, RG MG-19.272.945, CPF 134.333.076-95, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Desportos e Lazer.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 13 de maio de 2025.

SAMEUL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7721717A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 128/2025

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LUIZ RICARDO SOARES OLIVEIRA**, RG MG – 17.344.132, CPF 108.331.796-24, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Desportos e Lazer.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 13 de maio de 2024.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:EA2B0CBD

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 3 AO CONTRATO Nº 13/2024.

Tipo de Aditivo - Reequilíbrio

ADITIVO CONTRATUAL Nº 3 AO CONTRATO Nº 13/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PARA OS PROFISSIONAIS TÉCNICOS QUE ATUAM NO SERVIÇO DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SETOR.

FORNECEDOR: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.
VALOR DO ADITIVO :

Descrição do Material/Serviço:12784 - Dosímetro padrão / Valor Anterior: 27,00 / Saldo Reajustado: 12 / Valor Reajustado: 28,30 / Diferença: 15,60.
Coração de Jesus, Quarta-feira 14 Maio 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:CCDB45D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 124, DE 14 DE MAIO DE 2025 CONCEDE
FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO
QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

João Renato Vargas - 25 dias restantes de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de maio de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D3E93769

CÂMARA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 013/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2.025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo a manutenção, e fornecimento de insumos (tonners ou cartuchos) e software de monitoramento de impressões, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

Base Legal: Art. 72 c/c Art. 75, II da Lei nº. 14.133/21.

Proponentes:

PROPONENTE	CNPJ
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	22.579.314/0001-23
F5 INDEX LTDA	49.080.166/0001-54

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem com fundamento o Art. 72, e o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2023 que “in verbis” menciona:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - ...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Com relação a hipótese de dispensa da licitação, nota-se que, conforme os orçamentos juntados aos autos do processo, restou comprovado o atendimento ao referido dispositivo legal, em virtude da contratação ter valor global estimado em R\$ 27.390,00 (VINTE SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente termo é essencial para a manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal, na documentação de processos e impressão de documentos diversos, além do mais, a locação de máquinas de impressão/copiadoras, oferecem várias vantagens, em detrimento da aquisição dos equipamentos e insumos por conta própria, como por exemplo:

- Redução de Custos Iniciais:** A locação de equipamentos evita o alto custo inicial associado à compra de impressoras e copiadoras. Isso permite que a Câmara Municipal conserve seu capital para outras necessidades orçamentárias.
- Previsibilidade Financeira:** Os pagamentos mensais de aluguel serão fixos, independente do quantitativo impresso, o que facilita o planejamento financeiro e a previsão de despesas relacionadas aos equipamentos de impressão.
- Manutenção Incluída:** A presente contratação inclui os serviços de manutenção preventiva e corretiva. Isso significa que a Câmara Municipal não precisa se preocupar com custos adicionais de reparo ou substituição de peças.
- Atualização Tecnológica:** Optar pela locação dos equipamentos permite que a Câmara Municipal atualize, sempre que achar conveniente a substituição dos equipamentos, por equipamentos mais recentes conforme novas tecnologias de impressão se tornam disponíveis. Isso garante que a Câmara tenha acesso às últimas funcionalidades e melhorias de desempenho.
- Flexibilidade:** A locação permite que a Câmara Municipal ajuste facilmente o número e o tipo de equipamentos conforme suas necessidades mudam ao longo do tempo. Isso é especialmente útil em períodos de aumento ou redução da demanda por impressão e cópia.
- Gestão Simplificada:** A locação de equipamentos de impressão simplifica a gestão de ativos, pois a responsabilidade pela manutenção e substituição dos equipamentos geralmente fica com o provedor de locação.

Em resumo, a locação de máquinas de impressão e copiadora oferece à Câmara Municipal uma maneira econômica, conveniente e flexível de atender às suas necessidades de impressão e cópia, ao mesmo tempo em que minimiza o ônus de gerenciar e manter esses equipamentos internamente.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O **Art. 72**, IV da Lei 14.133/2023, preceitua que deverá ser justificada a escolha do fornecedor por parte da Administração Pública.

No caso em tela, a escolha da empresa para sacramentar a presente contratação, atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa a ser contratada, deverá ser compatível e poderá apresentar diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Após análise das propostas apresentadas, restou apurar a seguinte classificação e resultado:

PROPONENTE	R\$ TOTAL (GLOBAL)	CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA
F5 INDEX	R\$ 13.680,00	1º
FORT PRINT	R\$ 13.920,00	2º

Com relação ao cumprimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, após análise da documentação apresentada, restou apurar que a empresa que apresentou o menor valor global está habilitada, em razão dos documentos terem atendido ao especificado no Aviso de Contratação Direta.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra

geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

DA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento em vigência da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG, por meio do PROGRAMA DE TRABALHO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA, sendo contemplado pelo DESDOBRAMENTO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, conforme Parecer Contábil emitido pelo setor responsável em 07/05/2025.

DA CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no Art. 72 e no Art 75, II, da Lei nº. 14.133/21 esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para decisão.

Córrego Danta/MG, 14 de maio de 2025.

SIMONE EDINA TEIXEIRA RIBEIRO
Comissão de Contratação

MARIA EDUARDA PEREIRA SILVA
Comissão de Contratação

UESLEI RICELLI CAMPOS
Agente de Contratação
Portaria Nº 012, de 04 de Abril de 2025

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CAB7BE62

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2.025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2.025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo a manutenção, e fornecimento de insumos (tonners ou cartuchos) e software de monitoramento de impressões, para manutenção das atividades do Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL: **F5 INDEX LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **49.080.166/0001-54**.

VALOR TOTAL: R\$ 13.680,00 (TREZE MIL SEISSENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:

<https://www.camaracorregodanta.mg.gov.br> e também no <https://pnpc.gov.br>.

Córrego Danta/MG, 14 de maio de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:

Simone Edina Teixeira Ribeiro

Código Identificador:1F569144

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo a manutenção, e fornecimento de insumos (tonners ou cartuchos) e software de monitoramento de impressões, para manutenção das atividades do Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: F5 INDEX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **49.080.166/0001-54**

VALOR TOTAL: R\$ 13.680,00 (TREZE MIL SEISSENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.02 01.0031.0002.2004-3.3.90.39.00 Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 14 de maio de 2.025.

JOSÉ COSTA DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:

Simone Edina Teixeira Ribeiro

Código Identificador:C9556B14

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº: 001

Contrato nº: 048/2024

Processo Licitatório nº: 017/2024

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas

Contratada: 40.587.822 Jurandir Luiz dos Santos

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de Caçambas Estacionárias, para remoção de entulhos, e Caminhão Poli guindaste, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação e serviços públicos.

Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência contratual

Fundamento: Art 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Data de assinatura: 13/05/2025

Data da vigência: 12/05/2026

Termo aditivo nº: 002

Contratante: 048/2024

Processo Licitatório nº: 017/2024

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas

Contratada: 40.587.822 Jurandir Luiz dos Santos

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de Caçambas Estacionárias, para remoção de entulhos, e Caminhão Poli guindaste, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação e serviços públicos.

Objeto do aditivo: Reajuste dos valores contratuais

Fundamento: Art 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Data de assinatura: 13/05/2025

JOSSIMAR APARECIDA MOURA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ailton Firmiano Passos

Código Identificador:62D3C434

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 034/2025

Processo licitatório: nº 051/2025

Pregão eletrônico: nº 020/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de copa e cozinha, bem como materiais de cama, mesa e banho para atender as demandas de todos os setores da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG

Contratada: K.T.E Comércio de Móveis e Representações Ltda - ME
CNPJ: 26.719.131/0001-17

Valor: R\$ 41.474,85 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Assinatura: 13/05/2025

Vigência: 12/05/2026

Ata de Registro de Preços: 032/2025

Processo licitatório: nº 051/2025

Pregão eletrônico: nº 020/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de copa e cozinha, bem como materiais de cama, mesa e banho para atender as demandas de todos

os setores da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG

Contratada: Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda

CNPJ: 20.776.241/0003-04

Valor: R\$ 26.522,10 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos)

Assinatura: 13/05/2025

Vigência: 12/05/2026

Couto de Magalhães de Minas, 14 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Firmiano Passos

Código Identificador:49CF4CD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA OFERTA DE ESPAÇO FÍSICO PARA BARRACAS DE
VENDA VAREJISTA BAR/LANCHONETE PARA
REALIZAÇÃO DA AGROCULT CRISTIANO OTONI 2025.**

A Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, através da comissão estabelecida pela portaria nº 21 de 20 de março de 2025 torna público o edital de chamamento público para barracas de vendas varejistas para a AGROCULT 2025.

Apresentaram os documentos, e após avaliação da comissão, foram considerados aprovados os seguintes participantes listados abaixo:

Barracas de comida e bebida: Leandro Alexandre Vieira

Barraca de Pastel: Francisco Roberto Pacheco

Barraca de Batata: Yara Monteiro da Silva de Souza

LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

RAFAEL LUIS SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

VALTER BORGES PEREIRA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:

Carlos Roberto de Rezende

Código Identificador:C7EC4B09

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 074/2024**

ObjetoRegistro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais . Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. Valor: R\$6.654,20 – Data: 05/05/2025 – PARTE: ALHO MINAS LTDA - ME – CNPJ: 52.510.501/0001-11.

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:E05C645A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 074/2024**

ObjetoRegistro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais . Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. Valor: R\$24.476,90– Data: 05/05/2025 – PARTE: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME – CNPJ: 21.016.690/0001-47.

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:3537228B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 074/2024**

ObjetoRegistro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais . Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. Valor: R\$469.160,00 – Data: 05/05/2025 – PARTE: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-14.

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:56282109

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 074/2024**

ObjetoRegistro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais . Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. R\$1.525.902,28 – Data: 05/05/2025 – PARTE: PONTO CERTO CEREAIS LTDA - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:B33FBBB5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.841, DE 13 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A VALIDADE INDETERMINADA DOS LAUDOS MÉDICOS QUE ATESTAM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a validade por prazo indeterminado dos laudos médicos que atestem o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), para fins de obtenção de benefícios previstos na legislação do Município de Curvelo destinados a pessoa com TEA ou a seus pais ou responsáveis.

Parágrafo Único. O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º O laudo médico com diagnóstico de TEA será aceito por prazo indeterminado para fins de:

- I - matrícula e permanência em instituições de ensino;
- II - acesso a serviços de saúde, assistência social e transporte;
- III - obtenção de benefícios ou direitos que dependam de comprovação do transtorno;
- IV - qualquer outra finalidade no âmbito do Município que exija comprovação da condição.

Parágrafo único. A apresentação do laudo de que trata esta Lei não exclui o cumprimento dos demais requisitos para obtenção do benefício pleiteado.

Art. 3º Fica vedada a recusa de laudo médico com prazo indeterminado por órgãos públicos ou entidades privadas situadas no Município, quando exigido para fins legais ou administrativos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:ED13C0E0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/05/25	62.525-6 - Fundeb	R\$ 1.459.359,47

Curvelo, 14 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:068D4F3F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 052/2021**

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 060/2023, pelo período de 12 meses, a partir de 02/06/2025, passando o seu término para 02/06/2026. – Impacto financeiro: **R\$149.890,00** – Data:09/05/2025. – **Parte: GEMA TORNEARIA E COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ: 17.160.656/0001-74.**

Publicado por:

Guilherme Menezes Sampaio

Código Identificador:97200D73

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025 – ART.
74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de Serviços de Show Artístico da atração “**NATANZINHO LIMA**” e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** no dia 06/07/2025, com duração mínima do show de 1h30min, na Praça Central do Brasil, para animação do 43º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31/07/2025 – Valor: R\$600.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-620. Data: 14/05/2025 – **Parte: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 36.623.504/0001-05.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -

Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:E18F7FAB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.223, DE 14 DE MAIO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
3.3.90.39.00 620 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$650.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$650.000,00
TOTAL: R\$650.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultados de anulação parcial ou total:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.11.00 162 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$250.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$250.000,00
04.272 Previdência do Regime Estatutário
04.272.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.272.0408.2237 Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00 184 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas R\$150.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$150.000,00

02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esferas do Governo
3.1.90.04.00 198 Contratação por Tempo Determinado R\$45.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$45.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.04.00 1190 Contratação por Tempo Determinado R\$205.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$205.000,00
TOTAL: R\$650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B106DBDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 6.224, DE 14 DE MAIO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recurso 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação, na dotação orçamentária 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.92.00, ficha 1021.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.92.00 1021 Despesas de Exercícios Anteriores R\$359,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$312,10
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$47,71
TOTAL: R\$359,81

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento

12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.47.00 1019 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$312,10
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$312,10
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 1031 Material de Consumo R\$47,71
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R\$47,71
TOTAL: R\$359,81

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:7EE8B4E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 6.222, DE 14 DE MAIO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 5.233, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO.”

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao art. 3º do Decreto nº 5.233, de 11 de novembro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

IV – Departamento de Inteligência de Dados e Análises Estratégicas (DIDAE).”

Art. 2º Fica acrescida a Seção IV – Departamento de Inteligência de Dados e Análises Estratégicas (DIDAE) ao Capítulo II do Decreto nº 5.233, de 2022, com a seguinte redação:

“Seção IV
Departamento de Inteligência de Dados e Análises Estratégicas (DIDAE)

Art. 12-A. O Departamento de Inteligência de Dados e Análises Estratégicas (DIDAE) tem como atribuições:

I – coletar, integrar, tratar e analisar dados provenientes de todas as Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta;

II – elaborar painéis dinâmicos, dashboards, relatórios executivos e visuais (Power BI, planilhas, infográficos) para suporte direto à gestão estratégica do Prefeito;

III – disponibilizar resumos intuitivos e atualizados sobre indicadores de desempenho da Administração Pública Municipal;

IV – apoiar o Gabinete do Prefeito na elaboração de informações e relatórios para audiências públicas, reuniões estratégicas e comunicação institucional;

V – realizar cruzamento e correlação de dados para subsidiar políticas públicas e estratégias de gestão;

VI – acompanhar e monitorar o desempenho de programas, projetos e ações prioritárias da Administração Municipal;

VII – propor inovações e aprimoramentos nos métodos de coleta, análise e visualização de dados no âmbito da Administração Municipal;

VIII – executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo Prefeito.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2025.

Curvelo, 14 de maio de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Lorena Vieira Rodrigues

Código Identificador:D1D9A60C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE DIAMANTINA - FUNDMELJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 4.256, de 19 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 229, de 27 de março de 2025, que “Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Diamantina - CMELJ, e dá outras providências”.

E considerando o Memorando Interno nº 141/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Weber Sidney Maria como Gestor do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Diamantina - FUNDMELJ.

Art. 2º. O exercício da função de Gestor do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Diamantina é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 13 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:4581D190

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 015/2025

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos à Santa Casa de Caridade de Diamantina, Instituição integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), para incremento temporário de serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DOTAÇÃO

01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1296 – Fonte 1.600.000.3120.000

VALOR: R\$ 199.105,00 (cento e noventa e nove mil e cento e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025

VIGÊNCIA: 29/04/2026

ORÇAMENTÁRIA:

01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1296 – Fonte 1.600.000.3120.000

VALOR: R\$ 199.105,00 (cento e noventa e nove mil e cento e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025

VIGÊNCIA: 29/04/2026

Publicado por:

Patrícia Aparecida Dias Miranda

Código Identificador:D6FFE9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 014/2025

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos à Santa Casa de Caridade de Diamantina, Instituição integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), para incremento temporário de serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DOTAÇÃO

01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1296 – Fonte 1.600.000.3120.000.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025

VIGÊNCIA: 28/04/2026

ORÇAMENTÁRIA:

01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1296 – Fonte 1.600.000.3120.000.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025

VIGÊNCIA: 28/04/2026

Publicado por:

Patrícia Aparecida Dias Miranda

Código Identificador:FCB4F093

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 011/2025

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiros à Irmandade Nossa Senhora da Saúde, Instituição integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), para incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DOTAÇÃO

01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00 – Ficha 2998– Fonte 2.600.000.3110.000.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos milreais).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

VIGÊNCIA: 25/04/2027

ORÇAMENTÁRIA:

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:77F0491B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 001/2025

OBJETO: O objeto do presente Termo é a filiação do município de Diamantina à Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais e o estabelecimento de condições de cooperação entre os convenientes, visando o planejamento, execução, implantação e incremento de atividades culturais, bem como suas relações com o turismo e a educação tendo por objetivo principal a colaboração no desenvolvimento de políticas públicas de preservação de bens culturais das cidades afiliadas e o seu desenvolvimento sustentável, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação, conforme Plano de Trabalho aprovado.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS

DOTAÇÃO

01.1100.04.0122.0062.2275.3.3.90.39.00.00, ficha 38, fonte 1.500.

ORÇAMENTÁRIA:

VALOR: R\$ 23.488,00 (vinte três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025

VIGÊNCIA: 31/12/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:4F49749E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação de parceria para a melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos na Casa Frederico Ozanam, por meio de contratação de profissionais especializados, aquisição de equipamentos de segurança e conforto, investimento em infraestrutura e capacitação da equipe técnica, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASILO DE IDOSOS CASA FREDERICO OZANAM

VALOR: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO:

0001.1950.14.0241.0020.2201.3.3.50.41.00.00 – Ficha 2431 – Fonte 1.500.000.0000.000 e

0001.1950.14.0241.0020.1096.4.4.50.41.00.00 – Ficha 2429 – Fonte 1.500.000.0000.000.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

VIGÊNCIA: 25/04/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:A35F1194

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 049/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 025/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguintes empresas:

AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 46.221.464-0001-29, no valor de R\$12.573,12;

AL OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 47.094.894/0001-90, no valor de R\$36.000,00;

BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ: 53.512.423/0001-57, no valor de R\$4.942,24;

CLIMATIZAR ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 57.233.558/0001-34, no valor de R\$19.715,00;

COMERCIAL SILVESTRE LTDA, CNPJ: 41.823.463/0001-30, no valor de R\$55.514,00;

FGBO AMPLA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 53.636.827/0001-52, no valor de R\$6.255,00;

FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ: 47.646.580/0001-52, no valor de R\$85.960,00;

M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, CNPJ: 11.708.655/0001-35, no valor de R\$52.395,00;

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, CNPJ: 33.492.887/0001-31, no valor de R\$39.570,00;

PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.695.345/0001-70, no valor de R\$140.146,00;

PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 57.059.013/0001-53, no valor de R\$29.250,00;

Valor global R\$482.320,36.

Diamantina, 13 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:D863F783

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO 01/2025 – CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS-COMAD

Dispõe diretriz para os equipamentos que atuam como pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas em cumprimento as legislações vigentes.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal Sobre Drogas do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais deliberou em reunião realizada no dia 05/05/2025, no uso de sua competência.

Considerando:

Decreto Nº. 13.976, De 16 De Outubro De 2020. Institui a Política Municipal sobre Drogas de Divinópolis, Minas Gerais.

Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019 que altera as Leis n os 11.343, de 23 de agosto de 2006, 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 8.981, de 20 de

janeiro de 1995, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, 8.069, de 13 de julho de

1990, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.503, de 23 de setembro de 1997, os Decretos-Lei n os 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621,

de 10 de janeiro de 1946, e 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas.

-A Lei Complementar nº 168 /2014 que cria o Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD e o artigo 1º que o estabelece como órgão consultivo, normativo e deliberativo naquilo que for de sua exclusiva competência;

Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro De 2011 que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Resolve:

Art 1º - Os equipamentos que atuam como pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como do sistema privado, deverão comunicar número de entrada, modalidade de atendimento, alta e/ou desligamentos de seus usuários mensalmente para:

- Conselho Municipal sobre Drogas- COMAD

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Diretoria de Direitos Humanos e Políticas Sobre Drogas.

Art. 2º - A apresentação dos documentos constantes no artigo 1ºdeverá informar: sexo, idade, cidade de origem, tipo de substância utilizada, data de admissão, se há reincidência, data de desligamento, motivo de desligamento e encaminhamentos pós-desligamento;

Art. 3º - Nesta resolução entendem-se como equipamentos que atuam como pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas os seguintes componentes:

- Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, nas suas modalidades CAPS AD e CAPS i;

– Serviços de atenção residencial de caráter transitório, formada pelo seguinte ponto de atenção: Unidade de Acolhimento Adulto – UAA;

– Serviço de atenção hospitalar, formada pelos seguintes pontos de atenção: Hospital São Bento Menni e enfermaria especializada em Hospital Geral;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

KELLE JANISIA NUNES	CONSUELO TOLEDO
Presidente COMAD	1ª Secretária COMAD

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:B73EC083

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SEPLAG N° 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 027/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG N° 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Assistente Social para atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 6ª e 7ª vagas, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.

VAGA 1

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 07/06/2025 - Término: 06/06/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário da servidora Juliana Coelho (Mat. 99039791), assistente social, nomeada no cargo de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Decreto Municipal nº 16.401/2025, não justificando a permanência de profissional após término da licença da titular, e não dispondo no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência, sendo necessária a contratação para manutenção dos serviços junto à Diretoria de Habitação de Interesse Social. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios previstos em normativos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 2

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 07/06/2025 - Término: 06/06/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário da servidora Alexandra Berte Parreiras (Mat. 99021072), assistente social, cedida à Prefeitura Municipal de Sinop – MT, conforme convênio 050/2025, não justificando a permanência de profissional após término da licença da titular, e não dispondo no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência, sendo necessária a contratação para manutenção dos serviços junto à Diretoria de Habitação de Interesse Social. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios previstos em normativos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Psicólogo para atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 4ª vaga, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 26/05/2025 - Término: 25/05/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento temporário da servidora E.A.M. (Mat. 99036722), psicóloga, afastada por mais de 90 dias, não justificando a permanência de profissional após término do afastamento da titular, e não dispondo no quadro pessoal outro servidor que possa suprir tal ausência, sendo necessária a contratação para manutenção dos serviços junto à Diretoria de Habitação de Interesse Social. A falta do profissional não permite a execução de trabalhos obrigatórios previstos em normativos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Assistente Social	
Classificação	Nome
11º	Lucimara Maria Ferreira
12º	Jonhy Michel Reis

Psicólogo	
Classificação	Nome
10º	Eduarda Maria Amaral Bernardes

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG N° 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)

MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:29A0A680

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 075/2025

Concede pensão a Henrique Dimas Maciel Flor em decorrência do falecimento de Darlene de Lourdes Rabelo Flor nos termos do Art 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, “a” e Art. 30, I, e §2º da Lei Complementar Municipal 126/06, de 26/12/06 c/c Art. 24 §2º da EC 103/2019.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Henrique Dimas Maciel Flor**, portador do CPF ***.***.406-**, esposo da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sra. Darlene de Lourdes Rabelo Flor**, inscrita no CPF nº ***.***.616-**, matriculada sob o nº 99036890, aposentada sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 109/2019, de 05/06/2019, no cargo efetivo de Servente Escolar, GH 25, N 15, **falecida em 16/04/2025**, o benefício de pensão previsto no **Art 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, “a” e Art. 30, I, e §2º da Lei Complementar Municipal 126/06, de 26/12/06 c/c Art. 24 §2º da EC 103/2019**, 100% (cem por cento) do valor do benefício para o esposo **Henrique Dimas Maciel Flor**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2025.

Divinópolis, 30 de abril de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE

Superintendente do Diviprev

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:EDCA96A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA SEMEJ – CÓDIGO IDENTIFICADOR BAE8288D E 493D7300, AMBAS PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS (DOMM), NA DATA DE 14/05/2025, EDIÇÃO Nº 4019.

Onde se lê:

“A comissão reuniu e verificou que a prestação de contas está devidamente documentada e correta.” Sigla: AELM

I - Leia-se:

A comissão reuniu e verificou que a documentação para patrocínio de viagem está devidamente correta. E que o nome da equipe cuja a sigla é AELM – Associação Esportiva Lucas e Mangueira.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:AF41C515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 1783/2025/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Divina Claudia Carvalho Paulino. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de

Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 105ª colocação. **Lotação:** ESF Bom Pastor I. **Período:** 15/05/2025 a 10/11/2025. **Total:** R\$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 13/05/2025.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:1D3709F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1713/2025
– SEMED - CONTRATADO(A) MARIA LUCIA ALVES DE FÁRIA

Lotação: **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED -**

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/116.

Período: **06/05/2025 a 18/07/2025** – Valor Mensal: R\$ 2.022,80

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:320593E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
VISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG
984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 91/2025,
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90014/2025,

tipo menor valor, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperação e reparo do viaduto Campo do Meio (bairro São José), viaduto Francisco Machado (bairro Esplanada) e da ponte Dr. Fábio Notini (bairro Danilo Passos), no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 03/06/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 14 de maio de 2025.

RAFAEL VIRGINÍSSIMO DE PAULA E SILVA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:0B16524B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.674/25 (RETIFICADO)

Dispõe sobre o cancelamento de despesa inscrita em restos a pagar não processados de exercício anterior.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o que predispõe sobre a inscrição de restos a pagar não processado no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 11ª edição de 2024;
- as prescrições presentes na Lei Federal nº 4.320/1964 em seus art. 83, 89, 90 e 103;
- o Ofício SEMFAZ-DCGPC Nº 041/2025, contendo a solicitação e validação para se proceder ao cancelamento de empenho inscrito em restos a pagar não processados relacionado no Anexo Único;

- o Ofício SEMFOP Nº 256/2025, que constatou por meio de documentos comprobatórios a ocorrência de erro na inscrição como restos a pagar não processados em 2024 do empenho mencionado;
- a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar.

DECRETA:

Art. 1º Mediante regular processo administrativo, com registro do tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovam as informações, fica autorizado o cancelamento da despesa inscrita em Restos a Pagar não processados no ano de 2024, da seguinte nota de empenho:

Empenho	Credor	Saldo
17166/2024	ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	R\$141.096,41

Art. 2º O pagamento de eventual diferença que vier a ser reclamada em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, acobertado por nova nota de empenho e contabilizada sob o crivo orçamentário de “despesas de exercícios anteriores”, com fundamento no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 08 de maio de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:C9E80E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED PORTARIA Nº. 08/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED, José Heleno Ferreira, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a aprovação da plenária e o que estabelece o art. 47 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, **RESOLVE:**

Art. 1º. Reestruturar a composição da Comissão de Trabalho para estudar o “Instrumento de Avaliação Institucional”, instituída pela Portaria nº05/2025.

Art. 2º. A comissão terá a seguinte composição:

Membros do Comed:

Cláudia Aparecida Lemos de Abreu Guimarães

Eduardo Christian Paulino de Souza

Sânia Mascarenhas da Silva

Marcelo Pereira Nascimento

Membros da Semed:

Patrícia Rodrigues Tavares

Maria de Cássia Silveira Sousa

Membros do Colegiado de Diretores das Escolas Municipais:

Cássia Lopes Viana

Nívia da Silva Faria

Art. 3º. O trabalho da comissão deverá seguir o disposto na Portaria nº05/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de criação da comissão, dia 24 de abril de 2025.

Divinópolis, 09 de maio de 2025.

JOSÉ HELENO FERREIRA

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:0C9661D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar nº: 023/2023

Servidora: J.O.S. - Cargo: PAEIAIEF - Matrícula nº 99015492

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2023, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pela servidora acima identificada e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 85/88, profere a seguinte decisão:

- 1 – Em atenção ao Ofício SEMED-PLAN/RH Nº 651/2023, datado de 11 de maio de 2023, e aos documentos de fls. 05/20, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2023, em 10 de julho de 2023, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 009/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 14 de julho de 2023, edição 3558, conforme consta às fls. 22;
- 2 – A servidora foi devidamente notificada às fls. 24/25, em 10 de agosto de 2023, constituindo procurador às fls. 60;
- 3 – Em 13 de setembro de 2023, foi realizada audiência para a oitava de 06 (seis) testemunhas (fls. 36/47), bem como o interrogatório da servidora (fls. 48/50), estando esta acompanhada de seu advogado;
- 4 – Novos documentos foram juntados pela defesa às fls. 52/77;
- 5 – A servidora foi indiciada em 08 de agosto de 2024 (fls. 79/80), sendo citada em 16 de agosto de 2024, para apresentar defesa escrita, conforme consta às fls. 81. A defesa foi juntada aos autos em 09 de setembro de 2024, conforme consta às fls. 82/84;
- 6 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 28 de outubro de 2024, constante às fls. 85/88, concluindo, pela aplicação da penalidade de **advertência** à indiciada J.O.S. - Matrícula nº 99015492, com publicação em 04 de novembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3890 (fls. 89);
- 7 – O termo de encerramento consta às fls. 91, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 28 de abril de 2025, foi acostado aos autos às fls. 92.

É o breve relatório, passo a decidir:

8 - Após análise do que foi apurado nos autos, **merece** prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD cuj fundamentação ratifico, sendo parte integrante deste ato decisório e explico:

9- Restou incontroverso que a indiciada praticou a infração disciplinar prevista no artigo 180, inciso VIII, da Lei Complementar nº 009/1992.
10 - Pois bem: o Estatuto dos Servidores Municipais, prevê:

“Art. 180. São deveres do servidor:

VIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Com base em todo o exposto, DECIDO:

Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração, atestando a regularidade do feito às fls. 92 e atendendo comando legal contido no disposto no artigo 180, inciso VIII, da Lei Complementar nº 009/1992, aplico à servidora J.O.S. - Cargo: PAEIAIEF - Matrícula nº 99015492, **a penalidade de advertência.**

Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente a servidora.

Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:89645116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1753/2025**

Contratado (a): Sr. DIOGO SANTOS GONÇALVES. **Cargo:** Motorista de Veículos Pesados. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Motorista de Veículos Pesados, nos termos do Edital nº 001/2025 - SEPLAG, classificado na 8ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED / Gerência Administrativa. **Período:** 12/05/2025 a 11/05/2026. **Total:** R\$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: 02.06.01.0006.2350. Ass.: 11/05/2025.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:FD0B8531

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1772/2025**

Contratado (a): Sr. PEDRO AUGUSTO DIAS ANDRADE. **Cargo:** Agente de Administração. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 001/2025 - SEPLAG, classificado na 2ª colocação PCD. **Lotação:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Coordenadoria de Recursos Humanos. **Período:** 12/05/2025 a 11/05/2026. **Total:** R\$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Dot. Orçamentária: 02.06.01.0006.2350. Ass.: 11/05/2025.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:1FC1A352

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO**

Estagiário (a): Cintia Cristina Almeida dos Santos, TCE 027/2025. Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/05/2025.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:06D38827

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO**

Estagiário (a): Larissa Ucelia Felix, TCE 039/2025. Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 30/04/2025.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:FC82BCF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): SANDRA DE ALMEIDA BARBOSA COSTA, TCE
099/2025.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/05/2025.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:4BBD63EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): LARA DE SOUSA VALADARES, TCE 037/2025.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/05/2025.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:23098AAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): FABIANE RODRIGUES DE SOUZA GODOI, TCE
093/2025.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/05/2025.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:C61563FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): THAIS CRISTINA GOMES DA COSTA, TCE 052/2025.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 13/05/2025.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:EA149B3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): VICTORIA LUIZA FERREIRA DIAS, TCE 096/2025.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/05/2025.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:81FC5ACC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): GABRIELA GLEYSIA DE FREITAS SOUSA, TCE
015/2025**

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:34064A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): ISABELLA SILVERIO FERREIRA, TCE 035/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FE9E59DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO A PARTIR DE
12/05/2025. SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO -
ESTAGIÁRIO (A): VALERIA ALVES DE SOUSA, TCE
095/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 14/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7CB606B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): VITORIA CRISTINE CORREA MORGADO, TCE
148/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ECB89990

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): LAURA HELENA TEIXEIRA TITO, TCE 081/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:50522BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): SARAH FERREIRA SILVA, TCE 141/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:932E6D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 022/2025. ANA
CLARA AZEVEDO. OBJETO: MUDANÇA DE DOTAÇÃO.

Onde se lê: Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Leia-se: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.122.2350 ficha: 518 Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Semed, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 13/05/2025, ficará sob orientação/supervisão de campo de Iracema Silva Souza, Gerente de

Planejamento / Recursos Humanos, passando a exercer suas atividades na SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 09/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:E3B6EEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 156/2025.
RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR.

Objeto: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Semed, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 13/05/2025, ficará sob orientação/supervisão de campo de Claudia Maria Gonçalves, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades na E.M. São José, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 09/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2A66194E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 122/2025.
SERGIO VIEIRA. OBJETO: MUDANÇA DE DOTAÇÃO.

Onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00 Leia-se: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00 Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Semed, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 13/05/2025, ficará sob orientação/supervisão de campo de Maria Monica da Silva, Diretora escolar, passando a exercer suas atividades na E.M. Professor Darcy Ribeiro, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 09/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3CB88629

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – TCE 120/2025.
MARILENE MARIA FERNANDES GOMES.

Objeto: Mudança de dotação. Onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Especial – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Leia-se: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação Manutenção das Atividades da Educação Infantil – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00 Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Semed, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 13/05/2025, ficará sob orientação/supervisão de campo de Rildilene Maria Jesuina Mendes, Diretora escolar, passando a exercer suas atividades no Cmei José Clementino Filho, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 12/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:87BEE977

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2025
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 125/2013
– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013 –
CONTRATO/SEMUSA Nº 163/2013

Contratada: MARTA APARECIDA NUNES BATISTA representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 08 de junho de 2025 a 07 de junho de 2026, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 14 de maio de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:F346D689

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - NOS
TERMOS DO ART. 72 E 75 - INCISO IX, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021,**

Diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, AUTORIZO A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, VISANDO À REFORMA DA COBERTURA DO TIRO DE GUERRA 04-019, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG*”, conforme descritivos apresentados no Processo Administrativo nº 090/2024, Dispensa de Licitação nº 020/2025, para EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP, inscrita no CNPJ 20.949.285/0001-19.Divinópolis, 14 de maio de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:5B26EDA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 534/2025 NULIDADE DE
ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR
MERECEMENTO**

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo(a) servidor(a) MARIA TERESA FERNANDES LOPES, matrícula 99017318, detentor(a) do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de licenças para acompanhamento e de faltas da referida servidora, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos “promoção horizontal por merecimento”:

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	C	18	01/07/2023

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	C	18	01/01/2024

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:9BA51472

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE Nº 20/2025 SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA
PARTICIPAÇÃO NA SEMANA DA MODA DE DIVINÓPOLIS
2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com o apoio do Sebrae Minas, Codemge, Sinvesd, Divishop, CDL e ACID, torna público o presente Edital de Chamamento para seleção de até 15 empresas da indústria da moda local, que desejem integrar a programação da Semana da Moda de Divinópolis 2025 (evento visa impulsionar a indústria da moda local, fortalecendo a visibilidade das marcas e promovendo o crescimento econômico da região, por meio de ações de capacitação, rodada de negócios e divulgação de conteúdos especializados), conforme os critérios a seguir:

OBJETO

Selecionar o total de 15 micro e pequenas empresas do setor da moda com sede produtiva em Divinópolis para participar das atividades da Semana da Moda 2025, incluindo capacitação, rodada de negócios, ações promocionais e visibilidade de marca.

PÚBLICO-ALVO

Empresas da indústria de confecção que atendam aos seguintes critérios:

Faturamento fiscal anual de até R\$ 4,8 milhões;
CNAE compatível com fabricação de produtos de confecção;
Produção própria sediada no município de Divinópolis;
Enquadramento como ME ou EPP.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

As empresas deverão:

Estar formalmente constituídas e ativas;
Cumprir integralmente a trilha de capacitação:
Programa MOVE + Agente de Mercado;
Consultorias em digitalização e vendas;
Rodada de Negócios;
Ações de visibilidade da marca;
Autorizar o uso de imagem, voz e logomarca para divulgação institucional do evento.

A participação nas etapas acima é obrigatória.

A ausência em qualquer uma delas poderá resultar na exclusão da empresa e substituição da vaga, a critério da organização.

Comprovação de Fabricação em Divinópolis:

Após a inscrição, a comissão organizadora poderá, se julgar necessário, solicitar comprovação de que o produto é fabricado em Divinópolis. Para isso, poderão ser exigidas evidências como:

Fotos do parque fabril;
Notas fiscais de produção ou comercialização;
Declaração formal da empresa.

O envio desses documentos será solicitado diretamente aos inscritos, caso a comissão organizadora julgar necessário.

Observação:

Ao se inscrever, o participante autoriza expressamente o uso de sua voz, imagem, nome e logomarca para fins de divulgação nas plataformas digitais, materiais promocionais e demais mídias vinculadas à Semana da Moda de Divinópolis 2025.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção das empresas para participação na Semana da Moda de Divinópolis 2025 será realizada com base na ordem de inscrição no formulário online oficial, desde que a empresa atenda a todos os critérios de participação estabelecidos neste regulamento.

As vagas são limitadas a 15 (quinze) empresas.

Além da ordem de inscrição, a organização se reserva o direito de realizar a curadoria do grupo selecionado, com o objetivo de garantir:

- A composição equilibrada de segmentos da moda (feminina, masculina, plus size, infantil, praia etc.);
- A qualidade e diversidade das marcas participantes, contribuindo para o fortalecimento da imagem da moda local.

Caso haja excesso de inscrições dentro de um mesmo segmento ou perfil, a curadoria poderá reorganizar a ordem de entrada, sempre buscando a diversidade e pluralidade do grupo, sem prejuízo ao princípio da isonomia.

A divulgação das empresas selecionadas será realizada após o dia 01 de junho de 2025, por meio dos canais oficiais da organização.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e estarão abertas das 08:00hrs do dia 13 de maio de 2025 às 17:00hrs do dia 01/06/2025, os documentos solicitados são CNPJ ativo e CND Municipal – Certidão Negativa de Débitos) e deverão ser realizadas através do link: <https://forms.gle/gw3rbBvkV3bz5F1Z7>.

6. BENEFÍCIOS ÀS EMPRESAS SELECIONADAS

Participação na Rodada de Negócios da Semana da Moda;
Consultorias especializadas no programa MOVE + Agente de Mercado, Digitalização e Vendas do Sebrae;
Visibilidade em campanhas promocionais da Semana da Moda;
Networking com compradores e formadores de opinião;
Desenvolvimento de competências em gestão, marketing e posicionamento de marca.

7. TRILHA DE CAPACITAÇÃO

As empresas selecionadas passarão por uma trilha de capacitação especialmente preparada pelo Sebrae MG, que inclui:

Consultoria MOVE + Agente de Mercado: Capacita empresas a se destacarem no mercado, com abordagem prática e focada em resultados, é dividida em três fases: Embarque, Prospecção (com até 10 agendas por empresa atendida) e Encerramento.

Consultoria de Digitalização e Vendas: Inclui presença digital, vendas online, conversão e fidelização.

8. BENEFÍCIOS ADICIONAIS

- Participação na Rodada de Negócios;
- Promoção da marca por meio de divulgação e conteúdos especializados;
- Consultorias especializadas em mercado, digitalização e vendas;
- Visibilidade e promoção da marca nas redes sociais e mídias parceiras;
- Networking com profissionais do setor, potenciais parceiros e compradores;
- Desenvolvimento de competências em gestão comercial, captação de clientes e posicionamento de marca.

9. RODADA DE NEGÓCIOS

A Rodada de Negócios será realizada no dia 06 de agosto de 2025, com sessões de networking e reuniões individuais entre empresas participantes, compradores e parceiros estratégicos.

Parágrafo Único: Será aplicada taxa de 6% (**corretagem**) sobre os negócios fechados durante o evento, considerando os pedidos formalizados até 15 dias após a Semana da Moda. A comissão será recolhida via termo de compromisso. As empresas deverão informar valores fechados, perspectivas de vendas futuras e demais dados solicitados para fins de avaliação e melhoria do evento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência em qualquer etapa obrigatória resultará na exclusão da empresa selecionada;

A comissão organizadora poderá solicitar documentos adicionais a qualquer tempo;

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone: (37) 3221-0520.

Divinópolis, 13 de maio de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Prefeitura de Divinópolis

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:03A7F8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021,

Diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 089/2025, autorizo a conclusão do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90.018/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE NOBREAKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, em favor da

empresa TICOTECO BRAZIL LTDA. Divinópolis, 14 de maio de 2025.

THIAGO NUNES LEMOS.

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:6182B157

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE EX OFFÍCIO – TERMO DE FOMENTO 204/2024.

Entidade: Movimento Mundi Negro Unificado de Divinópolis – MUNDI. Objeto: Prorrogação da vigência até 18/05/2025. Ass: 28/03/2025.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:AC37CD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE EX OFFÍCIO – TERMO DE FOMENTO 203/2024.

Entidade: Movimento Mundi Negro Unificado de Divinópolis – MUNDI. Objeto: Prorrogação da vigência até 18/05/2025. Ass: 28/03/2025.

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:F802F943

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 65

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF – 30 HS/SEMANAIS			
Classificação	Nome	Motivo	
144º	CAMILA MOREIRA	Falta de documentação obrigatória.	

Divinópolis, 14 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:539779C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 69

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essenciais e inadiáveis.

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
154º	POLIANA VIANA MOREIRA
155º	FABIANE APARECIDA EVANGELISTA SANTOS
164º	FABIANA DOS SANTOS SILVA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/05/2025, na edição 4015.

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 14 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:DC328751

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 39 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 13/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
124º	FABIANA MARÇAL DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 14 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:34626DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 59 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 13/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
127º	ANDREZA DANIELA PIRES
128º	MARIA IZABEL DIVINO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 13/2024.

Divinópolis, 14 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:77F7B90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 389/2025/SEMED.

Contratado: **MARLI ALVES FRANÇA MIGUEL**, a partir de 26 de MAIO de 2025 - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA. Justificativa: A pedido da servidora.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F76C95CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO POR VINCULO GRAVIDICO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
785/2025/SEMED

CONTRATADO: **KELLI OLIVEIRA BENFICA**, CARGO: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - A prorrogação do prazo contratual de **19/07/2025** até **14/03/2026**, lotada na EM PROFESSORA VENEZA GUIMARAES DE OLIVEIRA E EM DOUTOR SEBASTIAO GOMES GUIMARAES, gozando de vínculo gravídico, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 e conforme a LC 165/2012 do município de Divinópolis e o que estabelece os termos do Art.7º,XVIII, da Constituição Federal do Brasil e do Art.10,II,"b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1213D8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA SEMC Nº 004/2025

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL.

A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, sem a realização de procedimento prévia de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, para a execução de **finalidade de interesse público**.

CONSIDERADO que a Lei Federal nº 13.19/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO o decreto nº 15634 de 08 de novembro 2022, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis e as organizações da sociedade civil - OSC de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como o mérito da proposta contida neste, em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar Estadual nº nº 140371, da Deputada Macaé Evaristo, para o **MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

JUSTIFICA:

A Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com o **MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI**, inscrito no CNPJ nº 09.005.853/0001-51 , custeio para

Promoção da Igualdade Racial como forma de superação ao racismo através da compra de equipamentos e aquisição de materiais permanentes para implementação da cultura HIP HOP nas suas vertentes sendo CONHECIMENTO, RAP, GRAFITI, BREAKING E DJ, e estruturas básicas para o Movimento Negro de Divinópolis.

A celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Destacam-se as emendas parlamentares:

Emenda	Vereador(a)	Valor (R\$)	Beneficiário	Modalidade
140371	Macaé Evaristo	15.000,00	MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS – MUNDI	Custeio para Promoção da Igualdade Racial como forma de superação ao racismo através da compra de equipamentos e aquisição de materiais permanentes para implementação da cultura HIP HOP nas suas vertentes sendo CONHECIMENTO, RAP, GRAFITI, BREAKING E DJ, e estruturas básicas para o Movimento Negro de Divinópolis.

Portanto, a não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à lei orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

É de se destacar que a presente proposição, além de beneficiar vulnerável e inserido em serviço sociocultural regulamentado, contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, através da arte popular e cultural do Município.

Por todo o exposto, fica claramente justificada e fundamenta a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em que a falta de realização de chamamento público no caso presente cumpre os ditames da Lei e a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do mesmo dispositivo legal, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

S.M.J., este é o posicionamento desta Secretaria de Cultura. Divinópolis, maio de 2025.

Assinado Digitalmente

MARDEY SOUSA RUSSO

Secretário Municipal De Cultura

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:753C5387

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº.
538/2025 CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca os(as) candidatos(as) listados abaixo, classificados(as) na eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Divinópolis, realizada no dia 28 de julho de 2024.

CONSELHO TUTELAR I	
Classificação	Nome
5º suplente	Bárbara Luiza Tavares Teodoro
6º suplente	Douglas Franckin Santos Tavares

Os candidatos(as) convocados(as), terão o prazo **até o dia 16/05/2025**, para manifestar interesse em assumir o cargo interino de Conselheiro Tutelar, através do e-mail divinopolis.concursos@gmail.com.

A não manifestação de interesse implicará na renúncia tácita para assumir a vaga.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal De Planejamento, Gestão, Ciência E Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora De Recursos Humanos

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:5D02BF2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 12/2025 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007**, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando a Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024;**

Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na IV Reunião Ordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 30 de abril de 2025, às 18:30 hs;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Ciência da atualização da Relação Municipal de Medicamentos (Remume) Divinópolis/MG, apresentada pelo Gerente de Assistência Farmacêutica, o Sr. Fábio Botelho.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o qual será considerada homologada automaticamente, retroagindo-se ao dia 30 de abril de 2025.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Jessica Teodoro Xavier

Código Identificador:AC29779B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 13/2025 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007**, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na III Reunião Ordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 26 de março de 2025, às 18:30 hs;

RESOLVE:

Artigo. 1º - O Protocolo Assistencial implante contraceptivo subdérmico Implanon® da Atenção Primária à Saúde, deliberado na IV Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, dia 30/04/2025, apresentado pela Referência Técnica da APS, a **Sra. Vilânia Cristina de Oliveira**, colocado em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, foi **APROVADO**, tendo como resultado da votação da plenária: **14 (quatorze) votos pela Aprovação.**

Artigo. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos, retroagindo-se ao dia 30 de abril de 2025.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0F32FE3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 15/2025 DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007**, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando a Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024;**

Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na IV Reunião Ordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 30 de abril de 2025, às 18:30 hs;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Solicitação de autorização referente à contratação de mais uma equipe itinerante BAV (busca ativa vacinal), onde farão a busca daqueles usuários que estão com seu calendário vacinal em atraso, apresentado pela Diretora de Vigilância em Saúde, a **Sra. Érika Camargos**, colocado em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, foi **APROVADO**, tendo como resultado da votação da plenária: 12 (doze) votos pela Aprovação.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o qual será considerada homologada automaticamente, retroagindo-se ao dia 30 de abril de 2025.

Divinópolis, 05 de maio de 2025.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2F82ED4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 1789/2025/SEMUSA**

Contratado (a): Sr(a). Genilda Machado dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 108ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 15/05/2025 a 10/11/2025. **Total:** R\$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 14/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5F11BDEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – Nº
004/2025**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniu-se a Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria SEMEJ nº 005/2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 960, Centro, Poliesportivo, Divinópolis/MG. A reunião foi presidida pelo servidor **Wesley Marcelo de Oliveira** e secretariada pelos servidores **Thiago Alvarenga do Amaral**, **Margareth Andrade Araújo Campos** e **Peter Araújo Kratochwill**, membros desta comissão. Registra-se a ausência do servidor **Alisson Duarte Santos**.

Na ocasião, foi analisada a solicitação apresentada pela **Equipe Unity Voleibol**, representada pela Sra. **Dayana de Andrade**, referente à autorização para a realização de quatro viagens à cidade de **Belo Horizonte/MG**, nas datas de **18 e 25 de maio de 2025**, conforme documentação previamente protocolada junto à secretaria.

Após análise criteriosa, a comissão deliberou, por unanimidade, pela **aprovação da solicitação**, conforme os termos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

Divinópolis/MG, 14 de maio de 2025.

WESLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Vogal

MARGARETH ANDRADE ARAÚJO CAMPOS
Vogal

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Vogal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EA04146C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE
ITEM - ATA 476/2024 – PL 250/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
137/2024.**

Empresa: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto Fica cancelado a pedido do Empresa, com fundamento no artigo 124, inciso II, alínea D da Lei 14.133/2021, o item 04 (LANCETAS P/ PUNÇÃO DIGITAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA), sob a justificativa da empresa ter enfrentado dificuldades para a manutenção dos preços com a fabricante (Accumed), referente o produto relacionado acima. Ass: 12/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6B84FA55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3º TA – CT 006/2023 – PL 498/2022.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.**

Objeto: Reajuste de 5,477190% conforme IPCA-IBGE de ABR/2024 a MAR/2025, com aplicação a partir da data base de 04/04/2025, passando o valor total anual de R\$ 3.472.442,91 para R\$ 3.662.635,21. Ass.: 14/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A657E465

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS 005/2021 – PL 209/2021.**

Contratada: G R M TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 27/08/2026. Ass.: 08/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:CC4817BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 002/2025 – CT 008/2022 – PL
049/2022.**

Contratada: SEGUROS S/A. Objeto: Reajuste de 5,48% conforme INPC de ABR/2024 a MAR/2025, passando o valor total para R\$ 12.271,14. Ass.: 09/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:33BB2131

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - SEMFOP –
EXTRATO DO 5º TA– CT 43/2024 – PL 20/2024.**

Contratada: SECOL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 17/07/2025. Divinópolis, 13 de maio de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2FA75B69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - SEMFOP –
EXTRATO DO 5º TA– CT 42/2024 – PL 25/2024.**

Contratada: LOCADORA TERRAMARES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 17/07/2025. Divinópolis, 13 de maio de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1A546EFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 1790/2025/SEMUSA**

Contratado (a): Sr(a). Ednilson Messias de Oliveira. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 100ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica. **Período:** 15/05/2025 a 10/11/2025. **Total:** R\$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 14/05/2025

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:74205BE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 1788/2025/SEMUSA**

Contratado (a): Sr(a). Eliane Cristina da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 113ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 15/05/2025 a 10/11/2025. **Total:** R\$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). Ass.: 14/05/2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7F3E6904

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 0537/2025 CONCESSÃO DO
ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000021592/2025, solicitado em 24/04/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **CICERO CORDEIRO**, matriculado sob o nº 2023736, detentor do cargo efetivo de Educador II 2º Grau Geografia, com efeitos a contar de 05/05/2025, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6C093B32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 0533/2025 CONCESSÃO DO
ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000021560/2025, solicitado em 24/04/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **MARCOS SAVIO BARBOSA**, matriculado sob o nº 2020281, detentor do cargo efetivo de Educador II 1º Grau História, com efeitos a contar de 24/04/2025, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:907EE341

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 050/2025

DISPENSA Nº 019/2025

Processo administrativo licitatório nº 050/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: **46.211.593 VERONICA ALCANTRA OLIVEIRA** OBJETO: Contratação de professor de dança para oficina de ballet clássico com 06 hora/aula semanais, sendo aula presencial com montagem de figurinos e coreografias, totalizando 24h mensais. Vigência 13/05/2025 a 13/05/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 14/05/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Cristina da Silva

Código Identificador:2E401BF3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P.L. 047/2025 DISPENSA 017/2025

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 047/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO A DISPENSA Nº 017/2025.OBJETO:Contratação de prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Dom Bosco/MG.PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: ALEXANDRE BORIM- ARQUITETURA, PATRIMÔNIO E FOTOGRAFIA, CNPJ: 46.211.593/0001-36, VALOR GLOBAL R\$ 52.502,40 (Cinquenta e dois mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco - MG, 06/05/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Cristina da Silva

Código Identificador:E7762B4E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 047/2025 DISPENSA Nº 017/2025

Processo administrativo licitatório n.º 047/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO:**ALEXANDRE BORIM - PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA**.OBJETO:Contratação de prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Dom Bosco/MG. Valor global do contrato R\$40.000,00. Vigência 06/05/2025 a 06/05/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco MG, 06/05/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Cristina da Silva

Código Identificador:D841ABB7

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2025.

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025.

Considerando, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2025 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, zero KM, ano modelo 2025/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Contratados: **KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.403.694/0001-83, com sede na Rua Itacambira 83, Bairro Canaa, Sala 05, Sete Lagoas, Minas Gerais, Valor Global R\$133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais). **SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 50.238.039/0001-10, com sede na Av. Guanabara, Nº 2840, Bairro Stella Maris, Cidade de Andradina, São Paulo, Valor Global R\$ 113.630,00 (Cento e treze mil seiscentos e trinta reais). Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 07/05/2025

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Cristina da Silva

Código Identificador:EC4B6E49

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 002 E 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025.

Processo Licitatório 020/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, zero KM, ano modelo 2025/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02: KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.403.694/0001-83, com sede na Rua Itacambira 83, Bairro Canaã, Sala 05, Sete Lagoas, Minas Gerais, vencedor do Item 01; Valor Global R\$133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais).**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03:SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 50.238.039/0001-10, com sede na Av. Guanabara, Nº 2840, Bairro Stella Maris, Cidade de Andradina, São Paulo, vencedor do Item 02, Valor Global R\$ 113.630,00 (Cento e treze mil seiscentos e trinta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 09/05/2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernanda Cristina da Silva

Código Identificador:AC67EE7B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas

Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **CREDENCIAMENTO**, na forma **ELETRÔNICA**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o *credenciamento de interessados para contratação de profissionais, Bandas e Músicos, para apresentações no Projeto Forro da Melhor Idade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência que acompanha o presente edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas de Credenciamento e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 15 de maio de 2025 às 09:00h do dia 30 de maio de 2025.**

Início da Sessão de Credenciamento e Análise Documental: **às 09:01h do dia 30 de maio de 2025**, por meio de encaminhamento das propostas e documentações eletronicamente para o email **licitacao.donauezebia@gmail.com**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donauezebia.mg.gov.br/donauezebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donauezebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 14 de maio de 2025.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO

Presidente da CCM

Publicado por:

Marcelo Ferreira Souza

Código Identificador:5FCC2263

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
057/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 057/2025, Pregão Eletrônico n.º 021/2025. **AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2024, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o dia **27/05/2025**, às

08:15 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n.º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail **licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br**.

Link de Acesso: <https://ammlicita.org.br/>.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: **contato@licitardigital.com.br**.

Dores do Indaiá-MG, em 14 de maio 2025.

Publicado por:

Lara Gontijo Gil Corrêa Silva

Código Identificador:440B9F3C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2024 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023 - TOMADA DE
PREÇO Nº 015/2023.**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 238/2023, na modalidade Tomada de Preço n.º 015/2023. **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (POSTOS SAÚDE UBS SÃO JOSÉ, UBS JUIZ DE FORA, UBS SÃO SEBASTIÃO, FARMÁCIA POPULAR, LABORATÓRIO MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL LUIZA DE MARILAC E CENTRO DE APOIO-CASI), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG.** O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de **8,99%** sobre o valor total do contrato n.º 075/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de **R\$58.599,82** (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme atesta planilha orçamentária anexa a este instrumento.

Publicado por:

Lara Gontijo Gil Corrêa Silva

Código Identificador:21EF9998

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2024 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2024.**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 023/2024, Concorrência n.º 003/2024. Extrato de Termo Aditivo – Primeiro Termo Aditivo – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, TIPO I, COM ÁREA TOTAL DE 466,18M², SITUADA A RUA JOSÉ BRASILEIRO DOS SANTOS, SN, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES-MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE 2023, COM REPASSE FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 111/2024 pelo período de 25/04/2025 a 30/09/2025, visando garantir a continuidade da prestação de serviços de execução de obra referente à construção da Unidade Básica de Saúde – UBS TIPO I, com área total de 466,18m², situada a Rua José Brasileiro dos Santos, Bairro Residencial Santa Cruz, no Município de Dores do Indaiá-MG.

Publicado por:

Lara Gontijo Gil Corrêa Silva

Código Identificador:B80B544D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

“Atribui a Competência de Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá / MG, a Sr.ª. Elcione Aparecida Pereira Silva e dá outras providências.”

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, conforme Estatuto próprio.

Considerando a necessidade de regulamentar a realização do controle interno da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ / MG visando à adequação às normas do TCE/MG, Constituição Federal e Estadual;

Considerando que no corpo de funcionários desta Instituição, não contempla pessoal em número suficiente para a realização da função de controlador interno;

Considerando que é perfeitamente possível o aproveitamento de servidor do quadro do Executivo Municipal, na realização das atribuições inerentes ao Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado Controlador Interno da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ / MG, a Sr.ª. Elcione Aparecida Pereira Silva, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada na Rua Pedro Maciel, nº824, portadora do CPF: 097.691.566-98 e RG: MG-16.393.651.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá/MG, 06 de fevereiro de 2025.

GERALDA APARECIDA MARTINS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá

Publicado por:

Rylder Flávio Alves Cardoso

Código Identificador:927432E1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES DESPACHO GAB. Nº 007/2025

Processo Tributário Administrativo nº **8108/2024**

Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição**

Interessados: **Município de Formiga / Alan Rodrigo Fonseca**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado pelo Contribuinte Alan Rodrigo Fonseca, almejando a restituição da 3ª (terceira) parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2022, de inscrição imobiliária nº 00.15.011.0480.0013.0001, sob o argumento de pagamento em duplicidade.

Tramitando-se o feito este foi indeferido em primeira instância ante a ausência de sua regularidade fiscal.

Inconformado, o Requerente interpôs Recurso Voluntário.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Das Preliminares

Da Tempestividade

AR com notificação entregue em 31/03/2025 com recurso interposto em 1/04/2025, portanto, tempestivo, a teor do art. 220 do CTM.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.

Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

Compulsando os autos, verifica-se, que o valor que pretende ser restituído de fato adentrou aos cofres municipais, conforme atestado pela Diretoria do Departamento de Sistemas e Gestão.

A regularidade e cumprimento dos requisitos legais restou atestada pela Procuradoria Municipal.

Assim, estando devidamente instruído o feito, a restituição restou obstada diante da irregularidade fiscal vivenciada pelo contribuinte, conforme se depreende da decisão de primeira instância que repousa aos autos.

Em sede recursal o contribuinte regularizou sua situação fiscal com a Administração Municipal, de acordo com os documentos que acompanharam o recurso voluntário, conforme consta nos autos.

Nesse norte, em consulta ao protocolo eletrônico do Município “Fly”, verifico que inexistiu outro pedido de restituição com o mesmo objeto do presente, estando regular o requerente perante o fisco municipal, conforme certidão negativa ora juntada/consultada na presente data, sob o número 6175.

Assim preenchidos os requisitos para o deferimento do pleito, tenho por acatar a orientação jurídica emanada no Parecer Jurídico, inclusive recursal, que foi favorável a procedência do recurso e a restituição dos valores pagos em duplicidade pelo contribuinte.

Ressalto que a decisão primeva indeferiu o pedido face a irregularidade fiscal do contribuinte, sob o fundamento do art. 188, II do CTM, contudo, verifica-se, conforme CND coligida ao feito e a CND atualizada, que o contribuinte encontra-se sem débitos exigíveis, com o fisco municipal.

Ante o exposto, tendo em vista que a situação do Contribuinte junto ao Fisco Municipal se encontra regularizada, inexistindo débitos para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão Negativa de Débito, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal (artigos 186, 187 e 188) e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição, observado o disposto no art. 186 do CTM e art. 173, I do CTN.

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação do Requerente e prosseguimento, nos termos de direito, especialmente para cálculo do quantum a ser restituído.

Formiga, 13 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS GOMES REIS

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:39DA71E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 153/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 153/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de circuito fechado de televisão – CFTV, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia, manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente para os diversos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia 03/06/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:430AA68A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 152/2024, Inexigibilidade nº. 040/2024, referente ao credenciamento 03/2024, da empresa: **EXPERTISE PERÍCIAS JUDICIAIS E AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS** - CNPJ nº.50.558.719/0001-10, com sede de suas atividades na Alameda Walter Pelissione - nº 2742- Centro – Paranapuã - SP - CEP – 15.745-017, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica dos imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município junto à Prefeitura Municipal de Formiga-MG, conforme solicitação feita por diversas Secretarias.

Formiga (MG), 14 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C9B55F7F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos sete dias do mês de maio de 2025, às 13:30h, reuniu-se presencialmente o Conselho Fiscal do PREVIFOR. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas da competência de **março/2025**. As aplicações do PREVIFOR, em março/2025, somam um total de R\$176.441.823,85 (cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) com variação negativa da rentabilidade, ao final do período, de R\$242.290,23 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e três centavos), que corresponde a um retorno percentual de -13% (menos treze por cento) da meta atuarial para o mês de março que foi de 0,98% (zero vírgula noventa e oito por cento). No ano de 2025 a meta atuarial, acumulada até março/25, é de 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) e o retorno de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento) que corresponde a 43% (quarenta e três por cento) da meta acumulada. O índice IPCA do mês de março foi de 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento), o acumulado no ano de 2,04% (dois vírgula zero quatro por cento) e nos últimos 12 (doze) meses de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento). A taxa SELIC está atualmente em 14,25% a.a. O IPCA de março foi bem menor que o de fevereiro, porém em razão da guerra comercial através das tarifas impostas pelos EUA, o mercado está muito volátil com isto gerando grande impacto nas bolsas de valores e no valor das ações. Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos de 2025 e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. O Previfor mantém um valor em conta corrente para pagamento de eventuais despesas sem necessidade de resgate, sendo o valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) no mês de março. A receita total da competência março/2025 foi de R\$3.237.053,19 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, cinquenta e três reais e dezenove centavos), sendo: R\$134.696,74 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) de remuneração dos fundos de investimento e R\$3.102.356,45 (três milhões, cento e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) de repasses de contribuições previdenciárias e demais receitas, sendo: R\$2.739.086,63 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) da Prefeitura Municipal de Formiga; R\$165.630,26 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos) do SAAE; R\$141.651,29 (cento e quarenta e um mil,

seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) da Câmara Municipal de Formiga e R\$12.658,53 (doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos) do PREVIFOR. O valor de inativos do PREVIFOR soma R\$16.476,05 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos). De pensionista, R\$7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos). O valor de R\$16.035,01 (dezesseis mil, trinta e cinco reais e um centavo) é referente às compensações financeiras entre os regimes de previdência (COMPREV). Outras receitas: no mês de março/2025, os depósitos referentes a valores judiciais previdenciários foram no total de R\$10.811,01 (dez mil, oitocentos e onze reais e um centavo). A despesa total da competência março/2025 foi de R\$2.350.709,96 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e nove reais e noventa e seis centavos). As despesas previdenciárias totalizaram R\$2.279.834,09 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos), sendo: R\$2.109.705,41 (dois milhões, cento e nove mil, setecentos e cinco reais e quarenta e um centavos) referente a inativos, sendo que R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) são referentes aos inativos de responsabilidade da Prefeitura Municipal cujo repasse foi feito dia 25/03/2025 e R\$170.128,68 (cento e setenta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) referente a pensionistas. A despesa administrativa, no mês de março/2025, foi de R\$70.875,87 (setenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Esse valor equivale a 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) de R\$2.064.386,79 (dois milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), que é o limite da despesa administrativa para o exercício de 2025, calculado com base no índice de 2% do valor total da remuneração de contribuição do exercício anterior dos servidores ativos vinculados ao PREVIFOR, conforme Lei nº 5.793 de 21/12/2021. O percentual das despesas em relação às receitas representou 72,62% (setenta e dois vírgula sessenta e dois por cento) nessa competência. A vigência do CRP expirou em 20 de março de 2025 sendo regularizado no dia 23 de abril de 2025, com validade até 20 de outubro de 2025. No mês de fevereiro de 2025 a análise do conselho fiscal foi feita baseada na despesa empenhada. Foi detectado através do relatório de controle interno que os envios dos módulos acompanhamento mensal e balancete referente as competências de janeiro/2025 e fevereiro/2025 não foram enviados para o TCE até 29/04/2025. Diante disso, convidamos a contadora Kelma e o superintendente Ronaldo para esclarecimentos e os mesmos relataram que devido a problemas e atrasos da empresa prestadora de serviços de software de gestão pública (CMM Sistemas) não obtendo respostas e resoluções quanto aos tickets de questionamentos e dúvidas no prazo para envio do SICOM. Diante disso recomendamos que seja enviado um ofício à prefeitura e à CMM relatando os fatos ocorridos. A conselheira Evangelina Vitória Santos não compareceu à reunião e aguardamos sua justificativa. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros.

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA	LUCAS CHAVES MASCARENHAS
Presidente do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal
ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR	MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUSA
Membro do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal
DAIANE LEAL FARIA	
Membro do Conselho Fiscal	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:284AF480

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES DISPENSA ELETRÔNICA - SAAE

SAAE / Formiga / MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025. Processo Licitatório Nº **0025/2025**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA NESTA AUTARQUIA. Recebimento das Propostas a partir do dia 15/05/2025 às 08:00, até dia 21/05/2025 às 07:59, por meio do e-mail eletrônico: pregoeiro@saae.com.br. Aos interessados, informações no site: www.saaeformiga.com.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:67B106D0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 076/2023(Processo Licitatório nº. 091/2023 – Inexigibilidade nº. 033/2023.**Locatário:** Município de Formiga – MG.**Locador:**Rede Administração de Bens Ltda. – administrada por Era Empreendimentos Imobiliários Ltda. – C.N.P.J.: 21.096.219/0001-06.**Do Objeto:**Fundamentando-se no art. 37, inciso XXI, da CF/88 e art. 124 e seguintes, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a cláusula Primeira do Contrato Original passa a ter a seguinte redação: O objeto do presente contrato é a locação de 27 (vinte e sete) salas comerciais, de um imóvel localizado na Rua Barão de Piumhi, nº. 92, 1º, 2º e 3º andares, Centro, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 71353, destinado a abrigar a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Diretoria de Compras Públicas, Procuradoria Municipal e Defesa Civil. Das 27 (vinte e sete) salas locadas, 19 (dezenove) destinam-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Diretoria de Compras Públicas, 04 (quatro) ao funcionamento da Procuradoria Municipal e 04 (quatro) ao funcionamento da Defesa Civil.

Do Valor de Desconto: Para os meses de **abril à dezembro de 2025**, a LOCADORA concede (fls.888), em condição de negociação e caráter extraordinário, **a carência de 9,87%**sobre o valor do aluguel mensal, **das 04 salas**, que serão utilizadas pela Defesa Civil, visando a permanência na locação, sendo o valor mensal das 04 salas **R\$ 2.633,50 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**. As despesas decorrentes da locação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

·04.001.04.122.1.2.035.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico;
·04.001.04.122.1.2.569.3.3.90.39 – Manutenção da Diretoria de Compras Públicas;
·02.001.04.122.1.2.027.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal;
·01.001.04.122.1.2.001.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica

Da Fiscalização:A servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, referente às salas da Defesa Civil é a servidora **Loren Guimarães Bento Silva**, designada através da Portaria Municipal nº. 5.994, de 08 de abril de 2025, conforme documentos de fls. 856/857 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data do Documento:**06/05/2025.**Data da Assinatura:** 14/05/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8F1579E9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO nº. 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 041/2023(Processo Licitatório nº. 020/2023 – Concorrência nº. 003/2023.**Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:**RMVD Instalações Elétricas LTDA. – C.N.P.J.: 32.042.625/0001-02.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 14/05/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até **14/05/2026**, conforme documentos de fls. 740/758 do processo licitatório, com previsão na Cláusula Nona, item 9.1., do contrato e fundamento no art. 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:** 14/05/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9D549DA7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 043/2025.Processo licitatório nº 156/2024, **Inexigibilidade nº 041/2024 – Credenciamento nº 004/2024.****Contratante:** Município de Formiga – MG.**Contratada:** Andrea Fernandes Lima – C.N.P.J.:30.546.406/0001-35.**Do objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para comercialização de créditos de estacionamento aos usuários do sistema de estacionamento rotativo, denominado “Faixa Azul”, em pontos de venda devidamente cadastrados nas vias, logradouros e áreas públicas do Município de Formiga.**Vigência:**12 meses.**Valor:**10% sobre o valor da quantidade retirada.**Data do documento:**13/05/2025.**Data de Assinatura:**14/05/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:00081877

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE -**

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 061/2025, Inexigibilidade nº. 007/2025, credenciamento eletrônico 01/2025, cujo objeto é o credenciamento de artistas locais a fim de possibilitar contratações futuras ao município em favor de: **EMILY DE ARAUJO NUNES** - CPF nº.118.918.976-32, com sede de suas atividades à Rua Rio Tapajós - nº - 26 – Bairro Mangabeiras – Formiga - MG – CEP – 35.577-198, referente ao item 02 na contratação de serviço de apresentação musical estilo POP/MPB, no valor R\$ 1.000,00(um mil reais),sendo uma quantidade estimada de 28 shows, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 14 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A9C9F3FE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA**

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 108/2025, Processo Licitatório nº. 164/25, em favor de: **J.K. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de caminhão equipado com implemento BRUCK, com motorista/operador, combustível, manutenção preventiva e corretiva incluídos, para realização da coleta e remoção de caçambas de lixo no perímetro urbano e rural do município, atividade sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. O **valor total** da referida dispensa eletrônica é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. Formiga, 14 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:487E727B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.360, DE 14 DE MAIO DE 2025**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Casa 18 de Abril e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Casa 18 de Abril, inscrita no CNPJ sob o nº 54.172.138/0001-05.

§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput* do art.1º.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, 14 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Coronel Laércio

Prefeito de Formiga

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:BD5088DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 6.361, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a vedação do uso de recursos públicos para financiamento de eventos, shows ou quaisquer ações culturais que façam apologia ao crime no Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica vedada à Administração Direta e Indireta a destinação de recursos públicos, para o financiamento, patrocínio ou apoio de eventos, shows, manifestações culturais e projetos que façam apologia ao crime, à violência, ao tráfico de drogas ou a qualquer prática criminosa no Município de Formiga.

Art. 2º É direito de toda Criança e Adolescente se desenvolver com dignidade, livre da influência do uso de drogas e do crime organizado, com condições adequadas para seu pleno desenvolvimento físico, emocional e educacional, com proteção de qualquer forma de exploração, violência ou abuso, e com pleno acesso a oportunidades que favoreçam seu crescimento saudável e seu bem-estar integral.

Art. 3º Toda Criança e Adolescente deve ter acesso à cultura, das mais variadas formas, sempre pela luz do princípio do melhor interesse do menor, de modo que não seja ofertada pelo poder público municipal produções que incentivem condutas criminosas como o uso de drogas e apologia ao crime organizado.

Art. 4º É dever do município de sociedade em geral garantir com absoluta prioridade os direitos fundamentais da Criança e do Adolescente, protegendo-os da influência do uso de drogas e do crime organizado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 042/2025, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:7921CF1A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 6.362, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a publicação das emendas parlamentares no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido que todas as emendas parlamentares destinadas ao município devem ser publicadas no site oficial da prefeitura.

Parágrafo único. A publicação mencionada no *caput* deste artigo deverá conter as seguintes informações:

- I – (VETADO);
- II – Valor destinado pela emenda;
- III – Projeto ou programa contemplado pela emenda;
- IV – Justificativa para a destinação dos recursos;
- V – Período de vigência do projeto ou programa;
- VI – Eventuais contrapartidas ou responsabilidades da Prefeitura na execução do projeto ou programa;
- VII – Prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 2º As informações mencionadas no artigo 1º deverão ser utilizadas regularmente e permanecer no site da prefeitura pelo período de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 034/2025, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:E608C4EC

PORTARIAS PORTARIA Nº. 0677/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDVALDO CLEMENTINO GONDIM, MOTORISTA VI E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/05/2025 a 31/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Coronel Laércio
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:EFF7C8E6

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0678/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), OTÁVIO NASCIMENTO DE FARIA, PEDREIRO VI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:0B9077AF

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0679/2025

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DAIANE DE SOUSA MELO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, a desistência da

licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 05/05/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1621/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:9E31A05A

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0680/2025

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DANIEL MARCOS DA COSTA, MOTORISTA VI B, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 06/05/2025 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1628/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:08884DF6

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0681/2025

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º,

da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RAMIRA BORGES MARTINS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 05/05/2025 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1674/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/05/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:1423FB41

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0682/2025

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA I B, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 13/05/2025 a 12/05/2027, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1666/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:249B6509

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0683/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOANA DARC MARTINS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 13/05/2025 a 11/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:D51EC32A

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0684/2025

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Acordo de Cooperação/EME nº. 24 - 4ª RM 23.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) ROBERTA MENESES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, para prestar serviços junto a(ao) TIRO DE GUERRA 04-030 - FORMIGA - MG, de 01/01/2025 a 31/12/2028 , com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:1FC8AFCB

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0685/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NEYLI CRISTINE DO ESPIRITO SANTO, PSICÓLOGO VI C, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 14/05/2025 a 10/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:15BC5969

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.037, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretoria de Compras Públicas por meio do Memorando nº. 2570/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo do Nascimento Miranda para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato firmado cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga na ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para prestação de serviço, de natureza continuada, de serviço móvel pessoal (SMP), com minutos ilimitados para fixo e celular de qualquer operadora para todo o Brasil, com internet móvel (3G/4G) e com os respectivos simcards 3G/4G, com a disponibilização de equipamentos/dispositivos devidamente ativados e associados a um plano de regime de comodato para atender as diversas Secretarias municipais bem como a eventuais acordos de cooperação técnicas e convênios vigentes, firmados pelo município..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.032 de 17 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito de Formiga

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:15D59F9C

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4131 DE 14/05/2025 - SAAE

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Dispensa Eletrônica, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Diretor de Obras, Produção e Operações , como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA**, para contratação emergencial de empresa especializada para execução de base para reservatório de 800 m3 a ser instalado na estação elevatória sonda, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 14 de Maio de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA

Diretor Geral

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:0219B676

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4132 DE 14/05/2025 - SAAE

Finda Licença para Tratar de Interesses Particulares de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **FINDAR** a Licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) efetivo(a) **WEVERTON KLEITON SILVA, mat. 1403**, Calceteiro, a partir do dia **29/05/2025**, conforme requerimento protocolado pelo(a) mesmo(a) nesta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 14 de Maio de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA

Diretor Geral

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:4293FBBC

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4133 DE 14/05/2025 - SAAE

Concede vacância ao cargo que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, em seu artigo 61, inciso V, e artigo 64, inciso IV.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **30/05/2025**, a vacância do cargo de **CALCETEIRO, NÍVEL II – PADRÃO B**, ocupado pelo(a) servidor(a) **WEVERTON KLEITON SILVA, mat. 1403**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, em atendimento ao requerimento protocolado pelo(a) mesmo(a) nesta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 14 de Maio de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA

Diretor Geral

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:313B6F9A

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4134 DE 14/05/2025 - SAAE

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a(o) servidor(a) efetivo(a) **HÉLIO ALVES DO COUTO**, matrícula nº **1162**, a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, passando do **Nível I - Padrão H**, para o **Nível I - Padrão I**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **03 de Maio de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 14 de Maio de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA

Diretor Geral

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:B22F598E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **29 DE MAIO DE 2025** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública, para a **Formação de registro de preços para aquisição de diversos e variados materiais de construção civil, ferramentas, ferragens e hidráulicos, para atender às demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal <https://www.formoso.mg.gov.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraslicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 14 de maio de 2025.

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA,

Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:

Taynnah Silva Chaves

Código Identificador:BD4B9056

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 191/2024, Concorrência nº 02/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de remanescente de obra de construção de Escola/Creche de Educação Infantil decorrente do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil- PROINFÂNCIA, Tipo B, Padrão FNDE, em conformidade com o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica de que trata a Lei Federal n. 14.719, de 1de novembro de 2023. Situação: **ADJUDICADO** em 12/05/2025. **HOMOLOGADO** em 14/05/2025. **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**. Adjudicado e Homologado para: **TORO CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ: 41.805.715/0001-07, vencedora do certame, totalizando R\$ 1.649.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil reais). Formoso/MG, 14 de maio de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Taynnah Silva Chaves

Código Identificador:13AEC817

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ e WANDERSON RAFAEL FIDELIS PEREIRA DE SOUZA MEI. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11;

OBJETO: Rescisão consensual de ata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, BISCOITOS, BOLOS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO- SÁ/MG;

LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 12/2024 PAL: 049/2024

Valor Global: R\$ 75.240,00

Francisco Sá, Quarta-feira 05 maio 2025

Publicado por:

Alex Sander Rocha Aguiar

Código Identificador:3DD9A9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ PAL. Nº 049/2025 - DISPENSA Nº. 012/2025

O Município de Francisco Sá - MG, através da comissão de licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, torna público que estará abrindo Processo Licitatório nº 049/2025 na modalidade Dispensa Nº. 012/2025.

Objeto: Aquisição de rouparia para atender as necessidades imediatas da equipe do bloco cirúrgico do hospital municipal na realização de procedimentos cirúrgicos urgentes conforme lista de agendamentos.

Edital completo; propostas e envio/recebimento de doc. de habilitação por meio do site: < www.licitacaofranciscosa.com.br >

Envio de Propostas até: 08:59 horas do dia 21/05/2025.

Abertura da Sessão Pública: Às 09:00 horas (nove horas) do dia 21/05/2025

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:A3F8ADA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Guarani-MG , em cumprimento ao art. 94, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	007/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI-MG , através da Prefeitura Municipal de Guarani
Detentor(a)	L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.774/0001-16
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada para aquisição de Pneus que serão utilizados no veículo FIAT TORO - PLACA: SIK5C25 - 2022/2022 pertencente a Assistência em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 048/2025 – Dispensa de Licitação nº 019/2025
Base legal	Art 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	14/05/2025 a 14/05/2026
Valor	O valor total da contratação é de R\$ 7.592,00 (sete mil e quinhentos e noventa e dois reais) .
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	Ana Cláudia dos Anjos Ribeiro Secretária Municipal de Saúde
Signatário Detentor(a)	Luis Eduardo Domingues Sócio Administrador

Guarani-MG, 14 de maio de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:CC408774

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	036/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE GUARANI , através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	DALILA RODRIGUES FIGUEIREDO - CPF: 372.866.171-68
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de livros literários para uso do ensino fundamental e infantil, destinados à realização da Feira Literária Municipal .
Fundamento	Processo Licitatório nº 053/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025
Base legal	Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Prazo	14/05/2025 a 31/12/2025 .
Valor	O valor da contratação é de R\$ 19.716,00 (dezenove mil e setecentos e dezesseis reais) .
Dotações Orçamentárias	3.3.90.30.00.2.04.02.12.361.0010.2.0036 3.3.90.30.00.2.04.02.12.365.0010.2.0040
Signatário - Contratante	Marlei Gonçalves - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	Dalila Rodrigues Figueiredo - Autora

Guarani-MG, 14 de maio de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:0AE0BB82

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 046/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 138/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e Eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **28 de maio de 2025 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **15 de maio de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 14 de maio de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:0F1D1A09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 559, DE 12 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA Nº 559, de 12 de maio de 2025

Exonera **MARCUS VINICIUS GONÇALVES MAGALHÃES** Do cargo **ATENDENTE AMBULATORIAL I**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 05 de maio de 2025, **MARCUS VINICIUS GONÇALVES MAGALHÃES**, do cargo de **ATENDENTE AMBULATORIAL I**, matriculado sob o nº 36198 e subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05 de maio de 2025.

Guaxupé, 12 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:AE8C0833

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 560, DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 560, de 12 de maio de 2025

Exonera MARCO AURÉLIO FRESCA ONOFRE Do cargo ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 08 de maio de 2025, **MARCO AURÉLIO FRESCA ONOFRE**, do cargo de **ATENDENTE AMBULATORIAL I**, matriculado sob o nº 36678 e subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de maio de 2025.

Guaxupé, 12 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:0610BC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 561, DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 561, de 12 de maio de 2025

Nomeia ALEXANDRE DIAS SOUZA DE DEUS Servidor Concursado PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 12 de maio de 2025:

Nome	Cargo
ALEXANDRE DIAS SOUZA DE DEUS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 12 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F609F2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 562, DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 562, de 12 de maio de 2025

Nomeia ISABELA ALVES CORREA Servidora Concursada PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº1.691, de 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 12 de maio de 2025:

Nome	Cargo
ISABELA ALVES CORREA	PROFESSOR MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 12 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D2A80669

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 563, DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 563, de 12 de maio de 2025

Nomeia DANIELA SOARES DE MELO Servidora Concursada PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 12 de maio de 2025:

Nome	Cargo
DANIELA SOARES DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 12 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Eduardo Pasqua de Moraes

Código Identificador:363C30C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025**

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 149/2025, **Inexigibilidade nº 057/2025** Objeto: **Pagamento de Taxa de segurança pública para credenciamento de pessoa física devidamente graduada do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais para realizar a aprovação e execução de projetos de combate e incêndio em prédios de responsabilidade do Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R\$ 2.228,66.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 13 de maio de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –

Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:

Lisandra Maria Machiti Silva

Código Identificador:6DF29699

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025**

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG.Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 011/2025 –EXCLUSIVO ME EPP MEI - Processo nº 146/2025.**Tipo: **Menor Preço por item.** Objeto:**Contratação de empresa para manipulação de fórmulas magistrais para cumprimento de mandato judicial em desfavor do Município de Guaxupé ao paciente N. F. G., processo n.º 0287.16.007211-5.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 21 de maio de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 15 de maio de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 14 de maio de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Lisandra Maria Machiti Silva

Código Identificador:C9A6FD88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
188/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2022, originado da Concorrência Pública nº 003/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por

mais 90 (noventa) dias, do contrato que tem por objeto a execução da construção da Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Diagnóstico do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 14/05/2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:

Fábio de Araújo

Código Identificador:37C409C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 021/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 021/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 027/2025, firmado com a empresa **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor do Item **262 - VITAMINA A 50000UI/ML + VITAMINA D 10000UI/ML EM GOTAS**, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos nutricionais e materiais correlatos, conforme especificações técnicas detalhadas e requisitos de qualidade estabelecidos, constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) pelo período de 12 (doze) meses pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 14/05/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fábio de Araújo

Código Identificador:4841003E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO**

ATA DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2025

CREDENCIAMENTO 007/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL COM A FINALIDADE DE PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG., NOS TERMOS E CONDIÇÕES DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

Às 14h00min do dia 28 (vinte e oito) de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, nomeados pela portaria 005/2025, com a finalidade de realizar o sorteio destinado à definição da ordem de chamada dos Leiloeiros Oficiais devidamente habilitados no Processo Licitatório 046/2025, Edital de Credenciamento nº 007/2025, conforme previsto no item 10 do Edital. Foram considerados habilitados os seguintes credenciados:

CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO

DANIEL ELIAS GARCIA

GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA

WELINGTON DE MATOS SILVA

Iniciados os trabalhos, procedeu-se ao sorteio público entre os leiloeiros habilitados, tendo sido estabelecida a seguinte ordem de classificação para a realização dos leilões:

PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
WELINGTON DE MATOS SILVA
CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO
DANIEL ELIAS GARCIA
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
 Agente de Contratação

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
 Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
 Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
 Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:58B6120E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, CASCALHO, ARGAMASSA E CIMENTO PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE IBIÁ/MG. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG, torna público retificação da data de abertura da sessão. A sessão que seria realizada no dia 20/05/2025 às 09:00 (nove horas), será realizada no dia 29/05/2025 às 09:00 (nove horas), pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – O edital está disponível no sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br–

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:8C17B493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025
Objeto: Contratação de show “Banda Ben” para realização de show no dia 30/04/2025, em virtude do evento “**FESTA DO TRABALHADOR**”.
Contratado: CLENIO MILLER RODRIGUES 05873375674 – CNPJ: 23.844.716/0001-70.
Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Data do Contrato: 22 de abril de 2025
Término do Contrato: 31 de maio de 2025

Ibiá (MG), 22 de abril de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
 Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:7B586593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 PROCESSO LICITATÓRIO
030/2022. DISPENSA 002/2022. CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 043/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 Processo licitatório 030/2022. Dispensa 002/2022. Contrato administrativo Nº 043/2022. Objeto: Locação de imóvel situado na rua 150, n 13, bairro bela vista para atender aos serviços do programa de convivência e fortalecimento de vínculos da secretaria municipal de assistência social de Iguatama/mg. mg.18.306.688/0001-06 X EVERALDO MATIAS DE ASSIS. CPF:844.414.886-53. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 14 de maio de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D60EAE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.305, DE 14 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de premiação cultural e conceder auxílio financeiro a pessoas físicas, referentes à edição do Show de Calouros de 2025, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação cultural aos participantes do Show de Calouros de 2025, evento integrante do calendário oficial da Festa de Maio, até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

§ 1º O valor referido no *caput* deste artigo será distribuído entre os primeiros colocados de cada categoria, conforme critérios estabelecidos no regulamento oficial do evento.

§ 2º A comissão organizadora, nomeada por ato do Prefeito Municipal, definirá os valores específicos das premiações por categoria, dentro do montante previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro aos profissionais que prestarão suporte técnico e artístico ao evento, até o limite de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), abrangendo:

- I- músicos acompanhantes, responsáveis pela execução instrumental das apresentações, compreendendo a contratação de banda para ensaio do Show de Calouros, eliminatórias e a grande final, no valor de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);
- II- membros da comissão julgadora, encarregados da avaliação dos participantes, compreendendo o pagamento de jurados para as seis apresentações, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- III- apresentador(es), responsável(eis) pela condução do evento, incluindo a contratação de locutor para as apresentações nos dias 2, 3, 16, 17, 28 de maio e 1º de junho, no valor total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. A comissão organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal, estabelecerá os critérios e valores de repasse aos

beneficiários, observando a natureza da função desempenhada e a efetiva participação no evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, observadas as normas de responsabilidade fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Borges de Souza

Código Identificador:CAE78AE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.306, DE 14 DE MAIO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a artistas participantes do Festival Talentos da Terra –Edição 2025, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar pagamento de auxílio financeiro de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), considerando o valor individual de R\$ 300,00 (trezentos reais) por beneficiário., conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio.

Parágrafo único. A quantidade de beneficiários será definida pela Comissão Organizadora, observadas a disponibilidade técnica do evento, a compatibilidade orçamentária e o interesse público.

Art. 2º O repasse do auxílio financeiro terá caráter cultural, eventual e não competitivo, sendo realizado exclusivamente a pessoas físicas residentes no Município, selecionadas para apresentação musical no evento.

§ 1º A concessão do valor de que trata o *caput* deste artigo não configura vínculo empregatício ou prestação de serviço habitual com a Administração Pública.

§ 2º A Comissão Organizadora, nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, será responsável pela seleção dos participantes, bem como pela organização e homologação da programação oficial do evento.

§ 3º A Secretaria Municipal de Cultura será o órgão responsável pela coordenação administrativa e execução das despesas previstas nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Borges de Souza

Código Identificador:7A24609C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.307, DE 14 DE MAIO DE 2025**

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação dos Cavaleiros de Indianópolis (ACI), no exercício de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros a Associação dos Cavaleiros de Indianópolis (ACI), inscrita no CNPJ sob o n.º 58.455.611/0001-04, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento de despesas com a realização da cavallhada.

Art. 2º A concessão da contribuição de que trata esta Lei fica condicionada à observância dos requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, entre outras exigências legais.

Art. 3º A Associação dos Cavaleiros de Indianópolis deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo recebimento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de maio de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Borges de Souza

Código Identificador:6C062EA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPIUÍNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUÍNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 58/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (BAIRRO PAU A PIQUE) E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIUÍNA-MG.** O prefeito municipal de Ipiuína/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 58/202 à seguinte empresa CARIMBOS E PLACAS 2001 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 23.954.621/0001-00, pelo valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Olivia Floriano Dos Reis Alcantra

Código Identificador:A57978B2

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 80/2024– DECORRÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL GALPÃO, COM ÁREA TOTAL DE 233,83M², LOCALIZADO NA RUA MARIA JOSÉ PITARELO, NA CIDADE DE IPUUNA/MG, PARA DEPÓSITO GERAL DA PREFEITURA. Com o Sr. ALEXANDRO DIOGO DE PAIVA, CPF nº 055.676.156-12. Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.523,75 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: nº 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.36.00– Serviços de Secretaria.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:F201D537

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 74/2023– Decorrência: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023**- **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS. Prazo de Prorrogação:12 (meses) meses. De acordo com artigo 57, II, Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.302.0016.241.3.3.90.36.00– Manutenção da Saúde de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 – Manutenção de Atividades do Bloco de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:3DEDC2D5

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO CONTRATUAL- Referente ao Contrato Nº 93/2022 – Empresa: LICITA CORP – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS LTDA ME, CNPJ Nº 11.600.585/0001-05– Processo Licitatório nº 71/2022 - Pregão Presencial nº 26/2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O MUNICÍPIO DE IPUUNA/MG. Valor Mensal: R\$ R\$ 3.482,53 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.2206.3.3.90.39.00 – Serviços de Secretaria.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:51C763A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 72/2025, com a Sra. MARIA LUCIA DE MATOS, devidamente inscrita junto ao (CPF/MF) sob o nº 466.960.086-91 – Decorrência: PROCESSO nº 088/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 45, BAIRRO CENTRO, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA LUCIA DE MATOS, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE IPUUNA/MG. Valor do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com

o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.01.08.243.0030.2.266.339036 – Atividades do Conselho Tutelar;

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:B218030F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 96/2025 INEXIGIBILIDADE 36/2025 - RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 96/2025 Inexigibilidade 36/2025. Aviso de ratificação de Inexigibilidade, Art. 74, II Lei 14.133/21 – OBJETO: Contratação da cantora Lívia Itaborahy, para apresentação de show durante o evento 23º Festival de Inverno de Itaguara/2025. Empresa: Lívia Oliveira Itaborahy; Valor total R\$5.000,00. Consulta aos termos no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 09/05/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:0CA42975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025 - CRIATIVE MUSIC LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 145/2025. **Contratada:** CRIATIVE MUSIC LTDA. **Objeto:** Contratação da artista GABRIELA ROCHA através do empresário exclusivo CRIATIVE MUSIC LTDA, para apresentação de show durante o evento “MARCHA PARA JESUS”, no dia 02 de agosto de 2025, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 98/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025. **Valor:** R\$ 210.000,00. **Vigência:** 14/05/2025 a 13/08/2025. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS** – **Prefeito Municipal**. **Data de assinatura:** 14/05/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Moraes
Código Identificador:8562BAA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 63/2025 CONCORRÊNCIA 03/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 63/2025 Concorrência Eletrônica 03/2025 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90003/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e revitalização do piso da quadra do Ginásio Poliesportivo Municipal “Arena Itaguara Rui Alberto Lara”, localizado na Rua Mário Lima, nº 141, Centro, Itaguara/MG. Empresa vencedora: FENIX DECORAÇÕES EM MADEIRA LTDA, valor: R\$56.440,00. Mais informações no site: <http://www.comprasnet.gov.br>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 16/04/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 28/04/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:CC7604A3

**PROCURADORIA
EDITAL PROCESSO SELETIVO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO 1ª ETAPA - EDITAL Nº 04/2025**

O Município de Itaguara/MG, por intermédio do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 588/1982 (e suas alterações posteriores) e Lei Municipal nº 1.855 de 12 de julho de 2024, torna público o presente Resultado Preliminar da 1ª etapa - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL do Processo Seletivo, para preenchimento da vaga de **ADVOGADO** para atuação no CREAS:

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Paulo Henrique Azeredo Nascimento	17 pontos
Mariane Kaline Martins Silveira	16 pontos
Raissa Marráany de Melo Lima	15 pontos
Ana Julia Oliveira Rosa	11 pontos
Danival Bruno de Oliveira	08 pontos
Milena Lara Kurovski	03 pontos
Adriana Alves Parreiras	03 pontos
Anna Luiza dos Santos Ildefonso	03 pontos
Ramon Vilela da Silva	0 pontos
Zélia Natália da Silva	0 pontos
Daniel Bruno Andrade Diniz	Desclassificado por motivo de documentação incompleta – ausência do número da inscrição da ordem
Alice Carolina Freitas de Castro	Desclassificado por motivo de documentação incompleta – ausência do número da inscrição da ordem

Todos os candidatos classificados estão aptos para a realização da 2ª etapa – Entrevista, que será realizada no dia 19 de maio de 2025 de às 09:00h às 12:00h, na Videoteca da Secretaria Municipal de Educação, nº 139, 2º andar, centro, Itaguara/MG.

Itaguara, 13 de maio de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

JUREMA NEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Trabalho e Emprego

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0CF9F490

**PROCURADORIA
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/
EDITAL Nº 01/2024 - Prefeitura Municipal de
Itaguara/MG - DATA: 13/05/2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL Nº 01/2024, os seguintes candidatos para os cargos da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionados.

EDUCADOR FÍSICO:

0000240 CAMILA BARBARA DE OLIVEIRA MORAIS

Itaguara, 13 de maio de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F8BFDF69

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 074/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MULTI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 09.023.255/0001-44
Objeto: Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 202/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023, realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de lixeiras para instalação em Praças e Jardins Públicos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Itamarati de Minas.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 14/05/2025.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela **MULTI ENGENHARIA LTDA**, Bianchini Pires Lima.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EEAC7881

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
009/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 091/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: FCI UNIFORMES COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 46.224.795/0001-12
Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de Uniforme Escolar para atender as demandas de toda a Rede Municipal e camisas para a Campanha Proteja, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Valor Total: R\$ 9.720,00 (Nove mil, setecentos e vinte reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, prorrogável conforme previsão nos anexos ao Aviso de Contratação Direta.
Data da assinatura: 14/05/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa UNIFORMES COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, Queila Aparecida dos Santos Laquini.

Espécie: Contrato nº 092/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 03.291.912/0001-58
Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de Uniforme Escolar para atender as demandas de toda a Rede Municipal e camisas para a Campanha Proteja, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.
Valor Total: R\$ 24.109,95 (Vinte e quatro mil, cento e nove reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, prorrogável conforme previsão nos anexos ao Aviso de Contratação Direta.

Data da assinatura: 14/05/2025

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA, Izabel Cristina de Aquino Ferreira.

Espécie: Contrato nº 093/2025

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

CNPJ: 50.583.738/0001-05

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de Uniforme Escolar para atender as demandas de toda a Rede Municipal e camisas para a Campanha Proteja, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

Valor Total: R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, prorrogável conforme previsão nos anexos ao Aviso de Contratação Direta.

Data da assinatura: 14/05/2025

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, Adriano Miranda Cercariolli.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:52740A89

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 063/2025
INEXIGIBILIDADE 020/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº020/2025– PROCESSO Nº 063/2025

INEXIGIBILIDADE Nº020/2025– PROCESSO Nº 063/2025. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado à Rua Sebastião Marques Filho, Nº 133, no bairro XV de novembro no Itamarati de Minas /MG, imóvel este pertencente a Sra. Cristiane Teles de Menezes, portadora do CPF sob nº108.768.306-88, para atender a Sra. Amanda Costa de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº108.871.516-80, com vigência de 02 (dois) meses, cujo valor da locação será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, gerando um valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), valor do objeto deste processo. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 14 de maio de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:94DDAC88

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 121/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00003/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0023/25

PROCESSO: 000121/24

FORNECEDOR: JUSTA-COM.SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES
EIRELI 00.427.675/0001-11

VALOR DO ADITIVO: -22.775,22

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025

VIGÊNCIA: 09/05/2025 até 28/01/2026

HISTÓRICO: Diminuição

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: DECRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO DA GASOLINA PASSA DE R\$6,53 PARA R\$6,23.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:812DAA89

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 121/24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00002/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0022/25

PROCESSO: 000121/24

FORNECEDOR: CATAGUASES ABASTECIMENTOS E
SERIÇOS LTDA

VALOR DO ADITIVO: -22.775,22

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025

VIGÊNCIA: 09/05/2025 até 28/01/2026

HISTÓRICO: Diminuição

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: DECRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO DA GASOLINA PASSA DE R\$6,53 PARA R\$6,23.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:CF85C1AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 29/2025 – Objeto: contratação de empresa para locação de equipamentos para ponto eletrônico com tecnologia de reconhecimento facial para gerenciamento de frequência da entrada e saída de servidores públicos incluindo instalações elétricas nos locais de instalação, conforme disposições contidas no termo de referência. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 30/05/2025, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:42FE3587

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 32/2025 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de artefatos de concreto e barro, visando obras e reparos em edificações, estruturas, tubulações e vias públicas, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 28/05/2025, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:2EDDC86E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM LISTA REMANESCENTE DE CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº. 01/2023- PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI- Nº. 14/2025

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;

Considerando o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024;

Considerando que os candidatos aprovados dentro do número de vagas no referido Concurso já foram convocados para nomeação e posse, e diante da necessidade da contratação temporária para o cargo de Docente I- Educação Infantil, Docente II- Ensino Fundamental- Séries Iniciais e Docente III- Ensino Fundamental- Séries Finais-Educação Física.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida JK, nº. 91, Centro, Itanhomi/MG, entre às 08:00 até 10:30 e 12:30 às 15:30 horas, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº. 01/2023, para anuência de vagas temporárias. O não comparecimento no prazo previsto implicará na desistência da vaga temporária, sem prejuízo de nova convocação para provimento do cargo efetivo, quando houver.

A presente convocação deverá ser divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itanhomi www.itanhomi.mg.gov.br, no sítio da banca novo.ibgpconcursos.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.

CARGO: DOCENTE II- ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES INICIAIS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15433622	ANA LUCIA COELHO SCARABELLI DE SOUZA	54º
15445615	JOICY KELLY MORINI DE OLIVEIRA RIBEIRO	55º

CARGO: DOCENTE I-EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15479580	JUCILEIA SILVA DE ALMEIDA ZIMERER	70º

CARGO: DOCENTE III- ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15444626	NEYMAR RANGER DE SOUZA	11º

Itanhomi/MG, 14 de maio de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;
- Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
- Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
- Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
- Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
- Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
- Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

OBSERVAÇÕES:

1. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste Anexo, sendo as autenticações realizadas por servidor público do Município de Itanhomi.

2. Os candidatos que deixarem de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste Anexo estará impedido de ser nomeado e empossado.

Itanhomi/MG, 14 de maio de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, de posse dos seguintes exames:
- Hemograma completo;
- Contagem de plaquetas;
- TGO, TGP e Gama GT;
- Glicemia de jejum;
- Urina rotina; e
- Creatinina.

OBSERVAÇÕES:

- Os exames previstos neste Anexo, e no subitem 14.1.3 do Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
 - O material de exame de urina de que trata a alínea “f” deste Anexo, e alínea “e” do subitem 14.1.3 do Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
 - Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3 do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
 - Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.
 - No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- Itanhomi/MG, 14 de maio de 2025.

ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Anastácio Ramos

Código Identificador:D34E3C6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 29/2025. Objeto: Aquisição de um veículo, tipo minivan, destinado a atender a demanda da Comunidade Indígena da Aldeia Muã Mimatxi, localizada no Distrito de Lamounier, neste Município de Itapeçerica/MG, nos termos da Resolução SES/MG nº. 7.124/2020 e SES/MG nº. 7.719/2021. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 28/05/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, <https://comprasbr.com.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –

Pregoeira.

Publicado por:

Patricia Moreira Diniz Fernandes

Código Identificador:6B4CE469

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº134/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.098/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 134/2025 – processo licitatório nº134/2025 – modalidade pregão eletrônico nº90.098/2025 para registro de preços.

A pregoeira torna público o pedido de esclarecimento da empresa VERITASFARMA SAÚDE E CONFIANÇA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 53.204.333/0001-07:

Prezados Senhores,

No item 6.8 (pág. 37) diz: "O produto deverá apresentar um prazo de validade mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo total, sendo este tempo calculado a partir da data de fabricação do produto."

Poderemos por ocasião da entrega entregar medicamentos com a validade inferior, juntamente com carta se comprometendo realizar a troca caso medicamento não for usado até o prazo de validade?

No aguardo,

Atenciosamente,

Resposta: Prezados Senhores,

Em relação ao item 6.8 do edital, que estabelece que "o produto deverá apresentar um prazo de validade mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo total, sendo este tempo calculado a partir da data de fabricação do produto", informamos que tal exigência visa garantir a segurança, a eficácia e o adequado aproveitamento do produto fornecido.

Dessa forma, não é possível a entrega de produtos com prazo de validade inferior ao estabelecido, ainda que acompanhados de carta de compromisso para futura substituição. A exigência do percentual mínimo de validade deve ser rigorosamente observada no momento da entrega, conforme previsto no edital.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:CF7DC541

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.364/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 455/2024 - processo licitatório nº 455/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.364/2024 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **AUDIOSAVE APARELHOS AUDITIVOS, inscrita no CNPJ nº 18.198.070/0001-61**, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:40109D45

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.364/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 455/2024 - processo licitatório nº 455/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.364/2024 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS, inscrita no CNPJ nº 07.651.728/0002-03**, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **DOU PROVIMENTO PARCIAL**, acolhendo o recurso quanto à habilitação econômico financeira da empresa e a mantendo inabilitada pela não apresentação do documento Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E02E6728

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 20/2025**

Município de Jacuí, Minas Gerais, torna público extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2025, Pregão nº 08/2024. O objeto deste aditivo tem por objeto o reajuste de preços de 5% conforme IPCA acumulado, afim de compensar os impactos sofrido quanto aos custos de peças de manutenção, transportadora de logística, combustível, renovação da frota de veículos por premissas de segurança e investimento na infraestrutura operacional. Contratada: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6404ED70

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 35/2025 Pregão Eletrônico nº. 20/2025. Tipo: **Menor valor por item.** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para a contratação de empresa prestadora do serviço de arbitragem para manutenção e realização de atividades esportivas do município de Jacu.**Início do recebimento das propostas em 16/05/2025 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 27/05/2025 às 08:30. Início da sessão de lances em 27/05/2025 às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA–
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:103B2F9C

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2025**

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 37/2025, referente ao Processo nº 21/2025, Pregão nº. 11/2025 – DETENTORA: **VALE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 71.336.101/0001-86. Valor total estimado em R\$ (133.061,00). Objeto - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção do funcionamento das unidades de saúde do município de Jacuí. Vigência: 14/04/2025 a 14/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:77AE1CEC

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 31/2025**

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato nº 31/2025, referente à Adesão ao Processo nº 347/2024, Pregão nº 80/2024, por intermédio do Município de Ubá-MG. CONTRATADA: **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.920.081/0001-58. Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos da Tabela CMED - Câmara de

Regulação do Mercado de Medicamentos (éticos, genéricos, similares, biológicos e fitoterápicos) para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município. Vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9194462F

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 27/2025**

Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato nº. 27/2025, referente ao Processo nº 25/2025, Pregão nº. 14/2025 – CONTRATADA: **SUELI DIONISIO ALVES**, inscrito no CNPJ: 59.858.173/0001-98. Valor total estimado em R\$ (12.472,00). Objeto - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitor de transporte escolar. Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:5A682D6F

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 25/2025**

Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato nº. 25/2025, referente ao Processo nº 25/2025, Pregão nº. 14/2025 – CONTRATADA: **ALESSANDRA FATIMA CINTRA CAMILO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 52.059.705/0001-88. Valor total estimado em R\$ (12.712,00). Objeto - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitor de transporte escolar. Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:2FE57E7E

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2025.**

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 00018/2025, Processo Administrativo nº 00033/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de empresa de locação de tendas para atender as necessidades do departamento de cultura do município de Jacuí/MG. **Data da Homologação: 14/05/2025.** Vencedor: **KADU PRODUCOES ARTISTICAS E LOCACOES EIREL** no valor de **R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais).**

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B8600E7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2025 ADESÃO A ATA Nº
345/2024**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e homologa a adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº032/2024, junto a Secretaria de Município de Gestão administrativa e Licitações - SMGAL, que tem como objeto a “Aquisição de playgrounds para as escolas e creches municipais de Japaraíba”, junto à empresa: LAUX E LAUX LTDA no valor global de R\$ 68.218,80 (sessenta e oito mil e duzentos e dezoito reais e oitenta centavos), ADJUDICO e HOMOLOGO a referida adesão, nos termos da lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 28 de abril de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:453719EB

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 CREDENCIAMENTO Nº
008/2025

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento nº 008/2025, que tem como objeto “Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em pequenas cirurgias, para atendimento das necessidades dos serviços de saúde do município”, onde foi credenciada a empresa **MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS** , inscrita no CNPJ sob o nº **31.711.293/0001-49**, no valor total de R\$ 36.334,00 (trinta e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 02 de abril de 2025.

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

LEIA SE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:EECAACC6

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº
045/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 CREDENCIAMENTO Nº
008/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em pequenas cirurgias, para atendimento das necessidades dos serviços de saúde do município.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

INSTITUIÇÃO: MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 31.711.293/0001-49

VALOR TOTAL: O custo estimado total da contratação é de R\$ 36.334,00 (trinta e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato originado por esse credenciamento será até o dia 30 (trinta) de março de 2026, podendo ser prorrogado, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 02 de abril de 2025.

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

LEIA SE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2CFD3C4C

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE
DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

Às quatorze horas do dia dois de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 028/2025, para dar início aos atos da Licitação, cujo objeto é o “credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em pequenas cirurgias, para atendimento das necessidades dos serviços de saúde do município”. Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa **MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.711/293/0001-49**, sendo o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO e o envelope nº 02 - PROPOSTA. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório para credenciamento, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital referente aos serviços constantes no anexo I. Diante disso a CPL declarou como CREDENCIADA a empresa **MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** referente aos itens constantes no anexo I do edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

LEIA SE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7EBA5E68

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **30 de maio de 2025 às 09:00 horas**, no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a “Contratação de seguro veicular para veículo pertencente a frota da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de maio de 2025.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1952EF61

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 CREDENCIAMENTO Nº
005/2023

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 18.306.654/0001-03, representado pelo Secretário Municipal de Administração Governo e Controle, o Senhor Hélder de Carvalho Reis, brasileiro, Agente Público, portador do CPF nº 031.725.256-94, RG nº 8.568.738, residente na cidade de Japaraíba/MG, faz saber a prorrogação do prazo de vigência do Edital, referente ao credenciamento nº 005/2023, tendo como objeto o, Credenciamento para contratação de rádio AM e FM que tenha abrangência em toda a área urbana e rural de Japaraíba e grade composta por programação específica da cidade. Para dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura Municipal, por meio de conteúdos produzidos pela Assessoria de Comunicação deste Município, sendo que para as rádios será realizado apenas a veiculação desses conteúdos”.

O Município de Japaraíba/MG lançou o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 no dia 14/04/2023, considerando a possibilidade de prorrogação prevista no item 2.1 do edital, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, resolve prorrogar a vigência do EDITAL referente ao Credenciamento Nº 005/2023 em 12 (doze) meses contado a partir do dia 14/04/2025, com vigência até 13/04/2026, podendo ser prorrogado, renovado ou revogado conforme especificações constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da administração pública.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Japaraíba, 11 de abril de 2025

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B145D6F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 121/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
100/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

OBJETO: “Credenciamento para contratação de rádio AM e FM que tenha abrangência em toda a área urbana e rural de Japaraíba e grade composta por programação específica da cidade. Para dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura Municipal, por meio de conteúdos produzidos pela Assessoria de Comunicação deste Município, sendo que para as rádios será realizado apenas a veiculação desses conteúdos”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: RADIO VEREDAS FM LTDA
CNPJ: 20.897.427/0001-41

VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor total referente a prestação dos serviços pelo período de 12 meses, considerando o índice de Reajuste aplicado do IPCA, é de R\$ 62.955,00 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
01	Anúncios de spot com duração de 01 minuto.	3.500 spots de 01 minuto	R\$ 14,11	R\$ 49.385,00
02	Programete com período de 08 minutos de duração, podendo ser ao vivo ou gravados antecipadamente.	100 programetes de 08 minutos	R\$ 135,70	R\$ 13.570,00
VALOR TOTAL			R\$ 62.955,00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de abril de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 11 de abril de 2025

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno
Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A17E0111

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: TERMO DE CESSÃO DE USO
APRJ

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público o Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, **CESSIONÁRIA:** A Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba – APRJ **OBJETO:** Constitui objeto do presente a Cessão de Uso de Bens Móveis, **VIGÊNCIA:** 05/05/2025 à 31/12/2028. **REPRESENTANTES:** José Maria Domingos – Presidente e Geraldo Alexandre Lopes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:2CA6690C

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: TERMO DE DOAÇÃO
ASCULT

DOADOR: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG CNPJ: 18.306.654/0001-03
DONATÁRIA: Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT CNPJ: 04.014.664/0001-60
OBJETO: Doação de Bens inservíveis.
ASSINATURA: 07/04/2025
REPRESENTANTES
Fernanda Lopes Alves – Presidente da ASCULT
Geraldo Alexandre Lopes – Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:3656C55C

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: TERMO DE DOAÇÃO APAE

DOADOR: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG CNPJ: 18.306.654/0001-03
DONATÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CNPJ: 04.014.664/0001-60
OBJETO: Doação de bens inservíveis.
ASSINATURA: 21/03/2025
REPRESENTANTES
Vicente Carlos de Sousa – Presidente da Apae
Geraldo Alexandre Lopes – Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:EA17D145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021 /2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021 /2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

01-Tayna Tamara Abreu Santana
02-Daniele Abreu Maciel

Jequitibá, 14 de maio de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.

Documento de identidade com foto;
2 fotografias 3x4 recentes
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
CPF dos filhos dependentes;
Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;
Comprovante de residência, dos últimos 90 (noventa) dias;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
Documento que conste o nº do PIS/PASEP;
Diploma de habilitação específica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;
Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo
Declaração de Bens;
Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acúmulo permitido em lei;
Declaração que não é aposentado por invalidez;
Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias. Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos

últimos 30 (Trinta) dias e, demais exames solicitados pelo médico ou exames exigidos para o desempenho do cargo.

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9D125310

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Renato Gomes Oliveira Junior**, aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Motorista Categoria D**, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 14 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:99826042

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Israel Fernando Tomaz**, aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Motorista Categoria D**, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 14 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F9749E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO SELETIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO 001/2025
EDITAL Nº 007/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR

ADIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2024, resolve **ENCERRAR** o Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município (Diário AMM), no site oficial da Prefeitura de João

Monlevade e no quadro de avisos da Sede Administrativa desta entidade.

João Monlevade, 02 de abril de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES

Diretora-Executiva

Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:

Michelle Cristina Rodrigues Fialho

Código Identificador:A4EA4A81

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2714/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

Institui no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal do Policial” a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal do Policial”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril, em reconhecimento aos serviços prestados pelos profissionais da segurança pública.

Art. 2º A presente data tem como objetivo homenagear e valorizar os profissionais das forças de segurança pública que atuam ou atuaram no Município, abrangendo:

I - Policiais militares da ativa e veteranos da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG);

II - Policiais civis da ativa e aposentados da Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG);

III - Policiais penais da ativa e aposentados do Sistema Prisional de Minas Gerais (PPMG).

Art. 3º No “Dia Municipal do Policial”, poderão ser promovidas atividades comemorativas, como cerimônias de reconhecimento, palestras, homenagens e eventos educativos, em parceria com instituições de segurança pública e demais órgãos municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos doze dias do mês de abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:03EDEFB0

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2713/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a autorização da cessão de direito real de uso de imóvel público à Cáritas Diocesana de Itabira e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à cessão de direito real de uso do imóvel descrito no artigo 2º desta Lei, à CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA, inscrita no CNPJ sob nº 20.962.437/0001-13, para fins de instalação e expansão de suas atividades.

Art. 2º O imóvel, objeto da cessão de uso, constitui-se em uma área de 1.288,94 m² (um mil e duzentos e oitenta e oito vírgula noventa e quatro metros quadrados), situado na Rua Juscelino Kubitschek, 327, bairro República, João Monlevade, registrado no Livro 9A, r. 4, fls. 4, no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Piracicaba - Minas Gerais.

Art. 3º A cessão de direito real de uso do imóvel de que trata esta Lei fica vinculada às seguintes condições a serem cumpridas pela associação beneficiária:

I - dedicar-se, exclusivamente, às atividades fins da associação, descritas em seu Estatuto Social, não se admitindo desvio de finalidade;

II - manter a finalidade do imóvel, assegurando ao poder concedente acesso às informações em caso de paralisação justificada, vedada a transferência e/ou cessão de direito de uso para terceiros sem a autorização do Município.

§ 1º A cessão será resolvida antes do termo previsto, se a Cessionária:

I - cometer desvio de finalidade do imóvel público, destinando-o a uso diverso do estabelecido em seu Estatuto Social;

II - descumprir quaisquer encargos condicionantes previstos neste artigo;

III - não garantir o funcionamento contínuo do espaço com a realização de atividades periódicas.

§ 2º Nas hipóteses do §1º, o imóvel será revertido ao Município, ficando a Cessionária sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias de qualquer natureza realizadas no bem.

§ 3º A cessionária terá o prazo de 03 (três) meses, a partir da formalização do ato de cessão de uso, para o cumprimento da obrigação de que trata o § 1º, inciso III, deste artigo.

Art. 4º A presente cessão terá o prazo de 10 (dez) anos, podendo o Executivo Municipal prorrogar o prazo da cessão de uso por igual período.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 653, de 21 de fevereiro de 1984, que autorizou a doação de imóvel à COMUNIDADE CRISTÃ DO BAIRRO REPÚBLICA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos doze dias do mês de abril de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:B034720E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO
E RETIFICAÇÃO 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A Fundação Casa de Cultura torna público o LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO e RETIFICAÇÃO 02 do Pregão Eletrônico Nº 01/2025, Processo Nº 12/2025 da Fundação Casa de Cultura. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços diversos em atendimento aos eventos da Fundação Casa de Cultura, que ocorrerão no decorrer do ano de 2025 e 2026. Os serviços incluem a locação de estrutura de palco e extensão de palco em vários formatos; equipamentos de sonorização e iluminação de diversos portes; tendas e barracas para suporte estrutural e operacional; barricadas; placas de fechamento; envelopamento de estruturas com tecido; estrutura Box Truss Q30/Q50; equipe de apoio; seguranças; brigadistas; locação de

banheiros químicos convencionais e PNE; painel de LED; equipe de filmagem para transmissão simultânea; projetores para mapeamento digital e projeção audiovisual; mesas, cadeiras e ombrelones; locação de geradores; brinquedos; serviço de recreação infantil; buffet de camarim; alimentação, incluindo lanches e marmite, gelo e caixa térmica, barraca de pipoca e algodão doce; entre outras ações essenciais para o pleno e completo funcionamento dos eventos a serem realizados pela Fundação Casa de Cultura. Nova data de abertura: 30/05/2025 às 08:30 horas. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 2510 / 2509.

João Monlevade, 14 de maio de 2025

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora-Presidente

Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:F456B1D6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
12/2024 – APAE**

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua Palmas, nº. 234, Bairro Baú – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-314, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Sr.ª MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO, portadora do RG MG-10.587.940, CPF 040.424.516-16, residente e domiciliada na Rua Oiti, nº 58 – Bairro Recanto Paraíso – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-137, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 40/2025, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 03/2025, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do Termo de Colaboração nº12/2024, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de 31 de Agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogação da vigência da parceria e demais adequações nos meios de realização e prazos para cumprimento da meta, tornado mais eficaz a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº12/2024, naquilo que não conflitam com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 14 de maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO

Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de João Monlevade – APAE

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:6D097C6B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 67/2023 – FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI
- FCO**

Objeto: “Diagnóstico inicial sobre alagamentos e inundações no Município de João Monlevade/MG”, decorrente da Dispensa nº 011/2023, Processo nº 138/2023, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93 – **Vigência:** 15/05/2025 a 15/06/2025- **Data:** 14/05/2025.

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:A1F28DFC

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01**

O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO 01 da Concorrência Eletrônica nº 04/2025, processo licitatório nº 61/2025, objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS IJ), NA RUA MONTEVIDÉU, BAIRRO CRUZEIRO CELESTE, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos”, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico - Licitar Digital: <https://licitar.digital/>. Edital e anexos disponível no site www.pmjm.mg.gov.br <https://licitar.digital/>; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

NOVA Data de abertura: 04/06/2025 às 08:30h.

João Monlevade, 14 de maio de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:DE7A5A98

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO DE
CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
02/2024 - LOTE 10**

Aos quatorze de maio de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria 240/2025 (que revoga a Portaria 417/2024), representada por seus membros Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da

Consolação, reunida na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na Rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição, vem por meio deste retificar a ata lavrada aos treze de março de dois mil e vinte e cinco, referente ao processo de análise documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2024, Lote 10, cujo período de inscrições compreendeu os dias vinte e cinco de fevereiro a dez de março de dois mil e vinte e cinco, conforme descrito originalmente:

“Aos treze de março de dois mil e vinte e cinco, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 240/2025 (que revoga a Portaria 417/2024), representada por seus membros, Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição e realizou a conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2024, lote 10, referente ao período de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco a dez de março de dois mil e vinte e cinco, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:”

Onde se lê:

“FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE 'ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL':

Cristiano de Souza Genelhu, inscrito no dia 27 de fevereiro de 2025, com a proposta 'Intérprete de Libras', na Categoria 8 - Linguagem e Comunicação - Intérpretes de Libras;
Eduardo Rodrigo Nascimento Silva, inscrito no dia 6 de março de 2025, com a proposta 'Intérprete de Libras', na Categoria 8 - Linguagem e Comunicação - Intérpretes de Libras;”

Leia-se:

“FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE 'ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS':

Cristiano de Souza Genelhu, inscrito no dia 27 de fevereiro de 2025, com a proposta 'Intérprete de Libras', na Categoria 8 - Linguagem e Comunicação - Intérpretes de Libras;
Eduardo Rodrigo Nascimento Silva, inscrito no dia 6 de março de 2025, com a proposta 'Intérprete de Libras', na Categoria 8 - Linguagem e Comunicação - Intérpretes de Libras.”

Justificativa: A Categoria 8 - Linguagem e Comunicação - Intérpretes de Libras não integra a modalidade “Artistas com Renome Estadual”, sendo, portanto, correta sua vinculação à modalidade “Artistas Locais e Regionais”.

Nada mais havendo a retificar, lavra-se o presente Termo de Retificação, que passa a integrar a ata original para todos os fins legais e administrativos.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO	JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA
ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO	

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:B2E0474C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO DE
CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
02/2024 - LOTE 12

Aos quatorze de maio de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria 240/2025 (que revoga a Portaria 417/2024), representada por seus membros Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação, reunida na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na Rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição, vem por meio deste retificar a ata lavrada aos treze de março de dois mil e vinte e cinco,

referente ao processo de análise documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2024, Lote 12, cujo período de inscrições compreendeu primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco a onze de abril de dois mil e vinte e cinco, conforme descrito originalmente:

“Aos quatorze de abril de dois mil e vinte e cinco, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 240/2025 (que revoga a Portaria 417/2024), representada por seus membros, Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição e realizou a conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2024, lote 12, referente ao período de primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco a onze de abril de dois mil e vinte e cinco, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sítio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:”

Onde se lê:

“FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE 'ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL':

Eduardo Lacerda Souza, inscrito no dia oito de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 08 - Linguagem E Comunicação - Intérpretes De Libras, com a proposta "Intérprete de Libras".

Leia-se:

“FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE 'ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS':

Eduardo Lacerda Souza, inscrito no dia oito de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 08 - Linguagem E Comunicação - Intérpretes De Libras, com a proposta "Intérprete de Libras".

Justificativa: A Categoria 8 - Linguagem e Comunicação - Intérpretes de Libras não integra a modalidade “Artistas com Renome Estadual”, sendo, portanto, correta sua vinculação à modalidade “Artistas Locais e Regionais”.

Nada mais havendo a retificar, lavra-se o presente Termo de Retificação, que passa a integrar a ata original para todos os fins legais e administrativos.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO	JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA
ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO	

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:1C6641D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - TERMO DE
FOMENTO Nº 05/2025 – ACINPODE

DATA:14 de maio de 2025

REFERÊNCIA:Termo de Fomento nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO:nº 04/2025

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade – ACINPODE

OBJETO DA PARCERIA: O projeto "Alcançando Fronteiras" visa viabilizar o funcionamento institucional da ACINPODE, assegurando a continuidade dos serviços prestados nas áreas de educação, inclusão social, atenção à saúde, assistência social e acessibilidade. A parceria é executada em regime de mútua cooperação, com vistas à promoção do bem-estar social e à efetivação de direitos, conforme estabelecido no plano de trabalho anexo ao instrumento original.

DATA DE ASSINATURA:27 de fevereiro de 2025 – publicado no Diário Oficial da AMM em 28/02/2025.

VIGÊNCIA:1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

Aos quatorze dias do mês de maio de 2025, no Setor de Parcerias do Município de João Monlevade, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 3025, Bairro Belmonte, considerando a justificativa formal apresentada pela OSC e em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve-se promover as seguintes alterações no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 05/2025:

I – Correção de item no meio de realização da meta:

Assistente Social: contratação de profissional com carga horária de **20 (vinte) horas mensais**, para atendimento presencial nas terças-feiras, das 13h às 17h.

II – Exclusão dos seguintes itens no meio de realização da meta:

Combustível do veículo: referente ao abastecimento do automóvel da OSC, placa PUE-9990.

Manutenção do veículo: relativa à manutenção do automóvel da OSC, placa PUE-9990.

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade adequar o plano de trabalho da parceria, sem alteração do objeto originalmente pactuado, conforme preconiza o art. 57 da Lei nº 13.019/2014. Este termo passa a integrar, para todos os fins, o Termo de Fomento nº 05/2025.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:A97DB7D4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 97/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025.**

REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO PARA FINS DE EMPRÉSTIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O **PREFEITO O MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município Lei municipal 402 de 29 de agosto de 1975 e pelo art.30, I, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de João Monlevade será de 35% (trinta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II- Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 21/2025.

João Monlevade, 13 de maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessoria de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:3498D3CA

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
016/2025**

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, fundamentada no caput do Art. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 007/2025.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DA BANDA BLACK PANTERA PARA O FESTIVAL BAOBÁ - PRETAS TRADIÇÕES, SHOW A SER REALIZADO 08/06/2025 NA PRAÇA DO POVO”.

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R\$
01	IVETE RAMOS DA SILVEIRA ZANETTI	38.016.379/0001-09	30.000,00
		VALOR GLOBAL	30.000,00

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

DotaçõesOrçamentárias:

03003001.1339213021.033, 33.90.39, Ficha 16, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 14 de maio de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora Presidente

Fundação Casa de Cultura

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:A5D43FF7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
015/2025**

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, fundamentada no caput do Art. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 008/2025.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DO ARTISTA BNEGÃO PARA O FESTIVAL BAOBÁ - PRETAS TRADIÇÕES, A SER REALIZADO 08/06/2025 NA PRAÇA DO POVO”.

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R\$
01	MUNDO NOVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	34.633.265/0001-49	38.000,00
		VALOR GLOBAL	38.000,00

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

DotaçõesOrçamentárias:

03003001.1339213021.033, 33.90.39, Ficha 16, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 14 de maio de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora Presidente

Fundação Casa de Cultura

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:0DED4BF8

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO
ANUAL ALTERAÇÃO 07**

O Município de João Monlevade/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, em respeito aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, que torna obrigatória a elaboração do Plano de Contratação Anual como instrumento de governança e gestão das contratações, atuando como uma ferramenta de planejamento que tem por objetivo nortear e racionalizar as compras públicas, realizando o mapeamento através da unificação dos itens de interesse comum, sendo impreterível a sua publicação e suas de possíveis alterações. Assim, em cumprimento ao § 1º do artigo 12 da Lei nº 14.133 de 2021, apresentamos a Alteração 07 do Plano de Contratação Anual, objetivando promover eficiência, efetividade e eficácia das contratações públicas. Tal providência alinha-se com o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133, de 2021, que definiu o planejamento como princípio, somado aos estabelecidos do artigo 37 da Constituição Federal. Links de acesso: <https://portaltransparenciamj.mportaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1012>; https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes_oficiais/96. João Monlevade, 14 de maio de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D741F456

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO
ANUAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA - ALTERAÇÃO
02

TERMO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO
ANUAL
DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA - ALTERAÇÃO 02

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade/MG, em respeito aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, que torna obrigatória a elaboração do Plano de Contratação Anual como instrumento de governança e gestão das contratações, atuando como uma ferramenta de planejamento que tem por objetivo nortear e racionalizar as compras públicas, realizando o mapeamento através da unificação dos itens de interesse comum, sendo impreterível a sua publicação e suas de possíveis alterações. Assim, em cumprimento ao § 1º do artigo 12 da Lei nº 14.133 de 2021, apresentamos a Alteração 02 do Plano de Contratação Anual, objetivando promover eficiência, efetividade e eficácia das contratações públicas. Tal providência alinha-se com o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133, de 2021, que definiu o planejamento como princípio, somado aos estabelecidos do artigo 37 da Constituição Federal. Links de acesso: <https://portaltransparenciacasadecultura.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1012>; https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes_oficiais_view/1993. João Monlevade, 14 de maio de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora- Presidente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:699B2AEA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 523/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À
SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, redução da carga horária a partir de 09 de Maio de 2025, à servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994 e Decreto nº 180 de 2024, pelo período de 180 dias .

Scheila Patrícia Augusto Caldeira, Matrícula 10.605.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 09 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao novo diado mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FA9AD7C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 524/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, gratificação de 50% para o vigia abaixo mencionado, a partir de 12 de Maio de 2025,por cumprir escala de revezamento, conforme disposto no Acordo Coletivo de Trabalho, aprovado pela Lei 2626/2024;

Luiz Henrique Alves
Mara Cristina Pereira dos Santos Pinto
.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aodécimo segundo dia do mês de Maio de 2025.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8CF150EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 524/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, gratificação de 50% para o vigia abaixo mencionado, a partir de 12 de Maio de 2025, por cumprir escala de revezamento, conforme disposto no Acordo Coletivo de Trabalho, aprovado pela Lei 2626/2024;
Luiz Henrique Alves
Mara Cristina Pereira dos Santos Pinto
.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, a décimo segundo dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:E82ECAC4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 521/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
BIÊNIO 10/03/2025 a 10/03/2027.

O PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, outorgadas o artigo 52, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Turismo de João Monlevade – MG COMTUR, biênio 10/03/2025 a 10/03/2027.

1 – Representantes do Gabinete do Prefeito

Titular: Jordana Perdigão Alvarenga

Suplente: Elisângela Bicalho Silva

2 – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Anna Carolina Silva Lima

Suplente: Giovanni Paparelli

3 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosilaine Maria de Souza Soares

Suplente: Josefa Vieira de Moraes

4 – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Geraldo Miguel de Souza

Suplente: Rosemary Oliveira Drumond Borges

5 – Representantes do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de João Monlevade

Titular: Anágnia Flóis Gomes

Suplente: Robert Miguel da Consolação

6 – Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de João Monlevade

Titular: Julia Rodrigues Moreira

Suplente: Joicemara Cristina da Silva

7 – Representantes da Fundação Casa de Cultura

Titular: Nadja Lírio Furtado

Suplente: Jhônata dos Passos Oliveira

8 – Representantes da Associação dos Artesãos

Titular: Marcos Antônio Lizardo

Suplente: Elaine de Andrade de Oliveira Constantino

9 – Representantes da Imprensa

Titular: Francisco Pereira

Suplente: Luis Cláudio do Patrocínio

10 – Representantes da Rede Hoteleira

Titular: em vacância

Suplente: em vacância

11 – Representantes da Rede de Ensino Superior local

Titular: Eva Bessa Soares

Suplente: Hugo Fonseca Araújo

Titular: Andrea Arcanjo de Oliveira Abade

Suplente: Christian Cesar de Lima Fuentes

12 – Representantes da Comunidade

Titular: Rosália Cristina de Oliveira

Suplente: Elizete Silveira Stopa

Titular: Larissa de Oliveira Santiago

Suplente: Ivan Gonçalves Borges Sobrinho

Titular: Carlos Antônio Coelho

Suplente: Thiago Henrique dos Santos

Titular: Renata de Oliveira Braz Borges

Suplente: Alexsandra Mara Felipe Fernandes

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos na data do dia 10 de Março 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 467/2025.

João Monlevade, 08 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C0CF9E99

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 522/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG,no
uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da
Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, em especial a Lei
Municipal no 1.572/2003, alterada pela Lei Municipal no 1764/2008:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, os membros abaixo listados para compor o Conselho
Municipal de Habitação, conforme artigo 14 da Lei Municipal no
1.572/2003 de 15 de abril de 2003;

Presidente:

Titular:Gustavo José Dias Maciel - Secretário Municipal de Obras
Suplente:Antônio Batista Miranda - Chefe de Divisão de Habitação
Secretário(a) Municipal de Assistência/Serviço Social:
Titular:Rita de Cassia da Cruz Souza - Secretária Municipal de
Assistência Social
Suplente:Madrilane Aparecida Carvalho.

Secretário (a) Municipal de Fazenda:

Titular:Karine César - Secretaria de Fazenda
Suplente: Adilson Arlindo Carlos
Representantes de Associação de Moradores
Titular:Antônio Josafá Marçal
Suplente: José Lino Tavares
**Representantes da Associação dos Engenheiros atuantes no
Município**
Titular:-Vitor Roberto Martins Pereira Souza - Engenheiro Civil
Suplente:João Pedro de Araújo Moraes - Engenheiro Civil
Representantes da Associação Comercial
Titular:Einstein Marconi Jorge Figueiredo
Suplente:Raimundo Vitor da Costa
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos na data de 11 de Abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a
Portaria 219/2025.

João Monlevade, em 08 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do
mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:04E3A467

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 527/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO
DE MEDALHAS E TROFÉUS DO MUNICÍPIO DE
JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no
desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso
VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor Comissão Especial de
Licitação, para contratação de empresa especializada para
confeccionar medalhas e troféus do município de João Monlevade,
cujo o objetivo é a atender às demandas dos eventos esportivos
promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do
Município de João Monlevade - MG;

Douglas Alexandre de Oliveira
Hilário Quaresma Júnior
Mauro Drumond Batista
Hélder Couto Magalhães
Geraldo Miguel de Souza

Art.2ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

-
João Monlevade, em 12 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo
segundo diado mês de Maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:58BD25ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA PARA O CANCELAMENTO DOS EDITAIS
Nº 05/2025 E Nº 06/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC (PNAB).

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, no pleno exercício
de suas atribuições legais, e em estrita observância aos princípios
basilares da Administração Pública, quais sejam, a legalidade, a
impressoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, insculpidos
no artigo 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do
Brasil, vem, por meio deste documento, apresentar a formal e
completa justificativa para o cancelamento dos Editais nº 05/2025 e nº
06/2025, os quais se encontram diretamente vinculados à execução da
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no
âmbito deste Município.

I – Contextualização e Motivação:

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Fundação Casa de Cultura de
João Monlevade, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela
Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e pela Lei nº 14.399/2022
(Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), promoveu a
abertura dos Editais nº 05/2025 e nº 06/2025, com o objetivo de
selecionar e apoiar projetos culturais de relevância para a comunidade
local, utilizando os recursos financeiros disponibilizados pela referida
política pública.

Para tanto, foi designada, mediante Portaria devidamente publicada,
uma Comissão de Avaliação, dentro dos parâmetros da referida lei
Aldir Blanc, a qual seria responsável por analisar e classificar as
propostas apresentadas, de acordo com os critérios estabelecidos nos
respectivos editais.

A referida Portaria de designação foi publicada em tempo hábil, ou
seja, anteriormente ao início dos trabalhos de análise e avaliação das
propostas culturais submetidas. Contudo, em momento posterior,
verificou-se a superveniência de um fato impeditivo à participação de
duas servidoras originalmente nomeadas para compor a Comissão de
Avaliação. Tal fato consistiu na convocação destas servidoras para
participarem de uma capacitação de caráter essencial e inadiável,
voltada ao aperfeiçoamento de suas habilidades e conhecimentos

técnicos, os quais são imprescindíveis para o adequado desempenho de suas funções públicas.

II – Providências Adotadas e Impossibilidade de Conclusão:

Diante da impossibilidade de participação das servidoras designadas, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, pautada pelo princípio da eficiência administrativa, agiu com a máxima celeridade no sentido de promover a substituição das integrantes da Comissão de Avaliação. Para tanto, encaminhou, de forma tempestiva e devidamente documentada, uma formal solicitação ao setor competente da Administração Municipal, o qual detém a competência exclusiva para a elaboração, formalização e publicação dos atos oficiais da municipalidade, incluindo as portarias. Cumpre ressaltar que não compete à Fundação Casa de Cultura a elaboração ou a liberação para publicação de portarias, sendo sua atribuição apenas comunicar e instruir os pedidos ao órgão responsável, o que foi rigorosamente observado.

Não obstante a diligência empregada pela Fundação Casa de Cultura, a publicação oficial da retificação da Portaria de designação da Comissão de Avaliação somente veio a ocorrer após a conclusão dos trabalhos de análise e avaliação das propostas culturais.

III – Fundamentos Jurídicos para o Cancelamento:

Ainda que não tenha havido qualquer indício de prejuízo material, de favorecimento indevido ou de afronta aos princípios da isonomia e da impessoalidade, a ausência de publicidade prévia da Portaria retificadora, contendo a nova composição da Comissão de Avaliação, compromete a formalidade do procedimento administrativo, expondo os atos praticados a potenciais questionamentos jurídicos acerca de sua validade e eficácia.

Nesse sentido, a jurisprudência pátria, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade e da segurança jurídica, tem reiteradamente proclamado a necessidade de estrita observância das formalidades procedimentais nos processos administrativos, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Ademais, o artigo 37 da Constituição Federal, ao consagrar o princípio da publicidade como um dos pilares da Administração Pública, impõe a divulgação oficial dos atos administrativos, de modo a garantir a transparência e o controle social da gestão pública.

Assim, em respeito aos princípios da legalidade e da segurança jurídica, e em consonância com o entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vício que os torne ilegais, porque deles não se originam direitos”, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, no exercício do seu poder de autotutela, opta por promover a anulação dos Editais nº 05/2025 e nº 06/2025.

IV – Medidas a Serem Adotadas:

Em decorrência do cancelamento dos referidos editais, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade se compromete a adotar as seguintes medidas:

- Reiniciar os procedimentos administrativos para a seleção e apoio de projetos culturais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.017/2020 e pela Lei nº 14.399/2022;
- Publicar, em tempo hábil, a Portaria de designação da Comissão de Avaliação, contendo a sua composição devidamente atualizada;
- Garantir a ampla divulgação dos novos editais, de modo a assegurar a participação de todos os interessados;
- Promover a análise e avaliação das propostas culturais com total transparência, imparcialidade e rigor técnico.

V – Conclusão:

Diante do exposto, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade reafirma o seu compromisso com a transparência, a lisura e a integridade na gestão dos recursos públicos, em especial aqueles destinados ao fomento da cultura local.

O cancelamento dos Editais nº 05/2025 e nº 06/2025, embora possa gerar algum transtorno inicial, revela a postura responsável e proativa desta Fundação em zelar pela correta aplicação das normas jurídicas e pelo respeito aos princípios que regem a Administração Pública, garantindo, assim, a credibilidade institucional e a confiança da comunidade cultural.

João Monlevade, 14 de Maio de 2025

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora-Presidente

Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

LUCIANO IGOR BRANDÃO DIAS

OAB 212.247/MG

Procuradoria Jurídica do Município de João Monlevade

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:7F761BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025, REF. Aquisição de materiais de copa e cozinha destinado às Secretarias Municipais de João Pinheiro- MG.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucun Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo acordam em apostilar, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do pregão eletrônico nº 036/2025, os seguintes dados:

Dotação Orçamentária:

Fichas: 170/ 245.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 13 de maio de 2025.

GLÁUCUN CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Juliana Lopes Marinho Souto

Código Identificador:8E79011B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025 IMPUGNANTE:

MV SISTEMAS LTDA, CNPJ: 91.879.544/0001-20; Sede: Rua Faria Santos, nº 47, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.690-370.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de licenciamento de uso mensal, um sistema integrado de gestão em saúde pública, para atendimento à diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde.

I - DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 14 do Edital aludido, o pedido de impugnação poderá ser enviado no prazo de “até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas”. Portanto, deve ser o presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva

II - RELATÓRIO

AO Município de João Pinheiro torna-se público que realizará, por meio do seu setor de Licitações, sediado na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO -- CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO LOTE, objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de licenciamento de uso mensal, um sistema integrado de gestão em saúde pública, para atendimento à diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo II - (termo de referência) deste edital, o qual seguirá as regras nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Após a publicação do edital a empresa MV SISTEMAS LTDA, aviou a impugnação ao Edital e em suma alegou, o seguinte, assim vejamos: “Nesse sentido, interessada em afluir ao certame, a Impugnante adquiriu o edital de licitação no intuito de, embasando-se nesse documento, apresentar proposta válida. Entretanto, quando 2/4

da análise das prescrições inseridas no edital, a Impugnante encontrou algumas inconsistências que impossibilitam a correta formulação de sua proposta”.

III – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO

Nos termos do Artigo 164 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade: Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. “Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”. O Artigo 5º da Lei nº 14.133/21 prescreve o seguinte: “Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).”

De fato, a Administração Pública Municipal está promovendo processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 035/2025, Processo Administrativo nº 092/2025, com a finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de licenciamento de uso mensal, um sistema integrado de gestão em saúde pública, para atendimento à diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde.

Lei nº 14.133/2021 (art. 29, §1º) exige que o edital descreva o objeto de forma “clara, precisa e suficiente”, o que foi atendido pelo Termo de Referência, que detalha requisitos técnicos e funcionalidades do sistema de gestão em saúde pública. A jurisprudência do TCU reforça que a Administração tem ampla discricionariedade para definir especificações técnicas, desde que não configurem vício de direcionamento.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: Lei 14.133/2021;

3/4

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A previsão de parametrização e customização no termo de referência está plenamente alinhada às diretrizes da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que instituiu a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa Portaria exige que os sistemas de informação em saúde sejam capazes de acompanhar indicadores, atualizar regras de negócio e integrar dados de equipes e profissionais, garantindo o correto monitoramento e repasse dos recursos federais.

Destacar que todos os entes federados (municípios, estados e Distrito Federal) devem utilizar sistemas de informação compatíveis para que possam receber os repasses do SUS, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.493/2024. Dessa forma, a contratação e manutenção de soluções tecnológicas parametrizáveis e customizáveis constitui um serviço essencial e universal, dirigido a todos os entes federativos do país, sendo condição indispensável para o acesso aos recursos federais da Atenção Primária à Saúde. A exigência de integração e atualização automática de dados com plataformas federais demanda customizações específica. A Portaria prevê revisões periódicas e atualizações nos critérios de financiamento, o que exige que os sistemas contratados estejam aptos a receber parametrizações e customizações para acompanhar essas mudanças legais e operacionais para garantir a conformidade com os fluxos e formatos exigidos pelo Ministério da Saúde.

Além das regras federais, os municípios podem ter necessidades específicas de gestão de informações, o que reforça a importância de soluções flexíveis e adaptáveis.

O TCE-MG também já decidiu que a definição do objeto como “sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual” é compatível com a modalidade pregão, desde que devidamente detalhado no edital.

4/4

Administração possui discricionariedade para definir requisitos técnicos, desde que não haja direcionamento, conforme entendimento consolidado do STJ.

A presença de profissionais qualificados, com formação técnica ou superior, diminui significativamente os riscos de inadimplência contratual, atrasos, falhas técnicas e problemas na execução dos serviços, conforme destacado na doutrina e reiterado pela jurisprudência dos tribunais de contas. Profissionais com formação adequada possuem o conhecimento necessário para lidar com as complexidades inerentes ao desenvolvimento, implantação, suporte e manutenção de soluções de TIC, garantindo que o objeto contratado seja entregue com qualidade e dentro dos parâmetros técnicos exigidos pelo edital.

A apresentação de declaração detém caráter de disponibilidade meramente formal de que se for sagrado vencedor aquele profissional será o responsável técnico que garantira a efetiva funcionalidade do software, garantido a prestação do serviço. Neste sentido, ao exigir simples indicação e, não uma efetiva comprovação de vínculo ou comprovação material, o edital está cumprindo o disposto no art. 67, III da lei 14.133/2021, e coadunando com o posicionamento jurisprudencial mais recente do TCEMG.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A aplicação do Código de Defesa do Consumidor (CDC) é subsidiária e excepcional, conforme jurisprudência do STJ. O CDC só incide se houver vulnerabilidade técnica ou econômica da Administração, o que é incomum em contratos de TIC, onde o ente público define especificações. As cláusulas contratuais devem ser interpretadas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula exclusivamente penalidades, garantias e execução. A referência ao

5/4

CDC no edital deve ser entendida como complementar e não conflitante com a legislação licitatória.

A Portaria institui indicadores de qualidade e critérios de classificação para repasse de recursos, que podem ser atualizados periodicamente. Os sistemas devem ser parametrizáveis para incorporar essas mudanças sem necessidade de reprogramação estrutural. A Portaria prevê revisões periódicas e atualizações nos critérios de

financiamento, o que exige que os sistemas contratados estejam aptos a receber parametrizações e customizações para acompanhar essas mudanças legais e operacionais.

Além das regras federais, os municípios podem ter necessidades específicas de gestão de informações, o que reforça a importância de soluções flexíveis e adaptáveis.

O número de profissionais para o suporte técnico presencial será definido pela contratada com no mínimo um profissional, conforme a complexidade das demandas e a necessidade de resolução dos problemas apresentados e atendimento aos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, especialmente considerando as características do município, que é o maior de Minas Gerais em extensão territorial e enfrenta dificuldades de conexão à internet em algumas localidades. Essa justificativa reforça a importância da presença física do profissional para garantir a continuidade e a efetividade do suporte técnico, principalmente em situações em que o atendimento remoto não é viável devido à limitação de infraestrutura de conectividade.

O modelo adotado pauta-se no atendimento sob demanda, em que o deslocamento e a alocação dos profissionais ocorrem estritamente quando necessário, prescindindo da exigência de permanência contínua ou exclusiva nas dependências do contratante. Tal abordagem confere elevada flexibilidade operacional, promove a racionalização dos recursos e assegura a aderência ao perfil do serviço contratado.

Além disso, este formato está em consonância com as diretrizes emanadas pelo governo federal e fundamenta-se em experiências exitosas implementadas por diversos entes públicos. Ao priorizar a prestação de serviços baseada em resultados e níveis de serviço pactuados, o modelo sob demanda mitiga riscos trabalhistas, potencializa a eficiência administrativa e proporciona significativa economicidade, uma vez que o pagamento se vincula ao efetivo atendimento das necessidades do contratante, e não à mera disponibilidade de profissionais.

6/4

Cabe ressaltar que as horas mencionadas no Termo de Referência têm o objetivo exclusivo de demonstrar que, caso seja necessário o suporte presencial, o profissional deverá observar a carga horária praticada na Secretaria de Saúde, de modo a garantir a conformidade com as jornadas estabelecidas para o atendimento presencial, sempre que este se fizer imprescindível.

Pontos de função são uma métrica padronizada internacionalmente para medir o tamanho funcional de sistemas de software, independentemente da tecnologia utilizada para sua implementação. Essa metodologia foi criada por Allan Albrecht, da IBM, e é normatizada pela International Function Point Users Group (IFPUG) e pela ISO/IEC 20926.

Pontos de função em contratos públicos permite mensurar e precificar de forma clara e padronizada o esforço necessário para desenvolver, manter ou evoluir sistemas. Visa o Equilíbrio contratual: Evita discussões subjetivas sobre o que foi entregue, já que cada funcionalidade é previamente classificada e pontuada.

A precificação por hora/homem é mais adequada para serviços sob demanda, mas pode gerar incertezas quanto ao real esforço e à produtividade. Já o ponto de função permite comparar propostas de diferentes fornecedores e controlar o custo das evoluções e manutenções, tornando o processo mais eficiente e transparente.

Portanto, a responsabilidade da contratada é garantir que o sistema fornecido funcione plenamente, sem ônus adicional para a Administração quanto a licenças específicas para sua operação.

De acordo com o princípio da anualidade orçamentária (art. 34 da Lei nº 4.320/64), as despesas públicas devem se referir ao exercício financeiro em que foram autorizadas. Por isso, muitos contratos administrativos têm vigência até o último dia do exercício financeiro (31 de dezembro), especialmente quando se trata de contratos vinculados a dotações orçamentárias.

Portanto, a vigência contratual poderá observar os prazos, condições e limites estabelecidos nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança jurídica, vantajosidade e controle orçamentário durante toda a execução do contrato.

A subcontratação é permitida apenas para interfaceamento, hospedagem e envio de SMS, conforme item 6.8 do TR. A cláusula 6ª do contrato, que veda subcontratação, deve ser interpretada com essa exceção, sob pena de violar o princípio da motivação (LINDB, art. 20)

7/4

A subcontratação é possível, mas restrita e condicionada a limites e requisitos definidos pela Administração, sendo vedada para o objeto principal e devendo sempre preservar a responsabilidade do contratado e o interesse público.

O reajuste do contrato administrativo ocorre, via de regra, após o transcurso de 12 meses contados da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, conforme previsto no edital e no contrato. Esse prazo mínimo anual está estabelecido no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 3º da Lei nº 10.192/2001, sendo nula qualquer estipulação que preveja reajuste em periodicidade inferior.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

....V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;...

O reajuste é realizado mediante a aplicação de índice de correção monetária previamente definido no contrato, podendo ser um índice geral (como IPCA, INPC ou IGP-M) ou setorial, conforme a natureza do objeto contratado. O índice e a data-base do reajuste devem estar expressamente previstos no contrato, vinculando-se, em regra, à data do orçamento estimado ou da proposta. Houve um erro de digitação ao informar o Anexo III como sendo o Termo de Referência. Na verdade, onde se lê "Anexo III – Termo de Referência", deve-se ler "Anexo I – Termo de Referência".

A LINDB (art. 20) determina que a interpretação das normas deve considerar sua finalidade pública. A impugnação, ao buscar a anulação do certame sem demonstrar prejuízo concreto, viola o princípio da eficiência (art. 37, CF/88). O TCU já consolidou entendimento de que vícios formais não invalidam licitações se não afetarem o resultado ou o interesse público (Acórdão 3.062/2019). O Artigo 11 da Lei nº 14.133/21, determina que o processo de licitação tem como objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, vejamos: “Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;”

8/4

A conduta da impugnante, ao protocolar sucessivos pedidos de esclarecimento e impugnação em datas próximas - inclusive apresentando impugnação antes mesmo de receber resposta aos esclarecimentos já solicitados -, pode, de fato, gerar tumulto e comprometer a regularidade e a eficiência do processo licitatório. Conforme dispõe o art. 164 da Lei nº 14.133/2021, os pedidos de esclarecimento e impugnação devem ser apresentados dentro de prazos específicos, justamente para garantir previsibilidade, segurança jurídica e permitir que a Administração se manifeste de forma adequada e tempestiva.

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

No caso em análise, observa-se que o pedido de impugnação foi apresentado sem que houvesse tempo hábil para a Administração responder aos esclarecimentos anteriormente protocolados, e, além disso, a impugnação não abordou pontos previamente suscitados nos pedidos de esclarecimento. Tal prática pode ser interpretada como tentativa de tumultuar o certame, dificultando o exercício do contraditório e a adequada análise administrativa, além de comprometer a transparência e a isonomia entre os licitantes.

A jurisprudência e a doutrina destacam que o respeito aos prazos e à ordem procedimental é fundamental para evitar incertezas jurídicas, atrasos indevidos e prejuízos ao interesse público e aos demais participantes do certame. Impugnações e esclarecimentos devem ser utilizados de forma responsável, contribuindo para o aprimoramento do processo licitatório, e não como mecanismo para procrastinação ou criação de obstáculos artificiais à sua regular tramitação.

Portanto, a apresentação de impugnação desvinculada dos questionamentos feitos nos esclarecimentos e sem aguardar a manifestação da Administração, além de não colaborar para o esclarecimento efetivo do edital, pode ser vista como conduta que tumultua o procedimento licitatório, contrariando os princípios da eficiência, da transparência e da segurança jurídica que regem as contratações públicas.

9/4

Não resta dúvida que a Lei impõe a Administração Pública, bem como aquele licitando que participa do processo, vários princípios de direitos, entre os quais destacamos o da vinculação ao edital, bem como o do julgamento objetivo e ainda a competitividade.

Portanto, não assiste razão à empresa impugnante, não existe nenhum vício a ser sanado, ou revisão a ser feita no Edital de licitação ora analisado.

Diante do todo exposto, com fundamento nos dispositivos legais acima mencionados, e especialmente no princípio do julgamento objetivo, previsto no Artigo 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, recebo a impugnação apresentada pela empresa MV SISTEMAS LTDA e no mérito, julgo improcedente.

João Pinheiro, 14 de maio de 2025.

NELSON MELO DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Nelson Melo da Costa

Código Identificador: B794F0BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03 AO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 092/2025.**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 092/2025.**

Os pedidos foram realizados na plataforma www.bnc.org.br, no dia 09/05/2025 às 15:37 horas, solicitado pela empresa, MV SISTEMAS LTDA, CNPJ: 91.879.544/0001-20; Sede: Rua Faria Santos, nº 47, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.690-370.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de licenciamento de uso mensal, um sistema integrado de gestão em saúde pública, para atendimento à diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde.

I - DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 14 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de “até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas”. Portanto, deve ser o presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

II - RELATÓRIO

O Município de João Pinheiro torna-se público que realizará, por meio do seu setor de Licitações, sediado na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, realizar a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO -- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de licenciamento de uso mensal, um sistema integrado de gestão em saúde pública, para atendimento à diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo II - (termo de referência) deste edital, o qual seguirá as regras nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Foram solicitados esclarecimentos no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025, e em suma, questionou o seguinte:

TEMA - Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. (PÁGINA 1 – PREAMBULO DO EDITAL E PÁGINA 1 DO TR ITEM 1)

ESCLARECIMENTO 01 - "Podemos entender que os lances e critério de julgamento será de menor preço do valor total somando o subtotal dos 3 itens do lote, nosso entendimento está correto?"

TEMA - PROPOSTA (PÁGINA 6 ITEM 8.2)

ESCLARECIMENTO 02 – "Podemos entender que o valor a ser inserido na proposta como indicado inserir o valor unitário é o mensal para cada item, sendo calculado pelo sistema pela quantidade de cada item calculando o valor final da proposta como sendo o valor total do lote, nosso entendimento está correto?"

TEMA – PROPOSTA (PÁGINA 7 ITEM 8.3/ ITEM 11 ITEM 11.2 E ITEM 11.5)

2/2

ESCLARECIMENTO 03 - “Podemos entender que a proposta e documentação serão enviadas em até 2 (duas) horas pela empresa classificada provisoriamente em primeiro após a convocação e abertura desse prazo pelo pregoeiro em sistema e não correndo o prazo automaticamente após a etapa de lances como escrito no edital, nosso entendimento está correto?"

Como se pode observar não está totalmente preenchido com os dados: (ANEXO I – ESCLARECIMENTO 3)

Desta forma podemos entender que o correto é: (ANEXO II – ESCLARECIMENTO 3 – PROPOSTA)

TEMA – POC – PROVA DE CONCEITO (PÁGINA 13, 11.7.1. Prova de Conceito e PÁGINA 14 E 15.

ESCLARECIMENTO 04 - "Podemos entender que o prazo de até 05 (cinco) dias úteis é apenas para convocação/marcação/agendamento da POC sendo concedido um outro prazo razoável para acontecer de fato a referida apresentação, nosso entendimento está correto?"

III – RESPOSTA AOS PEDIDOS:

O pedido de esclarecimento foi encaminhado para a área demandante responsável pela elaboração dos documentos da fase interna que emitiu a seguinte resposta:

ESCLARECIMENTO 01 - "Podemos entender que os lances e critério de julgamento será de menor preço do valor total somando o subtotal dos 3 itens do lote, nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA: Conforme informado no edital, o critério de julgamento é o menor preço por lote, ou seja, será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor valor global resultante da soma dos subtotais dos itens que compõem o lote. Isso está em conformidade com o art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite o julgamento pelo menor preço por lote quando tecnicamente justificado.

ESCLARECIMENTO 02 – "Podemos entender que o valor a ser inserido na proposta como indicado inserir o valor unitário é o mensal para cada item, sendo calculado pelo sistema pela quantidade de cada item calculando o valor final da proposta como sendo o valor total do lote, nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA: A forma de inserção dos valores unitários e a configuração de cálculo do valor total da proposta na plataforma BNC devem ser realizadas conforme as funcionalidades e orientações específicas do próprio sistema eletrônico da BNC. O edital estabelece que o licitante deve inserir o valor unitário conforme solicitado, mas a operacionalização prática - ou seja, como preencher os campos, como o sistema realiza o cálculo automático dos subtotais e do valor global do lote - é definida pela plataforma BNC, que disponibiliza suporte técnico e capacitação para os usuários.

ESCLARECIMENTO 03 - “Podemos entender que a proposta e documentação serão enviadas em até 2 (duas) horas pela empresa classificada provisoriamente em primeiro após a convocação e abertura desse prazo pelo pregoeiro em sistema e não correndo o prazo automaticamente após a etapa de lances como escrito no edital, nosso entendimento está correto?"

Como se pode observar não está totalmente preenchido com os dados: (ANEXO I – ESCLARECIMENTO 3)

3/2

Desta forma podemos entender que o correto é: (ANEXO II – ESCLARECIMENTO 3 – PROPOSTA).

RESPOSTA: O prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta ajustada ao preço final e documentação pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deve ser contado a partir da convocação expressa do pregoeiro no sistema, e não de forma automática ao término da etapa de lances. Essa prática está

alinhada ao princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como à transparência do processo, conforme previsto no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a proposta (proposta ajustada ao último lance) não se confunde com a proposta inicial. Trata-se de uma etapa posterior e obrigatória para a formalização da oferta vencedora, assegurando transparência, aderência ao valor final e conformidade com as exigências do edital e da legislação aplicável. ESCLARECIMENTO 04 - "Podemos entender que o prazo de até 05 (cinco) dias úteis é apenas para convocação/marcação/agendamento da POC sendo concedido um outro prazo razoável para acontecer de fato a referida apresentação, nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA: O prazo de 5 (cinco) dias úteis para a realização da Prova de Conceito (POC) será contado a partir da convocação formal realizada pelo pregoeiro exclusivamente pelo sistema BNC, conforme previsto no edital. Isso significa que o prazo somente se inicia após a comunicação oficial via sistema, garantindo a transparência e a rastreabilidade do processo, em consonância com as práticas adotadas em licitações públicas.

Conforme o item 24.2.1 do edital, esse prazo poderá ser revisto caso a licitante solicite, apresentando justificativa fundamentada. Nessa hipótese, caberá à Comissão de Avaliação da Prova de Conceito analisar o pedido e decidir sobre a concessão de novo prazo, considerando os princípios da razoabilidade e da isonomia entre os participantes

IV – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.

Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. “Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”. Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

4/2

Sumula 177 TCU.

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento a resposta ao pedido esclarecimento requerido, João Pinheiro, 12 de maio de 2025.

Nelson Melo da Costa

Pregoeiro RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025.

Os pedidos foram realizados na plataforma www.bnc.org.br, no dia 09/05/2025 às 15:37 horas, solicitado pela empresa, MV SISTEMAS LTDA, CNPJ: 91.879.544/0001-20; Sede: Rua Faria Santos, nº 47, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.690-370.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de licenciamento de uso mensal, um sistema integrado de gestão em saúde pública, para atendimento à diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde.

I - DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 14 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de “até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas”. Portanto, deve ser o presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

II - RELATÓRIO

O Município de João Pinheiro torna-se público que realizará, por meio do seu setor de Licitações, sediado na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO -- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de licenciamento de uso mensal, um sistema integrado de gestão em saúde pública, para atendimento à diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo II - (termo de referência) deste edital, o qual seguirá as regras nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Foram solicitados esclarecimentos no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2025, e em suma, questionou o seguinte:

TEMA - Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. (PÁGINA 1 – PREAMBULO DO EDITAL E PÁGINA 1 DO TR ITEM 1)

ESCLARECIMENTO 01 - "Podemos entender que os lances e critério de julgamento será de menor preço do valor total somando o subtotal dos 3 itens do lote, nosso entendimento está correto?"

TEMA - PROPOSTA (PÁGINA 6 ITEM 8.2)

ESCLARECIMENTO 02 – "Podemos entender que o valor a ser inserido na proposta como indicado inserir o valor unitário é o mensal para cada item, sendo calculado pelo sistema pela quantidade de cada item calculando o valor final da proposta como sendo o valor total do lote, nosso entendimento está correto?"

TEMA – PROPOSTA (PÁGINA 7 ITEM 8.3/ ITEM 11 ITEM 11.2 E ITEM 11.5)

2/2

ESCLARECIMENTO 03 - “Podemos entender que a proposta e documentação serão enviadas em até 2 (duas) horas pela empresa classificada provisoriamente em primeiro após a convocação e abertura desse prazo pelo pregoeiro em sistema e não correndo o prazo automaticamente após a etapa de lances como escrito no edital, nosso entendimento está correto?"

Como se pode observar não está totalmente preenchido com os dados: (ANEXO I – ESCLARECIMENTO 3)

Desta forma podemos entender que o correto é: (ANEXO II – ESCLARECIMENTO 3 – PROPOSTA)

TEMA – POC – PROVA DE CONCEITO (PÁGINA 13, 11.7.1. Prova de Conceito e PÁGINA 14 E 15.

ESCLARECIMENTO 04 - "Podemos entender que o prazo de até 05 (cinco) dias úteis é apenas para convocação/marcação/agendamento da POC sendo concedido um outro prazo razoável para acontecer de fato a referida apresentação, nosso entendimento está correto?"

III – RESPOSTA AOS PEDIDOS:

O pedido de esclarecimento foi encaminhado para a área demandante responsável pela elaboração dos documentos da fase interna que emitiu a seguinte resposta:

ESCLARECIMENTO 01 - "Podemos entender que os lances e critério de julgamento será de menor preço do valor total somando o subtotal dos 3 itens do lote, nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA: Conforme informado no edital, o critério de julgamento é o menor preço por lote, ou seja, será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor valor global resultante da soma dos subtotais dos itens que compõem o lote. Isso está em conformidade com o art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite o julgamento pelo menor preço por lote quando tecnicamente justificado.

ESCLARECIMENTO 02 – "Podemos entender que o valor a ser inserido na proposta como indicado inserir o valor unitário é o mensal para cada item, sendo calculado pelo sistema pela quantidade de cada item calculando o valor final da proposta como sendo o valor total do lote, nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA: A forma de inserção dos valores unitários e a configuração de cálculo do valor total da proposta na plataforma BNC devem ser realizadas conforme as funcionalidades e orientações específicas do próprio sistema eletrônico da BNC. O edital estabelece que o licitante deve inserir o valor unitário conforme solicitado, mas a operacionalização prática - ou seja, como preencher os campos, como o sistema realiza o cálculo automático dos subtotais e do valor global do lote - é definida pela plataforma BNC, que disponibiliza suporte técnico e capacitação para os usuários.

ESCLARECIMENTO 03 - "Podemos entender que a proposta e documentação serão enviadas em até 2 (duas) horas pela empresa classificada provisoriamente em primeiro após a convocação e abertura desse prazo pelo pregoeiro em sistema e não correndo o prazo automaticamente após a etapa de lances como escrito no edital, nosso entendimento está correto?"

Como se pode observar não está totalmente preenchido com os dados: (ANEXO I – ESCLARECIMENTO 3)

3/2

Desta forma podemos entender que o correto é: (ANEXO II – ESCLARECIMENTO 3 – PROPOSTA).

RESPOSTA: O prazo de 2 (duas) horas para envio da proposta ajustada ao preço final e documentação pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deve ser contado a partir da convocação expressa do pregoeiro no sistema, e não de forma automática ao término da etapa de lances. Essa prática está alinhada ao princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como à transparência do processo, conforme previsto no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a proposta (proposta ajustada ao último lance) não se confunde com a proposta inicial. Trata-se de uma etapa posterior e obrigatória para a formalização da oferta vencedora, assegurando transparência, aderência ao valor final e conformidade com as exigências do edital e da legislação aplicável.

ESCLARECIMENTO 04 - "Podemos entender que o prazo de até 05 (cinco) dias úteis é apenas para convocação/marcação/agendamento da POC sendo concedido um outro prazo razoável para acontecer de fato a referida apresentação, nosso entendimento está correto?"

RESPOSTA: O prazo de 5 (cinco) dias úteis para a realização da Prova de Conceito (POC) será contado a partir da convocação formal realizada pelo pregoeiro exclusivamente pelo sistema BNC, conforme previsto no edital. Isso significa que o prazo somente se inicia após a comunicação oficial via sistema, garantindo a transparência e a rastreabilidade do processo, em consonância com as práticas adotadas em licitações públicas.

Conforme o item 24.2.1 do edital, esse prazo poderá ser revisto caso a licitante solicite, apresentando justificativa fundamentada. Nessa hipótese, caberá à Comissão de Avaliação da Prova de Conceito analisar o pedido e decidir sobre a concessão de novo prazo, considerando os princípios da razoabilidade e da isonomia entre os participantes

IV – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da

celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.

Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame". Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

4/2

Sumula 177 TCU.

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento a resposta ao pedido de esclarecimento requerido, João Pinheiro, 12 de maio de 2025.

NELSON MELO DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Nelson Melo da Costa

Código Identificador: B863366A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS DECRETO Nº 096/2025

DECRETO Nº 096/2025

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Esportes de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 145/2025/SMD, proveniente da Secretaria Municipal de Desportos,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Esportes de Lagoa da Prata, a se realizar no dia 23 de julho de 2025, de 18h às 22h, no Auditório SICOOB União Centro Oeste, localizado na Avenida Benedito Valadares, nº 590, Centro, nesta cidade, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Desportos.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Esportes terá como tema "O PODER DA COOPERAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE".

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Esportes será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal de Esportes serão deliberadas e expedidas por Resolução do Conselho Municipal de Esportes, que será publicada pela Secretaria Municipal de Desportos do Município de Lagoa da Prata.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:3D17BE7C

DECRETOS DECRETO Nº 098/2025

DECRETO Nº 098/2025

Declara Utilidade Pública, Para Fins de Servidão Administrativa, o Imóvel Que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de constituição de servidão administrativa, em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA DA PRATA – SAAE LAGOA DA PRATA, por via amigável a faixa de terreno LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.785.053,00m e E 442.444,11m; deste segue confrontando com a RUA JEFFERSON RIBEIRO NETO DO RESIDENCIAL MATA DA SUCUPIRA, com azimute de 207º15'09" por uma distância de 3,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.785.050,33m e E 442.442,74m ; deste segue confrontando com a PARTE INTERNA DA FAZENDA OLARIA II – GLEBA 01, de propriedade de V8 LOTEADORA ERNESTINA BERNARDES SPE LTDA, com azimute de 297º44'11" por uma distância de 30,51m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.785.064,53m e E 442.415,73m ; deste segue com azimute de 206º57'59" por uma distância de 121,82m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.784.955,95m e E 442.360,49m ; deste segue com azimute de 115º54'10" por uma distância de 29,91m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.784.942,89m e E 442.387,40m ; deste segue confrontando com a RUA PAULO SAINT'CLAIR DOCO DO RESIDENCIAL MATA DA SUCUPIRA, com azimute de 207º15'09" por uma distância de 3,00m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.784.940,22m e E 442.386,02m ; deste segue confrontando com a PARTE INTERNA DA FAZENDA OLARIA II – GLEBA 01, de propriedade de V8 LOTEADORA ERNESTINA BERNARDES SPE LTDA, com azimute de 295º54'10" por uma distância de 29,92m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.784.953,29m e E 442.359,10m ; deste segue com azimute de 208º07'12" por uma distância de 98,01m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.784.866,85m e E 442.312,91m ; deste segue confrontando com a RUA MAURO ARAÚJO RIBEIRO DO RESIDENCIAL MATA DA SUCUPIRA, com azimute de 296º35'43" por uma distância de 3,00m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.784.868,19m e E 442.310,23m ; deste segue confrontando com a PARTE INTERNA DA FAZENDA OLARIA II – GLEBA 01, de propriedade de V8 LOTEADORA ERNESTINA BERNARDES SPE LTDA, com azimute de 28º07'12" por uma distância de 98,02m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.784.954,64m e E 442.356,42m ; deste segue com azimute de 297º31'58" por uma distância de 122,56m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.785.011,29m e E 442.247,75m ; deste segue com azimute de 27º31'58" por uma distância de 3,00m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.785.013,95m e E 442.249,13m ; deste segue com azimute de 117º31'58" por uma distância de 122,56m, até o ponto M13, de coordenadas N 7.784.957,30m e E 442.357,81m ; deste segue com azimute de 26º57'59" por uma distância de 124,88m, até o ponto

M14, de coordenadas N 7.785.068,60m e E 442.414,44m ; deste segue com azimute de 117º44'11" por uma distância de 33,53m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição, neste Município, conforme croqui anexo;

Art. 2º Fica declarada **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de constituição de servidão administrativa, em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA DA PRATA – SAAE LAGOA DA PRATA, por via amigável a faixa de terreno LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.784.784,14m e E 442.142,74m; deste segue confrontando com a RUA MARIA SENHORINHA ARAÚJO RIBEIRO DO RESIDENCIAL MATA DA SUCUPIRA, com azimute de 133º42'29" por uma distância de 3,16m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.784.781,95m e E 442.145,03m ; deste segue confrontando com a PARTE INTERNA DA FAZENDA OLARIA II – GLEBA 01, de propriedade de V8 LOTEADORA ERNESTINA BERNARDES SPE LTDA, com azimute de 242º11'22" por uma distância de 8,06m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.784.778,19m e E 442.137,90m ; deste segue com azimute de 311º48'58" por uma distância de 91,42m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.784.839,15m e E 442.069,76m ; deste segue com azimute de 41º48'58" por uma distância de 3,00m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.784.841,38m e E 442.071,76m ; deste segue com azimute de 131º48'58" por uma distância de 89,33m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.784.781,82m e E 442.138,34m ; deste segue com azimute de 62º11'22" por uma distância de 4,97m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição;

Art. 3º A declaração de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, dos terrenos descritos nos artigos 1º e 2º é necessária para construção de rede de esgoto.

Art. 4º Fica revogado, para todos os fins e efeitos legais, o Decreto nº 080 de 25 de abril de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:0A112374

DECRETOS DECRETO Nº 063/2025

DECRETO Nº 063/2025

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação da Contadoria do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R\$ 622,89 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), referente aos empenhos:

- Empenho Anterior: 9983
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: Lindomar Ribeiro
Valor a cancelar: R\$ 287,86

- Empenho Anterior: 16440
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: Lindomar Ribeiro
Valor a cancelar: R\$ 105,40

- Empenho Anterior: 16441
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: Lindomar Ribeiro
Valor a cancelar: R\$ 229,63

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de Abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:17351078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2025.

O Prefeito do Município de Lgoa dos Patos, o uso de suas atribuições legais, consoante decisão porferida pela Comissão de Processos Seletivo, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 1º., da Lei Municipal no. 718, de 6 de fevereiro de 2025, artigos 271 a 278 da Lei Municipal no. 721, de 13 de março de 2015, Lei Municipal 567, de 25 de fevereiro de 2009 (no que couber), artigo 3º., da Lei Municipal no. 570, de 25 de fevereiro de 2009, artigo 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, que disciplinam as contratações de natureza temporária, no âmbito do Município de Lagoa dos Patos, em razão do excepcional interesse público, de natureza precária, por prazo determinado, **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2025**, lhe submetido, exercendo, pois, a faculdade prevista no sub item 8.4., devendo a Diretoria de Recursos Humanos, em relação as convocações que se mostrarem necessárias, proceder na forma do sub item 6.3, do referido edital,

Lagoa dos Patos, 13 de maio de 2025.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:48C837E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO UNILATERAL DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 001/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO INTERNO 070/2025.

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 18.715.599/0001-05

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CESSÃO TEM POR OBJETO A CESSÃO DA SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL JOAQUINA ROGER GONÇALVES DUARTE, MATRÍCULA 995-4 PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA ESTADUAL NA ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS.

Vigência: 01/04/2025 a 31/12/2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B82BC71C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO UNILATERAL DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 002/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO INTERNO 065/2025.

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 18.715.599/0001-05

Objeto: O PRESENTE TERMO DE CESSÃO TEM POR OBJETO A CESSÃO DA SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL FLÁVIA VANESSA BATISTA VILARINHO, MATRÍCULA 28137-3 PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA ESTADUAL NA ESCOLA ESTADUAL NILO MAURÍCIO TRINDADE FIGUEIREDO.

Vigência: 03/04/2025 a 31/12/2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E2A10C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2025

Contratado: TERCEIRICERT LTDA. - CNPJ: 47.880.031/0001-48

Objeto: contratação emergencial de empresa para prestação de serviços terceirizados de vigia patrimonial desarmado, diurna e noturna, para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG (PMLS).

Fundamentação: inciso VIII do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021.

Valor: R\$ 2.855.655,60 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Lagoa Santa, 14/05/2025.

ALLAN DIEGO FALCI
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:07C06CFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 064/2023 -
INEXIGIBILIDADE Nº 114/2023.

Partes: Município de Lagoa Santa e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** - 03.409.366/0001-07

Finalidade: prorrogação de do contrato por 02 (dois) meses, acréscimo de 2,6278% do valor do contrato, alteração dos itens 1.2 da Cláusula Primeira; item 6.1 da Cláusula Sexta; Itens 8.1 e 8.2, da Cláusula Oitava; alteração do Item 1 e 2 do Anexo Técnico I, do Subitem 2.9 e do Item 2 do Anexo II; do Item 4 – Subitem 4.1 do Anexo II, do Subitem 3.6, 3.7.1 e 4.1 do Anexo III; do Item 3 do Anexo IV, alteração do Anexo V e Inclusão do Anexo X, nos termos do artigo 57, inciso II e art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

ALLAN DIEGO FALCI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Naira Mirian Carvalho Dos Santos

Código Identificador:A1FEF4DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 108/2025 – PREGÃO RP 003/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONCRETAR CONCRETO LTDA- EPP** - CNPJ: 11.931.384/0001-82

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de concreto usinado fck >= 20 mpa e fck >= 25 Mpa, convencional e bombeável, para atender a diversas demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026.

Valor: R\$ 1.899.999,00

Dotações orçamentárias

Ficha	Dotação
286	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.39.00
289	02.04.04.15.452.0032.2159.4.4.90.51.00
296	02.04.05.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00
297	02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Júlio César Santos Almeida

Código Identificador:64FB2812

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 6º TERMO DE APOSTILAMENTO –
CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA**- CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 04/05/2025 a 10/05/2025, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DALMAR MORAIS DUARTE

Secretário Municipal de Fazenda

BRENO MUNIZ DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALLAN DIEGO FALCI

Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO

Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES

Secretário Municipal De Educação

Publicado por:

Júlio César Santos Almeida

Código Identificador:D62ADE78

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 002/2023 – 64ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR –
ASSINATURA DE CONTRATO**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 14/05/2025

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
311	CRISTIE NE DE ALMEIDA FREITAS	Servente Escolar	16 de Maio de 2025, às 08:30 Horas
313	MICHELY BATISTA DA SILVA	Servente Escolar	16 de Maio de 2025, às 08:30 Horas
317	DERLAINE DE FÁTIMA RODRIGUES	Servente Escolar	16 de Maio de 2025, às 08:30 Horas

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:

Thaiane Larissa de Almeida Braga

Código Identificador:CCE1C835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG -
EDITAL Nº 001/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando todo o teor do Processo Seletivo Simplificado do Município de Lagoa Santa - Edital nº 001/2025; Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Município de Lagoa Santa - Edital nº 001/2025; Considerando a publicação em 13 de maio de 2025 do TERMO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final divulgado em 30 de abril de 2025, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado do Município de Lagoa Santa - Edital nº 001/2025, destinado a selecionar candidatos para a contratação de funções públicas de nível médio e superior, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com as Leis Municipais nº 2.758/2007 “Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito do Poder Executivo municipal e dá outras providências”, nº 3.241/2012 “Dispõe sobre a estrutura do plano de cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, estabelece normas de reenquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências” e nº 3.242/2012, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, de suas autarquias e fundações públicas e dá outras providências”. Conforme termos do item 7.12 do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todas as funções públicas serão publicados nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, no Centro Administrativo Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

GABRIEL LEITE MENDES

Secretaria Municipal de Educação , 14 de Maio de 2025

Publicado por:

Daniele Batista Dos Santos

Código Identificador:2F78EE4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 054 DE 2025.**

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 018/2025. Pregão Eletrônico nº. 003/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de geomembrana (manta termoplástica lisa pead – e = 1 mm) para manutenção do aterro sanitário do município de Leme do Prado/MG. Empresa detentora: Ata 054/2025: Autonomy Empreendimentos Ltda, com valor global de R\$: 120.036,00. Vigência: 28/04/2025 a 28/04/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Daniele Gonçalves Barroso

Código Identificador:231C7F01

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Pregão Eletrônico nº: 06/2025

Recorrente: MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680 (“MB EUCALIPTO”)

RELATÓRIO

O recorrente insurge-se contra a decisão que declarou o concorrente “ADEMAR BEDIM LTDA.” vencedor do item 1 (vigas de eucalipto) do pregão em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de pranchões e vigas de eucalipto.

Na ocasião, argumenta que a proposta do recorrido não foi apresentada de acordo com os ditames do edital, o que ensejaria a sua desclassificação, e não a convocação para saneamento dos vícios, como ocorreu. Defende a inabilitação do concorrente sob o argumento de que a sua capacidade técnica não foi comprovada, haja vista que o atestado menciona objeto diverso do licitado e não contém todos os elementos previstos no edital.

Embora intimadas, as licitantes não apresentaram contrarrazões.

Em resposta, a dd. Agente de Contratação manteve a decisão hostilizada. Esclareceu que a falha na proposta do recorrido era meramente formal, razão pela qual foi convocado para correção, com fundamento nas cláusulas do edital e em decisão do Tribunal de Contas da União. Complementou que a capacidade técnica foi demonstrada em diligência.

Parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município nº 168/2025 por meio do qual argumenta que vícios formais que podem ser corrigidos a qualquer tempo não justificam a inabilitação da proposta. Esclarece que tanto a Lei Federal nº 14.133/21 quanto o Tribunal de Contas da União admitem a desclassificação da proposta que contiver apenas vícios insanáveis. Pondera sobre a importância de se observar o princípio do formalismo moderado nas contratações públicas. Destaca que na situação em exame a preponderância da forma sobre o resultado oneraria a contratação em mais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Ressalta que para fins de qualificação técnica não é necessária a demonstração de experiência no fornecimento de produto idêntico ao licitado, bastando que seja semelhante. Salienta que a compatibilidade entre o item constante no

atestado e o objeto licitado foi demonstrada em parecer técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Ao final, opina pelo recebimento do recurso, mas por seu desprovimento.

Feito encaminhado para decisão em 13/05/2025.

É o relato do necessário.

DECISÃO

Ante o exposto, acatando os fundamentos esposados pela Agente de Contratação, e diante do parecer jurídico da lavra da Procuradoria-Geral do Município, os quais adoto como fundamento desta decisão, **admito** o recurso para **NEGAR-LHE provimento**, mantendo a decisão hostilizada por seus próprios fundamentos.

Outrossim, determino o regular prosseguimento dos trâmites do certame licitatório, com a máxima celeridade legalmente permitida, em prol do interesse público.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 13 de maio de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:93C412B8

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONTRATO DE PATROCÍNIO**

Partes: Município de Leopoldina e Esporte Clube Ribeiro Junqueira
Objeto: Reger o patrocínio concedido pelo MUNICÍPIO em favor do PATROCINADO, conforme autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.851/2025.

Valor: R\$ 180.000,00

Vigência: 31/12/2026.

Data da Assinatura: 12/05/2025.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina

Hudson Rodrigues de Jesus - Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Rodrigo Baptista Ramos - Presidente - Esporte Clube Ribeiro Junqueira

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:35F828A1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
47/2025, PRC 89/2025**

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a abertura de processo licitatório para a aquisição de 20 (vinte) roçadeiras de grama/capim, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a ser cumprido segundo as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. **Dia da Licitação: 28/05/2025, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 14 de maio de 2025.

GISELE DO NASCIMENTO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:CA329DF2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 11 de 11 de março de 2025**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br** no **dia 27 de maio de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, nº 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 14 de maio de 2025.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8D3DC118

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 35ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

35ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.721 de 09/01/2025, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 004/2022 cujo objeto trata-se de: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **REZIERI DA SILVA CHAVES**, inscrita no CNPJ nº 33.227.563/0001-76 sob o protocolo nº 103422 de 11/04/2025, onde solicita seu credenciamento para: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA E AJUDANTE DE ELETRICISTA, BOMBEIRO, AJUDANTE DE BOMBEIRO, PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO E AJUDANTE CARPINTEIRO, PINTOR DE PRECISÃO/DEMARCAÇÃO, LETREIROS DESENHOS, CALCETEIRO/CALÇAMENTO

PEDRA POLIÉDRICA E CAPINA MANUAL, SERRALHEIRO, MÃO-DE-OBRA MEIO-FIO CONCRETO TIPO A E LIMPEZA DE BUEIROS", conforme proposta apresentada. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados à pasta do credenciamento 04/2022"e diante da regularidade e atendimento a todas as exigências contidas no Edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** doparticipante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contrataçãoe posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELEN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A195103B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 36ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

36ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.721 de 09/01/2025, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 004/2022 cujo objeto trata-se de: "CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS". Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **ANTONIO CARLOS RABELO**, inscrita no CNPJ nº 59.655.844/0001-13 sob o protocolo nº 103426 de 05/05/2025, onde solicita seu credenciamento para: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA E AJUDANTE DE ELETRICISTA" conforme proposta apresentada. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados à pasta do credenciamento 04/2022"e diante da regularidade e atendimento a todas as exigências contidas no Edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** doparticipante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contrataçãoe posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELEN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:9F11E8E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2025

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2025 DE 15/04/2025, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O COMASF, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 038/2025 - DISPENSA Nº 017/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMASF - CONSÓRCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Município de Luz, Minas Gerais, à Rua Governador Valadares, n.º 180, Centro, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.108.857/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, portador do CPF nº 561.965.126-68, resolvem aditar a Cláusula Segunda do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 025/2025 de 15/04/2025**, nos termos do Artigo 124, I “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica suprimido o valor de 08 (oito) serviços com valor unitário de **R\$ 2.457,97 ao item 01 – ASSESSORIA/ CONSULTORIA CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA** e será suprimido o valor de 08 (oito) serviços com valor unitário de **R\$ 629,82 ao item 02 – LOCAÇÃO DE SISTEMA**, totalizando uma supressão ao contrato no valor de **R\$ 24.702,32 (vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e trinta e dois reais)**. Alterando seu valor de **R\$ 487.053,48 (quatrocentos e oitenta e sete mil e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)** para **R\$ 462.351,16 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)**. Conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 12 de maio de 2025.

AÍLTON DUARTE	COMASF
Prefeito Municipal	JURACI FRANCISCO SANTANA
Contratante	Contratada

Testemunhas:

EDVALDO DIAS DA SILVA	JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES
ASSESSOR ESPECIAL	SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:CF79F6F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO Nº: 024/2025

Processo nº: 024/2025

Inexigibilidade de Licitação nº: 012/2025

Data: 24/04/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.071/2025** de 11 de Abril de 2025, **RATIFICA** a contratação para **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, BOMBEIRO, AJUDANTE DE BOMBEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, CARPINTEIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO, PINTOR E AJUDANTE DE PINTOR PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS”**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa:

RR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.877.179/0001-16

Valor Global do Processo: R\$ 233.821,12 (Duzentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e artigo 79, inciso I, § único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 24 de Abril de 2025.

AÍLTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:D311C7A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2025.
PRC Nº 037/2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2025.
PRC Nº 037/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2025.

PRC Nº 041/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

002/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

LUZ/MG. CONTRATADO: INDAIA FESTONI LTDA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE

ENGENHARIA COMUNS PARA PAVIMENTAÇÃO EM

PEDRAS POLIÉDRICAS NA ESTRADA VICINAL NO

CHAMADO DISTRITO DA GERMANA, TRECHO DE

ACESSO A COMUNIDADE DO LIMOEIRO, MUNICÍPIO DE

LUZ/MG”. VALOR: R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro

mil reais). VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

SERÁ DE 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. LUZ/MG,

05/05/2025.

AÍLTON DUARTE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:31035AC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
33ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 001/2025 DE 18.03.2025.

33ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 001/2025 de 18.03.2025.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS”, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 001/2025 de 18/03/2025 cujo objeto trata-se de: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS”. Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103416 de 04/04/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 001/2025, pela empresa: **MARCELA DE OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº: **40.757.976/0001-11**, representada por **MARCELA DE OLIVEIRA FERREIRA** solicitando credenciamento para “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ENDOCRINOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS**”. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 001/2025 e diante da **INREGULARIDADE** por falta de documentação, considerando que foi aberto um prazo de 03 (três) dias úteis para que a profissional apresentasse os documentos faltantes sendo eles (**CERTIDÃO FEDERAL E TÍTULO DE ESPECIALISTA**) a mesma desistiu de providenciar a documentação, a CPL decide pela **INABILITAÇÃO** da participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
 Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
 Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:566F83AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO Nº: 047/2025

Processo nº: 047/2025

Inexigibilidade de Licitação nº: 022/2025

Data: 24/04/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.085/2025** de 15 de Abril de 2025, **RATIFICA** a contratação para “**Prestação de Serviços de pintor, ajudante de pintor, pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Carpinteiro, Ajudante de Carpinteiro, Capina Manual, Mao de obra de meio fio concreto e limpeza de bueiros para Manutenção e Conservação dos Prédios e Patrimônios Públicos Municipais**” e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa:

PEDRO JOSÉ VINHAL
CNPJ: 53.845.610/0001-52

Valor Global do Processo: R\$ 141.367,50 (Cento e quarenta e um mil e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e artigo 79, I, § único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 24 de Abril de 2025.

AILTON DUARTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:41FFE108

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 002/2025 DE 20.03.2025.

1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 002/2025 de 20.03.2025.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA COM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS”, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 002/2025 de 20/03/2025 cujo objeto trata-se de: “**CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA COM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS**”. Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103417 de 16/04/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 002/2025, pela empresa: **MONTE SINAI LTDA** inscrita no CNPJ nº: **17.815.568/0001-63**, solicitando credenciamento para “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS**”. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 002/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
 Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2C8E9763

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 002/2025 DE 20.03.2025.

2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 002/2025 de 20.03.2025.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA COM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS”, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I do Edital.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 3721/2025 de 09/09/2025, para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital nº 002/2025 de 20/03/2025 cujo objeto trata-se de: “CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA COM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS”. Aberta a sessão, a Presidente da CPL apresentou aos demais membros, a documentação protocolada antecipadamente sob o protocolo nº 103420 de 16/04/2025, conforme previsto no Edital de Credenciamento 002/2025, pela empresa: **THIAGO PORTO MACHADO** inscrita no CNPJ nº: **38.543.802/0001-10**, solicitando credenciamento para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS”. Em seguida, os documentos foram conferidos e anexados a pasta do credenciamento 002/2025 e diante da regularidade de toda documentação apresentada, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** do participante. A CPL irá formalizar o processo de inexistência para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior competente para homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELEN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B72129D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 13 DE MAIO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZ, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º -O período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 será contabilizado como período aquisitivo para a concessão do adicional por tempo de serviço e das férias-prêmio, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

§1º -A contagem de tempo mencionada no caput observará o disposto nos regramentos específicos aplicáveis.

§2º -O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que já tiveram o período contabilizado nos termos da Lei Complementar Federal nº 191, de 8 de março de 2022.

§3º -O cômputo do período, nos termos do caput, não gerará efeitos financeiros retroativos, sendo o pagamento devido a partir de 1º de abril de 2025, no caso do adicional por tempo de serviço.

§4º -Os servidores aposentados e os pensionistas que se enquadrarem na situação descrita no caput até a data da aposentadoria ou do óbito, desde que observado o disposto nos §§ 1º e 3º desta lei complementar, terão seu período computado para a concessão dos seguintes direitos:

I - Adicional por tempo de serviço;

II - Férias-prêmio convertidas em espécie, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º -As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº. 195, DE 13 DE MAIO DE 2025

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no § 3º, do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, que as despesas com a retomada da contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, têm adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e não ultrapassam os valores previstos no Artigo 38 da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - Lei Municipal nº 2.952/2024.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, nos termos do inciso I do § 1º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Luz, 13 de maio de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:60DDF7D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.977, DE 13 DE MAIO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.977, DE 13 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 2.805, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE “INSTITUI O PROGRAMA BOLSA

ATLETA NO MUNICÍPIO DE LUZ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Nº. 2.805/2022, de 17 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Programa Bolsa Atleta garantirá aos atletas bolsa de incentivo financeiro, paga única vez no ano vigente, pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, na categoria, valor de bolsa e quantidades de bolsas a seguir:

I - Nível Único: atletas acima de 14 (quatorze) anos, 28 (vinte e oito) UFL, 04 (quatro) bolsas;

II - Nível Único PCD: atleta PCD acima de 14 (quatorze) anos, 28 (vinte e oito) UFL, 01 (uma) bolsa;

Art. 2º - Ficam acrescidos os §§ 4º e 5º ao art. 2º da Lei nº. 2.805/2022, de 17 de fevereiro de 2022:

§4º - O atleta ao receber o auxílio terá no máximo 90 (noventa) dias para apresentar a prestação de contas;

§5º - O atleta deverá seguir rigorosamente as datas do cronograma do edital.

Art. 3º - O inciso II, do art. 3º, da Lei nº 2.805/2022, de 17 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Para atleta de modalidade coletiva: não haverá bolsa para equipes coletivas, exceto, que estejam participando em competições oficiais de federações ou confederações, receba destaque de melhor jogador ou convocação para seleção estadual ou nacional, após a participação no evento pela Prefeitura Municipal de Luz.

Art. 4º - O art. 6º da Lei nº 2.805/2022, de 17 de fevereiro de 2022 passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 6º - A Bolsa Atleta será concedida, anualmente, em parcela única, correspondendo a cada exercício fiscal, mediante seleção realizada pela SEMECE, e posterior aprovação do Conselho Municipal de Esportes, sendo possível renovação mediante participação do atleta em um novo processo seletivo.

Parágrafo único - Será de responsabilidade do atleta a divulgação da marca do programa Bolsa Atleta em forme de bandeira, banners e camisa, com a logo do programa no momento das premiações ou divulgações em redes sociais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de maio de 2025.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:FEADEAA5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/N.º, 14 DE MAIO DE 2025 - UESLEI HENRIQUE SILVA

DECRETO S/N.º, 14 DE MAIO DE 2025

EXONERA UESLEI HENRIQUE SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração do Município de

Luz/MG, **UESLEI HENRIQUE SILVA** inscrito no CPF sob o nº. 112.XXX.XXX-50, a partir de 14 de maio de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2025.

Luz, 14 de maio de 2025.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:087C5AAF

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE PORTARIA CODEMA N.º 001 DE 14 DE MAIO DE 2025

Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

PORTARIA CODEMA N.º 001 DE 14 DE MAIO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS PARA ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO o Decreto N.º 3.540/2023, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA e deu outras providências;

CONSIDERANDO a devolução, ao município de Luz da competência originária do licenciamento ambiental de atividades agrosilvopastoris - (LISTAGEM G da DN 213/2017 de COPAM), ocorrida em 2024.

CONSIDERANDO o procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º: 31.16.0388.0215598.2025-84 e o ofício 145/2025 do Ministério público do estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Luz, para acompanhamento e supervisão do processo de licenciamento ambiental municipal, os seguintes Conselheiros:

– **Adauto Nunes de Menezes**, representante do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;

– **Carlos Henrique Araújo Thomás**, representante da Associação Comercial e Industrial;

– **Fabiano Cardoso Necci**, representante da Associação dos Produtores rurais da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Córrego da Velha;

– **Gustavo Ferreira Carvalho**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

– **Juliano Oliveira Pereira**, representante do legislativo municipal;

– **Nilo Nésio Veloso de Moraes**, representante do executivo municipal;

– **Rômulo Cardoso Silva**, representante da Polícia Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Projeto de Lei da área verde do Loteamento Chico da Germana será presidida por Rômulo Cardoso da Silva.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de Maio de 2025.

ADAUTO NUNES DE MENEZES

Presidente do CODEMA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5D845B5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 333/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 207/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SUPORTE NOS PROGRAMAS MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO(S): PREMIUM LOCADORA DE VEÍCULOS. CNPJ Nº 25.341.031/0001-37. VALOR TERMO ADITIVO: R\$19.460,00. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 14/05/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:EC2EA988

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 290/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 159/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADO(S): ALISSON EDUARDO RAMALHO SANATANA. CNPJ Nº 12.917.891/0001-24. VALOR TERMO ADITIVO: R\$6.127,20. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 14/05/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:06936C3F

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 187/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 105/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADO(S): ALISSON EDUARDO RAMALHO SANATANA. CNPJ Nº 12.917.891/0001-24. VALOR TERMO ADITIVO: R\$472,50.

FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 14/05/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:95AE479E

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 027/2025, objetivando o Registro de preços com vistas à eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 27/05/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:E7F65FE1

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

**SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO nº0102/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0096/2024, Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0061/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886 / ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 314180120230001, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL. CONTRATADA(O): DINAUTO LTDA - CNPJ:19.588.391/0001-35. VALOR: R\$100.000,00. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025. VIGÊNCIA: 14/05/2025 À 14/05/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:EB9F4062

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 012/2025 – Processo nº

053/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADOS: “PARANÁ” E “BAIÃO TROPICAL” PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA FESTA DA CARNE DE SOL DE MIRABELA, NOS DIAS 23 A 25 DE MAIO DE 2025, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA -MG.** Contratadas: **ÁGUA MUSICGRAVADORA EDITORA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.825.7410001-65, no valor de R\$ 190.000,00; **LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA**, inscrita no CNPJ: 35.215.692/0001-70, no valor de R\$ 30.000,00.

Mirabela, 17 de abril de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4B7854A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE nº 012/2025 – Processo nº 053/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADOS: “PARANÁ” E “BAIÃO TROPICAL” PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA FESTA DA CARNE DE SOL DE MIRABELA, NOS DIAS 23 A 25 DE MAIO DE 2025, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA -MG.** CONTRATO 071/2025 - Contratada: **ÁGUA MUSICGRAVADORA EDITORA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.825.7410001-65, no valor de R\$ 190.000,00; **CONTRATO 072/2025** - Contratada: **LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA**, inscrita no CNPJ: 35.215.692/0001-70, no valor de R\$ 30.000,00, vigência de 02 meses após publicação no PNCP. Mirabela, 17 de abril de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D34010DA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 117, DE 30 ABRIL DE 2025

“Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover cargos em Comissão

Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. VALDAIR LUIZ DA CUNHA nomeado para ocupar, a partir de 01 de maio de 2025, o cargo em Comissão de livre nomeação de Chefe de Seção, Símbolo CH 04, Nível de Vencimento CC 05 com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - O servidor nomeado pelo artigo anterior opta pelo recebimento dos vencimentos de seu cargo de origem, nos termos do art. 80 da Lei 1.208/2007, fazendo jus a uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos do inciso I do referido artigo.

Art. 3ª – Fica o servidor nomeado no artigo 1º deste decreto exonerado, a partir desta data, do cargo de Diretor de Departamento para o qual nomeado pelo Decreto nº 014/2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 30 de abril de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:C6B23ECC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 118, DE 30 ABRIL DE 2025

“Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover cargos em Comissão

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sra. LAYS PAIVA LEAL nomeada para ocupar, a partir de 01 de maio de 2025, o cargo em Comissão de livre nomeação de Chefe de Seção, Símbolo CH 04, Nível de Vencimento CC 05, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - A servidora nomeada pelo artigo anterior opta pelo recebimento dos vencimentos de seu cargo de origem, nos termos do art. 80 da Lei 1.208/2007, fazendo jus a uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos do inciso I do referido artigo.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 30 de abril de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:A71848D2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 119, DE 30 DE ABRIL DE 2025

“Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade da Administração Municipal

Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. **JOÃO VICTOR TEIXEIRA DE SOUZA**, nomeado para ocupar o Cargo em Comissão de livre nomeação de Chefe de Seção, Símbolo CH 04, Nível de Vencimento CC 05, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo, a partir 01 de maio de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 30 de abril de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Martins Raposo

Código Identificador:0307E357

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

“Designa Servidor Para Ocupar a função de Responsável Técnico da Unidade Municipal da Rede Farmácia de Minas”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 034/2025;

Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. **FELIPE CAMACHO DA MATTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de “farmacêutico”, designado para exercer as função Responsável Técnico da Unidade Municipal da Rede Farmácia de Minas.

Art. 2º - Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior, uma gratificação no valor correspondente a 100% (cem por cento) do recurso repassado pelo Estado de Minas Gerais ao Município para tal finalidade, nos termos do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 034/2025;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 30 de abril de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Martins Raposo

Código Identificador:5AA90467

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.801, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Prorroga Prazo de Vigência de Contratos de Trabalho Temporários”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência dos contratos dos servidores contratados temporariamente para atender necessidades temporárias da administração municipal, cujo prazo de encerramento é o dia 31 de dezembro de 2024, e que não se enquadrem nas exceções previstas nos artigos subsequentes.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o artigo anterior não se aplica aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Os contratos que se refiram a substituição de servidor afastado temporariamente e que retorne a suas atividades, terão seu prazo de vigência vinculado a esta data.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 31 de dezembro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Martins Raposo

Código Identificador:0CD16129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL 017/2025**

Prefeitura Municipal de Miradouro Prefeitura Municipal de Miradouro Errata referente ao Edital de Pregão Presencial 017/2025 – Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal - Secretaria de Saúde, conforme proposta nº 11330471000124019 - Emenda Parlamentar. **Como a alteração interfere na formulação de propostas, remarcaremos a sessão para o dia 29/05/2025 às 08:30.** Errata Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes

Código Identificador:9BEC95E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2023. Pregão N.º 028/2023. EMPRESA: HILDA MARIA DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 03/07/2025 a 03/07/2026

Publicado por:

Alessandra Romualdo Mendes

Código Identificador:5FE87847

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2023**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato nº 021/2023, firmado entre o Município de Moema e Nitronet Ltda – ME, CNPJ sob o nº 13.385.261/0001-19. Objeto: prorrogação de prazo até 04/11/2025, renovação do valor total do contrato em R\$56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais). Data de assinatura 03/05/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 14/05/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:CD5ABA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.498, DE 14 DE MAIO DE 2025

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVIERA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.265, de 13 de maio de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0041.2.722 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3393.39.00 900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 200.000,00**

TOTAL R\$ 200.000,00

02.06.01.10.302.0040.2.508 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 825 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 340.000,00**

TOTAL R\$ 340.000,00

TOTAL GERAL R\$ 540.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.305.0041.2.722 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3190.04.00 896 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 200.000,00**

TOTAL R\$ 200.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0001.2.563 PAGAMENTO DE SALDOS CONSTANTES
3350.41.00 1113 CONTRIBUIÇÕES

1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 340.000,00**

TOTAL R\$ 340.000,00

TOTAL GERAL R\$ 540.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:550280DA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.499, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Sala de Situação em Saúde no âmbito do Município de Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Decreto n.º 78.231, de 12 de agosto de 1976, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações e estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Sala de Situação em Saúde no Município de Muriaé, com o objetivo de aprimorar a gestão das ações de vigilância em saúde;

CONSIDERANDO que as Salas de Situação em Saúde são espaços de inteligência em saúde, dotados de uma abordagem integral e intersetorial, que, a partir da análise contínua da situação de saúde, atuam como instâncias integradoras das informações, gerando a vigilância em saúde pública nos diferentes níveis e áreas, e constituem, portanto, órgãos de assessoria direta para fornecer informações oportunas e relevantes que fundamentem a tomada de decisões, com base em critérios técnico-científicos;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a análise permanente da situação de saúde do município, visando à execução de ações de vigilância laboratorial de agravos e doenças de notificação compulsória ou de interesse para a vigilância, dentro da competência da Sala de Situação em Saúde;

CONSIDERANDO a importância de um espaço físico dedicado à análise e ao monitoramento de dados em situações de emergência em saúde, que contemple a população do município de Muriaé e subsidiar a tomada de decisões nas ações de rotina da Vigilância Epidemiológica e nas estratégias de enfrentamento de emergências em Saúde Pública; e

CONSIDERANDO o papel fundamental da Sala de Situação em Saúde na promoção da articulação entre as diversas áreas da gestão de saúde, de forma a proporcionar uma resposta rápida e eficaz frente a situações de risco e surto.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Sala de Situação em Saúde no Centro de Epidemiologia, a qual operará com base em uma matriz temporal

previamente estabelecida, contendo agravos distribuídos ao longo de um período determinado.

§1º. A composição da Sala de Situação em Saúde será formada por representantes da Vigilância Epidemiológica, da Vigilância Ambiental e da Secretaria Municipal de Saúde, sendo possível a participação de outros membros conforme a demanda, sendo convocados por meio de carta ou ofício.

§2º. Os participantes da Sala de Situação em Saúde no Centro de Epidemiologia deverão realizar a análise dos dados de acordo com o perfil epidemiológico do município, a fim de fornecer informações precisas para o monitoramento e a tomada de decisões em saúde pública.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se eficaz a integração entre os componentes da Sala de Situação em Saúde no Centro de Epidemiologia quando esta permite a detecção oportuna de agravos à saúde, a implementação de medidas adequadas de prevenção e controle, e a execução em tempo hábil das ações necessárias, contribuindo diretamente para a redução do impacto desses eventos na comunidade.

Art. 3º. Compete a Sala de Situação em Saúde no Centro de Epidemiologia:

- I - Planejar, monitorar e avaliar as ações de saúde no âmbito municipal;
- II - Realizar o levantamento, sistematização e análise de dados epidemiológicos para subsidiar estudos e intervenções;
- III - Apoiar as ações de rotina da Vigilância em Saúde, promovendo a integração entre suas áreas técnicas;
- IV - Fomentar a produção, análise e discussão sistemática das informações em saúde;
- V - Definir e implementar medidas de prevenção e controle para evitar a ocorrência de novos casos ou conter os já identificados;
- VI - Fortalecer a articulação entre as secretarias municipais e os prestadores de serviços do SUS, visando garantir resposta ágil e eficaz a eventos esperados ou inesperados em todas as esferas de atenção;
- VII - Promover a disseminação de informações em saúde à comunidade de forma clara e acessível.

Art. 4º. A Sala de Situação em Saúde no Centro de Epidemiologia será composta por representantes designados pelos respectivos órgãos e setores, conforme a seguinte composição:

- I - 3 (Três) representantes da Vigilância Epidemiológica;
- II - 1 (um) representante da Vigilância Ambiental;
- III - 1 (um) representante da Vigilância em Saúde;
- IV - 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- V - 1 (um) representante da Atenção Básica; e
- VI - 1 (um) profissional de comunicação.

Art. 5º. A Sala de Situação em Saúde no Centro de Epidemiologia tem como principais atribuições a mobilização de recursos, a investigação e a resposta eficaz a eventos em saúde, bem como a comunicação clara e objetiva, possibilitando a disseminação de informações e dados essenciais para subsidiar a tomada de decisões em diferentes níveis de gestão.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, a equipe da Sala de Situação em Saúde será composta por profissionais especializados, que se reunirão mensalmente ou em caráter extraordinário, conforme a necessidade, com a finalidade de executar atividades como a coleta e análise de dados, o monitoramento de eventos, a elaboração de mapeamentos, a criação de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), planos de ação e boletins informativos.

Art. 6º. Compete à Sala de Situação em Saúde no Centro de Epidemiologia a definição e implementação de instrumentos para a resposta a epidemias e emergências em saúde pública, incluindo as seguintes ações:

- I - Mobilização de recursos e tomada de decisões estratégicas;
- II - Preparação e resposta a surtos e epidemias, incluindo a investigação de ocorrências;

III - Comunicação de risco, com a missão de informar, prestar contas e promover a educação em saúde à comunidade.

Art. 7º. A atuação da comissão será realizada por meio de abordagens conjuntas, com reuniões agendadas para a primeira segunda-feira de cada mês, no turno da manhã, para o planejamento e execução das atividades estabelecidas.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 14 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:AA77A62B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28, DE 14 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:

- a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
- e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuírem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
- g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuírem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação**.

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

- a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
- e) Cópia do Título de Eleitor E a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI);
- g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarself.do?evento=x&fwPlc=s>

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários**.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

- I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
- II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
- III- Gamaglutamiltransferase (GamaGT);
- IV - Glicemia de Jejum;
- V - Creatinina;
- VI - Urina (rotina);
- VII – TGO**
- VIII - TGP**
- IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. Implicará em perda do direito à contratação:

- a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
- b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
- c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
- d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
- e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
- f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 14 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS
DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av.
Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 15/05/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO	E	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Sérgio Lúcio F. Amaral (Faz. Novo Horizonte)	18 aulas 2º a 5º Mat.		20/05 aguardando perícia	Licença de saúde

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS
DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av.
Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 15/05/2025 Horário: 14h

ESCOLA	TURNO	E	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Ricardo Oliveira Moraes Azevedo (Safira)	Berçário vespertino		20/05 18/07/2025	Provisionamento de cargo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:ACB7F1F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 30, DE 14 DE MAIO DE 2025 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Cessão de servidor para a Junta Militar.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica cedido para a junta Militar, com ônus da remuneração para o cedente, o servidor público municipal **ANDRÉ SALVATO NUNES**, MASP 7052001, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

Art. 2º – Fica nomeado o servidor André Salvato Nunes, MASP 7052001, como Secretário da Junta Militar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriae-MG, 14 de maio de 2025.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D96E6085

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.501, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o Anulação parcial de empenho Global referente a despesa do exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Muriae, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Dispõe sobre a Anulação Parcial de Empenho Global, referente a despesa do exercício de 2024, conforme a seguir:

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA	4522	456	R\$ 16.611,60

Justificativa: Anulação Parcial de Empenho Global referente a despesa do exercício de 2024, com a finalidade de viabilizar o lançamento de aditivo ao Contrato Nº 6001/2024, Concorrência Pública Nº 001/2024, para conclusão da Unidade Básica de Saúde Inconfidência.

Art. 2º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado no artigo anterior.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 13.487, de 08 de maio de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae, 14 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DD1474F7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.502, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Altera a data da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriae - MG

O Prefeito Municipal de Muriae, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.435, de 09 de abril de 2025 que convocou a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriae - MG;

CONSIDERANDO que o dia 15 de junho celebra o Dia Mundial de Consientização da Violência contra a Pessoa Idosa, data instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU), com o objetivo de sensibilizar a sociedade sobre a importância do respeito, da dignidade e da proteção das pessoas idosas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o calendário oficial para garantir maior efetividade e representatividade da realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

DECRETA

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 13.435, de 09 de abril de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriae, a ser realizada no dia 16 de junho de 2025, no Teatro Zaccaria Marques, localizado na Avenida Maestro Sansão, Centro, Muriae. O tema central é: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CF13F82C

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 061/2025**

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO a Portaria nº 013/2025 de 02 de janeiro de 2025 (retroativa a 01/01/2025) que nomeou o servidor José Maria de Marães, matrícula nº 0670, do cargo efetivo de Oficial de Serviços e Obras para a função comissionada executiva de Chefe do Setor de Manutenção de Rede de Água Pluvial.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função comissionada executiva de **Chefe do Setor de Manutenção de Rede de Água Pluvial (FCE 1.10.79)**, o servidor **JOSÉ MARIA DE MARÃES**, matrícula nº 0670, do cargo efetivo de Oficial de Serv. e Obras.

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta destituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 07 de maio de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maísa Rosa Pena
Código Identificador:6D401928

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 066 DE 14 DE MAIO DE 2025**

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO o art. 144, inciso incisos II, III, XI, art. 145 inciso XXIV c/c art. 158, inciso XIII, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Muriaé);

CONSIDERANDO as circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como os antecedentes funcionais do servidor;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Processante que opina pela **PROCEDÊNCIA** das denúncias contidas na Portaria nº 0165 de 05 de dezembro de 2022, apuradas nos autos do **PAD 008/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO POR 30 DIAS** ao servidor **J.F.R. - MASP: 0717**, Auxiliar de Serviços de Saneamento, lotado na Divisão de Águas e Esgotos.

Art. 2º - Determinar ao Departamento Pessoal que proceda intimação pessoal do servidor processado, acerca da presente decisão, e caso seja infrutífera, providencie a intimação por meio de edital.

Art. 3º - Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 14 de Maio de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Maísa Rosa Pena
Código Identificador:93C703C7

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - SRP LOCAÇÃO DE
CAMINHÃO LIMPA FOSSA - NOTA DE ESCLARECIMENTO**

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2025

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço com veículo e equipamento de sucção a alto vácuo (limpa fossa), com motorista, para uso eventual, a ser utilizado na Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana desta autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 021/2025 os seguintes esclarecimentos recebidos via plataforma BNC na data de 14/05/2025 08:45 horas:

QUESTIONAMENTO:

- 1 – Qual é a média de diárias por solicitação?
- 2 - As diárias poderão ser programadas a fins de diminuir os custos de deslocamento?
- 3 – Onde os resíduos serão descartados?

ESCLARECIMENTO:

1 - Como o DEMSUR já possui caminhão limpa fossa próprio, este caminhão é utilizado apenas para serviços emergenciais que necessitem de dois caminhões atuando juntos. Sendo assim, não é possível saber a demanda de emergências que podem ocorrer durante a vigência do contrato.

2 - Como a previsão de utilização é em serviços emergenciais, tal programação não pode ser feita, devendo ser seguido o prazo de apresentação previsto no edital.

3 - Os resíduos serão descartados em uma das estações de tratamento de esgoto do DEMSUR.

O presente termo será disponibilizado na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:

...

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 14 de maio de 2025

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:

Brenda Lacerda Bertussi

Código Identificador:296381EE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA Nº 68, DE 14 DE MAIO DE 2025

“Divulga o Resultado Definitivo de Classificação Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (saldo remanescente)”.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 22 de 11 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria nº 48 de 8 de abril de 2025;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Definitivo de Classificação da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (saldo remanescente), em conformidade com as disposições do Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital.

Art. 2º As candidaturas foram classificadas de acordo com sua natureza jurídica e sua opção pela cota, concorrendo concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se o princípio da proporcionalidade disposto no art. 6º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, especificada no quadro do subitem 7.1 do Edital.

I – Coletivo cultural:

CANDIDATURAS APROVADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CPF	NOTA
1º	15524-427793	COLETIVO RAÍZES DA MATA (RONALDO PEREIRA DOS SANTOS)	160.301.617-17	79,5
2º (SUPLENTE)	15524-422564	COLETIVO TROCANDO (MÁIRA CORDEIRO)	098.510.686-75	77
3º (SUPLENTE)	15524 428351	COLETIVO MELTON SOARES (ESTER FERREIRA)	109.627.906-13	66,5

II – Coletivo cultural com trajetória na Cultura Popular e Tradicional:

CANDIDATURAS APROVADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CPF	NOTA
1º	15524-425862	CAPOEIRA D'TOMÉ – PROJETO CULTURAL CAPOEIRA RESSIGNIFICAR (THAYNÁ CRISTINA DA SILVA CRUZ)	125.319.946-96	84
2º (SUPLENTE)	15524-424277	ENCANTÁRIO COLETIVO CULTURAL (DENISE MARIA DA SILVA ACAR)	571.824.346-87	73,5

III – Entidade Cultural:

CANDIDATURAS APROVADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CNPJ	NOTA
1º	15524-421536	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SURDOS DE MURIAÉ-MG	41.933.676/0001-15	96
2º (SUPLENTE)	15524-421094	GRUPO DE ARTESÃOS DE BELISÁRIO	07.181.384/0001-35	94,5
3º (SUPLENTE)	15524-423685	ORGANIZAÇÃO LGBT DE MURIAÉ	15.131.903/0001-89	92
4º (SUPLENTE)	OY 27985263 0 BR	MISSÃO CENTRAL	38.559.526/0001-89	50

IV – Entidade Cultural com trajetória da Cultura Popular e Tradicional:

CANDIDATURAS APROVADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CNPJ	NOTA
1º	15524-426946	TRABALHO ARTE E VIDA ZONA DA MATA	17.256.599/0001-21	91
2º	15524-422100	ASSOCIAÇÃO CAMINHOS POR BOA FAMÍLIA	41.234.839/0001-71	90,5

CANDIDATURA APROVADA - COTA PARA PESSOAS NEGRAS				
CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CNPJ	NOTA
1º	15524-426946	TRABALHO ARTE E VIDA ZONA DA MATA	17.256.599/0001-21	91

Art. 3º. A documentação da Fase de Habilitação, conforme a natureza jurídica do proponente contemplado, listada no subitem 10.2 do Edital, deverá ser encaminhada, até o dia 23 de maio de 2025, para o endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com (sujeito a confirmação de recebimento) ou protocolar, presencialmente, no Setor de Projetos da FUNDARTE, à Avenida Constantino Pinto, no 400, Centro, no horário de expediente (7h30min às 11h30min e de 13h às 17h).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 14 de maio de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO

Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:01F9888E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA Nº 69, DE 14 DE MAIO DE 2025

“Divulgação do Resultado do Recurso do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (saldo remanescente)”.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 22 de 11 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria nº 48 de 8 de abril de 2025;

RESOLVEM

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado do Recurso do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (saldo remanescente)”.

Nº PROTOCOLO	CATEGORIA	CANDIDATO(A)	CNPJ	RESULTADO	NOTA
15524-423685	ENTIDADE CULTURAL	ORGANIZAÇÃO DE LGBT MURIAÉ	15.131.903/0001-89	DEFERIDO PARCIALMENTE	92

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 14 de maio de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO

Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E7E192A3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 70, DE 14 DE MAIO DE 2025

Aprova o Regulamento do X Campeonato “Open de Parapente da Zona da Mata” que dispõe sobre os critérios adotados durante a competição e os procedimentos de segurança dos participantes e demais envolvidos.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO que o Campeonato “Open de Parapente da Zona da Mata” é realizado anualmente pela Prefeitura Municipal de Muriaé, através do Departamento de Esporte e Lazer da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

CONSIDERANDO que nos dias 07 e 08 de junho de 2025 será realizado o X Campeonato “Open de Parapente da Zona da Mata”, no distrito de Pirapanema, em conjunto com a 13ª Edição do “Festival Gastronomia da Serra”;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre os critérios a serem adotados durante a competição, bem como sobre normas relativas à segurança dos participantes e demais envolvidos;

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público o Regulamento do X Campeonato “Open de Parapente da Zona da Mata”, que acontecerá entre os dias 07 e 08 de junho de 2025, no Distrito de Pirapanema, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de maio de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO X CAMPEONATO OPEN DE PARAPENTE DA ZONA DA MATA – PIRAPANEMA 2025

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Muriaé, através do Departamento de Esporte e Lazer da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, promove, nos dias 07 e 08 de junho de 2025, o Campeonato Open de Parapente da Zona da Mata.

1.1Objetivos

A competição objetiva buscar o desenvolvimento técnico e segurança do esporte, promover a troca de experiência e confraternização entre os pilotos dos diversos Clubes de Voo do Estado e demais federações, bem como proclamar o Campeão do X Open de Parapente da Zona da Mata 2025 (Pirapanema – Muriaé/MG).

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Os pilotos devem firmar, no momento da inscrição, o termo de responsabilidade constante do Anexo I do presente Regulamento.

2.2. A comprovação mínima de habilidade do piloto é aquela atestada na ficha de inscrição, cabendo exclusivamente ao piloto participante a avaliação quanto ao seu próprio nível de pilotagem, não cabendo, portanto aos organizadores do evento a avaliação quanto ao nível de expertise do participante.

2.2. Os pilotos devem utilizar equipamentos compatíveis ao seu nível de habilidade e experiência, não havendo restrição de marcas, modelos ou homologações de parapentes.

2.3. Cada piloto é responsável por seus atos, sendo de inteira responsabilidade do mesmo todas as decisões necessárias a um voo seguro, bem como por danos causados a outros pilotos ou terceiros.

2.4. Cada piloto é responsável pelo seu deslocamento para a rampa de decolagem bem como pelo seu resgate, sendo que, o resgate só será de responsabilidade da organização no Goal (Pouso Oficial).

2.5 Todos os pilotos, não só os da Comissão de Segurança, têm a responsabilidade de monitorar as condições de voo e informar à Coordenação Geral, diretamente, quando as condições de Voo se tornarem inseguras.

3. CRITÉRIOS E MODALIDADES DE COMPETIÇÃO

Serão adotadas duas modalidades de competição, quais sejam, Hora Cheia e Triangulação, conforme regramento a seguir.

2.1 Modalidade de Hora Cheia

Na modalidade de Hora Cheia, a janela para o voo estará aberta no sábado dia 07 de junho de 2025, de 11horas às 15 horas e no domingo, dia 08 de junho de 2025, das 11 horas às 13 horas.

Os resultados deverão ser enviados no grupo de WhatsApp disponibilizado no dia do Evento observando-se os horários limites a seguir estabelecidos:

•Sábado (Horário Limite): 16:30 horas.

•Domingo (Horário Limite): 14:30 horas.

Os voos lançados informados no grupo após esses horários não serão contabilizados.

Cada piloto poderá realizar no máximo 02 (duas) decolagens por dia, sendo contabilizado apenas o melhor voo. Caso não tenha condições de voo no sábado, os pilotos poderão realizar somente 02(duas) decolagens no domingo.

Cada voo terá o valor de 100 pontos, tendo o piloto que executar o pouso em 1h.

Cada minuto a mais ou a menos aos 60 minutos, serão descontados dos 100 pontos iniciais, (0,83) pontos, contabilizando assim a pontuação obtida por cada piloto em cada voo.

Em caso de empate na pontuação os segundos serão utilizados como critério de desempate, de modo que os segundos que se aproximarem mais de 60 minutos terão a melhor pontuação.

Permanecendo o empate, será adotado o critério etário, prevalecendo o mais idoso.

A contagem dos pontos só poderá ser feita pela equipe organizadora, desconsiderando assim qualquer marcação feita pelos pilotos ou pessoas ligadas ao mesmo.

A numeração terá que ser fixada no capacete e/ou na selete, medida que se não for observada invalidará o pouso.

Apuração será feita pelo aplicativo XC BRASIL e o critério final de desempate será pela idade do piloto, sendo que o mais velho terá melhor classificação.

Será desclassificado (não será valido) o voo que o piloto usar G vermelho no XC Brasil.

Os 5 primeiros colocados receberão um troféu e premiações em dinheiro.

Vale observar que, por se tratar de empenho através de setor público, o valor da premiação em dinheiro poderá levar até 30 dias para ser creditado na conta do favorecido. Não será possível usar conta de terceiros para receber a premiação.

No dia do evento, será disponibilizado um link (grupo no WhatsApp) onde os pilotos lançarão os voos e arquivos IGC, junto com sua numeração de competição e através do qual será feito o controle para apuração do resultado.

Caso não haja condições favoráveis de voo em permanência de 60 minutos, a Coordenação Geral, juntamente com o coordenador de provas apresentará mudanças dos critérios de tempo e a melhor opção para a realização do evento.

Todas as decisões tomadas pela Coordenação Geral visarão o melhor para o evento e segurança para os pilotos.

2.2 Modalidade de Triangulação

Na modalidade de Triangulação, a janela para o voo estará aberta no sábado dia 07 de junho de 2025 de 11 horas às 15 horas e no domingo, dia 08 de junho de 2025, das 11 horas às 12 horas.

O preenchimento do formulário eletrônico compreende a anuência e concordância com os termos do presente Regulamento e de participação no evento.

Os resultados deverão ser enviados no grupo de WhatsApp disponibilizado no dia do Evento observando-se os horários limites a seguir estabelecidos:

•Sábado (Horário Limite): 16:30 horas.

•Domingo (Horário Limite): 14:30 horas.

Os vôos lançados no grupo após esses horários não serão contabilizados.

Na modalidade de triangulação, cada piloto poderá realizar apenas uma decolagem por dia.

A competição consiste em o piloto realizar o percurso determinado pela organização pousando no Goal, e realizando o percurso em hora cheia determinada pela organização.

Ex.: Um percurso de 25 km passando por dois pontos realizado em duas horas.

Esquema de pontuação:

600 Pontos 2:00h de voo (sendo descontado 100 vezes o valor decimal gerado a cada minuto voado a menos ou a mais do tempo cheio). Por Ex.: Se um piloto voar 1:59:00 a diferença será de exatos 1 minuto, que multiplicado por 60 é igual a 0,0417, esse multiplicado por 100 será 4,17. Então será descontado dos 600 pontos o valor de 4,17

400 Pontos Pouso no Goal passando por todos os pilões

200 Pontos Pouso entre o segundo pilão e o Goal

100 Pontos Pouso entre o primeiro e o segundo pilão

50 Pontos Pouso entre a decolagem e o primeiro pilão

Pontuação máxima disponível 1000 pontos = 2:00 de voo + Pouso no Goal passando por todos os pilões.

Os 3 primeiros colocados receberão um troféu e premiações em dinheiro.

Vale observar que, por se tratar de empenho através de setor público, o valor da premiação em dinheiro poderá levar até 30 dias para ser creditado na conta do favorecido. Não será possível usar conta de terceiros para receber a premiação.

3. DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO EVENTO

As disposições concernentes à segurança dos participantes e demais envolvidos no X Campeonato “Open de Parapente da Zona da Mata” são aquelas constantes do Anexo II do presente Regulamento.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos ao regulamento serão considerados e resolvidos pela Coordenação Geral.

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Dyon Almeida Júnior

COORDENAÇÃO INSCRIÇÃO

Markedson Dias

Luiz Otávio Carneiro Pereira Proence

COORDENAÇÃO POUSO

Cidinho Sevenini

Markedson Dias

COORDENAÇÃO TRANSPORTE E RESGATE

Luiz Gustavo Vilela

COORDENAÇÃO DE PROVA (Juiz)

Jeferson William de Oliveira

Felipe Aredes

André Souza

COORDENAÇÃO GERAL

Dyon Almeida Júnior

Jair Sanches Abreu

Cidinho Sevenini

Jeferson William de Oliveira

Felipe Aredes

Anexo I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ser maior de 18 anos e estar plenamente consciente de que o Vôo de parapente envolve riscos que nem sempre podem ser previstos e, portanto, isento a organização do evento IX Open de Parapente da Zona da Mata das responsabilidades pelas consequências que possam advir desta minha decisão de praticar este esporte e me inscrever no evento. Aceitando assim os regulamentos locais e as regras da competição.

A comprovação mínima de habilidade é aquela atestada na ficha de inscrição, cabendo exclusivamente a mim, piloto participante, a avaliação do meu próprio nível de pilotagem, decidindo assim pela participação, com inteira e exclusiva responsabilidade pelos meus atos e omissões, excluindo por completo quaisquer responsabilidades dos organizadores do evento.

Obs.: Não cabe aos organizadores a avaliação de que o nível de pilotagem do participante é compatível ao exigido por uma competição de parapente.

Estou ciente que o resgate só será de responsabilidade da organização no Goal (Pouso Oficial).

Ao concluir essa inscrição afirmo que estou de acordo com o regulamento e termo de responsabilidade assinando de forma digital minha inscrição.

PARA CONCLUIR A INSCRIÇÃO É NECESSÁRIO ESTAR DE ACORDO COM OS ÍTENS ABAIXO:

CONCORDO com o regulamento do X OPEN DE PARAPENTE DA ZONA DA MATA.

CONCORDO com o Termo de Responsabilidade do X OPEN DE PARAPENTE DA ZONA DA MATA.

AUTORIZO a cessão de direito de imagens registradas durante o X OPEN DE PARAPENTE DA ZONA DA MATA.

DECLARO estar em condições físicas e com saúde para participar do X OPEN DE PARAPENTE DA ZONA DA MATA

Anexo II

PROTOCOLO DE SEGURANÇA DO X CAMPEONATO OPEN DE PARAPENTE DA ZONA DA MATA – PIRAPANEMA 2025

É obrigatória a formação de uma Comissão de Segurança antes do início de cada etapa da competição. A comissão será formada pelo Coordenador de Transporte e Resgate que escolherá 03 (três) pilotos dentre os participantes mais experientes do evento.

A Comissão de Segurança, juntamente aos demais participantes, caso observem durante a prova que as condições tornaram-se inseguras para prosseguir com a competição, deverão reportar diretamente à Coordenação Geral, apontando o nível de perigo verificado.

Os níveis de perigo se classificam em:

Nível 1 – a condição ainda está boa.

Nível 2 – atenção em algumas partes da prova.

Nível 3 – Situação crítica, pousar imediatamente.

A Coordenação de Prova poderá interromper a prova a qualquer momento.

Além disso, a fim de promover segurança da competição, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

1. Uma equipe de resgate, obrigatoriamente deve estar na área de decolagem, em condições de socorrer e preparar pilotos para evacuação;

2. É obrigatória uma ambulância com equipe qualificada em primeiros socorros, equipada com material para atendimento de emergência (UTI), remoção e material para imobilização e primeiros-socorros;

3. O médico deve ter com ele equipamentos de primeiros socorros para o tratamento de trauma severo, incluindo lesões na coluna e mais: fluidos intravenosos; equipamento de ventilação pulmonar manual; medicamentos de emergência e reanimação (analgésicos); curativos para ferimentos leves; talas para imobilização, etc.;

4. Os serviços de emergência devem estar na rampa durante toda a competição e devem permanecer no ponto de decolagem até a saída do último piloto;

5. Durante a prova os serviços de emergência devem se posicionar em local estratégico, onde tenham ampla comunicação (rádio e/ou telefone celular) permitindo uma intervenção ou auxílio rápido em caso de um acidente;

6. Os veículos de resgate também devem ser posicionados em pontos estratégicos durante a prova, possibilitando um auxílio de comunicação a possíveis acidentes;

7. É obrigatório o protocolo de ofício junto a Concessionária Elétrica da região (ENERGISA), alertando e solicitando prontidão e apoio em caso de possíveis acidentes em redes elétricas bem como o nome e meios de contato direto em caso de emergência.

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:87E61F74

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE PISCINA PARA A PISCINA DO COMPLEXO ESPORTIVO GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ – FUNDARTE - CONTRATADA: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA - VALOR: R\$ 12.444,50 - PRAZO: INICIA-SE EM 12/05/2025 E ENCERRA-SE EM 12/05/2026 -

SANDRO AREAL CARRIZO -

Diretor Geral

Publicado por:

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Código Identificador:C88698E1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ

PORTARIA Nº 44, DE 14 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 44, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de ANGELICA LOPES DE FARIA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos proporcionais** calculados pela média aritmética simples, **sem direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar nº 6.354/22 à servidora **ANGELICA LOPES DE FARIA**, Matrícula 4.963.008, CPF nº 000.533.876-00, no cargo efetivo de Professor I (Especialista).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **29 de abril de 2025**.

Muriaé – MG, 14 de maio de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente Do Muriaé-Prev

Masp. 660.001

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:D05E2940

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ

PORTARIA Nº 45, DE 14 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 45, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de CRISTIANO JOSÉ LOURENÇO.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela média aritmética simples, **sem direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar nº 6.354/22 ao servidor **CRISTIANO JOSÉ LOURENÇO** Matrícula 1021, CPF nº 005.723.666-63, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **29 de abril de 2025**.

Muriaé – MG, 14 de maio de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente Do Muriaé-Prev

Masp. 660.001

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:A2FD7045

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de JOSÉ MARIA DE MARÃES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos proporcionais**, calculados pela média aritmética simples, **sem paridade**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, “b” da CR/88 ao servidor **JOSÉ MARIA DE MARÃES**, Matrícula 670, CPF nº 281.313.986-68, no cargo efetivo de Oficial de Serviços e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2025**.

Muriaé – MG, 14 de maio de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente Do Muriaé-Prev

Masp. 660.001

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:0692C9E8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre aposentadoria de JUBERT CAMERINI DE ANDRADE.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais**, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, **com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **JUBERT CAMERINI DE ANDRADE**, CPF de

nº 546.221.826-53, matrícula 11, cargo efetivo de Oficial de Serviços e Obras (Pedreiro).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de maio de 2025**.

Muriae – MG, 14 de maio de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente Do MURIAÉ-PREV
MASP. 660.001

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:0931DA0D

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LAVIOLA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - **CONTRATADA: R\$ 147.057,23 – MOTIVO – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VALOR: R\$ 583.989,52.**

MURIAÉ/MG, 14/05/2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Alanne Christina Rocha Trotta

Código Identificador:8A07FAED

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LAVIOLA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. - **CONTRATADA: R\$ 147.057,23 – MOTIVO – SUPRESSÃO QUANTITATIVA, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VALOR: R\$92.982,92.**

MURIAÉ/MG, 14/05/2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Alanne Christina Rocha Trotta

Código Identificador:F9DED2EE

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – LICITAÇÃO REMARCADA – EDITAL RETIFICADO. Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 033/2025 – Objeto:Registro de preço para aquisição e entrega de material esportivo para atender as atividades desenvolvidas pelos programas concedido por intermédio da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, atender as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, além de suprir as escolas municipais e os programas da Secretaria Municipal de Educação, tudo nas condições estabelecidas no Termo de Referência – A sessão fica marcada para o dia 05/06/2025 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriae – MG e site<https://muriae.mg.gov.br/>– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:

Lucas Paulo Sabino

Código Identificador:9F4DED1E

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240001/2022 – DISPENSA Nº 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240001/2022 – DISPENSA Nº 043/2022** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PRÓ CRIANÇA DO VERMELHO - **LOCADORA: ITÁLIA MOTA DE ALMEIDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 02/05/2025 A 01/07/2025.**

MURIAÉ/MG, 14/05/2025

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Alanne Christina Rocha Trotta

Código Identificador:BC24BBB7

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21801/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21801/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL. – CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A.–**MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VALOR: R\$ 1.257,30.**

MURIAÉ/MG, 14/05/2025

DANILO MURTA MACIEL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alanne Christina Rocha Trotta

Código Identificador:2B1922BD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 019/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 - A Prefeitura Municipal de Naque, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público aos interessados que 22 de maio de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por item,

tendo como objeto a contratação de profissional especializado para prestação de serviço de ensino de música, com ênfase em aulas de violão, destinado a alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Naque/MG. O Aviso de dispensa poderá ser acessado pelo site oficial da Prefeitura: <https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes>.

Naque, 14 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:CACD2887

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 018/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 - A Prefeitura Municipal de Naque, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021; torna público aos interessados que 21 de maio de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em produção de conteúdo audiovisual com repórter para cobertura jornalística e institucional dos eventos realizados pelo Município de Naque/MG. O Aviso de dispensa poderá ser acessado pelo site oficial da Prefeitura: <https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes>.

Naque, 13 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:DDB3D3A1

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 039/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, Registro De Preço nº 011/2025 , DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao Registro de preços para aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Naque/MG, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações técnicas definidas, visando garantir a segurança alimentar da população assistida.

Considerando a regularidade do procedimento, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, fica adjudicado o objeto à empresa WA RIBEIRO, CNPJ 10.896.566/0001-05, pelo valor global de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais),conforme proposta apresentada e considerada mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Naque, MG, 14 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:758ADF5E

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Naque/MG, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações técnicas definidas, visando garantir a segurança alimentar da população assistida.

Por meio deste instrumento, no pleno exercício das competências conferidas pela legislação em vigor e em estrita observância ao Processo Licitatório nº 039/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, Registro De Preço nº 011/2025, DECLARO homologado o objeto deste processo licitatório.

Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa WA RIBEIRO, CNPJ 10.896.566/0001-05, pelo valor global de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Determino, portanto, que este processo seja encaminhado para a elaboração da ata de registro de preços de acordo com os termos do Edital. Convocar a empresa adjudicada para celebrar a ata de registro de preços nos termos estabelecidos.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 14 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:AA26A6DB

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA
015/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 043/2025 – Dispensa de Licitação nº 015/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação de pessoa jurídica especializada em ministrar curso de culinária, para a execução do Projeto Social Sabores da Vida.

A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à empresa WALDIRENE

SIQUEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 57.477.188/0001-80, pelo valor total de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 14 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:8F78B1DE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA
015/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 043/2025 – Dispensa de Licitação nº 015/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de pessoa jurídica especializada em ministrar curso de culinária, para a execução do Projeto Social Sabores da Vida.

A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no inciso II do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 16 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor da empresa WALDIRENE SIQUEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 57.477.188/0001-80, pelo valor total de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.
Naque, MG, 14 de maio de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:1429C717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 008/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, por meio da Agente de Contratação, vem apresentar a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 9/5/2025. Edição 4017. **Resolve Retificar: ONDE-SE LÊ (...) INSCRITA NO 26.6223.219/0001-43. LEIA – SE (...) INSCRITA NO CNPJ: 60.638.429/0001-30.**

Natalândia/MG, 14 de maio de 2025.

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:87D62EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato de Repasse nº 010/2025. Objeto: concessão de subvenção/contribuição social para o custeio das atividades da instituição de promover aprendizado de crianças e adolescentes na área cultural com objetivo de levar disciplina, responsabilidade e respeito, bem como, retirar as crianças e adolescentes da ociosidade, oferecendo-lhes oportunidades de desenvolvimento pessoal, conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente contrato. Vigência: até 31/01/2026. Valor Global: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Associação Vida Nova – CNPJ nº 43.921.764/0001-22.

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA CASTRO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B978F992

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato de Repasse nº 008/2025. Objeto: concessão de subvenção/contribuição social para o custeio das atividades da instituição de atendimento a crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar, por meio de medida protetiva de abrigo, nos termos do art. 101 do Estatuto da Criança e Adolescente, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente contrato. Vigência: até 31/01/2026. Valor Global: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Lar de Proteção das Crianças e Adolescentes de Nepomuceno – Lar das Meninas – CNPJ nº 06.231.279/0001-09.

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA CASTRO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0830900C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 051/2025. Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: Contratação de serviços continuados de empresa especializada em assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nepomuceno, durante o período de (12) doze meses. Data de Abertura: **24/06/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686. Nepomuceno, 14/05/2025.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E3D972B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2025

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 74, inciso III, alínea 'f') e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação de nº 005/2025, exarado pelo Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor de RAFAEL BARONE & MONARCAS TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.979.870/0001-48, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministração de curso de oratória para servidores e vereadores e palestra direcionada para jovens, voltado para o desenvolvimento das atividades e comunicações dos parlamentares, servidores e alunos da escola do legislativo da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, pelo valor global de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Nova Ponte (MG), 14 de maio de 2025.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:C2287D43

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADA: RAFAEL BARONE & MONARCAS TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA

FUNDAMENTOS LEGAIS: O presente contrato do Processo Licitatório 022/2025, Inexigibilidade 005/2025, ratificado em 14 de maio de 2025, é celebrado com fundamento na Lei n. 14.133/2021 (art. 74, inciso III, alínea 'f') regendo-se primordialmente pelas regras de Direito Privado, especialmente a Lei do Inquilinato nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

SÍNTESE DO OBJETO: É objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para ministração de curso de oratória para servidores e vereadores e palestra direcionada para jovens, voltado para o desenvolvimento das atividades e comunicações dos parlamentares, servidores e alunos da escola do legislativo da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Valor Global: R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 01.10.01.031.0001.2.0002.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 13 (ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS)
01.10.01.031.0001.2.0035.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 28 (ESCOLA DO LEGISLATIVO)

Nova Ponte/MG, 14 de maio de 2025.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:ED90AD3D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA**

ATA DE DISPENSA Nº 015/2025

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – EM 28/02/2025
PAGINA 234

ERRATA

ONDE SE LÊ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 028/2025 de dispensa nº 015/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75 da Lei federal14.133/21) **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor de **AMARILDO ESPÍNDULA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 826.018.366-87, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 58.293,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais); **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 074.335.836-88, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 66.555,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); **C&M TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 59.036.579/0001-95, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 84.319,20 (oitenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos); **CACHOEIRA TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 22.426.366/0001-60, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 177.242,40 (cento e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); **CLEONIR JUNIOR MATEUS**, pessoa física, inscrito no CPF nº 460.998.836-49, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 62.883,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais); **DAITON ALVES SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF nº 055.202.686-73, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 63.801,00 (sessenta e três mil, oitocentos e um reais); **DEVANICE APARECIDA DIAS DA CRUZ**, pessoa física inscrita no CPF nº 139.200.456-02, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 63.342,00 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais); **EDOARDO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 59.087.853/0001-55, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 91.202,40 (noventa e um mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos); **ELIENE APARECIDA DA CUNHA LEANDRO**, pessoa física, inscrita no CPF nº 726.629.056-20, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 78.948,00 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais); **ELIOMAR DOS REIS VIEIRA**, pessoa física, inscrito no CPF nº 775.089.126-91, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 49.113,00 (quarenta e nove mil, cento e treze reais); **ELPIDIO FERREIRA DA CUNHA**, pessoa física, inscrito no CPF nº 240.885.796-15, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de

ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 78.948,00 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais); **EMPRESA NOVATUR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 03.530.921/0001-54, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 172.080,00 (cento e setenta e dois mil e oitenta reais); **JN TOUR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 59.252.087/0001-37, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 174.661,20 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos); **JOAQUIM JOSÉ FERREIRA**, pessoa física, inscrito no CPF nº 322.929.706-78, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 84.915,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e quinze reais); **JOSÉ ANDERSON SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF nº 140.483.556-35, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 81.243,00 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais); **JULIANA LEANDRO SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 121.724.036-52, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 46.818,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais); **SONIA MARIA CUNHA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 592.051.726-34, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 46.656,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais); **LUIZ ANTONIO OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 59.499.833/0001-91, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 141.372,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais); **LUIZ DIONESIO FERREIRA**, pessoa física, inscrito no CPF nº 680.342.106-68, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 74.358,00 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta oito reais); **MARQUES TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 59.115.797/0001-15, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 172.080,00 (cento e setenta e dois mil, oitenta reais); **SEBASTIÃO BATISTA FERNANDES**, pessoa física, inscrito no CPF nº 522.620.816-20, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 80.784,00 (oitenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais); **SILVA E CUNHA TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 59.298.573/0001-96, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 172.940,40 (cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos); **VALDIVINO ROSA DE SOUZA**, pessoa física, inscrito no CPF nº 463.443.651-53, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 85.374,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais); **RONIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 248.826.406-78, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 90.423,00 (noventa mil, quatrocentos e vinte e três reais); e **WALTER DE MORAIS JÚNIOR**, pessoa física, inscrito no CPF nº 000.555.676-73, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da

rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de 66.555,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 25 de fevereiro de 2025.

Município de Nova Ponte/MG

LUANA NOLETO

Secretária Municipal de Educação

LÊ-SE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Dispensa – Considerando que o processo nº 028/2025 de dispensa nº 015/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.75 da Lei federal 14.133/21) **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor de **AMARILDO ESPÍNDULA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 826.018.366-87, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 58.293,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais); **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 074.335.836-88, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 66.555,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); **C&M TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 59.036.579/0001-95, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 84.319,20 (oitenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos); **CACHOEIRA TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 22.426.366/0001-60, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 186.820,16 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos); **CLEONIR JÚNIOR MATEUS**, pessoa física, inscrito no CPF nº 460.998.836-49, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 62.883,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais); **DAITON ALVES SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF nº 055.202.686-73, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 63.801,00 (sessenta e três mil, oitocentos e um reais); **DEVANICE APARECIDA DIAS DA CRUZ**, pessoa física inscrita no CPF nº 139.200.456-02, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 63.342,00 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais); **EDOARDO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 59.087.853/0001-55, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 91.202,40 (noventa e um mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos); **ELIENE APARECIDA DA CUNHA LEANDRO**, pessoa física, inscrita no CPF nº 726.629.056-20, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 78.948,00 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais); **ELIOMAR DOS REIS VIEIRA**, pessoa física, inscrito no CPF nº 775.089.126-91, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 49.113,00 (quarenta e nove mil, cento e treze reais); **ELPIDIO FERREIRA DA**

CUNHA, pessoa física, inscrito no CPF nº 240.885.796-15, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 78.948,00 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais); **EMPRESA NOVATUR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 03.530.921/0001-54, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 182.564,28 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos); **JN TOUR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 59.252.087/0001-37, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 189.025,07 (cento e oitenta e nove mil, vinte e cinco reais e sete centavos); **JOAQUIM JOSÉ FERREIRA**, pessoa física, inscrito no CPF nº 322.929.706-78, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 84.915,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e quinze reais); **JOSÉ ANDERSON SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF nº 140.483.556-35, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 81.243,00 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais); **JULIANA LEANDRO SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 121.724.036-52, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 46.818,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais); **LUANA APARECIDA FERREIRA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 116.883.636-02, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 46.656,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), **LUIZ ANTONIO OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 59.499.833/0001-91, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 169.892,17 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos); **LUIZ DIONESIO FERREIRA**, pessoa física, inscrito no CPF nº 680.342.106-68, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 74.358,00 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais); **MARQUES TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 59.115.797/0001-15, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 185.957,55 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); **SEBASTIÃO BATISTA FERNANDES**, pessoa física, inscrito no CPF nº 522.620.816-20, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 80.784,00 (oitenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais); **SILVA E CUNHA TURISMO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 59.298.573/0001-96, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 182.517,25 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos); **VALDIVINO ROSA DE SOUZA**, pessoa física, inscrito no CPF nº 463.443.651-53, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 85.374,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais); **VERONICE ALVES DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 071.820.678-97, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da

rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de R\$ 90.423,00 (noventa mil, quatrocentos e vinte e três reais); e **WALTER DE MORAIS JÚNIOR**, pessoa física, inscrito no CPF nº 000.555.676-73, para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG, ao preço global de 66.555,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 25 de fevereiro de 2025.

Município de Nova Ponte/MG
LUANA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A7CF1D7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade/Credenciamento – Considerando que o processo nº 040/2025 de Credenciamento nº 002/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art.74,inciso IV, da lei federal14.133/21) **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa: CENTROHERD – CENTRO HOLISTICO DE ESTUDO E RECUPERAÇÃO EM DEPENDENCIAS FISICAS E/OU PSICOLOGICAS, para Internação e Tratamento para recuperação de dependência química e ou alcoólica, reabilitação, reintrodução ao meio social, de pacientes Adultos maior de 18 anos do sexo Masculino, valor global R\$ 402.975,00 (quatrocentos e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 05 de maio de 2025.

Município de Nova Ponte
rita de CÁSSIA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:356D3FB2

SECRETARIA DO GABINETE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Ponte – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei Municipal nº 164, de 23 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO a necessidade de complementar a composição do Conselho Tutelar do Município de Nova Ponte, atualmente com apenas um membro em exercício, sendo que, conforme a legislação vigente, o colegiado deve ser composto por cinco membros titulares,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Nova Ponte-MG.

Art. 2º A Comissão será assim composta:

- a) Isabel Cristina Leite dos Reis, representante do Poder Público.
b) Myllene Resende Santos, representante do Poder Público.
c) Cassia Cristina dos Santos Achcar, representante da Sociedade Civil.
d) Luis Carlos de Oliveira, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I- conduzir o processo de escolha;
II- analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
III- escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
IV- providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado e ou urnas eletrônicas;
V- adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VI- realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VII- solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, se necessário, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII- resolver os casos omissos.

Art. 4º A Comissão poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembléia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, 14 de maio de 2025.

DANIELLI CUNHA MELO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Lindamar Maria de Almeida Nunes

Código Identificador:546C0605

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.863, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

INSTITUI O PROGRAMA “COLÔNIA DE FÉRIAS LEGAL” NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, ao poder executivo, implementar o programa de colônia de férias, denominado “Colônia de Férias Legal” no município de Ouro Branco, com o objetivo de proporcionar atividades recreativas e educativas para crianças durante os períodos de férias escolares, permitindo que os pais possam trabalhar sem preocupação com o cuidado dos filhos.

Art. 2º O Programa “Colônia de Férias legal”, tem os seguintes objetivos:

- I** - Desenvolver ações de cidadania e lazer, dirigida às crianças.
II - Aumentar o vínculo estabelecido entre a escola e a comunidade.

III - Reduzir os riscos de danos psicossociais em que as crianças familiares ficam expostos durante as férias escolares.

IV - Reduzir os níveis de violência durante as férias escolares.

V - Desenvolver programa de conteúdo sociocultural, esportivo, educação e saúde.

Art. 3º O programa denominado “Colônia de Férias Legal” será desenvolvido em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, e Desenvolvimento Social, envolvendo profissionais capacitados para atuar com atividades lúdicas, esportivas e educativas.

§1º O projeto atenderá exclusivamente crianças matriculadas nas creches e que permanecerão na educação infantil da rede municipal, cujo grupo familiar esteja em atividades laborais comprovadas no mês de janeiro.

§2º A participação das crianças no programa será gratuita, mediante inscrição prévia e comprovação de residência e trabalho dos pais ou responsáveis.

Art. 4º O poder executivo poderá utilizar escolas municipais, centros comunitários, praças, parques e outros espaços públicos existentes para a realização das atividades do programa.

Art. 5º O programa será oferecido nos períodos de férias escolares e recesso, conforme calendário escolar da rede municipal de ensino.

§1º A programação será de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, com atividades recreativas, esportivas, artísticas e culturais.

§2º Será fornecida alimentação adequada para as crianças participantes, incluindo café da manhã, almoço e lanche da tarde.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de abril de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:957FDB85

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.864, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

LEI Nº 2.864, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de transparência na distribuição de cestas básicas realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Ouro Branco com o objetivo de garantir o acesso justo e igualitário dos beneficiários aos recursos disponíveis.

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Social deverá adotar as seguintes medidas para assegurar a transparência na distribuição de cestas básicas:

I - Divulgar amplamente os critérios e procedimentos utilizados para a seleção dos beneficiários;

II - Disponibilizar de forma acessível e clara as informações sobre a quantidade de cestas básicas recebidas, distribuídas e o saldo disponível;

III - Realizar prestação de contas periodicamente, informando à população destinação dos recursos e os resultados alcançados;

IV - Garantir a participação da sociedade civil no acompanhamento e fiscalização da distribuição de cestas básicas.

Art. 3º - Os beneficiários terão o direito de apresentar reclamações, denúncias ou sugestões em relação à distribuição de cestas básicas, que deverão ser devidamente registradas e respondidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 4º - As informações referentes à distribuição de cestas básicas serão consideradas como dados públicos e deverão ser disponibilizadas no site oficial da Prefeitura, no prazo de 90 dias a contar da distribuição, resguardando-se o sigilo das informações pessoais dos beneficiários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Branco, 29 de abril de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:1A03EEE5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.865, DE 06 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI A CAMPANHA “NOVEMBRO VERDE”
NO MUNICÍPIO DE OURO
BRANCO, DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO E
SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A OSTOMIA, E À
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a campanha “Novembro Verde” no Município de Ouro Branco, a ser celebrado anualmente durante o mês de novembro, com o objetivo de promover a conscientização e sensibilização sobre a ostomia.

Art. 2º. Durante o “Novembro Verde”, o Poder Público Municipal, em parceria com entidades da sociedade civil, profissionais da saúde e instituições educacionais, promoverá atividades e campanhas de conscientização que visem:

-
- Informar a população sobre o que é a ostomia e as condições que levam à sua realização;
-
- Desmistificar preconceitos e combater a discriminação contra pessoas ostomizadas;
-
- Promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas ostomizadas;
-
- Divulgar os direitos das pessoas ostomizadas, conforme previsto na legislação vigente;
-
- Incentivar a formação e capacitação de profissionais para o atendimento adequado às pessoas ostomizadas.

Art. 3º As atividades do “Novembro Verde” poderão incluir, entre outras:

-
- Palestras, seminários e workshops sobre temas relacionados à ostomia;

-
- Campanhas publicitárias em meios de comunicação e redes sociais;
-
- Distribuição de materiais informativos em unidades de saúde, escolas e outros locais públicos;
-
- Iluminação de prédios públicos com a cor verde, com o símbolo da campanha.

Art. 4º Durante o referido mês, em atenção à campanha “Novembro Verde” – Mês de conscientização e sensibilização da ostomia”, a Câmara Municipal de Ouro Branco deverá priorizar a discussão e a votação de proposições legislativas que, de forma direta ou indireta, beneficiem pessoas com ostomia.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização das atividades previstas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de maio de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:AB05B344

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.866, DE 09 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS
REDES PÚBLICA E PRIVADA DE SAÚDE
OFERECEREM LEITO OU ALA SEPARADA
PARA AS MÃES DE NATIMORTO E/OU MÃES
COM ÓBITO FETAL, ESTEJAM AGUARDANDO
ATO MÉDICO PARA RETIRADA DO FETO,
MÃES DE NATIMORTOS E/OU ABORTOS
ESPONTÂNEOS NO MUNICÍPIO DE OURO
BRANCO-MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º. As unidades das redes pública e privada de saúde localizadas no município de Ouro Branco MG devem oferecer acomodação em leito, ala ou área separada dos demais pacientes e gestantes às parturientes de natimorto.

Parágrafo único. A separação de que trata o “caput” deste artigo também se estende às parturientes que tenham sido diagnosticadas com óbito fetal, estejam aguardando ato médico para retirada do feto, mães de natimortos e/ou abortos espontâneos.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de maio de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F625A2F1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.867, DE 09 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR ATRAVÉS DAS
ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO NA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-MG.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da participação das associações de bairro no processo de gestão e fiscalização das políticas públicas municipais, visando fortalecer a democracia participativa e a representatividade dos cidadãos.

Art. 2º - Para assegurar a participação das associações de bairro na administração pública, fica determinado que:

I - As associações de bairro terão direito a voz ativa em discussões e tomada de decisão relacionada às políticas municipais que impactem diretamente em suas comunidades;

II - Serão realizadas reuniões periódicas entre representantes das associações de bairro e autoridades municipais para apresentação de demandas, sugestões e acompanhamento das ações governamentais;

III - Será criado um canal de comunicação oficial entre as associações de bairro e os órgãos responsáveis pela administração pública municipal, a fim de facilitar o diálogo e a troca de informações;

IV - Será garantido o acesso às informações e documentos públicos relevantes para o exercício da fiscalização por parte das associações de bairro.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Governo articular e promover a interação entre as associações de bairro e os demais órgãos da administração pública, visando à efetiva participação popular.

Art. 4º - As deliberações e recomendações das associações de bairro deverão ser consideradas na elaboração e execução de políticas públicas municipais, respeitando-se seus interesses e necessidades específicas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de maio de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:ECA5F0EC

PREFEITURA DE OURO BRANCO CONTRATO 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 056/2025, FIRMADO COM A EMPRESA COP TREINAMENTOS LTDA - ME, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 – PRC Nº 055/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES QUE SERÃO MEMBROS DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO PARA EXERCEREM SUAS ATRIBUIÇÕES DE FORMA PRECISA E TAMBÉM PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO ADEQUADOS. Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias. Data de assinatura: 13/05/2025.

Publicado por:

Ana Carolina Mendes Liandro

Código Identificador:7089FDB7

PREFEITURA DE OURO BRANCO CONTRATO 057/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 057/2025, FIRMADO COM A EMPRESA ADVENTURE COMERCIO LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025 – PRC Nº 053/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ADVENTURE COMERCIO LTDA. PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CICLISMO “INTERNACIONAL CHAOYANG ESTRADA REAL DE MOUNTAIN BIKE 2025” NOS DIAS 16,17 E 18 DE MAIO 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE

ESPORTES E LAZER. Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos mil reais); Vigência: 229 (duzentos e vinte e nove) dias. Data de assinatura: 13/05/2025.

Publicado por:

Ana Carolina Mendes Liandro

Código Identificador:D16782E8

PREFEITURA DE OURO BRANCO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 – PRC Nº 055/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 – PRC Nº 055/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES QUE SERÃO MEMBROS DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO PARA EXERCEREM SUAS ATRIBUIÇÕES DE FORMA PRECISA E TAMBÉM PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO ADEQUADOS. Fica ratificado o processo no valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). KARINA EVARISTO FERNANDES CASTRO. Secretária Municipal de Administração. Data: 13/05/2025.

Publicado por:

Ana Carolina Mendes Liandro

Código Identificador:25D319D1

PREFEITURA DE OURO BRANCO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – PRC Nº 052/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – PRC Nº 052/2025, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO IMPLEMENTADO COM BAÚ CARGA SECA PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. Fica ratificado o processo no valor: R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais). NEILOR SOUZA AARÃO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Data: 13/05/2025.

Publicado por:

Ana Carolina Mendes Liandro

Código Identificador:D693B61F

PREFEITURA DE OURO BRANCO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025 – PRC Nº 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025 – PRC Nº 053/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ADVENTURE COMERCIO LTDA. PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CICLISMO “INTERNACIONAL CHAOYANG ESTRADA REAL DE MOUNTAIN BIKE 2025” NOS DIAS 16,17 E 18 DE MAIO 2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER. Fica ratificado o processo no valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos mil reais). RODRIGO VIEIRA DUARTE Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Data: 13/05/2025.

Publicado por:

Ana Carolina Mendes Liandro

Código Identificador:9250A9C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 054/2025 – Pregão Eletrônico nº 026/2025 – Registro de Preços nº 021/2025 - Objeto: Aquisição de Medicamentos e afins para utilização no Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Ata de Registro de Preços nº 063/2025 – Signatário: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – Valor Estimado R\$ 47.701,70 – Ata de Registro de Preços nº 066/2025 – Signatário: NSA Distribuidora de Medicamentos Ltda – Valor Estimado R\$ 112.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 072/2025 – Signatário: Mat Med Hospitalar Ltda ME – Valor Estimado R\$ 26.360,00 Assinatura: 23/04/2025 – Validade (12) meses após assinatura da Ata –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3DA68638

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 083/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 083/2025 – Pregão Eletrônico nº 026/2025 – Registro de Preços nº 021/2025 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Vidros Comuns, Temperados e Massa para Vidraceiro para Atender as Necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 092/2025 – Signatário: NST Ltda ME -Valor Estimado R\$ 252.750,00 - Assinatura: 08/05/2025 – Validade (12) meses após assinatura da Ata –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7B7A5C63

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 084/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
043/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 084/2025 – Pregão Eletrônico nº 043/2025 – Registro de Preços nº 032/2025 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Vidros Comuns, Temperados e Massa para Vidraceiro para Atender as Necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 093/2025 – Signatário: Ajatto Licitações e Transportes Ltda – Valor Estimado R\$ 109.710,00 Assinatura: 09/05/2025 – Validade (12) meses após assinatura da Ata –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1753F833

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 085/2025

PORTARIA Nº 085/2025

“Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências”;

- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que “Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências” nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Maria Patrícia Moisés para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Maio de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:528E2005

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 086/2025

PORTARIA Nº 086/2025

“Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Motorista”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências”;

- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que “Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências” nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Almir Rosa dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Motorista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Maio de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B6CA71E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 065-2025 PREGÃO 021-2025 SRP 018 - SERVIÇOS
MÉDICOS**

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 23/05/2025

Horário: 09:30h

Local: Setor de Licitações, Praça Getúlio Vargas, n.26

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL PARA ATENDIMENTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PALMA/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:88FAF08A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS - AMNOR E O
MUNICÍPIO DE PARACATU – MINAS GERAIS.**

Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Máquina/Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para complementação/auxílio na execução de obras e serviços públicos a serem realizados pela PREFEITURA. O presente Convênio será executado em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade, moralidade, publicidade e transparência, **observando as normativas estabelecidas pela Lei 14.341/2022.** Convênio é a cessão de uso de máquina/equipamento, a operação e manutenção das máquinas/equipamentos que serão realizados pelos operadores e mecânicos da ASSOCIAÇÃO, por se tratar de bens de uso e conservação da ASSOCIAÇÃO. O valor estimado para o cumprimento do objeto do convênio é de **R\$ 95.727,60 (noventa e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).** A Vigência do presente convênio é de **260 (duzentos e sessenta) dias** iniciando-se em **05/05/2025**, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro. Fica em comum acordo, eleito o Foro desta Comarca de PARACATU – MG, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas advindas deste Convênio. Data: 05/05/2025. Assinaturas: Pitter Freisleben, convenente, representante Município, e, Neizon Rezende da Silva, representante Associação.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7105343D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) RESULTADO FINAL –
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EDITAIS DE
CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 001/2025, 002/2025 E 003/2025
DA PREFEITURA DE PARACATU**

A Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu COMUNICA que, a Resolução PNAB Nº 002/2025 que dispõe sobre o Resultado Preliminar dos Editais de Chamamento Público Nº 001/2025, 002/2025 e 003/2025 referente a Banca de Heteroidentificação estão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Paracatu na aba Chamamento Público.

Paracatu - MG, 14 de maio de 2025.

LAURA BEATRIZ SOARES PIRES
Auxiliar Administrativo
Matrícula 1382039

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/2025

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6D3F971D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº 4779/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Quilombo São Domingos. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Quilombo São Domingos. Inscrição no CNPJ nº 20209359/0001-80, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 14 de Maio de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F9C34706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 55/2025 PROCESSO: 5511/2025**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a **Cáritas Diocesana de Paracatu.** DATA: 13/05/2025. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais

normas correlatas. **PROCESSO:** 5511/2025. **OBJETIVO:** o fomento ao combate da insegurança alimentar e nutricional, baseada na criação de Hortas Comunitárias em espaços públicos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.19.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43, **FICHA:** 2.258. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **VALOR:** R\$50.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária, conveniente e Tânia Martins Santana, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CE3750AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2025 PROCESSO: 4665/2025

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a **Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu - CENTRALSEG.** **DATA:** 13/05/2025. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86º, inciso XIX; art. 290º a 294º. **PROCESSO:** 4665/2025. **OBJETIVO:** Aquisição de Uniformes e materiais de consumo para PROERD e aquisição de equipamentos permanentes para segurança pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.01.06.122.0034.2260.3.3.50.41, **Ficha:** 96 e 02.01.01.06.122.0034.2260.4.4.50.42, **Ficha:** 97 **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/01/2026. **VALOR:** R\$50.000,00. **ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim pela conveniente e Regis Machado Couto pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D8AA0249

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 390/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 13.229/2023.)

Processo Financeiro: 13.229/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 390/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 13.229/2023.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LUCIANO S. GUIMARÃES FILHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOPROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICOADMINISTRATIVA, DESTINADOS A PROVER AO MUNICÍPIO DE PARACATU(MG) SUBSÍDIOS JURÍDICOS COM SUPORTE E ORIENTAÇÃO QUANTO À LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM ESPECÍFICOS OS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E RESPECTIVAS EQUIPES DE APOIO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NOS PROCESSOS JUDICIAIS ORIUNDOS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTE MUNICÍPIO E AINDA, PROVER MEDIDAS INDISPENSÁVEIS À IMPLANTAÇÃO DA SISTEMÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM ACOMPANHAMENTO E PREPARAÇÃO DAS EQUIPES PARA UTILIZAÇÃO DA NLLC.** Renovação de Vigência. **DATA:** 29/04/2025 **VENCIMENTO:** 29/04/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela Contratante e **LUCIANO S. GUIMARÃES FILHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E245AD00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais

Processo Financeiro: 1183/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 1183/2023.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA ININTERRUPTA, VIGILÂNCIA PATRIMONIAL MEDIANTE USO DE ARMA NÃO LETAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Acréscimo de 12,5%. **DATA:** 07/05/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 65, inciso I, b, da Lei 8.666 de 93. **ASSINATURAS:** **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ALGIZ VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0828F266

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 99/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 13.779/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 99/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇOES & ENGENHARIA LTDA,** Fundamentado pela Lei Federal nº14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO:** 13.779/2024. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE PARACATU - MG,** **DATA:** 08/05/2025. **VENCIMENTO:** 15/05/2026. **VALOR:** R\$627.250,00. **ASSINATURAS:** **PITTERFRANCIS FREISLEBEN,** pela contratante e **CONCRETO CONSTRUÇOES & ENGENHARIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:122791BD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Cultura. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Nº 02/2025.** **Processo de Compras Nº 32/2025 – Tipo:** Menor Preço (Por Item), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO Nº 202439990007.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **08h00min** do dia: **15/05/2025** até às **08h59min** do dia **28/05/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h00min** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 14 de Maio de 2025.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4AFC5322

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 96/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 2188/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 96/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RAIO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, Fundamentado pela Lei Federal nº14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 2188/2025. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA 03 (TRÊS) ELEVADORES DA MARCA OTIS NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, DATA: 13/05/2025. **VENCIMENTO:** 14/05/2026. **VALOR: R\$ 51.639,80. ASSINATURAS:** LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, pela contratante e **RAIO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4CF40C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019, 020, 021, 022 E 023

Processo Licitatório nº 045/2025 Pregão Eletrônico nº 014/2025 Registro de Preços nº 010/2025, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL POR MEIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-MG: Ata Registro de Preços: **019/2025**; Empresa Registrada: **ELETRICA DIA LTDA – CNPJ: 33.659.516/0001-00**. Valor Total de **R\$ 720.000,00** (Setecentos e vinte mil reais). Vigência: 09/05/2025 à 09/05/2026. Ata Registro de Preços: **020/2025**; Empresa Registrada: **R&F PRE-MOLDADOS LTDA – CNPJ: 51.224.883/0001-54**. Valor Total de **R\$ 140.000,00** (Cento e quarenta mil reais). Vigência: 09/05/2025 à 09/05/2026. Ata Registro de Preços: **021/2025**; Empresa Registrada: **ISABELLA SILVEIRA LTDA – CNPJ: 58.353.171/0001-84**. Valor Total de **R\$ 1.061.950,00** (Hum milhão sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 09/05/2025 à 09/05/2026. Ata Registro de Preços: **022/2025**; Empresa Registrada: **FTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 33.608.025/0001-21**. Valor Total de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais). Vigência: 09/05/2025 à 09/05/2026. Ata Registro de Preços: **023/2025**; Empresa Registrada: **ELITE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 15.329.152/0001-00**. Valor Total de **R\$ 78.000,00** (Setenta e oito mil reais). Vigência: 09/05/2025 à 09/05/2026.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:EC29FA12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

Processo Licitatório nº 039/2025 Chamada Pública nº 001/2025. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Paula Cândido/MG: **Contrato:** 036/2025, **Adriana Aparecida da Silva, Total: R\$585,00** (Quinhentos e oitenta e cinco reais). **Contrato:** 037/2025, **Carina**

Vieira Ferreira Batista, Total: R\$1.265,00 (Hum mil duzentos e sessenta e cinco reais). **Contrato:** 038/2025, **Cormarie de Fatima Duarte Santos, Total: R\$4.083,00** (Quatro mil oitenta e três reais). **Contrato:** 039/2025, **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Massambará e Região LTDA, Total: R\$316,00** (Trezentos e dezesseis reais) **Contrato:** 040/2025, **Edison Mauro Crisóstomo, Total: R\$5.950,00** (Cinco mil novecentos e cinquenta reais). **Contrato:** 041/2025, **Fabiana Menezes Mafra, Total: R\$5.241,56** (Cinco mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). **Contrato:** 042/2025, **Gilberto Claudio Vieira, Total: R\$864,75** (Oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **Contrato:** 043/2025, **José Vicente Isabel de Oliveira, Total: R\$5.478,63** (Cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos). **Contrato:** 044/2025, **Keli Vieira de Carvalho, Total: R\$1.265,00** (Hum mil duzentos e sessenta e cinco reais). **Contrato:** 045/2025, **Luciana Manoela da Conceição, Total: R\$1.265,00** (Hum mil duzentos e sessenta e cinco reais). **Contrato:** 046/2025, **Lindomar Jerônimo, Total: R\$1.526,00** (Hum mil quinhentos e vinte e seis reais). **Contrato:** 047/2025, **Lucas Ludgero Silva de Queiroz, Total: R\$3.495,60** (Três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). **Contrato:** 048/2025, **Marlene de Lourdes Freitas Teófilo, Total: R\$1.449,75** (Hum mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **Contrato:** 049/2025, **Maria Helena de Freitas, Total: R\$1.265,00** (Hum mil duzentos e sessenta e cinco reais). **Contrato:** 050/2025, **Maria das Dores Máximo Celestino, Total: R\$1.589,38** (Hum mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). **Contrato:** 051/2025, **Rita Sobreira Máximo, Total: R\$1.960,56** (Hum mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). **Contrato:** 052/2025, **Rosimeire Aparecida Cardoso, Total: R\$2.324,39** (Dois mil trezentos e vinte quatro reais e trinta e nove centavos). Vigência: 30/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:47037379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA ESCUTA PÚBLICA PARA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC (PNAB) EM PAULA CÂNDIDO /MG

Data: 08/05/2025
Local: Casa de Cultura de Paula Cândido
Horário de Início: 19:00h
Horário de Término: 20:30 h

Às 19:00 horas do dia 08 de maio de 2025, foi iniciada a escuta pública com agentes culturais para subsidiar o planejamento da execução das ações da PNAB pelo município de Paula Cândido. A sessão foi presidida pelo Thayná Fernandes Araújo Paes, acompanhado pela secretária de ata Maria Luiza Givisiez Rodrigues. No início da reunião todos se apresentaram: Sebastião Ambrosio Jeronimo, Mestre Zizinho, Presidente da Banda de Congado Nossa de Rosário de Paula Cândido, Renata Martins Auxiliar administrativa da Casa de Cultura e Secretaria da Banda de Congo, Liliane integrante da Banda e Congo, Regina representando a associação de artesanato é artesã, Diego DJ Feijão representando a cultura do hip hop, Osvaldo representando Capoeira Luta Camara, Simone escritora, Elenice artesanato, José Antônio marido da Simone veio para conhecer, Claudio Fotina de Oliveira representando os violeiros, Conceição feirante conhecedora das plantas medicinais, Gabriel congado sanfoneiro, Mariana Agathe Rodrigues artista. Thayná Fernandes Araújo Paes deu início às explicações sobre a Política Nacional Aldir Blanc, disse que o foco da política não é emergencial, como foi a lei Aldir Blanc. Explicou que diferente da LAB e LPG a PNAB é contínua, mas depende do município, pois a grande maioria do município solicita o recurso, da parte que solicita parte não consegue fazer a implementação da política, disse que Paula Cândido sempre conseguiu executar e implementar. Disse que esse processo de escuta é muito importante, pois será com base nessa escuta que será definido a forma que vai utilizar o recurso. Fala sobre a lei nº 15.132 que alterou o percentual mínimo de execução de recursos anteriormente repassado. Explicou o que pode ser feito com o recurso, disse que todas as atividades culturais podem ser realizadas e citou com base na lei uma por uma. Após explicar o que pode ser feito com o recurso falou sobre ações afirmativas e acessibilidade. Falou sobre as três

formas mais utilizadas do mecanismo de fomento, premiação, bolsa, execução de ação e exemplificou cada uma. Após essa explicação foi aberta a escuta da sociedade civil, Thaynã após a apresentação fez a seguinte pergunta: Na sua opinião qual será melhor forma de utilizar o recurso. Dj Feijão perguntou sobre a bolsa, a Regina disse que precisa muito de um espaço para expor o artesanato, Simone perguntou de que forma o projeto dela se enquadra na Política Nacional Aldir Blanc. Foram explicada todas as dúvidas e seguiu com o debate para a distribuição do recurso. Após debate sobre a distribuição foi definido que, seria aberto 15 vagas para grupos e festas sendo o valor de 3 mil cada premio, e 20 prêmios de trajetória individual no valor de 1.500,00. Foi decidido também que poderia participar no individual e no grupo. E teve a sugestão de uma cerimonia de entrega de certificado e apresentação do saberes culturais de cada um. Mais Informações e Ata Disponível: Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paula Cândido/MG.

AGNALDO COELHO DE ALMEIDA -
Secretario Agricultura.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:A8E7A795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 062/2025, Pregão Eletrônico nº 033/2025. Objeto: Registro para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e fisioterapia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 29/05/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 14 de maio de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 069/2025, Pregão Eletrônico nº 38/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 28/05/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 12 de maio de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a RETIFICAÇÃO do extrato do edital, Portanto, **onde se lê:** Processo Licitatório nº 069/2025. **Leia-se:** Processo Licitatório nº 070/2025, Pregão Eletrônico nº 039/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, insumos e materiais odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG.

Data e horário da sessão eletrônica: 27/05/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 14 de maio de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:BE623C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 00048/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 000033/2024, Inexigibilidade nº: 00009/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E HORTO MUNICIPAL. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 13 de maio de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:603F0FD9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 00049/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 000034/2024, Inexigibilidade nº: 00010/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 14 de maio de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B63A1B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 04/2025 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

AUTORIZO a contratação, por INEXIGIBILIDADE, nos termos do RESOLUÇÃO nº1244/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 74, inciso III, c, da Lei nº 14.133/2.021, da empresa CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, para fornecimento do OBJETO: **Pagamento de taxa de inscrição para participação do Vereador Artur Ferreira Neto evento denominado “XXVI Marcha a Brasília em defesa dos municípios” ofertado pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM, que acontecerá na cidade de Brasília nos dias 19/05/2025 a 22/05/2025,** no valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.39.00.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 13 de maio de 2025.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cicero Erbenio Freitas Vitor
Código Identificador:97EECBA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 11.096/2025 PROCESSO
Nº:66/2025 CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.096/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.096/2025 Processo nº:66/2025 Credenciamento nº 09/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SINARA FERNANDES ROSALINO CNPJ 53.221.829/0001-80 Objeto: Contratação de prestador de serviço especializado para ministrar aulas de dança, com foco em atividades socioeducativas, culturais e de promoção da inclusão social. Vigência: até 13/05/2026. Valor: R\$36.000,00/ANUAL.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9332D080

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 82/2025 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 43/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, torna público que RATIFICOU, para fins do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, o Procedimento de Contratação Direta nº 82/2025 -Inexigibilidade Nº43/2025. Objeto: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, sendo o fornecedor contratado TERRA VIVA EVENTOS, inscrita no CNPJ: 27.348.917/0001-38, no valor de contrato global R\$12.000,00 (doze mil reais).

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:87E20450

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL
– EDITAL Nº 001/2025 PUBLICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS
MESAS RECEPTORA E ESCRUTINADORA DE VOTOS

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL – EDITAL Nº 001/2025

PUBLICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS MESAS RECEPTORA
E ESCRUTINADORA DE VOTOS

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha de Diretor(a), Vice-Diretor(a) e Coordenador(a) das Escolas Municipais Urbanas, Rurais e Creches do Município de Perdões/MG, instituída nos termos do Decreto Municipal nº 5.315 de 06 de maio de 2025, no uso de suas atribuições e conforme previsto no item 3.5 do Edital nº 001/2025, torna pública a divulgação dos membros da mesa receptora/escrutinadora, conforme abaixo relacionado:

JNA
Amanda (presidente)
Alexsandra
Rosária
Michelle (suplente)

PPM

Renata (presidente)
Glaucilene
Mirma
Márcia (suplente)

CEMEI EDMUNDO
Vanessa
Ângela
Elisângela (presidente)
Lisiany (suplente)

EMEF AI
Pedro
Marina (presidente)
Valéria
Raquel (suplente)

EMOA
Lupércio (presidente)
Denise
Juliê
Andreia (suplente)

ANA REZENDE
Cláudia (presidente)
Otávio
Samila
Nádia (suplente)

MARIA DA PENHA MENDES/ E.M. GERAL PEREIRA MENDES
Paula
Brenda (presidente)
Rejane
Guilherme (suplente)

JOAQUIM CAMILO MENDES
Franciele
Tatiana (presidente)
Ana Clara
Rita (suplente).

Caberá ao Presidente da Mesa garantir a ordem no local de votação e o pleno exercício do voto, sendo vedada qualquer forma de constrangimento, interferência ou propaganda no recinto da votação.

A presente publicação tem por objetivo dar publicidade ao ato de nomeação dos mesários e garantir a transparência do processo eleitoral.

Perdões/MG, 14 de maio de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D87A9F65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ERRATA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA Nº 61/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna público, para os devidos fins, **ERRATA** referente ao extrato publicado do Processo de Contratação Direta nº 61/2025 – Inexigibilidade nº 28/2025.

Onde se lê:

"Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte pela empresa Viação São Cristóvão LTDA – CNPJ nº 20.146.015/0001-70, para atender às demandas de migrantes que passam pelo município em situação de rua. No valor global de R\$ 4.712,50 (quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)."

Leia-se:

Objeto: Contratação da empresa Viação São Cristóvão LTDA, CNPJ nº 20.146.015/0001-70, para o fornecimento de vale-transporte destinado a migrantes em situação de rua e a alunos universitários e

profissionalizantes selecionados, com execução compartilhada entre as Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social. O valor total anual da contratação é de R\$ 201.062,50 (duzentos e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:CACB6A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 83/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2025 – EDITAL DE CRENCIAMENTO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 14/2025, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao **chamamento público para credenciamento de interessados em apresentar propostas, projetos e prestar serviços para o Município de Perdões como instrutor de atividades físicas e esportivas, nas escolinhas esportivas do Município**, de acordo com as demandas e cronogramas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes de Perdões/MG. Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial: <https://www.perdoes.mg.gov.br>. O credenciamento terá início em 21 de maio de 2025 e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, localizado na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG – CEP 37260-000, ou pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:E3578ECF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO / PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 81/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, torna público que AUTORIZOU, para fins do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, o Procedimento de Contratação Direta nº 81/2025 -Inexigibilidade 42/2025, que teve como **CONTRATADO O Sr. ABEL ALVES DE REZENDE– CPF: 497.550.726-91**: Objeto: locação de imóvel que satisfaça as necessidades da Unidade Básica de Saúde Vila Nova no cumprimento das Políticas Públicas de Saúde do Município de Perdões, com o funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Vila Nova.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:D719D948

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AOCONTRATO Nº 10.724/2024 - FIRMADO EM 12.11.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KARINÊS OLIVEIRA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AOCONTRATO Nº 10.724/2024 - FIRMADO EM 12.11.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KARINÊS OLIVEIRA SILVA

Termo aditivo nº **03/2025** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- **KARINÊS OLIVEIRA SILVA**, brasileira, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias, portadora do CPF nº 127.545.316-37, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: travessa Joaquim Murtinho, bairro Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei municipal n.º 1.927/97; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.06 ficha 188, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 11.06.2025 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor efetivo *Lucas Petrini Silva e Castro*, que permanece de licença médica.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de maio de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

KARINÊS OLIVEIRA SILVA

Contratada

Publicado por:

Rosemary Aparecida Belchior

Código Identificador:DC79480E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.498/25 DE 05 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ CLAUDIO DA SILVA

PORTARIA Nº 10.498/25 de 05 de maio de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ CLAUDIO DA
SILVA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOSÉ CLAUDIO DA SILVA**, restante de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 08/07/2016 a 16/05/2022(*Obs.: período aquisitivo alterado devido a afastamento*), que serão gozadas no período 07/05/2025 a 05/06/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de maio de 2025..

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.: Portaria publicada novamente devido a anterior conter erros no número da portaria

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2C3A81A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.508/25 DE 13 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUIZ CLAUDIO PEPE LUZ

PORTARIA Nº 10.508/25 de 13 de maio de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUIZ CLAUDIO PEPE LUZ

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **LUIZ CLAUDIO PEPE LUZ**, parte de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 01/09/2014 a 31/08/2019, que serão gozadas no período 14/05/2025 a 12/06/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de maio de 2025..

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FF41FE10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Processo licitatório nº. 083/2024, Inexigibilidade nº. 039/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A O INTERNATO RURAL DE MEDICINA DA UFV (UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA). Contratada: MARIA DO SOCORRO MATOS MACHADO, inscrita no CPF nº 038.925.696-06. Fica revisto com base no índice INPC o valor da mensal do aluguel, passando de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), para R\$1.262,80 (mil reais e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Piranga/MG, 12/05/2025.

LUIZ HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:D58D41D5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 096/2025, Adesão - Órgão Participante nº. 004/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

com fulcro no art 78 inciso IV da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Adesão que tem por objeto a "ADESÃO – ÓRGÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025 DO CODAP - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPÉBA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.". Contratada: AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.860.549/0001-40 no valor total de R\$ 1.285.618,48 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). Período de 12 (doze) meses. Piranga/MG, 14/05/2025.

LUIZ HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:196F1C9C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 073/2025. Pregão Presencial nº. 90022/2025, Registro de Preços nº. 019/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS. Contratadas: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 47.915.446/0001-00, Valor Total de R\$ 107.450,00 (cento e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais); NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - CNPJ: 07.220.279/0001-68, Valor Total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00, Valor Total de R\$ 10.282,00 (dez mil e duzentos e oitenta e dois reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 14/05/2025

LUIZ HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:88963D3D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 076/2025. Pregão Eletrônico nº. 90023/2025, Registro de Preços nº. 020/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratadas: EXPANSAO E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 29.122.044/0001-76 no valor total de R\$ 26.740,00 (vinte e seis mil e setecentos e quarenta reais); FRANCIELE ELETRO LTDA - CNPJ: 47.646.580/0001-52 no valor total de R\$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais); HIDERALDO GOMES TEIXEIRA - CNPJ: 44.066.276/0001-48 no valor total de R\$ 7.788,00 (sete mil e setecentos e oitenta e oito reais); INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA - CNPJ: 08.003.034/0001-41 no valor total de R\$ 20.970,00 (vinte mil e novecentos e setenta reais); JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES - CNPJ: 24.708.774/0001-30 no valor total de R\$ 3.555,00 (três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais); M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - CNPJ: 11.708.655/0001-35 no valor total de R\$ 17.454,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais); MUNDIAL COMERCIO OBRAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 53.775.796/0001-10 no valor total de R\$

10.776,00 (dez mil e setecentos e setenta e seis reais); RE DA SILVA E SILVA LTDA - CNPJ: 29.765.537/0001-24 no valor total de R\$ 45.740,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais); RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 47.854.165/0001-94 no valor total de R\$ 5.592,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais); R&K PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.383.222/0001-54 no valor total de R\$ 25.774,00 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais); SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 51.659.136/0001-49 no valor total de R\$ 7.200,45 (sete mil, duzentos reais e quarenta e cinco centavos). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 14/05/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:

Marcus Tomaz Heleno

Código Identificador:7E7AE128

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 042/2025

Pregão Eletrônico nº 011/2025

Objeto: Aquisição de máquinas agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – oriundas do convênio MAPA 957249/2024 – Proposta 001628/2024

Homologação

GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA - CNPJ: 47.838.506/0001-38

Valor Total de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)

M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 41.132.034/0001-17

Valor Total de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.061.289/0001-87

Valor Total de R\$ 19.995,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais)

PUMA MAQUINAS LTDA - CNPJ: 23.655.349/0001-67

Valor Total de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 05.043.720/0001-58

Valor Total de R\$ 47.710,00 (quarenta e sete mil e setecentos e dez reais)

VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 49.461.961/0001-92

Valor Total de R\$ 8.995,00 (oito mil e novecentos e noventa e cinco reais)

PIRAPETINGA, 12 de Maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:58DE7BB8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 CONTRATO Nº
108/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
CONTRATO Nº 108/2025
DATA: 13 de MAIO de 2025.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de máquinas agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – oriundas do convênio MAPA 957249/2024 – Proposta 001628/2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATADO: GREENFIELD INTERNATIONAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.838.506/0001-38, sediado(a) na Rua Souza Dutra, 145, Sala 807 - Estreito, em Florianópolis – SC, CEP: 89306-575, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, CPF nº 372.400.569-53.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 07 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.05.00.20.606.0014.2.0029 – 4.4.90.52 – Fonte de Recursos 1.700.000 e 1.500.00

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:C334C077

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 CONTRATO Nº
109/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
CONTRATO Nº 109/2025
DATA: 13 de MAIO de 2025.**

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de máquinas agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – oriundas do convênio MAPA 957249/2024 – Proposta 001628/2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATADO: M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.132.034/0001-17, sediado(a) na R MARIA NEVES DE OLIVEIRA, 105, SÃO MATEUS, em PAULA CANDIDO – MG, CEP: 36.544-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCOS VINICIUS DE ABREU, CPF nº 109.748.507-21.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DO CONTRATO: 07 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.05.00.20.606.0014.2.0029 – 4.4.90.52 – Fonte de Recursos 1.700.000 e 1.500.00

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:DDE0B06D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 CONTRATO Nº
110/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
CONTRATO Nº 110/2025
DATA: 13 de MAIO de 2025.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de máquinas agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – oriundas do convênio MAPA 957249/2024 – Proposta 001628/2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATADO: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.061.289/0001-87, sediado(a) na Av. Nossa Senhora do Amparo, 770, SÃO MATEUS, em Volta Redonda - RJ, CEP: 27.285-412, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) HUMBERTO SÁVIO MARTINS, CPF nº 842.978.327-04.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 19.995,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DO CONTRATO: 07 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.05.00.20.606.0014.2.0029 – 4.4.90.52 – Fonte de Recursos
1.700.000 e 1.500.00

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0AACD776

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 CONTRATO Nº
111/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
CONTRATO Nº 111/2025
DATA: 13 de MAIO de 2025.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de máquinas agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – oriundas do convênio MAPA 957249/2024 – Proposta 001628/2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATADO: PUMA MÁQUINAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.655.349/0001-67, sediado(a) na Alameda Marginal, nº 45, sala 01, bairro Fidalgo, em Monte Carmelo - MG, CEP: 38.500-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) POLIANA RAMOS LEITE PIRES, CPF nº 044.791.206-29.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 07 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.05.00.20.606.0014.2.0029 – 4.4.90.52 – Fonte de Recursos
1.700.000 e 1.500.00

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:14A6E1B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 CONTRATO Nº
112/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
CONTRATO Nº 112/2025
DATA: 13 de MAIO de 2025.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de máquinas agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – oriundas do convênio MAPA 957249/2024 – Proposta 001628/2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATADO: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.043.720/0001-58, sediado(a) na SANTA AUGUSTA, S/N, 2 DISTRITO, em SAO LOURENCO DO SUL - RS, CEP: 96.170-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RENATA HELING KOHLER, CPF nº 348.678.300-97.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 47.710,00 (quarenta e sete mil e setecentos e dez reais).

PRAZO DO CONTRATO: 07 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.05.00.20.606.0014.2.0029 – 4.4.90.52 – Fonte de Recursos
1.700.000 e 1.500.00

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:96F2F165

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 CONTRATO Nº
113/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025
CONTRATO Nº 113/2025
DATA: 13 de MAIO de 2025.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de máquinas agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – oriundas do convênio MAPA 957249/2024 – Proposta 001628/2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATADO: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.461.961/0001-92, sediado(a) na Avenida Professor Manoel José Pedroso, nº 1652, Parque Bahia, em COTIA - SP, CEP: 06.717-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO, CPF nº 021.550.431-39.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 8.995,00 (oito mil e novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DO CONTRATO: 07 MESES.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.05.00.20.606.0014.2.0029 – 4.4.90.52 – Fonte de Recursos 1.700.000 e 1.500.00

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:2E6FA6CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 049/2025

INEXIGIBILIDADE 019/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025

CONTRATO Nº 083/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 049/2025

INEXIGIBILIDADE 019/2025

CREDENCIAMENTO 003/2025

CONTRATO Nº 083/2025

DATA: 28 de ABRIL de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

CREDENCIADA: Sr.(a) **UERICA DA SILVA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 127.238.936-77.**

CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR TOTAL: R\$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 28/04/2025 à 13/12/2025.

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:F691F900

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 049/2025

INEXIGIBILIDADE 019/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025

CONTRATO Nº 084/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 049/2025

INEXIGIBILIDADE 019/2025

CREDENCIAMENTO 003/2025

CONTRATO Nº 084/2025

DATA: 28 de ABRIL de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

CREDENCIADA: Sr.(a) **SILVANA DE SOUZA ABRANTES MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 030.588.007-11.**

CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR TOTAL: R\$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 28/04/2025 à 13/12/2025

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:384405B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 049/2025

INEXIGIBILIDADE 019/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025

CONTRATO Nº 085/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 049/2025

INEXIGIBILIDADE 019/2025

CREDENCIAMENTO 003/2025

CONTRATO Nº 085/2025

DATA: 28 de ABRIL de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

CREDENCIADA: Sr.(a) **ELAINE PEREIRA DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 054.367.116-00.**

CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR TOTAL: R\$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 28/04/2025 à 13/12/2025

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '

Código Identificador:ED644783

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 049/2025

INEXIGIBILIDADE 019/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025

CONTRATO Nº 086/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 049/2025

INEXIGIBILIDADE 019/2025

CREDENCIAMENTO 003/2025

CONTRATO Nº 086/2025

DATA: 28 de ABRIL de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

CREDENCIADA: Sr.(a) **CRISTIANE CELIDÔNIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 050.659.326-62.**

CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR TOTAL: R\$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 28/04/2025 à 13/12/2025

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F2326BCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 049/2025
INEXIGIBILIDADE 019/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025
CONTRATO Nº 087/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 049/2025
INEXIGIBILIDADE 019/2025
CREDENCIAMENTO 003/2025
CONTRATO Nº 087/2025
DATA: 28 de ABRIL de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) **EDILENE MIGUEZ GRANJA, inscrito no CPF sob o nº 140.215.746-03.**
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R\$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 28/04/2025 à 13/12/2025
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:FB38EE48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 049/2025
INEXIGIBILIDADE 019/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025
CONTRATO Nº 088/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 049/2025
INEXIGIBILIDADE 019/2025
CREDENCIAMENTO 003/2025
CONTRATO Nº 088/2025
DATA: 28 de ABRIL de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) **ELIANE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 117.419.977-63.**
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R\$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 28/04/2025 à 13/12/2025
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6A4EEB56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 049/2025
INEXIGIBILIDADE 019/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025
CONTRATO Nº 089/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 049/2025
INEXIGIBILIDADE 019/2025
CREDENCIAMENTO 003/2025
CONTRATO Nº 089/2025
DATA: 28 de ABRIL de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) **ROBERTA FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 076.162.626-35.**
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R\$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 28/04/2025 à 13/12/2025
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:1E36588A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 049/2025
INEXIGIBILIDADE 019/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025
CONTRATO Nº 090/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 049/2025
INEXIGIBILIDADE 019/2025
CREDENCIAMENTO 003/2025
CONTRATO Nº 090/2025
DATA: 28 de ABRIL de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) **SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS MELLO, inscrito no CPF sob o nº 076.086.507-88.**
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R\$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 28/04/2025 à 13/12/2025
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BD9AA1C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 049/2025
INEXIGIBILIDADE 019/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025
CONTRATO Nº 091/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 049/2025
INEXIGIBILIDADE 019/2025
CREDENCIAMENTO 003/2025
CONTRATO Nº 091/2025
DATA: 28 de ABRIL de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

CREDENCIADA: Sr.(a) **LUCIANA DA SILVA VIEIRA MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob o nº **800.648.096-68**.

CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR TOTAL: R\$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 28/04/2025 à 13/12/2025

Publique-se.

Publicado por:
 Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C9639078

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 049/2025
INEXIGIBILIDADE 019/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025
CONTRATO Nº 092/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 049/2025
INEXIGIBILIDADE 019/2025
CREDENCIAMENTO 003/2025
CONTRATO Nº 092/2025
DATA: 28 de ABRIL de 2025

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.

CREDENCIADA: Sr.(a) **VERONICA DE MELLO INOCÊNCIO**, inscrito no CPF sob o nº **912.570.006-59**.

CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR TOTAL: R\$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 28/04/2025 à 13/12/2025

Publique-se.

Publicado por:
 Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4A33D063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO

PREGÃO Nº 90009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024

A **Prefeitura Municipal de Pirapora**, por meio do setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Convocação dos Licitantes Remanescentes que apresentaram a manifestação de interesse e documentos de habilitação cujo objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICO/HOSPITALAR, CLÍNICOS, FISIOTERÁPICOS, LABORATÓRIO, AUXILIARES ENTRE OUTROS, DEDIVERSAS MARCAS E MODELOS.

Estando habilitada para celebração do contrato, a empresa:

MS Serviços de Manutenção Ltda
 CNPJ:19.499.671/0001-77
 Endereço: Rua Alabandina, nº520-Caiçara-Belo Horizonte

REINALDO DA FONSECA
 Pregoeiro
 Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Suenia Leidiane da Silva Oliveira
Código Identificador:96021847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 037/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2024.
 DATA DA ADITIVO: 02/05/2025.
 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RENOVAR O QUANTITATIVO INICIAL, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REJUSTE COM BASE NO INPC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: ALIANA TEIXEIRA LEMOS SILVA.

Publicado por:
 Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:DA9CCF6F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 050/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2024.
 DATA DA ADITIVO: 05/05/2025.
 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: MG FLEX LTDA.

Publicado por:
 Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:22B50F1E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 187/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 207/2024.

DATA DA ADITIVO: 23/04/2025.
 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
 CONTRATADA: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
 Ana Paula Silva Ramos
 Código Identificador:118DDF19

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 03/2025 – PREGÃO ELETRONICO 01/2025
CONTRATO :025/2025
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE QUINZENAL E INCENERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS ENTRE OUTROS RESÍDUOS CLASSE I E II, INCLUSIVE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A,B E, DENTRO DO MUNICÍPIO DE PITANGUI, ATÉ MESMO NA ZONA RURAL EM LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM DOCUMENTOS COMPLEMENTES DESTA EDITAL .
 DATA DA ATA:29/04/2025
 VALOR TOTAL ATA:R\$128.108,84(cento e vinte e oito mil e cento e oito reais e oitenta e quatro centavos).
 CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.
 CONTRATADA: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS.
 VIGÊNCIA: 29/04/2025 A 28/04/2026

Publicado por:
 Ana Paula Silva Ramos
 Código Identificador:5E9BBCAF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 032/2025

EXTRATO DE CONTRATO 032/2025

PROCESSO Nº 0132/2025 – ADESAO Nº 02/2025
OBJETO: ADESAO à ATA do Pregão Eletrônico nº 0010/2025, Registro de Preço nº 0010/2025, que tem como objeto o Registro de Preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA-BURACO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG, através do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro - CIAS
CONTRATO: 032/2025
DATA DO CONTRATO: 13/05/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO VECCI CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 302.400,00 (Trezentos e dois mil, quatrocentos reais)
VIGENCIA: 12/05/2025 Á 12/05/2026

Publicado por:
 Lívia Antônia Gonçalves Lobato
 Código Identificador:E0CB9B2E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.315.226/0001-47, com Sede

Administrativa localizada à Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, na cidade de Pitangui-MG, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na BR 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Zona Rural, Município de Pitangui/MG;

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel Redentora, nº 2356, Edif. Loewen Sala 117, Bairro Centro, Município de São José dos Pinhais/PR.

CONSIDERANDO terem firmado as partes, aos 15 de maio de 2024, o Contrato nº 035/2024 decorrente do Processo Licitatório nº 045/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 (uma) assinatura com direito a 3 (acessos) para prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "banco de preços" com base nos preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitangui – MG.

CONSIDERANDO se tratar de necessidade contínua, Resolvem aditar e ratificar o contrato originário para prorrogar o prazo de vigência dos serviços ajustado, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período compreendido entre os dias **14/05/2025 a 14/05/2026**.

Publicado por:
 Lívia Antônia Gonçalves Lobato
 Código Identificador:878DE39E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.315.226/0001-47, com Sede Administrativa localizada à Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, na cidade de Pitangui-MG, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na BR 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Zona Rural, Município de Pitangui/MG;

CONTRATADO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 05.068.624/0001-64, com sede na RUA QUELUZITA, Sala 1401, nº 1402, bairro Cidade Nova, no município de Belo Horizonte/MG, CEP:31.560.170, neste ato, representada pelo **Sr. Thiago Costa Fernandes**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº: **12179151 SSP/MG**, inscrito no **CPF sob o nº 075.708.186-01**.

CONSIDERANDO que, conforme instrumento de contrato formalizado e constante dos autos, o contrato nº 032/2023 teve como data de assinatura a data de 19 de Maio de 2023, tendo como prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura 19/04/2023.

Assim, resolvem as partes aditar, retificar e ratificar o contrato originário para prorrogar o prazo de vigência do contrato, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período compreendido entre os dias **17/05/2025 a 17/05/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.2 - Os valores pagos pelo objeto do contrato e atualmente praticados, ficam reajustados pelo índice inflacionário do INPC, no percentual de 5,31%(cinco inteiros e trinta e um pontos percentuais), cujos valores vigorarão a partir do dia **23/05/2025**, de conforme quadro a seguir:

Publicado por:
Livia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:F87A8AEF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 117/2025 – PREGÃO ELETRONICO 013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :105/2025

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.

DATA DA ATA: 12/05/2025.

VALOR TOTAL ATA:R\$86.400,00(oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Pitangui.

CONTRATADA: VERSIANI LOCADORAS DE VEÍCULOS LTDA .

VIGÊNCIA: 12/05/2025 A 11/05/2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5FD9AF58

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 280/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 208/2024.

DATA DA ADITIVO: 23/04/2025.

OBJETO: OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM 02 DE R\$6,14 PARA R\$5,87 E ITEM 03 DE R\$6,24 PARA R\$5,92.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui

CONTRATADA: AUTO POSTO PITANGUI LTDA.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E1E5087C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico o ato da Sra. Patrícia Sarkis Carneiro Abrahão, Agente de Contratação, que procedeu a Inexigibilidade nº 24/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em produção musical para a realização do show artístico da dupla sertaneja “CARREIRO E CAPATAZ”, para o evento Festa de São Benedito no Distrito Paiolinho, a ser realizado na data de 24 de maio de 2025, consoante no Lei Nº 14.133/21 em seu artigo 74, inciso II, após verificada que trata-se de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo este condizente com a atual realidade de mercado, em favor da empresa INSTITUTO

CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, empresa privada, com sede à Rua dos Ferroviários, nº 05, casa B, bairro Parque Industrial, São José do Rio Preto, SP, CEP 15.030-142, CNPJ 29.377.730/0001-98, encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.
Poço Fundo, 12 de maio de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1CEC9C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0155/25

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000050/25 - INEXIGIBILIDADE nº 0018/25

Objeto: Locação de um imóvel, situado à Rua Professor Sebastião Teotônio de Paiva, nº 22, bairro Nova Gimirim, nº 80, bairro Centro, município de Poço Fundo, MG, para o funcionamento do sede da AUPI, durante o ano de 2025

Contratado: JOSE BATISTA FERREIRA, CNPJ nº 148.169.466-91.

Valor global estimado de R\$ 13.800,00. Data da assinatura: 06/03/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 06 de março de 2025 até 06 de janeiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

588 2025 020804 08.244.2005.2036.0000 3.3.90.36.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FD902744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0160/25

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000097/25 - INEXIGIBILIDADE nº 0024/25

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção musical para a realização do show artístico da dupla sertaneja “CARREIRO E CAPATAZ”, para o evento Festa de São Benedito no Distrito Paiolinho, a ser realizado na data de 24 de maio de 2025.

Contratado: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, CNPJ nº29.377.730/0001-98. **Valor global deR\$ 65.000,00.** Data da assinatura: 12/05/2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 12 de maio de 2025 até 26 de maio de 2025.

Dotação Orçamentária:

020408.13.392.2003.2030.0000.3.3.90.39.00.1.500.000.000.000F230

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E0E6CE79

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – SDE-56/2025

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2024 – Protocolo de Intenções
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
CNPJ nº 49.475.833/0017-65

CONSIDERANDO que a empresa **BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.475.833/0017-65 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 07 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que, na Cláusula 3ª, letra “g”, do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar perante a Prefeitura de Pouso Alegre o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que, a empresa entregou nos dias 17 de abril e 05 de maio de 2025 o ofício de prestação de contas e os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes;

CONSIDERANDO que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 04/2025 emitido em 14 de maio de 2025 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-53/2025 emitido em 07 de maio de 2025;

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2024 da empresa **BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA**.

Pouso Alegre, 14 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Camila Carvalho Mendonça

Código Identificador:83E9B30B

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –

TERMO DE REPASSE Nº 20/2025 - BENEFICIÁRIA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS

MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ-CISAMESP

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS – ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, REFERENTE A PARCELA DE ABRIL DE 2025 - PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº 14.434/2022 E DA ADI Nº. 7.222/STF, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº. 6.893, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/12/2025. Assinatura em 13/05/2025. BENEFICIÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ- CISAMESP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.080.759/0001-94 / Valor: R\$ 844,20 (oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.33390390 – ficha 621.

Pouso Alegre/MG, 14 de maio de 2025.

Publicado por:

Amanda de Souza Alves Rocha

Código Identificador:01A0B10F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL – 17/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA

SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL – 17/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO DE	RESULTADO
QXZ0A64	05/05/2025	26/04/2024	AD-128/2024	AG08705119	ACOLHIDA
HCP8275	06/05/2025	01/08/2024	AD-215/2025	AG08720931	ACOLHIDA

Tipo de documento: Processos de Advertência - Data da geração: 14 de maio de 2025 – Total de Registros: 2

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR

Autoridade De Trânsito

Publicado por:

Paula Marx Bustamante

Código Identificador:E9CF31A5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS

MATERIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 36/2025 – Objeto: Aquisição de mamógrafo digital para atender as necessidades do município de Pouso Alegre. A sessão pública será realizada no dia 02 de junho de 2025 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA -

Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre 14 de maio de 2025.

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana

Código Identificador:0A90DEC1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS

MATERIAIS

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 49/2025

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTE LARINGECTOMIZADO”.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, efetuadas que foram as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor da empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia Regis Bittencourt, nº 1962, Galpão 05, 06, 07C – Setor A M A parte X – Jardim Mimas, CEP 06.818-300, município de Embu das Artes, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 02.794.555/0001-01. Pouso Alegre, 14 de maio de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES -

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Carolina Boschi Santana

Código Identificador:35146053

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 252/2022**

Processo Licitatório nº 225/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2022.

Partes: Município de Prata-MG e **W G LABORATORIO PROTESES DENTARIA LTDA.**

Objeto: Reequilibrar a partir de 10/04/2025 o valor pago da prestação de serviços para confecção de prótese dentária parcial e total, cujo objeto é “Contratação de profissional ou pessoa jurídica para prestação de serviços odontológicos para confecção de próteses dentárias”.

Fundamento legal: art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93.

Valor Reajuste: de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), para R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) cada confecção.

Data da assinatura: 10/04/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:DAAF6355

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 341/2024**

Processo Licitatório nº 200/2024 – Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 004/2024.

Partes: Município de Prata-MG e **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.144.323/0001-26.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA DENTRO DO CLUBE DO JATOBÁ COM ÁREA DE 6.150,00 M², COM DEVIDOS PASSEIOS, ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO E ACESSÓRIOS, LOCALIZADO NO BAIRRO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRATA, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000120/2024/SEGOV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE PRATA/MG. C/C: 28439-4”.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Prazo de vigência contratual: fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 09 (nove) meses, a contar de 21/02/2025, com término final em 20/11/2025.

Data da assinatura: 20/02/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:453BF86D

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - F.**

Processo Licitatório nº 022/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2025

Objeto: **CANCELAR** a partir de **03/04/2025**, o fornecimento do item 11 - Bucha e parafuso, Nº 10, pacote com 100 unidades; item 26 - Cabo de rede CAT5E para sistemas de cabeamento estruturado de tráfego, voz, dados e imagens, caixa com 305 metros; bem como, consequentemente, **CANCELAR** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025 - F**, pelas razões ratificadas aos autos do processo licitatório, que tem como objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG**”.

Partes: Município de Prata/MG e **ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **02.026.574/0001-64**.

Valor do cancelamento: R\$275,20 (duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Fundamento legal: art. 137, V da Lei nº 14.133/2021 C/C Art. 29, do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Data da assinatura: 03/04/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:B33D3B0A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 011/2025

Dispensa Eletrônica nº 90.003/2025

Contrato nº 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de frutas para consumo dos servidores da Câmara Municipal do Prata-MG

Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA - CNPJ: 24.021.677/0009-21

Vigência do contrato: 07/05/2025 até 31/12/2025

Valor global do Contrato: R\$20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais).

ANE ROSE VIEIRA FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:

Rafael Marcondes de Oliveira

Código Identificador:2E8B5624

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº059/2025**

Concede licença POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À servidorA ELESSANDRA SILVA CARVALHO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a SEÇÃO V da Lei Complementar Municipal nº 002/2006 que reestrutura o estatuto dos servidores públicos da Câmara Municipal do Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Elessandra Silva Carvalho, titular do CARGO EFETIVO de SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 12/05/2025 a 15/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 12/05/2025.

Câmara Municipal do Prata, 14 de maio de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Rafael Marcondes de Oliveira

Código Identificador:B8109643

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 060/2025**

NOMEIA JAQUELAINE DE BRITO CORDEIRO
PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR
PARLAMENTAR

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Por indicação da vereadora Ane Rose Vieira Freitas, fica nomeada Jaqueline de Brito Cordeiro para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, previsto na Lei Complementar nº 003, de 06 de janeiro de 2025, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Prata/MG, 14 de maio de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:

Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:84E562DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO –
PROCESSO POR ADESAO Nº 166/2025 –

O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante "CARONA" a Ata de Registro de Preços nº 030/2024, por Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo Licitatório nº 023/2024, cujo objeto é aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA e dos Municípios Coparticipantes para atender o 1º Termo Aditivo do Convênio nº 1231000644/2024/SEAPA que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o Município de Prata. **COMUNICA** para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do "CARONA" à Ata de Registro de Preços nº 030/2024, referente ao Processo Licitatório nº 023/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA.

Prata-MG, 14 de maio de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:522C27C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
DECRETO

DECRETO Nº 1291/2025

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
DECRETO"

O Prefeito Municipal de Pratinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Decreta:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.260/25 de 31 de março de 2025 de convocação para apresentação de documentos e nomeação da candidata Sra. Maiara Fernandes Ribeiro, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Pratinha, para o cargo

de Nutricionista, em razão do não comparecimento para posse dentro do prazo previsto no Edital.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

Pratinha- MG 14 de Maio de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aureo Joubert Pereira

Código Identificador:D8A76D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM:
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025 PROCESSO: Nº 054/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025

PROCESSO: Nº 054/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EPIs E DESCARTAVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43

CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08

CONTRATADA: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 34.479.102/0001-53

CONTRATADA: 60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES - 60.011.901/0001-00

CONTRATADA: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - 52.429.342/0001-25

CONTRATADA: SOUZA & RIBEIRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 41.818.239/0001-50

CONTRATADA: COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA - 04.566.978/0001-76

CONTRATADA: LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 44.398.032/0001-62

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando os seus objetos aos licitantes vencedores WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, com valor global R\$ 245.037,10 (duzentos e quarenta e cinco mil e trinta e sete reais e dez centavos), ISRAEL E ISRAEL LTDA R\$ 79.781,75 (setenta e nove mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA R\$ 11.474,40 (onze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), MARIA EUNICE MENDES NUNES R\$ 5.035,10 (cinco mil e trinta e cinco reais e dez centavos), ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA R\$ 5.715,70 (cinco mil e setecentos e quinze reais e setenta centavos), SOUZA & RIBEIRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA R\$ 10.384,45 (dez mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), COMERCIAL FERREIRA E MARINO LTDA R\$ 37.464,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais)

Pratinha-MG, 14 de maio 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:0B046045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO:05/2025 PROCESSO: 16/2025, (ART. 75, II DA LEI
FEDERAL 14.133/2021

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **SELETRO SERVICOS ELETROTECNICOS INDUST E COMERCIAL LTDA** no valor global de R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais) , devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 22 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C3EE3E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025

Operador de Máquinas Pesadas					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público no cargo	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Mario Sergio da Silva Moraes	04 anos e 20 dias	15/04/1985	113.530.637-04	Aprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0837F25A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 5122/2025

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 5122/2025
PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 226/2025 DE 13/05/2025
Processo instaurado dia 14/05/2025
Indenizatório SEMAD 1269/2025

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:7C0A8AA4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 000005143/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos:
000005143/2025

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 225/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos
Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 13/05/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:2BB58982

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR N º 5148/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 5148/2025
SERVIDOR PROCESSADO: R. G. C. F.
PAD INSTAURADO EM 14/05/2025 - PORTARIA 010/2025

Comissão processante:

Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:24D8C1C4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº4027/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA

AUTOS: 4027/2022

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento da sindicância com fulcro no art. 171, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:B8AAF93E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº6375/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 6375/2023

AUTOS: 6375/2023
Servidor (a): V. A. V.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Arquivamento do processo com fulcro no art. 174, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C149C9F3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 024 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO,
RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 024/2025. PROCESSO Nº 008/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE PÃES PARA DIETAS DE PACIENTES,
PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com
Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica:
PADARIA E CONFEITARIA SUMARÉ, perfazendo o valor total
de R\$448.680,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e
oitenta reais). Data da assinatura do contrato: 05 de Maio de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CC3D9F3D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 026/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025

Torna público que se encontra disponível no site
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Credenciamento
026/2025 cujo chamamento público visa o credenciamento de atrações
artísticas, nas modalidades artista solo (toca sozinho e canta), dupla
(executada por dois músicos), grupo (executada por dois músicos
instrumentistas e cantores), banda (pessoas que tocam músicas
permanentemente juntas. nesta categoria enquadram-se composições
acima de 5 componentes.) e dj's, todos de renome local ou regional
para compor a programação artística e musical dos eventos sob a
responsabilidade da secretaria municipal de esportes e cultura, do ano
de 2025. As demais informações encontra-se no site citado acima.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5239A881

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 79/2025 RESULTADO DE
RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 79/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1247ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos
processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PWC2D21	05/05/2025	19/03/2024	RJ-3182/2024	R100088279	DEFERIDO
OPW0324	05/05/2025	26/04/2024	RJ-3266/2024	R100098601	INDEFERIDO
SHP6H71	05/05/2025	28/05/2024	RJ-3268/2024	R100107483	DEFERIDO
RNQC341	05/05/2025	28/03/2024	RJ-3269/2024	R100090264	INDEFERIDO
RNU4B39	05/05/2025	22/12/2023	RJ-3270/2024	R100068176	INDEFERIDO
SIJ5J07	05/05/2025	21/12/2023	RJ-3271/2024	R100067869	INDEFERIDO
HCS5D69	05/05/2025	19/01/2024	RJ-3272/2024	AG08800647	INDEFERIDO

Total de Registros: 07

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do
prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual
de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser
protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari
Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES
- MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de maio
de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:2E212858

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 80/2025 RESULTADO DE
RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 80/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1248ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos
processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RMS9E74	06/05/2025	30/12/2023	RJ-3273/2024	AG08054128	DEFERIDO
NXX2146	06/05/2025	26/04/2024	RJ-3274/2024	R100098602	INDEFERIDO
RUS1D08	06/05/2025	06/01/2024	RJ-3275/2024	R100070886	INDEFERIDO
NXX2146	06/05/2025	18/04/2024	RJ-3276/2024	R100096350	INDEFERIDO
RTF4H86	06/05/2025	09/01/2024	RJ-3277/2024	AG08053532	INDEFERIDO
BDD5H83	06/05/2025	22/12/2023	RJ-3278/2024	R100068100	INDEFERIDO
GW6000	06/05/2025	09/04/2022	RJ-3279/2024	R005513441	INDEFERIDO

Total de Registros: 07

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do
prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual
de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser
protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari
Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES
- MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de maio
de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:405D36B2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 81/2025 RESULTADO DE
RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 81/2025

RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI 1249ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QOQ2197	07/05/2025	21/06/2021	RJ-3280/2024	R005044891	INDEFERIDO
KYR3A11	07/05/2025	09/01/2024	RJ-3281/2024	R100071454	INDEFERIDO
EJ10C91	07/05/2025	07/01/2024	RJ-3282/2024	AG08047670	INDEFERIDO
HMZ4213	07/05/2025	23/11/2022	RJ-3283/2024	R100000881	INDEFERIDO
JIA0A26	07/05/2025	12/12/2023	RJ-3284/2024	R100066130	INDEFERIDO
HHH0806	07/05/2025	28/12/2023	RJ-3285/2024	R100069523	INDEFERIDO
HGU1675	07/05/2025	21/12/2023	RJ-3286/2024	AG08051400	INDEFERIDO

Total de Registros: 07

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:162F78E4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de fichas orçamentárias e quantitativos no **PROCESSO 157/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025**, celebrado com a Contratada FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA**, bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotações Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:

14.001. GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE
14.001.06.122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
14.001.06.122.111- PROJETOS MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
06.122.111.1816 – GESTÃO DA SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1.752.000.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO
FICHA : 1018

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 09 de Maio de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0E87EDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 302, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão da inscrição do Instituto Cultural Semifusa, deliberada na 311ª (trecentésima décima primeira) Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, realizada no dia 08 de maio de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

Considerando a Resolução CMAS/RN nº 281 de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os critérios para inscrição junto ao CMAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS/MDS nº 182 de 13 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER a inscrição do Instituto Cultural Semifusa, CNPJ 14.546.793/0001-53, inscrito no CMAS sob o número 45, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da presente data.

§ 1º – Para reversão da suspensão, o Instituto Semifusa deverá apresentar, dentro deste prazo: o Plano de Ação para o ano de 2025, o Relatório das Atividades realizadas no ano de 2024, e a ata de eleição e posse da atual Diretoria;

§ 2º – Caso as pendências sejam tratadas no período inferior ao prazo estipulado, a suspensão cessará;

§ 3º – Caso os documentos não sejam entregues dentro do período da suspensão, será instaurado processo de cancelamento da inscrição.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 08 de maio de 2025.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F9BC57BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 303, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão da inscrição da Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição, deliberada na 311ª (trecentésima décima primeira) Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, realizada no dia 08 de maio de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

Considerando a Resolução CMAS/RN nº 281 de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os critérios para inscrição junto ao CMAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS/MDS nº 182 de 13 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER a inscrição da Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição, CNPJ 05.424.722/0001-97, inscrito no CMAS sob o número 30, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da presente data.

§ 1º – Para reversão da suspensão, a Kolping Nossa Senhora da Conceição deverá apresentar, dentro deste prazo: o Plano de Ação para o ano de 2025, o Relatório das Atividades realizadas no ano de 2024, e a ata de eleição e posse da atual Diretoria;

§ 2º – Caso as pendências sejam tratadas no período inferior ao prazo estipulado, a suspensão cessará;

§ 3º – Caso os documentos não sejam entregues durante o período da suspensão, será instaurado processo de cancelamento da inscrição.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 08 de maio de 2025.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B626FA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº089/2023 do Processo Administrativo nº 132/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **facultando a alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto nº 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto nº 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação para o período de **8/06/2025 a 7/06/2026** é de **R\$ 8. 604,83**, a serem pagas até o 5º(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e

Cidadania no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta corrente indicada pelos **LOCADORES**.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº07.001.08.422.0101.2662 Manutenção As. Especial Sec.Mun. Desenvolvimento Social - 3.3.90.36- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 209 Fonte 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraíndo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 12 de maio de 2025.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F9C29B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023 PROCESSO Nº 162/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 050/2023 no Processo Nº 162/2023. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 20 de abril de 2025 e Término em 20 de abril de 2026, perfazendo o valor deste aditivo em R\$ 91.403,16 (noventa e um mil, quatrocentos e três reais e dezesseis centavos). Data da assinatura do aditivo: 16 de Abril de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CCA0A6B5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial nº 024/2025. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00 do dia 03 de junho de 2025, na Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação, será realizada licitação onde receberá as propostas para contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO PRETO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Rio Preto, 14 de Maio de 2025.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:4E6B2C26

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2025**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**, no uso de suas atribuições e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Resolução nº 01/ 2025 da Câmara Municipal de Rodeiro-MG, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Auxiliar Administrativo e 01 (uma) vaga de Serviços Gerais, consoante às normas contidas no Edital.

O Edital 001/2025 completo está disponível na internet, no endereço <http://www.rodeiro.mg.leg.br/>.

Outras informações pelo e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br

Rodeiro, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:B617099E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 017/2025 EDITAL Nº 021/2025**

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
EDITAL Nº 021/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 03/06/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3C942700

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
018/2025 EDITAL Nº 022/2025**

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
EDITAL Nº 022/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição estimada de materiais escolares e de escritório para atender as necessidades da secretaria demandante.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 05/06/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO PARA O ITEM 160.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:ADBDD6DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5242/2025**

PORTARIA Nº 5242/2025

Designa Membros para Composição do Conselho Municipal do Idoso do Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1101/2020 e posteriores alterações,

Resolve

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal do Idoso de Rodeiro:

Representantes Governamentais:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Cláudia Aparecida Mendes Garcia Liquer;
Suplente: Vanessa de Oliveira Pereira Araújo.
Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Simone Silva Rocha;
Suplente: Pricila Lopes de Castro Santos.
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Natalia Aparecida de Souza Ribeiro;
Suplente: Emanuel Maciel.
Representantes Não-Governamentais:
Representantes do Conselho Central de Ubá da Sociedade São Vicente de Paulo:
Titular: Adilson Pereira Paiva;
Suplente: Luiz Alberto Guimarães Souza.
Representantes da ABILPI – Associação Brasileira das Instituições de Longa Permanência de Idosos da Zona da Mata e Vertentes de Minas Gerais:
Titular: Elismar de Melo Mateus;
Suplente: José Pinto Maciel.
Representantes do Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro:
Titular: Lázaro Stevan Bazoti Vieira;

Suplente: Geise de Oliveira Silva.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4893/2024 e Portaria nº 5215/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José de Filippo, Rodeiro – MG, 14 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FA380F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
ATO QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO QUE AUTORIZA DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2025
PROCESSO Nº 037/2025
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

I – OBJETO

Constitui como objeto da presente contratação a empresa S.F. Franca Eventos para apresentação musical de Lauro Bonde no dia 17 de maio de 2025 na 10ª Cavalgada de Rosário da Limeira/MG.

II – DADOS DOS FORNECEDORES

FORNECEDOR: S.F. FRANCA EVENTOS

CNPJ: 13.800.907/0001-87

ENDEREÇO: AV BRASIL OESTE, Nº 885 APT 02, CENTRO

CIDADE: PASSO FUNDO/RS

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA

Inicialmente, a presente contratação se justifica diante da realização da 10ª Cavalgada de Rosário da Limeira/MG.

Neste diapasão, para que haja licitude da presente contratação, esta deve atender, simultaneamente, os requisitos previstos na Lei nº 14.133/21. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;

- justificativa de preço;
- autorização da autoridade competente.

Tendo em vista os documentos retro mencionados, esta contratação encontra-se amparada por pressuposto, estando apta a prosseguir com a contratação.

Neste íterim, justifica-se a contratação direta das S.F. FRANCA EVENTOS para apresentação no evento.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução da presente contratação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.10.03.13.392.0010.2.0064-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.

VI – JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para contratação de empresa para apresentação artística musical de Lauro Bonde no evento que acontecerá dia 17 de maio de 2025 na 10ª Cavalgada de Rosário Da Limeira/MG.

VII – CONCLUSÃO

Eu, Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, após recebimento integral do processo de contratação, PROCEDO a autorização e determino a publicidade e transparência de todos os atos praticados para efetiva legalidade e legitimidade da contratação, publicando-os no sítio eletrônico, assim como no Portal Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:8C400501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que se encontra em aberto as inscrições para os Editais de Chamamento Público 01/2025 Premiação para Agentes Culturais e 02/2025 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural, com recursos da PNAB Aldir Blanc. Informações e inscrições na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Em 13/05/2025 –

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA DE ALMEIDA

Sec. Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:E12B5DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 074/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de grade de proteção para espécies arbóreas, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: 29/05/2025 às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 14/05/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -

Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:

Marina Moreira Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:B1A861C3

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de pedido realizado pela Sra. **MARINA SIQUEIRA CASTRO**, requerendo a prorrogação de prazo para posse no cargo de Psicólogo, decorrente do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, conforme consta em anexo.

Realizado o requerimento, este foi encaminhado à Secretaria Municipal de Administração Pública, ocasião em que a Secretária Municipal competente manifestou pelo deferimento do pedido formulado.

Considerando o exposto, com base no art. 32, § 1º, da Lei n.º 1106/2000, bem como pela manifestação da gestora responsável, que entende pela viabilidade do pedido realizado, decido por **DEFERIR** a prorrogação de prazo requisitada pela Sra. **MARINA SIQUEIRA CASTRO**.

A presente decisão produzirá os seus efeitos na data abaixo discriminada.

Santa Bárbara/MG, 14 de maio de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bryan Vicente de Souza

Código Identificador:AB742189

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de pedido realizado pela Sra. **TEREZA CRISTINA ELEUTÉRIO DE MORAIS**, requerendo a prorrogação de prazo para posse no cargo de Agente Social, decorrente do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, conforme consta em anexo.

Realizado o requerimento, este foi encaminhado à Secretaria Municipal de Administração Pública, ocasião em que a Secretária Municipal competente manifestou pelo deferimento do pedido formulado.

Considerando o exposto, com base no art. 32, § 1º, da Lei n.º 1106/2000, bem como pela manifestação da gestora responsável, que entende pela viabilidade do pedido realizado, decido por **DEFERIR** a prorrogação de prazo requisitada pela Sra. **TEREZA CRISTINA ELEUTÉRIO DE MORAIS**.

A presente decisão produzirá os seus efeitos na data abaixo discriminada.

Santa Bárbara/MG, 14 de maio de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laylla Thaís Zeferino

Código Identificador:CD69980D

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de pedido realizado pela Sra. **TAYNARA FERREIRA DE OLIVEIRA**, requerendo a prorrogação de prazo para posse no cargo de Procuradora Municipal, decorrente do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, conforme consta em anexo.

Realizado o requerimento, este foi encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, ocasião em que o Procurador-Geral manifestou pelo deferimento do pedido formulado.

Considerando o exposto, com base no art. 32, § 1º, da Lei n.º 1106/2000, bem como pela manifestação do gestor responsável, que entende pela viabilidade do pedido realizado, decido por **DEFERIR** a prorrogação de prazo requisitada pela Sra. **TAYNARA FERREIRA DE OLIVEIRA**.

A presente decisão produzirá os seus efeitos na data abaixo discriminada.

Santa Bárbara/MG, 14 de maio de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bryan Vicente de Souza

Código Identificador:C4CDB958

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de pedido realizado pela Sra. **GABRIELA MARIA MAGALHÃES DA SILVA**, requerendo a prorrogação de prazo para posse no cargo de Psicóloga, decorrente do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, conforme consta em anexo.

Realizado o requerimento, este foi encaminhado à Secretaria Municipal de Administração Pública, ocasião em que a Secretária Municipal competente manifestou pelo deferimento do pedido formulado.

Considerando o exposto, com base no art. 32, § 1º, da Lei n.º 1106/2000, bem como pela manifestação da gestora responsável, que entende pela viabilidade do pedido realizado, decido por **DEFERIR** a prorrogação de prazo requisitada pela Sra. **GABRIELA MARIA MAGALHÃES DA SILVA**.

A presente decisão produzirá os seus efeitos na data abaixo discriminada.

Santa Bárbara/MG, 14 de maio de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laylla Thaís Zeferino

Código Identificador:575FF7C4

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de pedido realizado pela Sra. **KETER NATALIA DE ARAÚJO**, requerendo a prorrogação de prazo para posse no cargo de Bibliotecário, decorrente do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, conforme consta em anexo.

Realizado o requerimento, este foi encaminhado à Secretaria Municipal de Administração Pública, ocasião em que a Secretária Municipal competente manifestou pelo deferimento do pedido formulado.

Considerando o exposto, com base no art. 32, § 1º, da Lei n.º 1106/2000, bem como pela manifestação da gestora responsável, que entende pela viabilidade do pedido realizado, decido por **DEFERIR** a prorrogação de prazo requisitada pela Sra. **KETER NATALIA DE ARAÚJO**.

A presente decisão produzirá os seus efeitos na data abaixo discriminada.

Santa Bárbara/MG, 14 de maio de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:6E9F4AF1

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.º 227 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.º 02/2024, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 14 de maio de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 227

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
MÁRCIA MARIA DE GONÇALVES	02/2024	PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO
GERCILEIA APARECIDA LOURENÇO DE OLIVEIRA	02/2024	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:F8F59A70

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.º 228 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 228

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.º 01/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 14 de maio de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 228

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
TAINARA FERREIRA SERAPIÃO	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES INICIAIS
IVANI DE LOURDES FARIAS AMARO	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES INICIAIS
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES INICIAIS
LUCIANA APARECIDA DO CARMO	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES INICIAIS
ADEMIR MOREIRA	01/2025	PROFESSOR

TEODORO		EDUCAÇÃO BÁSICA SÉRIES INICIAIS
KARINE ISLÂNE DAMASCENO ELER	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
MARCILENE HELIANA COSTA FERREIRA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:736B5BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025 - CMDPI

Proc. Administrativo 606/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025 - CMDPI

Contratado: Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara

Objeto: O objeto deste termo de colaboração é o estabelecimento de parceria entre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social e a OSC, em regime de mútua cooperação, para execução de projeto no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, tudo na forma do plano de trabalho aprovado.

Projeto: Projeto Elos

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Prazo: 08/05/2025 a 08/05/2026.

Santa Bárbara, 14 de maio de 2025.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

MARIA DE LÁ SALETE MACHADO
Presidente do Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara

Publicado por:
Iandeyara de Paula Lima
Código Identificador:A739F2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA 17/2025 SMDMPS - DESIGNA A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 CMAS

“Designa a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 001/2025 CMAS, para seleção de entidades governamentais e Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos interessadas em celebrar parceria com a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social de Santa Bárbara, visando à realização da Conferência Municipal de Assistência Social e do Fórum Intermunicipal de Assistência Social.”

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1.703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 3.239/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como membros da Comissão de Seleção Especial, na forma do Art. 25 do Decreto Municipal

3239/2017, para seleção de projetos para execução da parceria a ser firmado com as organizações da Sociedade Civil inscritas no CMAS, visando à realização da Conferência Municipal de Assistência Social e do Fórum Intermunicipal de Assistência Social da seguinte forma:

I. Comissão de Seleção Especial será composta pelos seguintes servidores:

- a. Iandeyara de Paula Lima – Titular
- b. Luciana de Fátima Pereira – Titular
- c. Paula de Ávila Teles - Titular
- d. Thayene Pâmela Valentino – Suplente
- e. Isabela Motta Evangelista – Suplente
- f. Adriana Silva Teixeira - Suplente

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 12 de maio de 2025.

IANDEYARA DE PAULA LIMA

Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:

Iandeyara de Paula Lima

Código Identificador:EC75D3EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DE APROVAÇÃO - PARECER
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL - EDITAL 001/2025
CMAS**

O propósito deste relatório é selecionar e avaliar o plano de trabalho de projetos das entidades da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social interessados em celebrar parceria com a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social de Santa Bárbara, para realização da Conferência Municipal de Assistência Social e do Fórum Intermunicipal de Assistência Social.

Esta Comissão de seleção foi designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social através da Portaria de nº 17/2025 SMDMPS e é composta pelas participantes Iandeyara de Paula Lima, Luciana de Fátima Pereira e Paula de Ávila Teles.

No dia 13 de maio de 2025 às 09 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social, a comissão de seleção citada acima, para a abertura dos envelopes, sendo que o único envelope protocolado foi a proposta da OSC Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara com o Conexão SUAS Santa Bárbara.

Foram entregues aos membros da Comissão os documentos apresentados pela OSC, onde cada uma analisou minuciosamente cada documento que constava no envelope, para logo após emitir o parecer avaliativo.

Logo após a análise individual dos documentos da entidade entregue na Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social, a Comissão passou a discutir sobre os documentos, se estavam de acordo com o edital, para posteriormente ser feito o parecer final.

Considerando que o projeto foi protocolado na data estipulada no edital de até o dia 12 de maio de 2025, e após análises dos critérios de avaliação dos projetos elencados, passamos a exarar o seguinte parecer:

Entidade: Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara
Projeto: Conexão SUAS Santa Bárbara

A Comissão emite parecer favorável pela aprovação do projeto considerando que ele atende aos requisitos do edital.

Diante do exposto somos de parecer favorável à aprovação do Projeto Conexão SUAS Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 13 de maio de 2025

IANDEYARA DE PAULA LIMA

Membro da Comissão de Seleção

LUCIANA DE FÁTIMA PEREIRA

Membro da Comissão de Seleção

PAULA DE ÁVILA TELES

Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:

Iandeyara de Paula Lima

Código Identificador:ED05CDBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG Nº
02/2025**

O Município de Santa Bárbara/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes para compor o Conselho de Alimentação Escolar-CAE, nos termos da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, da Lei Municipal n.º 1676, de 1º de julho de 2013, e da Resolução FNDE/MEC n.º 06, de 8 de maio de 2020, torna público o Edital de Convocação de Eleição para a Composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santa Bárbara/MG.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santa Bárbara/MG, para o mandato que se inicia em 15 de maio de 2025 e se estende até 26 de maio de 2029, assim como convocar os interessados a participar do processo seletivo.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;
- II – Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões trimestrais ordinárias;
- III – Ter disponibilidade de tempo para realizar visitas às Unidades Educacionais;
- IV – Ser de quadro efetivo quando da categoria Docente e Trabalhadores da Educação;
- V – Ter idade igual ou superior a dezoito anos;
- VI – Na categoria discente, estar regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino da cidade de Santa Bárbara/MG e ter idade maior que dezoito anos ou ser emancipado.
- VII – na categoria pais de alunos, o filho deverá estar regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino da cidade de Santa Bárbara/MG.

Art. 3º As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santa Bárbara/MG reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação, disponível na Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades de Ensino da cidade de Santa Bárbara, no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura de Santa Bárbara.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º A representação deve ser distinta e autônoma em relação às demais que compõem o Conselho.

DAS VAGAS

Art. 5º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I – 04 (quatro) representantes de Entidades de Docentes, Discentes e trabalhadores da Educação, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

II – 04 (quatro) representantes titulares dos Pais de Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

III – 04 (quatro) representantes de Entidades Cíveis Organizadas, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;

IV – 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Parágrafo Único. A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será feita por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá indicar os membros representantes do Poder Executivo.

§ 2º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas e do Nutricionista Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Educação para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

DO PROCESSO ELEITORAL

DAS INSCRIÇÕES

ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Art. 6º Os representantes titulares e suplentes das Entidades de Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação que queiram participar do processo eletivo deverão enviar o formulário de inscrição presente neste edital, devidamente preenchido, e um ofício com os nomes das pessoas indicadas para o *e-mail* do Setor de Alimentação Escolar: alimentacao.escolar@santabarbara.mg.gov.br ou entregar o formulário preenchido no Setor de Alimentação Escolar, no endereço rua Francisco Arcanjo São Melo, s/n - Centro, Santa Bárbara - MG, 35960-000 até o dia 26 de maio com a indicação dos respectivos candidatos.

§ 1º O período de inscrição dos candidatos será de 15 a 26 de maio de 2025.

§ 2º A inscrição que não contiver o formulário e o ofício de indicação será automaticamente invalidada.

PAIS DE ALUNOS

Art. 8º Os representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino que queiram participar do processo eletivo deverão enviar o formulário de inscrição presente neste edital, devidamente preenchido, e um ofício com os nomes das pessoas indicadas para o *e-mail* do Setor de Alimentação Escolar: alimentacao.escolar@santabarbara.mg.gov.br ou entregar o formulário preenchido no Setor de Alimentação Escolar, no endereço rua Francisco Arcanjo São Melo, s/n - Centro, Santa Bárbara - MG, 35960-000 até o dia 26 de maio com a indicação dos respectivos candidatos.

§ 1º As chefias imediatas das Unidades de Ensino deverão dar ciência do presente edital aos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, que poderão ser indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, de modo a incentivar a participação dos interessados no processo eleitoral, auxiliando na organização de reuniões não presenciais quando houver candidato interessado e no envio dos documentos.

§ 2º O período de inscrição dos candidatos será de 15 a 26 de maio de 2025.

§ 3º A inscrição que não contiver o formulário de inscrição será automaticamente invalidada.

ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS

Art. 9º Os representantes de entidades cíveis organizadas que queiram participar do processo eletivo deverão enviar o formulário de inscrição presente neste edital, devidamente preenchido, e um ofício com os nomes das pessoas indicadas para o *e-mail* do Setor de Alimentação Escolar, pertencente a Secretaria Municipal de Educação:

alimentacao.escolar@santabarbara.mg.gov.br ou entregar o formulário preenchido no Setor de Alimentação Escolar, no endereço rua Francisco Arcanjo São Melo, s/n - Centro, Santa Bárbara - MG, 35960-000, até o dia 26 de maio com a indicação dos respectivos candidatos.

§ 1º O período de inscrição dos candidatos será de 15 a 26 de maio de 2025.

§ 2º A inscrição que não conter o formulário e o ofício de indicação anexados no e-mail será automaticamente invalidada.

Art. 10. A Comissão Eleitoral (03 MEMBROS DO CAE DO MANDATO ANTERIOR e 02 MEMBROS DA SEMED) promoverá o deferimento das inscrições somente dos candidatos que tiverem atendido às exigências deste edital.

Parágrafo único. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Art. 11. A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento e o indeferimento das inscrições dos candidatos no *site* oficial e nas redes sociais da Prefeitura de Santa Bárbara/MG em até 03 (três) dias úteis após o término do período das inscrições.

Parágrafo Único. Os candidatos que tiveram as inscrições indeferidas podem interpor recurso via *e-mail*: alimentacao.escolar@santabarbara.mg.gov.br, no prazo de 03 (três) dias a contar da divulgação.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 12. Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista dos candidatos a membros do Conselho de Alimentação Escolar com até 03 (três) dias de antecedência do pleito no *site* oficial e nas redes sociais da Prefeitura de Santa Bárbara/MG.

DA ELEIÇÃO

Art. 13. As eleições serão realizadas por meio de assembleia, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N - Centro - Prédio do Dom Bosco, Santa Bárbara - MG, sala 10.

SEGMENTO	DIA	HORÁRIO
Representantes titulares e suplentes de Entidades de Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação	10/6/2025	8h30
Representantes titulares e suplentes de Pais de Alunos		
Representantes titulares e suplentes de Entidades Cíveis Organizadas		

Art. 14. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral não previstos neste edital ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização das assembleias.

§ 1º Será vedado o ingresso dos candidatos cujos nomes não estiverem na lista de deferimento.

Art. 15. Após o encerramento de cada assembleia, o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constarão as eventuais ocorrências.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

DA APURAÇÃO

Art. 16. A apuração dos votos será feita logo após o término do processo de votação.

Art. 17. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

I – No caso das entidades cíveis organizadas, a que tiver maior afinidade com a questão da alimentação escolar;

II – No caso dos pais, o mais velho;

II – No caso das entidades de trabalhadores da educação, a que tiver maior número de filiados.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 18. Após o processo de apuração dos votos, os candidatos mais votados dentro dos respectivos segmentos serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 19. O prazo de impugnação referente aos membros eleitos será de um dia após a divulgação do resultado.

Art. 20. Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado eleito o representante da entidade subsequente, de acordo com a quantidade de votos, e, no caso dos representantes do segmento, será proclamado eleito o representante subsequente mais votado.

Art. 21. Na hipótese de haver qualquer tipo de impugnação no período supramencionado, a Comissão Eleitoral encaminhará, por escrito, à Secretária Municipal de Educação de Santa Bárbara/MG, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros, bem como dos seus respectivos suplentes.

Art. 22. Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara/MG, solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos por meio de ato formal.

Art. 23. A divulgação da lista dos membros eleitos, antes e após o processo de impugnação, será realizada no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura de Santa Bárbara/MG.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santa Bárbara/MG, 14 de maio de 2025.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	15/05/2025	Site oficial da Prefeitura e nas redes sociais da Prefeitura de Santa Bárbara/MG.
Período de Inscrição	15 a 26/5/2025	Envio de formulário para o Setor de Alimentação Escolar ou pelo e-mail alimentacao.escolar@santabarbara.mg.gov.br
Publicação do Deferimento e Indeferimento das Inscrições.	29/05/2025	Site Oficial da Prefeitura
Apresentação de Recurso contra o Deferimento e Indeferimento das inscrições	03/06/2025	Envio para o Setor de Alimentação Escolar ou pelo e-mail alimentacao.escolar@santabarbara.mg.gov.br
Homologação das Candidaturas e divulgação da lista nas redes sociais da Prefeitura.	04/06/2025	Site oficial da Prefeitura e nas redes sociais da Prefeitura de Santa Bárbara/MG.
-Assembleia para Eleição dos Representantes titulares e suplentes de Entidades de Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação -Assembleia para Eleição dos Representantes titulares e suplentes de Pais de Alunos -Assembleia para Eleição dos Representantes titulares e suplentes de Entidades Cívicas Organizadas	10/06/2025	Secretaria Municipal de Educação. Localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N - Centro - Prédio do Dom Bosco, Santa Bárbara - MG. Sala 10.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() Titular () Suplente

SEGMENTO:

() Entidades de Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação

() Pais de Alunos

() Entidades Cívicas Organizadas

() Suplente

DADOS PESSOAIS

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Data de expedição:

Telefone:

E-mail:

Publicado por:

Marqueane Carvalho Souza

Código Identificador:006BFBD9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO EXTRATO DE CONTRATO - PE002-2025.1

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 CONTRATO Nº PE002/2025.1

Processo Administrativo nº 009/2025, Contrato **Pregão eletrônico nº 002/2025**. Contratante: Município de Santa Maria do Salto/MG, Contratada: **59.150.840 ANTONIA BARBOSA BARREIRA PEREIRA** - CNPJ/MF: 59.150.840/0001-83. Objeto: AQUISIÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES FUTURAS DE FORMA PARCELADA DE AR CONDICIONADO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS SETORES DE APOIO DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: **14/05/2025 a 31/12/2025**. Valor Global: **R\$ R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)**. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Santa Maria do Salto/MG, 14 de maio de 2025.-

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Roberto Meira Britto Gondim

Código Identificador:9739A57F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025

PROCESSO Nº 48/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Objeto: Pregão eletrônico para aquisição de um Veículo minivan (7 lugares) nos termos da Resolução SES/MG nº 9619 de 02 de julho de

2024 e da Resolução SES/MG nº 9944 de 27 de dezembro de 2024 para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
 Contratado: **MARKA VEICULOS E PECAS S/A**
 Vigência: 14/05/2025 a 14/06/2026.
 Valor: R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais)
 Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8805D984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E O LICITANTE ANTONIO FERNANDO DE SOUZA E OUTRO SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, com sede estabelecida à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26 , Centro, em Santana de Cataguases– MG, CEP 36.795-0000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de identidade nº M2.396.684 SSP/MG, doravante denominado CONTRATANTE e o licitante **ANTONIO FERNANDO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 514.677.636-91, Sítio Patagonia, Boa E, Laranjeiras e Grotão, Portador do Cartão de Produtor Rural n.º002.004.343.00-82, Santana de Cataguases-MG, área remanescente registrada no registro de imóveis da comarca de Cataguases, data 22/04/2015, matrícula 30.687, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2022, firmam o presente Termo Aditivo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme homologação do processo em epígrafe, constitui o objetivo Registro de preços para futuras e eventuais, objetivando o Fornecimento de Cascalho tipo saibro com granulometria pequeno e com traço de argila outra forma de solo, para atender as estradas vicinais do Município de Santana de Cataguases/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Conforme previsão do contrato nº 039/2022, CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2025 a 03/05/2026, com previsão de término em 03/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estarão a cargo das seguintes dotações:
 02.002.000.04.122.0003.2.044.3.3.90.36.00
 02.003.001.15.122.0013.2.050.3.3.90.36.00
 02.003.002.20.606.0011.2.062.3.3.90.36.00
 02.003.002.26.782.0011.2.063.3.3.90.36.00

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases-MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana de Cataguases-MG, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO DE SOUZA
 CPF: 514.677.636-91
 Contratado

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
 CNPJ nº 17.702.515/0001-36
 Contratante

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA _____
 CPF: _____

ASSINATURA _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:526ADC75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº
021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 231 de 10 de março de 2025 e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Aline Novaes Pires, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 kg e vasilhames de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/05/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28 /05/2025 – às 09h01min.

Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:157B205C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº
022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 025/2024, de 01 de abril de 2024, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de produção, organização e fornecimento de itens de estrutura de eventos festivos, a saber: 1º Concurso Municipal de Marchas, XXII Exposição Agropecuária e Festa da Padroeira, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 29/05/2025 – às 09h00min.

ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29/05/2025 – às 09h01min.

Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FDE6ED84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 040/2025
Dispensa nº 011/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, o ato de dispensa de licitação para **CASA DO AGRICULTOR MIRAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.858.109/0001-01, com sede estabelecida à Rua Doutor Resende, nº 10, Centro, Mirai-MG, CEP 36.790-000, que apresentou proposta no valor total de R\$ 6.359,80 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, *caput*, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 14 de maio de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8AE01ED4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, com sede estabelecida à Praça Agostinho Alves de Araújo, Centro, Santana de Cataguases/MG, CEP 36.795-000, devidamente representado neste ato por MARCOS ANTONIO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20.

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS-SEBRAE/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.589.137/0046-65, localizado na Rua Nogueira Neves, nº 22, loja 8, Centro, Cataguases/MG, neste ato representado por JOÃO ROBERTO MARQUES LOBO, inscrito no CPF sob o nº 487.544.636-53.

OBJETO: Prestação de serviços especializados para mapeamento e roteirização de atrativos turísticos e desenvolvimento de protótipos de roteiros turísticos integrados ou individuais, para a cidade de Santana de Cataguases-MG. Com carga horária/estrutura de 82h.

CONTRATO Nº: 386442/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 26/09/2025.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 14 DE MAIO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2C225D97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº
023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/05/2025 – às 09h00min.

ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/05/2025 – às 09h01min.

Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2A045DE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. DISPENSA Nº 012/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025. PUBLICADA NO SITE OFICIAL E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – AMM NO DIA 02/05/2025 EDIÇÃO 4011. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DE SUA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA ATRAVÉS

DA PORTARIA Nº 065/2025, SENHORA ALINE NOVAES PIRES, TORNA PÚBLICO QUE O PROCESSO EM EPÍGRAFE FOI DECLARADO FRACASSADO DEVIDO A INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS.

SANTANA DE CATAGUASES/MG, 14 DE MAIO DE 2025.

ALINE NOVAES PIRES

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7458CD84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

OBJETO: Aquisição de vacinas de testes rápidos IgM e IgG e NS1 para manejo de dengue, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO
DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CB8C8ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
EXTRATOS SANTANA DOS MONTES

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA COMPOR LABORATÓRIO MÓVEL NAS UNIDADES ESOLARES DE SANTANA DOS MONTES, ABERTURA DIA 28/05/2025 ÀS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO <https://santanadosmontes.licitapp.com.br/>

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:2CDB9E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 035/2025 - Edital Nº 014/2025 - Inexigibilidade Nº 014/2025 – Chamamento Público Nº 003/2025 – Credenciamento Nº 003/2025. Torna público o edital e anexos. Objeto: constitui objeto, o credenciamento para contratação de empresas especializadas na realização de Exames de Imagem e Diagnóstico, para atendimento dos usuários da Saúde Pública Municipal, serviço de natureza comum, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004 e alterações e demais normas que regem o objeto. Informações: telefone: (35)3734-1209 – E-mail: licitasrc@gmail.com - O edital está disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 14.05.2025.

MARIA INEZ DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:3FCE87BE

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 036/2025 - Edital nº 015/2025 - Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Registro de Preços nº 012/2025. Objeto: constitui objeto do presente processo, o registro de preços para a contratação de empresa para prestar serviços de serralheria, com o fornecimento de materiais, objetivando suprir as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra “a” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 30.05.2025, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeitursrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlcita.org.br - Informações: via e-mail: licitsrc@gmail.com e na Plataforma da ammlcita.org.br - Data: 17.04.2025.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:CD66B316

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 026/2025 - Edital Nº 012/2025 - Inexigibilidade Nº 007/2025 – Chamamento Público Nº 002/2025 – Credenciamento Nº 002/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a(s) empresa(s) KELLY RODRIGUES-ME. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra mecânica, por meio de credenciamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme tabela demonstrativa abaixo. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004 e alterações e demais normas que regem o objeto. Data: 14.05.2025.

ARTHUR MAINARD DE CARVALHO
Chefe do Departamento Municipal de Transportes.

EDVAN LOPES OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:EA8CBD8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.446/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025.

“Reconhece o wheeling e demais manobras de motocicletas como prática esportiva no município de Santa Vitória-MG e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O município de Santa Vitória-MG reconhece a prática de wheeling, bem como outras práticas de manobras de motocicletas que se assemelhem às exibições típicas do seguimento, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva.

Parágrafo único. Wheeling é a modalidade de manobras e acrobacias sobre veículos de duas rodas, como o “grau”, “RL” (Rear Lift) ou “bob’s”, que exige controle, força e equilíbrio do praticante, conforme homologação da Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

Art. 2º A modalidade esportiva regulamentada por esta lei poderá ser praticada no município de Santa Vitória somente em espaços homologados e licenciados para eventos e competições, em conformidade com as diretrizes técnicas e normativas da Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

§ 1º Os espaços licenciados para a prática da modalidade esportiva poderão ser públicos ou privados, devendo obedecer à legislação municipal vigente.

§ 2º Os locais apropriados e licenciados poderão comportar eventos, competições e encontros com objetivo de difundir o esporte e incentivar a prática segura das manobras.

§ 3º São requisitos mínimos ao licenciamento para a prática esportiva: I - Pista com asfalto de qualidade e medidas mínimas de 80 metros de comprimento por 25 metros de largura; ou suficientes para a prática das manobras;

II - Local destinado ao público espectador, com observância dos mesmos requisitos de segurança implementados para a modalidades esportivas semelhantes;

III - Comprovação pelos organizadores do evento ou competição, da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos, recomendadas pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

Art. 3º Para a prática da modalidade esportiva descrita nesta Lei é obrigatória a utilização dos equipamentos de segurança previstos na Lei Federal nº 9.503/1997 – Código Nacional de Trânsito.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 15 de maio de 2025

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:83006DAB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº3.447/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza de terrenos baldios ou não no município de Santa Vitória - MG, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios adequados.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados,

os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.

Parágrafo único. É proibido manter terrenos com mato ou usá-los como depósitos de resíduos ou entulhos.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei Complementar, entende-se por limpeza de terrenos:

I – capinagem e roçagem manuais ou mecânicas;

II – remoção de detritos, entulhos e lixo.

Parágrafo único. Fica proibido o emprego de fogo ou uso de herbicidas como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Art. 4º Qualquer cidadão poderá reclamar por escrito, através de requerimento ou por e-mail endereçado ao setor competente, sobre a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza, com a devida localização, número do terreno e referências.

Parágrafo único. O requerimento estará isento de taxas de expediente.

Art. 5º A fiscalização será exercida através dos Fiscais do Município, que ficarão incumbidos de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.

Art. 6º Constatada pela fiscalização a existência de terreno baldio em desacordo com o disposto no art. 1º desta Lei, será lavrado o competente Auto de Notificação.

Parágrafo único. Do Auto de Infração, que deverá ser lavrado com clareza, sem omissões, abreviaturas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, constarão obrigatoriamente:

I – menção do local, data e hora da lavratura;

II – qualificação do infrator através do cadastro imobiliário;

III – localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;

IV – dispositivo legal infringido e a penalidade aplicada;

V – intimação do autuado, quando for possível;

VI – assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou a notificação.

Art. 7º Lavrado o presente Auto de Notificação o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder à limpeza do terreno baldio, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação de multa.

§1º O prazo fixado para limpeza do terreno baldio é improrrogável.

§2º O art. 1º e o art. 3º desta Lei deverão estar impressos na notificação emitida pelo órgão competente.

Art. 8º Após a limpeza, o proprietário deve comunicar o setor competente para que seja realizada uma nova vistoria no local, confirmando a execução dos serviços, devendo tal providência constar da notificação.

Art. 9º O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado, mediante intimação que será realizada obedecendo a ordem abaixo:

I – notificação pessoal realizada pelo fiscal competente;

II – notificação postal, atestada por Aviso de Recebimento - AR;

III – notificação eletrônica, realizada preferencialmente por aplicativo de mensagem instantânea vinculada ao titular e, não sendo exitosa, via e-mail;

IV – notificação via edital ou jornais de circulação municipal;

V – notificação por meio de aplicação de medidas suplementares, tais como colocação de placas de comunicação no terreno baldio não roçado.

Art. 10. A notificação será feita por edital, jornais de circulação municipal ou colocação de placas de comunicação no terreno, quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.

Art. 11. Esgotado o prazo inicial será lavrado o Auto de Infração, com clareza, sem omissões, abreviaturas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas e constarão obrigatoriamente:

I – a menção do local, data e hora da lavratura;

II – a qualificação do infrator ou infratores através do cadastro imobiliário;

III – a localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;

IV – o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicada;

V – a intimação do autuado, quando for possível;

VI – a assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o auto.

Art. 12. Findo o prazo, fica a Município autorizado a executar os serviços através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamação, ficando o proprietário do respectivo terreno, obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas, cujos valores serão anualmente definidos em decreto do Município.

§1º O infrator não poderá opor qualquer resistência à execução do serviço referido no caput neste artigo, por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial e/ou autorização judicial.

§2º Os valores dos serviços realizados serão no valor de R\$1,00 (um real) por metro quadrado de área dos terrenos residenciais e no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado de área dos terrenos comerciais e industriais.

§3º Os custos referentes à limpeza, roçagem e capina serão lançados como débito na inscrição imobiliária do imóvel que sofreu intervenção.

§4º O proprietário ou possuidor será notificado do lançamento do débito referente aos serviços executados pelo Município, podendo apresentar defesa ou impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento.

§5º Da decisão que julgar a defesa ou impugnação caberá recurso ao órgão competente, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

Art. 13. Para efeitos desta Lei, os prazos são contínuos, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de vencimento.

Art. 14. As despesas serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 15. Os procedimentos podem ser renovados após sessenta dias da última infração.

Art. 16. Os valores previstos nesta Lei Complementar serão reajustados anualmente pelo IPCA.

Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei Complementar, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 18. Revogam-se disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 15 de maio de 2.025

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:961C39CA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº3.448/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação da taxa de limpeza e conservação de lotes e terrenos urbanos no âmbito do Município de Santa Vitória-MG, e determina outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Os proprietários ou responsáveis por lotes e terrenos urbanos, não edificados ou edificadas que contenham área externa, lindeiros a servidões, vias e logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, roçados, capinados e livres de acúmulo de lixo, detritos ou qualquer substância prejudicial à higiene, que prejudique a estética urbana ou atente contra a segurança e a saúde pública.

Parágrafo único. É vedada a utilização de fogo, queimada ou outro meio que atente contra o meio ambiente ou contra a saúde pública na limpeza das áreas.

Art. 2º. Poderão os proprietários dos imóveis municipais, mediante requerimento, recolher Taxa de Limpeza e Conservação de Lotes e Terrenos Urbanos, para a realização de serviços de roçada, capina e limpeza em seus imóveis, nos termos definidos nesta Lei. Os serviços serão providenciados pela Administração Municipal através de suas secretarias, por terceirização, consórcios ou parcerias, na forma e nos limites permitidos pela legislação vigente.

Parágrafo único. Os serviços constantes neste artigo correspondem a 3 (três) serviços de roçada, capina e limpeza por ano, os quais serão realizados conforme calendário do Município.

Art. 3º. A partir da data de publicação desta Lei, e pelo período de 90 (noventa) dias, a Prefeitura Municipal informará os munícipes, através dos meios de comunicação local, sobre a necessidade da limpeza e conservação dos terrenos e lotes, bem como os objetivos da nova política municipal.

Art. 4º. Fica criada a taxa de limpeza e conservação de lotes e terrenos urbanos, que tem como fato gerador a execução de serviços de roçada, capina, limpeza e conservação de lotes e terrenos urbanos, edificados ou não, e lindeiros a servidões, vias e logradouros públicos.

Art. 5º. A taxa de limpeza e conservação de lotes e terrenos urbanos definida nesta Lei, correspondente aos serviços definidos no parágrafo único do artigo 2º desta Lei, terá o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), e será atualizado anualmente com base no IPCA.

Art. 6º. Os recursos arrecadados com a Taxa de Limpeza e Conservação de Lotes e Terrenos Urbanos serão destinados exclusivamente para:

I - custeio direto dos serviços de roçada, capina e limpeza previstos nesta Lei Complementar;

II - aquisição e manutenção de equipamentos necessários à execução dos serviços;

III - ações de educação ambiental relacionadas à limpeza urbana e conservação dos espaços públicos;

IV - programas de coleta seletiva e gestão de resíduos sólidos no município;

V - outras atividades relacionadas à conservação ambiental e limpeza urbana.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos arrecadados com a taxa para finalidades diversas das previstas neste artigo.

Art. 7º. O sujeito passivo para efeito do lançamento da taxa de limpeza e conservação de lotes e terrenos urbanos será aquele constante do cadastro imobiliário municipal como proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título do imóvel e que solicitar mediante requerimento e recolher a taxa para a realização do serviço tratado na presente lei complementar.

Art. 8º. Aplicam-se aos prazos, procedimentos, impugnações, recursos e demais atos as regras do Código Tributário do Município de Santa Vitória-MG.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 15 de maio de 2.025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

- Prefeito Municipal-

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:CB6C1184

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº3.449/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de Contrapartida Municipal para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida conforme disposto na Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e também nas disposições das instruções normativas do Ministério das Cidades, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do **Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR)**, alocados na **Faixa 1** do Programa, conforme disposições da Lei 11.977/2009 e na Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

Art. 2º Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8.º da Lei 4380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fará a doação dos lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

§ 1º As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – **Modalidades Urbana (PNHU)** deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, observado e em conformidade com Plano Diretor Municipal.

§ 2º As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com políticas habitacionais de interesse social.

§ 3º O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do Artigo 13 da Medida Provisória 1.162 de 14 de Fevereiro de 2023. Tais serviços deverão estar disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.

Art. 4º Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.

Art. 5º Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§ 1º O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.

§ 2º O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 do Programa, e por recursos financeiros, bens e serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais) por beneficiário da Faixa 1 do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas.

Art. 7º Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:

I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

III - Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

Art. 8º As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 15 de maio de 2.025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador: FF7CDB2F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES LEI PM/Nº 3.450/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025.

“Concede revisão geral anual para recomposição das perdas salariais dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Vitória, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida recomposição das perdas salariais dos servidores públicos lotados na Câmara Municipal de Santa Vitória no percentual de 5,0% (cinco por cento) incidentes sobre os vencimentos, sendo que deste percentual, 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) derivam da revisão geral anual e 0,33% (trinta e três centésimos por cento) de reajuste.

Art. 2º. Os servidores ocupantes dos cargos efetivos de auxiliar de serviços gerais, símbolo de vencimento CE 01, não serão abrangidos pela recomposição de que trata esta lei, uma vez que já foram contemplados com a adequação salarial proveniente da revisão do salário-mínimo nacional.

Art. 3º. O índice utilizado como parâmetro para a revisão ora concedida é o do INPC do ano de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 15 de maio de 2.025

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador: C66B00F7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A
SANTA VITÓRIA AÇUCAR E ALCOOL.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como finalidade estabelecer uma parceria entre a EMPRESA e o MUNICÍPIO, visando à aquisição de alimentos (carne para churrasco) pela EMPRESA, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Esses alimentos serão destinados ao MUNICÍPIO para distribuição gratuita aos munícipes durante a tradicional Cavalgada de Perdilândia, evento cultural promovido pelo MUNICÍPIO, com o objetivo de fortalecer os laços comunitários e valorizar as tradições locais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 12 do Decreto Municipal nº 6.973, de 31 de março de 2017; e Lei Municipal nº 3.252, de 17 de dezembro de 2019.

O Município de Santa Vitória torna pública a **Dispensa de Chamamento Público** para a formalização de Acordo de Cooperação entre o **Município de Santa Vitória** e a empresa **Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda.**

A dispensa fundamenta-se no disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a celebração de acordos de cooperação sem a necessidade de chamamento público quando não houver transferência de recursos financeiros e o objeto envolver a doação de bens ou serviços de interesse público. Nesse caso, a empresa compromete-se a adquirir alimentos (carne para churrasco) no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), os quais serão doados ao Município para distribuição gratuita aos munícipes durante a tradicional Cavalgada de Perdilândia, evento cultural promovido pelo Município.

A formalização do acordo observará as disposições do Decreto Municipal nº 6.973/2017, que regulamenta as parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e da Lei Municipal nº 3.252/2019

Valor: não há transferência de recursos em espécie.

Vigência: O termo citado terá vigência a contar a data de sua publicação, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de acordo até 17 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 15 de maio de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:30D6DB51

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2025, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 030/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2025.

Extrato Contrato nº 025/2025, Processo Licitatório nº 030/2025, Dispensa de Licitação nº 007/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: MATEL COMÉRCIO AGRO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 30.487.259/0001-70. Objeto do contrato: Aquisição de material de hardware que será utilizado na manutenção de computadores, para atender as necessidades do Departamento de TI junto a Secretaria Municipal de Administração. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor: R\$ 12.864,50. Vigência: 15/05/2025 a 15/08/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 177 FR 1500 - Secretaria Municipal de Administração. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:78BF9796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0008/2025

O município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0027/2025,Pregão Eletrônico nº 0008/2025,realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal, na Segunda-feira, 05 de Maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA 54.913.711/0001-86					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
2	1.300,00	embalagem	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior. Unidade de Medida: Embalagem 500 FL. Código Catmat: 461889	26,90	34.970,00
Valor Total: R\$ 34.970,00 (trinta e quatro mil e novecentos e setenta reais).					

GERALDO PEREIRA FILHO 05.874.972/0001-29					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
1	800,00	unidade	Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Capa Dura , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 280 MM, Largura: 210 M. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 444390	7,90	6.320,00
4	500,00	unidade	Pasta Arquivo Material: Plástico, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 265MM, Altura: 355MM, Grossura: 55mm - Cor: Azul. Cód. Catmat 618419	3,70	1.850,00
Valor Total: R\$ 8.170,00 (oito mil e cento e setenta reais).					

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 05 de Maio de 2025

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C2B97B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0008/2025

O município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0027/2025,Pregão Eletrônico nº 0008/2025realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal, na Segunda-feira, 05 de Maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA 54.913.711/0001-86					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
2	1.300,00	embalagem	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior. Unidade de Medida: Embalagem 500 FL. Código Catmat: 461889	26,90	34.970,00
Valor Total: R\$ 34.970,00 (trinta e quatro mil e novecentos e setenta reais).					

GERALDO PEREIRA FILHO 05.874.972/0001-29					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total

				R\$	R\$
1	800,00	unidade	Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Capa Dura , Quantidade Folhas: 96 FL, Comprimento: 280 MM, Largura: 210 M. Unidade de Medida: Unidade. Código Catmat: 444390	7,90	6.320,00
4	500,00	unidade	Pasta Arquivo Material: Plástico, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 265MM, Altura: 355MM, Grossura: 55mm - Cor: Azul. Cód. Catmat 618419	3,70	1.850,00
Valor Total: R\$ 8.170,00 (oito mil e cento e setenta reais).					

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 05 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6D9F66C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0009/2025

O município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0028/2025, Pregão Eletrônico nº 0009/2025, realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal, na Quinta-feira, 08 de Maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR CONTINUIDADE A SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

GOVAL ENGENHARIA LTDA 40.488.440/0001-54					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
1	1.000,00	US	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR CONTINUIDADE A SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	2.280,00	2.280.000,00
Valor Total: R\$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais).					

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 08 de Maio de 2025

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C855E822

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0009/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o resultado do Processo Licitatório nº 0029/2025, Dispensa de Licitação nº 0009/2025, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP CNPJ Contratado: 13.761.170/0001-30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ.

Fundamento legal: art. 75, inciso XV da Lei n. 14.133/21.

Recurso Orçamentário• 04.122.0002.2023 Manutenção Atividades da Administração e Planejamento 33903900 Outros Serv.Terc. - P. Jurídica | 191Autorização: Prefeito Municipal

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1	serviço	52703 - Recrutamento e seleção de pessoal / processo seletivo / concurso / vestibular. Código Catser 10014	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
Valor Total: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)					

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 23 de abril de 2025.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C1B55603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUCAO LTDA. **Ata no valor Total de:** R\$ 63.768,00 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 14/05/2024 — **Vigência:** 14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C189E37D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. **Ata no valor Total de:** R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 14/05/2024 — **Vigência:** 14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:95DD0E69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 100.216,55 (cem mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:11510094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FR CONEXOES LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 1.124,00 (hum mil e cento e vinte e quatro reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:BC1BF05C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 1.191,00 (hum mil e cento e noventa e um reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:0D27C03B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 1.978,50 (hum mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:401F2546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0022/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0006/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUCAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 181.828,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MANILHAS, PARA A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:F1F9CA56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0026/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0007/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 53.056.108 WERMESON RODRIGUES SARDINHA.**Ata no valor Total de:**Total: R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2024 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**15/08/2024 — **Vigência:**15/08/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador:EF103EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0066/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0023/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUCAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 71.456,00 (setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE BRITA E AREIA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**08/11/2024 — **Vigência:**08/11/2025. Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E36618AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0068/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0024/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JN DIAGNOSTICA LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 27.044,00 (vinte e sete mil e quarenta e quatro reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/11/2024 — **Vigência:**14/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2CDAC7E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0068/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0024/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JP CIRURGICA LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 1.385,00 (hum mil e trezentos e oitenta e cinco reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/11/2024 — **Vigência:**14/11/2025. Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:79D50F9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0068/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0024/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO

ITAMBÉ X LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 1.166,30 (hum mil e cento e sessenta e seis reais e trinta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/11/2024 — **Vigência:**14/11/2025. Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1C9DB114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0068/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0024/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 4.517,89 (quatro mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/11/2024 — **Vigência:**14/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0D6E1F15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório Nº 0068/2024 — Pregão Eletrônico Nº 0024/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA.**Ata no valor Total de:**R\$ 2.755,60 (dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/11/2024 — **Vigência:**14/11/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:96461ACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0069/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0025/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ETAPA LOCACOES E SERVICOS LTDA.**Ata no valor Total de:** R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais). **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM

OPERADOR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 12/02/2025 — **Vigência:** 12/02/2026.
Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador: A8A9C601

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0069/2024 — Pregão Eletrônico nº 0025/2024. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARCOS MACIEL SOARES - ME. **Ata no valor Total de:** R\$ 210.637,50 (duzentos e dez mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 12/02/2025 — **Vigência:** 12/02/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

Código Identificador: 7FD78268

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2025 CIAS CENTRO OESTE**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS CENTRO OESTE informa a alteração da data e do horário das atividades do Pregão Presencial nº 01/2025 para o dia 30 de maio de 2025, sendo o encerramento do recebimento das propostas: às 13h30min; o credenciamento: às 13h45min; a abertura das propostas: às 14h00min, e a sessão de lances: às 14h30min, na sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Pequi - MG, à Praça Santo Antônio nº 190, Centro, CEP 35.667-000. Ademais, informa que a data e hora limites para impugnações ao Edital passaram para 27/05/2025, às 13h30min; ficando ratificados todos os demais itens do Edital em questão.

Pequi - MG, 14 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito de Pequi Presidente do CIAS Centro Oeste

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto

Código Identificador: 1C53BD3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADÉ**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO LICITATORIO 51/2025 – DISPENSA
19/2025**

**AVISO DE PROCESSO LICITATORIO 51/2025 – DISPENSA
19/2025**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recortes eletrônicos dos Diários Oficiais (União, Estado e Município), com envio automatizado de publicações de interesse da Administração, por meio eletrônico.

TIPO: menor valor unitário ofertado.

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)

Início: 15/05/2025 – 9 (nove) horas

Protocolo final: até as 9(nove) horas do dia 20/05/2025, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.

Sessão: 20/05/2025 - 09 (nove) horas.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.

- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES:

Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG:

<https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais>

CONTRATAÇÃO

- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.

- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 14 DE MAIO DE 2025

EDSON DONIZETE

Agente de Contratação

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador: 9ACCDFOB

**SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
53/2025, INEXIGIBILIDADE 17/2025**

**TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
53/2025, INEXIGIBILIDADE 17/2025**

PROCESSO 53/2025, INEXIGIBILIDADE 17/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação do servidor responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Bento Abade-MG, no Curso de Capacitação sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) e Auditoria da Folha de Pagamento, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 053/2025– Inexigibilidade 017/2025, destinado à Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação do servidor responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Bento Abade-MG, no Curso de Capacitação sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) e Auditoria da Folha de Pagamento, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2025.

CONTRATADO: LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA

CNPJ: 02.457.379/0001-99

VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

São Bento Abade, 12 de maio de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 12/05/2025

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:5EB64286

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO**

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 01/2025 PROVENIENTE ITEM 156, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, **RESOLVE** cancelar o **item 156 TATAME EMBORRACHADO 1MX1MX4CM C/ 10 UNIDADES. EXCLUSIVA ENTRE ME/EPP/EQUIPARADA. MARCA: ORTHOVIDA**, Ata de Registro de Preços nº 081/2024, a pedido do fornecedor, conforme solicitado via ofício S/N em anexo, da empresa **COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 380 no bairro Centro, na cidade de Curvelo, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 14.323.297/0001-30, neste ato representado por Anderson Carlos Diniz Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG14.854.629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 083.721.346-00, conforme preceitua o inciso II do art. 54 do Decreto Municipal nº 017 de 04/03/2024, proveniente do **Processo Licitatório nº 079/2024 - Pregão Eletrônico nº 010/2024**, O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 30 de abril de 2025

RONALDO ALVES SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Carla Oliveira Silva

Código Identificador:DC87B65D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 054/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025**, cujo objeto prevê o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em **Serviços de Operador de Motosserra**, a serem realizadas de forma parcelada, destinado a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 02/06/2025.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:

João Moreira Chaves Neto

Código Identificador:75AE09C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME

Processo Licitatório nº 033/2023

Tomada de Preço nº 01/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o nº 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato Representado a partir de agora pelo Sr. **Carlos Gabriel da Silva Araújo**, portador do RG nº 62.070.994 e CPF/MF nº 528.235.508-60, residente e domiciliado na cidade de Diadema/SP, na Rua Santo Ivo, nº 332, no Bairro Casa Grande, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **60 (sessenta) dias, ficando prorrogado de 02 (dois) de abril de 2025 até 01 (um) de junho de 2025**, justifica se o pedido, em razão de que a obra está em fase de finalização para entrega onde serão finalizados os últimos ajustes para a conclusão definitiva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Educação

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA

Contratante

Construforte Prestadora de Serviços EIRELI/ME
CNPJ nº 05.682.817/0001-00
CARLOS GABRIEL DA SILVA ARAÚJO -
CPF/MF nº 528.235.508-60
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BC639DC2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0188/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FORZAN
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Processo Licitatório nº 066/2024
Concorrência Eletrônica nº 013/2024**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.678.133/0001-60, estabelecida na Rua Senador Melo Viana, nº 697, Bairro Centro, CEP: 32.800-098 na cidade de Esmeraldas/MG e neste ato representada por **Joaquim Francisco da Silva Filho**, RG:9.164.203 e CPF: 863.754.076-72, residente a rua Alameda dos Bandeirantes, nº 39, centro na cidade de Esmeraldas/MG, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigos 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de Vigência, prorrogado de **28 (vinte e oito) de abril de 2025 até 07 (sete) de junho de 2025**, justifica se o presente aditivo em razão da dificuldade de mão de obra especializada, o que acarretou o atraso na conclusão da obra, conforme prazo estabelecido no cronograma inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 22 de abril de 2025.

Município de São Francisco
CÉZAR BOTELHO FILHO
Contratante

Forzan Locações e Serviços LTDA
CNPJ nº 07.678.133/0001-60
JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA FILHO -
CPF: 863.754.076-72
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F614F25F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**CONTROLE INTERNO
001/2025 - TERMO DE POSSE – CONSELHO TUTELAR
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG**

001/2025 - TERMO DE POSSE – CONSELHO TUTELAR

No 6º dia do mês de março do ano de 2025 às 14 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, centro de São Francisco do Glória, oi empossado pelo Prefeito Municipal, Inácio Dolizete Ricardo e pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Helena Beatriz Silva Louback e de acordo com a Lei Federal n.º 8.069/1990, com a Resolução n.º 231/2022 do Conanda e com a Lei Municipal n.º 1.126/2014, à Conselheira Tutelar Maria José Moreira Meireles, do Município de São Francisco do Glória, eleita no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para o mandato até o ano de 2027.

São Francisco do Glória, 6 de março de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

HELENA BEATRIZ SILVA LOUBACK
Presidente do CMDCA

MARIA JOSÉ MOREIRA MEIRELES
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:46A9C5A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 017/2025)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 070/2025/Inexigibilidade nº 017/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ADORAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97, com sede na Fazenda Palmeiras, S/N, Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de apresentação musical do **CANTOR JUNIOR ZYON** no 4º Encontro de Motociclistas, no dia 28 de junho do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. DO VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO:

02.014.23.695.1301.1.999 – 339039 – 968 – Incentivando o Turismo da Cidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 150000000000;

São Francisco do Glória, 14 de maio de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:19A4F07F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 0015/2025)**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 065/2025/Pregão Presencial nº. 015/2025/Registro de Preço nº 030/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **FELISBERTO TEODORO RIBAS-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 86.459.161/0001-63, com sede na Avenida Brailir Marcelino do Prado, nº292, Loja 02, Bairro Centro, cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de anel para poço, manilhas, meio fio e mourão alambrado para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória. VENCEDORA DOS ITENS Nº: 005 e 008. DOTAÇÃO: 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 548 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 549 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 150100000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 550 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 172000000000; 02.008.04.122.003.2.023 – 449039 – 557 - Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – Pessoa Jurídica – 150000000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 339030 – 565 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 339030 – 566 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Material de Consumo – 172000000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 339030 – 567 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Material de Consumo – 175300000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 449030 – 575 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Obras e Instalações – 170000000000; 02.008.15.451.0009.1.067 – 339030 – 590 – Construção/Ampliação/Reforma do Almoarifado Municipal – Material de Consumo - 150000000000; 02.008.15.451.0009.1.067 – 449030 – 591 – Construção/Ampliação/Reforma do Almoarifado Municipal – Material de Consumo - 150000000000; 02.008.15.452.0009.1.048 – 339030 – 595 – Manutenção do Parque de Exposições – Material de Consumo - 150000000000; 02.008.15.452.0009.1.048 – 339030 – 596 – Manutenção do Parque de Exposições – Material de Consumo - 150100000000; 2.008.15.451.0009.1.048 – 339030 – 599 – Constr/Ampl/Reform. Parque de Exposições – Material de Consumo - 150000000000; 02.008.15.452.0009.1.051 – 339030 – 600 – Constr/Ampl/Reform. Parque de Exposições – Material de Consumo - 150000000000; 02.008.15.452.0009.2.031.339030 - 608 – Manut. Dos Serviços de Limpeza Pública – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 339030 – 624 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo - 150000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 339030 – 625 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo - 172000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 449030 – 626 – Const. Amp. E Ref. Rede

Esgoto – Material de Consumo - 150000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 449030 – 627 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo - 172000000000; 02.008.17.512.0009.1.040 – 339030 – 631 – Const. Amp. E Ref. Rede Água Pluvial – Material de Consumo - 150000000000; 02.008.17.512.0009.1.040 – 449030 – 633 – Const. Amp. E Ref. Rede Água Pluvial – Material de Consumo - 150000000000; 02.008.17.512.0009.1.040 – 449030 – 634 – Const. Amp. E Ref. Rede Água Pluvial – Material de Consumo - 172000000000; 02.008.17.512.0011.1.025 – 339030 – 642 – Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – Material de Consumo - 150000000000; 02.008.17.512.0011.1.025 – 449030 – 644 – Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – Material de Consumo - 150000000000; 02.008.17.512.0011.2.091 – 339030 – 656 – Implantação/Manutenção do Aterro Sanitário – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.26.782.0013.1.023 – 339030 – 686 – Const. Amp. E Ref. De Pontes, Bueiros e Anexos – Material de Consumo - 150000000000; 02.008.26.782.0013.1.023 – 339030 – 687 – Const. Amp. E Ref. De Pontes, Bueiros e Anexos – Material de Consumo - 172000000000; 02.008.26.782.0013.1.023 – 449030 – 688 – Const. Amp. E Ref. De Pontes, Bueiros e Anexos – Material de Consumo - 150000000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 696 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 150000000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 697 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 172000000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 698 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 175000000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 699 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 175300000000; 02.008.26.782.0013.2.036 – 449030 – 706 - Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo - 150000000000

São Francisco do Glória, 14 de Maio de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:18694C52

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 015/2025)**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 065/2025/Pregão Presencial nº. 015/2025/Registro de Preço nº 030/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **RAQUEL ALMEIDA CATHOUD**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.051.199/0001-00, com sede na Rua Francisco Cascelli, nº 45, Bairro Dornelas, na Cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de anel para poço, manilhas, meio fio e mourão alambrado para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória. VENCEDORA DOS ITENS Nº: 002, 003 e 007. VALOR: R\$157.420,00 (Cento cinquenta sete mil e quatrocentos e vinte reais) DOTAÇÃO: 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 548 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 549 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 150100000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 550 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 172000000000; 02.008.04.122.003.2.023 – 449039 – 557 - Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – Pessoa Jurídica –

150000000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 339030 – 565 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 339030 – 566 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Material de Consumo – 172000000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 339030 – 567 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Material de Consumo – 175300000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 449030 – 575 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Obras e Instalações – 170000000000; 02.008.15.451.0009.1.067 – 339030 – 590 – Construção/Ampliação/Reforma do Almoxxarifado Municipal – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.15.451.0009.1.067 – 449030 – 591 – Construção/Ampliação/Reforma do Almoxxarifado Municipal – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.15.452.0009.1.048 – 339030 – 595 – Manutenção do Parque de Exposições – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.15.452.0009.1.048 – 339030 – 596 – Manutenção do Parque de Exposições – Material de Consumo – 150100000000; 2.008.15.451.0009.1.048 – 339030 – 599 – Constr/Ampl/Reform. Parque de Exposições – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.15.452.0009.1.051 – 339030 – 600 – Constr/Ampl/Reform. Parque de Exposições – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.15.452.0009.2.031.339030 – 608 – Manut. Dos Serviços de Limpeza Pública – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 339030 – 624 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 339030 – 625 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo – 172000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 449030 – 626 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 449030 – 627 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo – 172000000000; 02.008.17.512.0009.1.040 – 339030 – 631 – Const. Amp. E Ref. Rede Água Pluvial – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.17.512.0009.1.040 – 449030 – 633 – Const. Amp. E Ref. Rede Água Pluvial – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.17.512.0009.1.040 – 449030 – 634 – Const. Amp. E Ref. Rede Água Pluvial – Material de Consumo – 172000000000; 02.008.17.512.0011.1.025 – 339030 – 642 – Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.17.512.0011.1.025 – 449030 – 644 – Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.17.512.0011.2.091 – 339030 – 656 – Implantação/Manutenção do Aterro Sanitário – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.26.782.0013.1.023 – 339030 – 686 – Const. Amp. E Ref. De Pontes, Bueiros e Anexos – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.26.782.0013.1.023 – 339030 – 687 – Const. Amp. E Ref. De Pontes, Bueiros e Anexos – Material de Consumo – 172000000000; 02.008.26.782.0013.1.023 – 449030 – 688 – Const. Amp. E Ref. De Pontes, Bueiros e Anexos – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 696 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 697 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo – 172000000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 698 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo – 175000000000; 02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 699 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo – 175300000000; 02.008.26.782.0013.2.036 – 449030 – 706 - Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo – 150000000000;

São Francisco do Glória, 14 de Maio de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:392B337D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 015/2025)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 065/2025/Pregão Presencial nº. 015/2025/Registro de Preço nº 030/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MARCOS CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.011.548/0001-96, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº371, Bairro:Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de anel para poço, manilhas, meio fio e mourão alambrado para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São Francisco do Glória. VENCEDORA DOS ITENS Nº: 001, 004 e 006. VALOR: R\$243.530,00 (Duzentos quarenta três mil e quinhentos e trinta reais). DOTAÇÃO: 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 548 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 549 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 150100000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 550 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 172000000000; 02.008.04.122.003.2.023 – 449039 – 557 - Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – Pessoa Jurídica – 150000000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 339030 – 565 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 339030 – 566 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Material de Consumo – 172000000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 339030 – 567 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Material de Consumo – 175300000000; 02.008.15.451.0009.1.016 – 449030 – 575 – Pav. E Const. Calçamento de Vias Urbanas e Anexos – Obras e Instalações – 170000000000; 02.008.15.451.0009.1.067 – 339030 – 590 – Construção/Ampliação/Reforma do Almoxxarifado Municipal – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.15.451.0009.1.067 – 449030 – 591 – Construção/Ampliação/Reforma do Almoxxarifado Municipal – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.15.452.0009.1.048 – 339030 – 595 – Manutenção do Parque de Exposições – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.15.452.0009.1.048 – 339030 – 596 – Manutenção do Parque de Exposições – Material de Consumo – 150100000000; 2.008.15.451.0009.1.048 – 339030 – 599 – Constr/Ampl/Reform. Parque de Exposições – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.15.452.0009.1.051 – 339030 – 600 – Constr/Ampl/Reform. Parque de Exposições – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.15.452.0009.2.031.339030 – 608 – Manut. Dos Serviços de Limpeza Pública – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 339030 – 624 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 339030 – 625 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo – 172000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 449030 – 626 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.17.512.0009.1.026 – 449030 – 627 – Const. Amp. E Ref. Rede Esgoto – Material de Consumo – 172000000000; 02.008.17.512.0009.1.040 – 339030 – 631 – Const. Amp. E Ref. Rede Água Pluvial – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.17.512.0009.1.040 – 449030 – 633 – Const. Amp. E Ref. Rede Água Pluvial – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.17.512.0009.1.040 – 449030 – 634 – Const. Amp. E Ref. Rede Água Pluvial – Material de Consumo – 172000000000; 02.008.17.512.0011.1.025 – 339030 – 642 – Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.17.512.0011.1.025 – 449030 – 644 – Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.17.512.0011.2.091 – 339030 – 656 – Implantação/Manutenção do Aterro Sanitário – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.26.782.0013.1.023 – 339030 – 686 – Const. Amp. E Ref. De Pontes, Bueiros e Anexos – Material de Consumo – 150000000000; 02.008.26.782.0013.1.023 – 339030 – 687 – Const. Amp. E Ref. De

Pontes, Bueiros e Anexos – Material de Consumo - 172000000000;
02.008.26.782.0013.1.023 – 449030 – 688 – Const. Amp. E Ref. De
Pontes, Bueiros e Anexos – Material de Consumo - 150000000000;
02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 696 – Manutenção das Estradas
Vicinas – Material de Consumo - 150000000000;
02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 697 – Manutenção das Estradas
Vicinas – Material de Consumo - 172000000000;
02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 698 – Manutenção das Estradas
Vicinas – Material de Consumo - 175000000000;
02.008.26.782.0013.1.023.339030 – 699 – Manutenção das Estradas
Vicinas – Material de Consumo - 175300000000;
02.008.26.782.0013.2.036 – 449030 – 706 - Manutenção das Estradas
Vicinas – Material de Consumo - 150000000000;

São Francisco do Glória, 14 de Maio de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:06D4612B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2025

(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, equipamentos, material pedagógico, material de consumo e material esportivo para implementação do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), do Ministério da Educação, objeto da Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM)**. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 29 de maio de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, nº 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:518337EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º
PMSCG/CPL/ 81/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO E LICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025.OBJETO: “FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,

VISANDO AS MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO, COMPOSTO PELA SECRETARIA CONSTANTE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA”.DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/2025 AS 12:30 HORAS, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 14 DE MAIO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:6BDC38FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054, DE 13 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 054, DE 13 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR (ES) DA(S) PARCERIA(S) CELEBRADA(S) COM A(S) ORGANIZAÇÃO(ÕES) DA SOCIEDADE CIVIL.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13019/2014 que qualificação como gestor o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Federal nº 13019/20114 diz que ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:(...) III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem as funções de gestores das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Kelly Maria Rocha, Christiene Alves da Conceição Carvalho e Maria José Caetano Coelho sob a presidência da primeira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de maio de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:6786801B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 155 DE 13 DE MAIO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra.LORRANE ESTER SANTANA DE ANDRADE VELOSO**,brasileira, casada, inscrita no CPF: 138.xxx.786-xx, para exercer em comissão o **Cargo de Gerente I**,no município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/05/2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de Maio de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaiais Pereira da Silva Junior
Código Identificador:812EFCB8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 156 DE 13 DE MAIO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. CECYLIA SANTOS CORDEIRO**,brasileira, solteira, inscrita no CPF: 075.722.xxx-57, para exercer em comissão o **Cargo de Gerente I**,no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de Maio de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaiais Pereira da Silva Junior
Código Identificador:38FC9D4C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 157 DE 13 DE MAIO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE IV NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUCIANO MUNIZ DA SILVA**,brasileiro, casado, inscrito no CPF: 065.136.xxx-19, para exercer em comissão o**Cargo de Gerente IV**,no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de Maio de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaiais Pereira da Silva Junior
Código Identificador:E86B4F84

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 158 DE 13 DE MAIO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE II NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. LANNA SILVA ABREU**,brasileira, solteira, inscrita no CPF: 137.xxx.336-64, para exercer em comissão o**Cargo de Gerente II**,no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/05/2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de Maio de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaiais Pereira da Silva Junior
Código Identificador:2A68903E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 159 DE 13 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a servidora **Sra. Leticia Campos Silva**, inscrita sob o CPF nº: 072.xxx.526-xx, do cargo de Vice – Diretora Escolar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir da data de 12 de maio de 2025.

São João da Ponte - MG, 13 de maio de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaiais Pereira da Silva Junior
Código Identificador:4089FD14

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 160 DE 13 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de organização administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Joseane da Silva Pereira**, inscrita sob o CPF nº XXX. 203. 548 – XX, para o cargo de **Secretária Escolar da E.M. Coronel Simão Campos**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 29 de abril de 2025.

São João da Ponte - MG, 13 de maio de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO

Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:

Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior

Código Identificador:240D9E09

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 - PROCESSO
LICITATORIO Nº 027/2025.**

A prefeitura municipal de São João do Pacuí – MG, torna público que fará realizar Chamada Publica nº. 001/2025, por Dispensa de Licitação nº. 010/2025 - Processo Administrativo nº. 027/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Recebimento dos documentos: 15/05/2025 a 05/06/2025. Abertura dos envelopes: 06/06/2025 as 09:00 horas. Informações. www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

ISABELLA ALAIZA COSTA SILVEIRA LOPES.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Júlio Fagner Costa Guimarães

Código Identificador:3C9C1B4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO SRP 020-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 105/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 020/2025, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente, artigos de papelaria e materiais de escritório em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 02/06/2025 as 08:00, início da etapa de lances as 08:30 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 14 de maio de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gean Caetano de Lima

Código Identificador:6E275302

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO POR SRP Nº 021-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 106/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 021/2025, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 03/06/2025 as 08:00, início da etapa de lances as 08:30 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 14 de maio de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gean Caetano de Lima

Código Identificador:4B0A8C77

**SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 014-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços Nº014-2025. Aos 27 dias do mês de março de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa COPMAYS LTDA sob o CNPJ: 08.300.595/0001-02, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente, artigos de papelaria e materiais de escritório em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R\$: 23.383,74 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme da ata publicada na íntegra no site PNCP. Publica-se, 27 de março de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gean Caetano de Lima

Código Identificador:EE818B6E

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços Nº019-2025. Aos 27 dias do mês de março de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa TAINARA DA SILVA CRUZ sob o CNPJ: 54.252.600/0001-76, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de materiais de expediente, artigos de papelaria e materiais de escritório em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R\$: 8.312,80 (oito mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos), conforme da ata publicada na íntegra no site PNCP. Publica-se, 27 de março de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gean Caetano de Lima

Código Identificador:8A08D515

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços Nº020-2025. Aos 27 dias do mês de março de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa THIAGO DA SILVA LIMA sob o CNPJ: 28.463.203/0001-33, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais

de materiais de expediente, artigos de papelaria e materiais de escritório em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R\$: 5.890,36 (cinco mil, oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos), conforme da ata publicada na íntegra no site PNCP. Publica-se, 27 de março de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:59A90347

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG
– Torna Público extrato da ata de registro de preços Nº015-2025. Aos 27 dias do mês de março de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA sob o CNPJ: 54.611.278/0001-24, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente, artigos de papelaria e materiais de escritório em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R\$: 7.331,40 (sete mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos), conforme da ata publicada na íntegra no site PNCP. Publica-se, 27 de março de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:F4126103

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG
– Torna Público extrato da ata de registro de preços Nº018-2025. Aos 27 dias do mês de março de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA sob o CNPJ: 17.403.267/0001-22, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente, artigos de papelaria e materiais de escritório em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R\$: 37.413,03 (trinta e sete mil, quatrocentos e treze reais e três centavos), conforme da ata publicada na íntegra no site PNCP. Publica-se, 27 de março de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:E433B8F4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG
– Torna Público extrato da ata de registro de preços Nº017-2025. Aos 27 dias do mês de março de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa INB COMERCIO LTDA sob o CNPJ: 43.029.546/0001-88, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente, artigos de papelaria e materiais de escritório em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R\$: 2.175,66 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme da ata publicada na íntegra no site PNCP.

Publica-se, 27 de março de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:5A1D4992

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG
– Torna Público extrato da ata de registro de preços Nº016-2025. Aos 27 dias do mês de março de 2025, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa FREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA sob o CNPJ: 07.424.845/0001-53, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente, artigos de papelaria e materiais de escritório em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais. Fica registrado o valor total da ata R\$: 2.005,00 (dois mil, cinco reais), conforme da ata publicada na íntegra no site PNCP. Publica-se, 27 de março de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:A682FF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0141/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0076/2025 – REPUBLICAÇÃO

Prestação de serviços de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Esportes, quando da realização de eventos esportivos – Jogos da Juventude - para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 02/06/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 02/06/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 02/06/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B7445F14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0054/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Vale Comercial Ltda inscrita no CNPJ Nº. 71.336.101/0001-86, com o valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0054/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0031/2025.

São Lourenço, 12 de Maio de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0054/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0031/2025, que tem como objeto: Fornecimento de kit de sonda Botton para gastrostomia para

atender pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura aquisição, a ser inscrito em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 12 de Maio de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CAB7AC28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0107/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 52.429.342/0001-25, com o valor de R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais), Cirurgica Uniao Ltda inscrita no CNPJ nº.04.063.331/0001-21, com o valor de R\$ 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais), Comercial Caetano Vieira Ltda inscrita no CNPJ nº.45.806.440/0001-79, com o valor de R\$ 32.611,10 (trinta e dois mil, seiscentos e onze reais e dez centavos), Dimipel Limitada - ME inscrita no CNPJ nº.13.751.798/0001-55, com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ESTORIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DO TOUCADOR LTDA inscrita no CNPJ nº.52.662.657/0001-18, com o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli inscrita no CNPJ nº.29.562.351/0001-78, com o valor de R\$ 953,60 (novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), Multisul Comércio e Distribuição Ltda inscrita no CNPJ nº.12.811.487/0001-71, com o valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), Orla Distribuidora de Produtos Ltda inscrita no CNPJ nº.04.013.164/0001-04, com o valor de R\$ 1.742,00 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais) e PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ nº.23.950.207/0001-22, com o valor de R\$ 186,80 (cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0107/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0057/2025.

São Lourenço, 12 de Maio de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0107/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0057/2025, que tem como objeto: Fornecimento de materiais de higiene pessoal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o exercício 2025, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 12 de Maio de 2025.

RALPH EBOLI LAGE –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:ADA54B04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0076/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Aquarela Comercio e Serviços Eireli inscrita no CNPJ nº. 18.905.288/0001-09, com o valor de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais) e Plus Sport Comércio de Artigos

Esportivos Ltda inscrita no CNPJ nº.34.386.298/0001-31, com o valor de R\$ 4.707,00 (quatro mil, setecentos e sete reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0076/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0045/2025.

São Lourenço, 12 de Maio de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0076/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0045/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecer de BOLAS DE BASQUETE e BOLAS DE HANDEBOL, para atender as necessidades da equipe de Basquete feminino e Handebol masculino e feminino, da Secretaria Municipal de Esporte de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 12 de Maio de 2025.

RENATO MOTTA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5D70E408

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0165/2025 – DISPENSA Nº 0040/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº. 03.963.959/0002-00, com o valor de R\$ 1.010,04 (um mil e dez reais e quatro centavos),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0165/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0040/2025.

São Lourenço, 12 de Maio de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Governo de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0165/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0040/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 70.000 km do veículo Chev/Onix 10MT - placa RUJ-4C67 Ano:2022/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 12 de Maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS –
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A12FBF2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0171/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0083/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação, na forma de cartões de auxílio alimentação, para recargas mensais, destinados aos funcionários efetivos, comissionados e contratados da Prefeitura Municipal de Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 30/05/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 30/05/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 30/05/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das

propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A885A12A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 108-25

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do contrato 108-25 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 15 de maio de 2025 à 14 de junho de 2025. Contratado: REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA LOCAÇÕES Contrato: 108-25 valor: R\$5790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais).

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:E27C6A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 177/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025 visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO OS MÓDULOS ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, CONTÁBIL, PATRIMONIAL, TRIBUTÁRIO, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATENDIMENTO AO CIDADÃO E DEMAIS MÓDULOS ADMINISTRATIVOS E SOCIAIS, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 10.540/2020 (SIAFIC), PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM (MG), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 106, DA LEI FEDERAL 14133/2021.** A Sessão de DISPUTA será realizada no dia

30 de maio de 2025 às 10h na plataforma <https://bll.org.br/>. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial 08h às 16h ou no site <https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim/MG, 14 de maio de 2025

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:6CAD2969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 081/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após a devida apreciação do plenário, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, indicando a **necessidade de Perfuração de Mini Poços Artesianos na Zona Rural para Famílias de Baixa Renda.**

JUSTIFICATIVA:

O pedido em questão, tem como objetivo, solicitar a perfuração de mini poços artesanais nas localidades da zona rural de Sem Peixe, com foco nas famílias de baixa renda que enfrentam sérios problemas de escassez de água.

Tenho ouvido diversos relatos de moradores da dificuldades com o fornecimento de água de qualidade. Muitos afirmam que a água fornecida não é suficiente para o consumo diário, enquanto outros não têm condições financeiras para arcar com os custos da perfuração de poços artesanais privados. Esses relatos são preocupantes, pois a falta de acesso à água potável prejudica diretamente a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento das famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

A perfuração de mini poços artesanais, com o apoio do poder público, se apresenta como uma solução eficaz para garantir o acesso à água de qualidade para essas famílias. Com a viabilização de um programa de mini poços artesanais, será possível não apenas suprir a necessidade básica de consumo, mas também melhorar a qualidade de vida no campo.

Dessa forma, solicito que essa indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal, para que viabilize, junto aos órgãos competentes, no qual também estou me empenhando na esfera Estadual e Federal em busca de recursos.

Com a expectativa de que a mesma será atendida, peço o apoio dos colegas para a aprovação desta indicação, por se tratar de uma causa urgente, justa e necessária.

Sem Peixe, 12 de maio de 2025.

MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B53F2F72

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 082/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, e em conformidade com o Regimento Interno, venho, após apreciação do Plenário, solicitar que seja encaminhado ao Executivo Municipal, por meio do Setor Competente, a **necessidade de um engenheiro qualificado com especialização ambiental, com o objetivo de realizar estudo técnico visando ao rebaixamento do leito do rio que cruza a estrada entre a comunidade da Colônia e a localidade conhecida como Cachoeira do Nanito.**

JUSTIFICATIVA:

A necessidade dessa intervenção se dá em razão dos recorrentes alagamentos que têm afetado diretamente a estrada, dificultando o tráfego de moradores, produtores rurais, veículos escolares e visitantes. Após a execução de uma obra de contenção para captação de água abaixo da ponte do Nanito, houve obstrução no fluxo natural de materiais como areia e pedras, provocando o assoreamento do rio e consequente elevação de seu nível. Esse fenômeno tem causado o transbordamento das águas para propriedades vizinhas e para a estrada, resultando na degradação da via e prejuízos à comunidade. A estrada em questão é de grande relevância para a zona rural do município, pois interliga diversas comunidades — como Barbosa, Califórnia, Fundão, São Bento e Baú — e é intensamente utilizada, inclusive nos finais de semana, devido a eventos culturais e religiosos que ocorrem na região. A readequação do nível do rio, associada ao levantamento da estrada, manutenção e cascalhamento, trará benefícios como: Redução de alagamentos e interrupções de tráfego, melhoria no escoamento da produção agrícola, segurança e conforto no transporte escolar, economia de tempo e combustível, valorização das propriedades rurais e incentivo ao turismo local. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta indicação, que visa garantir a mobilidade, segurança e bem-estar das comunidades atendidas, promovendo o desenvolvimento sustentável da zona rural do nosso município.

Sem Peixe, 12 de maio de 2025.

MAX VINÍCIUS RIBEIRO CARNEIRO

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:30C1D61D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 083/2025**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Na qualidade de Vereador desta Câmara Municipal, venho, nos termos regimentais e após a devida apreciação do plenário, indicar que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal **por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, solicitando a realização de serviço de cascalhamento na estrada que atende às comunidades de São Paulino, Córrego Santo Antônio e Caboclo.**

Justificativa:

Embora tenha sido realizado recentemente o serviço de patrolamento, que melhorou temporariamente a trafegabilidade, é imprescindível o cascalhamento como etapa complementar, a fim de assegurar maior durabilidade à intervenção e preservar a qualidade do tráfego ao longo do tempo.

A melhoria das estradas beneficiará diretamente os moradores locais, facilitará o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola, o acesso de ambulâncias e a circulação de outros serviços essenciais. Trata-se, portanto, de uma ação de interesse coletivo, com impactos positivos diretos na mobilidade, segurança e bem-estar da população rural.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação, bem como com a atenção e sensibilidade

do Poder Executivo para que a presente demanda seja atendida com a urgência que o caso requer.

Sem Peixe, 12 de maio de 2025.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:74F58A7E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 084/2025**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após ouvido o Plenário, **indica ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a adoção de medidas emergenciais de infraestrutura urbana e rural nas vias públicas do município de Sem Peixe, conforme segue:**

**Realização de operação tapa-buracos nas vias urbanas com pavimentação asfáltica;
Manutenção, troca ou substituição do calçamento em trechos danificados;
Aplicação de rolo compactador para o nivelamento adequado de vias urbanas e rurais.**

Justificativa:

A atual situação das vias públicas do município tem causado transtornos significativos à população, sobretudo no que se refere ao tráfego de veículos e pedestres. Em diversos pontos da cidade, o asfalto apresenta deteriorações acentuadas, comprometendo a segurança viária e aumentando o risco de acidentes. Da mesma forma, trechos de calçamento danificados dificultam a mobilidade, especialmente para idosos, pessoas com deficiência e usuários do transporte público.

Além disso, o nivelamento inadequado de vias rurais e urbanas afeta diretamente o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços essenciais como saúde e segurança.

A execução dessas ações contribuirá para a segurança, salubridade e dignidade da população, além de auxiliar na preservação do patrimônio público e na valorização dos espaços urbanos e rurais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente indicação e o pronto atendimento por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 12 de maio de 2025.

PEDRO VAGNO PEREIRA

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:741D391C

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 085/2025**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido o Plenário, **indica à Mesa Diretora o encaminhamento de estudo quanto à viabilidade e legalidade da criação de projeto que institua gratificação mensal por assiduidade e a concessão de folga no dia do aniversário aos servidores do Poder Legislativo Municipal.**

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo reconhecer e valorizar os servidores que demonstram comprometimento com o serviço público,

por meio da instituição de gratificação mensal àqueles que mantêm frequência integral durante o mês, sem ausências injustificadas ou apresentação de atestados médicos.

Além disso, propõe-se a concessão de um dia de folga no aniversário do servidor, como forma simbólica de reconhecimento, respeito e valorização pessoal. Essa prática, já adotada por diversos órgãos públicos e privados, contribui para melhorar a motivação e o bem-estar no ambiente de trabalho, além de reforçar o sentimento de pertencimento e respeito institucional.

Trata-se, portanto, de medidas justas e meritórias, que podem fortalecer o clima organizacional, estimular a assiduidade e aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 12 de maio de 2025.

PEDRO VAGNO PEREIRA

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:3295EFC2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

INDICAÇÃO Nº 086/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após ouvido o Plenário, **indica ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria de Obras e em parceria com a concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica, providencie a remoção e o reposicionamento de um poste localizado de forma inadequada na comunidade Ponte do Meio, via rural deste município.**

Justificativa:

Trata-se de um poste de energia elétrica instalado de forma centralizada na estrada rural, o que compromete a trafegabilidade, representa risco à segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, além de dificultar o trânsito de veículos de maior porte, como ônibus escolares, ambulâncias, caminhões e máquinas agrícolas.

A remoção ou reposicionamento adequado deste poste é medida urgente e necessária, não apenas para garantir a fluidez do tráfego na região, mas também para prevenir acidentes e assegurar o pleno direito de ir e vir da população rural.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação e com a sensibilidade do Poder Executivo para o atendimento desta justa e necessária demanda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 12 de maio de 2025.

PEDRO VAGNO PEREIRA

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:82BFE6B8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

INDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 087/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que proceda com os levantamentos necessários, junto aos órgãos competentes, para que seja realizado a manutenção/reparo do calçamento que dá acesso à comunidade rural denominada “Samambaia”.

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se motiva, devido ao fato do calçamento do local acima mencionada encontra-se severamente danificado em razão das últimas precipitações pluviométricas, o que tem acarretado risco de acidentes e danos materiais.

A conservação adequada desse trecho viário é medida de caráter emergencial, pois se trata de via de intenso tráfego, utilizada diariamente por estudantes, trabalhadores, idosos e crianças.

A pronta realização dos serviços de manutenção/reparo promoverá melhores condições de mobilidade urbana, bem como maior segurança e conforto aos usuários, refletindo diretamente na qualidade de vida da população local e no desenvolvimento socioeconômico da região.

Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise, apreciação e aprovação o mais breve possível.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 12 de maio de 2025.

JOÃO DEHON ALVES COUTO

Vereador - PSD

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:D26281BE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

INDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 088/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que proceda com as providências necessárias à implementação de infraestrutura esportiva no Bairro Nova Colônia, para a construção de duas quadras, sendo:

- Quadra de areia (areia de praia) com dimensões oficiais para prática de vôlei, futevôlei e beach tênis;**
- Quadra de futebol society (grama sintética ou natural), com alambrado perimetral, balizas, iluminação noturna e arquibancada simples.**

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se motiva devido carência de infraestrutura esportiva no Bairro Nova Colônia, onde não há área adequada para a prática de esportes coletivos e atividades de lazer. A implantação das quadras é imprescindível para promover:

- **Saúde e bem-estar:** o acesso a espaços para exercícios físicos regulares previne doenças crônicas, reduz o sedentarismo e alivia a demanda sobre o Sistema Único de Saúde;
- **Integração social:** equipamentos esportivos fortalecem vínculos comunitários, estimulam a convivência intergeracional e oferecem alternativas saudáveis aos jovens;
- **Segurança pública:** a ocupação constante do espaço público inibe atos de vandalismo e a prática de ilícitos, contribuindo para a tranquilidade local;
- **Valorização urbana:** investimentos em infraestrutura esportiva elevam a atratividade do bairro, incentivam o comércio local e a geração de empregos na fase de construção e manutenção.

Diante do exposto, e considerando o dever constitucional de promover o bem-estar social (art. 6º, CF/88) e a prática esportiva como direito de todos (art. 217, CF/88), solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para o acolhimento desta indicação, com a adoção imediata das providências necessárias à instalação da quadra de areia e da quadra society no Bairro Nova Colônia.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 12 de maio de 2025.

JOÃO DEHON ALVES COUTO

Vereador – PSD

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:42C24BA2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE INDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 089/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que proceda com as providências necessárias para a instalação de um bebedouro público com filtro de exposição tipo “pilar”, em aço inox e proteção antivandalismo, atendendo às normas de potabilidade, e um banheiro público modular, acessível a pessoas com deficiência (adaptado conforme NBR 9050), composto por sanitário, pia, sistema de esgotamento sanitário e ventilação adequada, na praça São Sebastião.

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

A Praça São Sebastião é um ponto de encontro importante para moradores e visitantes de Sem Peixe, mas hoje falta nela o básico para o conforto e a saúde de quem passa por ali. Sem um bebedouro, as pessoas precisam trazer sua água de casa ou comprá-la em garrafas, o que nem sempre é viável, especialmente em dias quentes ou durante eventos na praça. Já a ausência de banheiro público faz com que muitos sejam obrigados a buscar estabelecimentos comerciais ou retornar para casa, o que limita o tempo de permanência e o uso desse espaço comunitário.

Instalar um bebedouro público com filtro de qualidade garante acesso rápido e gratuito a água limpa, prevenindo desidratação e promovendo hábitos saudáveis sem custo para o cidadão. Além disso, reduz o uso de garrafas plásticas descartáveis, contribuindo para a limpeza e a preservação do meio ambiente.

O banheiro público, por sua vez, atende a uma necessidade fundamental de higiene e dignidade. Quando projetado de forma acessível, atende também pessoas com deficiência, idosos, gestantes e famílias com crianças pequenas. Com instalações adequadas, evita

constrangimentos, protege a saúde de todos e estimula que a praça seja usada com mais frequência e por mais tempo.

Por fim, esses equipamentos valorizam o espaço urbano, tornando a Praça São Sebastião mais atraente para atividades culturais, lazer e convívio social. Com água potável e sanitários disponíveis, moradores se sentirão mais acolhidos, turistas terão melhores condições de visita, e o comércio local poderá se beneficiar do aumento do fluxo de pessoas. Essa melhoria simples, mas essencial, reforça o compromisso da administração pública com o bem-estar coletivo.

Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise, apreciação e aprovação o mais breve possível.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 12 de maio de 2025.

JOÃO DEHON ALVES COUTO

Vereador – PSD

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:19DB176E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Extrato de Justificativa para Celebração de Termo de Colaboração Com Inexigibilidade de Licitação.

Em atendimento ao disposto no § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 referente ao
Processo nº 87/2025.

Concessor: Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG.

CNPJ: 17.724.576/0001-02.

Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

CPF: 188.740.818-55

Beneficiado: Abrigo São Vicente de Paulo.

CNPJ: 21.186.036/0001-81.

Signatário: Sr. Carlos Alberto Linhares

CPF: 411.298.146-53.

Objeto : PROMOVER APOIO POR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO.

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso Municipal.

Classificação Orçamentária de Despesa nº
3.3.50.43.00.2.07.01.08.122.0024.1.0198

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na proporção de R\$ 1.000,00 (Mil reais) por mês.

Data da Assinatura: 14 de maio de 2025.

Vigência: 14/05/2025 a 14/05/2026.

Prazo para impugnação: Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis, após publicação da justificativa em site da Prefeitura e Diário Oficial do Município (Jornal da Associação Mineira dos Municípios – AMM), para eventual impugnação, que deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014

Senador Cortes – MG, 14 de maio de 2025.

Assinado no Original

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ

Agente de Contratação

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

José Luiz Garcia Fernandez

Código Identificador:3B45ED30

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 031/2025 AD 003/2025**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 DISPENSA Nº 003/2025 DATA: 14 DE MAIO DE 2025.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

EMPRESA CONTRATADA: PUTUSCAR TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.672.788/0001-94
VALOR GLOBAL: R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais)Nº CONTRATO : 044/2025

Serra Azul de Minas/MG 14 de maio de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.

VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:55F9C970

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 031/2025
Adesão nº 003/2025

01 – Do Objeto da Adesão:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

02 – Fundamentação e contextualização:

O Município de Sabinópolis/MG, realizou o processo Administrativo de Licitações para REGISTRO DE PREÇOS, onde na cláusula 4.1 da Ata de Registro de Preços é permitido a Adesão à Ata de Registro de Preços de órgão não participante, vejamos:

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

03 – Das partes:

3.1. Órgão NÃO Participante: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG.

3.2. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sabinópolis/MG

3.3. Detentora: PUTUSCAR TRANSPORTES LTDA

04. Do valor por KM

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
01	locação de ônibus executivo com capacidade mínima de 45 passageiros para ser utilizados em viagens intermunicipais	KM	13.500,00	10,56	142,560,00

05 – Da Condição de Pagamento

Pagamento: Os pagamentos serão realizados na medida em que as Ordem de Fornecimento forem emitidas, observando a demanda municipal

06 – Dotação Orçamentária

As despesas correrão por conta das dotações previstas para o exercício de 2025. Ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o órgão, conforme estimativa de impacto Orçamentário – Financeiro, emitida pela área competente, devidamente autorizada pelo Exmo. Prefeito Municipal.

Serra Azul de Minas - MG, 14 de maio de 2025.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A34703C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão nº 24/2025. Processo nº 64/2025. Objeto: Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para operação tapa-buraco, construção de quebra molas e/ou passagem elevado de pedestres em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo limpeza, usinagem, transporte, aplicação da massa asfáltica e pintura. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, após a adjudicação do pregoeiro, resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Inovar Engenharia E Pavimentação Ltda-ME C.N.P.J. sob o nº 12.799.453/0001-09 valor R\$ 527.500,00.

Serrania, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:78551ADF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0066/2022, MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2022**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é a contratação de empresa para Execução de obra de Requalificação Urbanística da Praça Ângelo Miranda;

Contratada: MSG CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 34.565.836/0001-55

Vigência: 31 de dezembro de 2024 até 30 de abril de 2025 passa a vigorar de 30 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:10E46AA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
046/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024,
INEXIGIBILIDADE 013/2024**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Leiloeiro Oficial, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais –

JUCEMG, para realização de leilão de veículos inservíveis e sucatas no Município de Serro/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. Sorteada: Sandra de Fátima Santos: 06/05/2025. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:FFDA3C66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO
041/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 016/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para cadeiras odontológicas modelos Sincrus GL Gnatus e Magnus Prime Dentemed, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG.Período de Propostas: 16/05/2025 das 08h até 21/05/2025 às 08h, Período de lances: 21/05/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 21/05/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:873FCE74

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
041/2021 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS
COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, REDES DE
INFORMÁTICA EM TODAS AS SECRETARIAS DA
PREFEITURA**

AVISO RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Agente de Contratação do município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 041/2021	
Tipo	Aditivo de prorrogação de prazo contratual
Processo	041/2021
Número	4º (Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	LINHA INTERATIVA INFOSOLUÇÕES LTDA-ME CNPJ 02.223.718/0001-72
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, REDES DE INFORMÁTICA EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 3ª do Contrato n.º 041/2021.
Dotação Orçamentária	3.3.90.40.00.2.07.01.13.122.0003.2.0098 – 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.40.00.2.03.01.20.122.0003.2.0063 – 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.40.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 – 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.40.00.2.09.01.12.122.0003.2.0018 – 1.500.000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.40.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 – 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.40.00.2.05.01.08.244.0006.2.0135 – 1.660.000 GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Vigência	De 14/05/2025 a 13/05/2026
Data de assinatura	14 de maio de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Janaina Aparecida da Silva Imidio, Representante legal
Simão Pereira, 14 de maio de 2025. EMERSON CORREA GOMES Agente de Contratação	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0907D3DA

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 014/2025 CUJO O OBJETO E A
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONCRETO USINADO DO TIPO FCK 20 SLUMP/BRITA
(10+-2 / 0 E 1) E FCK 25 SLUMP/BRITA (10+-2 / 0 E 1) E
BOMBEAMENTO PARA MANUTENÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2025**

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETO USINADO DO TIPO FCK 20 SLUMP/BRITA (10+-2 / 0 E 1) E FCK 25 SLUMP/BRITA (10+-2 / 0 E 1) E BOMBEAMENTO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Simão Pereira, 14 de maio de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A0DE58A9

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 015/2025 CUJO O OBJETO E A
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
CONSUMO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, EM
ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE
SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 061/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de maio de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Simão Pereira, 14 de maio de 2025.

EMERSON CORREA GOMES

Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:

Emerson Corrêa Gomes

Código Identificador:97EF48CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2025.**

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o Edital de Premiação para Agentes Culturais, financiado pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), elaborado em conformidade com a Lei nº 14.903/2024, o Decreto MinC nº 11.740/2023, alterado pelo Decreto MinC nº 12.409/2025, o Decreto MinC nº 11.453/2023, a Portaria MinC nº 195/2025 e a Instrução Normativa MinC nº 10/2023. O edital visa reconhecer agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição à CULTURA POPULAR no Município de Tapira. **As inscrições ficam abertas de 15/05/2025 até 28/05/2025.** O edital completo e seus anexos podem ser acessados em:

<https://www.tapira.mg.gov.br/portal/arquivos/1/8/0/0/0/0/0/>

Tapira/MG, 14 de Maio de 2025.

JOSENICE TEREZINHA DE PAIVA MARQUES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Suellen Mary Ferreira

Código Identificador:BD96BEAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 02/2025.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 02/2025.**

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural, financiado pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), elaborado em conformidade com a Lei nº 14.903/2024, o Decreto MinC nº 11.740/2023, alterado pelo Decreto MinC nº 12.409/2025, o Decreto MinC nº 11.453/2023, a Portaria MinC nº 195/2025 e a Instrução Normativa MinC nº 10/2023. O objeto é selecionar projetos culturais, nas categorias constantes do Anexo I, para incentivo às manifestações culturais do Município de Tapira. **As inscrições ficam abertas de 15/05/2025 até 28/05/2025.** O edital completo e seus anexos podem ser acessados em:

<https://www.tapira.mg.gov.br/portal/arquivos/1/8/0/0/0/0/0/>

Tapira/MG, 14 de Maio de 2025.

JOSENICE TEREZINHA DE PAIVA MARQUES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Suellen Mary Ferreira

Código Identificador:2FEE9D53

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2025

A Secretaria Municipal de Administração de Teófilo Otoni – MG, torna público processo seletivo simplificado, Edital nº 002/2025, para inscrição e classificação de candidatos destinados à contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, para o cargo de **MOTORISTA**, nos termos exigidos no Instrumento Convocatório e seus Anexos, devidamente disponibilizados no site <https://teofilootoni.mg.gov.br/>.

Publicado por:

Leticia Dos Santos Arruda Abrantes

Código Identificador:1F636C16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 110/2024 CREDENCIAMENTO – Nº.
004/2024**

Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco às 13h:30 min. (treze horas e trinta minutos) no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº.004/2024 “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL”**. Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **MARIA EDUARDA NONATO MOREIRA LTDA-CNPJ Nº 59.049.975/0001-57**, no dia 14/05/2025 às 13h:30min. Após detida a análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: **MARIA EDUARDA NONATO MOREIRA LTDA-CNPJ Nº 59.049.975/0001-57** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 13h:50 min (Treze horas e cinquenta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA

Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO

Agente Público

Publicado por:

Olavo Azevedo

Código Identificador:216ACFA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
186/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2023
- Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: FERNANDES TERRAPLANAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.345.805/0001-28 - Referência: Adesão à Ata de Registro de Preços 007/2023 - Data de Assinatura: 26/03/2025 – Do Objeto: O presente Termo tem como objeto o aditamento qualitativo do Contrato nº 186/2023. Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n.º 186/2023 tem seu fim em 01 de setembro de 2025. Do Valor: O valor deste Contrato é de R\$ 12.035.149,07 (doze milhões trinta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e sete centavos), alterado anteriormente em decorrência de um aumento qualitativo, e sofrerá um novo aditivo no percentual de 21,6141508% correspondente ao valor de R\$ 2.601.295,27 (dois milhões seiscentos e um mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), passando o contrato a ter o saldo de R\$ 15.005.466,61 (quinze milhões cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavo).

Teófilo Otoni/MG, 14 de maio de 2025.

DENIO GONÇALVES GOMES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

*Publicado para o setor de Contratos.

Publicado por:

Olavo Azevedo

Código Identificador:6901E556

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
175/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2024 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: FERNANDES TERRAPLANAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.345.805/0001-28 - Referência: Adesão à Ata de Registro de Preços 019/2024 - Data de Assinatura: 08/04/2025 – Do Objeto: O presente Termo tem como objeto o aditamento qualitativo do Contrato nº 175/2024. Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n.º 175/2024 tem seu fim em 29 de outubro de 2025. Do Valor: O valor do Contrato é de R\$ 17.407.374,83 (dezessete milhões quatrocentos e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) e sofrerá uma supressão de valor de 26,37%, equivalente ao montante de R\$ 4.590.400,12 (quatro milhões quinhentos e noventa mil quatrocentos reais e doze centavos), e um acréscimo de valor 26,37% ao montante de R\$ 4.590.400,12 (quatro milhões quinhentos e noventa mil quatrocentos reais e doze centavos), em razão do decréscimo e acréscimo de itens na planilha de execução dos serviços. Como a importância suprimida é igual à acrescida, não há alteração no valor contratual. O saldo restante a executar é de R\$12.546.042,67 (doze milhões quinhentos e quarenta e seis mil quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Teófilo Otoni/MG, 14 de maio 2025.

JOSÉ NELSON SOBRINHO

Secretário Municipal de Obras Cíveis.

* Publicado para o setor de contratos.

Publicado por:

Olavo Azevedo

Código Identificador:216D72F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR inscrita no CNPJ sob o nº 10.687.745/0001-24 -Referência: Processo Licitatório n.º 009/2023, na modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 003/2023 -Data de Assinatura: 09/04/2025 – Do Objeto: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 012/2024. Do Prazo: O contrato nº 012/2024 fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 16 de abril de 2025, tendo seu fim no dia 15 de agosto de 2025, sendo correspondente ao valor global de R\$ 82.125,00 (oitenta e dois mil cento e vinte e cinco reais).

Teófilo Otoni/MG, 14 de maio de 2025.

PEDRO LACONI CARDOSO RAMOS –

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

* Publicado para o setor de Contratos.

Publicado por:

Olavo Azevedo

Código Identificador:F8E32971

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2025
TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 043/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2025 termo aditivo. Contrato nº 043/2024 – inexigibilidade nº 08/2024. Objeto: a locação do imóvel situado na avenida 07 (sete) de setembro, nº 258, centro é necessária para as instalações do conselho tutelar, órgão responsável por cuidar dos direitos das crianças e adolescentes de nosso município. O imóvel localiza-se em uma região de fácil acesso, cômodos bem divididos, acessibilidade, estruturas e dimensões adequadas para garantir a qualidade do atendimento dos serviços ofertados. locadora: orcimartadeu ribeiro. Cpf: 313.352.096-20. Tipo: cláusula 7ª (do prazo) o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Cláusula 4ª (do valor) o valor total do contrato original sofre alteração de 8,24789% em função do reajuste de preço segundo índice igpm. autorização: cláusula 7.2 e 4.2 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 08/2024. Início vigência: 03/05/2025 até 02/05/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/05/2025. Três corações, 03 de maio de 2025.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:15ADB2D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –EXTRATO
DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 35/2025.**

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação –extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 35/2025. objeto: aquisição de lonas, para atender as necessidades das secretarias municipais termo 114/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x b.v. equipamentos de protecao ltda. valor: r\$16.120,00(dezesseis mil, cento e vinte reais) termo 115/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x city clean com. equipamentos ltda valor: r\$8.050,00(oito mil e cinquenta reais) termo 116/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x gabriela materiais para construção ltda valor: r\$1.064,00(um mil e sessenta e quatro reais) termo 117/2025 partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristão nascimento valor: r\$4.611,00(quatro mil, seiscentos e onze reais) o prazo destas atas de registro de preços será de 12 (doze) meses .publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 25/04/2025 três corações, 25 de abril de 2025 daniel santos ribeiro secretaria municipal de educação carlos henrique xavier vilani secretaria municipal de obras e serviços públicos rogerio ferraz rivello secretaria municipal de agricultura e pecuária

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:FE9F67F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

Prefeitura municipal de três corações. extrato das atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 003/2025. objeto: aquisição de pneus para atender os veículos de todas secretarias municipais da prefeitura de três corações. termo: nº 085/2025 – partes: prefeitura municipal de três corações x cpx distribuidora s/a. valor: r\$ 262.720,00 (duzentos e

sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais). termo: nº 086/2025 – partes: prefeitura municipal de três corações x evok importadora. valor: r\$ 49.037,90 (quarenta e nove mil, trinta e sete reais e noventa centavos). termo: nº 087/2025 – partes: prefeitura municipal de três corações x lagb acessórios e peças ltda. valor: r\$ 26.158,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e oito reais). termo: nº 088/2025 – partes: prefeitura municipal de três corações x magba e-commerce ltda. valor: r\$ 459.990,38 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e trinta e oito centavos). termo: nº 089/2025 – partes: prefeitura municipal de três corações x organização comercial de pneus ltda. valor: r\$ 15.341,10 (quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos).o prazo destes termos é de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/04/2025.três corações, 09 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ROGERIO FERRAZ RIVELLO
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

CLAUDINEI FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação.

JORGE VITOR DA COSTA
Secretaria Municipal de Governo.

LETICIA APARECIDA BELATO MARTINS
Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais.

GUSTAVO JOÃO ROBERTO GORGULHO FRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

LISA PAULA ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A105E25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO Nº 058/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Piracaia Comercio de Produtos Eletroeletrônicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.805.559/0001- 27. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **23 de maio de 2026**. Data: 07/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:16F128CC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO Nº 058/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Philadelphia Autoposto Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.421/0001-45. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **23 de maio de 2026**. Data: 07/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:61FEA79C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 – PROCESSO
Nº 095/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de preços para Aquisição de Medicamentos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 27/05/2025. Início da Sessão de Lances: 27/05/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE MAIO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:78394912

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO Nº
067/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 –
PROCESSO Nº 097/2025

Objeto:Contratação direta, por dispensa de licitação em caráter EMERGENCIAL, para Locação de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e sistemas estruturantes, para utilização da Prefeitura Municipal de Três Pontas, Câmara Municipal de Três Pontas, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV, em ambiente web com provimento de datacenter, para um número ilimitado de usuários, incluindo suporte técnico e manutenção mensal, treinamento e customização, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, contendo os módulos de Planejamento, Contabilidade, Execução Financeira e Orçamentária; Administração de Recursos Humanos; Administração de Materiais; Administração de Receitas; Controle Interno; Processo Digital; Portal do Cidadão; Portal da Transparência.Partes:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41.**Valor total contratado:** R\$ 389.352,72 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).Vigênciaaté 13 de novembro de 2025. Data: 14/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C846F709

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PROCESSO
Nº 085/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 27/05/2025. Início da Sessão de Lances: 27/05/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE MAIO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7AA0CCC3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2023 - ADESAO N.º
014/2023 – PROCESSO N.º 101/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.
Contratada: IPE Iluminação e Eletificação EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.709.903/0001-01. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do quantitativo, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
01	1.858	LÂMPADAS COMUNS VAPOR DE SÓDIO/ MERCÚRIO/ METÁLICO/ INCANDESCENTE/ FLUORESCENTE.	R\$ 4,79	R\$ 8.899,82
02	6.101	LÂMPADAS LED.	R\$ 2,62	R\$ 15.984,62
VALOR TOTAL:				R\$ 24.884,44

Data: 20/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:79966DE6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** **Aquisição de Hidrômetros para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas-MG.** No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 13.617, de 1º de janeiro de 2025, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo em face dos vencedores: **HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.328.779/0001-03, os itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 345.555,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Três Pontas – MG, 13 de maio de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:3C0B9358

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
017/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** **Aquisição de Hidrômetros para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas-MG.** No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 13.617, de 1º de janeiro de 2025, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo em face dos vencedores: **HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.328.779/0001-03, os itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 345.555,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 10/02/2025 a 31/12/2025.

Três Pontas – MG, 13 de maio de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:EC253DFA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** **Aquisição de Hidrômetros e válvula para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 13.617, de 1º de janeiro de 2025, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo em face dos vencedores: **HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.328.779/0001-03, os itens 05 e 06, perfazendo o valor total de R\$ 211.088,70 (duzentos e onze mil, oitenta e oito reais e setenta centavos). **LEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.531.275/0001-87, os itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 6.910,00 (seis mil, novecentos e dez reais). **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.659.136/0001-49, o item 04, perfazendo o valor total de R\$ 5.999,67 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Totalizando um valor global de **R\$ 223.998,37 (duzentos e mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**. O Item 01 restou fracassado.

Três Pontas – MG, 14 de maio de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6A6647BB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** **Aquisição de Hidrômetros e válvula para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 13.617, de 1º de janeiro de 2025, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo em face dos vencedores: **HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.328.779/0001-03, os itens 05 e 06, perfazendo o valor total de R\$ 211.088,70 (duzentos e onze mil, oitenta e oito reais e setenta centavos). **LEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.531.275/0001-87, os itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 6.910,00 (seis mil, novecentos e dez reais). **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.659.136/0001-49, o item 04, perfazendo o valor total de R\$ 5.999,67 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Totalizando um valor global de **R\$ 223.998,37 (duzentos e mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**. O Item 01 restou fracassado.

Três Pontas – MG, 14 de maio de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:ED7223B2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
EXTERNO Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
014/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:**

Adesão a Ata de Registro de Preços do CISAB SUL para o Registro de preços para a eventual aquisição compartilhada de produtos químicos. No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 13.617, de 1º de janeiro de 2025, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo em face dos vencedores: **BAUMINAS QUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.525.278/0003-72, o item 03, perfazendo o valor de R\$ 250.125,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais). **CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.159.173/0001-24, o item 04, perfazendo o valor de R\$ 89.125,00 (oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais). **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.157.268/0001-20, o item 02, perfazendo o valor de R\$ 5.306,00 (cinco mil, trezentos e seis reais). Perfazendo o valor global de R\$ 344.556,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Três Pontas – MG, 14 de maio de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:4C62D118

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REGISTRO
DE PREÇOS EXTERNO Nº 003/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 014/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob n.º 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** **Registro de preços para a eventual aquisição compartilhada de produtos químicos.**, em favor das empresas: **BAUMINAS QUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.525.278/0003-72, o item 03, perfazendo o valor de R\$ 250.125,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais). **CALDAS PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.159.173/0001-24, o item 04, perfazendo o valor de R\$ 89.125,00 (oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais). **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.157.268/0001-20, o item 02, perfazendo o valor de R\$ 5.306,00 (cinco mil, trezentos e seis reais). **VIGÊNCIA:** 15/05/2025 A 14/05/2026.

Três Pontas – MG, 14 de maio de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:876DB1EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 670, DE 14 DE MAIO DE 2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
HONORÁRIA TUPACIGUARENSE

Autoria: Vereador Fernando do Vale Borges “Sorriso”. O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º É concedido ao Ilmo. **Sr. Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos**, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 14 de maio de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:A2444BC5

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 671, DE 14 DE MAIO DE 2025

CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL AO DIA
DO PRODUTOR RURAL.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2025.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedida homenagem especial ao **“Dia do Produtor Rural”**, na forma da Resolução nº 259 de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores, às pessoas relacionadas no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 14 de maio de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

ANEXO

Relação dos homenageados – Produtor Rural

Apresentado por	Homenageado
Adalcino Antonio Gomes	Zulmar Neves da Silva Júnior
Ana Thereza P. Cartolano Castro	Ismael Arantes de Barros Marcelo Novais Borges
Enir Ferreira de Lima Júnior	César Alves de Araújo
Fernando do Valle Borges	Luiz Augusto Barbosa do Carmo João Luiz de Andrade
Gerson Pério Júnior	Elvio Alves do Prado José Eurípides Alves Dias
Jerônimo Romualdo Batista Filho	Lindomar Alves Vicente Ulisses Santana Júnior “Licim”
Josenildo Soares de Melo	Edmundo Neves Cunha Maria Aparecida Gomes Rezende
Kezia Noemi Gomes	Daniel Gomes Antônio Donizete Gomes
Moacir Júnior Cad Vieira	João Ulisses de Andrade Capitu Leilões
Talita Alves Pereria	Érica Rocha Odete Alves Rodrigues
Túlio Santana Pinhal	Francisco Lourenço Borges Neto
Mesa Diretora	Kátia Martins de Moura

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:266AC88A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO INEXIGÍVEL

Art. 31, II da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do art.10 Decreto Municipal 029/2017

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros provenientes do município, aprovado legalmente (Lei nº 3.356/2025) pela Câmara Municipal e já sancionado.

BASE LEGAL – Art. 31, II da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Cidadania Esportiva Social Tupaciguarense dos Amigos do Meio Ambiente e de Grupos Inerentes à Cultura Artística- Associação Cesta Mágica.

CNPJ – 08.257.167/0001-44

OBJETO PROPOSTO: Viabilizar condições ideais para a prática esportiva e qualidade nas partidas em Tupaciguara e em outras cidades da região, a fim de que os atletas possam representar o seu município com mais entusiasmo e, assim, obter melhor desempenho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 67.728,00 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: : No entanto, considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é inexigível o chamamento quando se tratar de parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015), previsto no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. A OSC firma termo de parceria com o município de acordo com a Lei Nº 3.356 de 07 de maio 2025, sendo por finalidade realizar pagamento dos custeios com atletas, comissão técnica, alimentação e transporte da arbitragem, durante jogos da equipe masculina de Tupaciguara, na Copa AMVAP de Futebol Amador/2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:B667BF9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025 - DISPENSA
016/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, HOMOLOGADO EM 09/05/2025, CUJO OBJETIVO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, RISCOS, CONTROLES INTERNOS, COMPLIANCE, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E QUALIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

EMPRESA CONTRATADA:
LORENZO ACIALDI CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 49.868.190/0001-52

VIGÊNCIA:
09/05/2025 À 04/01/2026.

VALOR CONTRATADO:
R\$ 39.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.01.00.04.122.0002.20004.3.3.90.39
Ficha 20

Fonte 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000; 01.0709.0000.0000; 01.0720.0000.0000; 01.0753.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:EACF1C65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025

Às **09:00:09 horas do dia 28 de Abril de 2025** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de aparelhos auditivos a fim de cumprir as emendas impositivas e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS	07.651.728/0001-22	Microempresa
NT AUDIOLOGIA LTDA	50.036.665/0001-23	Microempresa

Fornecedor(es) vencedor(es)

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS	07.651.728/0001-22	Microempresa

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:66863640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025

Às **09:04:01 horas do dia 14 de Maio de 2025** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para coleta de lixo hospitalar para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as

propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0008-36	Grande Porte
MONTE SIAO SERVIÇOS LTDA	22.165.508/0001-82	Microempresa
SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA	05.266.324/0003-51	Grande Porte
AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	11.399.773/0001-09	Grande Porte

Fornecedor(es) vencedor(es)

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA	05.266.324/0003-51	Grande Porte

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique de Oliveira Santos

Código Identificador:495B3720

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 80/2025

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, CICLO 1, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares;

CONSIDERANDO o repasse financeiro efetuado pela União, por intermédio do Ministério da Cultura, ao Município de Tupaciguara em 2025, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, participação social, eficiência administrativa e controle interno na aplicação dos recursos federais;

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão Municipal de Gestão e Acompanhamento da PNAB – Ciclo 1, denominada Comissão PNAB, com a finalidade de coordenar, planejar, executar, monitorar e avaliar as ações relativas à aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc no âmbito do Município de Tupaciguara.

Art.2º A Comissão PNAB será composta pelos seguintes membros:

I- Júlio César Silva Susstrunk, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, que a presidirá;

II-Gustavo Cardoso Fernandes, Procurador Geral do Município;

III- Ana Beatriz Peres Piassa, Coordenadora do Controle Interno;

IV-Cristina Aparecida da Silva, representante do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – COMPAC;

V- Edmar Alves Cândido, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação

§1º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem remuneração adicional, sendo o trabalho considerado serviço público relevante.

§2º Poderão ser convidados, quando necessário, técnicos de outras secretarias ou órgãos públicos, bem como especialistas, sem direito a voto.

Art.3º Compete à Comissão PNAB:

I-organizar e realizar a escuta pública para definição de prioridades de investimento;

II-elaborar e consolidar o Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR;

III-elaborar, analisar e acompanhar a execução dos editais municipais financiados com recursos da PNAB;

IV-supervisionar a prestação de contas dos proponentes e tomar as providências cabíveis em caso de irregularidades;

V- zelar pelo cumprimento do cronograma constante do Documento Orientador e demais normativos federais e municipais;

VI- emitir relatórios periódicos de monitoramento para a autoridade superior e para o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural – COMPAC;

VII- manter arquivo físico e digital de toda a documentação inerente à execução da PNAB;

VIII- exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas.

Art.4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art.5º O mandato dos membros da Comissão PNAB terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado enquanto perdurarem obrigações relativas ao ciclo de financiamento.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 14 de maio de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:D8BCBC76

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

torna público, na forma e termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025 – Processo Administrativo nº 051/2025, e sua respectiva ratificação pelo Prefeito Municipal, cujo objeto é a contratação de show artístico do cantor Vinicius Malheiros, por meio de sua representante exclusiva (Casa Brasil Produções LTDA – CNPJ: 49.412.102/0001-03, representada por Sylvia Fernanda de Andrade Silva Lacerda), para realização de apresentação musical em praça pública no dia 6 de setembro de 2025, durante o 37º FESTUR – Festival da Canção de Turmalina/MG. A contratação está fundamentada no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com valor global estimado de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Pessoa jurídica contratada: Casa Brasil Produções LTDA – CNPJ: 49.412.102/0001-03. Vigência: da assinatura do contrato até 30/09/2025. Zilmar Pinheiro Lopes – Prefeito Municipal. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com, bem como nos links: <https://www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1> e <https://licitar.digital/>. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 14 de maio de 2025.

GABRIEL GOMES CORDERIO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Gabriel Gomes Cordeiro

Código Identificador:C4FCA3CE

MUNICÍPIO DE TURMALINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 024/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado a aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de

aplicação de recursos do Convênio nº 1261001735/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, que será regido pela LF 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 06/06/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 06/06/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema <https://licitar.digital/>.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 14 de maio de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:472FBA5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/2024, PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO 047/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato nº029/2024, Pregão Presencial 009/2023, Processo licitatório 047/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), NOS PROGRAMAS SIMEC – PAR E OBRAS 2.0, PNAE, PNATE, PDDE E PEJA, BEM COMO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL NO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR – PTE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.** Contratada: Data Consultoria Ltda Me, Vigência 13/05/2025 a 13/05/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:231566CD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025,
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – torna publico para conhecimento dos interessados, extrato de termo de credenciamento nº007/2025, inexigibilidade por credenciamento 004/2025, processo licitatório 026/2025, objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA SUS PARA ATENDER PACIENTES CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG** Credenciada: Laboratório Almeida e Cunha Ltda, Vigência 13/05/2025 a 13/05/2026 Valor estimado entre os credenciados R\$ 200.000,00.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:399E7BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO –
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº 14/2025

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO –
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO
DE Nº 14/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS: GLK SOLUCOES
LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.501.107/0001-17, Ata
de Registro de Preço 011/2025, item 01 a 10 – Valor total R\$
60.010,00 (sessenta mil e dez reais). OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E RECREATIVO PARA O CMEI
“MARIA GARCIA NUNES”, POR SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIÃO DE MINAS, 14 de maio de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:DBA03FA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
044/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 14/2025 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 011/2025

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 044/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 14/2025, Ata de Registro de Preço 011/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a NOTIFICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **GLK SOLUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.501.107/0001-17,** Ata de Registro de Preço 011/2025, item 01 a 10 – Valor total R\$ 60.010,00 (sessenta mil e dez reais), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 14 de maio de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:21C02083

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
044/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 14/2025 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 011/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 044/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 14/2025, Ata de Registro de Preço 011/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante

vencedora, empresa **GLK SOLUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.501.107/0001-17**, Ata de Registro de Preço 011/2025, item 01 a 10 – Valor total R\$ 60.010,00 (sessenta mil e dez reais), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 14 de maio de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0A859E76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº: 015/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
45/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 45/2025. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITURAMA/MG, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 03/2022, PROCESSO SEI: 400.01.0005707/2022-82, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de R\$ 7.230,61 (sete mil, duzentos e trinta reais e sessenta e um centavos), diante a apresentação dos documentos anexos.

UNIÃO DE MINAS/MG, 14 DE MAIO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:54F7927B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5765, DE 14 DE MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE
A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

DECRETO Nº 5765, DE 14 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5758/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação imediata de aprovados para o início das atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas existentes no momento, constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Os candidatos convocados por este Decreto terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, no horário das 7 às 11h ou das 12 às 16h, munidos dos documentos constantes do item 7.6, do Edital do certame, bem como outros julgados necessários pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, contratação temporária e designação do posto de trabalho, os candidatos serão DESCLASSIFICADOS do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 7.5 do edital.

§ 2º. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório, conforme item 7.8 do edital.

Art. 3º. Somente será devida a remuneração ao servidor após completar 30(trinta) dias de efetivo exercício no cargo público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

União de Minas/MG, 14 de maio de 2025.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LISTA DE CONVOCADOS

AJUDANTE GERAL	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pelo Departamento de Recursos Humanos	A ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos
LEONARDO MIRANDA ALVES FREITAS	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pelo Departamento de Recursos Humanos	A ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos
UJANDERSON QUERINO DOS REIS	44h semanais, em dias e horários a serem definidos pelo Departamento de Recursos Humanos	A ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A3235FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5766, DE 14 DE MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE
A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

DECRETO Nº 5766, DE 14 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5735/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação imediata de aprovados para o início das atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONVOCADA a candidata aprovada, para o preenchimento da vaga existente no momento, constante no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. A candidata convocada por este Decreto terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, no horário das 7 às 11h ou das 12 às 16h, munida dos documentos constantes do item 8.3, do Edital do certame, bem como outros julgados necessários pelo Departamento de Recursos Humanos.

1º. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, contratação temporária e designação do posto de trabalho, a candidata será DESCLASSIFICADA do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 8.6 do edital.

2º. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório, conforme item 8.8 do edital.

Art. 3º. Somente será devida a remuneração à servidora após completar 30(trinta) dias de efetivo exercício no cargo público.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

União de Minas/MG, 14 de maio de 2025.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

LISTA DE CONVOCADOS

FISIOTERAPEUTA	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
JULIANA DE CÁSSIA D. DOS SANTOS	20h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:FF3A008F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5767, DE 14 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE
A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

DECRETO Nº 5767, DE 14 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5696/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação imediata de aprovada para o início das atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONVOCADA a candidata aprovada para o preenchimento da vaga existentes no momento, constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. A candidata convocada por este Decreto terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, munidos dos documentos constantes do item 8.3, do Edital do certame.

1º. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, contratação temporária e designação do posto de trabalho, a candidata será DESCLASSIFICADA do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 8.6 do edital.

2º. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório, conforme item 8.8 do edital.

Art. 3º. Somente será devida a remuneração à servidora após completar 30(trinta) dias de efetivo exercício no cargo público.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

União de Minas/MG, 14 de maio de 2025.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

ENFERMEIRA(O) I	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
RUBIAN CARLA BERJAS VERONEZE	30h semanais, em dias e horários a serem definidos pelo Departamento de Recursos Humanos	Unidade Básica de Saúde

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2294B3A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº103/2025—Inexigibilidade de Licitaçãoº 046/2025, Procedimento Administrativo nº 076/2025.**Partes: LOCATÁRIA - MUNICÍPIO DE URUCUIA – MG,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **LOCADOR - MARIA DO SOCORRO NUNES DE OLIVEIRA ,** inscrito(a) no CPF sob o nº inscrito(a) no CPF sob o nº 386.211.501-15, Objeto:**Locação de imóvel para instalação do acervo da Sede do Conselho Tutelar.**Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 24/04/2025 e finda 23/04/2025.O Valor mensal é de **R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais),** sendo o valor global de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).****Fundamentação:**Procedimento Administrativo nº 076/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 046/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucui/MG, 24 de abril de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:80595722

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº104/2025–Inexigibilidade de Licitaçãoº 047/2025, Procedimento Administrativoº 077/2025.**Partes:** **LOCATÁRIA - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **LOCADOR - ALIPIA GONÇALVES CAMPOS ROSARIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº inscrito(a) no CPF sob o nº 008.246.616-56, Objeto:**Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública.**Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 24/04/2025 e finda 23/04/2026.O Valor mensal é de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, sendo o valor global de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais)**.**Fundamentação:**Procedimento Administrativo nº 077/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 047/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 24 de abril de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:6408440F

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº105/2025–Inexigibilidade de Licitaçãoº 048/2025, Procedimento Administrativoº 079/2025.**Partes:** **LOCATÁRIA - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **LOCADOR – WILTON PEREIRA SOARES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 083.405.596-13, Objeto:**Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 25/04/2025 e finda 24/04/2026.O Valor mensal é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, sendo o valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.**Fundamentação:**Procedimento Administrativo nº 079/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 048/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 25 de abril de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:49625449

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025

CREDENCIAMENTO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº107/2025–**CREDENCIAMENTO 006/2025**, Procedimento Administrativoº 073/2025.**Partes:** **CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **SARA NETO SERVIÇOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.759.326/0001-40. Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG.**Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 30/04/2025.O Valor global do contrato é de **R\$ R\$ 1.514.160,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, cento e sessenta reais)**.**Fundamentação:**Procedimento Administrativo nº 073/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 006/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 30 de abril de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:800223BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº110/2025–Inexigibilidade de Licitaçãoº 051/2025, Procedimento Administrativoº 056/2025.**Partes:** **LOCATÁRIA - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **LOCADOR - ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº inscrito(a) no CPF sob o nº 339.471.396-91, Objeto:**Locação de imóvel para instalação do acervo de arquivo da Secretaria Municipal de Governo.**Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 06/05/2025 e finda 05/05/2026.O Valor mensal é de **R\$ 4.000,00(quatro mil reais)**, sendo o valor global de **R\$48.000,00(trinta e seis mil reais)**.**Fundamentação:**Procedimento Administrativo nº 086/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 051/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 06 de maio de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:B67C4E29

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº109/2025–Inexigibilidade de Licitaçãoº 049/2025, Procedimento Administrativoº 081/2025.**Partes:** **LOCATÁRIA - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **LOCADOR - LUIZ BATISTA DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF sob o nº inscrito(a) no CPF sob o nº 036.212.246-61, Objeto:**Locação de imóvel para instalação e funcionamento das atividades Operacionais da Secretaria Municipal de Obras.**Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 30/04/2025 e finda 29/04/2026.O Valor mensal é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, sendo o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil e oitocentos reais)**.**Fundamentação:**Procedimento Administrativo

nº 081/2025, na modalidade, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 049/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 30 de abril de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:41D2B1AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – AVISO DE
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados que fica aberto por 12 (doze) meses, o Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para procedimentos cirúrgicos eletivos, consultas e exames na especialidade de Oftalmologia para Cirurgias de Catarata, aos usuários do Sistema Único De Saúde – SUS nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no edital e seus anexos, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia/MG, 14 de maio de 2025.

LIGIA MAGNA AMORIM PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:164C7B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG –
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 053/2022 referente a Inexigibilidade de Licitação nº
038/2022 – Processo nº 060/2022 – Objeto: PRESTACAO DE
SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA
DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE
VARZELANDIA. Contratada: NORTEC – NORTE ENERGIA E
CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.608.155/0001-70.
Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses ou seja de 15/05/2025 até 15/05/2026.

AMÂNCIO OLIVA NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:A033CB8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Verdelândia torna público que realizará no dia 19/05/2025, às 07:00 horas, a Primeira sessão referente ao

Processo Licitatório nº 055/2025, na modalidade Chamada Pública nº 001/2025. Objeto: Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site <https://verdelandia.mg.gov.br>. Informações: Departamento de Licitações/Contratos, situado a Avenida Renato Azeredo, 2001, Janaíba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br. Verdelândia- MG 14 de maio de 2025

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Madalena Martins Miranda
Código Identificador:D162E285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 011/2025 – ADESAO 005/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Na publicação de 28/04/2025, onde se lê “R\$ 479.780,00,” leia-se “R\$ 507.247,48”.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7CDBFBAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 - CONTRATO Nº 090/2023 – P.L. 126/2022 – P.E.
032/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 4,31% do Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios em geral, para continuidade da alimentação das escolas e creches, em atendimento a Comunicação Interna nº 193/2025 da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** R\$ 214.983,00. **FDO:** 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AFBF2066

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 051/2023 – P.L. 089/2023 –
ADES. 011/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GMP CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Renovação de Contrato em epígrafe, referente a execução de limpeza e manutenção de espaços público, em atendimento a Comunicação Interna nº 281/2025 da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 247, 284.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:603C3C45

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 048/2022 – P.L. 092/2022 – INEX.
009/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa C&M ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato de serviços técnicos especializados de suporte, desenvolvimento, atendimento técnico, treinamento e manutenção do sistema de informação de geoprocessamento UrbanoGeo, implantado e hospedado no data center da Prefeitura Municipal de Vespasiano,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Municipal através da Comunicação Interna nº 55/2025. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 035.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3ADDBD13

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 085/2021 – P.L. 082/2021 – ADES. 009/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a PRIME CONSULT. E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças e acessórios genuínos a ser aplicados na frota de veículos e máquinas deste Município, conforme Comunicação Interna nº 173/2025 do Departamento de Transporte e Oficina. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 165, 167, 206, 212, 361, 366, 377, 379, 596, 597.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9ACBF293

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 002/2024 – P.L. 196/2022 – P.E. 051/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios, em atendimento a Comunicação Interna nº 024/2025 da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 140, 206, 243, 266, 282, 292, 306, 361, 377, 396.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1D9198DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 057/2023 – P.L. 105/2023 – INEX. 021/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CENSA – CENTRO ESPECIALIZADO NOSSA SENHORA D' ASSUNÇÃO EIRELI. **OBJETO:** Renovação do Contrato de serviços de tratamento e internação de paciente, portador de deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, transtornos e síndromes, em atendimento a Comunicação Interna nº 250/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 379.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:15EEE955

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 053/2023 – P.L. 044/2023 – P.E. 013/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos médicos - hospitalares e laboratoriais, em atendimento a Comunicação Interna nº 253/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 366, 379.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B7485791

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 054/2024 – P.L. 274/2023 – P.E. 083/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ARGUS CIENTÍFICA LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de realização de exames de Coagulação (Tempo de Protrombina, Tempo

de Tromboplastina Ativada, D Dímero), em atendimento a Comunicação Interna nº 249/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 379.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:500638AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO LEI 11.788/2008

"EXTRATO DE CONVENIO DE ESTÁGIO LEI 11.788/2008
CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE VESPASIANO
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:ASSUPERO ENSINO SUPERIOR
LTD A MENTADORA DA UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP
VIGÊNCIA:DE 01/05/2025 A01/05/2030
OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES
OBRIGATÓRIOS PARA ALUNOS DA INSTITUIÇÃO DE
ENSINO DE ACORDO COM PROJETO PEDAGÓGICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:SEM ÔNUS PARA AS PARTES."

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:94183EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 069/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, para participação exclusiva de **Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para futuro e eventual fornecimento de **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES**, cujas especificações encontram-se no Anexo I do Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 09h00min. do dia 28/05/2025** (horário de Brasília), quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico <https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/>, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232. Volta Grande - MG, 13 de maio de 2025.

IVAN SOARES PULLIG -
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:56E79932

PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO,CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG,ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO,CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG,ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL SÃOSEBASTIÃO DE RECREIO

MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE,pessoa jurídica de direito público,situada na Avenida Arthur Pedras,nº120,Centro,Volta Grande-MG,CEP:36720-000,inscrita sob CNPJ nº17.710.690/0001-75,através da Secretaria Municipal de/Fundo Municipal de Saúde,neste ato representado pela Sra.Luciana Teperino Abreu-Secretária Municipal de Saúde,doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de,outro lado,o HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO,pessoa jurídica de direito privado,inscrito no CNPJ sob o nº26.145.631/0001-92,com sede na Rua Coronel José Maria Cardoso,s/n,Centro,Recreio/MG,CEP:36.740-000,neste ato representado pelo seu provedor Sr.Luiz Ronaldo Pinheiro dos Santos,inscrito no CPF sob o nº514.685.656- 72,na melhor forma de direito,resolvem ADITIVAR O CONVÊNIO firmado entre as partes,sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª:O presente convênio tem por objetivo a execução de serviços especializados nos procedimentos referentes as especialidades não oferecidas pelo município,conforme tabela abaixo,em caráter complementar,quando não possível o atendimento pelo SUS e em casos de urgência e emergência,conforme previsão autorizadora do art.199,§1º,da Constituição Federal e artigos 24 e 25 da Lei Federal nº8080/90 a serem prestados pelo CONVENIENTE aos cidadãos residentes e domiciliados em Volta Grande-MG,dentro dos limites quantitativos fixados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS,limitado ao valor mensal de até R\$10.000,00

CLAUSULA 2ª:Ficam ratificadas as demais cláusulas referentes ao Convênio,desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E,por estarem assim,juntos e acordados,firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio, em 2(duas)vias de igual teor,para que produzam seus jurídicos e legais efeitos,na presença de 2(duas)testemunhas igualmente subscritas.

Volta Grande,05 de maio de 2025

Município de Volta Grande
Representado Por
LUCIANA TEPERINO ABREU

Hospital São Sebastião de Recreio
Representado Por
LUIZ RONALDO PINHEIROS DOS SANTOS
Responsável Pela Instituição

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:254962CC

**PUBLICAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº: 002/2025**

Ordem de serviços
nº: 002/2025

objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de manutenção e reparos na pavimentação de vias urbanas no município de volta grande.

Processo licitatório: 41/2025 – Pregão presencial nº 04/2025

contrato nº: 29/2025

valor do contrato: R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

À
VTN Construções Ltda

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a Empresa **VTN Construções Ltda, CNPJ: 58.367.991/0001-25**, a iniciar a partir da data de 19 de maio de 2025, os serviços descritos acima de manutenção e reparos de pavimentação de vias urbanas no Município de Volta Grande, que será executada de acordo com o projeto básico, especificações e normas técnicas pertinentes, e em obediência aos itens e subitens inseridos no Edital de Licitação nº 41/2025.

Volta Grande-MG, 14 de maio de 2025.

ANDERSON MACHADO GOMES
Assessor Técnico de Engenharia
CREA: MG-189294/D

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:031EC774

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 235/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão
de Férias Regulares – Servidor Público –
Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/06/2025 a 01/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Walber Antônio da Silva**, ocupante do cargo público de Pedreiro, Matrícula funcional nº 01627-1, referente ao período aquisitivo 29/08/2022 a 28/08/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º .– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2E8427AE

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 236/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/07/2025 a 31/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Walber Antônio da Silva**, ocupante do cargo público de Pedreiro, Matrícula funcional nº 01627-1, referente ao período aquisitivo 29/08/2023 a 28/08/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5620FF92

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 237/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/06/2025 a 01/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Alcina Maria de Oliveira**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula funcional nº 02309-4, referente ao período aquisitivo 09/12/2023 a 08/12/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A3D2A837

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 238/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/06/2025 a 01/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Solange Aparecida de Araújo**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01713-8, referente ao período aquisitivo 21/01/2024 a 20/01/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:CC88937A

LICITAÇÃO E RH

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 239/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão
de Férias Regulares – Servidor Público –
Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 09/06/2025 a 08/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Marta Helena de Castro**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula funcional nº 00374-9, referente ao período aquisitivo 21/10/2022 a 20/10/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:267D8FFB

LICITAÇÃO E RH

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 244/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão
de Férias Regulares – Servidor Público –
Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 30/06/2025 a 29/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Elda Maria da Cunha**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula funcional nº 00367-4, referente ao período aquisitivo 22/08/2017 a 22/08/2018.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:85BA94E8

LICITAÇÃO E RH

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 252/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão
de Férias Regulares – Servidor Público –
Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 14/05/2025 a 12/06/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Luísa Cristina Pereira**, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, Matrícula funcional nº 02357-3, referente ao período aquisitivo 26/08/2022 a 25/08/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em

razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:27CE211B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 253/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão
de Férias Regulares – Servidor Público –
Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:**

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/06/2025 a 01/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Carlos Marcos Luciano**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01098-4, referente ao período aquisitivo 15/08/2023 a 14/08/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:22E9641F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO –
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 240/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão
de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) **Sandro Luiz Soares Mariano** requereu o Período de **60 (sessenta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao (à) servidor (a) **Sandro Luiz Soares Mariano**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, no cargo de **Agente Administrativo**, referente ao Primeiro e ao Segundo Período do Segundo Quinquênio, cujo período aquisitivo é 31/05/2015 a 30/05/2020, a partir de **02/06/2025**.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:59A398EC

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO –
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 241/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão
de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) **Elionalda Silva de Carvalho** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao (à) servidor (a) **Elionalda Silva de Carvalho**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, no cargo de **Serviços Gerais**, referente ao Primeiro Período do Primeiro Quinquênio, cujo período aquisitivo é 29/07/2019 a 28/07/2024, a partir de **19/06/2025**.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:A537EAF3

LICITAÇÃO E RH

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 242/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão
de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) **Maria Angela Braga da Silva** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao (à) servidor (a) **Maria Angela Braga da Silva**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, no cargo de **Servente Escolar**, referente ao Segundo Período do Segundo Quinquênio, cujo período aquisitivo é 26/08/2012 a 25/08/2017, a partir de **05/06/2025**.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:BF2DFE0A

LICITAÇÃO E RH

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 243/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão
de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) **Eduardo Antonio Coelho** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao (à) servidor (a) **Eduardo Antonio Coelho**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, no cargo de **Vigia Escolar**, referente ao Segundo Período do Terceiro Quinquênio, cujo período aquisitivo é 22/03/2013 a 21/03/2018, a partir de **02/06/2025**.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:61A7217C

LICITAÇÃO E RH

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 245/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão
de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) **Fernanda Ferreira dos Santos** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao (à) servidor (a) **Fernanda Ferreira dos Santos**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, no cargo de **Assistente Técnico Educacional**, referente ao Primeiro Período do Primeiro Quinquênio, cujo período aquisitivo é 12/09/2019 a 11/02/2025, a partir de **09/06/2025**.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:0348D4F6

LICITAÇÃO E RH

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 246/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o (a) servidor (a) **Sandra Teodolina Lamounier** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao (à) servidor (a) **Sandra Teodolina Lamounier**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, no cargo de **Servente Escolar**, referente ao Segundo Período do Segundo Quinquênio, cujo período aquisitivo é 26/08/2012 a 25/08/2017, a partir de **16/06/2025**.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 12 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:281FA070

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE –
PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº
096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 247/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade
– Lei Complementar Municipal nº 096/2022 –
Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.

Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Serviços Gerais**, **Isabel Cordeiro de Sousa**, com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 13 de maio de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:DE2F1BB7

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE –
PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº
096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 248/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade
– Lei Complementar Municipal nº 096/2022 –
Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.

Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Operador de Máquinas Leves**, **Geraldo Magela da Costa**, com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 13 de maio de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C63DC039

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE –
PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº
096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 249/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade
– Lei Complementar Municipal nº 096/2022 –
Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.

Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Serviços Gerais , Marcos Antonio da Silva**, com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 13 de maio de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:32DD76B6

LICITAÇÃO E RH

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 250/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:**

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/06/2025 a 21/06/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Arnon Lourenço de Medeiros Filho**, ocupante do cargo público de Secretário Municipal, Matrícula funcional nº 03141-9, referente ao período aquisitivo 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:0F7DEA24

LICITAÇÃO E RH

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 251 /SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Dayana Noronha da Silva	02985-2	01/08/2019 a 31/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Maio de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:1D1B0153

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 030/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025.
OBJETO: OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL

RURAL, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O POVOADO DE BARRA MANSA, MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG (ZONA RURAL), ÁREA APROXIMADA DE 2 HA. **CONTRATADO:** ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA, CPF 006.944.846-95. VIGÊNCIA: 15/05/2025 À 14/05/2025. VALOR: R\$ 18.000,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:FC6BA2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO, QUE DE PER SI FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG, COM A FIRMA – JC MADEIRAS COMERCIAL E F. LTDA, CLÁUSULAS A SEGUIR.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Alvarenga **celebrou** o **Contrato 37/2025** com a JC MADEIRAS COMERCIAL E FORNECIMENTO LTDA, com **fundamento** no *Processo Licitatório 14/2025 pelo Pregão Eletrônico 10/2025*, para o fornecimento em forma parcelada de madeiras e pranchões de eucalipto, para os serviços públicos;

Considerando que a contratada, apesar do recebimento de ordens de fornecimento e de **Notificação para regularização do fornecimento pena da rescisão contratual**, não sendo aceitável a justificativa de estar a empresa no aguardo logístico de uma carga com quantidade maior, para efeito de despachar o pedido, atrasando o serviço;

Considerando disposições quanto à hipótese de **rescisão contratual**, com fulcro no **art. 138, inc. I e 155, inc. I a III da Lei Fed. 14.133/21**, unilateral pela Administração a bem do interesse público e em observância do princípio da eficiência e não se poder admitir a interrupção dos serviços públicos, ou o retardo não justificado dos mesmos.

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição CNPJ 19.770.288/0001-01, sede e endereço na Praça Pref. José Carlos Martins, 30 - Centro, em Alvarenga /MG, CEP 35.249-000, neste ato representado pelo Prefeito, **GERALDO FELÍCIO JÚNIOR**, brasileiro, farmacêutico, casado, RG MG 9.361.380, expedidor a SSP/MG, inscrição no CPF 040.539.816-62, residente e domiciliado na Rua Jaime Torres 1/Casa – no Centro, cidade de Alvarenga (MG), CEP 35.249-000, e **Juliana da Fonseca Viana**, brasileira, servidora municipal, estável, titular do cargo Secretária Municipal de Administração Finanças, com supedâneo no que dispõe o **art. 138, inc. I** combinado com o **art. 155, inc. I a III da Lei Federal 14.133/2021**;

RESOLVE **declarar** a presente **RESCISÃO UNILATERAL do CONTRATO 37/2025**, conforme a qualificação das partes e pelas cláusulas que se especificam a seguir:

CLÁUSULA I – CONTRATO, FUNDAMENTO, CONTRATADA

1.1 CONTRATO 37/2025, processo Licitatório **14/2025** pregão eletrônico **10/2025**, objeto fornecimento parcelado de madeiras e pranchões de eucalipto para serviços, **JC MADEIRAS COMERCIAL E FORNECIMENTO LTDA**, CNPJ 46.104.562/0001-86, endereço na Rua Martiniano Lintz, 70 – Luiz Iglesias, Colatina (ES), CEP 29.707-378.

CLAUSULA II – A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
2.1 Fica **rescindido**, por **DISTRATO UNILATERAL**, o **Contrato 37/2025**, fulcro no **art. 138, inc. I e art. 155, inc. I a III da Lei Fed. 14.133/2021**, e previsão também no Contrato de origem, objeto entrega parcelado de madeiras e pranchões de eucalipto.

CLÁUSULA III – SEM QUITAÇÃO OU VERBA RESCISÓRIA

3.1 Em se tratando de contrato de fornecimento e não tendo havido fornecimento do material contratado, não há pendência financeira da Administração com a empresa.

CLÁUSULA IV – DA NOTIFICAÇÃO

4.1 A empresa fica Notificada desta Rescisão sem entregas a pagar, pelo envio e protocolo deste termo rescisório, sem necessidade de mais formalidades, podendo ainda a Administração promover a publicação deste presente *decisum*.

REGISTRE-SE! NOTIFIQUE-SE! PUBLIQUE-SE!

Prefeitura Municipal de Alvarenga (MG), em **14 de maio de 2025**.

GERALDO FELÍCIO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alvarenga

JULIANA DA FONSECA VIANA
Sec. Mun. de Administração

Ilma. Sra. Empresária,
JÉSSICA DE PAULA GRAMELIK,
Representante Legal
Empresa JC Madeiras Comercial e Fornecedora LTDA,
Na Rua Doutor Martiniano Lintz, 70 – Luiz Iglesias, COLATINA (ES), CEP 29.707-378.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:A35190E5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA LEI 1.588/2025

LEI Nº 1.588, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DENOMINA ANTÔNIO SIMÕES O PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA/MG, LOCALIZADO NO TREVO DO BAIRRO ALENCAR RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes legais, apresenta a seguinte proposição:

Art. 1º. Fica denominado "**PORTAL ANTÔNIO SIMÕES**" o Portal de entrada da cidade de Astolfo Dutra, localizado na principal via de acesso ao Município.

Art. 2º. A colocação de placa indicativa com a nova denominação será providenciada pelo Poder Executivo Municipal, observadas as normas de padronização e acessibilidade vigentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1F029C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.587/2025

LEI Nº 1.587, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS, MANOBRAS DE DESENGASGO E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR PARA SERVIDORES PÚBLICOS DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Astolfo Dutra, a obrigatoriedade de capacitação inicial e periódica dos servidores públicos das áreas de **Educação e Transporte**, direta ou indiretamente vinculados à Administração Pública Municipal, em **primeiros socorros**, incluindo, entre outros, os seguintes procedimentos:

- I - Reconhecimento de situações de emergência;
- II - Manobras de desengasgo em crianças e adultos (técnica de Heimlich);
- III - Reanimação cardiopulmonar (RCP);
- IV - Atendimento emergencial em casos de convulsões, quedas e traumas físicos;
- V - Comunicação adequada ao serviço de urgência e emergência (SAMU - 192 ou Corpo de Bombeiros - 193).

Art. 2º. A capacitação será obrigatória para os seguintes grupos:

I - Área da Educação:

- a) Diretores, coordenadores pedagógicos e supervisores escolares;
- b) Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- c) Auxiliares de creche, monitores e agentes educacionais;
- d) Servidores administrativos lotados em escolas e creches municipais.

II - Área do Transporte:

- a) Motoristas do transporte escolar e coletivo municipal;
- b) Ajudantes, monitores e auxiliares presentes nos veículos escolares e transporte de passageiros;
- c) Profissionais que exerçam função de coordenação ou fiscalização do setor.

§1º - O Poder Executivo poderá estender a capacitação a outras categorias de servidores, mediante regulamentação posterior.

Art. 3º. A capacitação deverá ocorrer:

- I - **Antes do início das atividades profissionais**, para novos servidores;
- II - **A cada dois anos**, como reciclagem obrigatória;
- III - Preferencialmente **durante o período de recesso escolar ou administrativo**, para não comprometer o serviço público.

§1º. As capacitações poderão ser realizadas:

- I - Por profissionais de saúde habilitados, vinculados à rede municipal ou conveniados;
- II - Em parceria com instituições de ensino técnico ou superior, Corpo de Bombeiros, SAMU ou entidades certificadas.

Art. 4º. Os servidores capacitados deverão receber certificado de conclusão contendo a carga horária, os conteúdos ministrados e o nome da instituição ou profissional responsável.

§1º. O cumprimento desta norma será considerado requisito para permanência ou progressão funcional, mediante regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º. Fica instituído o **Comitê Municipal de Segurança Preventiva Escolar e Operacional (COMSPEO)**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com as seguintes atribuições:

- I - Fiscalizar o cumprimento da presente Lei;
- II - Manter registros atualizados dos servidores capacitados;
- III - Sugerir melhorias e atualizações periódicas nos conteúdos e metodologias de treinamento;
- IV - Apresentar relatório anual ao Poder Legislativo sobre a aplicação da Lei.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 dias após sua publicação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:

George Heleno Sales

Código Identificador:B071DBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.586/2025

LEI Nº 1.586, DE 12 DE MAIO DE 2025.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **POVO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, por seus representantes legais, aprovou e eu, **WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e Servidores do Poder Executivo Municipal que se deslocarem da sede do Município, a serviço ou para participar de cursos, seminários, congressos ou eventos de capacitação profissional, fazem jus à percepção de Diária de Viagem para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, respeitando os princípios constitucionais atinentes ao tema, mormente aqueles elencados no Art. 37 da CRFB/1988.

§1º. A concessão de diária fica condicionada à existência de cotas orçamentária e financeira disponíveis.

§2º. A diária de viagem será devida, também, a servidores cedidos aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Astolfo Dutra/MG por qualquer órgão da Administração Pública Estadual e Federal, observados os requisitos desta Lei.

Art. 2º. A diária é devida sempre que for necessário o pernoite do Servidor Público Municipal ou Agente Político em outro Município, a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final da contagem dos dias respectivamente a hora da partida e da chegada na sede de Astolfo Dutra.

Parágrafo único. Quando não for necessário o pernoite do servidor ou agente político, e o afastamento for superior a 06 (seis) e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, estes farão jus a Meia Diária de Viagem.

Art. 3º. O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 4º. As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta deverão realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-as ao órgão competente.

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* deste artigo os casos de emergência, assim considerados aqueles em que não haja tempo de providenciar a solicitação de diária nos moldes do §1º do art. 7º, quando o processo de concessão ocorrerá normalmente, desde que autorizado pelo ordenador da despesa, de acordo com o §2º do art. 6º.

Art. 5º. Os valores das diárias de viagem serão regulamentados por competente Decreto, bem como os competentes formulários a serem preenchidos pelo Requerente.

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, por meio de atos próprios, os valores das diárias de viagens de seus membros e funcionários.

§2º. Caso a despesa efetuada pelo servidor público ou agente político exceda o valor da diária de viagem, a diferença correrá às suas expensas, não havendo ressarcimento.

§3º. É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e estadia.

Art. 6º. As diárias, até o limite de 05 (cinco), serão pagas antecipadamente.

§1º. Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada do agente público solicitante e autorização do competente Ordenador de Despesa, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§2º. Em casos de emergência, as diárias poderão ser processadas no decorrer ou após o deslocamento, mediante justificativa da Autoridade Concedente ou do competente Ordenador de Despesas.

§3º. O servidor ou agente político que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso, no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato em Folha, sem prejuízo de outras sanções legais.

§4º. Nos casos previstos no §3º deste Artigo, o servidor ou agente político deverá depositar na Conta do Município ou da Conta de Origem dos Recursos, o valor das diárias recebidas em excesso, entregando o respectivo comprovante ao Órgão de Controle Interno ou equivalente, bem como cientificando o Ordenador de Despesas da Pasta em que estiver lotado.

Art. 7º. À exceção do motorista, o servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhado do Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário Municipal fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que refere às despesas de viagens.

Parágrafo único. Quando dois ou mais servidores, ressalvado o motorista, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, cada um fará jus exatamente ao seu respectivo valor.

Art. 8º. É competente para autorizar a concessão da diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, além do Prefeito Municipal, o Ordenador de Despesas da respectiva Pasta.

§1º. As diárias deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Pasta, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para o seu deslocamento, através de formulário próprio, o qual, após aprovação do Ordenador, será encaminhado à Contabilidade, antes do início do deslocamento, para que possam ser empenhadas previamente.

§2º. A forma de transporte a ser utilizada será autorizada levando-se em conta a urgência e o custo da viagem.

§3º. Quando se tratar de transporte aéreo, o beneficiário da diária deverá fazer uso preferencialmente da classe econômica.

§4º. Ao servidor ou agente político poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, exceto aéreas, caso não seja utilizado para viagem veículo oficial.

§5º. Não serão autorizadas viagens em veículos particulares, exceto se locado de prestador de serviço.

Art. 9º. Os beneficiários deverão apresentar a título de prestação de contas:

I – Relatório de viagem, descrevendo o local de destino, motivo do deslocamento, data e horário de saída, bem como o de retorno ao município;

II – Declaração de comparecimento;

III – Certificado de participação (quando aplicável).

IV – Quaisquer outros meios que mostrarem necessários.

§1º. O prazo para prestação de contas é de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem.

§2º. O atraso na prestação de contas resultará na suspensão da concessão de novas diárias por 06 (seis) meses, salvo justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas da competente Pasta.

Art. 10. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, do agente público solicitante, do responsável pelo controle interno ou órgão equivalente e do ordenador da despesa.

Parágrafo único. O Controle previsto no *caput* deste Artigo tem como objetivo:

I – apurar a exatidão do cálculo da diária;

II – verificar o cumprimento do prazo para apresentação de “Relatório de Viagens”, com emissão automática de Aviso de Cobrança dos que estiver em atraso;

III – elaborar estatística de diárias de viagens;

IV – demais apurações e acompanhamentos que se fizerem necessários.

Art. 11. A diária não será devida nos seguintes casos:

I – quando o deslocamento se der dentro do território do Município.

II - quando o afastamento for inferior a 06 (seis) horas;

III - quando dispuser de alimentação e hospedagem incluída em evento para o qual esteja inscrito;

IV - seja exclusivo interesse do agente político ou do servidor;

V - quando o deslocamento se der sem necessidade de pernoite, ressalvado o Parágrafo único do Art. 2º;

VI – aos sábados, domingos e feriados, salvo quando comprovada a conveniência ou necessidade da permanência do servidor, fora da sede, nos referidos dias, e autorizada pela Autoridade Competente;

VII – ao servidor que estiver em falta com a apresentação de “Relatório de Viagem” e documentos comprobatórios de diária de viagem, na forma desta Lei.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a baixar normas complementares a esta Lei, nos limites de sua competência.

Art. 13. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente.

Art. 15. É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.

Art. 16. As situações excepcionais não previstas nesta Lei serão resolvidas, de acordo com a sua competência, pelo Ordenador de Despesas Competente, sempre com a anuência do Prefeito Municipal.

Art. 17. Todas as informações prestadas pelo servidor requerente em qualquer hipótese desta Lei são de sua inteira responsabilidade, tendo este ciência de que deve agir seguindo os preceitos funcionais da probidade e boa-fé, e tendo ciência de que está sujeito, em caso de suspeita de falsidade ou demais ilícitos, a sanções de caráter administrativo, cível e criminal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Revoga-se em especial a Lei nº 1.121, de 18 de agosto de 2010.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BB977FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 27/05/2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa fornecimento de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais atendendo as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as políticas públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 14/05/2025.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4CF266C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA TERMO ADITIVO CONTRATO 32/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Inexigibilidade 05/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2024
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Aparecida de Fátima Balbino Miguel
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para locação de imóvel situado na Rua Antônio Gomes de Oliveira, 410, Casa B, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de vulnerabilidade conforme atestado pela SMAS até 08/04/2026
Valor: R\$ 600,00/mês
Assinatura: 08/08/2024
Vigência: 10/08/2024 a 09/09/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024, Inexigibilidade nº 05/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DE188108

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA TERMO ADITIVO CONTRATO 111/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Inexigibilidade 09/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: MEDCUBA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Acréscimos na prestação de serviços na área de saúde para realização de consultas e atendimentos especializados para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Astolfo Dutra.
Assinatura: 07/04/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 73/2023 – Inexigibilidade: nº 09/2023 e art. 65, § 1º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Fabiany Lodron – Prefeito de Astolfo Dutra
Carlos Alberto Coelli - Medcuba – Serviços Médicos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EDAF5CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA TERMO ADITIVO CONTRATO 53/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Pregão Presencial 12/2023

Nº 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ALTERNATIVA ELÉTRICA UBÁ LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços original por mais 12 (doze) meses para execução de serviços na área de engenharia elétrica para executar serviços diversos como de instalação, modificação, manutenção e extensão de rede elétrica na área urbana e rural, pertencentes ao município de Astolfo Dutra/MG.
Assinatura: 03/04/2025
Vigência: 04/04/2025 a 03/04/2026
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 37/2023 – Pregão Presencial: nº 12/2023, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
p/p José Renato de Oliveira Neto – Alternativa Elétrica Ubá Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E5721235

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA CONTRATO 73/2025

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico 48/2024

Nº 73/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fórmulas lácteas, suplementos alimentares e dieta enteral para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 15.200,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
Assinatura: 30/04/2025
Vigência: 30/04/2025 a 29/04/2026
Processo Licitatório: nº 151/2024 – Pregão Eletrônico: nº 48/2024

Signatários: Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde
Jorge Ramos de Oliveira – 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C60F0C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2024 - Processo Licitatório nº 038/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024 - Empresa: **TOP GESTÃO LTDA**. CNPJ nº 08.913.064/0001-95. Objeto: prorrogação de contrato. Período: **14/05/2025 a 13/05/2026**. Valor: R\$ 1.894.171,37.

Bela Vista de Minas, 14 de maio de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:9EDFD59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000011 / 2025 Processo Licitatório nº 00066 / 2025, Dispensa 000058 / 2025 que objetiva a contratação de serviços especializados para aplicação do Programa da Lei Aldir Blanc CICLO 2 (Lei Federal 14.399/2022 e Portaria Minc nº. 80, de 27 de outubro de 2023). Contratada: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 265, ATPT 1007 BL D CJR JK, Contagem de MG, CEP: 32.310-010, inscrita no CNPJ sob o nº 07.608.471/0001-26. Valor global de R\$ 1.950.0000 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). Dotação Orçamentária: 02.12.03.13.392.0023.2089.33903900 Vigência: 13 de Maio de 2025 até 12 de Maio de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:A67A88ED

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao “*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*”, emprega a expressão “*se for o caso*”.

Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.

Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:

Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 09 de maio de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:1488AD12

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

Processo 61/2025, Dispensa Eletrônica nº. 53/2025, que objetiva a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhames em atendimento às necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados à Administração Pública Municipal.

Contratada: R e G REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.715.551/0001-00, estabelecida à Rua Cel Arnaldo Xavier Cordeiro, nº. 1.328, Centro, Morada Nova de Minas/Mg, CEP: 35.628-000.

Biquinhas, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:002E5219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2025

“Designa servidora para exercer a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 86, Inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 292/2025/SMMA, datado de 13 de maio de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, que solicita a retificação da portaria nº 156/2025,

tendo por objeto a nomeação da Sra. Marianna Aparecida Rodrigues Leal como Liquidante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADA/NOMEADA** para exercer a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a servidora abaixo descrita:

I - MARIANNA APARECIDA RODRIGUES LEAL, inscrita no CPF: 134.006.626-23;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 156/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 14 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:9DAF75A2

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 161/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 161/2025

“Instaura Sindicância Administrativa, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria Municipal de nº 037/2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma dos artigos 164 e 166 da Lei Municipal de nº 3.266/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva-MG, e

CONSIDERANDO o Ofício de nº 285/2025, datado de 31 de março de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde que, em seu teor, solicita a compensação financeira a terceiro (s), em razão de dano material, ocorrido no dia 29 de março de 2025, durante o mutirão de limpeza, realizado na Rua João Pinto de Souza, nesta cidade;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 068/2025/SMG, datado de 13 de maio de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, que solicita a instauração de sindicância administrativa, para apuração de possível responsabilização de servidor (es) do município de Bocaiuva, diante de eventual fato que culminou em possível dano material ao veículo pertencente ao Sr. Dayvison Henrique Oliveira, haja visto que não restou identificada a autoria sobre os fatos.

CONSIDERANDO, finalmente, que é garantia constitucional o devido processo legal, bem como o contraditório e ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a competente instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apuração dos fatos descritos no Ofício de nº 285/2025, datado de 31 de março de 2025, subscrito pelo Secretária Municipal de Saúde, e possível responsabilização de servidor (es) do município de Bocaiuva, diante de eventual fato que culminou em possível dano material ao veículo pertencente ao Sr. Dayvison Henrique Oliveira, durante a realização de mutirão de limpeza, ocorrido no dia 29 de março de 2025, na Rua João Pinto de Souza, nesta cidade.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria Municipal de nº 037/2025.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância reportada no artigo anterior terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá promover todas

as diligências necessárias, convocações e apresentação de provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a esta autoridade dos seus termos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 173 da Lei Municipal de nº 3.266/2007, devendo ser concedida ampla defesa e contraditório, em estrita observância ao disposto no art. 174 do retromencionado diploma legal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 14 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiúva – MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:D312F602

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.768/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.768/ 2025

INSTITUI E ORGANIZA OS SISTEMAS DE PORTAL DE SERVIÇOS, PROCESSOS DIGITAIS E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E A UTILIZAÇÃO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS EM DOCUMENTOS NATO-DIGITAIS E DIGITALIZADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. Roberto Jairo Torres, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que, de acordo com o artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos pela ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos físicos;

Considerando que a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, estabeleceu novas formas de assinatura eletrônica em comunicações com entes públicos;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 10.278, de 18 de março de 2020, que regulamenta o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe dentre outros sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e aumento da eficiência pública;

Considerando a consulta processo nº 106635, de procedência da Prefeitura Municipal de Caeté, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE MG sobre a necessidade de manter arquivos físicos para fins de fiscalização do órgão;

Considerando a necessidade de ações para difundir práticas inovadoras de gestão pública que se alinhem à necessidade dos cidadãos, otimização de recursos e redução de gastos,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecido o uso de meio eletrônico para a realização de processos administrativos, atendimento ao público externo, comunicação interna e gestão de documentos.

Art. 2º A implementação das medidas previstas neste Decreto tem por objetivo:

I - promover a utilização de meios eletrônicos para a realização de processos administrativos e comunicação interna com segurança, transparência e economicidade, contribuindo para a redução de gastos da administração;

II - facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos;

III - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação.

Art. 3º Para os fins deste decreto, considera-se:

I - documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

II - documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico;

b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

III - certificado digital: documento eletrônico utilizado para comprovar a identidade de uma pessoa ou uma instituição;

IV - certificado digital padrão ICP- Brasil: documento eletrônico emitido por autoridade certificadora estabelecida pela Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que garante a integridade e autenticidade da assinatura e é dotada de fé pública;

V - certificado digital avançado: documento eletrônico gerado por sistema informatizado de gestão pública que garante a integridade e autenticidade da assinatura;

VI - assinatura eletrônica: identificação eletrônica de quem assina o documento através de certificado digital;

VII - assinatura eletrônica qualificada: assinatura eletrônica realizada utilizando certificado digital padrão ICP-Brasil;

VIII - assinatura eletrônica avançada: assinatura eletrônica realizada utilizando certificado digital padrão avançado, ou outro pessoal equivalente;

IX - sistema de processo digital: sistema informatizado que permite o trâmite de processos e documentos em meio eletrônico;

X - autosserviço: serviço digital que não depende de intervenção humana;

XI - sistema de gestão eletrônica de documentos - GED: sistema informatizado utilizado para o gerenciamento de documentos digitais;

XII - comunicação interna: comunicação efetiva e documentada entre os servidores e departamentos da administração.

XIII - processo digital: trâmite e controle de informações em meio eletrônico, podendo seguir ou não fluxos de trabalho pré-definidos.

CAPÍTULO II

DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Art. 4º Os documentos eletrônicos produzidos e geridos no âmbito de sistemas informatizados para a gestão e o trâmite de processos e documentos eletrônicos terão sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. A assinatura poderá ser:

I - assinatura qualificada: baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, observados os padrões definidos por essa infraestrutura;

II - assinatura avançada: baseada em certificado digital avançado, em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§ 1º O certificado digital utilizado para realização de assinatura eletrônica avançada ou qualificada é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o sigilo de senhas.

§ 2º Para todos os efeitos legais a assinatura avançada e a assinatura qualificada têm a mesma validade, salvo nos seguintes casos em que será exigida assinatura digital qualificada:

I - atos assinados por chefes de Poder, Secretários e/ou equivalentes;

II - emissão de notas fiscais eletrônicas;

III - atos de transferência e registro de bens imóveis;

IV - demais hipóteses previstas em lei;

§ 3º Os certificados digitais avançados serão disponibilizados para cada usuário por meio do sistema informatizado contratado, sendo um único certificado para cada usuário com validade de 1 (um) ano e com possibilidade de renovação e revogação.

§ 4º A administração arcará com os custos necessários para a aquisição de certificados digitais padrão ICP – Brasil para usuários internos conforme necessidade.

§ 5º Aplica-se o princípio do não repúdio para as assinaturas digitais realizadas nos termos deste Decreto, não podendo o detentor negar a autoria da assinatura nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

CAPÍTULO III

DA COMUNICAÇÃO INTERNA

Art. 5º Fica instituído o meio eletrônico para a realização de comunicação interna, compreendendo Ofícios, Memorandos, Comunicados e Solicitações.

Art. 6º Fica instituída a obrigatoriedade de assinatura eletrônica em todos os documentos de comunicação interna.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Art. 7º Todos os processos instaurados no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de Bocaiuva deverão tramitar preferencialmente por meio eletrônico, mediante cadastro e parametrização no Software de Gestão Municipal disponível.

§ 1º Todo processo parametrizado deverá seguir estritamente o fluxo de trabalho previamente definido.

§ 2º Será admitida a tramitação de processos entre usuários e usuários, usuários e departamentos e departamento e departamentos.

Art. 8º Os documentos criados pela administração deverão ser produzidos pelo próprio sistema ou digitalizados e anexados ao processo.

§ 1º A digitalização de que trata o caput deste artigo deverá seguir as disposições do Decreto Federal nº 10.278, de 18 de março de 2020.

§ 2º Os documentos externos recebidos fisicamente (em papel), após certificada a sua autenticidade, serão digitalizados e anexados ao processo e o documento físico devolvido ao requerente/interessado.

§ 3º Os documentos deverão ser preferencialmente anexados no formato PDF.

Art. 9º Todos os documentos nato-digitais e digitalizados serão armazenados em sistema de Gestão Eletrônica de Documentos.

§ 1º As disposições desse decreto não excluem outras legislações a respeito da gestão arquivística de documentos na administração pública.

§ 2º A impressão de documentos fica restrita apenas à casos excepcionais e em atendimento as legislações.

CAPÍTULO V

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS

Art. 10. Fica instituído sistema de Portal de Serviços, disponível no sítio oficial da prefeitura e/ou via aplicativo mobile, visando o amplo acesso pela população, inclusive de baixa renda ou residente em áreas rurais e isoladas, sem prejuízo do direito ao cidadão do atendimento presencial.

Parágrafo único. O acesso à prestação digital dos serviços públicos será realizado, preferencialmente por meio do autosserviço.

Art. 11. Todos os órgãos da administração deverão mapear seus processos e parametrizar seus serviços públicos digitais e disponibilizar no Portal de Serviços, mantendo como alternativa o atendimento presencial.

Art. 12. Deverá ser feito acompanhamento constante das avaliações dos serviços públicos digitais, buscando o aprimoramento dos serviços e aumento da eficiência e satisfação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A migração dos processos administrativos para o sistema de processo digital será feita de maneira gradual, com início da implantação a partir de 02/06/2025 ou de acordo com cronograma de execução elaborado.

Art. 14. Serão admitidas a manutenção e a continuidade de tramitação em meio físico dos processos administrativos originados antes da implantação do sistema de processo digital, assim como a migração destes de forma gradual, atendendo a critérios de conveniência, oportunidade e, principalmente, de economicidade.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor em 02 de junho de 2025

Bocaiuva (MG), 14 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:BD858312

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.769/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.769/2025

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de constante atualização da base de dados cadastrais de aposentados e pensionistas que recebem benefícios previdenciários ou aposentadorias diretamente do Município de Bocaiuva (MG);

Considerando que a atualização cadastral ora proposta resguarda os direitos dos aposentados e pensionistas, bem como o interesse público municipal, a fim de que não haja nenhuma incorreção quanto aos pagamentos realizados,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o cadastramento de todos os aposentados e pensionistas do Município de Bocaiuva (MG), que deverão se atentar aos prazos e critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º O cadastramento previsto neste Decreto é obrigatório e será realizado na Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mariana de Queiroga, nº 141, Bairro Centro, Bocaiuva (MG), piso térreo, no horário das 13:00 às 16:00 horas, no período compreendido entre 02/06/2025 e 31/07/2025.

Parágrafo único. A Superintendência de Recursos Humanos deverá adotar todas as medidas necessárias para informar aos pensionistas e aposentados sobre a necessidade do cadastramento determinado no presente Decreto.

Art. 3º Para comprovação dos dados cadastrais, será obrigatória a apresentação, no momento do atendimento, dos seguintes documentos:

I – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Documento de Identificação oficial e com foto ou certidão de nascimento, em caso de pensionista menor de 18 anos completos;

III – Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 (noventa) dias, sendo aceitos para tal fim somente contas de luz, contas de água, telefone fixo, telefone móvel, correspondências bancárias ou de entidades públicas.

§ 1º Os documentos poderão ser apresentados na forma original ou fotocópia autenticada.

§ 2º A prefeitura Municipal de Bocaiuva não fará a retenção de nenhum documento exigido.

§ 3º Após realizar o cadastramento, o aposentado ou pensionista receberá um comprovante de sua realização.

Art. 4º Na hipótese de impossibilidade de comparecimento do pensionista ou aposentado para o cadastramento, em virtude de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção ou internamento hospitalar, deverá ser observado o disposto abaixo:

I – Em caso de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção, a restrição deverá ser atestada por médico e encaminhada a Prefeitura Municipal de Bocaiuva, por representante munido de procuração, hipótese em que será realizada visita domiciliar previamente agendada para a confirmação dos dados cadastrais;

II – Em caso de internamento hospitalar, a restrição deverá ser atestada por médico e encaminhada a Prefeitura Municipal de Bocaiuva, por um representante munido de procuração, hipótese em que será realizada visita hospitalar previamente agendada para a confirmação dos dados cadastrais ou reagendamento dentro do cronograma previsto no artigo 2º deste decreto.

Art. 5º Findo o prazo estabelecido no artigo 2º, não sendo atendidas às convocações de forma a tonar válido o cadastramento, o pagamento do benefício será suspenso.

Art. 6º Em caso de suspensão do benefício na forma do artigo anterior, a reativação dele será realizada somente após o cadastramento do pensionista ou aposentado, devendo os valores que tiverem sido retidos em virtude da suspensão, serem pagos na primeira folha de pagamento subsequente ao cadastramento.

Art. 7º Responderão civil, penal e administrativamente os aposentados e pensionistas que, no cadastramento, deliberadamente prestarem informações falsas, incorretas ou incompletas.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento dirimir eventuais dúvidas decorrentes da aplicação deste decreto e analisar os casos omissos.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume.

Bocaiuva (MG), 14 de maio de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:3BE16631

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e VERTON PRODUcoes LTDA. CONTRATO nº 145; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA DE TERRA BRANCA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025; LICITACAO: Inexigibilidade 30 / 2025. Valor Global: R\$ 25.000,00 Vigência:12/05/2025 até 30/06/2025.

Publicado por:

Bianca Souza Rodrigues

Código Identificador:06248870

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON. CONTRATO nº 146; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA ENCONTRO DE CAVALEIROS NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2025; LICITACAO: Inexigibilidade 27/2025 Valor Global: R\$ 35.000,00. Vigência:12/05/2025 até:11/09/2025.

Publicado por:

Bianca Souza Rodrigues

Código Identificador:530DA359

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**

**MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 74/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2025. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE FANFARRA E BORDADO LIVRE, PONTO CRUZ, FUXICO, CROCHÊ E TRICÔ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **15/05/2025 ÀS 08:00**. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **28/05/2025 ÀS 08:00HS**. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **28/05/2025 ÀS 08:00HS**. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE <https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br> - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI

Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:BA9167D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2025

Dispõe sobre as normas de regularização fundiária rural e urbana e regulamenta o processo administrativo de Regularização Fundiária – Reurb no âmbito do Município de Bonfim – MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, MG, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal no 9.310, de 15 de março de 2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis a Regularização Fundiária Urbana – Reurb;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir no município de Bonfim/MG normas e procedimentos aplicáveis aos processos de regularização fundiária urbana – Reurb, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017;

CONSIDERANDO a existência de áreas no Município que necessitam de regularização fundiária;

CONSIDERANDO que são objetivos da Reurb: identificar os núcleos urbanos informais que devem ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar a qualidade de vida; ampliar o acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados; promover a integração social e a geração de empregos e renda, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequada, prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais, e, concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídas as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana – Reurb, a qual abrange as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação dos seus ocupantes, no âmbito do Município de Bonfim/MG.

Art. 2º. Aplicam-se à Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no âmbito deste Município, o disposto neste Decreto, e, subsidiariamente, as disposições previstas na Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018, e demais normas federais, estaduais e municipais que tratam de regularização fundiária urbana.

Capítulo I

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA REURB

Seção I

Do Requerimento para a Regularização Fundiária

Art. 3º. Os pedidos de instauração de regularização fundiária – Reurb de iniciativa particular deverão ser protocolizados junto à Prefeitura Municipal de Bonfim/MG, por meio de requerimento formal a ser apresentado junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, que providenciará a abertura de processo administrativo próprio e, após análise da documentação apresentada, remeterá o pedido para apreciação da Comissão de Regularização Fundiária, que verificará tecnicamente a viabilidade para a regularização fundiária proposta.

§ 1º. O requerimento mencionado no caput deste artigo deverá estar acompanhado da seguinte documentação, apresentado em via física:

- I – cópia atualizada da matrícula imobiliária onde o núcleo urbano informal encontra-se inserido, expedida por Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonfim, se houver;
- II – planta do perímetro do núcleo urbano informal, com demonstração das matrículas imobiliárias incidentes, suas medidas perimetrais e indicação dos confrontantes;
- III – Estudo Socioeconômico dos integrantes do núcleo informal que se pretende seja objeto da REURB.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes e a Comissão de Regularização Fundiária ficam autorizadas a solicitar documentação complementar do requerente para melhor análise do pedido, caso necessário.

Art. 4º. O pedido de regularização fundiária poderá ser realizado pelos legitimados elencados no artigo 14 da Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017, observadas, também, as disposições deste ato, inclusive instruído com o requerimento e documentos previstos no art. 3º, caput e §1º deste Decreto.

Art. 5º. O Município terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do protocolo, para analisar o pedido de regularização fundiária, classificar e fixar uma das modalidades de Reurb e decidir pelo deferimento ou indeferimento da instauração da Reurb.

§ 1º. Na hipótese de indeferimento do pedido de instauração da Reurb, o mesmo será motivado, devendo a Comissão de Regularização Fundiária indicar as medidas a serem adotadas com vistas à reformulação do requerimento ou para a realização de novo pedido.

§ 2º. Sendo deferido o pedido de instauração da Reurb, será exigido do requerente a complementação da documentação, na forma estabelecida pelos artigos 35 e 36 da Lei Federal n.º 13.465/2017, para dar prosseguimento ao processo.

§ 3º. O Município dará publicidade da decisão de que trata o caput do presente artigo.

Art. 6º. A regularização fundiária poderá ser instaurada também de ofício pelo Município, sendo publicada sua decisão.

Art. 7º. A classificação da modalidade de Regularização Fundiária, se de Interesse Social/REURB-S ou de Interesse Específico/REURB-E, se dará mediante estudo social, realizado por meio de entrevistas socioeconômicas e/ou através de análises de informações preexistentes no banco de dados do Município.

Art. 8º. Para a classificação da Regularização Fundiária Urbana – REURB na modalidade Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, a composição ou a faixa da renda familiar para definição de população de baixa renda será assim estabelecida:

I - Comprovação de renda familiar mediante informações do CadÚnico do Governo Federal e apresentação de Estudo Socioeconômico dos familiares de cada unidade do núcleo, o qual deverá estar assinado por profissional da área de Assistência Social;

II - Comprovação, por meio de Certidão ou Declaração do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Bonfim, de que não possui outros imóveis registrados em seu nome.

III – Não ser o grupo familiar beneficiário de mais de um procedimento de REUR-S.

§1º A renda bruta familiar prevista no caput não poderá ser superior a 1.5 (um salário mínimo e meio).

Art. 9º. No mesmo núcleo urbano poderá haver duas modalidades da REURB.

Parágrafo único. Desde que a parte ocupada seja predominantemente por população de baixa renda, será autorizada a regularização desta por meio de REURB-S, e o restante do núcleo por meio de REURB-E.

Art. 10. Será classificado coletivamente na modalidade REURB-E, os núcleos urbanos que não atendam ao requisito para classificação na modalidade REURB-S

Parágrafo único: O Município, por meio da Comissão de Regularização Fundiária, orientará e assistirá aos que precisarem, esclarecendo acerca do procedimento e da documentação necessária para a regularização e consequente registro imobiliário.

Art.11. Fica autorizado a qualquer legitimado para requerer a Reurb, individual ou coletivamente, diretamente, ou por meio de cooperativas habitacionais, associação de moradores, fundações, organizações sociais ou da sociedade civil de interesse público, outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária ou, ainda, entidades prestadoras de serviço social sem fins lucrativos, a possibilidade de contratar empresas especializadas e/ou profissionais liberais devidamente habilitados em seus conselhos, que desenvolvam e realizem o processo de regularização fundiária das áreas para o qual foram contratados.

Art. 12. A REURB obedecerá às seguintes fases:

- I - Requerimento dos legitimados ou sua instauração de Ofício pelo Prefeito Municipal;
- II - Processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
- III - elaboração do projeto de regularização fundiária;
- IV - Saneamento do processo administrativo;
- V - Decisão do Prefeito aprovando Projeto de Regularização Fundiária, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
- VI - Expedição da CRF pelo Município; e
- VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Seção II

Da Comissão de Regularização Fundiária

Art. 13. Objetivando conduzir o procedimento administrativo e andamento dos processos de regularização fundiária – Reurb no âmbito municipal, será instituída por ato do Prefeito Municipal, a Comissão de Regularização Fundiária, que será constituída pelos seguintes membros:

- I – 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes;
- II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- III – 01 (um) representante da Procuradoria Municipal de Bonfim;
- IV- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- V – 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONDEMA.

§ 1.º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução.

§ 2º. A Comissão de Regularização Fundiária terá um Presidente, que coordenará os trabalhos, sendo este o(a) Secretário(a) Municipal de

Infraestrutura e Transportes, e um Secretário, o qual será escolhido entre os seus pares.

§ 3º. Os integrantes da Comissão de Regularização Fundiária exercerão suas atividades sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 14. Constituem atribuições da Comissão de Regularização Fundiária:

- I - estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;
- II – Conduzir os processos de REURB no âmbito da administração municipal;
- III - produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de REURB;
- IV - mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;
- V - Auxiliar na confecção da decisão de conclusão do procedimento, a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;
- VI - Fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;
- VII - assessorar o Prefeito nas demandas relativas à regularização fundiária;
- VIII - dar publicidade aos atos e decisões da Comissão.

Capítulo II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os comércio, serviços, indústrias, templos religiosos e demais imóveis de usos não residenciais existentes em áreas com projeto de Reurb em andamento, para regularização de sua atividade, deverão observar a legislação tributária, urbanística, sanitária, segurança e estabilidade das edificações, além de outras normas que regem a atividade ou o uso pretendido, ficando sujeitas também a licenciamento ou autorização dos órgãos competentes em quaisquer esferas da federação, após a conclusão do processo de Reurb.

Art. 16. Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as disposições da Lei Federal no 13.465, de 11 de julho de 2017, e Decreto Federal no 9.310, de 15 de março de 2018, e demais instrumentos normativos aplicáveis.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfim, em 12 de maio de 2025.

MARCONI MARQUES PARREIRAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Thais Eduarda Soares

Código Identificador:26ED3818

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM COMUNICADO DE IMPRENSA 1º SEMINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BONFIM E REGIÃO

O Município de Bonfim teve a honra de sediar o 1º Seminário de Regularização Fundiária de Bonfim e Região, realizado no dia 13 de maio de 2025. O evento foi promovido pela Comissão de Regularização Fundiária (REurb) da subseção da OAB/MG Barro Preto e contou com apoio institucional da Prefeitura Municipal de Bonfim.

O seminário ocorreu no Auditório da Associação dos Músicos da Cidade de Bonfim, reunindo representantes do poder público, ministério público, profissionais do direito, e a comunidade em geral. O principal objetivo do evento foi discutir e promover a regularização fundiária, abordando temas relevantes sobre a importância da regularização de imóveis para garantir a segurança jurídica e o acesso à documentação adequada para os cidadãos.

A programação incluiu palestras, debates e troca de experiências, proporcionando um espaço para que os participantes pudessem esclarecer dúvidas e captar conhecimentos sobre as leis e os procedimentos necessários para a regularização fundiária.

A Prefeitura Municipal de Bonfim reafirma seu compromisso com a promoção da justiça social e o fortalecimento das políticas públicas que visam garantir o direito à moradia digna para todos os cidadãos. Agradecemos a todos que participaram e contribuíram para o sucesso deste importante evento.
Bonfim, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Thais Eduarda Soares
Código Identificador:58B8D54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº
026/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA PARA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A
SAÚDE

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 16/05/2025 ao dia 20/05/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para “Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria para gestão da atenção primaria a saúde.”.A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <http://www.bordadamata.mg.gov.br>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 14 de maio de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:5B46F89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº
027/2025 FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 16/05/2025 ao dia 20/05/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para “Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias destinadas a pessoas em situação de rua e moradores de baixa renda do município, devidamente comprovado, conforme previsto na lei municipal nº 2.155/2019, que regulamenta os benefícios eventuais”.A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <http://www.bordadamata.mg.gov.br>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 14 de maio de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:C0391CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº
025/2025 FORNECIMENTO DE EMBORNAL DE LONA

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 16/05/2025 ao dia 20/05/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para “Contratação de empresa para fornecimento de embornal de lona”.A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <http://www.bordadamata.mg.gov.br>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 14 de maio de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:81628C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES E AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 29/05/2025 às 14:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de Maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:CCDA5AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 30/05/2025 às 14:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de Maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:03B3FB62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90020/2025**

**RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90020/2025**

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR PARA GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Nova data de Abertura da sessão:** 29/05/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:27CB28EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL –
CONTRATO Nº 060/2024 - PROCESSO Nº 078/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL –
CONTRATO Nº 060/2024 - PROCESSO Nº 078/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2024**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROGRAMAS OFICIAIS DO SUS, PREVINE BRASIL E SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC/ESUS. **CONTRATADA:** AJSAN INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.317.590/0001-03. **TERMO ADITIVO TEMPORAL**, presente aditivo é prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 11 de maio de 2025 a 11 de maio de 2026. **ASSINATURA:** 09/05/2025. Borda da Mata/MG, 09 de maio 2025.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:B25D8CAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
114/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025 – INEXIGIBILIDADE
Nº 023/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 27.044.636/0001-91, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 15 DE JULHO DE 2025, COMEMORAÇÃO DA FESTA DA BORDA DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. **CONTRATADA:** CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.044.636/0001-91. **VALOR:** R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município,

considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 14 de maio de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:048002EO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 114/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025 – INEXIGIBILIDADE
Nº 023/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 27.044.636/0001-91, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 15 DE JULHO DE 2025, COMEMORAÇÃO DA FESTA DA BORDA DE 2025, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG. **CONTRATADA:** CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.044.636/0001-91. Custo do cachê, impostos, logística, alimentação, produção, empresário, despesas extras, camarim, transporte, hotel, que totalizam o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 583 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 13 de maio de 2025. **VIGÊNCIA:** 13/05/2025 a 20/07/2025.

Borda da Mata – MG, 14 de maio de 2025.

MYLENE DOS SANTOS SOLDANI SILVA
Diretora Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:6280413C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:

CONCURSO PÚBLICO 01/2021.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome: Vanessa Calup Honorato

CARGO: Fiscal de Tributos

Nome: Maria Amelia Ferraz Monteiro

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal “Diário Online AMM”, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 14 de maio de 2025

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:

CONCURSO PÚBLICO 01/2021.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome: Vanessa Calup Honorato

CARGO: Fiscal de Tributos

Nome: Maria Amelia Ferraz Monteiro

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal “Diário Online AMM”, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 14 de maio de 2025

AILTON PEREIRA GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda da Silva Santos

Código Identificador:C23D0948

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 321/2023 – DISPENSA Nº 004/2023 – Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Tiradentes, 185, Centro, para funcionamento do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial - no município de Cambuí-MG. Contrato Nº 046/2023. Vigência: 30/03/2026. CONTRATADO: VERA BENEDITA DE SOUZA FERREIRA LIMA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Marcos Yuji Motooka

Código Identificador:BFB892DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 0052/2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3.262, de 11 de dezembro de 2024, decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2025, um crédito suplementar na importância de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO				
FAPEM – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERV CAMBUI – CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
0403.00.28.122.0000.0772.0000 – Encargos Especiais				
31.90.91.09 – Sentença Judicial	029	----	800	695.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS				695.000,00

Art.2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação das seguintes dotações:

CRÉDITO				
FAPEM – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERV CAMBUI – CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
0403.00.28.122.0000.0772.0000 – Encargos Especiais				
33.90.91.09 – Sentença Judicial	027	-----	800	695.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS				695.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cambuí, 14 de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:2E7B1EA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 0053/2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3.262, de 11 de dezembro de 2024, decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2025, um crédito suplementar na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO				
FAPEM – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERV CAMBUI – CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
0403.00.28.122.0000.0772.0000 – Encargos Especiais				
31.90.91.09 – Sentença Judicial	030	----	802	105.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS				105.000,00

Art.2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cambuí, 14 de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:7875BC1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL.**

PROCESSO Nº 075/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

RETIFICAÇÃO AO EDITAL

Onde se lê no item 8.3 do anexo Termo de Referência:

“8.3 - O prazo para a execução do objeto será de forma imediata do envio da Autorização de Fornecimento (AF)”;

Leia-se:

“8.3 - O prazo para a execução do objeto será de até 5 (cinco) dias úteis a contar do envio da Autorização de Fornecimento (AF)”.

Nova data para recebimento das propostas: Início dia 15/05/2025 até 30/05/2025 às 09:59h

Nova data para disputa: 30/05/2025 às 10:00h

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Publicado por:

Willian Borges da Silva

Código Identificador:58204538

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
Processo Adm: Nº 072/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás GLP 13 kg, para atender às necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Abrigo Francisco de Assis e CRAS, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.): Itens desertos: 1, 2 e 3

CAMBUQUIRA - MG, 25 de abril de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS

Condutor de Processos

Publicado por:

Luís César Nunes Bastos

Código Identificador:085504AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 14 05 2025**

PAL 103/2025 – Pregão Eletrônico 042/2025 – MATERIAIS DE LIMPEZA OBRA – Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal para eventual e futuro fornecimento para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através de registro de preços.Data para apresentação das propostas, até: 27.05.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Isaque Bernardes da Silva –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Cambuquira, 14/05/2025.

Publicado por:

Luís César Nunes Bastos

Código Identificador:8E448BAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PAL Nº 046/2025 INEXIGIBILIDADE N 06/2025

OBJETO: Contratação de médicos clínico-gerais para atuarem nas unidades básicas de saúde do município. **Empresas credenciadas item 01 :** Amanda Oliveira Malcizio, Gabriela Del Carlo paganelli Serviços Médicos LTDA ; Lara Baroni Serviços Médicos Ltda ; Maria Fernanda Salles Carneiro Ltda e Vitalmed Medicina E Saude Ltda **cada uma para atuar pelo período de 12(doze) meses, 8h por dia. Valor Total para cada empresa:** R\$ 211.468,80(Duzentos e onze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Empresa credenciada item 2: Joana Mezdri Cavasola Ltda **para atuar no período de 12(doze) meses, 06 horas por dia. Valor Total:** R\$158.601,60(Cento e cinquenta e oito mil seiscentos e um reais e sessenta centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 02 de maio de 2025.

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS

Condutor de Processos

Publicado por:

Luís César Nunes Bastos

Código Identificador:FAD6C9E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO
DE PREÇOS) Nº 044/2025**

PAL 105/2025 – Pregão Eletrônico 044/2025 – A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme estabelecido na nomenclatura e nas normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças, incluindo possíveis alterações. A tabela de referência para os preços é a do sistema TRAZ VALOR, que inclui as devidas aquisições e contratações de serviços, baseado na hora homem trabalhado.

Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 28/05/2025 às 09h: 59min.

.ARNALDO AFONSO MONTEIRO -

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luís César Nunes Bastos

Código Identificador:4A585297

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
DO MEIO - MG**

AVISO DE EDITAL PREGÃO - PROCESSO Nº 248/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei nº 14.133/21, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa objetivando a confecção de adesivos, banner, lonas e outros materiais de comunicação visual e divulgação, para atender as demandas das secretarias do município de Campo do Meio. Abertura: 27 de maio de 2025, às 9h da manhã. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de licitação, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 08008571319. CAMPO DO MEIO, 14 de Maio de 2025.

GREISSON CÉSAR DE ANDRADE -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Laís Reis Marques

Código Identificador:7145E108

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 042/2025, decorrente do Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, objeto: Apresentação de show do cantor IRMÃOS RODRIGUES, no dia 10 de maio de 2025, durante a realização do evento FINAL DO

CAMPEONATO REGIONAL no Município de Canaã/MG. Contratado: **JONAS VITOR RODRIGUES**, CPF: 080.948.586-99. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Data de assinatura 08/05/2025. Vigência: 08/05/2025 a 07/07/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:12BB91A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo que tem por objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 050/2024, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro. Origem: Processo Licitatório nº 051/2024 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2024 – Detentora do Registro de Preço (RP): RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA - CNPJ: 14.922.283/0001-33, Item 01 - Substituição de luminária - SUBSTITUIÇÃO de luminária CONVENCIONAL por luminária LED até 10 metros de altura, Vlr Unit. Registrado R\$ 52,00, Vlr Unit. Revisado R\$ 77,00. Data de assinatura: 09/05/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:FB866A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
063/2025 – PREGÃO: 038/2025

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 063/2025, Pregão Eletrônico nº 038/2025, cujo objeto é Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de um imóvel com área livre correspondente a aproximadamente 650m², localizada no perímetro urbano do Município de Caparaó-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 30/05/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG, 14 de maio de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lia Debora Cardoso
Código Identificador:AB1B6960

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 392/2025

PORTARIA Nº. 392, DE 15 DE MAIO DE 2025

Nomeia servidores para comporem a Comissão de Cadastro Escolar junto ao Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula – SUCEM, para o ano letivo de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando as determinações dos arts. 7º e 8º da Resolução nº. 5.058, de 09 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Cadastro Escolar junto ao Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula – SUCEM, para o ano letivo de 2025, os seguintes servidores:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Aida Moreira

II - 1 (um) Diretor ou um Coordenador, representando as escolas municipais:
Vera Lúcia Mendes de Paiva

III - 1 (um) Secretário Escolar ou Professor, representando as escolas municipais:
Tânia Cristina Ferreira Martins

IV - 1 (um) Representante da Superintendência Regional de Ensino – SRE de Carangola:
Maria Auxiliadora Ribeiro dos Santos Rocha

V - 1 (um) Diretor ou Coordenador, representando as escolas estaduais:
Valter Martins da Silva

VI - 1 (um) Secretário Escolar ou um Assistente Técnico da Educação Básica, representando as escolas estaduais:
Marice Donádio Oliveira

VII - 2 (dois) Representantes de Pais de Estudantes, sendo um da Rede Municipal e outro da Rede Estadual:
Érica Brevilato de Souza Tavares, representante da Rede Municipal;
Mércia Cristina Oliveira Muzy, representante da Rede Estadual.

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar do Município:
Neila de Paula Teixeira

IX - um representante do Conselho Municipal de Educação:
Adenilson Valério Leite

X - um representante do setor responsável pelo transporte escolar no Município:
Sandro Miranda Portilho

Art. 2º Compete à Comissão de Cadastro Escolar, no que diz respeito ao SUCEM:

- I - indicar, entre os pares, um representante do Município e um do Estado para procederem a atualização e lançamento de dados no Sistema, conforme cronograma previamente estabelecido;
- II - providenciar ou atualizar o zoneamento do Município para o atendimento ao candidato/aluno, conforme cronograma previamente estabelecido;
- III - definir a prioridade de atendimento de cada escola, a fim de possibilitar a equidade no encaminhamento dos alunos e melhor distribuição das vagas;
- IV - conferir os dados cadastrais das escolas estaduais e municipais;
- V - informar os dados dos alunos que renovaram a matrícula na Rede Municipal de Ensino, a fim de definir de forma precisa o público-alvo à inscrição no SUCEM, conforme cronograma previamente estabelecido;
- VI - inserir o quantitativo de vagas da Rede Municipal no Sistema, na data estabelecida;
- VII - acompanhar e orientar o candidato/aluno quanto às situações diversas apresentadas após o cadastramento; e
- VIII – auxiliar o Município que não aderiu ao SUCEM, na organização do atendimento escolar municipal.

Art. 3º O mandato dos agentes públicos nomeados por esta Portaria vigorará enquanto durar a vigência da Resolução SEE/MG nº. 4.643, de 22 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 15 de maio de 2025.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 15/5/2025.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:F3F584E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 048/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 09/05/2025

ADJUDICAÇÃO: 12/05/2025

HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2025

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: GS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.280.832/0001-89, **ORTODENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.137.703/0001-80, **WIL SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.564.681/0001-38.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.739.621,00 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: 12/05/2025 à 12/05/2026.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:5AD114BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**, Processo Licitatório Nº 023/2025, Pregão Eletrônico Nº 006/2025. **Objeto:** Registro de preços para a aquisição de vassouras e sacos de lixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **FORNECEDORES REGISTRADOS:** HIGOR SILVA CANEDO, CNPJ: 28.915.430/0001-52; MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA,

CNPJ: 06.986.492/0001-12. **Data da assinatura:** 13 de maio de 2025. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 13 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:59380401

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 150/2024. **Processo Licitatório n.º 124/2024, Pregão Eletrônico n.º 058/2024. OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada em geologia e/ou topografia para a realização de laudo espeleológico de regularização ambiental do Aterro Sanitário Municipal. **CONTRATADA: R & D - PROJETOS, MINERACAO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.083.291/0001-70. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo por 30 (trinta) dias contados do vencimento do contrato datado para 25 de abril de 2025, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 2.092/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 22/04/2025. Carmo do Paranaíba, 22 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FBC53BED

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a. a seleção de propostas visando o registro de preços para a eventual **aquisição de medicamentos** utilizados nas unidades da secretaria de saúde, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos. **DATA DA SESSÃO:** 03 de junho de 2025, às 08:30h. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br>.

Carmo do Paranaíba, 14 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8B7C7274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
REPUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
068/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 020/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REPUBLICAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está **REPUBLICANDO** o processo acima descrito, tipo menor preço global, nos termos do **Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, QUE POSSAM CAUSAR RISCOS À SAÚDE HUMANA, COMO ROEDORES, BARATAS, MOSCAS, PULGAS, PERCEVEJOS, ESCORPIÕES, FORMIGAS, MOSQUITOS, LARVAS DE MOSQUITOS, BICHO GEOGRÁFICO, POMBOS, CUPINS, MORCEGOS, ABELHAS AFRICANIZADAS, DENTRE OUTRAS, INCLUINDO MATERIAL. EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 22/05/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 22/05/2025. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. 14/05/2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:1931AB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2024

EXTRATO DE ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 018/2024, Dispensa nº 004/2024, cujo objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para instalação de internet fibra óptica e linha telefônica com fibra óptica.** Tais serviços serão destinados às necessidades e conveniências da Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores. Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro), Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência.

Data de Assinatura: 08/05/2025
Vigência do aditamento: 08/05/2025 a 09/07/2025

Coimbra-MG, 14 de maio de 2025.

RAFAELA PEREIRA LESSA
 Chefe de Gabinete

Publicado por:
 Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:E5410A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 079/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação**

CONTRATADA: JULIANO LOPES SILVA inscrito no CPF nº 390.837.996-20, Carteira de Identidade nº M1617265 SSP/MG, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso II, III do § 1º, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, conforme a Cláusula Quinta do Contrato 079/2023. O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Oitavada do Contrato nº 079/2023.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica renovado o prazo de vigência e execução do contrato nº 079/2023 por 06 (seis) meses **ATÉ 15 DE NOVEMBRO DE 2025**, a contar de 15 de maio de 2025, bem como a utilização do saldo remanescente dos itens contratados. Fica reajustado o item 48 do contrato 079/2023 passando o valor unitário R\$ 22,72 (vinte e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 30,65 (trinta reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins

CONTRATADA: JULIANO LOPES SILVA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/05/2025

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
 Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:8EE5B0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 084/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: FABÍOLA DONATO LUCAS SERV. MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 40.728.062/0001-39.

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, com base no Decreto Municipal nº 1.488 de 13 Março de 2025 e conforme autorizado pelos órgãos responsáveis, observadas as justificativas acima fica reajustado o item 06 do Contrato nº 084/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O reajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/1993, com base no

Decreto Municipal nº1.488 de 13 Março de 2025, bem como na Cláusula Sexta do contratonº 084/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 85.00 (oitenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA:22/04/2025

PELO CONTRATANTESecretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos

PELO CONTRATADA: Sra. Fabiola Donato Lucas, CPF nº. 082.295.456-77e CRM-MG nº 61.420

DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/05/2025

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:BAC73002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 102/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Há possibilidade jurídica de rescisão amigável com base na Lei 8.666/93 (art. 79, inciso II e §1º).

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA:FOSSIL LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ 11.300.101/0001-02.

OBJETO:“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E ORGÂNICOS, DE ORIGEM COMERCIAL E DOMICILIAR, A SER REALIZADA EM TODO O PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE ATÉ 20 (VINTE) UNIDADES DE CONTAINERS DE 1.000 LITROS, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DO BDI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS”, conforme Processo Licitatório nº 043/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL1.1. Fica rescindido de pleno direito o Contrato nº 102/2023, a partir do dia 30/04/2025, tendo com base nas razões expostas Memorando nº 1.818/2025, de 24/04/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal responsável pela gestão do contrato, dando-se por quitadas todas as obrigações;

DATA DE ASSINATURA:30/04/2025

DATA DA RESCISÃO : 30/04/2025

PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Helton Wanderson

PELA CONTRATADA:Sr. Luiz Alberto Maia, CPF 813.568.626-91 e Carteira de Identidade nº MG-3.927.703 SSP/MG.

DATA DA PUBLICAÇÃO:15/05/2025

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:BB286D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 074/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do,Secretária Municipal de Obras de Serviços Urbanos

CONTRATADA: ROSIMAR SOARES DE OLIVEIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob o número45.088.892/0001-62.

OBJETO DO CONTRATO:“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS RUAS, AVENIDAS E CALÇADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO À

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG”

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo ficaprorrogado o prazo deexecução evigência do Contrato nº 074/2023, por 12 (doze) meses,a partir de 05 de maio de 2025, **ATÉ 05 DE MAIO DE 2026**, para fins de utilização do saldo remanescentedositenscontratados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamentação: Arts. 57 - IIC/C § 2º C/Cart. 58-Ic/Cart. 65 -I Todos Da Lei Federal Nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 18.215,70 (dezoito mil, duzentos quinze reais e setenta centavos)

DATA DE ASSINATURA:30/04/2025

PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras de Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza

PELO CONTRATADA:Sra. Rosimar Soares de Oliveira Gomes–
rg:57.340.609-1 SSP/SPe **CPF:** 038.969.996/99

DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/05/2025

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Jéssica Tassiany Rodrigues da Cunha
Código Identificador:6F3668FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025. Processo Licitatório Nº 048/2025 – Pregão Presencial Nº 018/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Concreto Usinado conforme solicitação da Secretaria de Obras.** Valor: R\$ 2.118.000,00 (dois milhões, cento e dezoito mil reais). Vigência: 14/05/2025 à 13/05/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **RHS DISTRIBUICAO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.**

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:66CA7A72

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 060/2025 – Pregão Presencial nº 026/2025 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Futura e EventualAquisição de Cascalho de Pedreira e Pedra Britada,para atender à solicitação da Secretaria de Obras..** Entrega e abertura dos envelopes no dia **02/06/2025 às 09h00min.** Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 13 de maio de 2025 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:3E1607C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
REMANESCENTES CLASSIFICADOS EM 2º, 3º E DEMAIS
COLOCAÇÕES (FAZ)

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTES CLASSIFICADOS EM 2º, 3º E DEMAIS COLOCAÇÕES (FAZ).

Ref.:

Processo de Licitação nº 022/2025

Pregão Eletrônico nº 017/2025

OBJETO PROCESSO: O objeto da presente licitação é a aquisição por meio de pessoa física e/ou pessoa jurídica de 01 (um) Veículo automotor usado, especificamente do modelo Kombi, combustível flex., com capacidade para 9 (nove) pessoas, sendo oito passageiros e um motorista ou superior, ano de fabricação não inferior a 2011 e modelo não inferior a 2012. O veículo deverá possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Denatran e Inmetro, tudo conforme descrito e especificado no anexo I do TR. A contratação visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Ervália/MG, para fins de realização de transporte escolar municipal. O município de Ervália/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, sediado na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, em Ervália/MG, vem, por meio do Departamento de Licitações “CONVOCAR”, com fundamentos no Art. 90, §2º e § 4º da Lei federal nº 14.133/21 a empresa que será abaixo relacionado, na respectiva ordem de classificação para aceitabilidade e posterior contratação com este município para o fornecimento do veículo, tendo em vista ao cancelamento do item contratado com a empresa GABRIEL ELLER GOMES GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.525.898/0001-80, que se deu com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, contrato firmado e demais fundamentos e fatos presentes em documento próprio, este juntado aos autos do Processo de Licitação nº 022/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025.

Diante aos fatos ora ventilados, convoco a empresa remanescente de acordo com a ordem de classificação, respeitando as demais condições deste documento, para posterior contratação.

ANEXO I

LOTE	POSIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	LANCE
1	1	GABRIEL ELLER GOMES GONÇALVES	31525989000180	R\$ 39.500,00
1	2	D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	00140738000154	R\$ 41.187,00

Marcação laranja: Registro dos itens cancelados

Desta forma, convoco a empresa acima citada para que se manifeste interesse em realizar a contratação com este município nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço que ofertou a **GABRIEL ELLER GOMES GONÇALVES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.525.898/0001-80**, atual vencedora.

Findo o prazo de manifestação, será declarada vencedora a empresa que aceitar as condições descritas e possuir classificação mais favorável (de acordo com a relação e posição constante da tabela acima), conforme estabelece a Lei de Licitações.

Portanto, diante ao cancelamento do contrato nº 019/2025 da empresa **GABRIEL ELLER GOMES GONÇALVES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.525.898/0001-80, convoco nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a empresa remanescente, para, querendo, se manifestar quanto a convocação em apreço respeitando as condições dispostas neste documento.

Neste sentido, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa manifeste formalmente quanto à aceitabilidade do item citado, nos termos retromencionados, devendo a aceitabilidade ser devidamente comunicada por meio eletrônico, que segue: licitacao@ervalia.mg.gov.br, sendo este o canal exclusivo, vedado qualquer outro, sob pena de decair o direito.

A não manifestação de qualquer das empresas no prazo acima determinado, acarretará a preclusão do respectivo direito da proponente.

Ervália/MG, 13 de maio de 2025.

Atenciosamente,

KARINA SILVA E CASTRO

Gestora de Contratos

Publicado por:

Leandro Jacob Silva Lima

Código Identificador:37B70D1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços no Transporte de Pacientes das Comunidades Teixeira, Maiada das Pedras, Córrego dos Veados. São Vicente, Maria Pereira e Palmito até a Sede do Município de Itinga/MG, data de abertura dia 28/05/2025 às 09:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:

Roberto Barbosa Amorim

Código Identificador:9F431D17

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DE INEX. CREDENCIAMENTO 04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG Ratifico o Credenciamento nº 004/2025 - Processo de Licitação nº 029/2025, tendo como objeto: Credenciamento de profissionais (pessoa física) para ministrar aulas de corte e costura, karatê, violão e artesanato, nas oficinas Socioeducativas do CRAS, em favor de Marizete Natalina Buzinato – Contrato 076/2025, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) pelo período de 12 de meses. Lagoa Formosa, 14 de maio de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Cristina Lima Oliveira

Código Identificador:6BEF1147

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025**

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **28 DE MAIO DE 2025** às **08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG., Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: <https://lassance.mg.gov.br/licitações> e licitacao20223@gmail.com.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:33109BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO 56/2025 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL nº 56/2025 na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em piso de concreto sextavado de via que liga a LMG871 (Estrada Lima Duarte/Ibitipoca) ao Distrito de São José dos Lopes, zona rural de Lima Duarte/MG, conforme Convênio 959331/2024 – firmado entre o Município de Lima Duarte e o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até as 09:29h do dia 30/05/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 30/05/2025, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br/>, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:7EAB77EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA RF AMBIENTAL EIRELI.
(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 02/2020)

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA RF AMBIENTAL EIRELI.

(Processo Licitatório nº 31/2020 – Tomada de preços nº 02/2020)

O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **RF AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ/MF nº 23.527.387/0001-34, estabelecida na Rua MP 5 Qd 16 A, Lt 08, Polo Empresarial Monte Horebe, Senador Canedo/GO, CEP 75254-860, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Rafael Oliveira Ferro, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação excepcional da vigência contratual, a partir do dia 06 de maio de 2025 e término previsto para 06 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimiza custo, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, o serviço tem natureza contínua e são de conveniência e oportunidade para o município proporcionando economicidade e eficiência. Proceda-se a renovação até que o novo processo licitatório seja concluído.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 05 de maio de 2025.

Município de Luminárias/ MG

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

RF AMBIENTAL EIRELI
Empresa Contratada

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:90D9FC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 04/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 082/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025
LEI 14133/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 - INEXIGIBILIDADE
Nº 16/2025
Lei 14133/2021

O Município de Luminárias - MG, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, artigo 79, I, a abertura de credenciamento de pessoas jurídicas para execução de prestação de serviços de realização de vídeo eletroencefalograma de 72 (setenta e duas) horas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde Luminárias, conforme especificações contidas no edital.

Os documentos e as propostas para o credenciamento serão entregues/protocolados/enviados por e-mail na Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, a partir do dia 16 (dezesesseis) de maio de 2025, no horário compreendido de 8 às 17 horas.

Caso os documentos sejam enviados por e-mail, deverão todos estar autenticados e ou assinados digitalmente (declarações e anexos).

Este extrato foi publicado no site e no mural em 14/05/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:6FE08504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 5º TERMO

ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2022, PROCESSO Nº 0176/2022 – DISPENSA Nº 048/2022.
Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
Locador: **OSPASA – Obras Sociais da Paroquia de Santo Antônio**, inscrita no CNPJ sob n.º 64.487.846/0001-80.

Objeto Contratual: Locação de um imóvel medindo 1.618,00 m², situado à Rua Serra Azul, nº 630, Centro de Mateus Leme (Poliesportivo OSPASA), destinado ao funcionamento de ações e projetos sociais da Secretária de Esporte de Mateus Leme.

Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01/08/2025 com término em 31/07/2026.

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E040D2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2022, PROCESSO Nº 0176/2022 – DISPENSA Nº 048/2022.**
Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: **OSPASA – Obras Sociais da Paroquia de Santo Antônio**, inscrita no CNPJ sob n.º 64.487.846/0001-80.

Objeto Contratual: Locação de um imóvel medindo 1.618,00 m², situado à Rua Serra Azul, nº 630, Centro de Mateus Leme (Poliesportivo OSPASA), destinado ao funcionamento de ações e projetos sociais da Secretária de Esporte de Mateus Leme.

Objeto do Termo Aditivo: O valor mensal do aluguel passará de R\$ 16.043,87 (dezesseis mil quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), R\$ 17.022,58 (dezessete mil vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme IPCA de 6,100230%.

Fundamentação Legal: A alteração é baseada Artigo 65 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:197B21A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49 039 321/0001-99.

Objeto Contratual: AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA TODOS SETORES DA PREFEITURA DE MATEUS LEME.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo reequilíbrio econômico financeiro referente contrato, conforme solicitação protocolada pela empresa no dia 23/04/2025, anexa ao processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO CONTRATO	DO	PREÇO AJUSTADO
3	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COR PRETA CAP 100 LITROS CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM RESISTENTE A PERFURACAO E NAO TRANSPARENTE DE MODO QUE DIFICULTE A VISUALIZACAO DO SEU CONTEUDO DEVERAO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO NAO PERMITINDO VAZAMENTO E PERDA DO CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO E IMPACTO DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 91909191130551305614474 EMBALAGEM PACOTE C 100 UNIDADES MEDINDO CADA 75X105MM	R\$ 21,90		R\$ 24,96
4	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COR PRETA CAP 30 LITROS CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM RESISTENTE A PERFURACAO E NAO TRANSPARENTE DE MODO QUE DIFICULTE A VISUALIZACAO DO SEU CONTEUDO DEVERAO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO NAO PERMITINDO VAZAMENTO E PERDA DO CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO E IMPACTO DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 91909191130551305614474 EMBALAGEM PACOTE C 100 UNIDADES MEDINDO CADA 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA X 25CM DE PROFUNDIDADE	R\$ 12,90		R\$ 14,70
5	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COR PRETA CAP 60 LITROS CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM RESISTENTE A PERFURACAO E NAO TRANSPARENTE DE MODO QUE DIFICULTE A VISUALIZACAO DO SEU CONTEUDO DEVERAO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO NAO PERMITINDO VAZAMENTO E PERDA DO CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO E IMPACTO DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 91909191130551305614474 EMBALAGEM PACOTE C 100 UNIDADES MEDINDO CADA 60CM DE ALTURA X70CM COMPRIMENTO X25CM LARGURA	R\$ 13,90		R\$ 15,84
8	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO COR PRETA CAP 200 LITROS CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM RESISTENTE A PERFURACAO E NAO TRANSPARENTE DE MODO QUE DIFICULTE A VISUALIZACAO DO SEU CONTEUDO DEVERAO APRESENTAR SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDACAO NAO PERMITINDO VAZAMENTO E PERDA DO CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO E IMPACTO DEVERA AINDA APRESENTAR CARACTERISTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 91909191130551305614474 EMBALAGEM PACOTE C 100 UNIDADES MEDINDO CADA 90X110MM	R\$ 73,00		R\$ 83,22

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 124, I alínea b da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:11CF4334

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que a mudança de data de abertura do Pregão Presencial 01/2025 – PR 133/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO DE LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E POR MEDICAO, ALOCACAO, MANUTENCAO, FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, PARA REALIZAÇÃO DE DIRVERSOS SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE MATEUS LEME/MG.A abertura foi alterada para o dia 30/05/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 29/05/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:02BE5DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico 04/2024 cujo objeto é **Permissão de exploração comercial da área denominada “CAMAROTE FESTA DE JUNHO 2025”**. A abertura dos envelopes está previsto para o dia 29/05/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 28/05/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:B2CB4A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA
RATIFICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.
INEXIGIBILIDADE 13/2025, PROCESSO 128/2025.
NA EDIÇÃO ANO XVII | Nº 4019, do Diário Oficial Dos Municípios Mineiros – MG, páginas 298, publicado no dia 14 de maio de 2024.

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que após a reavaliação do interesse público e do gestor do contrato, conforme comunicação interna anexada aos autos, é a presente decisão de **CANCELAMENTO** da **Ratificação-Homologação**, referente a Inexigibilidade nº13/2025 Processo nº 128/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: FUNDACAO DO FUNK - PRODUTORA, GRAVADORA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº45.608.907/0001-76

Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DO CANTOR MC RYAN SP PARA REALIZAÇÃO DO SHOW NA FESTA DE SANTO ANTONIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA TAMBEM CONHECIDA COMO TRADICIONAL FESTA DE JUNHO APRESENTAÇÃO NO DIA 22/06/2025.

Fundamentação Legal: No art.71 da Lei Federal nº14.133/21.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:51AE4D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação eContratos,torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021
Referente a Inexigibilidade nº 08/2021, oriunda do processo nº 442/2021.

Contratante:Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MYSSIOR E VALADARES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.071.553/0001-21

ObjetoContratual:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA PREPARAÇÃO DE NOVA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TRATAMENTO DE ESGOTO A SER REALIZADA MEDIANTE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE EM PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CONFORME INEXIGIBILIDADE 08/2021 RATIFICADA EM 10/11/2021.

Objeto do termo aditivo: Opresente Termo Aditivo tem por objeto**acréscimo quantitativo**correspondente a**25% (vinte e cinco por cento)**do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Em razão do acréscimo de que trata a Cláusula Primeira, o valor do contrato será reajustado de**R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais**para**R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais**, representando um acréscimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. O presente aditivo se justifica em razão do aumento de demanda e necessidade da PGM, conforme justificado no processo, com atuação em processos judiciais que envolvam os interesses institucionais da Prefeitura de Mateus Leme, incluindo elaboração de peças, recursos, memoriais e sustentações orais perante o TJMG, TCE-MG, TCU, TRF, STJ e STF; Atuação em procedimentos extrajudiciais junto ao Ministério Público Estadual ou Federal, notadamente em inquéritos civis e procedimentos que discutam a constitucionalidade de leis municipais ou a gestão de recursos públicos; Acompanhamento e defesa do Município em processos perante os Tribunais de Contas (TCE/MG e TCU), abrangendo inspeções, denúncias, representações, prestações de contas, entre outros; Emissão de pareceres jurídicos sobre matérias de interesse estratégico da administração municipal, conforme despacho anexo no processo.

Fundamentação Legal:em conformidade com o disposto no art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:8806086F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, nova data de realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 13/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, TIPO CAMINHONETE

CABINE DUPLA PEQUENA, SUV 5 LUGARES HIBRIDO, HATCH ELETRICO SUBCOMPACTO, MOTOCICLETAS E HATCH ELETRICO, CONFORME NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO. A abertura está prevista para o dia 28/05/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 27/05/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:15E5F315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

Objeto: Contratação de consultoria e assessoria técnica especializada com uma visita semanal para assessoria em atendimento as demandas referentes a implementação das políticas públicas dos Departamentos de Cultura, Turismo e Lazer referente ao ICMS-Turístico, Mapa do Turismo, representação do município nas atividades regionais promovida pelo Circuito, Sistema municipal de Cultura, Política Nacional Aldir Blank.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516

ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia 20/05/2025 até às 14:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:7A045291

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 021/2025

Objeto: Aquisição de Cobertores.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 20/05/2025 às 15:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:79352969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

Prefeitura Municipal De Mirai/MG
Pregão Eletrônico Nº 26/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 29 de maio de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preços para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço, elaboração de sistema pedagógico estruturado e infraestrutural para desenvolvimento do contraturno escolar** na cidade de Mirai. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.mirai.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Mirai, 14 de maio de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Mirai;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:28C67F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 042/2025 E Nº 043/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e AGROBLOCK SERVICOS LTDA. CONTRATO nº 0042/2025; OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma da Unidade Básica de Saúde Maria Venice Pinto, visando atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Moeda/MG; LICITAÇÃO: Concorrência 0001/2025 Valor Global: R\$53.669,01 Vigência: 13/05/2025 Até: 13/09/2025. MOEDA/MG, Terça-feira, 13 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEDA e J.M. CONSTRUCOES LTDA. CONTRATO nº 0043/2025; OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma das Unidade Básica Eli Rodrigues de Castro, visando atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Moeda/MG; LICITAÇÃO: Concorrência 0001/2025 Valor Global: R\$22.900,00 Vigência: 13/05/2025 Até: 13/09/2025. MOEDA/MG, Terça-feira, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:1C102F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo nº 036/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Retifica-se a data de abertura das Propostas:

Modo de Disputa: Aberto.

Onde-se lê: Data de Abertura das Propostas: 23 de maio de 2025.

Leia-se: Data de Abertura das Propostas: 28 de maio de 2025.

Recebimento das Propostas: até às 08:59 horas de 28/05/2025.

Horário de Abertura das Propostas: 09:00 horas.

Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA da Plataforma de Licitações - Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), Edital no site: <https://licitar.digital/>

Passabém, 12 de maio de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ricardo José de Oliveira

Código Identificador:057DFEB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo nº 043/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA-JATOS PARA HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG.

Modo de Disputa: Aberto.

Data de Abertura das Propostas: 29 de maio de 2025.

Recebimento das Propostas: até às 08:59 horas de 29/05/2025.

Horário de Abertura das Propostas: 09:00 horas.

Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA da Plataforma de Licitações - Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), Edital no site: <https://licitar.digital/>

Passabém, 14 de maio de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ricardo José de Oliveira

Código Identificador:942C58B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 18/2025
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 18/2025**

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 18/2025

Modalidade: Compra Direta

Edital nº: 18/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA) PARA CONSTRUÇÃO

DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NAS PROXIMIDADES DO CÓRREGO FEIO COM A FINALIDADE DE ARMAZENAR ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO DA CIDADE DE PATROCÍNIO.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 18/2025 a favor da empresa: **FERNANDO COSTA FARIA E CIA LTDA** com CNPJ sob o nº 16.726.091/0001-87, no valor global de R\$46.000,00 (**Quarenta seis mil reais**), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 13 de Maio de 2025.

WANDERLEY MARRA

Superintendente Do DAEPa

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:BAB7E58C

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.590 DE 13 DE MAIO DE 2025**

DECRETO Nº 4.590 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Agentes Públicos para os processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021 no âmbito do Município de Patrocínio – Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais, que atuarão nos processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ocupando as seguintes funções:

I – Agente de Contratação Pregoeiro:

Lúcia de Fátima Lacerda

Suplente: Vanessa Patrícia Ferreira

II - Agentes de Contratação:

Vanessa Patrícia Ferreira

Bruno da Silva França

Suplentes:

Heitor Oliveira Lopes Xavier

Heleno Rodrigo Gonçalves

III – Equipe de Apoio da Licitação:

Titulares:

a) Heitor Oliveira Lopes Xavier - Presidente

b) Tatiane Martins Resende

c) José Maria das Chagas

d) Tatiane Luiza da Silva

IV – Comissão de Contratação:

Presidente: Lúcia de Fátima Lacerda

Suplente: Vanessa Patrícia Ferreira

a) Tatiane Martins Resende

b) Heitor Oliveira Lopes Xavier

c) Bruno da Silva França

Art. 2º Os agentes de contratação serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços, obras e serviços comuns de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e

regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 3º A Comissão de Contratação será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços especiais, obras e serviços especiais de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133 de 1º e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 4º As atribuições e atividades do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia 01 de maio de 2025.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos nº 4.569/2025 e 4.419/2024, bem como demais disposições em contrário.

Patrocínio, 13 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:6F343D3B

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.591 DE 13 DE MAIO DE 2025**

DECRETO Nº 4.591 DE 13 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Agentes Públicos para COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO no âmbito da Lei nº 14.133, de 21 de abril de 2021 no âmbito do Município de Patrocínio – Minas Gerais E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para compor a Equipe de Planejamento da Contratação no âmbito da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021 no Município de Patrocínio:

I – Equipe de Planejamento da Contratação:

Titulares:

Samanta Ferreira Reis - Presidente

Heleno Rodrigo Gonçalves

Fabiana Souza Gonçalves Silva

Geovana Rodrigues Gonçalves

Marina Fernandez Alvarenga Oliveira

Rosineide Abadia Machado

Erika Rodrigues da Silva Oliveira

Andrea Silva Raad Guarda

Maria Onofra Morgana Pereira

Silvana Helena Borges

Claudenice Tereza Silva

Vitória Pereira de Magalhães

Nathália Barbara Ferreira Marra Rocha

Leandro Joaquim Silva Andrade

Mariana Ribeiro Gorreri

Art. 2º As atribuições e atividades da Equipe de Planejamento da Contratação são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento será auxiliada e auxiliará aos técnicos das Secretarias Municipais na fase de planejamento da contratação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2025.

Art. 4º Fica revogado o Decreto 4.570/2025, bem como demais disposições em contrário.

Patrocínio, 13 de maio de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:17314B02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 308/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 13/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 308/2023

Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento

Edital nº: 13/2023

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANALISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA DO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: LABORATORIO NUCLEO DE PATROCINIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.044.035/0001-74 situada na Av. Joao Alves do Nascimento nº 1202 Bairro Cidade Jardim na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representado por seu representante legal, Srº Diogo Rocha dos Santos, portador da carteira de identidade nº M-11.856.023 e inscrito no CPF/MF sob nº 062.456.666-86

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua ser mais vantajoso para administração bem como atender o princípio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **26 de maio de 2025 e término em 26 de maio de 2026.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 08 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO

Credenciante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:D4BF5F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 17/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
EDITAL Nº: 3/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 17/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Edital nº: 3/2024

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO BAIRRO CONGONHAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 9.059 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.564.854/0001-24, com sede na Rua Dr. Edgardo da Cunha Pereira nº 185 CEP: 35620-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o **art. 107, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a prorrogação dos prazos contratuais nos caso de fato superveniente justificado que altere as condições originalmente estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **17 de maio de 2025 até 17 de dezembro de 2025**.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos. As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 14 de maio de 2025.

Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:
 Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4F837305

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 87/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 48/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 87/2025

Modalidade: Pregão

Edital nº: 48/2025

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA E BOCAS DE LOBO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 29 de maio de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 14 de maio de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
 Pregoeira

Publicado por:
 Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DD939CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 88/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 49/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 88/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 49/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 28 de maio de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 14 de maio de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
 Pregoeira

Publicado por:
 Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C01D7FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 90/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 51/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 90/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 51/2025

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 5 de junho de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 16 de maio de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:CC6CFBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 92/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 52/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 92/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 52/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E OS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 5 de junho de 2025 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 14 de maio de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:EBFF92E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 94/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 53/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 94/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 53/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA EM MÁQUINAS PESADAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 2 de junho de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade

Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 14 de maio de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:A061CC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 95/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 54/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 95/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 54/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEICULAR PARA ATENDER A FROTA DE **VEÍCULOS LEVES** DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 3 de junho de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 14 de maio de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:FD4CC19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 96/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 55/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 96/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 55/2025

Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM BOMBA INJETORA E INJEÇÃO ELETRÔNICA EM VEÍCULOS MÉDIOS, VEÍCULOS PESADOS DE 4 E 6 CILINDROS, TRATORES E EM MÁQUINAS AMARELAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 2 de junho de 2025 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 14 de maio de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BEEB7597

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 97/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 56/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 97/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 56/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA VEICULAR EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS) E VEÍCULOS MÉDIOS (CAMIONETES E VANS) PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 4 de junho de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 14 de maio de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:91621C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 64º ADITIVO DE CONTRATO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E
IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

EXTRATO DE CONTRATO

64º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a Portaria GM/MS nº 6.893 de 24/04/2025 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parterais referente ao mês de abril no valor de R\$

648.383,35(seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses.

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A23EDC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/2021, **ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo 013/2025, Concorrência 004/2025, e HOMOLOGAÇÃO do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANA PARAGUASSÚ LOCALIZADA NO DISTRITO DE ARAÇAJI, ATRAVES DA CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULAS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS DO TERMO DE ADESÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL/PLANO DE AÇÃO 09032021-013037/2021**, em favor da empresa CONSTRUTORA SGCC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **19.225.876/0001-64**, no valor GLOBAL R\$ **209.510,98 (duzentos e nove mil quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos)**, Em 09/05/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:3A3F0557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 71-2025

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 12/05/2025, resultado do Processo Licitatório 013/2025, Concorrência 004/2025, **Contrato nº 71/2025** com a empresa **CONSTRUTORA SGCC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.225.876/0001-64**, tendo o objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANA PARAGUASSÚ LOCALIZADA NO DISTRITO DE ARAÇAJI, ATRAVES DA CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULAS COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS DO TERMO DE ADESÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL/PLANO DE AÇÃO 09032021-013037/2021** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. O valor global do contrato é de **R\$ 209.510,98 (duzentos e nove mil quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos)** Em 12/05/2025.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:C0FDD157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 para delegação ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83, da transferência total dos serviços públicos de modificação de rede de iluminação pública, no valor total de R\$44.482,47 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso XI da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 13 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:114E861A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-
CIMVALPI Nº 0190/2024

1º Termo Aditivo ao CONTRATO-CIMVALPI Nº 0190/2024 – Dispensa de Licitação nº 010/2024 – Processo nº 035/2024. Objeto: Delegação do município de Pedra do Anta ao CIMVALPI da gestão associada de serviços públicos na execução de obra de engenharia elétrica para extensão de rede de iluminação pública. Contratado: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, inscrito no CNPJ nº 19.738.706/0001-83. Prorrogação do prazo de vigência: 05/06/2025 a 31/12/2025. Fundamentação legal: Cláusula sexta, item 6.4 do instrumento contratual e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Pedra do Anta- MG, 14 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:8694A13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG. EXTRATO DE. CONTRATO Nº 081/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Contratada: JBC REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para realização de obra de Construção do Centro Especializado de Odontologia de Pedra Dourada-MG, localizado no perímetro urbano do município, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada -MG. Modalidade: Concorrência Eletrônica 001/2025 Assinatura: 12/05/2025. Vigência: 12/05/2025 A 12/05/2026. R\$ 499.695,83.

Pedra Dourada/MG, 14 de maio de 2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:D5FE3CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 073/2025 na modalidade P.E. Nº 039/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 02/06/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 14/05/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:251239B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 072/2025 na modalidade C.E. Nº 003/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 30/05/2025. Objeto Contratação de empresa para realização de obra de Construção de ponte de concreto armado (PONTE 02), na estrada entre Pedra Dourada e Vieiras, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitações e Serviços Urbanos de Pedra Dourada -MG, nos termos da Resolução SEGOV nº 14, de 3 de abril de 2024. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 14/05/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:DDE09A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 071/2025 na modalidade P.E. Nº 038/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 02/06/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeiras em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitações e Serviços Urbanos de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 14/05/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:DF55FE02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de engenharia civil junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025** - Contratada: CAP ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA – Data da assinatura: 23/04/2025 – Vigência: 23/04/2025 a 31/12/2025 – Valor global: R\$ 99.000,00.

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Credenciamento c e cadastramento de reserva de profissionais para prestação de serviços de profissionais em Pedagogia ou Normal Superior, conforme a Lei Municipal 1.284 de 23 de maio de 2023, Programa "Eu Sou Capaz". **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2025** - Contratado: ELIZANGELA ALVES MARTINS FERREIRA – Data de assinatura: 30/04/2025 - Vigência: 30/04/2025 a 31/12/2025 – Valor mensal: R\$ 1.650,00 - Valor global estimado: R\$ 15.675,00.

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva nos CR 15-X, NX GenRad e no DRY 5302 do aparelho RAO-X, atendendo as necessidades da Unidade Mista de Saúde de Planura. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025** - Contratada: AGFA DO BRASIL LTDA – Data da assinatura: 13/05/2025 – Vigência: 13/05/2025 a 13/05/2026 – Valor global: R\$ 17.481,51 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – OBJETO: aquisição de veículo ambulância “UTI MÓVEL”, novo, zero km, por intermédio da secretaria de estado de saúde, resolução SES nº 8218/2022, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. **CONTRATO Nº 064/2025** - CONTRATADO: SOCIETÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - com o lote 1 no valor total de R\$ 319.000,00 – Data da assinatura: 13/05/2025 – Vigência: 13/05/2025 a 30/09/2025.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:491DB6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO FINAL EDITAL FMC - 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2025,

Considerando os critérios de avaliação e seleção;
Considerando as avaliações dos pareceristas e as suas respectivas análises;

Considerando a Comissão soberana em suas decisões, bem como o número de trabalhos inscritos;
Estão aprovados, em caráter definitivo, os seguintes projetos destacados em amarelo, nas respectivas categorias:

Proponente	Projeto	Valor do projeto	Pontuação final
CORPORAÇÃO MUSICAL SANTÍSSIMA TRINDADE	“4 DÉCADAS DE MÚSICA”	20 mil	20,5
ANA KARINA VIANA CASTRO	“COZINHAR E SERVIR”	20 mil	22
DANÚBIA CRISTINA PEREIRA MARTINS	“CANTIGAS ENCANTADAS”	15 mil	23,9
DIEGO ALBERGARIA FREIRE	“MÚSICA PARA TODOS: INTEGRAÇÃO E CULTURA EM PONTE NOVA”	20 mil	
GRUPO RESISTÊNCIA	“CAPOEIRA AMIGA”	15 mil	14,6

NOVA			
GUSTAVO E AUGUSTO	“#NOACÚSTICO 2”	20 mil	11,8
HELLOUD	“HELLOUD”	20 mil	7,7
JÁDER LOURES DE BRITO	POEMAS PLÁSTICOS	15 mil	25,7

Proponente	Projeto	Valor do projeto	Pontuação final
JOSÉ SÉRGIO GUILHERME	“ARTE COM SAÚDE”	20 mil	26,2
LEANDRO FERREIRA NEVES	“LIVRO IGREJA MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO – 100 ANOS: UMA ANÁLISE HISTÓRICA E ARTÍSTICA”	20 mil	15,3
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTISTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA	“MAIS CULTURA 4”	15 mil	21,9
ELIAS DA SILVA CLAUDIO	“GRUPO TUDO NOSSO”		0
MARCO ANTÔNIO SILVEIRA	“NOVAS PONTES”	20 mil	24,6
MARCOS VINÍCIUS VERLY	“CANTATA DE NATAL - SOU MINAS GERAIS”	20 mil	21,1
PEDRO AUGUSTO FERREIRA FERNANDES SALLOMÉ	“PYRTZ”	15 mil	23,2
ROGER FERREIRA XAVIER	“CARAVANA DA CENA: O DIREITO AO TEATRO (2ªEDIÇÃO)”	20 mil	28,6

Proponente	Projeto	Valor do projeto	Pontuação final
WESLEY COSTA MELO	“AQUI TAMBÉM É AMÉRICA LATINA”	20 mil	24,4
WILLIAN HENRIQUE COSTA SOUZA	“HARMONIZANDO BATUCANDO NA APAE”	15 mil	23,2
WILMA MARIA DE QUINTILIANO OLIVEIRA	“PRAÇA DA POESIA - LITERATURA”	15 mil	12,5
MAÍSA CRISTINA SABINO	“BORDANDO FIOS DE MEMÓRIAS: A DANÇA AFRO TECENDO A AUTOESTIMA”	20 mil	7,6
TÚLIO CAVALCANTI PINTO	“DE OLHO NO TALENTO”	15 mil	17

Ponte Nova, na data da assinatura digital.

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:A925FD8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 003/2025 que entre si celebram o município de Ponte Nova e o Centro Terapêutico Recanto da Vida, objetivando formalização do repasse de emenda parlamentar, conforme Lei nº 13.019/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, inscrita no CNPJ nº 23.804.149/00001-29, situada na Av. Caetano Marinho, nº 306, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o CENTRO TERAPÊUTICO RECANTO DA VIDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.556.087/0001 - 39, com sede na Avenida Dr. José Mariano, 566, Palmeiras, Ponte Nova/ MG neste ato representado pelo seu Presidente Thiago Moreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 102.679.657.10, RG M 020.771.6655, residente e domiciliado na Rua Francisco Caríssimo, nº 242, Bairro Novo Horizonte, em Ponte Nova/MG, doravante denominada, **O.S.C.**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 11.119/2018, Lei Municipal nº 4.810/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Fomento**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação do recurso advindo da Emenda Orçamentaria Impositiva, direcionada pela vereadora, Sra. Raimunda da Conceição Gomes, na quantia total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), e pelos vereadores, Sérgio Antônio de Moura, na quantia total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e André Pessata Nascimento, na quantia total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinados a manutenção e custeio da prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência conforme determinado pelo Plano de Trabalho apresentado pela O.S.C e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

São obrigações da Administração Pública Municipal:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência deste Fomento, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes deste Fomento, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto.

São obrigações da Organização da Sociedade Civil:

Disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

Elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

Elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

Manter escrituração contábil regular;

Devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), repassados pela SUBVENÇÃO, com objeto voltado a manutenção e custeio das atividades na sede da O.S.C. de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

As despesas com a execução do Termo de Fomento ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.02.01-04.122.0003.1324 3.3.50.41.00, Ficha 68, Fonte 1.500.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

finalidade alheia ao objeto da parceria;

pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso transferido no âmbito da parceria será liberado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual ficará retido até o saneamento das impropriedades.

O recurso recebido em decorrência da parceria será depositado na conta corrente 0000577601715-3, operação 1292, agência 0146, do Banco Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Fomento.

Toda a movimentação do recurso no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

O pagamento deverá ser realizado mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pelos Decreto nº 14.016/2025, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto; de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Fomento; pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexecutável; por denúncia, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação. Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as disposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Fomento.

Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o

andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

extrato da conta bancária específica;
notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria.

Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Fomento, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
advertência;

suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços

essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.
E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova/MG, 13 maio de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

THIAGO MOREIRA SILVA
Presidente do Centro Terapêutico Recanto da Vida

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:8242DE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Proc. . 046/2024
Modalidade: Pregão eletrônico nº 016/202
Empresa (s): RV Empreendimentos - (47.946.851/0001-95)

A Secretária Municipal de Governo, a senhora Fernanda de Magalhães Ribeiro, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas com base no art. 155, inciso I e III da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.764/2022, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante:
para aplicar a Empresa RV Empreendimentos, as seguinte sanção prevista no art. 156, inciso III da Lei 14.133/2021 c/c inciso I do art. 9º do Decreto nº 12.764/2022 com a impossibilidade de licitar por 02

(dois) anos com Administração Pública Municipal, em razão de infração do artigo 155, I e III da lei 14.133/2021, pela não entrega dos itens: 07, 63, 78 e 84, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2024/PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2024/PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/202.

DETERMINO:

A intimação da Empresa RV Empreendimentos, mediante aviso por endereço eletrônico, do inteiro teor desta decisão, com abertura de prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, para apresentar Recurso Administrativo para a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida.

Se não reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o recurso será encaminhado à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

As decisões finais referente ao julgamento das sanções deverão ser publicadas, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.
Ponte Nova, 14 de maio de 2025.

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:817E8ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 77ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CODEMA - 20/05/2025

Pauta

1. Abertura da sessão, leitura, discussão.

2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia.

22.1 - Aprovação da Ata da 76ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 15/04/2025;

2.2 - Apresentação da Minuta de Alteração do Regimento Interno CODEMA;

2.3 - Parecer Único SEMAM 11/2025, referente ao Processo Administrativo n. 167/2024 – THALES EDISON CHAVES.

2.4 - Parecer Único SEMAM 12/2025, referente ao Processo Administrativo n. 164/2024 – Frederico Carvalho Gomes.

3. Palavra livre.

4. Encerramento.

Ponte Nova, 8 de abril de 2025.

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Presidente do CODEMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:BAEEE984

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Prorrogação de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Prorrogação de Termo de Credenciamento para Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses. Termo de Credenciamento 019/2023 - Credenciado: VINICIUS SOARES DE LIMA 12496356676, CNPJ: 46.586.794/0001-18. Termo de Credenciamento 011/2024 - Credenciado: 53.933.699 VANDERSON PATROCINIO ALVES, inscrita no CNPJ sob Nº 53.933.699/0001-09. Termo de Credenciamento 012/2024 - Credenciado: JANDIRA MARTA CLEMENTE BARBOSA, inscrita no CNPJ sob Nº 50.965.544/0001-66. Termo de Credenciamento 013/2024 - Credenciado: SEIS CORDAS PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.267.027/0001-10. Termo de Credenciamento 014/2024 - Credenciado: MARIANA NUNES SANTANA DE PAULA 06796202651, inscrita no CNPJ sob

Nº 18.797.970/0001-25. Termo de Credenciamento 020/2023 - Credenciado: RENAN BARBOSA SCARPATI 01262177693, inscrita no CNPJ sob Nº30.951.301/0001-61. Termo de Credenciamento 021/2023 - Credenciado: MATEUS MAGALHAES OLEGARIO, CPF Nº 108.xxx.xxx-40. Termo de Credenciamento 022/2023 - Credenciado: MOISES FERREIRA MAGALHAES, CPF Nº 059.xxx.xxx-08. Termo de Credenciamento 023/2023 - Credenciado: Allison Vaz Paixão 01341134628, CNPJ: 20.299.437/0001-85. Termo de Credenciamento 024/2023 - Credenciado: HIGOR AUGUSTO DE ASSIS 12138972623, CNPJ: 27.415.342/0001-29. Termo de Credenciamento 025/2023 - Credenciado: MICHAEL LORRANY SANTOS VENTURA MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 26.305.372/0001-10. Termo de Credenciamento 026/2023 - Credenciado: VICTOR HUGO FERNANDES AFONSO, CPF Nº 099.xxx.xxx-60. Termo de Credenciamento 027/2023 - Credenciado: JADER LOURES DE BRITO, CPF Nº 115.xxx.xxx-43. Termo de Credenciamento 028/2023 - Credenciado: AVM PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 42.237.363/0001-95. Termo de Credenciamento 029/2023 - Credenciado: CRISTIANO GARCIA QUEIROZ 73557595153, inscrita no CNPJ sob Nº 27.016.470/0001-08. Termo de Credenciamento 030/2023 - Credenciado: WESLEY ANDRADE MOREIRA MEI, CNPJ: 15.358.620/0001-74. Termo de Credenciamento 031/2023 - Credenciado: VICENTE DE PAULA DE FREITAS, CPF Nº 863.xxx.xxx-04. Termo de Credenciamento 032/2023 - Credenciado: HORÁCIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA - ME, CNPJ: 26.634.308/0001-82. Termo de Credenciamento 033/2023 - Credenciado: MURILO MOTTA BARRETO MEI, inscrita no CNPJ sob Nº 42.535.910/0001-19. Termo de Credenciamento 034/2023 - Credenciado: FLAVIO FONSECA MARQUES, CPF Nº 077.xxx.xxx-70. Termo de Credenciamento 035/2023 - Credenciado: LEANDRO DE OLIVEIRA FARIA LIMA, CPF Nº 078.xxx.xxx-71. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:769A1636

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 10 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO Nº 074/2024. PROCESSO Nº: 073/2024 –
INEXIGIBILIDADE Nº: 021/2024

Extrato de 10 Termo de Prorrogação de Contrato nº 074/2024. PROCESSO Nº: 073/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 021/2024. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 074/2024 para execução pela CONTRATADA de atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 25 de junho de 2026. Contratada: 40.782.204 JÚNIO DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.782.204/0001-46. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0C10A6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Processo administrativo 042/2025. Torna público que, haverá uma Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, no dia 20/05/2025, às 13h30, para a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA VAZIO E RECARGA (P-13). O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 14/05/2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:39C7A138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 002/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025 para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços gráficos em atendimento a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Prados/MG, por menor preço por item, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência**. Abertura dia: **28/05/2025, às 09:30 horas**. Local: <http://prados.pregaonet.com.br/>. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:B35B08E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 115/2023, Tomada de Preço nº 07/2023, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana do município de Pratápolis/MG, com a empresa **LEANDRO DONIZETE FURIN 08008648678 ME** (CNPJ: 17.351.744/0001-53).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:ED27BC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – “REURB – S”. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Prudente de Moraes - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários e titulares de direitos reais da matrícula nº 17.068, confrontantes, terceiros eventualmente interessados e, especialmente, prováveis proprietários dos Lotes situados no “Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima” no Bairro São João II, constante da matrícula nº 17.068 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos – MG - denominada Área A-1, em nome do Município de Prudente de Moraes - MG, planta em anexo, que tramita perante este Município o Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB–S de nº 003/2024, embasado na Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que tem por objetivo regularizar os lotes do núcleo urbano informal consolidado denominado de “**CONJUNTOSHABITACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**”, Bairro São João II, Prudente de Moraes – MG, dos requerentes abaixo mencionados e com a localização do imóvel objeto da Reurb:

RUA Lacerdino Jacó Braga
Dardane Pereira de Paula, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF. xxx.298.xxx-96, filha de José Geraldo Pereira e Arlene de Paula

Cruz e Nodson Rodrigues Ribeiro Júnior, brasileiro, solteiro, maior, servente pedreiro, CPF. xxx.410.xxx-80, filho de Nodson Ribeiro Dias e Eliete Aparecida Rodrigues, residentes na Rua Lacerdino Jacó Braga, nº 121, esquina com Rua João Batista da Cruz, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima- Bairro São João II- Prudente de Moraes -MG. Endereço Rua Lacerdino Jacó Braga, nº 121, Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima, Lote 020, Quadra 02

O referido lote se localiza no núcleo urbano informal consolidado denominado de **“CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA”**, Bairro São João II, Prudente de Moraes – MG, matriculado sob o nº 17.068, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Moraes-MG, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação do Conjunto é o constante do memorial descritivo em anexo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para **Notificação** dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Moraes - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Moraes – MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico: contato@prudentedemoraes.mg.gov.br, telefone: (31) 3711-0752, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Eu, Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal, em 31/03/2025.**

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:F46AE267

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 001/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. CONCORRÊNCIA Nº 001/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 30 de maio de 2025 às 08:30horas, para Contratação de empresa para execução de reforma e adequação do telhado da ARCA – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE RIO CASCA. Sessão eletrônica na plataforma <https://ammlicita.org.br/> Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 14 de maio de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Moraes
Código Identificador:59DA38BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO**

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	036/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	JOAO BOSCO DE BARCELOS LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de organização de eventos culturais e esportivos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 019/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fundamento	Processo nº 067/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025
Prazo	13/05/2025 - 12/05/2026
Valor	R\$ 629.699,68
Signatário - Contratante	Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	João Bosco de Barcelos – Sócio Administrador

Rio Pomba, 13 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:1AAA24D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de mudas de plantas e insumos de plantio**. Data da sessão pública: 29/05/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 14 de maio de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:7D97923C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 87**

CONVOCAÇÃO 87

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº008/2023, homologado em 08/11/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PSICOLOGO EDUCACIONAL.
12º ANDYARA DIAS DE PAULA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº008/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Josemarcia Batista Reis
Código Identificador:DAA75B6A

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2025 - PROGRAMA DE
AUXÍLIO TRANSPORTE AO ESTUDANTE – LEI
MUNICIPAL Nº 2009/2025.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2025
PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE AO ESTUDANTE –
LEI MUNICIPAL Nº 2009/2025**

A **Secretaria Municipal de Educação de Rio Pomba/MG**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº**

2009, de 27 de março de 2025, que institui o Programa de Auxílio Transporte ao Estudante, **torna público o presente Edital** de abertura de inscrições para o ano letivo de 2.025, destinado aos estudantes residentes em Rio Pomba que cursam ensino regular no Município de Viçosa, conforme as condições abaixo estabelecidas:

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a **inscrição de alunos interessados em participar do Programa de Auxílio Transporte ao Estudante**, conforme previsto na Lei nº 2009/2025, o qual visa proporcionar transporte aos estudantes residentes em Rio Pomba que frequentam cursos regulares em Viçosa, permitindo seu retorno aos finais de semana para junto de suas famílias.

2. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas:

- **Local:** Sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio Pomba/MG
- **Endereço:** Rua Domingos Inácio, nº. 86, Centro, Rio Pomba – MG, CEP 36.180-000
- **Período:** de 26 a 30 de maio de 2025
- **Horário:** das 13h às 17h, exclusivamente em dias úteis
- **Forma:** presencialmente, pelo próprio estudante, ou através de procurador constituído.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas **40 (quarenta) vagas**, condicionadas à observância dos requisitos legais e à ordem de inscrição. Serão admitidas inscrições suplementares, sendo certo que terão direito à preferência à vaga no transporte aqueles que se inscreveram dentro do número de vagas disponíveis e, após, observando-se a ordem cronológica das inscrições.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever os estudantes que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) **Residência comprovada** no Município de Rio Pomba/MG, mediante apresentação de fatura de energia elétrica e/ou água em nome do próprio aluno ou de genitor, cônjuge, locatário ou comodatário;
- b) **Matrícula ativa** em curso regular no Município de Viçosa, comprovada mediante **certidão de matrícula atualizada** (com emissão inferior a 3 meses).

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar:

- Documento oficial de identidade com foto;
- CPF;
- Comprovante de residência nos moldes definidos no item 4, alínea “a”;
- Certidão de matrícula atualizada conforme item 4, alínea “b”;
- Caso representado por procurador: procuração assinada e documento de identidade do procurador.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os alunos que já recebem benefício similar de qualquer instituição, empresa ou entidade pública ou privada, **não poderão participar** deste programa, conforme art. 8º da Lei Municipal nº 2009/2025.
- 6.2. A falsidade das informações prestadas implicará **exclusão do programa** e, se for o caso, **ressarcimento dos valores indevidamente auferidos**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 6.3. A inscrição **não garante a concessão do benefício**, que estará sujeita à verificação dos requisitos legais e à **disponibilidade de vagas**.
- 6.4. Casos omissos e situações excepcionais serão avaliadas conforme disposto em regulamento próprio e na forma do art. 14 da Lei nº 2.009/2025.

Rio Pomba/MG, 13 de maio de 2025.

NEIVA KIRRY LEAL

Secretaria Municipal de Educação
Município de Rio Pomba – MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva

Código Identificador:CBA1E2FA

GABINETE DO PREFEITO CONCEDE REAJUSTE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS (BOLSA-AUXÍLIO), FIXADO PELA LEI MUNICIPAL 1302/2009 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DECRETO N.º 3.105/2025

“Concede reajuste sobre a remuneração dos Estagiários (Bolsa-auxílio), fixado pela Lei Municipal 1302/2009 e alterações posteriores.”

O Prefeito Municipal de Rio Pomba-MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o art. 4o, § 1o, da Lei Municipal 1302/2009 prevê a Bolsa-auxílio, mensal, para os Estagiários;

CONSIDERANDO que o artigo 1o da Lei Municipal 1364/2011, modificou a alteração do § 1o do artigo 4o da Lei Municipal 1302/2009, permitindo a fixação da remuneração da Bolsa-auxílio por Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que há necessidade de atualizar os valores anteriores fixados pelos Decretos Municipais 1.604/2013; 2.612/2022 e 2.699/2023.

DECRETA:

Art.1º Fica reajustada a Bolsa-auxílio previsto no art. 4o § 1o da Lei Municipal 1302/2009, compreendendo também a bolsa-auxílio e o auxílio-transporte, conforme artigo 12 da Lei Federal 11.788/2008:

I – R\$ 600,00 para carga horária de 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) horas/semana;

II – R\$ 720,00 para carga horária de 25 (vinte e cinco) a 29 (vinte e nove) horas/semana;

III – R\$ 840,00 para carga horária de 30 (trinta) horas/semana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeitos a partir de 1º/06/2025.

Rio Pomba, 30 de abril de 2.025 258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:0FFABBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
“DESIGNA GESTOR PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS.”

“Designa gestor para controle e fiscalização de parcerias voluntárias.”

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor e, em especial com o Inciso II, alínea “a” do Artigo 88, da Lei Orgânica Municipal; Lei nº 13.019/14 art. 2º, VI e art. 8º, II, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Carlos Henrique de Azevedo Souza para ser o Gestor de parcerias voluntárias entre a prefeitura e associações municipais para fins de controle e fiscalização do cumprimento dos termos de fomento e planos de trabalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:E6B2C250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
“NOMEIA COMISSÃO PARA APROVAÇÃO DE PLANOS DE
TRABALHO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS NOS TERMOS
DA LEI Nº 13.019/2014.”

“Nomeia Comissão para Aprovação de Planos de Trabalho de parcerias voluntárias nos termos da Lei nº 13.019/2014.”

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor e, em especial com o Inciso II, alínea “a” do Artigo 88, da Lei Orgânica Municipal; Lei nº 13.019/14 art. 2º, VI e art. 8º, II, resolve nomear Comissão Especial responsável pela análise e aprovação dos planos de trabalho apresentados por eventuais parceiros e/ou colaboradores.

Art. 1º - A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

Alexander Rodrigues da Silva – Agente Administrativo – Secretário Municipal de Fazenda;

Jaqueline Lopes de Souza Marques – Agente Administrativo – Secretária de Governo;

João Victor Tavares Costa – Chefe de Gabinete.

Art. 2º - A Comissão terá como principais atribuições:

I - Realizar a análise técnica e administrativa dos planos de trabalho submetidos;

II - Verificar a conformidade dos planos com os objetivos e mecanismos previstos na Lei nº 13.019;

III - Sugerir ajustes ou complementações, quando necessário;

IV - Emitir parecer técnico para subsidiar a decisão da autoridade competente quanto à aprovação ou não dos planos de trabalho;

V - Elaborar relatórios que contenham os fundamentos e as recomendações decorrentes de suas análises.

Art. 3º - A atuação da Comissão terá início na data de publicação desta nomeação e vigorará até que sejam concluídos os processos de análise e aprovação ou cancelamento dos planos de trabalho submetidos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:0E2D4C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
“DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO DE SANTANA
DO DESERTO”

“Designa Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio de Santana do Deserto”

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal nº 728, de 29 de abril de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Membros Efetivos:

Carlos Alberto Romero Vianna
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Danniel de Miranda Grazinoli
Jaqueline Lopes de Souza Marques
Ronaldo de Almeida

Membros Suplentes:

Adeon Carlos de Andrade
Ester Lopes de Souza Marques
Karen dos Santos Borges
Lucélia do Valle Monteiro
Maísa Fraga de Andrade

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Deserto, 30 de abril de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:6B7493C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE –Ref.: Processo 032/2025 Inexigibilidade 012/2025 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 74, IV da Lei Federal 14.133/2021), RATIFICO a Inexigibilidade em favor de Maria Aparecida Pires e Ronaldo Auto Peças Ltda EPP, ao valor de R\$ 270.375,00 (duzentos e setenta mil e trezentos e setenta e cinco reais). Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:3F478F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO 042/2025.

DECRETO 042/2025.

“Altera a regulamentação, no âmbito do Município de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, o PROGRAMA DE PARCERIA COMUNITÁRIA RURAL e dá outras providências”

O PREFEITO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - A prestação de serviços de horas-máquinas em favor das propriedades da agricultura familiar dos produtores rurais em geral, pessoas físicas e jurídicas, será executada com a observância do presente Decreto.

Parágrafo único - Os serviços com maquinário municipal poderão ser prestados aos particulares com máquinas próprias, contratadas ou terceirizadas e em todos os casos assumirão caráter de serviço público, devendo ser prestados somente havendo como operadores servidores públicos ou quem assumir essa titularidade por força de lei.

Art., 2º- Para efeitos deste Decreto, a área rural do Município de Santa Rosa da Serra será dividida em 08 (oito) Microrregiões;

Baixadão
Calango;
Cedro;
Campo Alegre;
Fanecos;
Cruzinhas;
Cardosos;
Santa Cruz do Indaiazinho;

Art. 3º - São requisitos para utilização de serviços públicos com maquinário municipal:

I -residir ou possuir domicílio neste Município;

II- -o local de prestação do serviço deve situar-se nos limites deste Município

III- apresentar documentação que comprove ser produtor rural, tais como, escritura do terreno, contrato de arrendamento, cartão de produtor rural e demais pertinentes ao caso;

IV- enquadrar-se no tipo de serviço disponibilizado e na quantidade de horas a que se tem direito de acordo este Decreto;

Art. 4º- Atendidas todas as exigências do art. 3º, as pessoas físicas e jurídicas proprietárias, coproprietários ou arrendatários de imóveis rurais terão direito a até 30 (trinta) horas de serviço por cada máquina sendo:

Patrola;
Rolo compressor;
Carregadeira;
Retro escavadeira;
Caminhão Truco Caçamba
Caminhão Pipa;
Caminhão toco carroceria.

§ 1º - Cada solicitação de serviço com os equipamentos referidos neste caput terá duração máxima de 30 (trinta) horas, eliminando-se a possibilidade de novo requerimento até o fim da lista de espera dos requerimentos apresentados, salvo em caso devidamente comprovado de caso fortuito ou força maior.

§ 2º - O produtor poderá requerer nova prestação de serviço assim que terminada as prestações de todas solicitações existentes nas microrregiões citadas no artigo 2º

§ 3º Pela cessão dos veículos e máquinas, os interessados deverão recolher aos cofres públicos a 50 % (cinquenta por cento) do valor praticado pelo mercado, conforme tabela do Anexo Único.

5º - O Cronograma de Atendimento dos serviços regulamentados neste Decreto será definido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Agronegócio com base na disponibilidade das máquinas levando em conta a ordem cronológica os pedidos, a urgência, o tipo de serviço, e a proximidade das máquinas do local, evitando-se com isso desperdícios em deslocamento das máquinas em diferentes pontos dos serviços demandados.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Agronegócio poderá cancelar temporariamente novos requerimentos de prestação de serviços caso a demanda seja maior do que a capacidade de atendimento, evitando assim logo período de espera de atendimento dos pedidos.

Art. 6º- Os serviços a serem prestados serão cobrados via recolhimento aos Tesouro Municipal;

§ 1º - O pagamento deverá ser efetuado em até 02 (dois) dias a contar da data do protocolo do requerimento da prestação de serviço:

§2º Após o pagamento da guia de recolhimento pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o Requerente dos serviços deverá apresentar o comprovante de pagamento no mesmo prazo do parágrafo anterior, a contar da data do protocolo do requerimento do serviço.

7º As taxas municipais devidas pelos serviços prestados serão reajustadas anualmente pelo INPC ou índice que o substitua.

Art. 8º - As receitas advindas deste Decreto serão recepcionadas pela Tesouraria Municipal, por meio das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O município terá prioridade no uso das referidas máquinas sempre que necessário.

Art. 10º revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação e altera o Decreto 034 /2025.

Santa Rosa da Serra (MG), 14 de maio de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Equipamento	Valor/Hora (R\$)
Patrola	R\$ 210,00/ HORA
Rolo compressor;	R\$ 140,00 / HORA
Carregadeira;	R\$ 180,00/ HORA
Retro escavadeira;	R\$ 130,00/ HORA
Caminhão Truco Caçamba	R\$ 200,00 (diária de 8 horas)
Caminhão Pipa;	R\$ 150,00 por viagem
Caminhão toco carroceria	R\$ 2,00 por quilometro rodado

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:5FF1DC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 10

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, fórmulas infantis, leites especiais para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde,

CONTRATADO: LeC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 47.915.446/0001-00, com sede na Rua Major Querino, no 119, Bairro Residencial Santa Rita, Pouso Alegre/MG, representante legal Sr. (a) CRISANTO ANTONIO CLARET COLDIBELLI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 043.246.456-46, SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 25 de março de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:A8E5657A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 40

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução (instalação) de gramado sintético, incluindo a retirada da grama existente, fornecimento e instalação da nova grama sintética.

CONTRATADO: UNIVERSO COMERCIAL E CONSTRUCAOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 29.905.389/0001-04, com sede a Quadra 02 Lotes 680/700, sn, Setor Industrial (gama), no Município de Brasília/ DF, neste ato representada pelo(a) senhor (a)EUDES RODRIGUES TELES, portador(a) do CPF 417.443.491-34.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 14 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:62995A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 40

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração ou atualização de laudos e programas técnicos

tais como LTCAT, PGR E PCMSO, para a Secretaria de Administração do Município de Santo Antônio do Grama/MG,

CONTRATADO: RC SEGURANÇA DO TRABALHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.928.121/0001-70, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, no 1065, Bairro Menino Deus, sala 04, Pato Branco/PR, representante legal o Sr (a) ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA, portador do documento de identidade no 10466308-7 e inscrito no CPF sob o nº 084.040.969-96.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 09 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:368F5D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa A C B ALVARENGA.

Processo de Licitação Nº 32/2025
Pregão Eletrônico nº 14/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
A C B ALVARENGA	44/2025	R\$ 7.812,20

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 30 de abril de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:3590DAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa MERCEARIA & PADARIA ASSUNCAO LTDA.

Processo de Licitação Nº 32/2025
Pregão Eletrônico nº 14/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MERCEARIA & PADARIA ASSUNCAO LTDA	45/2025	R\$ 221.637,30

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de maio de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:51F30C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **AL OLIVEIRA LTDA.**

Processo de Licitação Nº 22/2025
Pregão Eletrônico nº 10/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
AL OLIVEIRA LTDA	48/2025	R\$ 10.640,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de maio de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:F9A13C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **COMERCIAL PEKER & PEKER LTDA.**

Processo de Licitação Nº 22/2025
Pregão Eletrônico nº 10/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDA DAS

SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
COMERCIAL PEKER & PEKER LTDA	49/2025	R\$ 7.685,20

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de maio de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:06E9B4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MAG INFOR INFORMATICA LTDA.**

Processo de Licitação Nº 22/2025
Pregão Eletrônico nº 10/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MAG INFOR INFORMATICA LTDA	50/2025	R\$ 26.426,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 30 de abril de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:E4F228BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA.**

Processo de Licitação Nº 22/2025
Pregão Eletrônico nº 10/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
MOURA ELETRONICOS IMPORTAÇÃO LTDA	51/2025	R\$ 12.735,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de maio de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:7A24267C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N.º 27/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 08/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 06910699645**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de Ovos de Páscoa e Barras de Chocolates, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

DATA DO CONTRATO: 25/04/2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.300,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 25 de abril de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:FA2383C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **TL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 22/2025
Pregão Eletrônico nº 10/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
TL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	52/2025	R\$ 22.750,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 30 de abril de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:9E2EE71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **TERABAYTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 22/2025
Pregão Eletrônico nº 10/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
TERABAYTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	54/2025	R\$ 74.895,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 30 de abril de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:4D457B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **53.855.311 ALISSON DAVID SILVA MAIA.**

Processo de Licitação Nº 22/2025
Pregão Eletrônico nº 10/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
.855.311 ALISSON DAVID SILVA MAIA	55/2025	R\$ 625,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 30 de abril de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:4937F148

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa
59.063.389 TAINA SILVA DE ALVARENGA.

Processo de Licitação Nº 22/2025
Pregão Eletrônico nº 10/2025

OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE
INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
59.063.389 TAINA SILVA DE ALVARENGA	58/2025	R\$ 14.000,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 30 de abril de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:F76E712B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa
CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA.

Processo de Licitação Nº 22/2025
Pregão Eletrônico nº 10/2025

OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE
INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA	59/2025	R\$ 7.830,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de maio de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:B9291527

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa
NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Processo de Licitação Nº 22/2025
Pregão Eletrônico nº 10/2025

OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE
INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	60/2025	R\$ 7.890,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de maio de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:05E68AF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa
**NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LTDA.**

Processo de Licitação Nº 22/2025
Pregão Eletrônico nº 10/2025

OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE
INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	61/2025	R\$ 3.000,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de maio de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:FA2DD465

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa
COMERCIAL MARTINS QUINTÃO LTDA.

Processo de Licitação Nº 29/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICO, ARGAMASSA, GRANULADOS, TELHAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
COMERCIAL MARTINS QUINTAO LTDA	62/2025	R\$ 41.335,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de maio de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:05A95ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa
OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Processo de Licitação Nº 29/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICO, ARGAMASSA, GRANULADOS, TELHAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
OBRUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	63/2025	R\$ 607.890,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de maio de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:06EAF151

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa
ORGANIZACOES MSL COMERCIO ELETRICOS LTDA.

Processo de Licitação Nº 29/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICO, ARGAMASSA, GRANULADOS, TELHAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
ORGANIZACOES MSL COMERCIO ELETRICOS LTDA	64/2025	R\$ 29.931,86

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de maio de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:5B16EC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa
PRIMOS CONSTRUcoes LTDA.

Processo de Licitação Nº 29/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICO, ARGAMASSA, GRANULADOS, TELHAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
PRIMOS CONSTRUcoes LTDA	65/2025	R\$ 313.223,90

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 06 de maio de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:2E4FC8B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE OS ATOS DE IDENTIFICAÇÃO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No. 4.723 DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre os atos de identificação nos veículos oficiais do município de Santos Dumont e dá outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal de Santos Dumont, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os veículos oficiais de propriedade do Município de Santos Dumont, MG, ou a serviço deste, por contratação de empresas terceirizadas ou não, serão identificados com Brasão Oficial do Município, além da identificação da Secretaria ao qual esteja vinculado e/ou prestando o serviço.

Parágrafo único. Entende-se como veículo oficial ou a serviço da administração, os automóveis, caminhões, máquinas agrícolas, rodoviárias e similares, ônibus, utilitários entre outros.

Art. 2º A identificação poderá ocorrer por meio da afixação de adesivos ou outro meio que garanta sua total visualização, com afixação nas portas laterais ou outro local visível, devendo ser de fácil leitura.

§ 1º Os veículos de propriedade do Município, além da identificação do respectivo órgão ou secretaria ao qual o veículo esteja vinculado, terão os seguintes dizeres, logo abaixo do Brasão Oficial:

I - Prefeitura Municipal de Santos Dumont, MG; e

II - Uso exclusivo em serviço.

§ 3º Os veículos não oficiais, mas a serviço da administração pública, terão os seguintes dizeres:

I - A serviço do Município de Santos Dumont, MG;

II - Razão Social da empresa; e

III - Número do contrato ou *Código QR (Quick Response)* que direcione o cidadão às informações contratuais.

Art. 3º Na aquisição de novos veículos para frota municipal ou a serviço da Administração Pública, a identificação deverá ser feita imediatamente antes da sua utilização e, nos demais casos, deverão ser implementadas em até 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 4º A presente Lei poderá ser regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes, já consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.

Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 08 de Maio de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elizangela Maria Dos Santos Mendes

Código Identificador:DD62590D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"INSTITUI "O DIA DA MÃE ATÍPICA", NO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT. "

LEI No. 4.724 DE 08 DE MAIO DE 2025

"Institui "O Dia Da Mãe Atípica", No Município De Santos Dumont. "

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal de Santos Dumont, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial do Município de Santos Dumont, o Dia da Mãe Atípica, a ser comemorado, anualmente, em 18 de junho.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se mãe atípica, aquela mulher e/ou cuidadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TDA e dislexia, entre outros.

Art. 2º O Dia da Mãe Atípica tem como propósito celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluídos aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas.

Art. 3º Anualmente, na semana do dia 18 de junho, poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o seu bem-estar e o de suas famílias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.

Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 08 de Maio de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elizangela Maria Dos Santos Mendes

Código Identificador:0BB0D5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"INSTITUI A "FEIRA LIVRE DA INCLUSÃO" NO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, DESTINADA A MÃES ATÍPICAS PARA A EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS, ALIMENTOS E DEMAIS ITENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI No. 4.725 DE 08 DE MAIO DE 2025

"Institui a "Feira Livre da Inclusão" no Município de Santos Dumont, destinada a mães atípicas para a exposição e comercialização de produtos artesanais, alimentos e demais itens, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal de Santos Dumont, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºArt. 1º Fica instituída no Município de Santos Dumont a Feira Livre da Inclusão, voltada exclusivamente para mães atípicas, com a finalidade de promover a inclusão social, o empreendedorismo e a geração de renda, por meio da exposição e comercialização de

produtos artesanais, alimentos, serviços e demais itens produzidos por elas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Mães atípicas: mulheres responsáveis legais por pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, síndromes, doenças raras ou qualquer condição que exija cuidados especiais e permanentes;

II – Produtos artesanais e demais itens: artigos produzidos de forma manual ou semimecanizada, como bordados, crochê, costura criativa, bijuterias, cosméticos naturais, produtos de confeitaria, panificação, comidas típicas, papelaria artesanal, decoração, arte visual, entre outros.

Art. 3º A Feira Livre da Inclusão poderá ser realizada de forma periódica, com frequência mensal ou bimestral, em datas e locais previamente definidos pelo Poder Executivo, podendo ocorrer em:

I – Praças públicas;

II – Centros culturais e comunitários;

III – Parques;

IV – Espaços escolares nos fins de semana;

V – Outros locais públicos com estrutura e acessibilidade adequadas.

Art. 4º A organização e execução da Feira será de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Combate às Drogas, em parceria com a Secretaria Municipal De Educação e Cultura, Secretaria de Municipal De Agricultura e outras que se fizerem necessárias.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo:

I – Criar e manter atualizado um cadastro municipal de mães atípicas interessadas em participar da Feira;

II – Definir critérios de seleção, priorizando a vulnerabilidade social, a originalidade dos produtos e o compromisso com a produção artesanal ou caseira;

III – Disponibilizar estrutura básica para a realização da feira, como:

a) Barracas ou tendas padronizadas;

b) Mesas e cadeiras;

c) Energia elétrica;

d) Acesso a banheiros públicos ou químicos;

e) Segurança no local;

f) Limpeza antes e após o evento;

IV – Oferecer, sempre que possível, capacitação, oficinas e apoio técnico às expositoras nas áreas de empreendedorismo, marketing, formalização, precificação e manipulação de alimentos.

Art. 6º A participação na Feira será gratuita para as expositoras selecionadas, vedada a cobrança de qualquer taxa, exceto em casos específicos previstos em regulamento.

Art. 7º A Prefeitura poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, universidades, instituições de ensino, entidades de apoio à pessoa com deficiência, empresas privadas e cooperativas, visando ao fortalecimento e à sustentabilidade da Feira.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Santos Dumont, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.

Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 08 de Maio de 2025.

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elizangela Maria Dos Santos Mendes

Código Identificador:C24A64FC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 – PROCESSO Nº 38/2025

Dispensa de Licitação nº 016/2025 – Processo nº 38/2025 - 1º T.A ao Contrato nº 053/2025

Contratante: Município de Santos Dumont

Contratada: Alimentos Rogel Ltda - EPP

Objeto: Acréscimo de 25% ao valor inicial que equivale a R\$6.987,40.

Assinatura em 30/04/2025.

Fundamento Legal: art. 124, II “d” da Lei nº. 14.133/21.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:

Ester Cantarino Alvim

Código Identificador:50813B7C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATO ORDINATÓRIO

ATO ORDINATÓRIO Nº 227/ 2025

“Dispõe sobre alteração temporária e excepcional nas funções de servidor que especifica, para fins de resposta emergencial a demanda na zona rural provada pelas fortes chuvas e contém outras providências. “

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal (Lei 2.252/90) e nas demais normas incidentes sobre a matéria.

CONSIDERANDO:

1 – Que a atual administração, ao assumir a gestão do Município, encontrou um quadro de operador de máquinas totalmente deficitário, com pouquíssimos servidores ocupantes da mencionada função/cargo;

2 – Que em função disso, tem havido comprometimento na prestação do serviço de máquinas, especialmente nas estradas rurais, tendo o Município equipamentos que poderiam estar sendo utilizados na melhoria dos trechos rurais e não está, em virtude da carência de pessoal;

3 – Que é fato público e notório a grande quantidade de chuvas que tem assolado a região, provocando inúmeros comprometimentos no que diz respeito as condições mínimas de trafegabilidade nas estradas rurais, o que tem prejudicado enormemente a população que mora ou precisa deslocar-se por estas estradas;

4 – Que o Município possui um servidor concursado como Carpinteiro, que possui inúmeros cursos, além de conhecimento técnico, prático e teórico, para exercer o serviço de máquina e que seria de grande utilidade para atuar nos serviços de máquina na Zona Rural;

5 – Que a atual administração encontrou o setor de carpintaria inativado e sem espaço para trabalho e muito menos materiais para execução desses serviços, no sentido de total impossibilidade, neste momento, de que profissionais da carpintaria possam trabalhar, gerando ociosidade;

6 – Que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) admite, em caráter excepcional, que o empregado com sujeição a este regime, possa, por entendimento entre as partes, alterar temporariamente as funções, desde que isso não acarrete prejuízos financeiros ao trabalhador, sendo esta alteração denominada de *jus variandi*;

7 – Que o mencionado servidor da Carpintaria concorda plenamente com o seu aproveitamento temporário na realização dos serviços de máquina pesada;

8 – Que a alteração temporária no exercício de funções para atender a uma situação urgente e devidamente justificada, mesmo em se tratando de função pública, não caracteriza desvio funcional, uma vez que se trata de uma situação meramente temporária e que o desvio, propriamente, somente se caracteriza a partir de uma alteração que não se vincula a uma questão temporal bem definida;

9 – Que na atual disciplina de cargos do Município, os salários do Operador de Máquinas Pesadas e do Carpinteiro tem o mesmo valor de vencimentos, o que demonstra a conexão funcional entre as funções, que inclusive, estruturalmente, no Plano de Classificação de Cargos e Salários, estão no mesmo “grupo funcional”, o que afastaria a ideia de provimento derivado, este sim, que seria vedado pelo Supremo Tribunal Federal, mas que não ocorreria na situação em questão;

10 – Que se deve sempre optar pela solução que melhor atender o interesse público, que seria o aproveitamento temporário do servidor, em outras funções, cuja necessidade seja imediata, como a melhoria das estradas rurais, considerando que mais importante do que a questão do exercício de função diversa, de forma temporária, seria minimizar, por meio dos serviços de máquina pesada, os estragos que as chuvas têm provocado nas estradas rurais, no sentido de melhoria das condições de vida das populações rurais, o que seria, evidentemente, mais prevalente;

11 – Que não existem servidores concursados aguardando chamada para o cargo de Operador e nem Edital para contratação temporária em vigor;

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar, de comum acordo, por prazo certo e determinado, as atribuições do servidor FRANCISCO LEITE BRANDÃO, que passará a exercer as atividades de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2.º - Esta prorrogação se dará de forma temporária, para um período de, no máximo até 90 (noventa) dias, iniciando-se a partir de 02 de maio de 2.025.

Art. 3.º - Deverá ser providenciado pela Superintendência de Recursos Humanos, a elaboração de um Termo Escrito a ser assinado pelas partes, estabelecendo, de comum acordo, esta alteração parcial, com estipulação do prazo previsto no artigo anterior, fazendo-se os devidos apontamentos na ficha funcional do servidor.

Art. 4.º - Revoando-se as disposições em contrário, este Ato Ordinatório entra em vigor na data de sua publicação.

Santos Dumont, 02 de maio de 2.025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

PER/gas

Jus variandi é o direito de o empregador alterar, unilateralmente, as condições sob as quais é prestado o serviço, desde que não sejam atingidos os elementos básicos do ajuste com o empregado. Essa potestade do empregador tem como fundamento o poder de direção, sem o qual não seria possível administrar uma empresa. O jus variandi, embora aceito pela doutrina e pela jurisprudência, há de ser exercido com cautela, de modo que o empregado não sofra prejuízos, notadamente de natureza salarial. (DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 16ª edição. São Paulo. LTr, 2017).

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:E4A53F28

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 228/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CANCELAR** os efeitos do Ato Ordinatório nº 196/2025, que concedia férias prêmio em gozo à servidora municipal **ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS GALDINO**, ocupante do cargo efetivo de PEB I.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 02 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Pago da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 02 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:4BC6E8F3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 229/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERA** a pedido a senhorita **MICHELE KALIL FERREIRA GERMANO** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 08 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 08 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:7D1EA507

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO**

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 230/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERA** a pedido a senhorita **CAMILA GOUVEA COELHO** das atribuições do cargo em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, simbologia DC-1, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 13 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 13 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:D73B0DB7

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO**

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 231/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERA** o Sr. **EDUARDO RODRIGUES DE LIMA** das atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DO ÓRGÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, simbologia CC-1, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 13 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 13 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:F5163DA9

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO**

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 232/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERA** a Senhorita **KASSIA ELIZA FERNANDES** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR**, simbologia CC-3, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 13 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 13 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:08A09009

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO**

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 233/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERA** o Sr. **PATRICK LUIS DE MEIRELLES** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**, simbologia CC-2, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 13 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 13 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:93196204

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO**

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 234/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERA** o servidor municipal **MARCOS ANTONIO ILDEFONSO JUNIOR** das atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor – FG-I**, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 13 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 13 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:E481B59B

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO**

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 235/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr **EDUARDO RODRIGUES DE LIMA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**, simbologia DC-1 enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 14 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 14 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:A4F64AFF

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO**

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 236/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** a Srª. **KASSIA ELIZA FERNANDES** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DO ÓRGÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, simbologia CC-1 enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 14 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 14 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:273FC4B8

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO**

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 237/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **MARCOS ANTONIO ILDEFONSO JUNIOR** para exercer as atribuições do cargo em comissão de

ASSESSOR, simbologia CC-3 enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 14 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 14 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:5236EBA8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 238/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **PATRICK LUIS DE MEIRELLES** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **PREGOEIRO**, simbologia CC-1 enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 14 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 14 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:1EEF7A56

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 239/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** o Sr. **TARCISIO PEREIRA DE SOUZA** para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE**

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, simbologia CC-2 enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 14 de maio de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 14 de maio de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:85EA4E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
MANTIMENTO
PREGÃO 008

AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico registro de preço 008/2025, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 008/2025, processo administrativo 043/2025, objeto do presente Pregão Eletrônico **por** registro de preços de materiais e equipamentos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I, deste instrumento convocatório(anexos), que é parte integrante deste Edital, visando o atendimento às Secretarias e demais departamentos do Município de São José do Mantimento/MG.O pregão eletrônico será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 08horas, do dia 26 de maio de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: <https://bnc.org.br/>, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
MANTIMENTO/MG 13/05/2025,

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico registro de preço 009/2025, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 009/2025, processo administrativo 044/2025, objeto, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e organização de eventos de pequeno, médio e grande porte, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumo, locação de estrutura (palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, mobiliário, etc.) incluindo montagem e desmontagens, apoio logístico, e afins, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, e Outras, do Município de São José do Mantimento/MG.O pregão eletrônico será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 13horas, do dia 26 de maio de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: <https://bnc.org.br/>, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
MANTIMENTO/MG 13/05/2025,

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico registro de preço 010/2025, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 010/2025, processo administrativo 045/2025, objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, de primeiro linha, destinados à manutenção da frota de veículos automotores pertencente à Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG. O pregão eletrônico será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 08horas, do dia 27 de maio de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: <https://bnc.org.br/>, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 13/05/2025,

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:C13B1DB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
MANTIMENTO
PREGÃO 011**

AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico registro de preço 011/2025, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 011/2025, processo administrativo 046/2025, objeto o Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com veículos de grande porte e máquinas pesadas, caminhão basculante (toco), pá carregadeira (W15), escavadeira hidráulica), por hora trabalhada, e custo mensal fixo, incluindo operadores, motoristas, combustíveis e toda manutenção necessária para execução dos serviços, objetivando a conservação de estradas vicinais e outras demandas das Secretarias do Município de São José do Mantimento/MG. O pregão eletrônico será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09horas, do dia 28 de maio de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: <https://bnc.org.br/>, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 14/05/2025,

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:53C553B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

**DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

Extrato de Termo Aditivo:

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual n.º 004/2025 ao contrato n.º 080/2021, Processo licitatório nº 017/2021, modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 06 (SEIS) HORAS, Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA e DERMATOCLIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.847.607/0001-04.
Vigência: 13/05/2025 à 13/05/2026.
Valor: R\$ 187.962,12 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal Em, 14 de Maio de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:7C5946B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

PRC 31/2025 – PREGÃO ELETRONICO 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG E CONVÊNIOS.

CONTRATADA: LLD CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 52.655.603/0001-25.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 177.400,00 (Cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2025 a 10/04/2026

São Pedro da União-MG, 14 de maio de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001289

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:DC0A2753

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 080/2025 –
PROCESSO 062/2025 – ADESÃO 014/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG TORNA PUBLICO – Ratificação, Homologação e Contrato 080/2025 – Processo 062/2025 – Adesão 014/2025. Objeto: Locação de impressoras e coloridas, incluindo material de consumo, conforme demanda do município de São Pedro dos Ferros/MG. Empresa: Top Center Tecnologia – LTDA, inscrita no CNPJ 04.270.051/0001-94, rua Professora Vicentina Barreto, 70, Planalto, Belo Horizonte - MG, celebram o presente contrato oriundo da Ata 103/2024, **COM BASE NO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021, período de 12 meses. Valor global R\$ 149.373,12 (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta reais e três e doze centavos).** Contrato na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 14 de maio de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA,
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:BA32E320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CREENCIAMENTO DE OFICINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 097/2025, Inexigibilidade nº 056/2025 chamada pública nº 06/2025. Aviso de licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo PREÇO FIXADO. Objeto: **Chamada pública CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES RECREATIVAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.** Abertura/início: 19 de maio de 2025. E PARA INFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA [http://www.saosebastiaoadoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista_bem_como_Plataforma_de_Licitacoes_Licitar_Digital_\(www.licitardigital.com.br\),](http://www.saosebastiaoadoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista_bem_como_Plataforma_de_Licitacoes_Licitar_Digital_(www.licitardigital.com.br),) Edital no site: www.licitardigital.com.br

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:9BFF042F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- **Processo Licitatório:** n.001/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 004/2025. **Contrato Administrativo** 035/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** LIMA SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 40.976.851/0001-99. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:** MARIANA DE LIMA SANTOS. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.001/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 004/2025. **Contrato Administrativo** 030/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** LUCAS DOS SANTOS BATISTA LTDA, CNPJ 58.478.536/0001-05. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 3.738,00 (três mil setecentos e trinta e oito reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:** LUCAS DOS SANTOS BATISTA. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.001/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 004/2025. **Contrato Administrativo** 023/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** MACELAN MEDICINA LTDA, CNPJ 59.300.246/0001-21. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:** BEATRIZ MACELAN ALMEIDA REZENDE RODRIGUES. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.001/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 004/2025. **Contrato Administrativo** 028/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** MED LAR SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 09.477.632/0001-15. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:** CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.001/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 004/2025. **Contrato Administrativo** 039/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** Medfacil Serviços de Saúde LTDA, CNPJ 46.695.791/0001-12. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:** JOÃO ANTONIO BREDIA NETO. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.001/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 004/2025. **Contrato Administrativo** 046/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** MGA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 57.741.297/0001-63. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:**

MARINA GUIDORIZZI ADVINCULA. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.001/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 004/2025. **Contrato Administrativo** 034/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** POSCIDONIO HEALTH LTDA, CNPJ 58.305.527/0001-04. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 13.398,00 (treze mil trezentos e noventa e oito reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:** OTAVIO AUGUSTO POSCIDONIO. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.001/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 004/2025. **Contrato Administrativo** 027/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** SARAH MENDONCA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 58.257.088/0001-01. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 6.468,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:** SARAH MENDONCA MOTA. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.001/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 004/2025. **Contrato Administrativo** 038/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** SOUZA NEVES SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 59.241.751/0001-42. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 7.664,00 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:** ANA CLARA DE SOUZA NEVES. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.001/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 004/2025. **Contrato Administrativo** 037/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** TF SERVICOS MEDICO LTDA, CNPJ 59.885.975/0001-97. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 5.712,00 (cinco mil setecentos e doze reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação**

Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:** THIAGO FREDERICK DA COSTA REZENDE. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.003/2024 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 001/2024. **Contrato Administrativo** 210/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** AL VILELA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 51.404.463/0001-50. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 11.298,00 (onze mil duzentos e noventa e oito reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:** ADRIELE DE LIMA VILELA. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.256/2022 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 021/2022. **Contrato Administrativo** 256021/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** BRASILEIRO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 41.998.739/0001-11. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 11.470,04 (onze mil quatrocentos e setenta reais e quatro centavos). **Embasamento Legal:** conforme art. 065, da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:** GABRIEL HENRIQUE TAMBERLINI BRASILEIRO. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.003/2024 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 001/2024. **Contrato Administrativo** 200/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** GC CAMPOS LTDA, CNPJ 53.291.520/0001-67. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:** GABRIELLA COSTA CAMPOS. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.273/2022 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 027/2022. **Contrato Administrativo** 273027/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** PADUA OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 42.307.273/0001-23. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE

AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 13.488,71 (treze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). **Embasamento Legal:** conforme art. 65, da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:** GIOVANA DE PADUA OLIVEIRA. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.003/2024 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 001/2024. **Contrato Administrativo** 212/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** JOSE ASSIS DUARTE JUNIOR LTDA, CNPJ 34.728.401/0001-84. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 3.758,26 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:** JOSE ASSIS DUARTE JUNIOR. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.003/2024 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 001/2024. **Contrato Administrativo** 249/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** KESLEY ALBUQUERQUE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 57.815.513/0001-78. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 8.142,86 (oito mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:** KESLEY SILVEIRA DE ALBUQUERQUE. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.268/2022 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 024/2022. **Contrato Administrativo** 268024/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** ARAUJO PIMENTA SERVICOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 30.535.426/0001-00. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 5.502,00 (cinco mil quinhentos e dois reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 65, da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:** LEANDRO ARAUJO PIMENTA. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.141/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 016/2023. **Contrato Administrativo** 141016/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** ORTOCLIN S/C

LTDA, CNPJ 04.758.148/0001-40. Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:** ERSONE ANTONIOA BICEGO PEREIRA. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.003/2024 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 001/2024. **Contrato Administrativo** 196/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** MARIA KAROLINE DE S LTDA, CNPJ 54.478.859/0001-30. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:** MARIA KAROLINE DE SOUZA. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.239/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 036/2023. **Contrato Administrativo** 239036/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** TG PAULA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 51.197.643/0001-08. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 8.190,00 (oito mil cento e noventa reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:** THALLES GUILHERME PAULA. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.003/2024 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 001/2024. **Contrato Administrativo** 185/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** INSTITUTO XAVIER DE SAUDE MEDICA LTDA, CNPJ 53.193.092/0001-30. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 07/05/2025. **Representantes dos Contratados:** AGUIMAR XAVIER DE CARVALHO FILHO. **Autorização:** Decreto Municipal 037/2025

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.003/2024 - **Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento n. 001/2024. **Contrato Administrativo** 219/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São

Tomás de Aquino -MG - **Contratados: JOAO PAULO RODRIGUES PACHECO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 47.991.953/0001-22. Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.”** O presente termo aditivo tem por objeto a reajuste do contrato firmado entre as partes. Acrescendo um total de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 124, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura: 07/05/2025. Representantes dos Contratados: JOAO PAULO RODRIGUES PACHECO. Autorização: Decreto Municipal 037/2025**

DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C8C03A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 03 - PROC 44/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 03

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº: 044/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
CREDENCIAMENTO nº: 004/2025

OBJETO: credenciamento pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de atendimento médico em várias especializadas junto a Unidade Básica de Saúde.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da **PAULA FARIA PEREIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 53.288.756/0001-44, com sede a RUA ADOLFO DE CARVALHO, 108, APTO 103, FUNCIONARIOS, BARBACENA/MG CEP 36.202-080 através de seu representante legal PAULA FARIA PEREIRA inscrito no CPF sob o 117.559.776-70 e no RG sob o nº MG 16.464.612 para prestarem serviços de atendimento médico em várias especializadas junto a Unidade Básica de Saúde conforme descrito no Edital nº 016/2025 do Credenciamento nº 004/2025, referente a Inexigibilidade nº 015/2025, autorizada pelo Processo Licitatório nº 044/2025.

O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CONSULTA
2	Prestação de serviços de consultas na especialidade de Ginecologia para os pacientes destinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço visa atender uma demanda total de consultas 100 mensais	R\$ 70,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 016/2025**.

Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **PAULA FARIA PEREIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 53.288.756/0001-44, com sede a RUA ADOLFO DE CARVALHO, 108, APTO 103, FUNCIONARIOS, BARBACENA/MG CEP 36.202-080 através de seu representante legal PAULA FARIA PEREIRA inscrito no CPF sob o 117.559.776-70 e no RG sob o nº MG 16.464.612 para o item assinalado acima. Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo. Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 14 de Maio de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:802087AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025. PRC nº 044/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025. Contratante: Município de Senhora dos Remédios – MG. Contratado: **PAULA FARIA PEREIRA LTDA**. Objeto de Contratação: Contratação de pessoas jurídicas e físicas para prestarem serviços de atendimento médico em várias especializadas junto a Unidade Básica de Saúde. Assinatura: 14/05/2025. Vigência: 31/12/2025.

CLAUDIA AP. DE CARVALHO PAIVA DIAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:EFAE456B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.

O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 25/2025. Objeto: Aquisição de veículo novo 7 lugares, de primeiro uso. Data da abertura das propostas: 29/05/2025. Edital disponível no sítios: <https://www.sericita.mg.gov.br> e www.licitar.digital.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:B9C7C47F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS
005/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 005/2025, em favor das empresas conforme planilha abaixo:

ITENS: 001, 002, 003, 004, 012, 019, 025, 026, 028, 029, 031, 034, 039, 041, 049, 056, 057, 061, 067, 069, 098, 103, 105, 113, 116, 123, 124, 126, 131, 132, 144, 145, 146, 153, 154, 160, 163, 164, 166, 187, 188, 190 e 192. EXTRA PLASTI LTDA - CNPJ: 22.475.710/0001-00 - R\$ 852.405,65 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

ITENS: 005, 010, 015, 016, 023, 030, 035, 043, 048, 052, 059, 060, 076, 080, 086, 090, 099, 102, 104, 121, 122, 140, 141, 155, 156, 158, 170, 171, 172, 174, 180, 181 e 182. MARLI MENDES BATISTA AGUIAR – CNPJ: 03.066.075/0001-63 – R\$ 745.556,40 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITENS: 011, 014, 027, 032, 037, 050, 051, 053, 054, 071, 085, 095, 142, 167, 175 e 183 – MINELVINO FAGNER NOGUEIRA GONÇALVES – CNPJ: 41.999.678/0001-07 – R\$ 588.796,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITENS: 006, 008, 009, 017, 021, 022, 024, 033, 036, 038, 042, 045, 046, 047, 055, 058, 062, 064, 066, 073, 074, 077, 078, 081, 082, 084, 088, 089, 093, 094, 118, 119, 120, 135, 137, 139, 148, 149, 157, 176, 177, 178, 179 e 184 – PABLO OLIVEIRA SILVA – CNPJ:

36.138.429/0001-97 – R\$ 493.491,45 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
ITENS: 007, 013, 018, 020, 040, 044, 063, 065, 068, 070, 072, 075, 079, 083, 087, 091, 092, 096, 097, 100, 101, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 117, 125, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 136, 138, 143, 147, 150, 151, 152, 159, 161, 162, 165, 168, 169, 173, 185, 186, 189, 191 e 193 – SUPERMERCADO UNIÃO DE PORTEIRINHA LTDA – CNPJ: 03.490.845/0001-09 – R\$ 1.419.383,10 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

A adjudicação e homologação do presente processo é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no DOU e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Maio de 2025.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:81C79319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA e DIETHAFARMA DIST.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CONTRATO nº 50; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DE PREÇO COM BASE NAS TABELAS DA CMED E SIMPRO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SETUBINHA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial (14.133/21) 14 / 2025 Valor Global: R\$ 5.300.000,00 Vigência:07/05/2025 Até:07/05/2026

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:892DE4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE ATA Nº 004/2025 E 005/2025 PL 014/2025

EXTRATO DE ATA PL 014/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados as atas abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

Objeto: Futuro e eventual fornecimento contínuo e fracionado de combustível gasolina, etanol e diesel S10,diesel comum, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG e conveniados.

DETENTORA: AUTO POSTO NN LTDA
ATA Nº: 004/2025.

CNPJ: 03.343.330/0001-78

Endereço: Rua Fogo Simbólico, 493 centro- Tiradentes / MG

Contatos: (32) 98852-4253 postotiradentes@mgconecta.com.br

Valor: R\$ 1.518,400 (Hum milhão quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

Vigência: 28/04/2025 a 28/04/2026

ITEM	QTDE	Unid	Descrição	Média de Preço Unitário	Valor Global
1	100.000	LT	Gasolina Comum	R\$ 6,49	R\$ 649.000,00
2	90.000	LT	Etanol	R\$ 4,69	R\$ 422.100,00
3	70.000	LT	Diesel Comum	R\$ 6,39	R\$ 447.300,00

DETENTORA: BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ATA Nº: 005/2025.

CNPJ: 09.581.236/0001-33

Endereço: AV. GOV ISRRAEL PINHEIRO, 1080- VARZEA DE BAIXO Tiradentes / MG

Contatos: (32) 98852-4253 postotiradentes@mgconecta.com.br

Valor: R\$ 451.500,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Vigência: 28/04/2025 a 28/04/2026

ITEM	QTDE	Unid	Descrição	Média de Preço Unitário	Valor Global
4	100.000	LT	Diesel S 10	R\$ 6,45	R\$ 451.500,00

Íntegra da ata disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 08 de maio de 2025

DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:D3F66D24

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO PL 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 024/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025.

Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços de oficina de esporte, denominada popularmente por escolinha de Voleibol e oficialmente por PROJETO SADA VÔLEI.

Contrato Nº: 029/2025.

Valor do Contrato: R\$ R\$ 47.700,00 (Quarenta e Sete mil e Setecentos reais)

Vigência: De 13/05/2025 a 13/05/2026.

Contratada: PLANUS EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.244.783/0001-91

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 414, Bairro Bandeirantes, CEP 32.240-540 Contagem/MG

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 13 de maio de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:FDB097DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 111, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Nomeia membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Nomeia membros do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente: REPRESENTANTES TITULAR SUPLENTE SMAS Elisabete Maria de Paiva Lucilene Aparecida Silva Nascimento SME Tavares Aquino Dias Júnior Luciene Aparecida de Assis Secretaria Esporte Lazer Sávio Giarola Nascimento Luiz José da Fonseca Neto SMS Kellen Alessandra da Silva Castelo Branco Ariane Nascimento Magalhães AMAT Ana Carolina F. B. N. Souza Fábio Giovanni Aquino INSTITUTO VERTENTES Ralph Araújo Justino Shizue Tamaki APAE Alex Gordiano Barbosa Regina Carvalho SSV- PASTORAL Evair Rosa da Silva Juliana Conceição Santos ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES GABINETE DO PREFEITO -----
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tiradentes-MG, 13 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:C3D8FF69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOS DO MOJI

PREFEITURA TOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
058/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

Objeto: Referente a contratação de empresa especializada para a Cessão de Direito de Uso Temporário de Software Integrado para Módulo Orçamentário, Financeiro, Administrativo e contratação de Treinamento e Assessoria Técnica Especializada, (conforme o termo de referência), para manutenção e continuidade das Atividades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 29 de maio de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

VERA LÚCIA ALVES
(Diretora do Departamento de Administração).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:221D01A7

PREFEITURA TOS DO MOJI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 054/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículo para o veículo do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Vigência: 13/05/2025 a 12/05/2026.

Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Roberto de Souza Dias – Procurador e Neide Oliveira Souza – Procuradora.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:E70BCD6F

PREFEITURA TOS DO MOJI
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: MAICON GEOVANI PEREIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos elétricos e a gasolina para manutenção das Atividades dos Departamentos de Obras e Cultura da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R\$ 66.490,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais). Vigência: 08/05/2025 a 07/05/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Maicon Geovani Pereira – Representante Legal.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:8525B195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 046/2024, oriundo do Processo Licitatório 047/2024, Pregão eletrônico 028/2024, cujo objeto visa a **Contratação de seguradora para prestação de serviços de cobertura total de seguro veicular de veículos pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referencia, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia-MG.** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: GENTE SEGURADORA SA , inscrito no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado GENTE SEGURADORA SA. Prefeitura de Urucânia/MG, 14 de Maio 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE –
Prefeito Municipal de Urucânia-MG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 165/2022, oriundo do Processo Licitatório 065/2022, Inexigibilidade 017/2022, cujo objeto visa a **Contratação de empresa desenvolvedora do software GESUAS-SOFTWARE PARA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL LTDA, para atendimento a secretaria Municipal de Assistência Social , com visitas In Loco, implantação, manutenção atualização, suporte e atendimento a consultas, dentre outras atividades .** Contratante: Município de Urucânia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.281/0001-51; Contratado: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 08.582.479/0001-23. Signatários: pelo Contratante: SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE, pelo Contratado JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA. Prefeitura de Urucânia/MG, 14 de Maio 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE –
Prefeito Municipal de Urucânia-MG.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:EF662EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 116/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, das Ruas São Jose, Mario Giardini e Raimunda L. Dos Santos, no Centro do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 30/05/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 14 de Maio de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:BEDBD88A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
CONTRATOS

- **Contrato 88/2025.** Contratada: **CONSTRUFORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.**

Processo Licitatório Nº **50/2024**

Concorrência Nº **10/2024**

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de construção destinados à ampliação do Centro Multiuso Municipal, em conformidade com as especificações técnicas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, coordenadas: 17°59'27.33"s, 46°54'23.61"W.

Valor: **R\$ 881.363,10**

Vigência: **13/05/2025 a 13/05/2026.**

Prefeitura Municipal de Vazante, 14 de Maio de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:C3CF1A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 007/2025. O Município de Virgolândia/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico, Processo Licitatório nº 013/2025, tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto, fornecimento de mão de obra e de materiais para instalação de geradores de energia solar fotovoltaica, para atender as necessidades do Município De Virgolândia/MG. A sessão pública ocorrerá em 03/06/2025, às 09h30min, na plataforma www.licitardigital.com.br. Informações: licitacaovirgolandia@hotmail.com.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO,
Pregoeira.

Publicado por:
Êmilly Ferreira Brandão
Código Identificador:5311B241

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG – Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica Nº 002/2025. O Município de Virgolândia/MG torna público que realizará Concorrência Eletrônica, Processo Licitatório nº 014/2025, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de manutenção e adequação de estradas vicinais no Município de Virgolândia/MG. A sessão pública ocorrerá em 03/06/2025, às 13h00min, na plataforma www.licitardigital.com.br. Informações: licitacaovirgolandia@hotmail.com.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Êmilly Ferreira Brandão
Código Identificador:5C1E8334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO Nº 014/25 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/25 – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/25 – Aquisição de Material Gráfico - Receituário Azul, Bloco de Passes e Termo de Compromisso, para atender as demandas das UBS, Pronto Atendimento, Endemias e Zoonoses entre outros setores da Administração Municipal no ano de 2025, restou FRACASSADA devido à inabilitação de todos os interessados. Demais informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:21279542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Diogo de Vasconcelos torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) TIPO P13, COM FORNECIMENTO DE RECARGA E VASILHAME. A Licitação foi declarada deserta devido ao fato de não haver propostas apresentadas e licitantes interessados no certame. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:E4D33A18

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 049/2025 Pregão Eletrônico nº 017/2025 Registro de Preços nº 014/2025, que possui por objeto; REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS EM MALHA DRY FIT. Data Julgamento: 27/05/2025 às 07h15min.

Edital disponível em: <https://diogodevasconcelos.mg.gov.br>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://pncp.gov.br/>. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:4542CA1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC 0086-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG,
AUTORIZAÇÃO DO PROC. 086/2025 - DISPENSA 032/2025. O Município de São Tiago, torna público a Contatação de empresa para a prestação de serviço de 3ª revisão, durante o período de garantia do veículo **POLO TRACK ROCKIN RIO 1.0 ano 2024, modelo 2025 placa TCX 4A53.** Empresa: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, CNPJ 24.731.978/0001-91. Fund. Legal: art. 75, inciso I, § 7º da Lei14.133/2021. Vr total: R\$1.580,60. Decl. dispensa em 14/05/25, por Laura V.Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de dispensa em 14/05/25, por Alexandre Nonato A. Vivas. Pref. Municipal. São Tiago, 14/05/25.

Publicado por:
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
Código Identificador:5A660BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DIPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2025 AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE
HIDROJATEAMENTO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 003/2025 – Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna público a intenção de aquisição de mangueira de hidrojateamento a ser utilizada em caminhão de lavagem de rede de esgoto sanitário pertencente ao SAAE de Ibiá/MG.. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até 17:00 horas do dia 20 de maio de 2025, pelo email licitacao@saaeibia.mg.gov.br. A análise das propostas será feita no dia 21 de maio de 2025 as 09:00 horas.

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.

A aquisição do edital e demais informações será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:C6335C5A

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Decreto Municipal nº 6.220, que regulamento o Pregão Eletrônico no âmbito municipal, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025, visando o fornecimento de **MATERIAIS HIDRÁULICOS E MANILHAS E ANEIS DE CONCRETO** que será realizado no dia **27/05/2025 às 08h00min (oito horas)**, horário de Brasília, pelo site www.licitanet.com.br. Mais informações pelo telefone (34) 3631-4909 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:1B0B4E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO
DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
ERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE
ITABIRITO/MG - EDITAL – CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PL Nº 0026/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE
ITABIRITO/MG - EDITAL – CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PL Nº 0026/2025
– Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de elaboração de laudos de avaliação mercadológica de bens imóveis, destinados a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE do Município de Itabirito/MG. As propostas e a documentação exigida deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do e-mail: licitacao@saaeita.mg.gov.br ou **protocoladas presencialmente na Sede do Saae, localizada na Rua Rio Branco, nº 99 – Centro, Itabirito/MG, no horário de 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo estabelecido no edital, a partir de 15/05/2025 a 30/05/2025.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:E204AFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA
FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – SAAE, por intermédio de seu Superintendente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança do trabalho, conforme Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, para atendimento às demandas do SAAE.

O certame será conduzido na plataforma **Licitanet**, disponível no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>.

Abertura das propostas: 28 de maio de 2025, às 08h00

Início da sessão de disputa: 28 de maio de 2025, às 08h00

Endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>

Informações e edital: <https://www.saaelagoa.com.br/> | almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:6549BA99

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA
PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 062/2025

PORTARIA Nº 062/2025

Designa Membros para Compor a Comissão de Vistoria das unidades habitacionais do projeto “Habita Lagoa”.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG - SAAE-LP, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 172/2024, de 9 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG, considerando os fins do art. 96, inciso III do Regulamento de Prestação de Serviços e Atendimento aos Usuários do SAAE, homologado pela Resolução de Fiscalização e Regulação ARISB – MG n. 230 de 07/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **ASTÁCIO CORREIA NETO, DANIEL MARCONDES DELFINO e ELDER EUSTÁQUIO LOPES**, para integrar a Comissão de Vistoria das unidades habitacionais do projeto “Habita Lagoa”, de acordo com os fins do art. 96, inciso III do Regulamento de Prestação de Serviços e Atendimento aos Usuários do SAAE, homologado pela Resolução de Fiscalização e Regulação ARISB – MG n. 230 de 07/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lagoa da Prata/MG, 14 de maio de 2025.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:5168E8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025, Processo nº 158/2025, Dispensa nº 015/2025. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Conast Consultoria e Assessoria de Segurança do Trabalho Ltda-EPP. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos relacionados à medicina e segurança do trabalho. FORMA DE PAGAMENTO: vide edital. Valor total: R\$ 28.580,00. VIGÊNCIA: de 09/05/2025 a 08/05/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122-0021.6001-3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 09/05/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:8C9BBD90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 010/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 126/2025
Pregão Eletrônico 010/2025
Objeto: Aquisição de material para material para manutenção de bem imóveis nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 14 de maio de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Itens Fracassados:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0003	CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00) - CHAPA GALVANIZADA 24BWG (2,00 x 1,00)	UN	30	127,98	3.839,40
0007	VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM.9,5MM(3/8) - 12 METROS	UN	800	42,68	34.144,00

Vencedores:

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ: 48.803.785/0001-67								
Representante: ELTON MENEZES DA SILVA								
Telefone: (22) 9791-1840								
E-mail: msilva.elton@gmail.com								
Endereço: R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000								
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$	
1	20,00	UN	ARO PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO (ACERTO DE ALMOXARIFADO)	METALOSA	METALOSA	R\$ 30,00	R\$ 600,00	
4	100,00	UN	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25 X 8 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, 3,25 X 8, COM 2 LONAS. CAPACIDADE DE CARGA: 150KG, PRESSÃO RECOMENDADA: 28LBS, VELOCIDADE MÁXIMA: 8KM/H, UTILIZADO EM CARRINHOS PLATAFORMA, CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS DE LIXO, ETC. INDICADO APENAS PARA VEÍCULOS COM TRAÇÃO MANUAL (USO NÃO MOTORIZADO) E VELOCIDADE MÁXIMA DE 4KM/H. GARANTIA DE 3 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À LEVORIN OU VONDER. PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER APENAS 1 UNIDADE.	COLSON	COLSON	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	
5	20,00	KG	PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG - PREGO COM CABEÇA 25 X 72 - PCT 1KG - IGUAL OU SUPERIOR A GERDAU O BELGO. DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO	BELGO	BELGO	R\$ 29,90	R\$ 598,00	
6	600,00	UN	VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12M - VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12 METROS	ARCELOMITAL	ARCELOMITAL	R\$ 31,50	R\$ 18.900,00	

8	800,00	UN	VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M - VARA DE AÇO CA-60 DIAM 4.2MM - 12M	ARCELOMITAL	ARCELOMITAL	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
Total R\$ 31.098,00							
Fornecedor: BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA CNPJ: 33.737.303/0001-40							
Representante: LUIZA RIBAS							
Telefone: (31) 3444-3240							
E-mail: brrdistribuidora@gmail.com							
Endereço: R. LETICIA, 96 - APARECIDA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31235-070							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	200,00	UN	CÂMARA DE AR 3,25 X 8 CARRINHO DE MÃO - POSSUINDO MAIOR PERCENTUAL DE BORRACHA PURA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. INDICADO PARA CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS DE CARGA, DE TRANSPORTE, ENTRE OUTROS, SUBMETER A PRESSÃO MÁXIMA RECOMENDADA (25 LBF/POL?), TIPO DO BICO: GROSSO. GARANTIA DE 3 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LEVORIN OU VONDER. PRODUTO DEVE VIR EM EMBALAGEM DO FABRICANTE. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER APENAS 1 UNIDADE.	VONDER	611325008	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
Total R\$ 3.580,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sítio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C7D59671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 140/2025- EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2025

EXTRATO

PROCESSO nº 140/2025

DISPENSA FÍSICA Nº 019/2025

Objeto se refere à Prestação de serviço de reparo em relógios de ponto, sob os numeros de patrimônio 26466, 26468, 26465, 27975, 26462, 26464 e 26474 do Departamento de Recurso Humanos. **de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021**, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor unitário	Valor Total
	1	ser	Manunção corretiva em relógios de ponto	Átomo prestação de serviços e comercio LTDA	R\$ 4.928,00	R\$ 4.928,00

Arcos/MG, 23 de abril de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7F99B85A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00049/2025 - Pregão Eletrônico nº 00018/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **GS Empreendimentos E Servicos Ltda** - CNPJ nº 51.187.213/0001-05 - Rua João Fonseca, 110 - Casa - Jardim São Joaquim - Varginha - MG - 37007-104, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, neste ato, representada por **Gregory Salome Ayruth Bacha**, inscrito no CPF nº 080.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**.
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Governo	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	ADESIVO IMPRESSO DIGITAL 4X0	500	M²	TAG	19,50	9.750,00
2	ADESIVO IMPRESSO DIGITAL 4X0 INSTALADO NO LOCAL	750,	M²	TAG	58,00	43.500,00
3	ADESIVO IMPRESSO DIGITAL 4X0 INSTALADO NO LOCAL - COTA RESERVADA 25 %	250	M²	TAG	58,00	14.500,00
5	INSULFILM INSTALADO	500	M²	TIGER	85,00	42.500,00
6	LONA IMPRESSA DIGITAL 440G 4X0	500	M²	TAG	19,00	9.500,00
7	LONA IMPRESSA DIGITAL 440G INSTALADA	750	M²	TAG	43,00	32.250,00
8	LONA IMPRESSA DIGITAL 440G INSTALADA - COTA RESERVADA 25 %	250	M²	TAG	43,00	10.750,00
10	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE FACHADA EM ACM, ADESIVADA IMPRESSO E LAMINADO SOBRE A PLACA, FIXADA EM EXTRUTURA DE METALON GALVANIZADO 20X20, FIXAÇÃO DEVE SER FEITA COM PARAFUSO AUTOBROCANTE A CADA 20CM	150	M²	PROPRIO	127,99	19.198,50
11	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE FACHADA EM ACM, ADESIVADA IMPRESSO E LAMINADO SOBRE A PLACA, FIXADA EM EXTRUTURA DE METALON GALVANIZADO 20X20, FIXAÇÃO DEVE SER FEITA COM PARAFUSO AUTOBROCANTE A CADA 20CM - COTA RESERVADA 25 %	50	M²	PROPRIO	127,99	6.399,50
12	PLACA PVC ADESIVADA 4X0	300	M²	TAG	70,50	21.150,00

Valor Total da Ata R\$ 209.498,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.

7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.

7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

10.2 - Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.3 – A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4 – A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;

11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:

12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços

12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:

12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;

12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 14 de maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Município da Campanha

Órgão Gerenciador

GREGORY SALOME AYRUTH BACHA

GS Empreendimentos e Serviços LTDA

Detentora da Ata

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:D7ED44D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00049/2025 - Pregão Eletrônico nº 00018/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Kayky Campos Domingues- EPP** - CNPJ nº 55.167.469/0001-01 - Av. Ana Moura - Timotinho - Timóteo - MG - 35180-624 , doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, neste ato, representada por **Kayky Campos Domingues**, inscrito no CPF nº 133.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**.

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Governo	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
9	PLACA DE AÇO INOX PARA INAUGURAÇÃO 60X40	10	UN	Millenium Inox	455,00	4.550,00

Valor Total da Ata R\$ 4.550,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.

7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.

7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a

funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

10.2 - Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.3 – A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.4 – A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;

11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:

12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços

12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:

12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;

12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 14 de maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Município da Campanha

Órgão Gerenciador

KAYKY CAMPOS DOMINGUES

Kayky Campos Domingues- EPP

Detentora da Ata

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:1E44DCAF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº49/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00049/2025 - Pregão Eletrônico nº 00018/2025** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Marca Registrada Comunicacao e Midias Ltda** – CNPJ nº 19.734.566/0001-75 Rua Q SQ 07 QD 04 - CENTRO - Cidade Ocidental - GO - 72880-000, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, neste ato, representada por **Izac Costa Cardozo**, inscrito no CPF nº 308.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**.

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
Secretaria Municipal de Governo	100 %

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
4	FOLDER 21X30 - 2 DOBRAS, PAPEL COUCHÊ 230 GR/M²	50.000	UN	HBL	0,61	30.500,00

Valor Total da Ata R\$ 30.500,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.

7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.

7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

- 8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
 - 9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
 - 9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
 - 9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
 - 9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
- 10.2 - Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 10.3 – A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.4 – A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
- 10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 – O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
 - 11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
 - 11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - 11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
 - 11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
- 11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
- 11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
 - 12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
 - 12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
 - 12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
- 12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
 - 12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 - 12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
- 12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
 - 12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
- 12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
- 12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

- 13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

- 14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 14 de maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Município da Campanha
Órgão Gerenciador

IZAC COSTA CARDOZO

Marca Registrada Comunicacao E Midias LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FBD5CD1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2025 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO -**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2025**

O Prefeito Municipal de Catas Altas, faz saber que, encontra-se aberto Edital de Chamamento Público para o credenciamento de estudantes de Nível Superior, com vistas à concessão de estágio, na forma da Lei Municipal nº 404/2013, e demais normas complementares aplicáveis, nas condições constantes nos seguintes itens:

1. DO OBJETO

1.1. Concessão de estágio, no âmbito do Poder Executivo, como oportunidade de aperfeiçoamento profissional aos estudantes matriculados e com frequência regular no curso, conforme Programa Municipal de Estágio.

2. DAS VAGAS

2.1. A Administração Municipal poderá admitir estudantes dos cursos/formação nas seguintes áreas:

Vaga	Curso/Formação	Crédito Mínimo	Nível	Unidade Administrativa
CR*	Biomedicina	7º período	Superior	Secretaria de Saúde
CR*	Direito	5º período	Superior	Secretaria de Administração/Gabinete
CR*	Fisioterapia	9º período	Superior	Secretaria de Saúde
CR*	Odontologia	5º período	Superior	Secretaria de Saúde

CR* = Cadastro de Reserva

3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 3.1. Cópia da carteira de identidade e do CPF do estudante;
- 3.2. Cópia do comprovante de residência;
- 3.3. Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A apresentação dos documentos para cadastro no banco de dados da Prefeitura Municipal será realizada no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Administração e Fazenda, localizado à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro de Catas Altas/MG, nos dias **22 e 23/05/2025, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 15:00 horas**.

4.2. A apresentação dos documentos para cadastro poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo II, deste edital.

5. DA MODALIDADE

5.1. No ato da inscrição o estudante deverá escolher a modalidade em que deseja estagiar, podendo ser as seguintes:

- a) Estágio bolsa: remunerado com auxílio financeiro a estudante;
- b) Estágio voluntário: não remunerado;
- c) Estágio servidor estudante: não remunerado.

5.2. Nos termos do art. 3º do Decreto nº 2083/2013, somente será concedido o estágio na modalidade Estágio Servidor Estudante desde que não prejudique as atividades do cargo, bem como o serviço público municipal.

6. DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

6.1. O município de Catas Altas possui convênio com as seguintes instituições de ensino:

CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA/BIOTEC – CERP
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS – CEFEMG
CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO
CENTRO EDUCACIONAL SANTA EDWIGES III - CESE
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – CEFET
CENTRO TÉCNICO EDUCACIONAL SOMARTI
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI – UNIDOCTUM
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER
FACEB EDUCAÇÃO LTDA – UNA ITABIRA

FACULDADE DE DIREITO DE ITABIRA - FDI
 FACULDADE ÚNICA LTDA (IPATINGA, CONTAGEM, TIMÓTEO)
 FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA - FUNCESI
 FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – FUPAC
 INSTITUTO FEDERAL MINAS GERIAS – IFMG
 INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA – ISESC
 PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – PUC MINAS
 SISTEMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – SEPRO
 UNIÃO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA – UNISEB
 UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO
 UNIVERSIDADE CESUMAR – UNICESUMAR
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
 UNIVERSIDADE DO LESTE DE MINAS GERAIS – UNILESTEMG
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
 UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR
 UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS
 VEREDAS – SISTEMA DE ENSINO

6.2. Somente serão realizadas inscrições cuja instituição de ensino do candidato já seja conveniada com o município.

7. DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DEMAIS BENEFÍCIOS

7.1. A Prefeitura Municipal concederá aos estudantes, em estágio na modalidade estágio bolsa, auxílio financeiro calculado sobre o menor vencimento pago pela municipalidade conforme Decreto nº 47/2022.

7.2. Aos estudantes de nível superior o valor de R\$ 1.090,80 (mil e noventa reais e oitenta centavos) mensais.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Após o credenciamento dos estudantes interessados em estagiar na Administração Municipal, as Secretarias Municipais convocarão os estudantes cadastrados de acordo com a formação escolar para participarem do processo de seleção, que consistirá em entrevista com o órgão que solicitou o estagiário.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Catas Altas.

9.2. O prazo de validade deste edital será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação.

9.3. A Administração realizará processo de seleção para contratação de estagiários quando houver mais de um estagiário interessado do mesmo curso.

9.4. A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a Administração Municipal, a Instituição de Ensino e o Estudante Estagiário.

9.5. Aplica-se a Lei Municipal nº 404/2013 que instituiu e regulamenta o programa de estágio no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9.6. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

9.7. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição,

Anexo II – Modelo de Procuração para Inscrição.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Catas Altas, 13 de maio de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito

Anexo I

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO – EDITAL Nº 03/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a): _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ / Tel: _____

Endereço: _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ / UF: _____

CURSO

	Biomedicina		Direito
	Fisioterapia		Odontologia

MODALIDADE

	Estágio bolsa: remunerado com auxílio financeiro a estudante
	Estágio voluntário: não remunerado
	Estágio servidor estudante: não remunerado

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de Estágio nº 03/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____
efetuiu sua inscrição no dia ____/05/2025 para estágio no curso de _____, referente ao Edital de Chamamento de Estágio nº 03/2025.
Comissão do Processo Seletivo

Anexo II

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Chamamento Público nº 03/2025 (Programa Municipal de Estágio), dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:82ACBA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RETIFICAÇÃO 01 - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 - CMH

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CATAS ALTAS/MG

RETIFICAÇÃO 01 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Conselho Municipal de Habitação de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e lei Municipal nº 183/2005,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que tem por objeto a convocação de entidades privadas sem fins lucrativos para celebração de termo de colaboração com o Município de Catas Altas/MG, visando à execução de obras de construção de 100 (cem) unidades habitacionais populares;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior clareza e segurança técnica no processo, especialmente no que se refere à definição dos padrões construtivos exigidos para a execução das referidas unidades habitacionais;

RESOLVE:

Fica RETIFICADO o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, para incluir o Anexo I – Especificações Técnicas das Unidades Habitacionais Populares, que passa a integrar o referido edital para todos os fins legais.

O **Anexo I – Especificações Técnicas** e **ANEXO II - Planilha de custos** estabelecem os parâmetros mínimos obrigatórios para o projeto e a execução das 100 (cem) unidades habitacionais

O conteúdo completo do **Anexo I** estará disponível junto ao edital em meio físico na sede do Conselho Municipal de Habitação e em meio digital no site oficial da Prefeitura Municipal de Catas Altas.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, inclusive os prazos originalmente estabelecidos, salvo nova deliberação expressa do Conselho.

Catas Altas/MG, 15 de Maio de 2025

DORALICE APARECIDA CRUZ HOSKEN DE SÁ
Presidente do CMH

ANEXO I - Especificações Técnicas

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente Especificação Técnica objetiva definir os materiais e fixar as condições para a execução indireta dos serviços a serem contratados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS para a execução de Serviços destinados à CONSTRUÇÃO DE 100 UNIDADES HABITACIONAIS localizada em Catas Altas-MG.

DO PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO

PROPOSTAS

Juntamente com a proposta das entidades interessadas deverão apresentar os documentos exigidos no edital do chamamento:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição de Custos Unitários;

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), por meio da Atestado de Trabalho Técnico (ATT) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com o mesmo número ou superior as 100 unidades habitacionais, conforme aplicável, garantindo a conformidade com as normas técnicas e regulatórias.

VISITA TÉCNICA

A empresa interessada em participar do chamamento publico poderá visitar o local da obra, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução.

A data e o horário de visitação ao local da obra serão pré-definidos pela Prefeitura Municipal e será realizada pelo corpo técnico do órgão.

Após a realização da visita, será emitido pela Prefeitura Municipal o Atestado de Visita Técnica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Regularidade da documentação exigida.
- As entidades concorrentes serão classificadas nas categorias A, B, C, D, E, conforme a habilitação apresentada e comprovada através do SISAD de acordo com sua categoria.
- O engenheiro responsável pela execução do projeto deve apresentar AT ou RT com o número de habitações construídas igual ou superior ao exigido pelo edital.
- Será atribuída pontuação para a proposta que apresentar o menor preço, conforme o valor total da proposta apresentada.

REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será executada sob o regime de preço global.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste documento:

- Projeto básico;
- Planilha Orçamentária;
- Composições;
- Cronograma Físico-Financeiro;

A execução das obras e serviços deverá obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes deste Memorial Descritivo, bem como a todas as prescrições dos projetos e planilha.

Ficará a critério da Fiscalização impugnar e mandar demolir ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos e ou especificações, ou mal executados, as despesas decorrentes dessas demolições, substituições e o retrabalho correrão por conta exclusiva da Contratada.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir a proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra;

Todos os operários deverão usar os equipamentos de proteção individual (EPI's) apropriados para as tarefas que desempenharem, sendo de responsabilidade da Contratada quaisquer incidentes e acidentes com os mesmos;

Não serão aceitos operários dentro do canteiro de obras em atividades ou não em desacordo com as leis trabalhista vigentes.

Cabe a Contratada a integral responsabilidade pela guarda da obra e de seus materiais e equipamentos até sua entrega à Contratante.

A Contratada se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais antes do emprego de tais elementos na obra ou serviço.

A Contratada deverá utilizar o Diário de Obras, onde deverão ser anotados, pelo auxiliar de engenharia civil ou arquitetura por parte da Contratada e pela Fiscalização, todos os eventos que de alguma maneira informem o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações gerais, dias e períodos de chuva e ocorrências que afetem o projeto ou o orçamento de obra.

A Contratada deverá manter no canteiro de obras, em local bem visível e à disposição da Fiscalização, o cronograma físico permanentemente atualizado em função do real desenvolvimento da obra.

A Contratada deverá apresentar no início dos serviços a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de execução de obra, devendo manter no canteiro de obras, em local visível uma cópia da mesma.

A Contratada se obriga, dentro dos prazos estabelecidos em cada caso, a substituir ou refazer, sem ônus para a Contratante, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução.

A Fiscalização poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Caberá à Contratada manter, no canteiro de obras, mão de obra em número e qualificação compatíveis com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES

As medições deverão ser elaboradas pela Contratada em 03 (três) vias, seguindo a ordem de execução pré-definidas pelo cronograma, sendo assinadas pelo representante legal da empresa e responsável técnico da obra e aprovadas pela fiscalização do Contratante mensalmente e corresponderão as obras e/ou serviços executados no período, acompanhadas de relatório fotográfico e diário de obras, incluindo envio do arquivo digital.

Em resumo:

- 03 (três) vias da medição assinada pelos responsáveis;
- Memória de Cálculo dos quantitativos;
- Relatório fotográfico com no mínimo 01 (uma) foto por atividade;
- Diário de obras completo;
- Certidões Fiscais e Trabalhista atualizadas;

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o cronograma inicial.

LOCALIZAÇÃO

Coordenadas UTM: ZONA 23K 667315.48mE 7778548.22 mS

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

É recomendação do TCU, que os desembolsos com a Administração Local, sejam proporcionais com o percentual de avanço da obra, veja-se o Acórdão nº 2622/2013:

(...)

9.3.2. oriente os órgãos e entidades da Administração Pública Federal a: 9.3.2.1. discriminar os custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização na planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e pagamento individualizado por parte da Administração Pública, em atendimento ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos, à jurisprudência do TCU e com fundamento no art. 30, § 6º, e no art. 40, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto n. 7.983/2013;

9.3.2.2. estabelecer, nos editais de licitação, critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no arts. 55, inciso III, e 92, da Lei n. 8.666/1993;

A administração local, da obra pretendida, compreende a prestação de serviço dos seguintes profissionais: Engenheiro Civi ou arquiteto, Encarregado, Técnico de Segurança do Trabalho e Serviços de topografia com a remuneração de Topógrafo e Auxiliar de Topógrafo.

ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O canteiro de obras será dirigido por engenheiro e/ou arquiteto, devidamente inscrito no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU(Conselho de arquitetura e urbanismo) a qual esteja jurisdicionada a obra. Deverá ser comprovada pela Contratada a experiência profissional, adquirida na supervisão de obras de características semelhantes a contratada.

A Fiscalização poderá exigir da Contratada a substituição do engenheiro civil ou arquiteto, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes deste documento, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra.

Todo o contato entre a Fiscalização e a Contratada será, de preferência, procedido, através do responsável designado pela entidade privada sem fins lucrativo, sendo indispensável a presença do mesmo sempre que solicitado.

ENCARREGADO GERAL DE OBRAS

O profissional deverá estar presente na obra a fim de auxiliar o engenheiro ou arquiteto na organização, coordenação e supervisão dos serviços contratados.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS

Mobilização compreende o efetivo deslocamento e instalação no local onde deverão ser realizados os serviços, de todo o pessoal técnico e de apoio, materiais e equipamentos necessários à execução dos mesmos.

Desmobilização compreende a desmontagem do canteiro de obras e consequentemente a retirada do local de todo o efetivo, além dos equipamentos e materiais de propriedade exclusiva da Contratada, entregando a área das instalações devidamente limpa.

FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS – PADRÃO PMCA

Para início da obra deverá ser instalada uma Placa de obra com dimensões conforme descrição acima e modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Catas Altas.

BARRACÃO DE OBRA, PARA DEPOSITO E FERRAMENTARIA TIPO I, ÁREA INTERNA DE 14M², EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIARIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG.

Barracão de obra para o armazenamento de materiais, equipamentos, escritório, vestiário e banheiros para os funcionários.

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2 METROS, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRAFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO.

A locação da obra será efetuada de maneira a atender criteriosamente as dimensões estabelecidas no Projeto Urbanístico. A locação compreende os serviços de: delimitação das áreas obedecendo os afastamentos exigidos.

ESTRUTURA A CONSTRUIR

Para receber a estrutura de alvenaria estrutural da edificação será executado laje de transição de espessura 10 cm, FCK=15 MPA concreto usinado (mecanizado), inclusive tela 0,97KG/M² e acabamento nível zero. Esta laje receberá a impermeabilização com emulsão asfáltica, 2 demãos.

ALVENARIA

O método construtivo adotado para as casas populares será a alvenaria estrutural em que consiste de um sistema de construção em que as paredes da edificação fazem a função estrutural, não sendo necessários o emprego de vigas e pilares para a sustentação da edificação.

Para execução deste método é necessário seguir as normativas ABNT 16.868, ABNT 8545, ABNT 15270, ABNT 15575.

Ao dispensar formas nesse método as vigas são executadas com canaletas tipo “U” concretadas e posicionada barra de ferro de diâmetro de 10 mm.

Na execução de cada fiada seguir fielmente ao projeto estrutural que norteará qual posicionado dos blocos.

Neste projeto foram utilizadas 4 tipologias de blocos cerâmicos.

Cada bloco tem sua função sendo ela de amarração, estrutural verga e contra verga, e função do pilar.

ESQUADRIAS

Todas as esquadrias terão suas dimensões especificadas no projeto. Todos os caixilhos serão executados de modo a oferecer boa resistência e não apresentarem vibrações.

As fechaduras serão cromadas e de 1ª qualidade e as dobradiças serão niqueladas, com 3“. As ferragens serão da marca Brasil, Soprano, Haga ou Aliança no modelo alavanca.

As janelas J1 serão de alumínio de correr 3 folhas (2 venezianas e 1 para vidro), com vidros, batente e ferragens (150x100cm) em alumínio perfil 25, linha premium, 60 x 80 cm (a x l), acabamento branco ou brilhante, batente de 4 a 5 cm, com vidro 4 mm, a ser empregada na sala, quartos e cozinha conforme imagem abaixo:

Critério de Medição e Pagamento: O serviço será medido e pago conforme a área (m²) correspondente a janela J1

A janela J2 a ser empregada no banheiro será de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens (60x60) em alumínio perfil 25, linha premium, 60 x 80 cm (a x l), acabamento branco ou brilhante, batente de 4 a 5 cm, com vidro 4 mm.

Critério de Medição e Pagamento: O serviço será medido e pago conforme a área (m²) correspondente a janela J2.

A porta P1 será de abrir em alumínio com divisão horizontal para vidros, acabamento anodizado natural, vidros inclusos 4mm a ser instalado na sala (80x210), linha premium, conforme imagem abaixo:

Critério de Medição e Pagamento: O serviço será medido e pago por unidade de P1 instalada.

A porta P2 será em alumínio de abrir tipo veneziana (80x210) acabamento anodizado natural, guarnição / moldura / arremate de acabamento para esquadria, em alumínio perfil 25, linha premium, acabamento anodizado branco ou brilhante, a ser instalado na cozinha.

Critério de Medição e Pagamento: O serviço será medido e pago conforme a área (m²) correspondente a porta P2.

A porta P3 será em alumínio de abrir tipo veneziana (70x210), acabamento anodizado natural, guarnição / moldura / arremate de acabamento para esquadria, em alumínio perfil 25, linha premium, acabamento anodizado branco ou brilhante, a ser instalado no banheiro.

Critério de Medição e Pagamento: O serviço será medido e pago conforme a área (m²) correspondente a porta P3.

A porta P4 será em madeira lisa 212x75cm com batente de alumínio 3,6cm eco madeiral a ser instalada nos quartos, conforme imagem:

Critério de Medição e Pagamento: O serviço será medido e pago por unidade de P4 instalada. As esquadrias serão pagas na integralidade, quando todas estiverem instaladas, conforme o projeto.

PISOS

Será executado contrapiso em argamassa traço 1:4 (Cimento e Areia), com preparo mecânico, aplicado em sobre laje, aderido, espessura 4cm.

Toda a residência será revestida com piso cerâmico PEI 4, certificado pelo INMETRO e rejuntado.

A sigla PEI está ligada ao nível de resistência do esmalte da superfície do piso – que faz o acabamento do seu revestimento – à abrasão. E essa abrasão que estamos falando é causada pelo atrito do esmalte da peça com agentes como areia, sujeira, dentre outros agentes abrasivos. O PEI 4: Resistência alta. Pode ser utilizado em ambientes residenciais onde o tráfego é elevado e intenso ou também em locais públicos de tráfego moderado, como lojas e bancos.

O Banheiro deverá ter o nível acabado rebaixado em relação ao restante da casa. Será impedido o tráfego sobre o piso por no mínimo 48 horas.

Deverão ser executados, ao longo da alvenaria interna com rodapés em cerâmica (mesmo modelo do piso), com altura média de 7 cm.

Critério de Medição e Pagamento: O serviço será medido e pago conforme a área (m²) correspondente ao piso da residência. O rodapé será pago com metro executado.

REVESTIMENTOS/ PINTURAS

Todos os serviços de revestimento serão executados empregando-se material de primeira qualidade e utilizando-se de ferramentas e equipamentos apropriados. Os revestimentos estarão perfeitamente desempenados, apurados e nivelados.

Antes do início de qualquer serviço de revestimento, proceder-se-ão a testes das redes de canalização embutidas nas alvenarias. As superfícies a serem revestidas estarão limpas e isentas de gorduras ou vestígio de material orgânico que possam desprender os revestimentos. As áreas molhadas mencionadas abaixo serão revestidas com Azulejo Branco 32x56cm sobre emboço no traço 1:7, de cimento e areia:

- Na parede da pia da cozinha a uma altura de 1,10 m.

- Todo perímetro do banheiro, até o teto.

O restante dos cômodos terá as paredes rebocadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:7 e serão pintados com líquido selador e tinta látex PVA (2 demãos).

Critério de Medição e Pagamento: O serviço será medido e pago conforme a área (m²) a ser pintada.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a instalação elétrica será executada rigorosamente de acordo com as normas da concessionária local e os projetos.

Eletroduto e mangueiras – Serão embutidos e utilizados conforme definido em projeto, sendo que antes de iniciar as atividades de montagem será feito inspeção quanto à qualidade e acabamento. No caso dos eletrodutos, quando os mesmos forem cortados, será realizado de forma perpendicular ao eixo longitudinal, até o fim e posteriormente escareado internamente antes de se praticar nova rosca, para retirada de rebarbas que possam danificar a fiação. Depois de concluída as tubulações e as caixas de cada unidade, será feito teste com sondagem completa, eliminando-se todas as imperfeições. Os materiais utilizados serão das marcas Plascon, Tusa ou Tigre.

Quadro de distribuição – Será chumbado na alvenaria conforme altura e dimensão definida, de forma a permitir perfeito encaixe da tampa. Para a distribuição, é previsto circuito separado para chuveiro, tomadas e iluminação, conforme projeto elétrico. Será composto por um disjuntor de 50A para o circuito do chuveiro, e dois disjuntores para os circuitos de iluminação e tomadas.

Caixas esmaltadas ou de plástico – Deverão ser chumbadas na alvenaria e deverão estar perfeitamente alinhadas com o reboco acabado e o prumo.
Tomadas, Interruptores e Porta-lâmpadas – Deverão ser instalados observando-se a perfeita fixação a fim de evitarem-se peças soltas e desalinhadas. Os materiais utilizados serão nos modelos tradicionais das marcas Pial, Siemens, Fame ou Alumbra. A tomada dos quartos, sala, cozinha e área de serviço estará a 1,30m do piso acabado e o ponto de chuveiro estará a 2,20 m do piso. Os interruptores de todos os cômodos estarão a 1,30m do piso acabado.

Fiação – a enfição obedecerá às definições e bitolas determinadas em projeto e serão instaladas com a utilização de sondas de arame galvanizado ou nylon. Não serão permitidas emendas nos fios dentro das tubulações, somente aceito nas caixas de passagem. Os materiais utilizados serão das marcas IPCE, Pirelli ou Reiplas.

Entrada de energia – Será instalado um padrão bifásico em poste metálico para cada unidade habitacional, com disjuntor geral de 63 A e hastes de aterramento, conforme normas e padrões da concessionária de energia. A alimentação do QDC será aérea com suporte metálico e isolador.

Critério de Medição e Pagamento: O serviço será medido e pago conforme a unidade estabelecida em planilha.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidráulicas serão embutidas nas alvenarias e executadas conforme determinadas em projeto.

Tubos e conexões - Os diâmetros das tubulações deverão obedecer rigorosamente às indicações nos projetos. Quando houver necessidade de corte de tubos, este será realizado de forma perpendicular ao eixo longitudinal, até o fim e posteriormente escareado internamente para retirada de rebarbas. Não será utilizado fogo nas tubulações. Todas as mudanças de direção ou diâmetro serão executadas com a conexão adequada. Os pontos de utilização (tomada d'água) deverão ter suas alturas, profundidades, prumo e nivelamento em conformidade com o projeto, de forma a permitir o perfeito assentamento das peças e serão com conexões com anel metálico ou bucha de latão. A previsão mínima destes pontos será conforme abaixo:

Banho:

- Vaso sanitário
- Lavatório sifonado
- Chuveiro

Cozinha:

- Pia esgoto sifonado

Área de Serviço:

- Tanque

A tubulação de esgoto será em PVC rígido marca Tigre, Fortilit ou Cardinalli e deverá ser perfeitamente assentada obedecendo-se o nível de projeto e deverá ser apoiada no fundo da vala, previamente preparada e não poderá ser recoberta por entulho. Serão executadas caixas de passagem e gordura independentes para cada unidade. Os fundos terão caimento para a tubulação. As tampas serão em concreto, removíveis e de completa vedação.

Metais (Registros e Torneiras) - Os registros serão assentados nas alturas definidas em projeto e deverá ser observada a profundidade nas alvenarias em relação ao revestimento de forma a permitir o perfeito encaixe das canoplas. O acabamento tanto para os registros e torneiras será cromado da marca Oneel, Rio, Mil, ou Metrila.

As louças serão da marca Hervy, Ideal Standart, Incepa ou Icasa. O vaso sanitário será de caixa acoplada e o lavatório será de louça sem coluna. A pia da cozinha e o tanque serão em mármore sintético ou fibra (pré-aprovados pela fiscalização). Para abastecimento das casas serão instaladas duas caixas d'água de fibra/cipla com capacidade de 500 litros para cada unidade habitacional.

SISTEMA FOTOVOLTAICO

Energia Solar - Deverá ser instalado um sistema de energia solar no local, permitindo a geração própria de energia e reduzindo significativamente o consumo elétrico, com uma média estimada de 130 kWh por mês.

O sistema será composto por um kit de energia solar contendo dois módulos fotovoltaicos, um microinversor e cabos elétricos solares de 4 mm² para a conexão dos componentes. Além disso, serão utilizados cabos de 2,5 mm² flexíveis para corrente alternada, disjuntor bifásico de 16 amperes para a alimentação do sistema e dispositivos de proteção contra surtos (DPS), garantindo segurança e eficiência na integração do sistema à rede da concessionária de energia.

Critério de Medição e Pagamento: O serviço será medido e pago conforme a unidade estabelecida em planilha.

PEÇAS E ACESSÓRIOS

- Tanque de mármore sintético simples, capacidade 20 litros, inclusive acessórios de fixação, válvula de escoamento de metal com acabamento cromado, sifão de metal tipo copo com acabamento cromado, fornecimento e instalação, exclusive torneira.
- Bacia sanitária (vaso) de louça com caixa acoplada, cor branca, inclusive acessórios de fixação/vedação, engate flexível metálico, fornecimento, instalação e rejuntamento.
- Bancada de mármore sintético, de 120 x 60cm, com cuba integrada - fornecimento e instalação.
- Lavatório de louça branca sem coluna, tamanho médio, inclusive acessórios de fixação, válvula de escoamento de metal com acabamento cromado, sifão de metal tipo copo com acabamento cromado, fornecimento, instalação e rejuntamento, exclusive torneira e engate flexível.
- Torneira cromada longa, de parede, ½ ou ¾ , para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação.
- Torneira cromada de mesa, ½ ou ¾ , para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.
- Torneira metálica cromada para tanque, sem bico , cano longo, de parede, padrão popular.
- Torneira plástica ¾ para tanque - fornecimento e instalação.
- Porta toalha rosto em metal cromado, tipo argola, incluso fixação.
- Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso *fixação*.
- Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.

- Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.
- Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha, fornecimento e instalação.

TELHADO

ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA

As estruturas metálicas de engradamento da cobertura deverão ser soldadas e serão fornecidas conforme projeto. A execução das estruturas metálicas de cobertura compõem-se de acordo com o projeto arquitetônico do sistema de coberturas projetado, com os tipos de telhas e demais componentes do sistema de cobertura especificados nos projetos e neste memorial, com a estrutura em concreto armado projetada, conferindo-se distâncias de apoios, terças, etc., fornecimento de todos os materiais necessários, fabricação de pegas, acabamentos finais, carga, transporte até o local da obra, descarga, armazenamento e proteção até a entrega definitiva da obra, incluindo-se todos os elementos para montagem que se fizerem necessários e toda mão de obra especializada para a sua perfeita montagem e execução, inclusive acabamentos e pinturas finais.

Toda a estrutura metálica, bem como todos os materiais utilizados, e acabamentos, com pinturas, etc., deverão ter garantia mínima de 05 anos, sendo substituídos a custa (CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE se apresentarem defeitos ou ineficiências, erros de execução, etc. As normas específicas de estruturas metálicas, ligações soldadas e demais deverão ser seguidas na Integra. Todas as partes da estrutura metálica deverão ter pintura especial e tratamento para tal, ou seja: não possuir rebarbas de soldas, efetuar maceramento e pintura conforme descrição.

As ligações por meio de solda deverão ser acessíveis à inspeção até serem examinadas pela FISCALIZAÇÃO. Todas as soldas deverão ser contínuas e nas dimensões especificadas nos projetos, sendo executadas por mão de obra especializada de boa qualidade em todas as fases, assegurando assim uma perfeita montagem das estruturas. Todos os cortes, furações e o dobramento deverão ser executados com precisão, sendo que não serão tolerados rebarbas, trincas e outros defeitos. Poderão a critério de a FISCALIZAÇÃO ser efetuado testes nos materiais e estruturas, e serão a custa da CONTRATADA. Todos os serviços serão executados e acabados, de primeira qualidade, seguindo a melhor, mais moderna e adequada técnica de fabricação e montagem. Todas as pegas deverão ter aspecto estético agradável sem apresentar mordeduras de maçarico, rebarbas nos furos, etc., não sendo aceitáveis pegas que prejudiquem o conjunto. As peças cortadas com maçarico só serão aceitas se perfeitamente limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Não deverão existir nas peças respingos de solda. Pegas com curvaturas moderadas deverão ser realinhadas por processos que não introduzam tensões residuais apreciáveis. Os parafusos de montagem no campo deverão entrar sem dificuldade na justaposição dos furos. As pegas com furação errada serão rejeitadas individualmente. Não serão aceitas pegas deformadas, com avarias, empenamentos, etc. Os materiais depositados na obra deverão ser cobertos e protegidos contra possíveis ferrugens, sujeiras, abrasão de superfície, óleo, condições climáticas, ambientes corrosivos, etc. As chapas de aço deverão ser depositadas em local bem seco e ventilado para evitar condensação. Todos os elementos deverão apresentar-se aos exames visuais limpos, lisos, com os cantos retos e alinhados. As superfícies não deverão apresentar ondulações ou amassados. Materiais e peças sujas deverão ser limpos antes da sua montagem. Deverão ser previstos, sendo os elementos fabricados e instalados de maneira a que não sejam distorcidos ou danificados, assim como também para que os elementos de fixação não fiquem muito solicitados por dilatação, contração ou outros movimentos. Todo material rejeitado pela FISCALIZAÇÃO deverá ser retirado do canteiro de obras imediatamente, e prontamente substituído. Para a solda de oficina deverão ser observados os seguintes cuidados mínimos: - Superfícies limpas de escórias, ferrugem, escamas, graxa, óleo de carte e outros materiais estranhos. - Ter sob controle os esforços de contração. - Usar gabaritos para pontear os conjuntos antes da solda completa, para minimizar distorções de posição relativa das diversas chapas de um nó. Em soldas que requeiram mais de um passe, limpar perfeitamente o passe anterior e verificar se não há porosidade ou qualquer outro defeito que possa ser encoberto pelo cordão seguinte. Não resfriar bruscamente as soldas. A estabilidade de montagem deve ser especialmente assegurada durante todo o processo, deverá ser feita com todo cuidado para não deformar os elementos esbeltos. Todas as espigas (de aço) ou ligações provisórias deverão ser mantidas enquanto necessárias seguranças dos trabalhos. Seguir sempre as recomendações de cada fabricante. A CONTRATADA deverá programar antecipadamente todas as etapas previstas no projeto e fabricação das estruturas, tendo em vista o prazo do cronograma da obra. A cor da pintura final a ser utilizada para todas as estruturas metálicas será definida pelo projeto arquitetônico em três ou mais demãos, sendo feita inicialmente a limpeza adequada, tendo em vista a garantia requerida. Será também analisado a capacidade de carga da estrutura que poderá receber uma estrutura sobre ela.

Após a conclusão dos serviços previstos em planilha, o município através de seu corpo técnico, fará uma vistoria, a fim de aprovar os serviços e liberar a última medição para pagamento. Caso algum serviço esteja em desacordo com o previsto em projetos, planilha e memorial descritivo, a empresa executora terá de refazer os mesmos sem ônus ao município.

TELHAS CERÂMICAS

Cobertura com Telha Cerâmica Colonial. A contratada executará a cobertura. As Telhas serão cerâmicas Coloniais de 1º categoria bem cozidas, leves, sonoras, bem desempenadas, com trava, nas peças de capa e canal, permitindo perfeita superposição e encaixe. Deverão ser assentadas rigorosamente alinhadas de acordo com a técnica construtiva conforme as especificações do fabricante e norma NBR – 15310 - Componentes cerâmicos – Telhas – terminologia, Requisitos e métodos de ensaio.

Os telhados deverão apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada, e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo que sua estanqueidade as águas pluviais sejam absolutas, inclusive quando da ocorrência de chuvas de vento de grande intensidade, normais e previsíveis. Todos os telhados deverão ser executados com as peças de concordância e com os acessórios de fixação, vedação, etc., recomendados pelo FABRICANTE dos elementos que os compõe, e de modo apresentarem fiadas absolutamente alinhadas e paralelas entre si. As telhas deverão atender as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica, bem como às características necessárias quando submetidas aos ensaios de massa e absorção de água, de impermeabilidade e de carga de ruptura à flexão, atendendo às normas da ABNT.

O assentamento das peças de cumeeira, qualquer que seja o tipo de telhado, deverá ser feito em sentido contrário ao da ação dos ventos dominantes. A argamassa a ser empregada no emboçamento das telhas de cerâmica e das peças complementares (cumeeira, espigão, arremates e eventualmente rincão) precisa ter boa capacidade de retenção de água, ser impermeável, não ser muito rígida, ser insolúvel em água e apresentar boa aderência ao material cerâmico. Não poderão ser empregadas argamassas de cimento e areia, isto é, argamassa extremamente rígidas, sem cal. As eventuais aberturas destinadas à passagem de chaminés, dutos de ventilações, antenas, para-raios, etc., deverão ser providas de arremates adequados, executados com chapa de ferro galvanizado nº 24, cobre ou alumínio, de modo a evitar toda e qualquer infiltrações de águas pluviais.

Só será permitido o uso de telhas cerâmicas isentas de quaisquer deformações, que apresentem encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas, cozimento adequado e coloração uniforme. Não deverá apresentar defeitos sistemáticos, tais como fissuras na superfície que fica exposta às intempéries, esfoliações, quebras e rebarbas. As telhas devem ser estocadas na posição vertical, em até três fiadas sobrepostas, em local próximo ao de transporte vertical ou de uso. As telhas cerâmicas deverão necessariamente ser amarradas com arame, sempre que compuserem trechos de cobertura desprovidos de forro e sujeitos à ação dos ventos, em sua face inferior, e sempre que compuserem telhados com ângulo de inclinação superior a 30º (telhas tipo capa-canal) ou a 45º (telhas tipo francesa). Todas as telhas componentes da primeira fiada inferior de cada água, independentemente do ângulo de inclinação do telhado e da existência de forro, deverão ser convenientemente amarradas. Quando destinadas a serviços que exijam sua amarração com amarração com arame, as telhas utilizadas deverão ser do tipo adequado, provido de dispositivo específico para esse fim, ficando vedadas quaisquer adaptações executadas em telhas não apropriadas para tal tipo de amarração. Nos telhados executados com telhas de tipo capa-canal, além das peças de cumeeira e de espigão, deverão ser emboçadas, no mínimo, as quatro primeiras fiadas inferiores e a

primeira fiada superior, de cada água, bem como uma a cada quatro fiadas verticais de capa. Cada tipo de telha cerâmica deverá obedecer às dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica e normas pertinentes.

LIMPEZA GERAL DA OBRA

A CONTRATADA deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem, durante as etapas de execução. Materiais provenientes de demolição, remoção e escavação que não serão reaproveitáveis pela PMCA deverão ser transportados para fora às expensas da contratada.

Os custos referentes ao pessoal para limpeza diária e contínua das instalações dos escritórios e barracões de obras, bem como de toda a obra, inclusive o canteiro, deverão estar incluídos no preço composto e ofertado pela CONTRATADA, não sendo, portanto, objeto de medição.

Ao final da obra, a edificação deverá ser entregue pronta para uso, estando vidros, pisos, bancadas totalmente limpas e sem marcas, a limpeza final da obra, portanto será remunerada.

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 100 UNIDADES HABITACIONAIS EM CATAS ALTAS – MG			
LOCAL: CATAS ALTAS - MG			
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 MESES			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO			
Item	Descrição	Und	Quant.
1			
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMÍTROFE COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,01 (0,2%)	%	0,2%
1.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALÍPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	2
1.3	BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG	un	1
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	un	1
1.5	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA CONTAINER (ESCritÓRIO DE OBRA)	un	1
1.6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - EQUIPE TÉCNICA E ADM		1
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	m	4000
3	FUNDAÇÃO		
3.1	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	m3	503
3.2	FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m2	344
3.3	LAJE DE TRANSIÇÃO EM CONCRETO USINADO CONVENCIONAL COM FCK DE 15MPA, ESP. 10CM, INCLUSIVE TELA DE AÇO CA-60 SOLDADA TIPO Q-61 E POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO	m2	7181
3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	7181
4	ALVENARIAS		
4.1	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	M2	13145
4.2	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	172
4.3	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	120
4.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	7000
5	LAJE		
5.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM LAJOTA CERÂMICA, CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 100KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 3M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO	m2	811
5.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	811
5.3	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	811
5.4	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	811
5.5	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	811
6	COBERTURA		
6.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7742
6.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	100
6.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7742
6.4	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	3426
6.5	MANTA ISOLANTE/TÉRMICA PARA TELHADO, EXCLUSIVE CONTA-CAIBRO	m2	7742
6.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	7742
7	REVESTIMENTOS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
7.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	26263
7.2	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	24358
7.3	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	24358
7.4	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m2	24358
7.5	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	2171
7.6	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	2171
8	PISOS		
8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	4880
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	4880
8.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	5262
9	ESQUADRIAS		
9.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	36
9.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	600
9.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 70X210CM, FIXAÇÃO COM	UN	200

	ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		
9.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100
9.5	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	315
9.6	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m2	945
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV	m	9076
10.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM2, 90°C, 0,6/1KV	m	1446
10.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM2, 90°C, 0,6/1KV	m	4474
10.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV	m	16022
10.5	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	600
10.6	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE TRÊS (3) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	200
10.7	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	100
10.8	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	un	200
10.9	CONJUNTO DE UMA (1) PLACA CEGA 4"X2", INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E PLACA	un	100
10.10	Conector porcelana 3 polos para cabos de #10,0mm1	UN	100
10.11	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM SUPORTE PARA LAJOTA, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE PRÉ-MOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	200
10.12	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	600
10.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	200
10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	un	100
10.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1418
10.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6430
10.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE	un	100
10.18	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	100
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
11.1	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	un	200
11.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	4365
11.3	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	un	300
11.4	REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS	un	200
11.5	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	un	100
11.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CPVC SOLDÁVEL, ÁGUA QUENTE, DN 28 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	916
11.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	1502
11.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	939
11.9	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	629
11.10	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"). INCLUSIVE CONEXÕES	m	1018
11.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	100
11.12	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	300
11.13	RALO SIFONADO PVC CILÍNDRICO 100 X 70 X 40 MM COM GRELHA QUADRADA	un	100
12	LOUÇAS E ACESSÓRIOS		
12.1	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SIMPLES, CAPACIDADE 20 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO E SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA	un	100
12.2	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	un	100
12.3	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100
12.4	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	un	100
12.5	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100
12.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100
12.7	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100
12.8	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	100
12.9	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100
12.10	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	100
12.11	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	100
12.12	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	100
12.13	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	100
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
13.1	AQUECEDOR SOLAR COMPACTO, KIT PARA 1 COLETOR SOLAR EM VIDRO TEMPERADO E SERPENTINA EM TUBO DE COBRE COM SUPORTE, RESERVATÓRIO, FIXAÇÕES E TUBOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	100
13.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	m2	2500
13.3	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	20000

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:3262E5C4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 296/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO VEÍCULOS DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE CONQUISTA- MG.

VALOR: R\$ 34.668,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) ANUAL.

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO:	VALOR ESTIMADO:	TOTAL
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP, cabine simples, ano 2024/2024 ou mais recente, 0 km, na cor branco, motor flex mínimo de 1.0 cilindradas, potência mínima de 105 cv em qualquer combustível, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos e travas elétricas, sistema de som, todos os acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. (conforme modelo).	01	UN	SAVEIRO 1.6 ROBUST	R\$ 2.889,00	R\$ 34.668,00	

PRAZO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2025.

CONQUISTA/MG, AOS 08 (OITO) DIAS DE MAIO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:004FA7CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGUNDO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 291/2025

No dia 22 do mês de abril do ano de 2025, estiveram reunidos os membros da Comissão de Credenciamento designada pela portaria nº 291/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de janeiro de 2025, sendo Henrique Meckler Santos - Matrícula 99036374, *Diretor Administrativo e de Interface Jurídica – Presidente*, Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula 99039839, *Diretor da Atenção Especializada*, Simone Alzira Zanardi Burakowski– Matrícula 99043550/1, *Diretora da Atenção Primária à Saúde*, Érika Camargos Ferreira – Matrícula 99018336, *Diretora da Vigilância Sanitária*, como membros efetivos e estiveram presentes também Viviana Lúcia da Silveira – Matrícula 99039849/1, *Gerente de Regulação*, Mariele Castro – Matrícula 99035296, *Gerente da Atenção Especializada* e Jaline Lúcia Rodrigues – Matrícula 990432882, *Gerente Administrativa e de Interface Jurídica* atuando como suporte nas análises técnicas dos documentos e juntos avaliaram os documentos apresentados referente aos Processos Licitatórios 24/2025 (laboratórios de análises clínicas)e 25/2025 (órteses e próteses e materiais especiais). Foi publicado relatório Final da comissão de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/04/2025, Edição 3994, o qual concluiu que por nenhuma empresa ter apresentado a documentação completa, seria dado o prazo de 05 (cinco) dias após a publicação para apresentação da documentação complementar caso houvesse. Desta forma foram analisados os documentos complementares das empresas: Laboratório Elion – CNPJ: 02.754.504/0001-22 Laboratório Cid – CNPJ: 00.763.153/0001-90 Laboratório São Geraldo – CNPJ: 10.899.495/0005-10 Laboratório Biocentro – CNPJ: 02.849.866/0001-54 Laboratório São Marcos – CNPJ: 19.414.036/0001-40 Iportec – CNPJ: 03.752.901/0001-28 Adefon – CNPJ: 20.926.275/0001-68 A empresa Laboratório Central – CNPJ: 19.152.990/0001-01, que havia apresentado documentação no primeiro prazo, não o fez nesse segundo prazo.

Nas tabelas abaixo são apresentadas as análises comparativas das documentações apresentadas por cada empresa, na primeira e na segunda entrega de documentos. Foi considerado como “entregue” a documentação apresentada dentro da data de validade do documento ou que fosse possível a verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões. Foi considerado “não entregue” a documentação não apresentada ou apresentada com validade vencida. Foi considerado “não se aplica” para a documentação que não é exigida para o tipo de estabelecimento propoente. Foram consideradas inaptas as empresas que não apresentaram determinada documentação tanto na primeira quanto na segunda entrega.

LABORATÓRIO ELION – CNPJ: 02.754.504/0001-22

Documentos	1ª entrega	2ª entrega
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Não Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Não Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Não Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Não Entregue	Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br;	Não Entregue	Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Não Entregue	Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Não Entregue	Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Não Entregue	Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	Não se aplica	Não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Não Entregue	Não Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Não Entregue	Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade	Não Entregue	Entregue

pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;		
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	Não Entregue	Não Entregue
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Não Entregue	Entregue
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br.	Não Entregue	Não Entregue
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Não Entregue	Entregue
Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Não Entregue	Entregue
SITUAÇÃO	INAPTO	

LABORATÓRIO CID – CNPJ: 00.763.153/0001-90

Documentos	1ª entrega	2ª entrega
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Entregue	Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br ;	Entregue	Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Entregue	Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Entregue	Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Entregue	Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	não se aplica	não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Entregue	Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Entregue	Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Entregue	Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	Entregue	Entregue
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Entregue	Entregue
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br .	Entregue	Entregue
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Entregue	Entregue
Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Não Entregue	Entregue
SITUAÇÃO	APTO	

LABORATÓRIO SÃO GERALDO – CNPJ: 10.899.495/0005-10

Documentos	1ª entrega	2ª entrega
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Entregue	Não Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Entregue	Não Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Entregue	Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br ;	Entregue	Não Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Entregue	Não Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Entregue	Não Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Entregue	Não Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	Não se aplica	Não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Entregue	Não Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Entregue	Não Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Entregue	Não Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	Entregue	Não Entregue
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Entregue	Entregue
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br .	Não Entregue	Entregue
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Entregue	Não Entregue
Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Entregue	Entregue
SITUAÇÃO	APTO	

LABORATÓRIO BIOCENTRO – CNPJ: 02.849.866/0001-54

Documentos	1ª entrega	2ª entrega
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Entregue	Não Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br ;	Entregue	Não Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Não Entregue	Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Entregue	Não Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Entregue	Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	Não se aplica	Não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Entregue	Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Entregue	Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Entregue	Não Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	Entregue	Entregue
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Entregue	Entregue

Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br .	Não Entregue	Entregue
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Entregue	Entregue
Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Entregue	Não Entregue
SITUAÇÃO	APTO	

LABORATÓRIO SÃO MARCOS – CNPJ: 19.414.036/0001-40

Documentos	1ª entrega	2ª entrega
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Entregue	Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br ;	Entregue	Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Não Entregue	Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Entregue	Não Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Entregue	Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	Não se aplica	Não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Entregue	Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Entregue	Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Entregue	Não Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	Entregue	Entregue
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Entregue	Entregue
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br .	Não Entregue	Entregue
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Entregue	Entregue
Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Entregue	Não Entregue
SITUAÇÃO	APTO	

IPORTEC – CNPJ: 03.752.901/0001-28

Documentos	1ª entrega	2ª entrega
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Entregue	Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br ;	Entregue	Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Entregue	Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Entregue	Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Entregue	Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	Não se aplica	Não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Entregue	Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Não Entregue	Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Entregue	Não Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	Não Entregue	Não Entregue
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Não se aplica	Não se aplica
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br .	Não se aplica	Não se aplica
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Entregue	Entregue
Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Entregue	Entregue
SITUAÇÃO	INAPTO	

ADEFON – CNPJ: 20.926.275/0001-68

Documentos	1ª entrega	2ª entrega
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Entregue	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Entregue	Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br ;	Entregue	Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Entregue	Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Entregue	Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Entregue	Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	Não se aplica	Não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Não Entregue	Não Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Entregue	Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Entregue	Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	Não Entregue	Não Entregue
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Entregue	Entregue
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br .	Entregue	Entregue
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Entregue	Entregue

Declaração de regularidade para com as obrigações trabalhistas.	Entregue	Entregue
SITUAÇÃO	INAPTO	

Considerando que os prazos foram oferecidos de forma igualitária para todas as empresas concorrentes, a Comissão encerra seus trabalhos informando que referente ao PL 24/2025 as empresas **Laboratório CID – Centro de Investigação e Diagnóstico LTDA – CNPJ: 00.763.153/0001-90, Laboratório São Geraldo LTDA – CNPJ: 10.899.495/0005-10, Laboratório São Marcos – CNPJ: 19.414.036/0001-40 e Laboratório Biocentro – CNPJ: 02.849.866/0001-54** estão aptas ao credenciamento, pois apresentaram todos os documentos solicitados e as empresas, *Laboratório Central – CNPJ: 19.152.990/0001-01 e Laboratório Elion – CNPJ: 02.754.504/0001-22* estão inaptas, pois **não apresentaram** todas as documentações necessárias. Referente ao PL 25/2025 as empresas que apresentaram as documentações ADEFON – CNPJ: 20.926.275/0001-68 e IPOTEC – CNPJ: 03.752.901/0001-28 estão inaptas, pois **não apresentaram** todas as documentações necessárias.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Credenciamento conclui que, o processo de credenciamento PL 24/2025 resultou em 04 (quatro) proponentes qualificados, que atenderam aos requisitos estabelecidos no edital e o PL 25/2025 em 0 (zero) proponentes qualificados, que atenderam aos requisitos estabelecidos no edital. Foram consideradas inaptas as empresas que não apresentaram determinada documentação na primeira fase e que não apresentou também na segunda fase. A avaliação dos proponentes foi realizada com base na apresentação da documentação solicitada nos respectivos Editais e a transparência do processo foi garantida por meio da publicação dos resultados no Diário dos Municípios Mineiros.

É o relatório.

HENRIQUE MECKLER SANTOS –

Matrícula 99036374

Diretor Administrativo e de Interface Jurídica – Presidente

GERALDO MANGELO DE ALMEIDA –

Matrícula 99039839

Diretor de Atenção Secundária à Saúde

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI–

Matrícula 99043550/1

Diretora da Atenção Primária à Saúde

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA –

Matrícula 99018336

Diretora da Vigilância Sanitária

VIVIANA LÚCIA DA SILVEIRA –

Matrícula 99039849/1

Gerente de Regulação

MARIELE CASTRO –

Matrícula 99035296

Gerente de Atenção Secundária à Saúde

JALINE LÚCIA RODRIGUES –

Matrícula 990432882

Gerente Administrativa e de Interface Jurídica

Divinópolis, abril de 2025.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2668CAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº 090/2025, MAIO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Tarefa OFIC - 22497 - 2025 e encaminhamento datado de 13/05/2025	2016292	CLAUDEMIR HENRIQUE DA CUNHA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal - Gerência de Regularização Ambiental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Severino de Azevedo	14/05/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4B807305

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048|2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019|2025

OBJETO: Aquisição de pneus para o veículo FIAT TORO - PLACA: SIK5C25 - 2022/2022 pertencente a Assistência em Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 048|2025 – Dispensa de Licitação nº 019|2025, cujo objeto é a Aquisição de pneus para o veículo FIAT TORO - PLACA: SIK5C25 - 2022/2022 pertencente a Assistência em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através da empresa **L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.774/0001-16, com base no Parecer Jurídico, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 28.523.774/0001-16

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	32693	Pneus Fiat Toro -Pneus 225/60-R18. Índice de carga: 104H. Etiqueta do Imetro.	SPEEDMAX	UNI	08	R\$ 949,00	R\$ 7.592,00

VALOR TOTAL:R\$ 7.592,00 (sete mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Guarani-MG, 14 de maio de 2025.

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:001D8925

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053|2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016|2025

OBJETO: Aquisição de livros literários para uso do ensino fundamental e infantil, destinados à realização da Feira Literária Municipal.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 053|2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 016|2025, cujo objeto é a **Aquisição de livros literários para uso do ensino fundamental e infantil, destinados à realização da Feira Literária Municipal**, através da pessoa física **DALILA RODRIGUES FIGUEIREDO**, inscrita no CPF sob o nº 372.866.171-68, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: **DALILA RODRIGUES FIGUEIREDO**, inscrita no CPF sob o nº 372.866.171-68.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	32785	Livro as invenções do gênio Imêmore	UNI	50	R\$ 42,40	R\$ 2.120,00

0002	32788	Livro chico bobeira	UNI	41	R\$ 42,40	R\$ 1.738,40
0003	32783	Livro era uma vez uma criança feliz	UNI	112	R\$ 42,40	R\$ 4.748,80
0004	32786	Livro idades contentes	UNI	21	R\$ 42,40	R\$ 890,40
0005	32787	Livro o jardim de letras	UNI	94	R\$ 42,40	R\$ 3.985,60
0006	32784	Livro o melhor lugar do mundo	UNI	102	R\$ 42,40	R\$ 4.324,80
0007	32790	Livro será medo?	UNI	05	R\$ 42,40	R\$ 212,00
0008	32789	Livro tudo em Luíza ganhou metro	UNI	40	R\$ 42,40	R\$ 1.696,00

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R\$ 19.716,00 (dezenove mil e setecentos e dezesseis reais).**

Guarani-MG, 14 de maio de 2025.

MARLEI GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:8A908BBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 000001/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 000001/2025, Processo Administrativo nº 000009/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LEONARDO DINIZ, BAIRRO PETRÓPOLIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GCP LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 50.528.528/0001-06 gcp.locacoes@gmail.com- (31) 3669-2335	1.023.768,86	664.647,59	359.121,27 Proveito (35,08%)
Totais	1.023.768,86	664.647,59	359.121,27 Proveito (35,08%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GCP LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 50.528.528/0001-06				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 14/05/2025 08:26:20		
00001				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ADMINISTRAÇÃO LOCAL 1.1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (QUARTIL MEDIO 6,99 %)	1,00	UND	30.538,60	30.538,60
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA 2.1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4,50	M²	306,94	1.381,23
LOCAÇÃO DE CONTAINER 2.2 - LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO	3,00	MES	621,15	1.863,45
INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONTEINER 2.3 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	1,00	UND	138,81	138,81
BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO 2.4 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM,LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS,INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	3,00	MES	807,50	2.422,50
TELA TAPUME DE POLIPROPILENO 2.5 - TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTES EM TELA DE POLIETILENO, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO (H120 cm) - FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	1.103,00	ML 1	12,27	13.533,81
SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA 3.1 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	4.867,54	M³	0,14	681,46
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE 3.2 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	973,51	M³	94,04	91.548,88
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA 3.3 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM CR 1,86, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	8.177,74	M³	1,38	11.285,28
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO 4.1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO R M CR 33,95 ETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	1.254,00	ML 1	35,52	44.542,08
IMPRIMAÇÃO EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO 5.1 - IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMIOSO - EXCLUSIVE TRANSPORTE)	4.494,21	M²	5,65	25.392,29
EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO MATERIAL BETUMINOSO 5.2 - PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMIOSO - EXCLUSIVE TRANSPORTE)	8.988,42	M²	2,80	25.167,58
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER 5.3 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	134,82	M³	1.233,18	166.257,33
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO 5.4 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO M3 AS 1.833,53 - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	134,82	M³	1.284,95	173.236,96
TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 5.5 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM).	862,89	TXKM	1,07	923,29

TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE 5.6 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM)..	307,76	TXKM	0,43	132,34
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA 5.7 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	8.089,20	M3XKM	1,38	11.163,10
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³ 5.8 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	2.885,15	M3XKM	0,56	1.615,68
PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA 6.1 - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	268,80	M²	24,42	6.564,10
PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO 6.2 - PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA.	445,00	M	6,44	2.865,80
INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO - OCTOGONAL 6.3 - INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - SINALIZAÇÃO VERTICAL - OCTOGONAL (PARE)	13,00	UND	642,08	8.347,04
INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO - RETANGULAR 6.4 - INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - SINALIZAÇÃO VERTICAL - RETANGULAR (IDENTIFICAÇÃO DE RUA - DUAS PLACAS INSTALADAS POR POSTE)	15,00	UND	486,80	7.302,00
INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO- QUADRADA 6.5 - INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - SINALIZAÇÃO VERTICAL - QUADRADA (TRAVESSIA DE PEDESTRES)	48,00	UND	517,85	24.856,80
INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO - CIRCULAR 6.6 - INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZACAO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - SINALIZAÇÃO VERTICAL - CIRCULAR (CONTROLE DE VELOCIDADE)	14,00	UND	592,39	8.293,46
MOBILIZAÇÃO DE OBRA 7.1 - MOBILIZAÇÃO DE OBRA	1,00	UND	2.296,86	2.296,86
DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA 7.2 - DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	1,00	UND	2.296,86	2.296,86

João Monlevade, 14 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:357D0249

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO CONCORRÊNCIA Nº 000001/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Concorrência nº 000001/2025, Processo Administrativo nº 000009/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LEONARDO DINIZ, BAIRRO PETRÓPOLIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
GCP LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 50.528.528/0001-06 gcp.locacoes@gmail.com- (31) 3669-2335	1.023.768,86	664.647,59	359.121,27 Proveito (35,08%)
Totais	1.023.768,86	664.647,59	359.121,27 Proveito (35,08%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GCP LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 50.528.528/0001-06				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 14/05/2025 08:26:13		
00001				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ADMINISTRAÇÃO LOCAL 1.1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (QUARTIL MEDIO 6,99 %)	1,00	UND	30.538,60	30.538,60
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA 2.1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4,50	M²	306,94	1.381,23
LOCAÇÃO DE CONTAINER 2.2 - LOCAÇAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/ DESMOBILIZACAO	3,00	MES	621,15	1.863,45
INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CONTEINER 2.3 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTEINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	1,00	UND	138,81	138,81

BANHEIRO QUÍMICO COM MANUTENÇÃO 2.4 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM,LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS,INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	3,00	MES	807,50	2.422,50
TELA TAPUME DE POLIPROPILENO 2.5 - TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTES EM TELA DE POLIETILENO, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO (H120 cm) - FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	1.103,00	ML 1	12,27	13.533,81
SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA 3.1 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.	4.867,54	M³	0,14	681,46
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE 3.2 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	973,51	M³	94,04	91.548,88
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA 3.3 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM CR 1,86, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	8.177,74	M³	1,38	11.285,28
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO 4.1 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO R M CR 33,95 ETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	1.254,00	ML 1	35,52	44.542,08
IMPRIMAÇÃO EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO 5.1 - IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMIOSO - EXCLUSIVE TRANSPORTE)	4.494,21	M²	5,65	25.392,29

EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO MATERIAL BETUMINOSO 5.2 - PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMIOSO - EXCLUSIVE TRANSPORTE)	8.988,42	M²	2,80	25.167,58
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER 5.3 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	134,82	M³	1.233,18	166.257,33
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO 5.4 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO M3 AS 1.833,53 - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	134,82	M³	1.284,95	173.236,96
TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 5.5 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM).	862,89	TXKM	1,07	923,29
TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM)..	307,76	TXKM	0,43	132,34
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA 5.7 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	8.089,20	M3XKM	1,38	11.163,10
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³ 5.8 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	2.885,15	M3XKM	0,56	1.615,68

PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA 6.1 - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	268,80	M²	24,42	6.564,10
PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO 6.2 - PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA.	445,00	M	6,44	2.865,80
INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO - OCTOGONAL 6.3 - INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - SINALIZAÇÃO VERTICAL - OCTOGONAL (PARE)	13,00	UND	642,08	8.347,04
INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO - RETANGULAR 6.4 - INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - SINALIZAÇÃO VERTICAL - RETANGULAR (IDENTIFICAÇÃO DE RUA - DUAS PLACAS INSTALADAS POR POSTE)	15,00	UND	486,80	7.302,00
INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO- QUADRADA 6.5 - INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - SINALIZAÇÃO VERTICAL - QUADRADA (TRAVERSSIA DE PEDESTRES)	48,00	UND	517,85	24.856,80
INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO - CIRCULAR 6.6 - INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - SINALIZAÇÃO VERTICAL - CIRCULAR (CONTROLE DE VELOCIDADE)	14,00	UND	592,39	8.293,46
MOBILIZAÇÃO DE OBRA 7.1 - MOBILIZAÇÃO DE OBRA	1,00	UND	2.296,86	2.296,86
DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA 7.2 - DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	1,00	UND	2.296,86	2.296,86

João Monlevade, 14 de Maio de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:D3BBA522

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - LOTE 10– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 25/02/2025 A 10/03/2025 (POR MODALIDADE E ORDEM DE INSCRIÇÃO)

Nota de Retificação: Em razão de erro material, os nomes de Cristiano de Souza Genelhu e Eduardo Rodrigo Nascimento Silva foram transferidos da modalidade “Artistas com Renome Estadual” para “Artistas Locais e Regionais”, conforme a categoria 8 - Intérpretes de Libras, não prevista para a modalidade de renome estadual.

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

Nº	Nome	Categoria	Proposta	Situação
01	Fernando Nunes Rolla	2.1 - Apresentação Musical Solo	"Show solo Dan Nunes"	Credenciado
02	Fernando Nunes Rolla	2.2 - Apresentação Musical Dupla	"Canções e Sertões"	Credenciado
03	Cristiano de Souza Genelhu	8 - Linguagem e Comunicação - Intérpretes de Libras	"Intérprete de Libras"	Credenciado
04	Eduardo Rodrigo Nascimento Silva	8 - Linguagem e Comunicação - Intérpretes de Libras	"Intérprete de Libras"	Credenciado
05	Yago Rios Freitas	2.4 - Apresentação Musical de 4 a 5 Pessoas	"Yago Rios e banda"	Credenciado
06	Roberto Alexandre de Oliveira	2.4 - Apresentação Musical de 4 a 5 Pessoas	"Katumbi Toca Legião Urbana"	Credenciado
07	Luiz Fernando Cardoso Caetano	5 - Intervenções Visuais - Murais - Grafite e Outras Pinturas	"Cores da Periferia: Arte, Cultura e Resistência"	Credenciado
08	Maurício Semil Xavier	2.1 - Apresentação Musical Solo	"Clube da Esquina" para Elas	Credenciado
09	Mário Afrânio de Carvalho	2.2 - Apresentação Musical Dupla	"Mário Afrânio Acústico"	Credenciado

Nº	Nome	Categoria	Proposta	Situação
10	Paulo Roberto Padilha Oliveira	2.1 - Apresentação Musical Solo	"Paulinho Oliveira cantor"	Desclassificado: Não apresentou formulário de proposta
11	Rafael Mourão Nitzsche	3.2- Apresentação Cênica (Teatro, Dança, Circo, Contação de Histórias, etc) Trio	"Atemporal"	Credenciado
12	Rafael Mourão Nitzsche	3.1 - Apresentação Cênica (Teatro, Dança, Circo, Contação de Histórias, etc) Solo ou Dupla	"Corações Trapezistas"	Credenciado
13	Pedro Henrique Almeida Neves	2.3 - Apresentação Musical Trio	"Surubim e os Pocomã"	Credenciado

ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:BEDEA903

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 LOTE 12– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 01/04/2025 A 11/04/2025 (POR MODALIDADE E ORDEM DE INSCRIÇÃO)

Nota de Retificação: Em razão de erro material, o nome de Eduardo Lacerda SouzafoItransferido da modalidade “Artistas com Renome Estadual” para “Artistas Locais e Regionais”, conforme a categoria 8 - Intérpretes de Libras, não prevista para a modalidade de renome estadual.

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

Nº	Nome	Categoria	Proposta	Situação
01	Sara Michelle de Oliveira	Categoria 2.3 - Apresentação Musical Trio	Show	Credenciado
02	Marlon Figueiredo Coura de Oliveira	Categoria 2.3 - Apresentação Musical Trio	Show de Pop Rock	Credenciado
03	João Roberto Pereira Sobrinho	Categoria 2.4 - Apresentação Musical De 4 A 5 Pessoas	Soul Du Jotta	Credenciado
04	Eduardo Lacerda Souza	Categoria 08 - Linguagem E Comunicação - Intérpretes De Libras	Intérprete de Libras	Credenciado
05	Breno Silva Dias	Categoria 2.5 - Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais	Coletivo Artístico Fluxo Livre	Credenciado
06	Miguel Rogério Salomão	Categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo	Festa Das Mães (Terceira Idade)	Credenciado
07	Lucas Silva Dias	Categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo	Show de Boombap	Credenciado
08	Marco Aurélio de Oliveira	Categoria 2.3 - Apresentação Musical Trio	Marquinhos Canta Fábio Jr Acústico	Credenciado
09	Wurdeivison Jorge Novaes	Categoria 2.4 - Apresentação Musical De 4 A 5 Pessoas	Apresentação Musical da Banda Four Tons	Credenciado
10	Ricardo Magno Monlevade	Categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo	Ricardo Monlevade	Credenciado
11	Bruno Gabriel Paulo	Categoria 2.3 - Apresentação Musical Trio	Apresentação Coletivo 3S Sonart	Credenciado
12	Estéfane Emanuele de Oliveira Nascimento	Categoria 1.1 - Ações Formativas (2 Horas) - Oficinas, Palestras, Minicursos, Masterclass	Studio EstéMakeup Maquiagem Para O Público	Credenciado
13	Camila Natália Ferreira Teófilo Alves	Categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo	Apresentação Dj Camis	Credenciado
14	Edmar Silva Tereza - Simplicidade Samba	Categoria 06 - Blocos, Orquestras E Big Bands (Acima De 12 Pessoas)	Duas Décadas de Simplicidade Samba	Credenciado

ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL

Nº	Nome	Categoria	Proposta	Situação
15	Amanda Evelyn Santos	Categoria 05 - Blocos, Orquestras E Big Bands	Show Mannda Lym	Credenciado
16	Luiz Fernando Onesimo do Amaral	Categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo	Dj Capone	Credenciado
17	Ana Luisa Felipe	Categoria 2.5 - Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais	Roda de Samba da Aninha	Credenciado
18	Ana Luisa Felipe	Categoria 2.5 - Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais	Bloco da Aninha	Já Credenciado no Lote 06
19	Milca Alves da Silva	Categoria 1.1 - Ações Formativas (2 Horas) - Oficinas, Palestras, Minicursos, Masterclass	Minicurso - Literatura e Moda em Conexão: Personagens Vestem Histórias	Credenciado
20	Diego César de Assis Gomes	Categoria 2.5 - Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais	Resenha Amigos do Edgar	Credenciado
21	Walter Silviano Vieira	Categoria 2.5 - Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais	Baile do Tradicionalmente	Credenciado
22	Flávia Ribeiro Silva	Categoria 2.4 - Apresentação Musical De 4 A 5 Pessoas	Banda Eleonora	Credenciado
23	Vítor Gonzaga dos Santos	Categoria 2.5 - Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais	Respira	Credenciado

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B23EE09B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 13ª CONVOCAÇÃO CONVOCADOS PARA POSSE

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal nº 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	OBSERVAÇÕES
31	15440565	RUTE DOS REIS	PEDAGOGO	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 08h
32	15439299	SANDRA OMARIA SILVA DE ALMEIDA	PEDAGOGO	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 08h
33	15459864	ANDRÉIA TEIXEIRA DOS ANJOS VIANA	PEDAGOGO	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 08h
34	15436739	PALOMA VIVIANE DO PRADO DUARTE	PEDAGOGO	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 08h
35	15439383	MAURÍCIO LOUZADA DINIZ	PEDAGOGO	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 08h
36	15437984	JOSEANE PATRICIA DE BRITO	PEDAGOGO	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 08h
173	15453201	JUSSARA DE APOLONIA KAYSER	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 13h
175	15456221	CLAUDIA MACIEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 13h
176	15460091	ALINE CECILIA RIBEIRO DE PAULA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 13h
177	15457439	CAMILA DO CARMO MARTINS FAGUNDES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 13h
178	15437296	PATRÍCIA ILÁRIA DE SOUZA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 13h
180	15458528	ANA LIBÉRIA COELHO DE ALMEIDA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 13h
182	15452854	BRUNA DE JESUS BARRETO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 14h
183	15451289	RUBIA ALVES BAZILIO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 14h
184	15457296	PALOMA DA SILVA ALVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 14h

				14h
185	15452608	JEIZIANE AUGUSTA DE ALMEIDA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 14h
189	15441002	LEVERTON MOREIRA DE MENEZES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 14h
190	15454474	ARLETE BARBOSA SILVA DE CARVALHO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 14h
12	15458389	ANDREIA MARCONDES BOMFIM	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 08h
14	15451428	ANA PAULA COSTA DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 08h
15	15449970	DENISE ROBERTA DE ASSIS CALONGE	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	COMPARECIMENTO 16/05/2025 às 08h

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:5AF48CA4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL 002/2023 – 67ª CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **14/05/2025**

O comparecimento deverá ser nos dias e horários definidos na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato, possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
337	CRISTINA DA SILVA DE AGUIAR	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
338	TAYLLON RAMAN ALVES DOS SANTOS	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
339	GEYSSE	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
340	NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
341	ANA FLÁVIA TEIXEIRA SOARES	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
342	MILENA CASSIA DE SOUZA DIAS	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
343	PRISCILA DEUSIANE SILVA ALMEIDA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
344	JULIANA MARIA LEAL	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
345	ROSIMEIRE FERREIRA CARDOSO	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
346	SILVANA VIEIRA DOS SANTOS	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
347	MICHELE BATISTA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
348	LILIANE RAMOS RODRIGUES	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
349	AMANDA SOUZA SANTOS GOMES	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
350	PRISCILA ROCHA DA SILVA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
351	GRAZIELE MOREIRA BASTOS DA SILVA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
352	JUCIMARA APARECIDA FERREIRA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
353	KARINE DE SOUSA CASSIANO	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
354	RAQUEL DE PAULA OLIVEIRA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
355	LARISA CIBELE RODRIGUES XAVIER	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
356	STEPHANY OLIVEIRA SANTOS	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
357	JANAÍNA ANJOS DE OLIVEIRA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
358	MARCELINA TOMAZ DE PAULA FILHA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
359	SABRINA MIRELE PEDRO DA CRUZ	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
360	VANESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
361	CLEINICE CRISTINA COELHO MENDES	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
362	KEDMA EMANUELA OLIVEIRA SANTOS	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
363	ISABELA GONÇALVES DA SILVA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
364	GESSICA ARIANE RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
365	GEISIENE DEMÉTRIO DA SILVA TEIXEIRA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
366	JESSICA FLÁVIA DOS SANTOS	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
367	ANGÉLICA GOMES CAMELO	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
368	DAYSE PEREIRA DE JESUS	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
369	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas

370	PALUANA DIAS SOUSA COSTA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
371	SARAH SIQUEIRA NUNES	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
372	FELIPE OLIVEIRA MARTINS	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
373	PABLIA SILVANO XAVIER	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
374	ÁUREA DIVINA SANTOS OLIVEIRA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
375	RAYANA APARECIDA CARDOSO	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
376	LORENA DA SILVA VIEIRA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
377	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
378	ÉRICA BRUNA FERREIRA DA SILVA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
379	LUCINEIA BARBOSA DE SOUZA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
380	RONIELE PENEDO DE ARAÚJO	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
381	MARCOS DIEGO SOUZA ALVES	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
382	CRISTIANE ALVES BRAGA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
383	POLIANA SILVA DA CONCEIÇÃO	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
384	SHAYENNE PAOLA SOARES SILVA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
385	RICHARDSON OLIVEIRA FONSECA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
386	ERIC PORTELA DOS SANTOS	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
387	NAYARA CRISTINA DA SILVA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
388	FRANCIELE MOURA PORTO	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
389	MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DE SOUSA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
390	DAIANE CRISTINA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas
391	RENATA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	16/05/2025 - 09:00 Horas

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0051D9F8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 01ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento e Horário: Vide quadro abaixo

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- 01 foto 3x4 recente;
- Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	SORÁLIA CÁTIA MACEDO MACHADO	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 8h às 11h
2	WANDELI DO CARMO SIQUEIRA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 8h às 11h
3	SCHEIL MARIA NONATO	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 8h às 11h
4	CID CAPOBIANGO SOARES DE MOURA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 8h às 11h
5	TATIANE RODRIGUES DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 8h às 11h
6	CLÉIA MÁRCIA PEREIRA SILVA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 8h às 11h
7	RENATA MENEZES RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 8h às 11h
8	DANIEL DE OLIVEIRA MELO	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 8h às 11h
9	ANA CRISTINA PEREIRA DA MATA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 8h às 11h
10	SORAIA ROSA DAS MERCES	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 8h às 11h
11	MARGRACI FERREIRA TELES GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 8h às 11h
12	ELOANA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE ASSIS	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 8h às 11h
13	MICHELLE MARTINS DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 8h às 11h
14	MARIANA SIRZILIO BRITO DE SOUZA ROSA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 8h às 11h
15	ADRIENE ROMUALDO DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 8h às 11h
16	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 8h às 11h
17	CÁTIA LUCIANE RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 8h às 11h
18	ELIANA GUIMARÃES DE MATOS SENA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 8h às 11h
19	DAYANNE BRAGA BATISTA NEVES	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 8h às 11h
20	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 8h às 11h
21	ELIZETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 13h às 16h
22	NILCINEA GUIMARÃES CLAUDIO	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 13h às 16h

23	KEILA CRISTINA DE ALCÂNTARA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 13h às 16h
24	MARCIA MENDES DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 13h às 16h
25	GERALDA MARCIA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 13h às 16h
26	GIRLANE MARQUES DE MOURA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 13h às 16h
27	JOSUE RODRIGUES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 13h às 16h
28	DULCILENESEABRA RAMALHO	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 13h às 16h
29	MARLENE GONÇALVES ROSA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 13h às 16h
30	LAIZ FAGUNDES PEREIRA AMARANTE	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 13h às 16h
31	CÉLIA SILVA OLIVEIRA ANGELO	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 13h às 16h
32	JESSICA LOPES CORGOZINHO	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 13h às 16h
33	HELOISA ANITA DE SOUZA ALVES	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 13h às 16h
34	JULIANA DE SOUZA SOBRINHO	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 13h às 16h
35	PRISCILA CAROLINA DA COSTA SOUZA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 13h às 16h
36	SILVIA DOS SANTOS FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 13h às 16h
37	ESTEFANIA MAGALHAES ASSUNCAO	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 13h às 16h
38	ADRIANA JOSÉ DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 13h às 16h
39	DALVA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 13h às 16h
40	JANAINA DE FÁTIMA ROMUALDO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 19/05/2025 de 13h às 16h
41	GISELE APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 8h às 11h
42	CLAUDETE PEREIRA DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 8h às 11h
43	HELIA MARIA DE MATOS OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 8h às 11h
44	ROSÂNGELA SUELY FONSECA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 8h às 11h
45	FERNANDA FONSECA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 8h às 11h
46	STEFANY FRANCIELY SANTOS MOURA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 8h às 11h
47	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA PATRÍCIO	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 8h às 11h
48	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 8h às 11h
49	APARECIDA ANTÔNIA DE FRIETAS SILVA FREITAS	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 8h às 11h
50	SELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA SOARES	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 8h às 11h
51	SARA MARIA BATISTA REIS	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 8h às 11h
52	TAMIRES FRANCIELY DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 8h às 11h
53	SÔNIA REGINA SOARES DA COSTA FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 8h às 11h
54	MARIA ANGÉLICA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 8h às 11h
55	ROSIMAIRES EVANGELISTA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 8h às 11h
56	SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 8h às 11h
57	SAMANTA APARECIDA MAGALHÃES CUNHA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 8h às 11h
58	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 8h às 11h
59	GEANE CÂNDIDA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 8h às 11h
60	TELMA DE ANDRADE BENTES	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 8h às 11h
61	TAITIANA COSTA MELO	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 13h às 16h
62	CRISTINA DANIELA RODRIGUES DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 13h às 16h
63	GENILMA FERREIRA DOMINGOS	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 13h às 16h
64	KAUANA DO AMPARO SANTOS	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 13h às 16h
65	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 13h às 16h
66	JANAINA KELLY ROCHA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 13h às 16h
67	CRISTINA CÂNDIDO CORSINO	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 13h às 16h
68	PATRICIA CRISTINA MOREIRA MOURA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 13h às 16h
69	TATIANE GOMES FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 13h às 16h
70	MARIA DE JESUS AMARAL GONCALVES	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 13h às 16h
71	JULIANA BARCELOS FRANCA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 13h às 16h
72	MARGARIDA GOULART	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 13h às 16h
73	ANDREIA FERREIRA DE SENA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 13h às 16h
74	VAGNEA DAS DORES CORREIA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 13h às 16h
75	ADRIANA BARBOSA HENRIQUES GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 13h às 16h
76	KARINNE CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 13h às 16h
77	CAMILA DE FÁTIMA AZEVEDO RODRIGUES LARA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 13h às 16h
78	SUZILENE BALDEZ	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 13h às 16h
79	FLÁVIA VENÂNCIO DA CRUZ ANJOS	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 13h às 16h
80	CLAUDIA ALVES BRAGA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 20/05/2025 de 13h às 16h
81	DARLENE DE LOURDES ALVES FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 8h às 11h
82	LIGIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 8h às 11h
83	CINTIA ROSA DE MENESES COSTA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 8h às 11h
84	JOSIANE MARILIA GOMES MOURA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 8h às 11h
85	VANESSA APARECIDA MARQUES ABREU	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 8h às 11h
86	JULIANA MAGELA PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 8h às 11h
87	TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 8h às 11h
88	CLAUDETE GONÇALVES DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 8h às 11h
89 (1º PCD)	JULIANA SANTANA DE CARVALHO RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 8h às 11h
90	MILENE MOREIRA SANTOS GOMES	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 8h às 11h
91	CLAURISMERE DELFINO FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 8h às 11h
92	ADELIA CRISTINA DOS REIS	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 8h às 11h
93	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 8h às 11h
94	ALINE DE CASSIA ALVES	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 8h às 11h
95	WELESON TEIXEIRA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 8h às 11h
96	ELIZABETH JUSTINIANO DE PAULA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 8h às 11h
163 (2º PCD)	BERNARDO KALEO SOARES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 8h às 11h
217 (3º PCD)	ELENICE NOVAIS CARDOSO	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 8h às 11h
221 (4º PCD)	JERONIMO ANTONIO JOVER FIGUEIREDO	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 8h às 11h
229 (5º PCD)	KELLY MOREIRA DIAS	Agente de Serviços Escolares	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 8h às 11h
1	TELMA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS	Psicopedagogo	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 13h às 16h
2	KÊNIA SILVA QUIRINO XAVIER	Psicopedagogo	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 13h às 16h
3	CRISTIANE ALVES REIS SILVA	Psicopedagogo	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 13h às 16h
4	RACHEL SORAYA DE SOUZA SOARES	Psicopedagogo	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 13h às 16h
1	MARILUCIA VIEIRA DE ARAÚJO BARBOSA	Professor B - Geografia	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 13h às 16h
2	GETULIO VERNUTO DE OLIVEIRA SOUZA	Professor B - Geografia	14/05/2025	Comparecimento dia 21/05/2025 de 13h às 16h

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:DF2023E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP SINALIZAÇÃO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA, PARA COMERCIALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS (OBRAS EM VIAS PÚBLICAS), DOS CANTEIROS OBRAS DE SANEAMENTO E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA REALIZADOS PELA AUTARQUIA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ DEMSUR, TAIS COMO: DAS SINALIZAÇÃO VERTICAIS, HORIZONTAIS, LUMINOSAS, DE DEMARCAÇÕES E LIMITADORES, CONFORME DETERMINA AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E VIGENTES, E COM PERSONALIZAÇÕES REQUERIDAS PELA AUTARQUIA DEMSUR. CONTRATADA: **T & T INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA** - CNPJ Nº 26.348.306/0001-27 – VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 14/05/2025 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/05/2026 - DATA: 09/05/2025 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

T & T INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 26.348.306/0001-27						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54200	100	UN	CONE DE PVC FLEXÍVEL FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, BORRACHA SINTÉTICA COM FAIXAS REFLETIVAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15071Sua estrutura flexível permite uma durabilidade maior por não quebrar com o impacto. excelente para sinalizar rodovias federais, estaduais e municipais. para uso obras e serviços de pequeno e médio porte em que necessita de sinalizar temporariamente o trânsito no local de forma parcial ou para complementar uma sinalização de obra de grande porte durante a execução dos serviços. Especificações técnicas: material: PVC FLEXÍVEL dimensão: 75 cm de altura, podendo atender a variação prevista em legislação de 70 à 76CM, portanto, consideramos como altura padrão o que encontramos na maioria dos anúncios de fornecedores e fabricantes de 75CM; 40 x 40 cm de base podendo ter uma variação de 2cm a mais ou a menos. Peso sugerido entre 3KG a 4.0KG cor: laranja ou vermelho e branco de acordo com a norma: ABNT NBR 15071. OBS: deverá ser fornecido com a logo do DEMSUR identificado no corpo da sinalização em material indelével, durável e permanente, tamanho da logo DEMSUR 15 cm por 15 cm.	PLASTCOR/ PLASTCOR	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:25728D96

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, deSaúde, de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, RESOLVE, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o Pregão Eletronico nº 20,oriundodo Processo Licitatório denº36,tendo por objeto:**Registro de Preços para Aquisição de Botas para atender os servidores das escolas municipais de Muriaé, da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social..** Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

REIS PARAFUSOS LTDA - 21.753.221/0001-00, situada na AV INDAIA LESTE - CENTRO - CHAPADÃO DO CÉU - GO com o valor total de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	53054	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPOS BOTA CANO CURTO SEM BIQUEIRA, IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO BRANCO EVA (ETIL VINIL ACETATO)	PR	vonder	710,0000	100,0000	71.000,00

Scalla Materiais de Construção Ltda - ME - 07.362.103/0001-40, situada na RUA DR LÍDIO BANDEIRA DE MELLO , 660 - Barra - Muriae - MG com o valor total de R\$ 64.678,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	57014	(COTA) CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA SEM BIQUEIRA DE CANO LONGO (OB), CONFECCIONADO EM EVA (ETIL	PR	SOFTWORKS	10,0000	88,6000	886,00

		VINIL ACETATO) NA COR BRANCA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA.					
4	53053	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA SEM BIQUEIRA DE CANO LONGO (OB), CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) NA COR BRANCA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA.	PR	SOFTWARES	720,0000	88,6000	63.792,00

Muriaé, 09 de maio de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal De Educação ü

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretaria Municipal De Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:0BE5BDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

CNPJ: 18.092.825/0001-49	Exercício: 2025
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01, CENTRO, PIRAPETINGA - MG	
Telefone: (32) 3465-3100 E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br	

Processo nº 042/2025
Pregão Eletrônico nº 011/2025

Objeto: Aquisição de máquinas agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – oriundas do convênio MAPA 957249/2024 – Proposta 001628/2024

Adjudicação

Fornecedor: GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 414.000,00

Lote 7 - Trator agrícola de pneus, potência mínima de 75 cv, tração 4x4, motor turbo. Câmbio com no mínimo 20 marchas à frente e 20 à ré, capacidade de levante hidráulico mínima de 2.600 kg, tomada de força com duas velocidades (540E + 540 rpm), plataforma aberta, pneus dianteiros e traseiros compatíveis com tração integral, ano de fabricação 2025.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	Trator agrícola de pneus, potência mínima de 75 cv, tração 4x4, motor turbo. Câmbio com no mínimo 20 marchas à frente e 20 à ré, capacidade de levante hidráulico mínima de 2.600 kg, tomada de força com duas velocidades (540E + 540 rpm), plataforma aberta, pneus dianteiros e traseiros compatíveis com tração integral, ano de fabricação 2025.	UN	2,0000	207.000,0000	414.000,00	-
				Total Lote: R\$ 414.000,00		

Fornecedor: M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 36.750,00

Lote 3 - Equipamento agrícola para colheita de forragens com sistema de rotor ou tambor, caixa com giro livre, capacidade de colheita compatível com até 5hr/dia, acoplamento por três pontos, acionamento por cardã, compatível com trator a partir de 75cv

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Equipamento agrícola para colheita de forragens com sistema de rotor ou tambor, caixa com giro livre, capacidade de colheita compatível com até 5hr/dia, acoplamento por três pontos, acionamento por cardã, compatível com trator a partir de 75cv	UN	1,0000	36.750,0000	36.750,00	-
				Total Lote: R\$ 36.750,00		

Fornecedor: MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Total lotes de itens e serviços R\$ 19.995,00

Lote 2 - Carreta agrícola basculante hidráulica, capacidade mínima de 5.000kg, volume útil de mínimo 5,5m³, estrutura metálica reforçada, rodado duplo com aro mínimo 15", sistema hidráulico com pistão de acionamento, pintura, auticorrosiva, pneus inclusos

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Carreta agrícola basculante hidráulica, capacidade mínima de 5.000kg, volume útil de mínimo 5,5m³, estrutura metálica reforçada, rodado duplo com aro mínimo 15", sistema hidráulico com pistão de acionamento, pintura, auticorrosiva, pneus inclusos	UN	1,0000	19.995,0000	19.995,00	-
				Total Lote: R\$ 19.995,00		

Fornecedor: PUMA MAQUINAS LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 49.900,00

Lote 5 - Roçadeira hidráulica articulada com largura de corte mínima de 1,50 m, acionamento por sistema hidráulico. Estrutura metálica com proteção frontal, sistema de lubrificação nos pontos de articulação, compatível com trator a partir de 75 cv.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Roçadeira hidráulica articulada com largura de corte mínima de 1,50 m, acionamento por sistema hidráulico. Estrutura metálica com proteção frontal, sistema de lubrificação nos pontos de articulação, compatível com trator a partir de 75 cv.	UN	1,0000	49.900,0000	49.900,00	-
				Total Lote: R\$ 49.900,00		

Fornecedor: RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 47.710,00

Lote 1 - Arado agrícola de arrasto, tipo pesado, com no mínimo 3 discos de aço, diâmetro mínimo de 26, estrutura em aço reforçado, compatível com trator a partir de 75cv, com sistema de regulagem de profundidade.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Arado agrícola de arrasto, tipo pesado, com no mínimo 3 discos de aço, diâmetro mínimo de 26, estrutura em aço reforçado, compatível com trator a partir de 75cv, com sistema de regulagem de profundidade.	UN	2,0000	9.970,0000	19.940,00	-
				Total Lote: R\$ 19.940,00		

Lote 4 - Grade aradora hidráulica com no mínimo 14 discos de 28" espaçamento mínimo entre discos de 230mm, estrutura tubular de aço, largura de trabalho mínima de 2,30 m, com mancais de rolamento blindado, engate categoria II.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Grade aradora hidráulica com no mínimo 14 discos de 28" espaçamento mínimo entre discos de 230mm, estrutura tubular de aço, largura de trabalho mínima de 2,30 m, com mancais de rolamento blindado, engate categoria II.	UN	1,0000	27.770,0000	27.770,00	-
				Total Lote: R\$ 27.770,00		

Fornecedor: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 8.995,00

Lote 6 - Roçadeira traseira de arrasto ou de engate, largura mínima de corte de 1.00 m. acionamento por carda, com proteção lateral e traseira, estrutura reforçada, altura de corte ajustável, compatível com trator de pequeno a médio porte.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	Roçadeira traseira de arrasto ou de engate, largura mínima de corte de 1.00 m. acionamento por carda, com proteção lateral e traseira, estrutura reforçada, altura de corte ajustável, compatível com trator de pequeno a médio porte.	UN	1,0000	8.995,0000	8.995,00	-
				Total Lote: R\$ 8.995,00		

PIRAPETINGA, 12 de Maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0EDC4CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 19/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte				
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 19/2025				
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA				
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.				
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RVT9D39	AG08721426	01/08/2024	7684-2	04332446558
RUD1C78	P300038452	05/08/2024	7455-0	01631000290
OPR8541	P300058927	13/12/2024	7455-0	06526755577
PYS0181	P300058930	13/12/2024	7455-0	01938727340
NGO6H98	P300058942	13/12/2024	7455-0	01151761769
DIU7110	P300058973	13/12/2024	7455-0	05520483566
HIB2157	P300059004	14/12/2024	7455-0	06254691551
IVY3C44	P300059013	14/12/2024	7455-0	03613405589
OQF4762	P300059020	14/12/2024	7455-0	06231078458
HLK0396	P300059021	14/12/2024	7455-0	03836808775
EFB8I96	P300059022	14/12/2024	7455-0	03920127578
TDE4J12	P300059036	14/12/2024	7455-0	02616005382
TCS8B00	P300059043	14/12/2024	7455-0	01274014293
OLZ5828	P300059044	14/12/2024	7455-0	06135085556
BFP6A89	P300059053	14/12/2024	7455-0	01226267828
GXK9I56	P300059060	14/12/2024	7455-0	05736824305
PUP4124	P300059069	14/12/2024	7455-0	04369952908
DYH0C58	P300059079	14/12/2024	7455-0	05879765305
EXZ1J78	P300059095	14/12/2024	7455-0	02362679701
BDS7B72	P300059111	15/12/2024	7455-0	02077385308
PUK8559	P300059115	15/12/2024	7455-0	07525023414
RVG0A16	P300059124	15/12/2024	7455-0	04224183135
EHH4040	P300059125	15/12/2024	7455-0	00676612358
DZH4703	P300059133	15/12/2024	7455-0	00000000000
OPO8020	P300059140	15/12/2024	7455-0	02067986051
PUP8208	P300059144	15/12/2024	7455-0	01936399112
JQI9097	P300059155	15/12/2024	7455-0	02537017559
EDF1F76	P300059171	15/12/2024	7455-0	01380345785

EJT9127	P300059172	15/12/2024	7455-0	05063056305
FBP4B55	P300059174	15/12/2024	7455-0	05396026978
CEY0575	P300059197	15/12/2024	7455-0	03922265573
GZS6H93	P300059199	15/12/2024	7455-0	05753139551
QNC9504	P300059201	15/12/2024	7455-0	02059719632
CAF0416	P300059214	15/12/2024	7455-0	03887418330

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QPJ6H32	P300059218	15/12/2024	7455-0	05693673041
GBA8C67	P300059228	15/12/2024	7455-0	05835775555
RNL7C77	P300059234	15/12/2024	7455-0	00470731769
DVN6H62	P300059328	16/12/2024	7455-0	06579581185
DYR2C77	P300059348	16/12/2024	7455-0	02686351661
QNM9E26	P300059356	16/12/2024	7455-0	03102118104
DCZ1J49	P300059357	16/12/2024	7455-0	06834737401
HFC3379	P300059375	16/12/2024	7455-0	04774483025
OLQ5I81	P300059410	16/12/2024	7455-0	01816180071
RTOS192	P300059447	16/12/2024	7455-0	01696089448
FIL6H62	P300059479	16/12/2024	7455-0	02823504612
CUA8J27	P300059403	16/12/2024	7455-0	03213743830
FWD5334	P300059511	16/12/2024	7455-0	03033698804
CGE1I84	P300059522	16/12/2024	7455-0	06689099413
HEE7B94	P300059411	16/12/2024	7455-0	03078940553
PYU8381	P300059419	16/12/2024	7455-0	00641278394
RVZ8E80	P300059547	16/12/2024	7455-0	02148232317
DXS5371	P300059548	16/12/2024	7455-0	06234820720
FNT2A40	P300059443	16/12/2024	7455-0	06823813409
DGZ9E59	P300059446	16/12/2024	7455-0	00000000000
BOL9228	P300059459	16/12/2024	7455-0	03983129351
PYI7F11	P300059484	17/12/2024	7455-0	02396127464
PVZ2I32	P300059363	17/12/2024	7455-0	07004011929
PYA5C72	P300059504	17/12/2024	7455-0	04518650645
CWD2614	P300059440	17/12/2024	7455-0	03922354673
OQP2F69	P300059537	17/12/2024	7455-0	04988290102
KXZ5I69	P300059567	17/12/2024	7455-0	01315510610
FMO0B32	P300059588	17/12/2024	7455-0	05718891203
HJT4E24	P300059590	17/12/2024	7455-0	01873211795
GXF6874	P300059596	17/12/2024	7455-0	00436201312
GRW4076	P300059599	17/12/2024	7455-0	00591544466
TCF2E00	P300059606	17/12/2024	7455-0	00535165440
NQN3001	P300059628	17/12/2024	7455-0	06119310995
KYZ5017	P300059634	18/12/2024	7455-0	03594760802
DXB7285	P300059635	18/12/2024	7455-0	02599670746
OWS0F27	P300059636	18/12/2024	7455-0	06396887919
HAQ0A62	P300059641	18/12/2024	7455-0	03283877584
FCV4J05	P300059643	18/12/2024	7455-0	03921383474
SUP0D18	P300059645	18/12/2024	7455-0	01757825503
DRK7D59	P300059650	18/12/2024	7455-0	01624772258
PXB7605	P300059652	18/12/2024	7455-0	03078106233
ONW4058	P300059658	18/12/2024	7455-0	01598947902
SVH9C41	P300059662	18/12/2024	7455-0	00809118692

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DIR4003	P300059663	18/12/2024	7455-0	01724299650
JRT3F12	P300059664	18/12/2024	7455-0	07532018061
OQA5453	P300059668	18/12/2024	7455-0	02110208757
FTC0597	P300059684	18/12/2024	7455-0	01062257910
HOB2F78	P300059686	18/12/2024	7455-0	07856223272
PXR9J41	P300059688	18/12/2024	7455-0	01409817860
TCR6C33	P300059691	18/12/2024	7455-0	00640298519
GWV5D41	P300059692	18/12/2024	7455-0	06861160131
EPR2185	P300059693	18/12/2024	7455-0	02578786100
ERO9A22	P300059698	18/12/2024	7455-0	02686618800
HOG2I46	P300059706	18/12/2024	7455-0	07381079261
EUB9B85	P300059718	18/12/2024	7455-0	07166567719
FGK9429	P300059719	18/12/2024	7455-0	01050799120
RFN2B46	P300059722	18/12/2024	7455-0	02122391094
PUR5735	P300059723	18/12/2024	7455-0	04787875072
PXT0D12	P300059743	18/12/2024	7455-0	03168168353
OWR6144	P300059744	18/12/2024	7455-0	04810801840
LNU8E91	P300059746	18/12/2024	7455-0	05396146207
HKH5E13	P300059748	18/12/2024	7455-0	04827518107
MWH5552	P300059749	18/12/2024	7455-0	02686916773
PVV1974	P300059758	18/12/2024	7455-0	02114465939
QPN5A65	P300059763	18/12/2024	7455-0	04458715399
PXG5D39	P300059764	18/12/2024	7455-0	07809434910
HBV1815	P300059765	18/12/2024	7455-0	02849191532
KZF2C66	P300059772	18/12/2024	7455-0	02972130342
PXZ5006	P300059794	19/12/2024	7455-0	00967514779
RUL9C05	P300059801	19/12/2024	7455-0	03981354434
FNL1J21	P300059810	19/12/2024	7455-0	06925094072
BEX0E71	P300059819	19/12/2024	7455-0	06327371410
GJT4H57	P300059830	19/12/2024	7455-0	06608736919
ODS0866	P300059832	19/12/2024	7455-0	00699362216
QPV3552	P300059839	19/12/2024	7455-0	00809726705
RVK6H38	P300059840	19/12/2024	7455-0	07914190996
RUZ4F66	P300059842	19/12/2024	7455-0	06989972230
QNP5762	P300059843	19/12/2024	7455-0	02478086522

HAV1J95	P300059849	19/12/2024	7455-0	06172279669
EHN4F29	P300059853	19/12/2024	7455-0	06079007393
QQD7I39	P300059854	19/12/2024	7455-0	04393894790
GFY1E41	P300059855	19/12/2024	7455-0	06646554008
FOX1E65	P300059860	19/12/2024	7455-0	07812589807
GDC5E52	P300059862	19/12/2024	7455-0	01600291437
HLM9412	P300059867	19/12/2024	7455-0	06416175707
FQI1037	P300059868	19/12/2024	7455-0	02282478976

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DPX8026	P300059870	19/12/2024	7455-0	03058412514
QOL5G80	P300059877	19/12/2024	7455-0	00559908205
QQI2C79	P300059878	19/12/2024	7455-0	01400054601
QNT9334	P300059880	19/12/2024	7455-0	01357881750
TCZ8F49	P300059881	19/12/2024	7455-0	04128439355
EJM4491	P300059883	19/12/2024	7455-0	05219818460
KWG1586	P300059884	19/12/2024	7455-0	04942349063
RMF5B95	P300059886	19/12/2024	7455-0	00779170517
PXM7755	P300059889	19/12/2024	7455-0	02873387033
JVD9I73	P300059892	19/12/2024	7455-0	02861419292
DXT1731	P300059895	19/12/2024	7455-0	04364300888
HMM5094	P300059896	19/12/2024	7455-0	03019461569
DHV0I37	P300059897	19/12/2024	7455-0	05193525095
EZL8B94	P300059904	19/12/2024	7455-0	00735070589
HIB0E77	P300059912	19/12/2024	7455-0	06593668902
RFE2I87	P300059913	19/12/2024	7455-0	04001576136
FLY8B09	P300059917	19/12/2024	7455-0	00937757746
MTV2H53	P300059948	20/12/2024	7455-0	01504284153
OWM9I57	P300059954	20/12/2024	7455-0	07687952930
HEF2393	P300059961	20/12/2024	7455-0	00000000000
QON4545	P300059962	20/12/2024	7455-0	05785093520
CIO8J34	P300059963	20/12/2024	7455-0	06788495071
CEF4J57	P300059969	20/12/2024	7455-0	00000000000
HMT1J20	P300059988	20/12/2024	7455-0	05983541578
PUH4636	P300059990	20/12/2024	7455-0	05845379201
DQW0773	P300059995	20/12/2024	7455-0	05675680322
HDI8888	P300060000	20/12/2024	7455-0	06304620426
DXH8I26	P300060002	20/12/2024	7455-0	08084974546
HNM3H41	P300060005	20/12/2024	7455-0	08454480722
FKA9094	P300060010	20/12/2024	7455-0	01002534774
FXA2465	P300060015	20/12/2024	7455-0	06131922036
MHQ8H79	P300060016	20/12/2024	7455-0	06299946451
HGH8E98	P300060018	20/12/2024	7455-0	01594775222
NIJ6B16	P300060023	20/12/2024	7455-0	07279237124
DYC7H43	P300060024	20/12/2024	7455-0	04207644700
GDD4F46	P300060030	20/12/2024	7455-0	05359526974
GGF9E35	P300060032	20/12/2024	7455-0	01533056046
FML1B37	P300060034	20/12/2024	7455-0	02985704018
DJP7F31	P300060039	20/12/2024	7455-0	6303478274
GZG5029	P300060054	20/12/2024	7455-0	03404401359
HJA1009	P300060063	20/12/2024	7455-0	03315798487
AWA0B03	P300060071	20/12/2024	7455-0	06126921971
SYM1E09	P300060072	20/12/2024	7455-0	06694107722

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
SIN4C99	P300060077	20/12/2024	7455-0	06454925460
GMZ4725	P300060086	20/12/2024	7455-0	06411876750
QQI0I348	P300060091	20/12/2024	7455-0	06593666194
FAL7D20	P300060098	20/12/2024	7455-0	04757510159
PVJ7I99	P300060217	21/12/2024	5673-2	01526920720
FLO4B40	P300060110	21/12/2024	7455-0	02165565003
HOI0I50	P300060114	21/12/2024	7455-0	02471253540
RCL0H99	P300060117	21/12/2024	7455-0	03774916214
TCF4E86	P300060124	21/12/2024	7455-0	01236768994
CLV0504	P300060125	21/12/2024	7455-0	02470953889
PVC0E08	P300060126	21/12/2024	7455-0	07137945206
DCO1458	P300060130	21/12/2024	7455-0	08143009180
QQO8384	P300060135	21/12/2024	7455-0	06579446563
QQH0F05	P300060140	21/12/2024	7455-0	02333692150
PXV9B39	P300060141	21/12/2024	7455-0	07123657888
GKI2646	P300060143	21/12/2024	7455-0	02640493871
HOC6295	P300060145	21/12/2024	7455-0	02192015346
SIK7I92	P300060147	21/12/2024	7455-0	04625490446
RKC6J13	P300060153	21/12/2024	7455-0	00404983609
DZF3J02	P300060154	21/12/2024	7455-0	06231138929
TCZ6G34	P300060155	21/12/2024	7455-0	03129394364
PUT2709	P300060158	21/12/2024	7455-0	03987034000
RV A8F19	P300060159	21/12/2024	7455-0	04375346138
OPE3779	P300060160	21/12/2024	7455-0	07813527083
ECV8568	P300060163	21/12/2024	7455-0	03535749503
FHD8D82	P300060166	21/12/2024	7455-0	02539182690
QXP3H18	P300060167	21/12/2024	7455-0	01060815453
SVQ1F72	P300060170	21/12/2024	7455-0	02784207012
SHE4C28	P300060171	21/12/2024	7455-0	00792525725
GCG8E52	P300060172	21/12/2024	7455-0	05212637070
OXB2I10	P300060173	21/12/2024	7455-0	00591591554
FHM1H72	P300060174	21/12/2024	7455-0	01483415189
HEM6757	P300060176	21/12/2024	7455-0	08396860103

PUZ2562	P300060183	21/12/2024	7455-0	05500893527
LUT7H07	P300060184	21/12/2024	7455-0	04800059990
GXP5711	P300060185	21/12/2024	7455-0	01671770258
HDR2F75	P300060187	21/12/2024	7455-0	03454417708
SID2C21	P300060197	21/12/2024	7455-0	00784463471
DRJ1B63	P300060205	21/12/2024	7455-0	08514390870
HJG5C32	P300060210	21/12/2024	7455-0	02479611284
OQQ1G38	P300060242	21/12/2024	7455-0	08736021593
DGB6546	P300060245	21/12/2024	7455-0	05794641143
KOD6J39	P300060248	21/12/2024	7455-0	01880353907

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EUR0384	P300060250	21/12/2024	7455-0	01097721231
DDI4458	P300060251	21/12/2024	7455-0	02354233660
QXS8A71	P300060253	21/12/2024	7455-0	05770532870
PUU5761	P300060256	21/12/2024	7455-0	05116029190
JMG1447	P300060258	21/12/2024	7455-0	06026093350
GUY5J89	P300060259	21/12/2024	7455-0	05659905500
KEO4948	P300060260	21/12/2024	7455-0	03540159430
RMT2E09	P300060263	21/12/2024	7455-0	06405763987
PYR1G07	P300060267	21/12/2024	7455-0	05999340835
OQZ9G68	P300060272	21/12/2024	7455-0	04638186512
PXG4755	P300060273	21/12/2024	7455-0	05176683856
QXC7821	P300060278	21/12/2024	7455-0	03906073349
CSN1B40	P300060283	21/12/2024	7455-0	01504404211
FCU0C34	P300060308	22/12/2024	7455-0	04401685023
HJT2627	P300060311	22/12/2024	7455-0	01315970738
SGX3B94	P300060318	22/12/2024	7455-0	02524809347
QOS7117	P300060320	22/12/2024	7455-0	02333753530
ATW7A33	P300060324	22/12/2024	7455-0	01253996432
DAR3399	P300060333	22/12/2024	7455-0	03387799587
RUF6C81	P300060334	22/12/2024	7455-0	07538713984
PUG2D47	P300060336	22/12/2024	7455-0	08833617071
FMF1B20	P300060339	22/12/2024	7455-0	05597412443
GSP7727	P300060340	22/12/2024	7455-0	00430784511
ASG4H36	P300060346	22/12/2024	7455-0	01552251642
QQU1860	P300060348	22/12/2024	7455-0	02144534820
FGI0H26	P300060351	22/12/2024	7455-0	02044604265
EQV8942	P300060353	22/12/2024	7455-0	06172279118
HCM4879	P300060361	22/12/2024	7455-0	05175723554
FLB3942	P300060363	22/12/2024	7455-0	03675739230
GZE6269	P300060364	22/12/2024	7455-0	04756390262
TKC7A25	P300060378	22/12/2024	7455-0	02529321621
SYT2F10	P300060393	22/12/2024	7455-0	03786878332
GWS6D13	P300060396	22/12/2024	7455-0	06979913560
RTF1E14	P300060400	22/12/2024	7455-0	00000000000
ELA2D94	P300060401	22/12/2024	7455-0	03697402987
GZX0G32	P300060403	22/12/2024	7455-0	01977315083
HHE9764	P300060404	22/12/2024	7455-0	05177639980
HJT2038	P300060407	22/12/2024	7455-0	06254797825
HRN3D45	P300060414	22/12/2024	7455-0	01037209000
BBF2I74	P300060419	22/12/2024	7455-0	04317606755
OLO9F17	P300060428	22/12/2024	7455-0	05309423025
FYF8F10	P300060432	22/12/2024	7455-0	07423465670
KXA6H90	P300060441	22/12/2024	7455-0	01654385580

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RFT1I28	P300060443	22/12/2024	7455-0	08857623122
HKN4370	P300060453	22/12/2024	7455-0	04397522959
QQX3064	P300060456	22/12/2024	7455-0	02164240003
PUB2794	P300060459	22/12/2024	7455-0	02333861016
OQC9B00	P300060464	22/12/2024	7455-0	07405758694
OXA6H94	P300060466	22/12/2024	7455-0	00652563719
FDZ2882	P300060606	23/12/2024	5673-2	04291664788
FCISF98	P300060475	23/12/2024	7455-0	03207207183
PRI4B63	P300060476	23/12/2024	7455-0	04026578543
QNF6264	P300060477	23/12/2024	7455-0	06730798654
EVZ4J77	P300060478	23/12/2024	7455-0	07214899852
HDO4I38	P300060485	23/12/2024	7455-0	04191184907
HJD8727	P300060486	23/12/2024	7455-0	02441289680
JQU3C62	P300060489	23/12/2024	7455-0	06945785245
APD4264	P300060491	23/12/2024	7455-0	04383739061
GIG8E54	P300060494	23/12/2024	7455-0	00839948950
SHU8G02	P300060497	23/12/2024	7455-0	07461466064
QOE2167	P300060501	23/12/2024	7455-0	02855880404
DIA3478	P300060505	23/12/2024	7455-0	07412604668
QOI5D96	P300060506	23/12/2024	7455-0	07282997958
PUC0B60	P300060510	23/12/2024	7455-0	05853806107
JXN0C08	P300060513	23/12/2024	7455-0	05322835907
DMI1392	P300060514	23/12/2024	7455-0	04682154824
AIZ5354	P300060518	23/12/2024	7455-0	01376484949
CZD1I21	P300060525	23/12/2024	7455-0	01608825392
HKC9J04	P300060526	23/12/2024	7455-0	03470980553
OQL5949	P300060527	23/12/2024	7455-0	06191829270
HBUS760	P300060529	23/12/2024	7455-0	06510594898
PUV2I51	P300060539	23/12/2024	7455-0	06812476920
HLQ3H71	P300060541	23/12/2024	7455-0	02888548986
OXF6H26	P300060542	23/12/2024	7455-0	04903278452

HJT1B27	P300060545	23/12/2024	7455-0	04640878468
HJT0154	P300060548	23/12/2024	7455-0	03913844390
EWL3A18	P300060556	23/12/2024	7455-0	06014098628
PUZ5D49	P300060565	23/12/2024	7455-0	06371170649
EQB1D61	P300060568	23/12/2024	7455-0	00819268064
BIF2070	P300060570	23/12/2024	7455-0	03348008043
EGV5J35	P300060573	23/12/2024	7455-0	05359527667
BUL1839	P300060574	23/12/2024	7455-0	04376979801
SUR6D72	P300060581	23/12/2024	7455-0	06683487200
BSV6B97	P300060591	23/12/2024	7455-0	06020104839
RMH8I56	P300060592	23/12/2024	7455-0	04300978607
QPS8J29	P300060596	23/12/2024	7455-0	06792072434

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HEL1074	P300060605	23/12/2024	7455-0	06090240010
ERV4040	P300060629	23/12/2024	7455-0	06320922839
HJT4838	P300060636	23/12/2024	7455-0	04441994720
PZR1001	P300060641	23/12/2024	7455-0	03032410054
HGI9E88	P300060642	23/12/2024	7455-0	04984984117
AGV9911	P300060647	23/12/2024	7455-0	02295644219
GVX0527	P300060650	23/12/2024	7455-0	01077236151
SYX9E77	P300060613	24/12/2024	7455-0	01670847623
BPO3D25	P300060623	24/12/2024	7455-0	01235550902
RUE5B75	P300060630	24/12/2024	7455-0	05808618360
DOR8A64	P300060632	24/12/2024	7455-0	06328667782
SYS2A99	P300060668	24/12/2024	7455-0	05183480951
HEC1G91	P300060671	24/12/2024	7455-0	02237881978
FGD2B84	P300060678	24/12/2024	7455-0	07202658581
PWM7A30	P300060682	24/12/2024	7455-0	05640654653
QUT6G17	P300060688	24/12/2024	7455-0	04983228568
ERH4879	P300060689	24/12/2024	7455-0	06636379022
EGP1109	P300060691	24/12/2024	7455-0	04245453557
PYS4J07	P300060698	24/12/2024	7455-0	02164105508
EYQ8G97	P300060705	24/12/2024	7455-0	04579296472
TDI5A76	P300060708	24/12/2024	7455-0	02795890492
TCP1C70	P300060714	24/12/2024	7455-0	05302831155
RVT0G83	P300060722	24/12/2024	7455-0	05398502698
HMO6G90	P300060723	24/12/2024	7455-0	04259382290
MWM3D33	P300060726	24/12/2024	7455-0	04692178585
PUK0771	P300060728	24/12/2024	7455-0	02628083301
DJH2I54	P300060731	24/12/2024	7455-0	08851628917
EEZ9E32	P300060738	24/12/2024	7455-0	06907050953
GUH5923	P300060739	24/12/2024	7455-0	01229144370
HGK8239	P300060748	24/12/2024	7455-0	04521423570
EJB9H63	P300060762	24/12/2024	7455-0	06802158509
CWW2I80	P300060763	24/12/2024	7455-0	08606847187
EJS1211	P300060769	24/12/2024	7455-0	03905603006
OOZ0721	P300060779	24/12/2024	7455-0	00430777763
DPR0844	P300060784	24/12/2024	7455-0	02323313961
TDJ4D21	P300060788	24/12/2024	7455-0	03914707238
SBI9J36	P300060802	24/12/2024	7455-0	06212235174
GHM1J75	P300060812	24/12/2024	7455-0	05780003000
PUB1436	P300060820	24/12/2024	7455-0	07226973323
DXW6B70	P300060827	24/12/2024	7455-0	01350911670
RNB4E96	AG08737682	25/12/2024	7684-1	05976188000
HLW1443	P300060836	25/12/2024	7455-0	03855467402
GMQ3563	P300060841	25/12/2024	7455-0	01766766169

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DON7382	P300060844	25/12/2024	7455-0	00763641401
TLK3I33	P300060845	25/12/2024	7455-0	04015858166
HGQ0303	P300060858	25/12/2024	7455-0	02057392367
HKC6664	P300060859	25/12/2024	7455-0	01065776977
TDG1E90	P300060862	25/12/2024	7455-0	02195428526
OPZ5127	P300060863	25/12/2024	7455-0	03317080551
HJR3I53	P300060868	25/12/2024	7455-0	06405040581
HNK3723	P300060878	25/12/2024	7455-0	07701027758
PVJ4064	P300060886	25/12/2024	7455-0	06395815837
BTP6056	P300060887	25/12/2024	7455-0	01988503424
EYO8G96	P300060894	25/12/2024	7455-0	06784198804
AOI9706	P300060898	25/12/2024	7455-0	03812882020
FIW1797	P300060903	25/12/2024	7455-0	07404404622
QID6A85	P300060908	25/12/2024	7455-0	05693673376
JSF2H84	AG08737693	28/12/2024	7366-2	02503752910
RVD4G48	AG08737338	28/12/2024	5410-0	08169592825
DUV2I91	AG08737435	28/12/2024	7684-2	06418553318
HAV9561	AG08737631	29/12/2024	5460-0	02444285202
DKD7C31	AG08737636	30/12/2024	7366-2	02142432970
TD A3F86	AG08737243	31/12/2024	5550-0	01849276756
DFJ2I13	AG08737279	02/01/2025	5550-0	03615974414
PVK9E93	AG08737361	02/01/2025	7684-1	03665666160
RUH1F63	AG08737723	02/01/2025	7714-2	07449614018
QOE2227	AG08737734	02/01/2025	7714-2	01686001868
QPL4063	AG08738141	02/01/2025	7714-2	05604012546
QWW0622	AG08735991	02/01/2025	5550-0	02111041156
FSD0C19	AG08735995	02/01/2025	5550-0	07164889615
GZS4D32	AG08737369	03/01/2025	5550-0	05446320206
QXO2E52	AG08737547	03/01/2025	5207-0	08332589105

RVU9166	AG08738221	03/01/2025	5550-0	02840132364
RME7C52	AG08738263	03/01/2025	5550-0	04576828500
QNE3683	AG08738277	03/01/2025	7714-2	05690233050
PWN3382	AG08738278	03/01/2025	7714-2	05794613866
HLW6315	AG08737955	04/01/2025	7684-2	04286213313
FQB1965	AG08737551	05/01/2025	7684-2	06288631975
DLN2H02	AG08737553	05/01/2025	7684-2	03399258301

POUSO ALEGRE, 12 de maio de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:2FB52236

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 17/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 17/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no** **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando- se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).

O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4239.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SJH3F62	P300073778	12/04/2025	7455-0
TDV6B84	P300073779	12/04/2025	7455-0
GRQ9965	P300073855	12/04/2025	7463-0
BZE1235	P300073780	12/04/2025	7455-0
ELN6B16	P300073781	12/04/2025	7455-0
FRZ9449	P300073783	12/04/2025	7455-0
OQI6A83	P300073784	12/04/2025	7455-0
FDS1A77	P300073786	12/04/2025	7455-0
FSQ6410	P300073792	12/04/2025	7455-0
FGA5H27	P300073793	12/04/2025	7455-0
QXO8H08	P300073798	12/04/2025	7455-0
FQR0C47	P300073799	12/04/2025	7455-0
RHM7I47	P300073801	12/04/2025	7455-0
PHJ6D15	P300073857	12/04/2025	7463-0
GBB2I94	P300073802	12/04/2025	7455-0
PWB1227	P300073803	12/04/2025	7455-0
CDJ5I49	P300073804	12/04/2025	7455-0
GIJ0F78	P300073858	12/04/2025	7471-0
TDO4D41	P300073805	12/04/2025	7455-0
PWB9A77	P300073809	12/04/2025	7455-0
EJO1I68	P300073810	12/04/2025	7455-0
QMZ8H98	P300073811	12/04/2025	7455-0
HHH6229	P300073812	12/04/2025	7455-0
HGE3H48	P300073815	12/04/2025	7455-0
SYW0E90	P300073818	12/04/2025	7455-0
PVI5374	P300073819	12/04/2025	7455-0
JEJ0C00	P300073860	12/04/2025	7463-0
PXN7480	P300073820	12/04/2025	7455-0
EEL5A33	P300073821	12/04/2025	7455-0
TCX6F21	P300073861	12/04/2025	7463-0
FSQ6410	P300073824	12/04/2025	7455-0
CEY7J01	P300073825	12/04/2025	7455-0
PVG5602	P300073826	12/04/2025	7455-0
PWD7G78	P300073772	12/04/2025	6050-3
FQS0I45	P300073773	12/04/2025	6050-3
SHF8C08	P300073828	12/04/2025	7455-0
CRB8244	P300073829	12/04/2025	7455-0
FFQ7J77	P300073830	12/04/2025	7455-0
GWU4H63	P300073831	12/04/2025	7455-0
KOR7A45	P300073832	12/04/2025	7455-0
QQG9B02	P300073833	12/04/2025	7455-0
FOE9D19	P300073834	12/04/2025	7455-0
FKC9C39	P300073835	12/04/2025	7455-0

EAL9H60	P300073837	12/04/2025	7455-0
TCK9I24	P300073838	12/04/2025	7455-0
DNE1E50	P300073840	12/04/2025	7455-0
SYK8D06	P300073841	12/04/2025	7455-0
HIH5495	P300073774	12/04/2025	6050-3
OQL2C06	P300073775	12/04/2025	6050-3
FVC4C47	P300073842	12/04/2025	7455-0
CGU8367	P300073863	12/04/2025	7463-0
HIQ7J02	P300073843	12/04/2025	7455-0
CYG7771	P300073844	12/04/2025	7455-0
ERE7I16	P300073845	12/04/2025	7455-0
SYE0G77	P300073846	12/04/2025	7455-0
GYI4H68	P300073850	12/04/2025	7455-0
QXY1I40	P300073851	12/04/2025	7455-0
HJM3453	P300073853	12/04/2025	7455-0
GBZ7I58	P300073865	12/04/2025	7455-0
FYG0594	P300073867	12/04/2025	7455-0
QXO4I81	P300073868	12/04/2025	7455-0
HJW1914	P300073869	12/04/2025	7455-0
FEQ9F44	P300073870	12/04/2025	7455-0
FRJ6F96	P300073871	12/04/2025	7455-0
QXM0515	P300073873	12/04/2025	7455-0
DXI2A91	P300073874	12/04/2025	7455-0
QXI0D89	P300073876	12/04/2025	7455-0
EIV3F01	P300073877	12/04/2025	7455-0
DFN7F06	P300073879	12/04/2025	7455-0
FRB0008	P300073880	12/04/2025	7455-0
PWJ4839	P300073881	12/04/2025	7455-0
GSW9431	P300073882	12/04/2025	7455-0
SEC9I16	P300073885	12/04/2025	7455-0
TCG5G84	P300073892	13/04/2025	7455-0
QMZ2I76	P300073893	13/04/2025	7455-0
EMN9G56	P300073894	13/04/2025	7455-0
RFJ0J34	P300073900	13/04/2025	7455-0
FZF9D35	P300073901	13/04/2025	7455-0
HAX0H19	P300073917	13/04/2025	7455-0
HAX0H19	P300073919	13/04/2025	7455-0
EEEX5907	P300073920	13/04/2025	7455-0
DQE3A39	P300073921	13/04/2025	7455-0
RTP4J05	P300073922	13/04/2025	7455-0
RMG6C24	P300073923	13/04/2025	7463-0
FKQ7638	P300073926	13/04/2025	7463-0
FDF0514	P300073943	13/04/2025	7455-0
LBN9I73	P300073944	13/04/2025	7455-0
CKY9904	P300073946	13/04/2025	7455-0
OQG1I61	P300073947	13/04/2025	7463-0
ORA0903	P300073960	13/04/2025	7455-0
FXY8D07	P300073961	13/04/2025	7463-0
PWS5322	P300073962	13/04/2025	7455-0
HDT7947	P300073976	13/04/2025	7463-0
CPB3G35	P300073977	13/04/2025	7455-0
HJT3401	P300073979	13/04/2025	7455-0
AXJ1F09	P300073980	13/04/2025	7463-0
HDT7947	P300073984	13/04/2025	7455-0
CPB3G35	P300073985	13/04/2025	7455-0
GKF3B56	P300073987	13/04/2025	7455-0
RUQ0I01	P300073988	13/04/2025	7455-0
HIZ4D53	P300073990	13/04/2025	7455-0
ANY2268	P300073991	13/04/2025	7455-0
SIK5B67	P300073992	13/04/2025	7455-0
QME8H82	P300073993	13/04/2025	7455-0
ECY1A07	P300073887	13/04/2025	6050-3
HAA3588	P300074011	13/04/2025	7455-0
PYP7049	P300074013	13/04/2025	7455-0
GAG6F39	P300073888	13/04/2025	6050-3
PUJ0B51	P300074019	13/04/2025	7455-0
FCQ7G54	P300073889	13/04/2025	6050-3
TKD3D44	P300074020	13/04/2025	7463-0
GRW9716	P300074021	13/04/2025	7455-0
HOI0B35	P300074022	13/04/2025	7463-0
OLU2084	P300074025	13/04/2025	7463-0
HJT3401	P300074029	13/04/2025	7463-0
DUD0122	P300074030	13/04/2025	7455-0
RFW3D98	P300074034	13/04/2025	7455-0
FYT7J18	P300074036	13/04/2025	7455-0
TCP0I54	P300074039	13/04/2025	7455-0
PVO6216	P300074040	13/04/2025	7455-0
EZJ5I81	P300074041	13/04/2025	7455-0
ATT6236	P300074042	13/04/2025	7455-0
EJY8G62	P300074043	13/04/2025	7455-0
OPT4H04	P300074045	13/04/2025	7455-0
EAS6896	P300074046	13/04/2025	7455-0
HCD5F77	P300074047	13/04/2025	7455-0
HKN6627	P300074048	13/04/2025	7455-0
RJG1D29	P300074049	13/04/2025	7455-0
RNA0A01	P300074053	13/04/2025	7455-0
HEF2489	P300074054	13/04/2025	7455-0
BMW3E92	P300074055	13/04/2025	7455-0
KML6789	P300074056	13/04/2025	7455-0

FGA8B08	P300074058	13/04/2025	7455-0
RMP6H51	P300074061	13/04/2025	7455-0
HJT3401	P300074062	13/04/2025	7463-0
HDT7947	P300074063	13/04/2025	7463-0
GXF0A12	P300074064	13/04/2025	7455-0
FZA7F23	P300074065	13/04/2025	7455-0
FRO6290	P300074066	13/04/2025	7455-0
EIY0F26	P300074067	13/04/2025	7455-0
BTG5750	P300074068	13/04/2025	7455-0
FGL5D59	P300074069	13/04/2025	7455-0
JVI5617	P300074070	13/04/2025	7455-0
FUQ8E89	P300074071	13/04/2025	7455-0
HAM8172	P300074072	13/04/2025	7455-0
SIA7A91	P300074073	13/04/2025	7455-0
OPM3097	P300074074	13/04/2025	7455-0
RBP4H46	P300074075	13/04/2025	7455-0
OOZ9445	P300074076	13/04/2025	7455-0
DSR2476	P300074077	13/04/2025	7455-0
PXO4498	P300073903	14/04/2025	7455-0
GIU3I12	P300073904	14/04/2025	7455-0
EGA5J11	P300073905	14/04/2025	7463-0
MHB1247	P300073906	14/04/2025	7455-0
CQL7D55	P300073909	14/04/2025	7455-0
BWO1D07	P300073911	14/04/2025	7455-0
CMD0D59	P300073913	14/04/2025	7455-0
FGF9F19	P300073914	14/04/2025	7455-0
DIU1687	P300073915	14/04/2025	7455-0
PXK0263	P300073916	14/04/2025	7455-0
STK8I49	P300073928	14/04/2025	7455-0
FRE1C77	P300073929	14/04/2025	7471-0
RVF7I56	P300073931	14/04/2025	7455-0
SYO2B28	P300073932	14/04/2025	7455-0
EBL4405	P300073934	14/04/2025	7463-0
EQO5E26	P300073935	14/04/2025	7455-0
HDT7947	P300073936	14/04/2025	7471-0
DEX5809	P300073937	14/04/2025	7471-0
ETY0A73	P300073940	14/04/2025	7455-0
LMY9J07	P300073941	14/04/2025	7455-0
FFR8640	P300073942	14/04/2025	7455-0
TDU9C43	P300073964	14/04/2025	7455-0
ERQ5480	P300073966	14/04/2025	7455-0
FXD0A27	P300073970	14/04/2025	7463-0
QXF1B66	P300073972	14/04/2025	7455-0
PZN8A80	P300073981	14/04/2025	7455-0
DSP6071	P300073982	14/04/2025	7455-0
GZB1E44	P300073983	14/04/2025	7455-0
FRE1C77	P300073986	14/04/2025	7455-0
GLI9J48	P300073995	14/04/2025	7455-0
GDB0096	P300073996	14/04/2025	7455-0
QXS5D96	P300073998	14/04/2025	7455-0
FAF3005	P300074000	14/04/2025	7455-0
PYB4293	P300074001	14/04/2025	7463-0
FYN6H84	P300074004	14/04/2025	7455-0
CNP9E69	P300074007	14/04/2025	7463-0
SYC1B18	P300074008	14/04/2025	7455-0
FYN6H84	P300074009	14/04/2025	7455-0
ERC3528	P300073895	14/04/2025	6050-3
PXD1268	P300073897	14/04/2025	6050-3
FDN5D33	AG08749038	14/04/2025	6173-2
FDN5D33	AG08749039	14/04/2025	5207-0
TDP6I11	AG08749040	14/04/2025	5738-0
TDP6I11	AG08750301	14/04/2025	7684-2
OQG0923	AG08748245	14/04/2025	7633-1
DXS9C41	AG08748246	14/04/2025	7633-1
QQT2F19	AG08749208	14/04/2025	5185-1
HGM0I53	AG08749210	14/04/2025	7633-2
SHJ8D88	AG08748337	14/04/2025	7633-2
ETI1469	AG08749904	14/04/2025	5525-0
DQB3G51	AG08749905	14/04/2025	7633-1
HDF1568	AG08748416	14/04/2025	6050-2
HIB5739	AG08750417	14/04/2025	5541-2
GJU0167	AG08750419	14/04/2025	5541-2
HHI6408	AG08750420	14/04/2025	5541-2
TDX1I93	AG08750421	14/04/2025	5541-2
EST8G25	AG08750423	14/04/2025	5541-2
RVK3B72	AG08750427	14/04/2025	5541-2
GMR7758	AG08750429	14/04/2025	5541-2
SHG5G22	AG08750430	14/04/2025	5541-2
OWM1714	AG08750431	14/04/2025	5541-2
NSA6F45	AG08750433	14/04/2025	5541-2
HJT4478	AG08750434	14/04/2025	5541-2
CXN7062	AG08750435	14/04/2025	5541-2
DSL3A01	AG08750436	14/04/2025	5541-2
OMA8F52	AG08750438	14/04/2025	5541-2
QPB6307	AG08750439	14/04/2025	5541-2
FUQ8E89	AG08749770	14/04/2025	6041-1
EZH9837	AG08750441	14/04/2025	5541-2
QUH4D07	AG08750443	14/04/2025	5541-2
EEK5946	AG08748249	14/04/2025	7633-1

TCY5F00	AG08750446	14/04/2025	5541-2
RTE6A79	AG08749729	14/04/2025	5541-1
QPD9I79	AG08749730	14/04/2025	5568-0
QFD9H07	AG08749731	14/04/2025	5452-2
DEX5809	AG08749211	14/04/2025	5185-1
GXF2489	AG08749213	14/04/2025	5550-0
RUT7F49	AG08750451	14/04/2025	5541-2
QNF1I04	AG08750286	14/04/2025	5835-0
QNF1I04	AG08750287	14/04/2025	5215-2
ENR9H77	AG08750454	14/04/2025	5541-2
EQF7296	AG08750456	14/04/2025	5541-2
GSK4881	AG08750458	14/04/2025	5541-2
CED9487	AG08750459	14/04/2025	5541-2
PXF3603	AG08750460	14/04/2025	5541-2
OQZ1125	AG08750502	14/04/2025	5541-2
GRR5439	AG08750503	14/04/2025	5541-2
DYI5E75	AG08750504	14/04/2025	5541-2
OLR2J58	AG08750297	14/04/2025	5860-0
QPO8804	AG08748260	14/04/2025	5452-6
FEE7A84	P300074015	14/04/2025	7455-0
BMV8138	P300074017	14/04/2025	7455-0
DEX5809	P300074018	14/04/2025	7455-0
SYJ1I51	P300074078	14/04/2025	7455-0
DIU1687	P300074079	14/04/2025	7455-0
MCE2I80	P300074080	14/04/2025	7455-0
ENK1777	P300074081	14/04/2025	7463-0
SIO3F79	P300074082	14/04/2025	7455-0
DIU1687	P300074083	14/04/2025	7455-0
TCX6F21	P300074084	14/04/2025	7463-0
RTI7D69	P300074085	14/04/2025	7463-0
GXY9192	P300074086	14/04/2025	7455-0
TI17H26	P300074087	14/04/2025	7455-0
FTQ7I46	P300074088	14/04/2025	7455-0
QZB2G18	P300074089	14/04/2025	7463-0
GGH5740	P300074090	14/04/2025	7455-0
OPY0767	P300074091	14/04/2025	7455-0
QOP7E31	P300074092	14/04/2025	7455-0
GZF9H15	P300074093	14/04/2025	7455-0
QMS4A87	P300074094	14/04/2025	7455-0
HLD0J10	P300074095	14/04/2025	7455-0
PZS9F37	P300074096	14/04/2025	7455-0
LRV6G08	P300074097	14/04/2025	7455-0
FLM1J72	P300074098	14/04/2025	7455-0
OPN8575	P300074099	14/04/2025	7455-0
HFA8I23	P300074100	14/04/2025	7455-0
HGL1D83	P300074101	14/04/2025	7455-0
RTX9B42	P300074102	14/04/2025	7455-0
CHJ3F13	P300074103	14/04/2025	7455-0
DYK6I69	P300074109	14/04/2025	7455-0
QPI2088	P300074104	14/04/2025	7455-0
QUF6331	P300074105	14/04/2025	7455-0
GYG6H08	P300074106	14/04/2025	7463-0
GGV6E49	P300074107	14/04/2025	7455-0
QWV6H91	P300074108	14/04/2025	7455-0
DEW5C66	AG08747656	15/04/2025	5185-1
OPU7I65	AG08749215	15/04/2025	7366-2
QXZ1F55	AG08748250	15/04/2025	6122-0
GXF4F49	AG08748251	15/04/2025	7633-1
HDW5198	AG08748340	15/04/2025	7633-1
EIX0H03	AG08748253	15/04/2025	7633-1
HCT6F90	AG08749911	15/04/2025	5541-1
HEN8B58	AG08750291	15/04/2025	5207-0
HDT7385	AG08749912	15/04/2025	5452-1
TCZ6B79	AG08749734	15/04/2025	5541-1
CSF6655	AG08748873	15/04/2025	5452-2
GGV5I10	AG08749735	15/04/2025	5541-1
DBK6F57	AG08749216	15/04/2025	5185-1
RMT5D69	AG08749255	15/04/2025	5835-0
RMT5D69	AG08749257	15/04/2025	5738-0
RMT5D69	AG08749259	15/04/2025	6017-2
RMT5D69	AG08750345	15/04/2025	7684-1
FOK8H89	AG08750507	15/04/2025	5541-2
QQG0816	AG08750508	15/04/2025	5541-2
HLY9H39	AG08750509	15/04/2025	5541-2
KVK5428	AG08750510	15/04/2025	5541-2
HJT0966	AG08750511	15/04/2025	5541-2
EEZ9E32	AG08750512	15/04/2025	5541-2
QTD2E27	AG08750513	15/04/2025	5541-2
NMA5798	AG08750515	15/04/2025	5541-2
QQG6A47	AG08749608	15/04/2025	5967-0
HHD3C31	AG08749609	15/04/2025	7030-1
OLW1I06	AG08749615	15/04/2025	6530-0
OWR4531	AG08749619	15/04/2025	5525-0
QXD3823	AG08749620	15/04/2025	7366-2
HHF6C32	AG08750621	15/04/2025	5215-2
FJV1E28	AG08750622	15/04/2025	5738-0
FRU5C29	AG08750348	15/04/2025	5835-0
HDL1198	AG08750293	15/04/2025	5967-0
RTT3I52	AG08750517	15/04/2025	5541-1

OLW5380	AG08750518	15/04/2025	7714-2
OXI8J72	AG08750519	15/04/2025	5185-1
PXT4586	AG08750601	15/04/2025	5185-1
HJG4I16	AG08750602	15/04/2025	5185-1
PZV5889	AG08750603	15/04/2025	5550-0
COV2788	AG08750605	15/04/2025	5525-0
SYN0E64	AG08750606	15/04/2025	5452-1
GZB1E44	AG08750607	15/04/2025	5185-1
CJD6322	AG08750608	15/04/2025	5185-1
BDX4G59	AG08750609	15/04/2025	5550-0
QNP4D01	AG08750610	15/04/2025	5843-3
CPE6I08	AG08750611	15/04/2025	5550-0
PYT7B27	AG08750612	15/04/2025	5525-0
PXX3G36	AG08750613	15/04/2025	5525-0
SHH4J86	AG08750614	15/04/2025	5568-0
PUQ9398	AG08750615	15/04/2025	5185-1
GBQ9J35	AG08750616	15/04/2025	5541-2
RNW9H76	AG08750617	15/04/2025	5541-2
HKZ0B61	AG08750618	15/04/2025	5541-2
SYT1H57	AG08750619	15/04/2025	5541-2
OPZ1G40	AG08750620	15/04/2025	5541-2
MQS7G09	AG08750701	15/04/2025	5541-2
HNO9987	AG08750702	15/04/2025	5541-2
GCI2F88	AG08750703	15/04/2025	5541-2
QWR9H39	AG08750704	15/04/2025	5541-2
RTU6I00	AG08750705	15/04/2025	5541-2
OPM9270	P300074182	15/04/2025	7455-0
TDD6C45	P300074183	15/04/2025	7455-0
DVQ5B40	P300074184	15/04/2025	7455-0
GPL8971	P300074185	15/04/2025	7455-0
RNV9B33	P300074186	15/04/2025	7471-0
DZK6E53	P300074187	15/04/2025	7455-0
SJG1B34	P300074188	15/04/2025	7455-0
FBA0508	P300074189	15/04/2025	7455-0
EUQ1477	P300074190	15/04/2025	7455-0
SJH3F88	P300074191	15/04/2025	7455-0
EKL3H22	P300074192	15/04/2025	7455-0
SWE7E54	P300074193	15/04/2025	7455-0
FOK8F52	P300074194	15/04/2025	7455-0
HLW1205	P300074195	15/04/2025	7455-0
RGC8G70	P300074196	15/04/2025	7455-0
HJT4I16	P300074197	15/04/2025	7455-0
EQZ9F46	P300074198	15/04/2025	7455-0
DYB6B00	P300074199	15/04/2025	7455-0
DYB6B00	P300074200	15/04/2025	7455-0
TDC3J91	P300074201	15/04/2025	7455-0
BCD1B78	P300074110	15/04/2025	7455-0
CQH2J17	P300074111	15/04/2025	7455-0
TDJ7I16	P300074112	15/04/2025	7455-0
FFR5A19	P300074113	15/04/2025	7463-0
ONC1D65	P300074114	15/04/2025	7455-0
QMZ5J64	P300074115	15/04/2025	7455-0
FVB6H28	P300074116	15/04/2025	7455-0
FQW4435	P300074117	15/04/2025	7455-0
FQF6E02	P300074118	15/04/2025	7455-0
DPG9C41	P300074119	15/04/2025	7455-0
FCV4638	P300074120	15/04/2025	7455-0
HEF2657	P300074121	15/04/2025	7455-0
SHV3H95	P300074122	15/04/2025	7455-0
BHN9122	P300074123	15/04/2025	7455-0
SDS7H97	P300074124	15/04/2025	7455-0
EQT5J79	P300074125	15/04/2025	7455-0
SYE0H93	P300074126	15/04/2025	7455-0
QUD8A80	P300074127	15/04/2025	7455-0
PVZ4932	P300074128	15/04/2025	7455-0
RMO8F88	P300074129	15/04/2025	7455-0
GAU8A67	P300074130	15/04/2025	7455-0
FTM2758	P300074131	15/04/2025	7455-0
QUH4E20	P300074132	15/04/2025	7455-0
RNL7E68	P300074133	15/04/2025	7455-0
QPI5F92	P300074134	15/04/2025	7455-0
HHU9I61	P300074135	15/04/2025	7455-0
HJT2848	P300074136	15/04/2025	7455-0
APA1783	P300074137	15/04/2025	7455-0
BWD8B78	P300074138	15/04/2025	7463-0
HNF9372	P300074139	15/04/2025	7455-0
PVR6I03	P300074140	15/04/2025	7463-0
NVJ0639	P300074141	15/04/2025	7455-0
HDC0D06	P300074142	15/04/2025	7455-0
EDB3E45	P300074143	15/04/2025	7455-0
DYB6B00	P300074144	15/04/2025	7455-0
FYT4A13	P300074145	15/04/2025	7455-0
EKL3H22	P300074146	15/04/2025	7455-0
AWA0I40	P300074147	15/04/2025	7455-0
ELE5D68	P300074148	15/04/2025	7463-0
SYT2E19	P300074149	15/04/2025	7455-0
MER9B06	P300074150	15/04/2025	7455-0
PXJ1D03	P300074151	15/04/2025	7455-0
GRR6622	P300074152	15/04/2025	7455-0

PUE2D15	P300074153	15/04/2025	7455-0
QNU6266	P300074154	15/04/2025	7455-0
HLW1759	P300074155	15/04/2025	7455-0
HEB7810	P300074156	15/04/2025	7463-0
PZA1890	P300074157	15/04/2025	7455-0
PBA8C98	P300074158	15/04/2025	7455-0
QNU6266	P300074159	15/04/2025	7455-0
RMS9D58	P300074160	15/04/2025	7455-0
CRC2D54	P300074161	15/04/2025	7455-0
TLD0G45	P300074162	15/04/2025	7455-0
RUE7E54	P300074163	15/04/2025	7455-0
PVB1H85	P300074164	15/04/2025	7455-0
FFL4A00	P300074165	15/04/2025	7455-0
FIB2I80	P300074166	15/04/2025	7455-0
DVQ5B40	P300074167	15/04/2025	7455-0
TCX6F21	P300074168	15/04/2025	7455-0
RVM5B69	P300074169	15/04/2025	7455-0
APA1783	P300074170	15/04/2025	7455-0
HJT3125	P300074171	15/04/2025	7455-0
QQI9D89	P300074172	15/04/2025	7455-0
GLP3371	P300074173	15/04/2025	7463-0
MHS4F64	P300074174	15/04/2025	7455-0
ENK1777	P300074175	15/04/2025	7455-0
PUQ8F88	P300074176	15/04/2025	7455-0
PUQ8F88	P300074177	15/04/2025	7455-0
EWU6I31	P300074178	15/04/2025	7455-0
RHX2B06	P300074179	15/04/2025	7455-0
TDO5F58	P300073951	15/04/2025	6050-3
FIX1A15	P300073952	15/04/2025	6050-3
CDP2A36	P300073953	15/04/2025	6050-3
DVQ5B40	P300074180	15/04/2025	7455-0
QWT9H61	P300074181	15/04/2025	7455-0
SJF7G58	P300074202	16/04/2025	7455-0
FQP4A00	P300074203	16/04/2025	7455-0
MPO1773	P300073954	16/04/2025	6050-3
OPC6081	P300073955	16/04/2025	6050-3
QXU8H50	P300074402	16/04/2025	7463-0
CNY9400	P300074204	16/04/2025	7455-0
PZO4I72	P300074205	16/04/2025	7455-0
QHN0892	P300074206	16/04/2025	7455-0
HMO3D25	P300074403	16/04/2025	7463-0
KMO3881	P300074207	16/04/2025	7455-0
GCG5J28	P300074208	16/04/2025	7455-0
FKX2997	P300074221	16/04/2025	7455-0
FUY1H31	P300074222	16/04/2025	7455-0
RMV0A64	P300074223	16/04/2025	7455-0
HOB8A75	P300074408	16/04/2025	7463-0
BZK9B78	P300074224	16/04/2025	7455-0
SHU3J30	P300074225	16/04/2025	7455-0
TKS9B55	P300074226	16/04/2025	7455-0
HJT3971	P300074227	16/04/2025	7455-0
HNZ5460	P300074228	16/04/2025	7455-0
OQL9G55	P300074229	16/04/2025	7455-0
QPA1J58	P300074411	16/04/2025	7463-0
FFF3E73	P300074243	16/04/2025	7455-0
QPI5F92	P300074244	16/04/2025	7455-0
PUW0404	P300074245	16/04/2025	7455-0
TCS5C26	P300074246	16/04/2025	7455-0
CEB8555	P300074247	16/04/2025	7455-0
RHZ5I38	P300074248	16/04/2025	7455-0
HJT1347	P300074249	16/04/2025	7455-0
QPR5H62	P300074250	16/04/2025	7455-0
PQX0D78	P300074251	16/04/2025	7455-0
HDI1976	P300074252	16/04/2025	7455-0
DXD8023	P300074253	16/04/2025	7455-0
MTR9G14	P300074254	16/04/2025	7455-0
QPQ9039	P300074255	16/04/2025	7455-0
BVV4E19	P300074256	16/04/2025	7455-0
FKF5625	P300074275	16/04/2025	7455-0
FLN4808	P300074276	16/04/2025	7455-0
OWI8F97	P300074277	16/04/2025	7455-0
MIO1A34	P300074278	16/04/2025	7455-0
QPV3552	P300074279	16/04/2025	7455-0
FIJ2A30	P300074280	16/04/2025	7455-0
OXA0130	P300074281	16/04/2025	7455-0
PVS1163	P300074282	16/04/2025	7455-0
TCT9J42	P300074283	16/04/2025	7455-0
LSF9G91	P300074284	16/04/2025	7455-0
SYK3B36	P300074285	16/04/2025	7455-0
GQP7803	P300074286	16/04/2025	7455-0
GEV2126	P300074287	16/04/2025	7455-0
QNX6B62	P300074288	16/04/2025	7455-0
PVS1163	P300074289	16/04/2025	7455-0
BIT4B81	P300074290	16/04/2025	7455-0
DSH0043	P300074414	16/04/2025	7463-0
ORB1459	P300074302	16/04/2025	7455-0
CWJ0J85	P300074303	16/04/2025	7455-0
SYL3D50	P300074396	16/04/2025	6050-3
TJJ2E34	P300074304	16/04/2025	7455-0

PVD7A17	P300074397	16/04/2025	6050-3
AMIBD87	P300074398	16/04/2025	6050-3
GVW2898	P300074305	16/04/2025	7455-0
PYC3399	P300074309	16/04/2025	7455-0
RSU5H10	P300074310	16/04/2025	7455-0
TDB6D81	P300074311	16/04/2025	7455-0
GKG3B42	P300074314	16/04/2025	7455-0
PUP3E15	P300074315	16/04/2025	7455-0
TAL6F26	P300074316	16/04/2025	7455-0
SMS9J96	P300074317	16/04/2025	7455-0
RAO6D21	P300074318	16/04/2025	7455-0
SHK5G50	P300074319	16/04/2025	7455-0
EMC7C86	P300074320	16/04/2025	7455-0
HDF2880	P300074321	16/04/2025	7455-0
GBQ4C33	P300074322	16/04/2025	7455-0
CVP1G15	P300074323	16/04/2025	7455-0
PVX3756	P300074332	16/04/2025	7455-0
PVV3397	P300074333	16/04/2025	7455-0
QND5216	P300074334	16/04/2025	7455-0
OPJ5489	P300074340	16/04/2025	7455-0
GLP3371	P300074419	16/04/2025	7463-0
CKD1D40	AG08750300	16/04/2025	7234-0
FWV3G64	AG08750561	16/04/2025	7234-0
MWQ1230	AG08747657	16/04/2025	5185-1
QUU0991	AG08748254	16/04/2025	5541-7
TJL4I78	AG08747658	16/04/2025	5452-6
RFX8C51	AG08749217	16/04/2025	5185-1
PYL2692	AG08747659	16/04/2025	5185-1
FTM8J78	AG08749218	16/04/2025	5185-1
NYE7E62	AG08749219	16/04/2025	5185-1
CCH3915	AG08747660	16/04/2025	5185-1
HHD9074	AG08750385	16/04/2025	7684-2
SIH8D25	AG08750386	16/04/2025	7684-2
SIB7E48	AG08750387	16/04/2025	7684-2
PYG7533	AG08750388	16/04/2025	7684-2
HHD7I36	AG08750353	16/04/2025	5207-0
RUI5B56	AG08750354	16/04/2025	5207-0
GXM1844	AG08748255	16/04/2025	7625-1
QVM0760	AG08750390	16/04/2025	7684-2
OOY3165	AG08749220	16/04/2025	5185-1
PWR5I77	AG08748256	16/04/2025	7633-1
HCT6E54	AG08749881	16/04/2025	6050-2
GTO8I84	AG08748257	16/04/2025	5541-7
QPT4H45	AG08748258	16/04/2025	5541-7
QQP3J34	AG08748259	16/04/2025	5452-6
HBT1H19	AG08749882	16/04/2025	6122-0
EQF7296	AG08749883	16/04/2025	6122-0
PWA6448	AG08749884	16/04/2025	7633-1
PYT1C99	AG08750564	16/04/2025	7633-2
OPY6493	AG08749914	16/04/2025	5452-1
PZW6B65	AG08749915	16/04/2025	7633-1
EKE4F66	AG08749916	16/04/2025	5541-1
NTF9810	AG08749917	16/04/2025	5185-1
PVH9575	AG08750461	16/04/2025	5541-2
GIN2637	AG08750462	16/04/2025	5541-2
TJL4I78	AG08750521	16/04/2025	5452-6
DVK6576	AG08750570	16/04/2025	5215-1
DVK6576	AG08750571	16/04/2025	5967-0
REZ7I00	AG08750707	16/04/2025	5550-0
QXR6J68	AG08750708	16/04/2025	5550-0
GBB1C28	AG08750710	16/04/2025	5452-6
GBB1C28	AG08750711	16/04/2025	7293-0
KEC4667	AG08750712	16/04/2025	5622-5
PYT3883	AG08750713	16/04/2025	5185-1
FVZ1E48	AG08750714	16/04/2025	5541-1
ATE3684	AG08750715	16/04/2025	5452-2
ELW0A55	AG08750716	16/04/2025	5380-0
FQO9G76	AG08749281	16/04/2025	5665-0
FCJ5D60	AG08749283	16/04/2025	5185-1
SIP5G19	AG08749284	16/04/2025	7633-2
FLX4H19	AG08750717	16/04/2025	5550-0
QNP3I26	AG08750718	16/04/2025	5541-1
RTP6B87	AG08750719	16/04/2025	5541-1
EVD8D96	AG08750720	16/04/2025	5541-1
CVL5J19	AG08750741	16/04/2025	5452-1
RUM4F31	AG08750742	16/04/2025	5185-1
SHY1A90	AG08750743	16/04/2025	5185-1
KMT5H42	AG08750744	16/04/2025	5185-1
EUV3B11	AG08750746	16/04/2025	7714-2
OQX0G12	AG08750747	16/04/2025	5185-1
HCT6E54	AG08750748	16/04/2025	7714-2
AVY3D18	AG08750749	16/04/2025	5550-0
AVY3D18	AG08750750	16/04/2025	7293-0
QOY1H39	AG08750751	16/04/2025	5452-2
CQV2756	AG08750752	16/04/2025	5185-1
RMG4A26	AG08745530	16/04/2025	5452-2
RTX2J89	AG08745531	16/04/2025	5541-1
SYM9G46	AG08745532	16/04/2025	5541-1
HEL5739	AG08750753	16/04/2025	5185-1

HBT1H19	AG08750755	16/04/2025	7714-2
TDK7B76	AG08750756	16/04/2025	7714-2
HH09J58	AG08750757	16/04/2025	7714-2
QXG3535	AG08750758	16/04/2025	7714-2
ABE0088	AG08750759	16/04/2025	5185-1
QPZ7D80	AG08750760	16/04/2025	6122-0
HBV1815	AG08750781	16/04/2025	7714-2
QQF1J29	AG08750782	16/04/2025	5509-0
FNE0780	AG08750783	16/04/2025	5550-0
FNE0780	AG08750784	16/04/2025	7293-0
EDW4866	AG08750785	16/04/2025	5185-1
GUY0704	AG08750787	16/04/2025	5550-0
DGU3031	AG08750788	16/04/2025	5452-6
PVK9241	AG08750789	16/04/2025	5541-7
GBS7G14	AG08750790	16/04/2025	5452-2
GBS7G14	AG08750791	16/04/2025	7293-0
EDL8413	AG08750792	16/04/2025	5550-0
RNF2D86	AG08750793	16/04/2025	7633-1
SIG1C36	AG08750794	16/04/2025	5185-1
GZE0J40	AG08750795	16/04/2025	5185-1
KQY2J40	AG08750797	16/04/2025	5185-1
HJT1285	AG08750798	16/04/2025	5185-1
FEX2A72	AG08750799	16/04/2025	5185-1
DVJ5E29	AG08750357	16/04/2025	7633-2
RFL4G82	AG08750800	16/04/2025	5452-6
RME3C70	AG08750843	16/04/2025	7293-0
OPY6493	AG08750844	16/04/2025	5622-1
RNE4E15	AG08750845	16/04/2025	5541-7
GWY9D09	AG08750846	16/04/2025	5452-1
HLW1684	AG08750847	16/04/2025	5185-1
RMG2A26	AG08750849	16/04/2025	5452-6
SHD4E76	AG08750850	16/04/2025	5541-7
PVK9241	AG08750851	16/04/2025	5541-7
OOV9C12	AG08750852	16/04/2025	5550-0
HDF1222	AG08750853	16/04/2025	5452-6
FLI3D78	AG08750854	16/04/2025	5185-1
QPU6H67	AG08750855	16/04/2025	7714-2
HIB2D98	AG08750856	16/04/2025	5185-2
BPU9637	AG08750857	16/04/2025	5185-1
FGG0D47	AG08750860	16/04/2025	5185-1
HLM6856	AG08750392	16/04/2025	5835-0
HLM6856	AG08750394	16/04/2025	6270-0
FDX7E13	AG08750396	16/04/2025	7684-2
RVV4H74	P300074342	16/04/2025	7455-0
FYK0F34	P300074343	16/04/2025	7455-0
EQT8523	P300074344	16/04/2025	7455-0
BQH0056	P300074347	16/04/2025	7455-0
FLN1856	P300074348	16/04/2025	7455-0
QXY3D13	P300074422	16/04/2025	7463-0
ELA3C70	P300074352	16/04/2025	7455-0
PYK5I08	P300074353	16/04/2025	7455-0
HAI8I16	P300074354	16/04/2025	7455-0
FML3A30	P300074355	16/04/2025	7455-0
SJB2J87	P300074356	16/04/2025	7455-0
SHX2H86	P300074357	16/04/2025	7455-0
EFI9B72	P300074358	16/04/2025	7455-0
FBC6G11	P300074359	16/04/2025	7455-0
RG2H41	P300074360	16/04/2025	7455-0
PXY9D49	P300074361	16/04/2025	7455-0
PXV5660	P300074362	16/04/2025	7455-0
AWK6G53	P300074363	16/04/2025	7455-0
FBR4D26	P300074364	16/04/2025	7455-0
OWX3C25	P300074365	16/04/2025	7455-0
GZA9D96	P300074382	16/04/2025	7455-0
HJT4I16	P300074383	16/04/2025	7455-0
HHG2745	P300074384	16/04/2025	7455-0
RFJ1H77	P300074385	16/04/2025	7455-0
QPY2H06	P300074386	16/04/2025	7455-0
RTI7D69	P300074387	16/04/2025	7455-0
DFH1431	P300074420	17/04/2025	7463-0
HFT5438	P300074345	17/04/2025	7455-0
GZM8020	P300074346	17/04/2025	7455-0
OPL5C56	P300074349	17/04/2025	7455-0
OQW8E63	P300074350	17/04/2025	7455-0
EFJ0I12	P300074421	17/04/2025	7463-0
GKF2B26	P300074351	17/04/2025	7455-0
OQD8634	P300074366	17/04/2025	7455-0
PVY0396	P300074367	17/04/2025	7455-0
EGW8376	P300074368	17/04/2025	7455-0
SYN8F46	P300074369	17/04/2025	7455-0
PZR5903	P300074370	17/04/2025	7455-0
QOB7127	P300074371	17/04/2025	7455-0
QNA5299	P300074372	17/04/2025	7455-0
SYJ6B37	P300074373	17/04/2025	7455-0
RME7F38	P300074374	17/04/2025	7455-0
EOO3C15	P300074375	17/04/2025	7455-0
TEB6B70	P300074376	17/04/2025	7455-0
TDG1E90	P300074377	17/04/2025	7455-0
EVR0D15	P300074378	17/04/2025	7455-0

GNJ3A82	P300074379	17/04/2025	7455-0
EBL8F56	P300074380	17/04/2025	7455-0
PUQ4D32	P300074381	17/04/2025	7455-0
RNY2C72	P300074423	17/04/2025	7463-0
HJT4211	P300074388	17/04/2025	7455-0
TDG1E90	P300074389	17/04/2025	7455-0
GSA0342	P300074390	17/04/2025	7455-0
EVN8G30	P300074424	17/04/2025	7463-0
RVC1D15	P300074391	17/04/2025	7455-0
BBT5A60	P300074392	17/04/2025	7455-0
PYC2F54	AG08749572	17/04/2025	5720-0
TKK8E88	AG08749574	17/04/2025	5525-0
PUF5601	AG08747274	17/04/2025	5738-0
ERQ8705	AG08748698	17/04/2025	5541-4
GRW8748	AG08748699	17/04/2025	5541-4
GRR5835	AG08748700	17/04/2025	5185-1
KWF2G31	AG08750241	17/04/2025	5541-2
DOM7898	AG08750242	17/04/2025	5541-2
QPY6A51	AG08750243	17/04/2025	5541-2
EGA5D46	AG08750244	17/04/2025	5541-2
EDV0027	AG08750247	17/04/2025	5541-2
QMQ3F12	AG08750248	17/04/2025	5541-2
NSA6F45	AG08750249	17/04/2025	5541-2
SYX6C89	AG08750250	17/04/2025	5541-2
QUH3834	AG08750251	17/04/2025	5541-2
GYJ1567	AG08750252	17/04/2025	5541-2
HJT3109	AG08750254	17/04/2025	5541-2
QUF6A15	AG08750255	17/04/2025	5541-2
RMU4F66	AG08750257	17/04/2025	5541-2
JKO4J71	P300074393	17/04/2025	7455-0
GVG6A77	P300074394	17/04/2025	7455-0
HLO8298	P300074395	17/04/2025	7455-0
KMO3881	P300074209	17/04/2025	7455-0
DPC7G78	P300074210	17/04/2025	7455-0
FJIOE74	P300074211	17/04/2025	7455-0
FDG5B03	P300074212	17/04/2025	7455-0
TCI7C75	P300074213	17/04/2025	7455-0
PWR2H24	P300074214	17/04/2025	7455-0
PQX0D78	P300074404	17/04/2025	7463-0
SUL3F44	P300074215	17/04/2025	7455-0
FXI5A76	P300074216	17/04/2025	7455-0
PUU5461	P300074405	17/04/2025	7463-0
DTS9I65	P300074217	17/04/2025	7455-0
SUY1F45	P300074406	17/04/2025	7463-0
EUR2I27	P300074218	17/04/2025	7455-0
HIA2838	P300074219	17/04/2025	7455-0
GHP3B96	P300074220	17/04/2025	7455-0
MTS1D40	P300074407	17/04/2025	7463-0
FQW0I51	P300074230	17/04/2025	7455-0
FLU7I32	P300074231	17/04/2025	7455-0
QIF7J74	P300074232	17/04/2025	7455-0
OMD0642	P300074233	17/04/2025	7455-0
BZR1E90	P300074234	17/04/2025	7455-0
KVE6E59	P300074235	17/04/2025	7455-0
RKG3J99	P300074236	17/04/2025	7455-0
TCF7E66	P300074237	17/04/2025	7455-0
QTQ7F87	P300074238	17/04/2025	7455-0
PDF8I62	P300074239	17/04/2025	7455-0
HKV9A25	P300074240	17/04/2025	7455-0
GHP3B96	P300074409	17/04/2025	7471-0
SVL9E11	P300074241	17/04/2025	7455-0
KMO3881	P300074410	17/04/2025	7463-0
PCR7B10	P300074242	17/04/2025	7455-0
RNS9I23	P300074257	17/04/2025	7455-0
QOB6315	P300074258	17/04/2025	7455-0
SUX8C61	P300074259	17/04/2025	7455-0
HNC9801	P300074260	17/04/2025	7455-0
ETW0A52	P300074261	17/04/2025	7455-0
DSD4502	P300074262	17/04/2025	7455-0
JYF8H30	P300074263	17/04/2025	7455-0
GLT6464	P300074264	17/04/2025	7455-0
PXR9I34	P300074265	17/04/2025	7455-0
HCT5638	P300074266	17/04/2025	7455-0
EBQ4I89	P300074267	17/04/2025	7455-0
HJT0557	P300074268	17/04/2025	7455-0
FCC5B60	P300074412	17/04/2025	7463-0
RVT1H45	P300074269	17/04/2025	7455-0
SHS3I99	P300074270	17/04/2025	7455-0
QXV6H02	P300074271	17/04/2025	7455-0
JSN1A37	P300074413	17/04/2025	7463-0
GZV4B25	P300074272	17/04/2025	7455-0
TDO4D41	P300074273	17/04/2025	7455-0
EGQ8J50	P300074274	17/04/2025	7455-0
OWU8B67	P300074291	17/04/2025	7455-0
FNO4J05	P300074292	17/04/2025	7455-0
FFV2I67	P300074293	17/04/2025	7455-0
TLV7F14	P300074294	17/04/2025	7455-0
OXE0A99	P300074295	17/04/2025	7455-0
RTX1J31	P300074296	17/04/2025	7455-0

SHG8B05	P300074297	17/04/2025	7455-0
BON1700	P300074298	17/04/2025	7455-0
RGD9F85	P300074299	17/04/2025	7455-0
ROL3B39	P300074300	17/04/2025	7455-0
ARW9J93	P300074301	17/04/2025	7455-0
ECQ3J32	P300074399	17/04/2025	6050-3
FVB6H28	P300074400	17/04/2025	6050-3
ORB1H14	P300074401	17/04/2025	6050-3
HEJ8H64	P300074306	17/04/2025	7455-0
DEN3I01	P300074415	17/04/2025	7463-0
QPN0D93	P300074307	17/04/2025	7455-0
OME1C42	P300074308	17/04/2025	7455-0
GIH7396	P300074312	17/04/2025	7455-0
GLP3371	P300074313	17/04/2025	7455-0
RNB5J19	P300074324	17/04/2025	7455-0
EQP7G86	P300074416	17/04/2025	7463-0
OPJ4251	P300074325	17/04/2025	7455-0
HGB6332	P300074326	17/04/2025	7455-0
SIJ1I63	P300074417	17/04/2025	7463-0
NGF2849	P300074418	17/04/2025	7463-0
LML3H90	P300074327	17/04/2025	7455-0
HCM4D46	P300074328	17/04/2025	7455-0
SHH4A84	P300074329	17/04/2025	7455-0
DQF5J50	P300074330	17/04/2025	7455-0
QUR1B03	P300074331	17/04/2025	7455-0
NYE0B74	P300074335	17/04/2025	7455-0
PVX3756	P300074336	17/04/2025	7455-0
HEY5F30	P300074337	17/04/2025	7455-0
DEN3I01	P300074338	17/04/2025	7455-0
EQZ8741	P300074339	17/04/2025	7455-0
QUF6331	P300074341	17/04/2025	7455-0
FAC5A33	AG08750258	17/04/2025	5541-2
GRW8749	AG08750259	17/04/2025	5541-2
EDK7I06	AG08750761	17/04/2025	5541-2
QNW2I31	AG08750762	17/04/2025	5541-2
HBV4479	AG08750763	17/04/2025	5541-2
QQU1I80	AG08750764	17/04/2025	5541-2
PXS5H31	AG08750303	17/04/2025	7684-2
SYJ2F87	AG08750304	17/04/2025	7633-2
SYJ2F87	AG08750305	17/04/2025	7099-1
GHV4179	AG08750306	17/04/2025	5525-0
FDQ1B25	AG08750307	17/04/2025	7684-2
RUB2E32	AG08750308	17/04/2025	7684-2
OWJ1I84	AG08750481	17/04/2025	5207-0
RVT0J09	AG08745216	17/04/2025	7633-1
HBT2F41	AG08749772	17/04/2025	7684-2
RUN9H84	AG08749773	17/04/2025	7684-2
EUF3512	AG08749774	17/04/2025	6530-0
PXM7741	AG08750523	17/04/2025	7633-1
PZD8G83	AG08750139	17/04/2025	5797-0
NTN7H74	AG08750526	17/04/2025	5541-1
CNE9B91	AG08750527	17/04/2025	5550-0
FIS4816	AG08750528	17/04/2025	5550-0
FNF5898	AG08750529	17/04/2025	5541-7
DRM6J10	AG08750400	17/04/2025	6530-0
ESG6B09	AG08750649	17/04/2025	7366-2
RUP9F29	AG08750652	17/04/2025	5878-0
HKA6G22	AG08750572	17/04/2025	7684-2
CLZ8E49	AG08750662	17/04/2025	5967-0
CLZ8E49	AG08750663	17/04/2025	5835-0
QMZ2I76	AG08750862	17/04/2025	7366-2
QMZ2I76	AG08750863	17/04/2025	7030-1
GHH9I78	AG08750881	17/04/2025	6050-2
EZK9685	AG08750882	17/04/2025	5185-1
RNS9H98	AG08750883	17/04/2025	5568-0
RNS9H98	AG08750884	17/04/2025	7293-0
SHS4E40	AG08750885	17/04/2025	7293-0
SHS4E40	AG08750886	17/04/2025	5550-0
RTA2C50	AG08750887	17/04/2025	5541-7
OXB5892	AG08750888	17/04/2025	5541-7
NTO4754	AG08750889	17/04/2025	5452-2
TDJ9I73	AG08750890	17/04/2025	5452-6
SYN8G17	AG08750892	17/04/2025	7714-2
EDB5H07	AG08750893	17/04/2025	5452-6
QWT9B02	AG08750894	17/04/2025	5541-7
EYR2J25	AG08750896	17/04/2025	5452-6
QNX9H94	AG08750897	17/04/2025	5550-0
QNX9H94	AG08750898	17/04/2025	7293-0
QPK5J48	AG08750899	17/04/2025	5541-7
PUR9600	AG08750900	17/04/2025	5460-0
TCR3G48	AG08750901	17/04/2025	5541-7
HMC5A15	AG08750902	17/04/2025	5452-6
PCP4F19	AG08750903	17/04/2025	5541-1
EAN2047	AG08749885	17/04/2025	5541-2
FWB8I42	AG08749886	17/04/2025	5541-2
PHD1J98	AG08749887	17/04/2025	5541-2
FOQ2H69	AG08749888	17/04/2025	5541-2
QXV5E38	AG08749889	17/04/2025	5541-2
DDH0G11	AG08749890	17/04/2025	5541-2

FBQ6J44	AG08749891	17/04/2025	5541-2
EFI5B46	AG08750574	18/04/2025	7684-2
EFI5B46	AG08750575	18/04/2025	5843-3
ETM2156	AG08750576	18/04/2025	5843-3
ETM2156	AG08750577	18/04/2025	5185-1
CAC1296	AG08750578	18/04/2025	6530-0
PUO3977	AG08750579	18/04/2025	6530-0
HBO2118	AG08750580	18/04/2025	7684-2
HBO2118	AG08750721	18/04/2025	5207-0
KZO0G56	AG08750722	18/04/2025	7684-2
RTZ7J91	AG08750724	18/04/2025	7684-2
RTZ7J91	AG08750726	18/04/2025	5207-0
QXX7C26	AG08750727	18/04/2025	6530-0
QXX7C26	AG08750729	18/04/2025	5843-2
EAR1285	AG08747277	18/04/2025	5622-4
GBB4E46	AG08747280	18/04/2025	5550-0
SIA3G32	AG08749776	18/04/2025	5835-0
DZC1083	AG08748894	18/04/2025	5550-0
EQV0812	AG08748895	18/04/2025	5550-0
RTC9I02	AG08750625	18/04/2025	5797-0
RTC9I02	AG08750626	18/04/2025	7714-1
PWX6122	AG08750464	18/04/2025	5550-0
EZI6I70	AG08750465	18/04/2025	7633-2
CMD2D24	AG08744151	18/04/2025	5460-0
PR15H85	AG08750866	18/04/2025	5193-0
QNV4D84	AG08750870	18/04/2025	6050-1
QUC4642	AG08750879	18/04/2025	5835-0
QUC4642	AG08750943	18/04/2025	5835-0
QUC4642	AG08750944	18/04/2025	6394-4
QUC4642	AG08750945	18/04/2025	6394-4
QUC4642	AG08750946	18/04/2025	6050-2
QUC4642	AG08750947	18/04/2025	6050-2
OOW8078	AG08750684	18/04/2025	5185-1
HND2550	AG08750685	18/04/2025	5185-1
HNJ5G60	AG08750686	18/04/2025	7684-2
GYV0610	AG08750687	18/04/2025	7684-2
HDF2924	AG08750904	18/04/2025	5541-7
PVV0E77	AG08750905	18/04/2025	5541-7
EQV0812	AG08750906	18/04/2025	5550-0
DZD8F51	AG08750907	18/04/2025	5541-7
HCW3971	AG08750908	18/04/2025	5541-7
HCM5D28	AG08750909	18/04/2025	5185-1
EGM6I97	AG08750910	18/04/2025	5541-7
GQT7232	AG08750911	18/04/2025	5452-6
ERH3855	AG08750912	18/04/2025	5541-7
EEP1D56	AG08750913	18/04/2025	5550-0
FKR2G67	AG08750914	18/04/2025	5525-0
TCA8E48	AG08750915	18/04/2025	5541-7
ERV4A24	AG08750917	18/04/2025	5185-1
FHK8C97	AG08750918	18/04/2025	5541-7
QPT9013	AG08750919	18/04/2025	5541-7
LTR4A07	AG08750920	18/04/2025	5550-0
HIJ2088	AG08751001	18/04/2025	5541-7
QUC4642	AG08750671	18/04/2025	7684-2
QUC4642	AG08750673	18/04/2025	7030-3
QUC4642	AG08750674	18/04/2025	7552-1
QUC4642	AG08750675	18/04/2025	6866-1
FTA9F00	P300074509	18/04/2025	7455-0
FWT7H83	P300074510	18/04/2025	7455-0
FUO0H29	P300074511	18/04/2025	7455-0
KRQ3918	P300074428	18/04/2025	7471-0
DEU7D50	P300074512	18/04/2025	7455-0
QUG7B69	P300074436	18/04/2025	7463-0
FSX2F65	P300074513	18/04/2025	7455-0
GKG9E00	P300074514	18/04/2025	7455-0
JHI9D87	P300074515	18/04/2025	7455-0
HNM9J16	P300074516	18/04/2025	7455-0
BEV5I87	P300074517	18/04/2025	7455-0
MTV2G80	P300074518	18/04/2025	7455-0
OQD8634	P300074519	18/04/2025	7455-0
QXY6I35	P300074520	18/04/2025	7455-0
FKJ0I94	P300074521	18/04/2025	7455-0
MRQ2979	P300074522	18/04/2025	7455-0
GET3C63	P300074523	18/04/2025	7455-0
ELB4E11	P300074524	18/04/2025	7455-0
HAM7950	P300074525	18/04/2025	7455-0
BJJ8782	P300074526	18/04/2025	7455-0
NCF9J69	P300074527	18/04/2025	7455-0
PYE3731	P300074528	18/04/2025	7455-0
GFM8J69	P300074529	18/04/2025	7455-0
OPN8626	P300074530	18/04/2025	7455-0
PUT2665	P300074531	18/04/2025	7455-0
BIU8129	P300074532	18/04/2025	7455-0
DXG7H34	P300074533	18/04/2025	7455-0
TCD3I69	P300074534	18/04/2025	7455-0
PXH3137	P300074535	18/04/2025	7455-0
TCL4F90	P300074536	18/04/2025	7455-0
QPJ2F44	P300074437	18/04/2025	7463-0
GSP7H22	P300074537	18/04/2025	7455-0

FFN5000	P300074538	18/04/2025	7455-0
HGK8G06	P300074539	18/04/2025	7455-0
KZO2G42	P300074540	18/04/2025	7455-0
HCM5118	P300074438	18/04/2025	7463-0
OES8I97	P300074541	18/04/2025	7455-0
QUE1970	P300074542	18/04/2025	7455-0
BAW9A10	P300074543	18/04/2025	7455-0
OPS4773	P300074544	18/04/2025	7455-0
OQD8634	P300074545	18/04/2025	7455-0
AXK3I00	P300074546	18/04/2025	7455-0
CSX0190	P300074547	18/04/2025	7455-0
HDT7947	P300074548	18/04/2025	7455-0
FUO0H29	P300074549	18/04/2025	7455-0
FNJ3D73	P300074550	18/04/2025	7455-0
TDAG6E46	P300074551	18/04/2025	7455-0
PYQ9H48	P300074439	18/04/2025	7455-0
PVP5542	P300074440	18/04/2025	7455-0
OWI5A06	P300074441	18/04/2025	7455-0
OPH0C79	P300074425	18/04/2025	6050-3
EMD3H18	P300074426	18/04/2025	6050-3
CPW5495	P300074442	18/04/2025	7455-0
SSZ4F30	P300074429	18/04/2025	7463-0
DXS1620	P300074443	18/04/2025	7455-0
HHF9787	P300074444	18/04/2025	7455-0
DXS4D76	P300074445	18/04/2025	7455-0
SVU6A85	P300074446	18/04/2025	7455-0
PWW4791	P300074447	18/04/2025	7455-0
NVR8I00	P300074448	18/04/2025	7455-0
FXY8D07	P300074449	18/04/2025	7455-0
AJT3B40	P300074450	18/04/2025	7455-0
LQW7B07	P300074451	18/04/2025	7455-0
OWM2661	P300074452	18/04/2025	7455-0
FQS3G76	P300074453	18/04/2025	7455-0
FTL9B78	P300074454	18/04/2025	7455-0
GJN1E68	P300074455	18/04/2025	7455-0
HBM0800	P300074456	18/04/2025	7455-0
GVH6492	P300074457	18/04/2025	7455-0
OXN7B93	P300074458	18/04/2025	7455-0
QQA2H62	P300074459	18/04/2025	7455-0
GEL1310	P300074460	18/04/2025	7455-0
EQQ7C24	P300074461	18/04/2025	7455-0
TCB1D42	P300074430	18/04/2025	7463-0
FZP8C27	P300074462	18/04/2025	7455-0
HOB2813	P300074463	18/04/2025	7455-0
RUQ0H71	P300074464	18/04/2025	7455-0
HNY6C68	P300074465	18/04/2025	7455-0
RUT2A68	P300074466	18/04/2025	7455-0
OPE3779	P300074467	18/04/2025	7455-0
QPP8I81	P300074468	18/04/2025	7455-0
ELG7943	P300074469	18/04/2025	7455-0
DEU7D50	P300074470	18/04/2025	7455-0
RVH8H84	P300074471	18/04/2025	7455-0
OPE3779	P300074472	18/04/2025	7455-0
GBJ3C96	P300074473	18/04/2025	7455-0
HEB7810	P300074474	18/04/2025	7455-0
RMY7I23	P300074431	18/04/2025	7463-0
FJO5C46	P300074475	18/04/2025	7455-0
HAB6G85	P300074476	18/04/2025	7455-0
PZA0A73	P300074477	18/04/2025	7455-0
QUB6J50	P300074478	18/04/2025	7455-0
CYG7771	P300074479	18/04/2025	7455-0
SHL7J73	P300074480	18/04/2025	7455-0
GXE7D91	P300074481	18/04/2025	7455-0
PVS1163	P300074482	18/04/2025	7455-0
FFT9G40	P300074483	18/04/2025	7455-0
DVS8E97	P300074484	18/04/2025	7455-0
RTI5C94	P300074485	18/04/2025	7455-0
HCM5913	P300074486	18/04/2025	7455-0
PXT9D55	P300074487	18/04/2025	7455-0
DNL1528	P300074488	18/04/2025	7455-0
EXL3740	P300074489	18/04/2025	7455-0
HAM8684	P300074490	18/04/2025	7455-0
GXV4B00	P300074432	18/04/2025	7463-0
DYK7D12	P300074491	18/04/2025	7455-0
SYE0F13	P300074427	18/04/2025	6050-3
EWQ8J19	P300074492	18/04/2025	7455-0
RMX6E02	P300074493	18/04/2025	7455-0
DMC6I90	P300074494	18/04/2025	7455-0
HDT7947	P300074433	18/04/2025	7463-0
HDV3997	P300074495	18/04/2025	7455-0
DKU8F29	P300074434	18/04/2025	7463-0
JSR2713	P300074496	18/04/2025	7455-0
RFI3J12	P300074497	18/04/2025	7455-0
EKX4637	P300074498	18/04/2025	7455-0
DYE3B63	P300074499	18/04/2025	7455-0
BRZ1G12	P300074435	18/04/2025	7463-0
BEI1D60	P300074500	18/04/2025	7455-0
TCS4F53	P300074501	18/04/2025	7455-0
FAE5C78	P300074502	18/04/2025	7455-0

HJT1735	P300074503	18/04/2025	7455-0
JKJ7F26	P300074504	18/04/2025	7455-0
HNT8A17	P300074505	18/04/2025	7455-0
GJG6E20	P300074506	18/04/2025	7455-0
FFY5I79	P300074507	18/04/2025	7455-0
KYT9I50	P300074508	18/04/2025	7455-0
GVD3I30	P300074564	19/04/2025	7455-0
JKD7A73	P300074571	19/04/2025	7455-0
QPP9J70	P300074777	19/04/2025	7463-0
FIS7J65	P300074586	19/04/2025	7455-0
FKW3H34	P300074587	19/04/2025	7455-0
BYY0I32	P300074607	19/04/2025	7455-0
HFT5438	P300074612	19/04/2025	7455-0
GEQ9E72	P300074623	19/04/2025	7455-0
QQF2993	P300074637	19/04/2025	7455-0
BBR1J43	P300074638	19/04/2025	7455-0
PXX6E04	P300074787	19/04/2025	7463-0
PUC8D28	P300074643	19/04/2025	7455-0
TDY4H54	P300074644	19/04/2025	7455-0
QUJ8852	P300074646	19/04/2025	7455-0
PUH3860	P300074657	19/04/2025	7455-0
GLP8D72	P300074659	19/04/2025	7455-0
PYA5868	P300074661	19/04/2025	7455-0
TCB3A78	P300074662	19/04/2025	7455-0
QOA3437	P300074675	19/04/2025	7455-0
SHH5A15	P300074792	19/04/2025	7463-0
SUX8C61	P300074687	19/04/2025	7455-0
SIW5I49	AG08750690	19/04/2025	5568-0
FSK7B69	AG08750692	19/04/2025	6530-0
RVT1G70	AG08750101	19/04/2025	7048-1
EWX3F26	AG08749545	19/04/2025	5452-1
ELI9A96	AG08748896	19/04/2025	5541-2
EBN5152	AG08749842	19/04/2025	5452-2
PYB5469	AG08749843	19/04/2025	5878-0
EYK7F37	AG08750693	19/04/2025	6050-2
HGY3373	AG08750102	19/04/2025	7684-1
HGY3373	AG08750104	19/04/2025	5835-0
HGY3373	AG08750105	19/04/2025	6050-2
GST7I77	AG08750629	19/04/2025	7684-2
SYR0G39	AG08750694	19/04/2025	5835-0
QXJ7434	AG08748898	19/04/2025	5541-2
FHP3B67	AG08748899	19/04/2025	5541-2
NXZ6053	AG08748900	19/04/2025	5541-2
TCF4C37	P300074697	19/04/2025	7455-0
DZN3J99	P300074699	19/04/2025	7455-0
CHS4041	P300074701	19/04/2025	7455-0
DWX9G06	P300074702	19/04/2025	7455-0
RUQ7C77	P300074705	19/04/2025	7455-0
FWH3A40	P300074795	19/04/2025	7463-0
RFU2E41	P300074716	19/04/2025	7455-0
FGF9C94	P300074717	19/04/2025	7455-0
ERG8A06	P300074719	19/04/2025	7455-0
DRC8H14	P300074720	19/04/2025	7455-0
DQN6383	P300074722	19/04/2025	7455-0
QUY7788	P300074724	19/04/2025	7455-0
FUB0H11	P300074725	19/04/2025	7455-0
HDF2924	P300074749	19/04/2025	7455-0
HJT1368	P300074750	19/04/2025	7455-0
TCP0E47	P300074708	20/04/2025	7455-0
PVP5488	P300074710	20/04/2025	7455-0
EKR9256	P300074711	20/04/2025	7455-0
HDF0309	P300074712	20/04/2025	7455-0
RFD5H71	P300074713	20/04/2025	7455-0
RIY1A96	P300074728	20/04/2025	7455-0
QUZ5H54	P300074731	20/04/2025	7455-0
QOE0H97	P300074733	20/04/2025	7455-0
DYK6I69	P300074734	20/04/2025	7455-0
RTH6A10	P300074740	20/04/2025	7455-0
QPX5C95	P300074743	20/04/2025	7455-0
JFY4F79	P300074744	20/04/2025	7455-0
OXE7255	P300074745	20/04/2025	7455-0
SVM0J39	P300074756	20/04/2025	7455-0
HDF0F08	P300074758	20/04/2025	7455-0
PYF3230	P300074761	20/04/2025	7455-0
FOG8F47	P300074762	20/04/2025	7455-0
JVI5617	P300074763	20/04/2025	7455-0
FBW0C61	P300074764	20/04/2025	7455-0
ELV0C56	P300074801	20/04/2025	7463-0
HJQ1A07	P300074769	20/04/2025	7455-0
TCB9G50	P300074770	20/04/2025	7455-0
GHB3J66	P300074771	20/04/2025	7455-0
MSW6C61	AG08749578	20/04/2025	6530-0
PXC3572	P300074556	20/04/2025	7455-0
GCY9B16	P300074559	20/04/2025	7455-0
TCU8I03	P300074560	20/04/2025	7455-0
DKO3327	P300074561	20/04/2025	7455-0
GBR9A47	P300074813	20/04/2025	6050-3
PZJ8C14	P300074572	20/04/2025	7455-0
FIC4200	P300074573	20/04/2025	7455-0

DKO3327	P300074776	20/04/2025	7463-0
QUG2E76	P300074592	20/04/2025	7455-0
NYC8008	P300074593	20/04/2025	7455-0
ELA2D94	P300074596	20/04/2025	7455-0
GUY3143	P300074599	20/04/2025	7455-0
TCDAJ73	P300074614	20/04/2025	7455-0
QNB8462	P300074615	20/04/2025	7455-0
JBN8108	P300074616	20/04/2025	7455-0
EZF5H30	P300074783	20/04/2025	7463-0
GRR6021	P300074620	20/04/2025	7455-0
PVM7551	P300074629	20/04/2025	7455-0
RIY1A96	P300074630	20/04/2025	7455-0
PVQ2I44	P300074634	20/04/2025	7455-0
HIJ1462	P300074788	20/04/2025	7463-0
SIJ1F70	P300074653	20/04/2025	7455-0
PXX6E04	P300074654	20/04/2025	7455-0
SHX4B44	P300074656	20/04/2025	7455-0
OLY8F79	P300074808	20/04/2025	6050-3
RLG2I97	P300074671	20/04/2025	7455-0
PZJ8E39	P300074672	20/04/2025	7455-0
OWX3C36	P300074676	20/04/2025	7455-0
OSE7C93	P300074791	20/04/2025	7463-0
GCR4A56	P300074695	20/04/2025	7455-0
LRX1A85	P300074696	20/04/2025	7455-0
HDH4869	AG08750106	20/04/2025	5622-4
OWK8478	AG08750107	20/04/2025	5622-4
JOB4F51	AG08750065	20/04/2025	5185-1
PVY9433	AG08749844	20/04/2025	5452-2
OPP6J26	AG08750109	20/04/2025	7030-1
OQZ0754	AG08750765	21/04/2025	5452-1
OQA3280	AG08749845	21/04/2025	5622-1
PWO2581	AG08750676	21/04/2025	7056-2
TJL4I78	AG08749846	21/04/2025	5452-2
GBV4A79	AG08749847	21/04/2025	5550-0
RTI5J89	AG08750680	21/04/2025	7030-1
HGY1162	AG08750733	21/04/2025	7684-1
FCE4J37	AG08750984	21/04/2025	7684-2
FCE4J37	AG08750985	21/04/2025	7099-1
GQD6031	AG08750110	21/04/2025	5770-3
PYI5H56	AG08750988	21/04/2025	6050-2
PYI5H56	AG08750989	21/04/2025	7684-2
PYI5H56	AG08750990	21/04/2025	7099-1
QPO3F40	AG08749777	21/04/2025	7056-1
GXF9I92	AG08750530	21/04/2025	7633-1
QWX8880	AG08751138	21/04/2025	5541-7
QOQ4J25	AG08751139	21/04/2025	5541-7
DZII675	AG08751140	21/04/2025	5525-0
LRG7C15	AG08751161	21/04/2025	5185-1
EBW3G27	AG08751162	21/04/2025	5541-3
PYW7C23	AG08751163	21/04/2025	5541-3
QNG3I39	AG08751164	21/04/2025	5550-0
PUK1944	AG08751165	21/04/2025	5541-1
RMV6J00	AG08750986	22/04/2025	5991-0
RMV6J00	AG08750987	22/04/2025	5843-3
DPX3E92	AG08750081	22/04/2025	5185-1
PZM4209	AG08750482	22/04/2025	7633-1
DBS7C73	AG08750483	22/04/2025	5185-1
PXP0253	AG08750082	22/04/2025	5185-1
TDV6E16	AG08750531	22/04/2025	5541-1
QNR7I67	AG08750067	22/04/2025	7684-2
SHJ9C84	AG08750068	22/04/2025	7684-2
BPZ5J53	AG08750069	22/04/2025	7684-2
RUR5J04	AG08750070	22/04/2025	7684-2
FIB5J00	AG08750071	22/04/2025	7684-2
CPT6C72	AG08749892	22/04/2025	5541-2
DVI1709	AG08751002	22/04/2025	5541-2
OMF7677	AG08751003	22/04/2025	5541-2
PNK9E28	AG08751004	22/04/2025	5541-2
GWU4B59	AG08750074	22/04/2025	7684-2
AQJ9C61	AG08750075	22/04/2025	7684-2
FMR4474	AG08751006	22/04/2025	5541-2
CJJ4514	AG08750083	22/04/2025	5185-1
RTS6I12	AG08750077	22/04/2025	7684-2
QXX6E76	AG08750078	22/04/2025	7684-2
QQY4802	AG08750079	22/04/2025	7684-2
GYQ2952	AG08751007	22/04/2025	5541-2
HHH6I23	AG08751101	22/04/2025	5967-0
QMQ3F12	AG08751008	22/04/2025	5541-2
HBU5310	AG08751009	22/04/2025	5541-2
NSA6F45	AG08751010	22/04/2025	5541-2
HNT7638	AG08751011	22/04/2025	5541-2
EIA6772	AG08750484	22/04/2025	5185-1
HJT3049	AG08751012	22/04/2025	5541-2
OQZ9731	AG08751102	22/04/2025	7684-2
TDR8D02	AG08749893	22/04/2025	5550-0
RNO9G48	AG08750532	22/04/2025	5541-7
OLW8427	AG08751013	22/04/2025	5541-2
GSK4881	AG08751014	22/04/2025	5541-2
ETY9C22	AG08751015	22/04/2025	5541-2

SJA2G08	AG08751016	22/04/2025	5541-2
FNN0A26	AG08751018	22/04/2025	5541-2
HLM6334	AG08749778	22/04/2025	7684-2
SJG8G06	AG08751104	22/04/2025	7684-2
RVQ3J22	AG08751105	22/04/2025	7684-2
GHU8G03	AG08751019	22/04/2025	5541-2
OMU2B16	AG08751020	22/04/2025	5541-2
RND4G52	AG08751107	22/04/2025	7684-2
FMJ2H11	AG08751123	22/04/2025	5541-2
HDT7374	AG08751124	22/04/2025	5541-2
MHK8I29	AG08751108	22/04/2025	7684-2
BOR3023	AG08751109	22/04/2025	5525-0
CTZ1H81	AG08751110	22/04/2025	5452-1
GHM1H90	AG08751112	22/04/2025	7684-2
TKL6H25	AG08751113	22/04/2025	7684-2
OLO7G28	AG08751114	22/04/2025	7684-2
QXO4I49	AG08751116	22/04/2025	7684-2
LUR3358	AG08751125	22/04/2025	5541-2
EDC2H96	AG08751126	22/04/2025	5541-2
FTY7G98	AG08751127	22/04/2025	5541-2
GFT4F27	AG08751128	22/04/2025	5541-2
GRW7090	AG08751129	22/04/2025	5541-2
FKF5H58	AG08751130	22/04/2025	5541-2
GOW6536	AG08751131	22/04/2025	5541-2
DYE7401	AG08751132	22/04/2025	5541-2
RTP1C20	AG08749918	22/04/2025	7684-2
EVR1E17	AG08749919	22/04/2025	7625-2
TCS9C38	AG08750112	22/04/2025	6050-3
HBD6D89	AG08750113	22/04/2025	7684-2
EMU4C09	AG08751133	22/04/2025	5541-2
QOZ4C47	AG08751134	22/04/2025	5541-2
TCW4B88	AG08751135	22/04/2025	5541-2
GFO6319	AG08751136	22/04/2025	5541-2
QPT1545	AG08751137	22/04/2025	5541-2
OQP5H38	AG08736248	22/04/2025	7633-1
DAF9450	AG08750116	22/04/2025	7684-2
RVH3H33	AG08750117	22/04/2025	7684-2
HME3941	AG08750119	22/04/2025	7684-2
SYJ2F87	AG08750120	22/04/2025	7684-2
QNU8E77	AG08751118	22/04/2025	6050-1
QNU8E77	AG08751119	22/04/2025	7684-2
HGY1F45	AG08751120	22/04/2025	7684-2
HNB2J05	AG08745534	22/04/2025	5550-0
QUV0B10	AG08749920	22/04/2025	5550-0
OPE9G57	AG08751141	22/04/2025	7684-2
QOF4040	AG08750541	22/04/2025	7684-2
QNV3420	AG08745535	22/04/2025	7625-2
QUO3E95	AG08750542	22/04/2025	7625-2
QAI7J87	AG08750543	22/04/2025	7633-1
STS6E31	AG08750544	22/04/2025	7633-1
PUK5438	AG08750545	22/04/2025	5622-2
HOK7D88	AG08750546	22/04/2025	5185-1
HEN9A64	AG08751142	22/04/2025	7684-2
OPE8938	AG08751143	22/04/2025	7684-2
RTB7C29	AG08745536	22/04/2025	7633-1
RHX2B06	AG08750485	22/04/2025	5452-1
SIB7E48	AG08750547	22/04/2025	5452-6
HHF9671	AG08751146	22/04/2025	7684-2
HLM6203	AG08750991	22/04/2025	6017-5
PPX7F98	AG08750466	22/04/2025	5541-1
NQS3D19	AG08750467	22/04/2025	5452-1
QNZ2158	AG08750468	22/04/2025	5550-0
ERU4I74	AG08750469	22/04/2025	5681-0
DQZ0C81	AG08750470	22/04/2025	7633-1
SYR8J74	AG08749779	22/04/2025	5835-0
TDZ3J29	AG08749285	22/04/2025	7633-1
EAX7B05	AG08749286	22/04/2025	5185-1
PVD4676	AG08749287	22/04/2025	5460-0
HHF6367	AG08751166	22/04/2025	5541-2
RFQ6G71	AG08751167	22/04/2025	5541-2
OOH5E76	AG08751168	22/04/2025	5541-2
HCM5722	AG08751169	22/04/2025	5541-2
NYB5C96	AG08751170	22/04/2025	5541-2
EDM1918	AG08751171	22/04/2025	5541-2
HCY4197	AG08751172	22/04/2025	5541-2
SYI7G90	AG08749288	22/04/2025	5622-2
QPG7490	AG08749289	22/04/2025	5622-2
QNY1480	AG08749290	22/04/2025	5720-0
CZR9J66	AG08750992	22/04/2025	6025-0
CZR9J66	AG08750993	22/04/2025	7684-2
RUM9C53	AG08750994	22/04/2025	7684-2
SHP8A74	AG08751529	23/04/2025	5452-1
RFA5I96	AG08751530	23/04/2025	5452-2
RFA5I96	AG08751531	23/04/2025	7293-0
RTS2F04	AG08751533	23/04/2025	5452-6
SIR0J64	AG08751534	23/04/2025	5452-2
SIR0J64	AG08751535	23/04/2025	7293-0
DYR7E10	AG08751536	23/04/2025	7714-2
HCM5368	AG08751537	23/04/2025	5550-0

HHF0765	AG08751538	23/04/2025	5550-0
OOV9C12	AG08751539	23/04/2025	5550-0
HDF1222	AG08751540	23/04/2025	5452-6
HJD8707	AG08751801	23/04/2025	5185-1
EVR1E17	AG08751802	23/04/2025	5452-6
RNP2D69	AG08751803	23/04/2025	5541-2
RTQ9F36	AG08751804	23/04/2025	5541-2
KOO2022	AG08751805	23/04/2025	5541-2
EEQ3H55	AG08751806	23/04/2025	5541-2
PHD1J98	AG08751807	23/04/2025	5541-2
OQL3A58	AG08751808	23/04/2025	5541-2
PYV6656	AG08751809	23/04/2025	5541-2
EPB6772	AG08751810	23/04/2025	5541-2
QXZ4A43	AG08751811	23/04/2025	5541-2
OXI1B69	AG08751812	23/04/2025	5541-2
HJT1H45	AG08751813	23/04/2025	5541-2
FDI2468	AG08750486	23/04/2025	7625-2
TJL4I78	AG08750488	23/04/2025	5452-6
HNX1650	AG08750533	23/04/2025	7625-2
OLU5115	AG08750489	23/04/2025	7633-1
TDP5B54	AG08750471	23/04/2025	5452-2
SHC0E88	AG08750472	23/04/2025	6017-5
HOF9188	AG08750473	23/04/2025	7633-2
EGT0I93	AG08750474	23/04/2025	7633-1
QOI8285	AG08750490	23/04/2025	5541-4
HGM0I53	AG08750491	23/04/2025	7633-2
SHH5A46	AG08750492	23/04/2025	7633-1
CCB1451	AG08750493	23/04/2025	7633-1
OPE7912	AG08750534	23/04/2025	5452-6
GIN1J01	AG08750548	23/04/2025	7633-1
OMH0700	AG08750535	23/04/2025	5541-7
OQU4B11	AG08750549	23/04/2025	7633-1
TCDBA16	AG08750476	23/04/2025	5541-7
MCG5826	AG08750477	23/04/2025	7633-1
EJW2E55	AG08750478	23/04/2025	5509-0
SYN4H43	AG08750550	23/04/2025	5541-1
EVR1E17	AG08750494	23/04/2025	5452-6
GNY7B00	AG08750551	23/04/2025	5550-0
PYV9419	AG08750495	23/04/2025	7633-1
OPL8J77	AG08750553	23/04/2025	5550-0
AJF5E81	AG08750554	23/04/2025	5550-0
QPN8I44	AG08750496	23/04/2025	7633-2
EU8879	AG08750821	23/04/2025	7633-1
EU8879	AG08750824	23/04/2025	5185-1
SUK0I83	AG08750556	23/04/2025	5622-1
DYR7E10	AG08750557	23/04/2025	7587-0
PYV3F40	AG08750537	23/04/2025	7625-1
OMH9180	AG08750538	23/04/2025	7633-1
GPW0810	AG08750497	23/04/2025	5452-6
OQL9910	AG08750084	23/04/2025	7633-1
RCD4E33	AG08750085	23/04/2025	7633-2
OPK4171	AG08750086	23/04/2025	7633-1
OQO7F69	AG08749291	23/04/2025	5185-1
EW03I43	AG08749292	23/04/2025	5185-1
GHJ1015	AG08749293	23/04/2025	5622-2
HCM5245	AG08749294	23/04/2025	5592-0
HBM3E84	AG08750087	23/04/2025	5550-0
PYW7913	AG08739852	23/04/2025	7633-1
SYW9I27	AG08739853	23/04/2025	7633-1
HCM5245	AG08739854	23/04/2025	5185-1
FDV9949	AG08739855	23/04/2025	7633-1
FKO3G44	AG08751173	23/04/2025	6122-0
FTC0D98	AG08751174	23/04/2025	6122-0
DUM5982	AG08751175	23/04/2025	6122-0
TDL2A49	AG08751176	23/04/2025	6122-0
RUT2A89	AG08751177	23/04/2025	6122-0
PYV3A65	AG08751178	23/04/2025	6122-0
QXM4444	AG08751179	23/04/2025	6122-0
FOS8717	AG08751180	23/04/2025	6122-0
QON9273	AG08751281	23/04/2025	6122-0
RTI7C16	AG08751282	23/04/2025	6122-0
BBR0766	AG08751283	23/04/2025	6122-0
QXI2089	AG08751284	23/04/2025	6122-0
PUX5C29	AG08751285	23/04/2025	6122-0
PVZ5C80	AG08751286	23/04/2025	6122-0
PVC9D45	AG08744152	23/04/2025	5185-1
SJI9F93	AG08751287	23/04/2025	5541-7
DEW5C66	AG08751288	23/04/2025	5185-1
HDB0J86	AG08751289	23/04/2025	5185-1
FUS1D19	AG08751292	23/04/2025	5452-6
DIH7648	AG08751293	23/04/2025	5185-1
FTX3B87	AG08751296	23/04/2025	5541-7
QCK2J84	AG08751297	23/04/2025	5541-7
RTP7J10	AG08751298	23/04/2025	5541-7
HHD0909	AG08751300	23/04/2025	5380-0
EPW0H79	AG08751441	23/04/2025	5525-0
GXO5621	AG08751442	23/04/2025	5525-0
DRD2F37	AG08751443	23/04/2025	5525-0
PXP0253	AG08751444	23/04/2025	5185-1

DJG0063	AG08751445	23/04/2025	6122-0
OGV2F09	AG08751446	23/04/2025	6122-0
GGL7787	AG08751448	23/04/2025	6122-0
ELA8D06	AG08751449	23/04/2025	6122-0
SIG1C36	AG08751450	23/04/2025	5452-6
TDO8E26	AG08751452	23/04/2025	5550-0
QNJ7071	AG08751453	23/04/2025	5452-6
QUT4C97	AG08751454	23/04/2025	6122-0
SSO3J33	AG08751455	23/04/2025	5550-0
SSO3J33	AG08751456	23/04/2025	7293-0
EYO7H55	AG08751457	23/04/2025	5452-6
PNP1J76	AG08751458	23/04/2025	5541-7
OPK0D77	AG08751459	23/04/2025	5541-1
QOE3J92	AG08751460	23/04/2025	5452-6
FPQ5D41	AG08751521	23/04/2025	5550-0
FPQ5D41	AG08751522	23/04/2025	7293-0
QNF6C88	AG08751523	23/04/2025	5550-0
QMV8A08	AG08751524	23/04/2025	5541-7
QND0518	AG08751525	23/04/2025	5541-7
PXZ4539	AG08751526	23/04/2025	5550-0
SIK8I34	AG08751527	23/04/2025	5550-0
GMR0393	AG08746579	24/04/2025	7366-2
SHQ9I72	AG08749848	24/04/2025	5541-4
RNX4I96	AG08751148	24/04/2025	7684-2
HME0J35	AG08748640	24/04/2025	7030-1
RTP4E30	AG08751149	24/04/2025	7684-2
TDJ2A40	AG08751150	24/04/2025	7684-2
SHJ9D24	AG08751151	24/04/2025	7684-2
SHV9H23	AG08751152	24/04/2025	7684-2
DIY5I55	AG08751156	24/04/2025	5452-1
QOI3D28	AG08749485	24/04/2025	5991-0
STH8D94	AG08751157	24/04/2025	5452-6
EYO5J38	AG08751158	24/04/2025	5525-0
DCX3921	AG08751159	24/04/2025	5525-0
JPP0F65	AG08751160	24/04/2025	5525-0
EVN9D52	AG08751321	24/04/2025	5452-1
APA5J37	AG08751322	24/04/2025	5452-1
CPQ7H84	AG08751323	24/04/2025	5452-1
EWX6E51	AG08751325	24/04/2025	5452-1
GXO7E99	AG08751326	24/04/2025	5452-1
HKC2327	AG08751327	24/04/2025	5452-1
FFT9G40	AG08751328	24/04/2025	5452-1
ETM3913	AG08751329	24/04/2025	5452-1
GOY1136	AG08751330	24/04/2025	5525-0
FCE8309	AG08751331	24/04/2025	5525-0
MQM5295	AG08751332	24/04/2025	5525-0
EUP9515	AG08751336	24/04/2025	5452-1
HGY1I87	AG08751337	24/04/2025	7684-2
HHF6021	AG08750183	24/04/2025	5541-2
IYY9F14	AG08750184	24/04/2025	5541-2
HCM5634	AG08750185	24/04/2025	5541-2
TCO9A28	AG08750312	24/04/2025	7714-2
PVM4848	AG08750313	24/04/2025	5185-1
BOX4G90	AG08750314	24/04/2025	5185-1
HDF2552	AG08750186	24/04/2025	5541-2
HHD9279	AG08751344	24/04/2025	7684-2
TCD6D06	AG08750187	24/04/2025	5541-2
ATG4356	AG08750188	24/04/2025	5541-2
BTD1859	AG08751345	24/04/2025	5525-0
QOE6187	AG08750189	24/04/2025	5541-2
TCJ1B38	AG08750317	24/04/2025	7714-2
FKH7655	AG08750191	24/04/2025	5541-2
PZJ8E34	AG08750319	24/04/2025	5185-1
QWZ6176	AG08751361	24/04/2025	7714-2
DRG3H99	AG08751362	24/04/2025	7714-2
HDA1B83	AG08751363	24/04/2025	7714-2
SJF7E42	AG08751364	24/04/2025	7714-2
SJF7E42	AG08751365	24/04/2025	7366-2
SYJ2F87	AG08751366	24/04/2025	7714-2
DSQ9G26	AG08751368	24/04/2025	5185-1
JAN4D57	AG08751369	24/04/2025	7714-2
HJT0112	AG08751370	24/04/2025	6483-0
PXV1306	AG08750192	24/04/2025	5541-2
ECL1A77	AG08751371	24/04/2025	7714-2
HOK4C49	AG08751372	24/04/2025	7714-2
FOU6E84	AG08750193	24/04/2025	5541-2
QOY8803	AG08750194	24/04/2025	5541-2
HDF1G60	AG08750196	24/04/2025	5541-2
PUS4E98	AG08751348	24/04/2025	7684-2
ART1E06	AG08746580	24/04/2025	5550-0
GMR4123	AG08750767	24/04/2025	5550-0
JPQOC92	AG08748141	24/04/2025	5550-0
HME0593	AG08751350	24/04/2025	7684-2
RMW1G74	AG08751351	24/04/2025	7684-2
PZQ2E05	AG08751352	24/04/2025	7684-2
OSS9H91	AG08749982	24/04/2025	7633-1
TCY5F00	AG08749983	24/04/2025	5452-1
RTV8C39	AG08751045	24/04/2025	5541-1
OLP5012	AG08745538	24/04/2025	5541-2

AMK4J28	AG08745539	24/04/2025	5541-2
FYT3B56	AG08745540	24/04/2025	5541-2
DTL7J32	AG08751354	24/04/2025	7684-2
RNW9F22	AG08751355	24/04/2025	7684-2
PUS4J48	AG08751356	24/04/2025	7684-2
OLU7059	AG08751357	24/04/2025	7684-2
HBT1279	AG08751358	24/04/2025	7684-2
HGY0749	AG08751359	24/04/2025	7684-2
PJL3237	AG08749984	24/04/2025	5452-1
GWQ5627	AG08749985	24/04/2025	5541-1
DCO8487	AG08751421	24/04/2025	5452-1
OPJ2H12	AG08744153	24/04/2025	5185-1
HGY2088	AG08751424	24/04/2025	5452-1
PUC5072	AG08750825	24/04/2025	7633-1
QMY6A18	AG08751425	24/04/2025	7684-2
QNM1442	AG08750734	24/04/2025	7030-1
OQU3J23	AG08751426	24/04/2025	5525-0
TDN9D83	AG08751428	24/04/2025	7684-2
ESY4F11	AG08751429	24/04/2025	7684-2
EDF6501	AG08750801	24/04/2025	5541-2
PZO1211	AG08750802	24/04/2025	5541-2
JOW3401	AG08750803	24/04/2025	5541-2
GBQ9J35	AG08750804	24/04/2025	5541-2
HGB6031	AG08750805	24/04/2025	5541-2
HLE0982	AG08750806	24/04/2025	5541-2
FIL2I52	AG08750807	24/04/2025	5541-2
RFY3A61	AG08750808	24/04/2025	5541-2
AMW8B33	AG08750809	24/04/2025	5541-2
QMQ3F12	AG08750810	24/04/2025	5541-2
FBL2293	AG08750811	24/04/2025	5541-2
TDC1A45	AG08750812	24/04/2025	5541-2
HDH5J80	AG08750813	24/04/2025	5541-2
HCM2D74	AG08750814	24/04/2025	5541-2
FQJ4F43	AG08750815	24/04/2025	5541-2
GRR2894	AG08750817	24/04/2025	5541-2
GQT5380	AG08750818	24/04/2025	5541-2
CNV6J87	AG08751406	24/04/2025	6530-0
EYO4I86	AG08749546	24/04/2025	5460-0
OPI5628	AG08749547	24/04/2025	6017-4
QUT9B08	AG08749986	24/04/2025	7633-1
OOV1D33	AG08748874	24/04/2025	6050-1
TCJ2617	AG08751376	24/04/2025	7714-2
HOE9933	AG08751377	24/04/2025	5452-6
EIP1793	AG08751378	24/04/2025	6041-2
HDF0B45	AG08751379	24/04/2025	7633-2
PVK5F80	AG08751380	24/04/2025	7633-2
GRL4650	AG08751190	25/04/2025	7714-2
EHA0030	AG08751191	25/04/2025	7714-2
QQL3E67	AG08751609	25/04/2025	7633-2
EMH4F86	AG08749988	25/04/2025	5550-0
FMV2F81	AG08748142	25/04/2025	5460-0
RVV5E98	AG08751431	25/04/2025	7684-2
HHD6504	AG08751432	25/04/2025	7684-2
TEA7E13	AG08751433	25/04/2025	7684-2
PVV3192	AG08749512	25/04/2025	7633-1
RCB7A90	AG08750819	25/04/2025	5541-7
HIB2C82	AG08749513	25/04/2025	5185-1
NYE9B42	AG08751438	25/04/2025	7684-2
DRL2H75	AG08749514	25/04/2025	5185-1
OWS7D19	AG08750820	25/04/2025	5550-0
BYL9983	AG08751439	25/04/2025	7684-2
GVC8C44	AG08751440	25/04/2025	7684-2
DSU0J04	AG08749515	25/04/2025	5185-1
CGR9I09	AG08750197	25/04/2025	5541-2
DZF3J02	AG08751382	25/04/2025	5541-2
DIB8848	AG08751384	25/04/2025	5541-2
SYT1H57	AG08751385	25/04/2025	5541-2
FJ9J31	AG08751386	25/04/2025	5541-2
FNS0G54	AG08751392	25/04/2025	5541-2
PVX6219	AG08751393	25/04/2025	5541-2
RFP8G36	AG08749850	25/04/2025	5541-4
GB05H87	AG08751398	25/04/2025	5541-2
SEJ2F41	AG08751512	25/04/2025	7684-2
QXI1I46	AG08751514	25/04/2025	7684-2
RSA1H96	AG08751587	25/04/2025	5967-0
SYX5I49	AG08748822	25/04/2025	5541-2
FVN3454	AG08748825	25/04/2025	5541-2
TCI7D83	AG08748828	25/04/2025	5541-2
RTF9E39	AG08751590	25/04/2025	7684-2
HNJ5H67	AG08751592	25/04/2025	7684-2
STH4B81	AG08748830	25/04/2025	5541-2
HKR2B09	AG08748831	25/04/2025	5541-2
SHW8F18	AG08751641	25/04/2025	7684-2
QPY6231	AG08751646	25/04/2025	7684-2
GES2D79	AG08751648	25/04/2025	7684-2
RVO3D77	AG08751650	25/04/2025	7684-2
FNW0E87	AG08749991	25/04/2025	5452-6
DNM2470	AG08751655	25/04/2025	7684-2
SYQ7B26	AG08751656	25/04/2025	5452-1

HEN9A64	AG08751657	25/04/2025	7684-2
HGY0G58	AG08751658	25/04/2025	7684-2
QPU4437	AG08751659	25/04/2025	7684-2
JNU9B50	AG08751049	25/04/2025	5185-1
LLU8C79	AG08744154	25/04/2025	5460-0
GDV3I58	AG08750996	26/04/2025	7684-2
GDV3I58	AG08750997	26/04/2025	5207-0
LLI6705	AG08749262	26/04/2025	5541-2
QOW1D95	AG08749265	26/04/2025	5541-2
SIE7F99	AG08749267	26/04/2025	5541-2
EIG2219	AG08749993	26/04/2025	5541-4
EZV1B92	AG08749994	26/04/2025	5541-4
GDP5J10	AG08750479	26/04/2025	5550-0
TDD5C17	AG08750480	26/04/2025	7633-1
SYI7I91	AG08749995	26/04/2025	5541-4
DQC5E95	AG08749896	26/04/2025	5401-0
GII1C56	AG08749996	26/04/2025	5541-7
TCH8C39	AG08749997	26/04/2025	5550-0
SYT1H57	AG08749272	26/04/2025	5541-2
QNZ3J47	AG08749273	26/04/2025	5541-2
GYZ0I73	AG08749274	26/04/2025	5541-2
YS0C19	AG08749295	26/04/2025	7684-2
ERF9604	AG08749275	26/04/2025	5541-2
GVE0H21	AG08749296	26/04/2025	5843-3
FXL8J99	AG08749276	26/04/2025	5541-2
FMX9H54	AG08749277	26/04/2025	5541-2
QDY9J08	AG08749278	26/04/2025	5541-2
FZB6A50	AG08749280	26/04/2025	5541-2
PCR7390	AG08751225	26/04/2025	5452-6
OND7D79	AG08750000	26/04/2025	5541-7
PAB4277	AG08749549	26/04/2025	5185-1
HGY1110	AG08749551	26/04/2025	5185-1
NJG6C51	AG08749552	26/04/2025	5185-1
QXS8I67	AG08751211	26/04/2025	7552-1
QXS8I67	AG08751212	26/04/2025	7030-3
HOF8C04	AG08750775	26/04/2025	5185-1
FCC8915	AG08749553	26/04/2025	5185-1
OMG8J51	AG08749852	26/04/2025	5819-4
DKQ4J74	AG08751026	26/04/2025	5860-0
DNK1933	AG08751815	26/04/2025	5185-1
EUQ9E12	AG08751818	26/04/2025	5185-1
OQT8G43	AG08751820	26/04/2025	5185-1
QNI0B72	AG08751826	26/04/2025	5185-1
HKR7F41	AG08751828	26/04/2025	5185-1
SIZ3D16	AG08751830	26/04/2025	5185-1
DVB9E92	AG08751831	26/04/2025	5185-1
PUT5H02	AG08751836	26/04/2025	5185-1
RTO5J18	AG08751962	26/04/2025	7714-2
KRU9A15	AG08749579	26/04/2025	6530-0
TCW2G16	AG08750325	27/04/2025	7684-1
GEU2B50	AG08751492	27/04/2025	7684-2
GEU2B50	AG08751493	27/04/2025	6050-1
HDS7F47	AG08751495	27/04/2025	7684-2
HDS7F47	AG08751496	27/04/2025	7048-1
HDS7F47	AG08751497	27/04/2025	5738-0
HDS7F47	AG08751500	27/04/2025	5835-0
HDS7F47	AG08751861	27/04/2025	5207-0
PXN5G42	AG08751865	28/04/2025	7684-2
CNB3093	AG08748149	28/04/2025	7633-1
TDY6H18	AG08751605	28/04/2025	5541-2
GCI2F88	AG08751607	28/04/2025	5541-2
TDA1H08	AG08751611	28/04/2025	5541-2
EWB5A01	AG08751867	28/04/2025	7714-2
OWY3542	AG08751702	28/04/2025	5550-0
GDD9G78	AG08749555	28/04/2025	5550-0
SYC4D54	AG08749556	28/04/2025	5550-0
FOK8H89	AG08751743	28/04/2025	5541-2
SUX8C61	AG08751744	28/04/2025	5541-2
TCR6I67	AG08751750	28/04/2025	5541-2
PZR1837	AG08751703	28/04/2025	5452-6
DRG9F78	AG08751753	28/04/2025	5541-2
DRZ6623	AG08749375	28/04/2025	7684-2
DRZ6623	AG08749376	28/04/2025	6050-1
HNL2693	AG08749377	28/04/2025	7684-2
EBK6H49	AG08749486	28/04/2025	7625-1
RNS6D22	AG08751754	28/04/2025	5541-2
PPW3I52	AG08751757	28/04/2025	5541-2
HNO9987	AG08751758	28/04/2025	5541-2
RTH3C61	AG08751760	28/04/2025	5541-2
SYG8G13	AG08748876	28/04/2025	5541-4
LVN2F20	AG08748877	28/04/2025	5452-1
PXV0961	AG08748879	28/04/2025	5568-0
QUO3602	AG08751905	28/04/2025	5541-2
HDF2552	AG08751910	28/04/2025	5541-2
FBK0A28	AG08751198	28/04/2025	7684-1
PVN6H96	AG08751199	28/04/2025	7684-1
KWD8G48	AG08751200	28/04/2025	7684-1
MTP4H07	AG08751561	28/04/2025	7684-1
HGY2581	AG08751562	28/04/2025	7684-1

RNR8151	AG08751883	28/04/2025	6122-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 12 de maio de 2025 - Total de registros: 1646

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:938CF29E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 13/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 13/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PWI3434	05/05/2025	05/08/2024	DF-1425/2024	P300038557	NÃO ACOLHIDA
HIE8415	05/05/2025	09/09/2024	DF-1460/2024	AG08719209	NÃO ACOLHIDA
SIU6B99	05/05/2025	05/08/2024	DF-1432/2024	P300038475	NÃO ACOLHIDA
QNA2104	05/05/2025	05/08/2024	DF-1431/2024	P300038592	NÃO ACOLHIDA
OWW3364	05/05/2025	01/08/2024	DF-1430/2024	AG08721432	ACOLHIDA
ETO7E96	05/05/2025	06/08/2024	DF-1429/2024	P300038614	NÃO ACOLHIDA
HOB8662	05/05/2025	04/08/2024	DF-1427/2024	AG08721876	ACOLHIDA
PWI3434	05/05/2025	20/09/2024	DF-1426/2024	AG08727538	ACOLHIDA
RVT9D39	05/05/2025	01/08/2024	DF-1409/2024	AG08721426	NÃO ACOLHIDA
SJB9B02	05/05/2025	06/08/2024	DF-1424/2024	AG08721942	NÃO ACOLHIDA
RUD1C78	05/05/2025	05/08/2024	DF-1423/2024	P300038452	NÃO ACOLHIDA
QOF2704	05/05/2025	01/08/2024	DF-1422/2024	AG08721786	NÃO ACOLHIDA
SIU6B99	05/05/2025	02/08/2024	DF-1418/2024	P300037783	NÃO ACOLHIDA
IVB8J63	05/05/2025	04/10/2024	DF-1417/2024	AG08728963	NÃO ACOLHIDA
RUD1C12	05/05/2025	12/08/2024	DF-1415/2024	AG08722120	NÃO ACOLHIDA
OQE6287	05/05/2025	21/08/2024	DF-1412/2024	AG08724088	ACOLHIDA
OQE6287	05/05/2025	02/08/2024	DF-1411/2024	P300037780	NÃO ACOLHIDA
OQE6287	05/05/2025	08/10/2024	DF-1410/2024	AG08729603	ACOLHIDA
AWV6A09	06/05/2025	02/08/2024	DF-1435/2024	P300037801	NÃO ACOLHIDA
AWV6A09	06/05/2025	04/08/2024	DF-1436/2024	P300038136	NÃO ACOLHIDA
AWV6A09	06/05/2025	16/09/2024	DF-1437/2024	P300045340	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 12 de maio de 2025

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:965448E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1458/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 02/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º - NOMEARos (a) candidatos (a) aprovados em Processo Seletivo Público, conforme Edital de nº 02/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem as funções descritas no edital, com vínculo empregatício não permanente, a ser celebrado por prazo indeterminado, conforme dispõe a legislação municipal vigente.

NOME	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MELYSSA EVELYN CAMARGOS DOS SANTOS	324 – ACS ESF JARDIM COLONIAL	03/11/1995	1º
JULIA APARECIDA SILVA VIVEIROS	324 – ACS ESF JARDIM COLONIAL	02/04/1996	2º
DANIELE LUZIA BARBOZA DE OLIVEIRA	347 – ACS ESF SANTINHO I	13/12/1985	1º
TATIANE DE OLIVEIRA CLER	347 – ACS	23/06/1989	2º

	ESF SANTINHO I		
KEIS CARVALHO DE SOUZA	317 – ACS ESF FAZENDA CASTRO	24/07/1989	1º
JOSIANE VIDAL DE JESUS FERREIRA	361 – ACS ESF VILA BISPO DE MAURA	21/07/1986	1º
GEISIANE RODRIGUES DE JESUS	321 – ACS ESF FORTALEZA	01/03/1995	1º
MERIELLY DA SILVA EDUARDO	334 – ACS ESF NEVIANA	09/03/1987	1º
JAINE CRISTINA DE SOUSA FREITAS	334 – ACS ESF NEVIANA	14/06/1968	2º
SHIRLEY CRISTINA RAMALHO NEVES	342 – ACS ESF ROSANEVES I	19/03/1989	1º
SILVANIA KELLY PACÍFICO DE SOUZA	342 – ACS ESF ROSANEVES I	04/11/1980	2º
CALLITHA BARBYERE MAXIMIANO NASCIMENTO	342 – ACS ESF ROSANEVES I	19/12/1999	3º
EMILIANA MARIA DOS SANTOS	322 – ACS ESF GIRASSOL	26/03/1980	1º
ANA ANGELICA FARIAS VIEIRA GOMES	322 – ACS ESF GIRASSOL	03/05/1983	2º
ANA LUCIA PEREIRA	322 – ACS ESF GIRASSOL	05/08/1978	3º
MYRIAN JOYCE COSTA NETO	322 – ACS ESF GIRASSOL	14/02/1977	4º
JESSICA GONÇALVES DE SOUZA	322 – ACS ESF GIRASSOL	15/03/1998	5º
LAIS DRUMOND SANTOS MARTINS	360 – ACS ESF VEREDA	16/12/1993	1º
HELEN EVENYREIS COSTA	360 – ACS ESF VEREDA	27/06/1995	2º
ANA CLAUDIA SANTOS	335 – ACS ESF NOVA PAMPULHA I	03/01/1992	1º
ANA GABRIELA SOUSA DO ESPIRITO SANTO	335 – ACS ESF NOVA PAMPULHA I	01/04/1987	2º
MARINA MOREIRA DOS SANTOS SOARES SILVA	335 – ACS ESF NOVA PAMPULHA I	30/11/1987	3º
RICHARD DE FREITAS MORAIS	335 – ACS ESF NOVA PAMPULHA I	20/06/1996	4º
ANDRÉ BEZERRA CHAGAS	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	18/03/1986	1º
SAVIO VINICIUS CARVALHO SILVA	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	20/08/1996	2º
DIEGO ALVES SANTOS	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	22/04/1995	3º
GILBERTO LOPES JUNIOR	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	06/02/2000	4º
RONALDO DA SILVA GLICERIO	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	17/06/1989	1º PcD
VALDILENE BRITO NOVAIS	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	28/01/1978	5º
VANDERLEI GONÇALVES	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	09/04/1976	6º
ANDREA FERREIRA BARBOSA MARTINS	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	02/05/1987	7º
VICTORIA BEATRIZ MANGABEIRA DA SILVA FLORENTINO	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	03/04/2001	8º
RIAN KENNED PEREIRA DOS SANTOS	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	31/07/2002	9º
HENRIQUE INACIO LOPES	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	16/09/2001	10º
CAMILA MORAIS DE SOUZA	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	15/09/1993	11º
FABIANO GONÇALVES SANTOS	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	30/01/1985	12º
PETERSON HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	17/08/2000	13º
KENIA GONÇALVES CAMILO	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	23/12/1989	14º
TALYANNE THAYS DINIZ	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	23/02/1988	16º
RUI RUSCH DE ARAUJO	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	21/02/1977	17º
THIAGO HENRIQUE LOPES DA SILVA	362 – AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	21/10/1991	18º

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE MAIO DE 2025

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB12D599

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 82/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 82/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1250º SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
JHX2H01	08/05/2025	29/03/2024	RJ-3155/2024	R100090748	INDEFERIDO
JHX2H01	08/05/2025	29/03/2024	RJ-3156/2024	R100090686	INDEFERIDO
SYF1F78	08/05/2025	22/04/2024	RJ-3262/2024	AG08803851	DEFERIDO
QPA4036	08/05/2025	29/12/2023	RJ-3287/2024	R100069866	INDEFERIDO
PVD2548	08/05/2025	04/01/2024	RJ-3288/2024	R100070703	INDEFERIDO
HKJ8652	08/05/2025	10/01/2024	RJ-3289/2024	AG08047854	INDEFERIDO

OQU2F33	08/05/2025	28/12/2023	RJ-3290/2024	R100069563	INDEFERIDO
RUL1I13	08/05/2025	08/05/2024	RJ-3291/2024	R100102132	INDEFERIDO
RUL1I13	08/05/2025	14/05/2024	RJ-3292/2024	R100103946	INDEFERIDO
RUL1I13	08/05/2025	26/05/2024	RJ-3293/2024	R100106973	INDEFERIDO
RUL1I13	08/05/2025	16/05/2024	RJ-3294/2024	R100104331	INDEFERIDO
OQT7C59	08/05/2025	28/05/2021	RJ-3295/2024	R004997821	INDEFERIDO
OQT7C59	08/05/2025	18/05/2021	RJ-3296/2024	R004977051	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de maio de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:0AEF04BE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 83/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 83/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1251ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OQT7C59	09/05/2025	29/05/2021	RJ-3297/2024	R005000081	INDEFERIDO
OQT7C59	09/05/2025	18/05/2021	RJ-3298/2024	R004976631	INDEFERIDO
OQT7C59	09/05/2025	16/05/2021	RJ-3299/2024	R004971921	INDEFERIDO
HDK7256	09/05/2025	05/06/2024	RJ-3301/2024	R100109466	INDEFERIDO
HJC5939	09/05/2025	10/03/2024	RJ-3302/2024	R100085542	INDEFERIDO
QNS7521	09/05/2025	16/05/2024	RJ-3303/2024	AB05972431	INDEFERIDO
RJC7B28	09/05/2025	07/02/2024	RJ-3304/2024	R100077163	INDEFERIDO
OQT7C59	09/05/2025	24/05/2021	RJ-3305/2024	R004986981	INDEFERIDO
OQT7C59	09/05/2025	13/06/2021	RJ-3306/2024	R005029461	INDEFERIDO
OQT7C59	09/05/2025	25/05/2021	RJ-3307/2024	R004993121	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de maio de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:C6DF7041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 EDITAL Nº 047/2024

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 EDITAL Nº 047/2024

Processo Licitatório Nº 064/2024
Pregão Eletrônico Para Registro de Preço Nº 034/2024
Edital Nº 047/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento as escolas e creche da rede municipal de ensino, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL	VALOR COM REEQUILIBRIO
16	407166	CANJICA GRUPO: ESPECIAL, Nº 3 , SUBGRUPO: DESPELICULADA , CLASSE: BRANCA , QUALIDADE: TIPO 1 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463690), EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO	PCT.	3,9000	4,6000

		ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.			
62	407162	GORDURA VEGETAL TIPO: MARGARINA , SUBTIPO: CREMOSA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA , SABOR: COM SAL, EMBALAGEM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463699), LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.).	UNID.	5,3300	6,1600
93	407171	OVO ORIGEM: GALINHA , GRUPO: VERMELHO , CLASSE: A , TIPO: GRANDE, BANDEJA 12 UM (CÓDIGO CATMAT: 446622), FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	DZ	11,8000	16,7800

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 13/05/2025

Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Elton Cassio Teixeira - JC TEIXEIRA & CIA LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DA90BFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE002-2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE002/2025

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Pça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Damião Souza Ormundo**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº PE002/2025**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo nº 009/2025** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 30/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

DETENTOR DA ATA: 59.150.840 ANTONIA BARBOSA BARREIRA PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.150.840/0001-83**, sediada na RUA MARIA CLARINDA, 640, Salto da Divisa - MG, CEP: 39925-000, neste ato representado (a) pela **Sra. ANTONIA BARBOSA BARREIRA PEREIRA, maior, capaz, inscrito no CPF nº 190.513.876-87, residente e domiciliado no município de Salto da Divisa-MG**, conforme atos constitutivos da empresa.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO-MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Governo.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O Objeto da presente ata é: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES FUTURAS DE FORMA PARCELADA DE AR CONDICIONADO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS SETORES DE APOIO DE ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPIES, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO MÉDIO	P. TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT, COM 1 CONTROLE REMOTO/TIMER/SELOPROCEL.	UNID	60	MIDEA	R\$ 2.050,00	R\$ 123.000,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT, COM 1 CONTROLE REMOTO/TIMER/SELOPROCEL.	UNID	60	ELGIN	R\$ 2.800,00	R\$ 168.000,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT, COM 1 CONTROLE REMOTO/TIMER/SELOPROCEL.	UNID	40	ELECTROLUX	R\$ 4.100,00	R\$ 164.000,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT, COM 1 CONTROLE		20	SAMSUNG	R\$ 4.750,00	R\$ 95.000,00

	REMOTO/TIMER/SELOPROCEL.					
		TOTAL DO LOTE 01				R\$ 550.000,00
LOTE 02 -SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	P. TOTAL
1	ELETROTECNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI - 88266	H	3500	NÃO APLICA	R\$ 38,00	R\$ 133.000,00
2	AUXILIAR PARA ELETROTECNICO SINAPI - 88316	H	3500	NÃO APLICA	R\$ 22,00	R\$ 77.000,00
		TOTAL DO LOTE 02				R\$ 210.000,00

O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico em referência** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 1053/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 1 (um) ano**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Salto-MG, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

– convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

– liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

– convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação

A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

– liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

– promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

– proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

– promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$a + b = c$$

2

*Onde:**a: corresponde ao preço registrado em ata**b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor**c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações***II – Segunda rodada de negociações** (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

2

*Onde:**b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor**c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.**d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações*

Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

2

*Onde:**d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações**e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor**f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações***IV - Quarta rodada de negociações** (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

2

*Onde:**e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor**f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.**g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações*

Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado à proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

- a realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

- o cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

- a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

Emitir a autorização de compra;

Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressaltados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução desta, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

Formalizar a contratação decorrente da ARP.

Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

São obrigações do DETENTOR DA ARP:

Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

- for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4;
- descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
- não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
- sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
- por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

– por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

- suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;
- proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)¹.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

Na assinatura do contrato:

– será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

– será realizada consulta nos cadastros a que se referem o edital;

O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Maria do Salto-MG. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jacinto, Estado da Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Salto -MG, 13 de maio de 2025.

Município de Santa Maria do Salto
DAMIÃO SOUZA ORMUNDO
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIA BARBOSA BARREIRA PEREIRA
CPF nº 190.513.876-87
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

-
-

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Do exposto, a presente Ata está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais, em nada restando contrariado os dispositivos e todas as exigências consignadas na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e estando observados e cumpridos todos os seus limites e cláusulas obrigatórias dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Santa Maria do Salto - Minas Gerais, 13 de maio de 2025.

MANFRINE CHAVES DE ALMEIRA
OAB-MG nº 148.359

Publicado por:
Carlos Roberto Meira Britto Gondim
Código Identificador:9B85B9ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025

O município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0024/2025, Pregão Eletrônico nº 0005/2025, realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal, na Sexta-feira, 25 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

M TESTA ATACADO LTDA 43.044.418/0001-03					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
53	200,00	caixa	Máscara Descartável Uso Geral Material: Fibra De Poliéster, Tipo Fixação: Tira Elástica, Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio. Caixa com 50 unidades. Código catmat: 385112	4,38	876,00
Valor Total: R\$ 981,12 (novecentos e oitenta e um reais e doze centavos).					

JVX COMERCIAL LTDA 33.524.142/0001-07					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
7	32,00	unidade	Bebedouro de agua garrafão: Material plástico, tipo: elétrico, de mesa, capacidade: galão de 20L, Voltagem 110V, cor branca, desmontável, 2 torneiras.catmat: 463069	490,00	15.680,00
9	44,00	unidade	Caneca Material: Alumínio, Capacidade: 6,20L, Características Adicionais: Com Cabo Em Madeira Fixado Por 2 Furos. Código catmat: 393532	55,40	2.437,60
17	50,00	unidade	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Amarela, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 ML. Código Catmat:215756	7,00	350,00
18	50,00	unidade	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Verde, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 ML. Código Catmat: 215751	7,00	350,00
19	50,00	unidade	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Vermelha, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 ML. Código Catmat: 215757	7,00	350,00
28	25,00	pacote	Espeto Churrasco Material: Bambu, Comprimento: 25CM, Diâmetro: 3,5MM. Código. Pacote com 100 unidades. catmat: 245231	7,33	183,25
30	25,00	unidade	Espanja Limpeza Material: Poliéster / Poliuretano, Abrasividade: Macia, Aplicação: Assepsia Da Pele, Características Adicionais: Higiénica E Durável, Largura Mínima: 12CM, Espessura Mínima: 3,5CM. Código catmat: 603493	4,05	101,25
38	43,00	unidade	Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 1L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Alça E Tampa (Tipo Rolha) Roscável. Código catmat: 364042	26,40	1.135,20
56	7,00	unidade	Panela Pressão Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 10L, Material Cabo: Baquelite, Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente. Código catmat: 248020	88,00	616,00
58	9,00	unidade	Panela Pressão Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 4,50L, Material Cabo: Baquelite, Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente. Código catmat: 222364	65,00	585,00
69	16,00	unidade	Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável, Tipo: Manual, Quantidade Facas: 4, Aplicação: Cozinha. Código catmat: 261597	17,00	272,00
83	316,00	embalag	Saco Plástico Lixo Capacidade: 200L, Cor: Preta, Largura: 90CM, Altura: 110CM, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 MicraMICRA, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno, Embalagem com 100 Unid.. Código catmat: 458145	84,50	26.702,00
86	100,00	unidade	Sapato Segurança Material: Eva (Etil Vinil Acetado), Material Sola: Antiderrapante, Cor: Preta, Tamanho: 33 ao 44, Características	59,90	5.990,00

			Adicionais: Fechado Na Região Calcanhar, Palmilha Destacável. Código Catmat 471774		
93	34,00	unidade	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa, Altura: 44,50CM, Material Cerdas: Aço, Tipo Lâmina: Metálica E Chata, Características Adicionais: Sem Cabo E Largura 37,40 Cm, Quantidade Lâminas: 22UN. Código catmat: 346609	25,50	867,00
95	260,00	unidade	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira Plástica, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 20CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado. Código catmat: 226144	14,20	3.692,00
Valor Total: R\$ 59.311,30 (cinquenta e nove mil e trezentos e onze reais e trinta centavos).					

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 12.811.487/0001-71					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
22	50,00	unidade	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol, 360 ml, Aroma: Variado, Características Adicionais: Spray. Código catmat: 457804	10,48	524,00
26	84,00	unidade	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Formato Arredondado, Aplicação: Vaso Sanitário. Código catmat: 333358	5,48	21,92
63	22,00	pacote	Pote Alimentos Material: Plástico, Capacidade: 250ML, Características Adicionais: Descartável, Com Tampa, Plástico Resistente, Atóxico, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos. Pacote com 25 unidades. Código catmat: 311829	13,48	26,96
82	640,00	embalag	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno. Embalagem 100 unid. Código catmat: 470833	38,98	389,80
Valor Total: R\$ 26.228,08 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e oito reais e oito centavos).					

DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA 20.776.241/0001-34					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
1	2.370,00	unidade	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,, Tipo: Comum. Frasco 1 L. Código catmat: 310507	2,31	115,50
5	285,00	unidade	Balde Material: Plástico, Tamanho: Médio, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 12L, Cor: Preta. Código catmat: 286790	9,40	940,00
16	140,00	pacote	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 50ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Pacote com 100 unidades. Código catmat: 377254	2,19	43,80
21	1.810,00	frasco	Desinfetante com ação bactericida e alto poder germicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de lavanda. composição: cloreto de alquil dimetil benzil amonio 0,2%, fragrância, corante, opacificante e água. Frasco com 2 L. Código Catmat: 479542	4,82	2.892,00
25	41,00	Quilogra.	Embalagem Plástica Forma: Saco, Largura: 50CM, Altura: 60CM, Material: Polietileno, Espessura: 0,10MM, Capacidade: 1KG. Código catmat: 443814	28,70	57,40
27	127,00	unidade	Escova Roupas Material Corpo: Madeira, Tratamento Superficial: Envernizado, Material Cerdas: Náilon, Cor Cerdas: azuis . Código catmat: 227903	2,61	130,50
29	500,00	pacote	Esponha Limpeza Material: Lã Aço, Formato: Anatômico, Abrasividade: Média, Aplicação: Utensílios Domésticos. Pacote com 8 unidades. Código catmat: 225901	1,86	37,20
34	23,00	unidade	Filtro De Água Material: Barro Cozido, Capacidade: 8L em cada compartilhamento, Características Adicionais: 03 Velas De Tripla Ação. Código catmat: 600379	220,00	660,00
39	40,00	unidade	Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 5L, Características Adicionais: Sem Torneira Com Tampa Rosqueável. Código catmat: 238455	39,00	390,00
40	380,00	pacote	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 30CM, Comprimento: 30CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla. Pacote com 100 unidades. Código catmat: 299594	4,40	1.320,00
41	44,00	unidade	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico, Peso Molecular: 40G/MOL, Fórmula Química: Naoh, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95%, Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial, Número De Referência Química: Cas 1310-73-2. Pote com 1KG. Código catmat: 376404	21,00	42,00
42	250,00	unidade	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 0,5% De Cloro Ativo. Frasco de 1L. Código catmat: 437158	4,90	98,00
55	51,00	unidade	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Metal Galvanizado, Material Cabo: Madeira Plástica, Comprimento Cabo: 80CM, Comprimento: 20CM. Código catmat: 357900	7,60	45,60
60	250,00	unidade	Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 60CM, Largura: 40CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável. Código catmat: 234204	3,65	109,50
66	810,00	pacote	Prato cumbuca, Material: Plástico, Aplicação: refeição, Características Adicionais: Descartável, Diâmetro: 15CM, fundo, Cor: Branca. Pacote com 10 unidades . Código catmat: 364463	1,40	140,00
67	480,00	pacote	Prato Material: Plástico, Aplicação: sobremesa, Características Adicionais: Descartável, Diâmetro: 15CM, raso, Cor: Branca. Pacote com 10 unidades . Código catmat: 364463	1,30	130,00
75	90,00	unidade	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Ph 6 A 8, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Agente Bactericida, Composição: Tensoativos Aniônicos E Não Aniônicos, Solvente. Embalagem com 5 L. Código catmat: 463131	20,80	624,00
87	1.468,00	unidade	Solução Limpeza Composição Básica: Tenso Ativos Aniônicos, Tenso Ativos Não-Iônicos, Finalidade: Limpeza Pesada, Aplicação: Fogão, Vidro, Azulejo, Grelha, Madeira, Coifa, Características Adicionais: Agentes Sequestradores E Flotadores, Tripolfosfato. Frasco com 500 ml. Código catmat: 456424	3,40	163,20
90	5,100	unidade	Torneira Material Corpo: Plástico, Tipo: Filtro, Diâmetro: 1/2POL, Cor: Branca. Código catmat: 429990	7,00	35,00
94	140,00	unidade	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético, Material Cepa: Polipropileno, Comprimento Cepa: 40CM, Características Adicionais: Cabo De Madeira Plástica, Diâmetro Cepa: 25MM. Código catmat: 446269	12,00	840,00
Valor Total: R\$ 43.344,97 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).					

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA 40.223.106/0001-79					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
31	300,00	unidade	Esponha Limpeza Material: Poliuretano E Fibras Têxtil, Formato: Retangular, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 100MM, Largura Mínima: 70MM, Espessura Mínima: 20MM. Código catmat: 363790	0,82	686,34
Valor Total: R\$ 686,34 (seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).					

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI 32.708.161/0001-20					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
51	1.230,00	unidade	Luva Borracha Material: Látex Natural, Tamanho: Sob Medida, Cor: Amarela, Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj.Par. Código catmat: 477578	2,24	2.755,20
91	46,00	pacote	Touca Tipo: Descartável, Material: Tnt, Cor: Branca, Aplicação: Cozinha Industrial, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico. Pacote com 100 unidades. Código catmat: 369561	6,99	321,54
Valor Total: R\$ 3.076,74 (três mil e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).					

PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA 39.905.061/0001-33					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.	Total R\$
98	50,00	unidade	Xampu Tipo: Neutro, Aplicação: Infantil, Cabelos Normais. Código catmat: 402414	9,98	499,00
Valor Total: R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).					

MUNDO DA EMBALAGEM LTDA 04.619.492/0001-59					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
2	702,00	frasco	Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl), Composição Básica: Glicerinado. Armazendo em frasco de 1 litro Código catmat: 443454	6,54	4.591,08
4	55,00	unidade	Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Modelo: Unissex, Tipo: Impermeável, Tamanho: M. Cor: Branca. Código catmat: 443454	9,98	548,90

			481400		
8	115,00	unidade	Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Resistência, Comprimento: 55 CM, Largura: 31CM, Altura: 36CM, Características Adicionais: Vazada, Com Encaixe Para Empilhamento, Tipo: sem ampa, Capacidade: 50L. Código catmat: 405854	64,65	7.434,75
10	200,00	unidade	Cera líquida: Cores: Vermelha ; Composição: A Base De Água, Carnaúba E Resinas Metalizadas; Características Adicionais: Antiderrapante, Impermeabilizante;Aplicação: Limpeza De Pisos. Farsco 1L. Coigo catmat 292586	8,56	1.712,00
11	136,00	unidade	Coador de café: Material: Flanelado 100% Algodão; Aplicação: coar café; Características Adicionais: Com Aro Dimensões 17cm X 22cm. Código catmat: 477460	14,27	1.940,72
12	270,00	pacote	Colher Descartável Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto. Pacote com 50 unidades. Código catmat: 339680	3,55	958,50
13	232,00	unidade	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Aplicação: Sopa, Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura. Código catmat: 337384	1,88	436,16
14	30,00	unidade	Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado. Embalagem 250 ML. Código catmat: 451961	9,97	299,10
15	2.640,00	pacote	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 200ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, pacote com 100 unidades. Código catmat: 419219	4,27	11.272,80
23	2.420,00	unidade	Detergente: Composição: Tensaotivos Aniônicos/Coadjuvantes/Preservantes, Componente Ativo: Alquil Benzeno,Sulfonato De Sódio,Teor Mínimo De Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: NeutroCaracterísticas Adicionais: Ph Entre 6,0 E 8,0,Solucao A 1% P/P, Aspecto Físico: Líquido. Frasco com 500 ml	2,10	5.082,00
24	136,00	Quilogra.	Embalagem Plástica Forma: Saco, Largura: 35CM, Altura: 45CM, Capacidade: 5KG, Aplicação: Acondicionamento E Embalagem, Características Adicionais: Não Contendo Material Reciclado. Código catmat: 609021	33,29	4.527,44
33	150,00	unidade	Filme Embalagem Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Filme: Aderente, Largura: 28CM, Comprimento: 30M, Transmítância: Transparente. Código catmat: 285849	4,90	735,00
35	470,00	unidade	Flanela Tecido Material: 100% Algodão, Largura Peça: Medida De 0,58 X 0,38CM, Cor Fundo: Com Cor, Características Adicionais: Com Acabamento. Código catmat: 619021	3,10	31,00
43	95,00	unidade	Isqueiro Portatil Tamanho Padrão: Grande, Comprimento: 8CM, Cor: Variada. Código catmat: 602989	5,59	167,70
45	100,00	unidade	Lenço Umedecido Material: Não Tecido, Dimensões: Cerca De 15 X 20CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool, Característica Adicional: Hipoalergênico, Tipo Uso: Descartável, Uso: Infantil. Pacote com no mínimo 100 unidades. Código catmat: 434965	6,38	638,00
46	30,00	unidade	Lixeira Material: Plástico, Capacidade: 100L, Tipo: Com Tampa E Pedal, Formato: Cilindrico. Código catmat: 276870	199,00	796,00
47	60,00	unidade	Lixeira Material: Plástico, Capacidade: 12L, Tipo: Tampa E Pedal, Características Adicionais: Tubular, Cor: Bege, Aplicação: Coleta De Lixo. Código catmat: 337960	26,58	1.329,00
48	40,00	unidade	Lixeira Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência, Capacidade: 100L, Tipo: Tampa E Pedal, Características Adicionais: Formato Retangular, Cor: Preta, Aplicação: Resíduos. Código catmat: 487726	199,00	796,00
49	59,00	unidade	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 30L, Tipo: Basculante, Revestimento: Tratamento Em Uv. Código catmat: 411494	56,70	226,80
50	26,00	unidade	Lixeira Material: Polipropileno Reforçado, Capacidade: 50L, Tipo: Tampa E Pedal. Cor Preta. Código catmat: 440825	99,96	499,80
52	950,00	metro	Mangueira Jardim Material: Pvc-Trançado Em Nailon, Diâmetro: 3/4POL, Espessura: 2,5 MM, Pressão Máxima: 6BAR, Características Adicionais: Com Esguicho. Código catmat: 255018	8,38	1.676,00
54	900,00	pacote	Material: Papel; Tipo Folha: 2 Dobras; Comprimento: 21,50 CM; Largura: 24 A 25 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Interfolhada; Aplicação: Higiene Pessoal; Embalagem com 1.000 unidades. Cód. catmat 481231	13,99	1.399,00
59	825,00	unidade	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70CM, Largura: 58CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco. Código catmat: 449786	5,95	1.785,00
64	242,00	pacote	Pote Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 300ML, Aplicação: caldo Características Adicionais: Atóxico, Pacote com 50 unidades.. Código catmat: 245063	9,78	97,80
72	310,00	Embalag.	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade. Embalagem com 5 unidades.Código catmat: 298406	7,99	239,70
73	752,00	caixa	Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas, Aditivos: Alvejante, Odor: Floral, Aspecto Físico: Pó, Composição: Agente Alvejante, Estabilizante, Complexante, Coad. Caixa de 1 kg Código catmat: 234325	6,99	503,28
74	100,00	unidade	Sabonete Aspecto Físico: Sólido, Peso: 90G, Aroma: Suave. Código catmat: 444433	2,08	208,00
76	14,00	pacote	Saco Material: Papel, Cor: Branca, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Altura: 20CM, Largura: 13CM, Espessura: 6CM. Pacote com 500 unidades. Código catmat: 470626	18,18	36,36
77	16,00	pacote	Saco Material: Plástico, Aplicação: Acondicionamento Cachorro Quente, Altura: 120MM, Largura: 200MM, Transmítância: Monolúcido. Pacote com 500 unidades. Código catmat: 395773	18,18	181,80
78	20,00	Quilogra.	Saco Material: Plástico, Capacidade: 30KG, Aplicação: Embalagem. Código catmat: 361425	33,46	669,20
79	34,00	Quilogra.	Saco Material: Plástico, Capacidade: 5KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Características Adicionais: Bobina Picotada, Altura: 50CM, Largura: 35CM, Espessura: 0,04MM. Código catmat: 304141	33,46	66,92
80	14,00	Quilogra.	Saco Material: Plástico, Cor: Incolor, Capacidade: 2KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Altura: 35CM, Largura: 25CM, Transmítância: Transparente. Código catmat: 307116	33,46	66,92
81	110,00	Quilogra.	Saco Material: Plástico Transparente, Capacidade: 30KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos. Código catmat: 382625	33,46	3.346,00
84	705,00	Embalag.	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30L, Cor: Preta, Largura: 59CM, Altura: 62CM, Características Adicionais: Com Solda Contíua , Micras 06 ., Normas Técnicas: Classe I Tipo B, Material: Resina Termoplástica Reciclada. Embalagem com 100 Unid.Código catmat: 615864	16,78	83,90
85	705,00	Embalag.	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50L, Cor: Preta, Largura: 63CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, Espessura: 0,06MM, Material: Polietileno Alta Densidade. Embalagem com 100 Unid.Código catmat: 398561	23,74	11.870,00
Valor Total: R\$ 134.470,33 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e três centavos).					

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 25 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6C5A1171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025

O município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0024/2025,Pregão Eletrônico nº 0005/2025realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal, na Sexta-feira, 25 de Abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

M TESTA ATACADO LTDA 43.044.418/0001-03					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
53	200,00	caixa	Máscara Descartável Uso Geral Material: Fibra De Poliéster, Tipo Fixação: Tira Elástica, Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio. Caixa com 50 unidades. Código catmat: 385112	4,38	876,00

Valor Total: R\$ 981,12 (novecentos e oitenta e um reais e doze centavos).

JVX COMERCIAL LTDA 33.524.142/0001-07					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
7	32,00	unidade	Bebedouro de agua garrafão: Material plástico, tipo: elétrico, de mesa, capacidade: galão de 20L, Voltagem 110V, cor branca, desmontável, 2 torneiras.catmat: 463069	490,00	15.680,00
9	44,00	unidade	Caneca Material: Alumínio, Capacidade: 6,20L, Características Adicionais: Com Cabo Em Madeira Fixado Por 2 Furos. Codigo catmat: 393532	55,40	2.437,60
17	50,00	unidade	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Amarela, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 Ml. Codigo Catmat:215756	7,00	350,00
18	50,00	unidade	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Verde, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 Ml. Codigo Catmat: 215751	7,00	350,00
19	50,00	unidade	Corante Material: Corante Líquido Com Pigmentos, Cor: Vermelha, Aplicação: Tintas À Base D'Água, Apresentação: Bisnaga De 50 Ml. Codigo Catmat: 215757	7,00	350,00
28	25,00	pacote	Espeto Churrasco Material: Bambu, Comprimento: 25CM, Diâmetro: 3,5MM. Codigo. Pacote com 100 unidades. catmat: 245231	7,33	183,25
30	25,00	unidade	Espanja Limpeza Material: Poliéster / Poliuretano, Abrasividade: Macia, Aplicação: Assepsia Da Pele, Características Adicionais: Higiénica E Durável, Largura Mínima: 12CM, Espessura Mínima: 3,5CM. Codigo catmat: 603493	4,05	101,25
38	43,00	unidade	Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 1L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Alça E Tampa (Tipo Rolha) Roscável. Codigo catmat: 364042	26,40	1.135,20
56	7,00	unidade	Panela Pressão Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 10L, Material Cabo: Baquelite, Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente. Codigo catmat: 248020	88,00	616,00
58	9,00	unidade	Panela Pressão Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 4,50L, Material Cabo: Baquelite, Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente. Codigo catmat: 222364	65,00	585,00
69	16,00	unidade	Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável, Tipo: Manual, Quantidade Faces: 4, Aplicação: Cozinha. Codigo catmat: 261597	17,00	272,00
83	316,00	embalag	Saco Plástico Lixo Capacidade: 200L, Cor: Preta, Largura: 90CM, Altura: 110CM, Características Adicionais: Reforçado, Espessura: 12 MicraMICRA, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno. Embalagem com 100 Unid.. Codigo catmat: 458145	84,50	26.702,00
86	100,00	unidade	Sapato Segurança Material: Eva (Etíl Vinil Acetado), Material Sola: Antiderrapante, Cor: Preta, Tamanho: 33 ao 44, Características Adicionais: Fechado Na Região Calcanhar, Palmilha Destacável. Codigo Catmat 471774	59,90	5.990,00
93	34,00	unidade	Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa, Altura: 44,50CM, Material Cerdas: Aço, Tipo Lâmina: Metálica E Chata, Características Adicionais: Sem Cabo E Largura 37,40 Cm, Quantidade Lâminas: 22UN. Codigo catmat: 346609	25,50	867,00
95	260,00	unidade	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira Plastificada, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 20CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado. Codigo catmat: 226144	14,20	3.692,00
Valor Total: R\$ 59.311,30 (cinquenta e nove mil e trezentos e onze reais e trinta centavos).					

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA 12.811.487/0001-71					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
22	50,00	unidade	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol, 360 ml, Aroma: Variado, Características Adicionais: Spray. Codigo catmat: 457804	10,48	524,00
26	84,00	unidade	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Formato Arredondado, Aplicação: Vaso Sanitário. Codigo catmat: 333358	5,48	21,92
63	22,00	pacote	Pote Alimentos Material: Plástico, Capacidade: 250ML, Características Adicionais: Descartável, Com Tampa, Plástico Resistente, Atóxico, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos. Pacote com 25 unidades. Codigo catmat: 311829	13,48	26,96
82	640,00	embalag	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno. Embalagem 100 unid. Codigo catmat: 470833	38,98	389,80
Valor Total: R\$ 26.228,08 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e oito reais e oito centavos).					

DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA 20.776.241/0001-34					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
1	2.370,00	unidade	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,, Tipo: Comum. Frasco 1 L. Codigo catmat: 310507	2,31	115,50
5	285,00	unidade	Balde Material: Plástico, Tamanho: Médio, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 12L, Cor: Preta. Codigo catmat: 286790	9,40	940,00
16	140,00	pacote	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 50ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Pacote com 100 unidades. Codigo catmat: 377254	2,19	43,80
21	1.810,00	frasco	Desinfetante com ação bactericida e alto poder germicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância de lavanda. composição: cloreto de alquil dimetil benzil amonio 0,2%, fragrância, corante, opacificante e água. Frasco com 2 L. Código Catmat: 479542	4,82	2.892,00
25	41,00	Quilogra.	Embalagem Plástica Forma: Saco, Largura: 50CM, Altura: 60CM, Material: Polietileno, Espessura: 0,10MM, Capacidade: 1KG. Codigo catmat: 443814	28,70	57,40
27	127,00	unidade	Escova Roupa Material Corpo: Madeira, Tratamento Superficial: Envernizado, Material Cerdas: Náilon, Cor Cerdas: azuis . Codigo catmat: 227903	2,61	130,50
29	500,00	pacote	Espanja Limpeza Material: Lã Aço, Formato: Anatômico, Abrasividade: Média, Aplicação: Utensílios Domésticos. Pacote com 8 unidades. Codigo catmat: 225901	1,86	37,20
34	23,00	unidade	Filtro De Água Material: Barro Cozido, Capacidade: 8L em cada compartilhamento, Características Adicionais: 03 Velas De Tripla Ação. Codigo catmat: 600379	220,00	660,00
39	40,00	unidade	Garrafa Térmica Material: Plástico, Capacidade: 5L, Características Adicionais: Sem Torneira Com Tampa Rosqueável. Codigo catmat: 238455	39,00	390,00
40	380,00	pacote	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 30CM, Comprimento: 30CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla. Pacote com 100 unidades. Codigo catmat: 299594	4,40	1.320,00
41	44,00	unidade	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico, Peso Molecular: 40G/MOL, Fórmula Química: Naoh, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95%, Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial, Número De Referência Química: Cas 1310-73-2. Pote com 1KG. Codigo catmat: 376404	21,00	42,00
42	250,00	unidade	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 0,5% De Cloro Ativo. Frasco de 1L. Codigo catmat: 437158	4,90	98,00
55	51,00	unidade	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Metal Galvanizado, Material Cabo: Madeira Plástificada, Comprimento Cabo: 80CM, Comprimento: 20CM. Codigo catmat: 357900	7,60	45,60
60	250,00	unidade	Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 60CM, Largura: 40CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável. Codigo catmat: 234204	3,65	109,50
66	810,00	pacote	Prato cumbuca, Material: Plástico, Aplicação: refeição, Características Adicionais: Descartável, Diâmetro: 15CM, fundo, Cor: Branca. Pacote com 10 unidades . Codigo catmat: 364463	1,40	140,00
67	480,00	pacote	Prato Material: Plástico, Aplicação: sobremesa, Características Adicionais: Descartável, Diâmetro: 15CM, raso, Cor: Branca. Pacote com 10 unidades . Codigo catmat: 364463	1,30	130,00
75	90,00	unidade	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Ph 6 A 8, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Agente Bactericida, Composição: Tensoativos Aniônicos E Não Aniônicos, Solvente. Embalagem com 5 L. Codigo catmat: 463131	20,80	624,00
87	1.468,00	unidade	Solução Limpeza Composição Básica: Tenso Ativos Aniônicos, Tenso Ativos Não-Iônicos, Finalidade: Limpeza Pesada, Aplicação: Fogão, Vidro, Azulejo, Grelha, Madeira, Coifa, Características Adicionais: Agentes Sequestradores E Flotadores, Tripolifosfato. Frasco com 500 ml. Codigo catmat: 456424	3,40	163,20
90	5,100	unidade	Torneira Material Corpo: Plástico, Tipo: Filtro, Diâmetro: 1/2POL, Cor: Branca. Codigo catmat: 429990	7,00	35,00
94	140,00	unidade	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético, Material Cepa: Polipropileno, Comprimento Cepa: 40CM, Características Adicionais: Cabo De Madeira Plastificada, Diâmetro Cepa: 25MM. Codigo catmat: 446269	12,00	840,00
Valor Total: R\$ 43.344,97 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).					

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

40.223.106/0001-79				
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$
31	300,00	unidade	Esponha Limpeza Material: Poliuretano E Fibras Têxtil, Formato: Retangular, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 100MM, Largura Mínima: 70MM, Espessura Mínima: 20MM. Código catmat: 363790	0,82
Valor Total: R\$ 686,34 (seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).				

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI 32.708.161/0001-20				
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$
51	1.230,00	unidade	Luva Borracha Material: Látex Natural, Tamanho: Sob Medida, Cor: Amarela, Características Adicionais: Aveludada Internamente, Antiderrapante E Bordas Aj.Par. Código catmat: 477578	2,24
91	46,00	pacote	Touca Tipo: Descartável, Material: Tnt, Cor: Branca, Aplicação: Cozinha Industrial, Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico. Pacote com 100 unidades. Código catmat: 369561	6,99
Valor Total: R\$ 3.076,74 (três mil e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).				

PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA 39.905.061/0001-33				
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.
98	50,00	unidade	Xampu Tipo: Neutro, Aplicação: Infantil, Cabelos Normais. Código catmat: 402414	9,98
Valor Total: R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).				

MUNDO DA EMBALAGEM LTDA 04.619.492/0001-59				
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$
2	702,00	frasco	Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °G), Composição Básica: Glicerinado. Armazendo em frasco de 1 litro Código catmat: 443454	6,54
4	55,00	unidade	Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Modelo: Unissex, Tipo: Impermeável, Tamanho: M. Cor: Branca. Código catmat: 481400	9,98
8	115,00	unidade	Caixa Plástica Material: Polipropileno Alta Resistência, Comprimento: 55 CM, Largura: 31CM, Altura: 36CM, Características Adicionais: Vazada, Com Encaixe Para Empilhamento, Tipo: sem ampa, Capacidade: 50L. Código catmat: 405854	64,65
10	200,00	unidade	Cera Líquida: Cores: Vermelha ; Composição: A Base De Água, Carnaúba E Resinas Metalizadas; Características Adicionais: Antiderrapante, Impermeabilizante;Aplicação: Limpeza De Pisos. Farsco 1L. Coigo catmat 292586	8,56
11	136,00	unidade	Coador de café: Material: Flanelado 100% Algodão; Aplicação: coar café; Características Adicionais: Com Aro Dimensões 17cm X 22cm. Código catmat: 477460	14,27
12	270,00	pacote	Colher Descartável Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto. Pacote com 50 unidades. Código catmat: 339680	3,55
13	232,00	unidade	Colher Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Aplicação: Sopa, Características Adicionais: Lisa E Polida Com 1,50 Mm De Espessura. Código catmat: 337384	1,88
14	30,00	unidade	Condicionador Cabelos Aplicação: Cabelo Infantil, Características Adicionais: Sem Álcool E Com Ph Balanceado, Embalagem 250 ML. Código catmat: 451961	9,97
15	2.640,00	pacote	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 200ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, pacote com 100 unidades. Código catmat: 419219	4,27
23	2.420,00	unidade	Detergente: Composição: Tensioativos Aniônicos/Coadjuvantes/Preservantes, Componente Ativo: Alquil Benzeno,Sulfonato De Sódio,Teor Mínimo De Aplicação: Limpeza Em Geral; Aroma: NeutroCaracterísticas Adicionais: Ph Entre 6,0 E 8,0,Solucao A 1% P/P, Aspecto Físico: Líquido, Frasco com 500 ml	2,10
24	136,00	Quilogra.	Embalagem Plástica Forma: Saco, Largura: 35CM, Altura: 45CM, Capacidade: 5KG, Aplicação: Acondicionamento E Embalagem, Características Adicionais: Não Contendo Material Reciclado. Código catmat: 609021	33,29
33	150,00	unidade	Filme Embalagem Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Filme: Aderente, Largura: 28CM, Comprimento: 30M, Transmítância: Transparente. Código catmat: 285849	4,90
35	470,00	unidade	Flanela Tecido Material: 100% Algodão, Largura Peça: Medida De 0,58 X 0,38CM, Cor Fundo: Com Cor, Características Adicionais: Com Acabamento. Código catmat: 619021	3,10
43	95,00	unidade	Isqueiro Portatil Tamanho Padrão: Grande, Comprimento: 8CM, Cor: Variada. Código catmat: 602989	5,59
45	100,00	unidade	Lenço Umedecido Material: Não Tecido, Dimensões: Cerca De 15 X 20CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool, Característica Adicional: Hipoalergênico, Tipo Uso: Descartável, Uso: Infantil. Pacote com no mínimo 100 unidades. Código catmat: 434965	6,38
46	30,00	unidade	Lixeira Material: Plástico, Capacidade: 100L, Tipo: Com Tampa E Pedal, Formato: Cilindrico. Código catmat: 276870	199,00
47	60,00	unidade	Lixeira Material: Plástico, Capacidade: 12L, Tipo: Tampa E Pedal, Características Adicionais: Tubular, Cor: Bege, Aplicação: Coleta De Lixo. Código catmat: 337960	26,58
48	40,00	unidade	Lixeira Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência, Capacidade: 100L, Tipo: Tampa E Pedal, Características Adicionais: Formato Retangular, Cor: Preta, Aplicação: Resíduos. Código catmat: 487726	199,00
49	59,00	unidade	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 30L, Tipo: Basculante, Revestimento: Tratamento Em Uv. Código catmat: 411494	56,70
50	26,00	unidade	Lixeira Material: Polipropileno Reforçado, Capacidade: 50L, Tipo: Tampa E Pedal. Cor Preta. Código catmat: 440825	99,96
52	950,00	metro	Mangueira Jardim Material: Pvc-Trançado Em Nailon, Diâmetro: 3/4POL., Espessura: 2,5 MM, Pressão Máxima: 6BAR, Características Adicionais: Com Esguicho. Código catmat: 255018	8,38
54	900,00	pacote	Material: Papel; Tipo Folha: 2 Dobras; Comprimento: 21,50 CM; Largura: 24 A 25 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Interfolhada; Aplicação: Higiene Pessoal; Embalagem com 1.000 unidades. Cód. catmat 481231	13,99
59	825,00	unidade	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70CM, Largura: 58CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco. Código catmat: 449786	5,95
64	242,00	pacote	Pote Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 300ML, Aplicação: caldo Características Adicionais: Atóxico, Pacote com 50 unidades.. Código catmat: 245063	9,78
72	310,00	Embalag.	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade. Embalagem com 5 unidades.Código catmat: 298406	7,99
73	752,00	caixa	Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas, Aditivos: Alvejante, Odor: Floral, Aspecto Físico: Pó, Composição: Agente Alvejante, Estabilizante, Complexante, Coad. Caixa de 1 kg Código catmat: 234325	6,99
74	100,00	unidade	Sabonete Aspecto Físico: Sólido, Peso: 90G, Aroma: Suave. Código catmat: 444433	2,08
76	14,00	pacote	Saco Material: Papel, Cor: Branca, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Altura: 20CM, Largura: 13CM, Espessura: 6CM. Pacote com 500 unidades. Código catmat: 470626	18,18
77	16,00	pacote	Saco Material: Plástico, Aplicação: Acondicionamento Cachorro Quente, Altura: 120MM, Largura: 200MM, Transmítância: Monolúcido. Pacote com 500 unidades. Código catmat: 395773	18,18
78	20,00	Quilogra.	Saco Material: Plástico, Capacidade: 30KG, Aplicação: Embalagem. Código catmat: 361425	33,46
79	34,00	Quilogra.	Saco Material: Plástico, Capacidade: 5KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Características Adicionais: Bobina Picotada, Altura: 50CM, Largura: 35CM, Espessura: 0,04MM. Código catmat: 304141	33,46
80	14,00	Quilogra.	Saco Material: Plástico, Cor: Incolor, Capacidade: 2KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Altura: 35CM, Largura: 25CM, Transmítância: Transparente. Código catmat: 307116	33,46
81	110,00	Quilogra.	Saco Material: Plástico Transparente, Capacidade: 30KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos. Código catmat: 382625	33,46
84	705,00	Embalag.	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30L, Cor: Preta, Largura: 59CM, Altura: 62CM, Características Adicionais: Com Solda Contínua, Micras 06 ., Normas Técnicas: Classe I Tipo B, Material: Resina Termoplástica Reciclada. Embalagem com 100 Unid.Código catmat: 615864	16,78
85	705,00	Embalag.	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50L, Cor: Preta, Largura: 63CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, Espessura: 0,06MM, Material: Polietileno Alta Densidade. Embalagem com 100 Unid.Código catmat: 398561	23,74
Valor Total: R\$ 134.470,33 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e três centavos).				

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 25 de Abril de 2025.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:16870B54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025

O município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0025/2025,Pregão Eletrônico nº 0006/2025,realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal, na Terça-feira, 06 de Maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA 11.383.230/0001-01					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
18	78,00	unidade	Banners. Código Catmat/Catser: 16390. Confeção de artefato têxteis / couro / borracha / lona - confecção de artefato têxteis, couro, borracha, lona, banners para eventos em policromia, tamanho 100 cm x 150 cm, arte e layout a definir pelo contratante, material por conta da contratada.	80,00	6240,00
28	75,00	unidade	Impressão de banner 1,20 x 1 com acabamento fio e cabo com ponteira lona starfl. Código Catmat/Catser: 17353. Serviço de confecção de banner, comprimento 1,80 m x largura 1,20 m, material lona 440 gr. Com dois bastões e corda. Qualidade mínima de impressão 300 dpi. Impressão colorida. Arte a ser fornecida pelo contratante. Todo material por conta da contratada. Garantia de doze meses. Prazo de execução de 02 dias úteis para cada 10 baner, após o recebimento da nota de empenho.	77,00	5775,00
Valor Total: R\$ 12.015,00 (doze mil e quinze reais).					

BELLÁ EDITORA E GRAFICA LTDA 38.252.868/0001-51					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.R\$	Total R\$
5	19,00	unidade	Confeção tapete / capacho. Código Catmat/Catser: 15865. Personalizado 120x60 cm: tapete de vinil entrelaçado com costa antiderrapante:10mm de espessura, possui 3kgs/ m², vulcanização química (impressão em alta resolução), antiderrapante, não inflamável, lavável, retém e esconde a sujeira, fácil manutenção e limpeza, grande resistência e durabilidade	148,00	2812,00
6	18,00	unidade	Confeção tapete / capacho. Código Catmat/Catser: 15865. Personalizado 200x100 cm: tapete de vinil entrelaçado com costa antiderrapante:10mm de espessura, possui 3kgs/ m², vulcanização química (impressão em alta resolução), antiderrapante, não inflamável, lavável, retém e esconde a sujeira, fácil manutenção e limpeza, grande resistência e durabilidade	230,00	4140,00
9	1250,00	unidade	Pasta personalizada . Código Catmat/Catser: 622651. Material: papel cartão supremo altura: 310 mm características adicionais: personalizada, conforme modelo gramatura: 350 g/m2 largura: 230 mm aplicação: seminário/eventos/cursos acabamento: laminação fosca formato: pasta quantidade bolsos: 1 um cor impressão: 4/0 logotipo: conforme solicitado pela contratante.	2,30	2875,00
19	680,00	unidade	Camisa . Código Catmat/Catser: 619032. Material: 67% algodão e 33% poliéster tipo manga: curta, gola redonda, cor: azul royal, verde, branca ou amarela tamanho: variados p, m, g, gg e g1 características adicionais: conforme modelo encaminhado pelo órgão	24,50	16660,00
23	4205,00	unidade	Folders de divulgação no formato 8 policromia frente e verso no papel couchê 21. Código Catmat/Catser: 18724. Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado envelope - folder para divulgação 31x21 cm, impressão frente e verso, dobrado em 03 lados. Arte a definir pela contratante no ato da realização do serviço	0,35	1471,75
36	100,00	unidade	Bloco receituário médico . Código Catmat/Catser: 203723. Material: celulose vegetal tipo papel: apergaminhado cor: branca gramatura: 75 g/m2 comprimento: 297 mm quantidade folhas: 100 uma largura: 210 mm bloco de folha individual de consulta	3,00	300,00
37	50,00	unidade	Bloco receituário médico. Código Catmat/Catser: 440254. Material: autocopiativo tipo papel: apergaminhado cor: azul gramatura: 75 g/m2 dimensões: 280 x 105 mm quantidade folhas: 50 um características adicionais: picotado entre colunas e/ou entre linhas, enumerado: numeração a ser repassada pela contratante	6,50	325,00
41	50,00	unidade	Requisição de exames formato a4. Código Catmat/Catser: 17353. Serviço gráfico- requisição de exame citopatológico do colo do útero especificação: a4 75g, frente e verso. Bloco com 50 unidades cotado em bloco com 50 folhas personalizado com brasão e logomarca da secretaria requisitante.	4,80	240,00
Valor Total: R\$ 28.823,75 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).					

DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA 48.872.449/0001-76					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
10	10,00	unidade	Placa de inauguração em aço inox escovado formato 40x30. Código Catmat/Catser: 618511. Placa em aço inox prata polido com gravação através de corrosão química (foto-corrosão), com fundo e quites para instalação.	480,00	4800,00
12	32,00	unidade	Placa homenagem. Código Catmat/Catser: 619737. Material placa: aço escovado comprimento placa: 20 cm largura da placa: 15 cm material revestimento externo: caixa de veludo características adicionais: conforme modelo do órgão requisitante	96,00	3072,00
Valor Total: R\$ 7.872,00 (sete mil e oitocentos e setenta e dois reais).					

GRAFICA IGUACU LTDA - ME 20.949.657/0001-07					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
15	50,00	unidade	Visor e etiqueta p/identificação de pasta suspensa largura: 70 mm altura: 31 mm. Código Catmat/Catser: 346056. Visor e etiqueta p/identificação de pasta suspensa largura: 70 mm altura: 31 mm	11,69	584,50
21	290,00	unidade	Cartazes de divulgação no formato 62 x 45 papel couchê 115 fosco.. Código Catmat/Catser: 4367. Cartazes em geral, cartazes para eventos e divulgação de campanhas institucionais em papel couche brilhante, com policromia, gramatura 180gr, arte e layout a definir pelo contratante, material por conta da contratada.	7,99	2317,10
22	295,00	metro	Confeção de faixa em tecido tnt. Código Catmat/Catser: 17906. Material: tecido tnt gramatura 100 cor: branco para confecção em dizeres a definir pela contratante.	72,98	21.529,10
39	5,00	cento	Confeção / magnetização - cartão personalizado, Código Catmat/Catser: 15423. Tipo: anticoncepcional, atendimento técnico domiciliar, material: papel cartão, tamanho: 18,5 x 13cm, uma dobra, gramatura 180g/m2, impressão frente e verso.	58,99	294,95
Valor Total: R\$ 24.725,65 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).					

M TESTA ATACADO LTDA 43.044.418/0001-03					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
31	390,00	unidade	Camisa . Código Catmat/Catser: 604553. Material: tecido dry fit tipo manga: curta tipo colarinho: gola redonda99 tamanho: variado, características adicionais: arte e cor a ser definida pela contratante aplicação: esportiva.	25,59	9980,10
Valor Total: R\$ 9.980,10 (nove mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos).					

ORGANIZACOES GRAFICAS SANTOS COELHO LTDA 07.523.266/0001-68					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
13	129,00	unidade	Placa para portas em geral e identificação do ambiente. Código Catmat/Catser: 22586. Confeção de placa, 30x15cm. Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação acabamento: fita vhb no verso.	34,50	4.450,50

Valor Total: R\$ 4.450,50 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA 41.412.829/0001-89					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
2	35,00	unidade	Carimbos automáticos. Código Catmat/Catser: 477471. Carimbo - material base: plástico, material corpo: plástico, características adicionais 1: modelo 4912, comprimento: 38 mm, tipo: automático, largura: 14 mm, material cabo: plástico, descrições a serem enviadas pela contratante	28,09	983,15
25	28,00	unidade	Carimbo automático redondo modelo shiny r524 . Código Catmat/Catser: 456291. Área de impressão 024mm. Material corpo: plástico material base: plástico: auto - entintado, retrátil cor: preta com dizeres a ser definido pela contratante	47,94	1342,32
Valor Total: R\$ 2.325,47 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).					

SISTEMA DE COMUNICACAO ATUANTE LTDA 12.981.311/0001-68					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
1	8,00	unidade	Carimbo manual retangular base de madeira: 60 mm largura: 40 mm dizeres a ser definido pela contratante. Código Catmat/Catser: 456290. Carimbo manual retangular base de madeira: 60 mm largura: 40 mm dizeres a ser definido pela contratante	0,31	0,31
3	70,00	metro	Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc . Código Catmat/Catser: 5452. Placas em pvc. Produzida em pvc mínima de 1mm, com 4 furos (um em cada canto), impressão digital, sem limites de cores, para fixação em parede	149,27	5.970,80
4	16,00	unidade	Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos deacrílico / metal / laminado / pvc. Código Catmat/Catser: 5452. Placa identificação material: aço carbono, altura: 1,00 m, acabamento superficial: com bordas arredondadas, aplicação: identificação externa, espessura: 1,50mm, largura: 2,00 m, tipo: orientativa, características adicionais 1: adesivada frente e verso	498,00	498,00
7	1.000,00	unidade	Etiqueta adesiva para identificação de patrimônio, . Código Catmat/Catser: 342556. Material poliéster, largura 40mmx 15 mm, com impressão térmica das informações a ser definida pela contratante.	0,22	220,00
8	255,00	metro	Impressão em lona. Código Catmat/Catser: 461499. Material: lona vinilica, policromia, aplicação: em eventos, para divulgação de informações e publicação, características adicionais: impressão digital, acabamento com ilhós	28,85	144,25
11	27,00	unidade	Placa de inauguração em aço inox escovado formato 60 x 40 . Código Catmat/Catser: 22519. Placa em aço inox prata polido com gravação através de corrosão química (foto-corrosão), com fundo baixo ou alto relevo. Contendo furos e quites para instalação.	590,00	1.180,00
14	2.000,00	unidade	Revista.. Código Catmat/Catser: 480393. Material: papel couchê, gramatura: 90 g/m2, comprimento: 270 mm, largura: 195 mm, cor: 4/4, aplicação: divulgação institucional, quantidade páginas: 50, capa: papel couchê, gramatura 170 g,m2, 4,4 cores	4,19	8.380,00
16	50,00	unidade	Prestação de serviços de impressão - grande formato -envolvendo equipamento / suprimento A2. Catmat/Catser27600	13,20	660,00
17	20,00	unidade	Prestação de serviços de impressão - grande formato -envolvendo equipamento / suprimento A0. Catmat/Catser27600	25,87	517,40
20	655,00	unidade	Cartazes de divulgação no formato 32 x 45 papel couchê 115 fosco.. Código Catmat/Catser: 247768. Papel color set - papel color set gramatura: 120 g/m2, aplicação: confecção de cartazes, comprimento: 64 cm, cor: amarela, largura: 47 c	1,99	995,00
24	40,00	unidade	Placa para porta de banheiros: feminino, masculino e unissex. Código Catmat/Catser: 22586. Confeção de placa, 15x15cm. Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação acabamento: fita vhb no verso.	29,65	296,50
26	350,00	unidade	Convites para eventos com envelope personalizado com a logomarca do evento. Código Catmat/Catser: 18724. Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado envelope - serviço gráfico de confecção de convite para eventos, dimensões 20 cm x 18 cm (largura x altura), com um vinco impresso, frente e verso, papel couchê brilho 300 g, com verniz total frente com brilho, arte em impressão digital com cores em rgb (arte a definir no ato da realização do serviço).	2,84	142,00
27	280,00	unidade	Crachás em pvc com fio jacaré e capa policromia frente e verso.. Código Catmat/Catser: 17353. Crachá em pvc colorido especificação: crachá + presilha jacaré + cordão personalizado, em papel pvc impresso, cor 4x0- frente colorida, acabamento foto (opcional) tamanho: 8,5x5,5cm, impressão digital.	7,59	151,80
29	2310,00	unidade	Panflete no formato 16 policromia frente e verso papel couchê 230.. Código Catmat/Catser: 17353. Serviço gráfico - policromia - elaboração de layout e confecção de panfleto formato 18 (15 x 21 cm), papel couche 60 g, brilho, policromia. Arte a ser definida pela contratante	0,17	1,70
30	12,00	unidade	Placa para porta de banheiros pessoa com deficiência (pcd) . Código Catmat/Catser: 22586. Confeção de placa, 20x15cm. Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação acabamento: fita vhb no verso.	19,99	199,90
32	200,00	unidade	Certificados. Código Catmat/Catser: 471406. Papel couchê, 250 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, conforme modelo do órgão	1,09	54,50
33	850,00	unidade	Copo acrílico. Código Catmat/Catser: 466641. Material: acrílico com alça capacidade: 300 ml características adicionais: personalizado conforme a requisitante.	4,99	998,00
34	1050,00	unidade	Garrafa tipo squeeze. Código Catmat/Catser: 418196. Material: plástico capacidade: 500 ml aplicação: água características, adicionais: tampa roscada/personalizada conforme modelo da contratante tipo: squeeze.	3,99	798,00
35	100,00	unidade	Tubo porta-documento. Código Catmat/Catser: 394724. Material: papelão diâmetro interno: 5 cm comprimento: 30 cm aplicação: embalagem para diplomas características adicionais: revestido com camurça na cor a ser definida pela contratante, hot stamping fita dourada com bordas de tampas dourada e escrito com dizeres a ser definido pela contratante na cor dourado. Definido pela contratante na cor dourado.	20,18	2.018,00
38	2,00	cento	Caderneta personalizada. Código Catmat/Catser: 485382. Tipo: gestante material: papel cartão policromia gramatura: 180 g/m2 comprimento: 15 cm largura: 12 cm tipo impressão: frente e verso com uma dobra.	6,80	13,60
40	20,00	cento	Envelope para prontuário. Código Catmat/Catser: 623194. Especificações, contendo o brasão do município, linhas para anotações conforme definido pela contratante. Material: offset tamanho: 26 x 36 mm cor: azul royal gramatura: 120 g/m2	3,36	67,20
42	200,00	unidade	Requisição de exames formato a4. Código Catmat/Catser: 17353. Serviço gráfico- requisição de exame laudo médico de auto custo especificação: a4 75g, impressão em uma face. Bloco com 50 unidades, personalizado com brasão e logomarca da secretaria requisitante.	3,99	798,00
43	50,00	unidade	Requisição de mamografia formato a4. Código Catmat/Catser: 17353. Serviço gráfico- requisição mamografia especificação: a4 75g, frente e verso. Bloco com 100 unidades cotado em bloco com 50 folhas, personalizado com brasão e logomarca da secretaria requisitante.	5,98	299,00
44	20,00	unidade	Requisição de tratamento fora domicílio formato a4. Código Catmat/Catser: 17353. Serviço gráfico- requisição de tratamento fora domicílio especificação: a4 75g, frente e verso. Bloco com 100 unidades cotado em bloco com 50 folhas, personalizado com brasão e logomarca da secretaria requisitante.	7,95	159,00
45	81,00	cento	Sacola plástica boca de palhaço com brasão do município. Código Catmat/Catser: 457347. Sacola material: plástico comprimento: 30 cm largura: 20cm espessura: 0,10 mm cor: branca características adicionais: brasão do município. Cor: azul royal	99,95	99,95
46	21,00	cento	Sacola plástica boca de palhaço com brasão do município. Código Catmat/Catser: 457347. Sacola material: plástico comprimento: 30 cm largura: 40cm espessura: 0,10 mm cor: branca características adicionais: brasão do município. Cor: azul royal	119,99	2.399,80
47	1,00	unidade	Placas no tamanho 3 x 1 com lona starflex e metalon. Código Catmat/Catser: 5452. Confeção de placa de identificação em lona starflex e metalon com dizeres a serem enviadas pela contratante.	499,00	499,00
Valor Total: R\$ 80.843,30 (oitenta mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).					

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 06 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3E984ECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025

O município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0025/2025,Pregão Eletrônico nº 0006/2025realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal, na Terça-feira, 06 de Maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA 11.383.230/0001-01					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
18	78,00	unidade	Banners. Código Catmat/Catser: 16390. Confeção de artefato têxteis / couro / borracha / lona - confeção de artefato têxteis, couro, borracha, lona, banners para eventos em policromia, tamanho 100 cm x 150 cm, arte e layout a definir pelo contratante, material por conta da contratada.	80,00	6240,00
28	75,00	unidade	Impressão de banner 1,20 x 1 com acabamento fio e cabo com ponteira lona starfl. Código Catmat/Catser: 17353. Serviço de confeção de banner, comprimento 1,80 m x largura 1,20 m, material lona 440 gr. Com dois bastões e corda. Qualidade mínima de impressão 300 dpi. Impressão colorida. Arte a ser fornecida pelo contratante. Todo material por conta da contratada. Garantia de doze meses. Prazo de execução de 02 dias úteis para cada 10 baner, após o recebimento da nota de empenho.	77,00	5775,00
Valor Total: R\$ 12.015,00 (doze mil e quinze reais).					

BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA 38.252.868/0001-51					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit.R\$	Total R\$
5	19,00	unidade	Confeção tapete / capacho. Código Catmat/Catser: 15865. Personalizado 120x60 cm: tapete de vinil entrelaçado com costa antiderrapante:10mm de espessura, possui 3kgs/ m², vulcanização química (impressão em alta resolução), antiderrapante, não inflamável, lavável, retém e esconde a sujeira, fácil manutenção e limpeza, grande resistência e durabilidade	148,00	2812,00
6	18,00	unidade	Confeção tapete / capacho. Código Catmat/Catser: 15865. Personalizado 200x100 cm: tapete de vinil entrelaçado com costa antiderrapante:10mm de espessura, possui 3kgs/ m², vulcanização química (impressão em alta resolução), antiderrapante, não inflamável, lavável, retém e esconde a sujeira, fácil manutenção e limpeza, grande resistência e durabilidade	230,00	4140,00
9	1250,00	unidade	Pasta personalizada . Código Catmat/Catser: 622651. Material: papel cartão supremo altura: 310 mm características adicionais: personalizada, conforme modelo gramatura: 350 g/m2 largura: 230 mm aplicação: seminário/eventos/cursos acabamento: laminação fosca formato: pasta quantidade bolsos: 1 um cor impressão: 4/0 logotipo: conforme solicitado pela contratante.	2,30	2875,00
19	680,00	unidade	Camisa . Código Catmat/Catser: 619032. Material: 67% algodão e 33% poliéster tipo manga: curta, gola redonda, cor: azul royal, verde, branca ou amarela tamanho: variados p, m, g, gg e g1 características adicionais: conforme modelo encaminhado pelo órgão	24,50	16660,00
23	4205,00	unidade	Folders de divulgação no formato 8 policromia frente e verso no papel couchê 21. Código Catmat/Catser: 18724. Gráfico - confeção selo / convite / impressos / certificado envelope - folder para divulgação 31x21 cm, impressão frente e verso, dobrado em 03 lados. Arte a definir pela contratante no ato da realização do serviço	0,35	1471,75
36	100,00	unidade	Bloco receituário médico . Código Catmat/Catser: 203723. Material: celulose vegetal tipo papel: apergaminhado cor: branca gramatura: 75 g/m2 comprimento: 297 mm quantidade folhas: 100 uma largura: 210 mm bloco de folha individual de consulta	3,00	300,00
37	50,00	unidade	Bloco receituário médico. Código Catmat/Catser: 440254. Material: autocopiativo tipo papel: apergaminhado cor: azul gramatura: 75 g/m2 dimensões: 280 x 105 mm quantidade folhas: 50 um características adicionais: picotado entre colunas e/ou entre linhas, enumerado: numeração a ser repassada pela contratante	6,50	325,00
41	50,00	unidade	Requisição de exames formato a4. Código Catmat/Catser: 17353. Serviço gráfico- requisição de exame citopatológico do colo do útero especificação: a4 75g, frente e verso. Bloco com 50 unidades cotado em bloco com 50 folhas personalizado com brasão e logomarca da secretaria requisitante.	4,80	240,00
Valor Total: R\$ 28.823,75 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).					

DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA 48.872.449/0001-76					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
10	10,00	unidade	Placa de inauguração em aço inox escovado formato 40x30. Código Catmat/Catser: 618511. Placa em aço inox prata polido com gravação através de corrosão química (foto-corrosão), com fundo e quites para instalação.	480,00	4800,00
12	32,00	unidade	Placa homenagem. Código Catmat/Catser: 619737. Material placa: aço escovado comprimento placa: 20 cm largura da placa: 15 cm material revestimento externo: caixa de veludo características adicionais: conforme modelo do órgão requisitante	96,00	3072,00
Valor Total: R\$ 7.872,00 (sete mil e oitocentos e setenta e dois reais).					

GRAFICA IGUACU LTDA - ME 20.949.657/0001-07					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
15	50,00	unidade	Visor e etiqueta p/identificação de pasta suspensa largura: 70 mm altura: 31 mm. Código Catmat/Catser: 346056. Visor e etiqueta p/identificação de pasta suspensa largura: 70 mm altura: 31 mm	11,69	584,50
21	290,00	unidade	Cartazes de divulgação no formato 62 x 45 papel couchê 115 fosco.. Código Catmat/Catser: 4367. Cartazes em geral, cartazes para eventos e divulgação de campanhas institucionais em papel couche brilhante, com policromia, gramatura 180gr, arte e layout a definir pelo contratante, material por conta da contratada.	7,99	2317,10
22	295,00	metro	Confeção de faixa em tecido tnt. Código Catmat/Catser: 17906. Material: tecido tnt gramatura 100 cor: branco para confeção em dizeres a definir pela contratante.	72,98	21.529,10
39	5,00	cento	Confeção / magnetização - cartão personalizado, Código Catmat/Catser: 15423. Tipo: anticoncepcional, atendimento técnico domiciliar, material: papel cartão, tamanho: 18,5 x 13cm, uma dobra, gramatura 180g/m2, impressão frente e verso.	58,99	294,95
Valor Total: R\$ 24.725,65 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).					

M TESTA ATACADO LTDA 43.044.418/0001-03					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
31	390,00	unidade	Camisa . Código Catmat/Catser: 604553. Material: tecido dry fit tipo manga: curta tipo colarinho: gola redonda99 tamanho: variado, características adicionais: arte e cor a ser definida pela contratante aplicação: esportiva.	25,59	9980,10
Valor Total: R\$ 9.980,10 (nove mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos).					

ORGANIZACOES GRAFICAS SANTOS COELHO LTDA 07.523.266/0001-68					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
13	129,00	unidade	Placa para portas em geral e identificação do ambiente. Código Catmat/Catser: 22586. Confeção de placa, 30x15cm. Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação acabamento: fita vhb no verso.	34,50	4.450,50
Valor Total: R\$ 4.450,50 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).					

PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA 41.412.829/0001-89					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
2	35,00	unidade	Carimbos automáticos. Código Catmat/Catser: 477471. Carimbo - material base: plástico, material corpo: plástico, características adicionais 1: modelo 4912, comprimento: 38 mm, tipo: automático, largura: 14 mm, material cabo: plástico, descrições a serem enviadas pela contratante	28,09	983,15
25	28,00	unidade	Carimbo automático redondo modelo shiny r524 . Código Catmat/Catser: 456291. Área de impressão 024mm. Material corpo: plástico material base: plástico: auto - entintado, retrátil cor: preta com dizeres a ser definido pela contratante	47,94	1342,32
Valor Total: R\$ 2.325,47 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).					

SISTEMA DE COMUNICACAO ATUANTE LTDA 12.981.311/0001-68					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
1	8,00	unidade	Carimbo manual retangular base de madeira: 60 mm largura: 40 mm dizeres a ser definido pela contratante. Código Catmat/Catser: 456290. Carimbo manual retangular base de madeira: 60 mm largura: 40 mm dizeres a ser definido pela contratante	0,31	0,31
3	70,00	metro	Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal / laminado / pvc . Código Catmat/Catser: 5452. Placas em pvc. Produzida em pvc mínima de 1mm, com 4 furos (um em cada canto), impressão digital, sem limites de cores, para fixação em parede	149,27	5.970,80
4	16,00	unidade	Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos deacrílico / metal / laminado / pvc. Código Catmat/Catser: 5452. Placa identificação material: aço carbono, altura: 1,00 m, acabamento superficial: com bordas arredondadas, aplicação: identificação externa, espessura: 1,50mm, largura: 2,00 m, tipo: orientativa, características adicionais 1: adesivada frente e verso	498,00	498,00
7	1.000,00	unidade	Etiqueta adesiva para identificação de patrimônio, . Código Catmat/Catser: 342556. Material poliéster, largura 40mmx 15 mm, com impressão térmica das informações a ser definida pela contratante.	0,22	220,00
8	255,00	metro	Impressão em lona. Código Catmat/Catser: 461499. Material: lona vinilica, policromia, aplicação: em eventos, para divulgação de informações e publicação, características adicionais: impressão digital, acabamento com ilhós	28,85	144,25
11	27,00	unidade	Placa de inauguração em aço inox escovado formato 60 x 40 . Código Catmat/Catser: 22519. Placa em aço inox prata polido com gravação através de corrosão química (foto-corrosão), com fundo baixo ou alto relevo. Contendo furos e quites para instalação.	590,00	1.180,00
14	2.000,00	unidade	Revista.. Código Catmat/Catser: 480393. Material: papel couchê, gramatura: 90 g/m2, comprimento: 270 mm, largura: 195 mm, cor: 4/4, aplicação: divulgação institucional, quantidade páginas: 50, capa: papel couchê, gramatura 170 g,m2, 4.4 cores	4,19	8.380,00
16	50,00	unidade	Prestação de serviços de impressão - grande formato -envolvendo equipamento / suprimento A2. Catmat/Catser27600	13,20	660,00
17	20,00	unidade	Prestação de serviços de impressão - grande formato -envolvendo equipamento / suprimento A0. Catmat/Catser27600	25,87	517,40
20	655,00	unidade	Cartazes de divulgação no formato 32 x 45 papel couchê 115 fosco.. Código Catmat/Catser: 247768. Papel color set - papel color set gramatura: 120 g/m2, aplicação: confecção de cartazes, comprimento: 64 cm, cor: amarela, largura: 47 c	1,99	995,00
24	40,00	unidade	Placa para porta de banheiros: feminino, masculino e unissex. Código Catmat/Catser: 22586. Confeção de placa, 15x15cm. Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação acabamento: fita vhb no verso.	29,65	296,50
26	350,00	unidade	Convites para eventos com envelope personalizado com a logomarca do evento. Código Catmat/Catser: 18724. Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado envelope - serviço gráfico de confecção de convite para eventos, dimensões 20 cm x 18 cm (largura x altura), com um vinco impresso, frente e verso, papel couchê brilho 300 g, com verniz total frente com brilho, arte em impressão digital com cores em rgb (arte a definir no ato da realização do serviço).	2,84	142,00
27	280,00	unidade	Crachás em pvc com fio jacaré e capa policromia frente e verso.. Código Catmat/Catser: 17353. Crachá em pvc colorido especificação: crachá + presilha jacaré + cordão personalizado, em papel pvc impresso, cor 4x0- frente colorida, acabamento foto (opcional) tamanho: 8,5x5,5cm, impressão digital.	7,59	151,80
29	2310,00	unidade	Panfleto no formato 16 policromia frente e verso papel couchê 230.. Código Catmat/Catser: 17353. Serviço gráfico - policromia - elaboração de layout e confecção de panfleto formato 18 (15 x 21 cm), papel couche 60 g, brilho, policromia. Arte a ser definida pela contratante	0,17	1,70
30	12,00	unidade	Placa para porta de banheiros pessoa com deficiência (pcd) . Código Catmat/Catser: 22586. Confeção de placa, 20x15cm. Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação acabamento: fita vhb no verso.	19,99	199,90
32	200,00	unidade	Certificados. Código Catmat/Catser: 471406. Papel couchê, 250 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, conforme modelo do órgão	1,09	54,50
33	850,00	unidade	Copo acrílico. Código Catmat/Catser: 466641. Material: acrílico com alça capacidade: 300 ml características adicionais: personalizado conforme a requisitante.	4,99	998,00
34	1050,00	unidade	Garrafa tipo squeeze. Código Catmat/Catser: 418196. Material: plástico capacidade: 500 ml aplicação: água características, adicionais: tampa roscada/personalizada conforme modelo da contratante tipo: squeeze.	3,99	798,00
35	100,00	unidade	Tubo porta-documento. Código Catmat/Catser: 394724. Material: papelão diâmetro interno: 5 cm comprimento: 30 cm aplicação: embalagem para diplomas características adicionais: revestido com camurça na cor a ser definida pela contratante, hot stamping fita dourada com bordas de tampas dourada e escrito com dizeres a ser definido pela contratante na cor dourado. Definido pela contratante na cor dourado.	20,18	2.018,00
38	2,00	cento	Caderneta personalizada. Código Catmat/Catser: 485382. Tipo: gestante material: papel cartão policromia gramatura: 180 g/m2 comprimento: 15 cm largura: 12 cm tipo impressão: frente e verso com uma dobra.	6,80	13,60
40	20,00	cento	Envelope para prontuário. Código Catmat/Catser: 623194. Especificações, contendo o brasão do município, linhas para anotações conforme definido pela contratante. Material: offset tamanho: 26 x 36 mm cor: azul royal gramatura: 120 g/m2	3,36	67,20
42	200,00	unidade	Requisição de exames formato a4. Código Catmat/Catser: 17353. Serviço gráfico- requisição de exame laudo médico de auto custo especificação: a4 75g, impressão em uma face. Bloco com 50 unidades, personalizado com brasão e logomarca da secretaria requisitante.	3,99	798,00
43	50,00	unidade	Requisição de mamografia formato a4. Código Catmat/Catser: 17353. Serviço gráfico- requisição mamografia especificação: a4 75g, frente e verso. Bloco com 100 unidades cotado em bloco com 50 folhas, personalizado com brasão e logomarca da secretaria requisitante.	5,98	299,00
44	20,00	unidade	Requisição de tratamento fora domicilio formato a4. Código Catmat/Catser: 17353. Serviço gráfico- requisição de tratamento fora domicilio especificação: a4 75g, frente e verso. Bloco com 100 unidades cotado em bloco com 50 folhas, personalizado com brasão e logomarca da secretaria requisitante.	7,95	159,00
45	81,00	cento	Sacola plástica boca de palhaço com brasão do município. Código Catmat/Catser: 457347. Sacola material: plástico comprimento: 30 cm largura: 20cm espessura: 0,10 mm cor: branca características adicionais: brasão do município. Cor: azul royal	99,95	99,95
46	21,00	cento	Sacola plástica boca de palhaço com brasão do município. Código Catmat/Catser: 457347. Sacola material: plástico comprimento: 30 cm largura: 40cm espessura: 0,10 mm cor: branca características adicionais: brasão do município. Cor: azul royal	119,99	2.399,80
47	1,00	unidade	Placas no tamanho 3 x 1 com lona starflex e metalon. Código Catmat/Catser: 5452. Confeção de placa de identificação em lona starflex e metalon com dizeres a serem enviadas pela contratante.	499,00	499,00
Valor Total: R\$ 80.843,30 (oitenta mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).					

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 06 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:ED60932A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025

O município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **ADJUDICAÇÃO** doProcesso Licitatório nº 0026/2025,Pregão Eletrônico nº 0007/2025,realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal, na Terça-feira, 06 de Maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto:AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA CNPJ 22.536.130/0002-67					
LOTE 1: REAGENTES BIOQUÍMICOS					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
001	10,0000	kit	49915 - ÁCIDO ÚRICO PADRÃO: 1 X 5 ML; REAGENTE DE COR: 1 X 200 ML; MÉTODO: ENZIMÁTICO- COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DO ÁCIDO ÚRICO. AMOSTRA:	86,5000	865,00

			SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDOS SINOVIAL E AMNIÓTICO. MONOREAGENTE: LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 5 MINUTOS A 37 °C. COMPRIMENTO DE ONDA 490-540 NM. SENSIBILIDADE: 0,043 MG/DL. LINEARIDADE: ATÉ 20,0 MG/DL - A MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)		
002	10,0000	kit	49916 - ALT OU TGP TAMPÃO: 4 X 24 ML; COENZIMA: 4X6 ML; MÉTODO: CINÉTICO-UV; FINALIDADE: DOSAGEM DA TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP OU ALT). AMOSTRA: SORO OU PLASMA. REAGENTE NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 14 DIAS (2 - 8 °C); NECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. TEMPO DE REAÇÃO: 4 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: ATÉ 400 U/L. MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	56,3000	563,00
003	10,0000	kit	49917 - AST OU TGO TAMPÃO: 4 X 24 ML; COENZIMA: 4 X6 ML; MÉTODO: CINÉTICO-UV; FINALIDADE: DOSAGEM DA TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO OU AST).AMOSTRA: SORO OU PLASMA. BI REAGENTE NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO; ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 10 DIAS; NECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. TEMPO DE REAÇÃO: 4 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: ATÉ 400 U/L. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	56,3000	563,00
004	15,0000	kit	49919 - COLESTEROL HDL (OBSERVAÇÃO: MESMA MARCA DO COLESTEROL TOTAL) PADRÃO: 1 X 5 ML; PRECIPITANTE: 1 X 50 ML; MÉTODO: ENZIMÁTICO- COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DO COLESTEROL HDL. AMOSTRA: SORO, PLASMA. MONOREAGENTE – LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 25 MINUTOS. LINEARIDADE: 200 MG/DL. NECESSITA DO MESMO REAGENTE DE COR DO KIT COLESTEROL TOTAL – MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	19,8000	297,00
005	20,0000	kit	49920 - COLESTEROL TOTAL PADRÃO: 1 X 5 ML; REAGENTE DE COR: 1 X 500 ML; MÉTODO: ENZIMÁTICO- COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DO COLESTEROL TOTAL. AMOSTRA: SORO. MONOREAGENTE – LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 500 MG/DL – MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	139,5000	2790,00
06	15,0000	kit	49921 - CREATININA – PADRÃO: 1 X 5 ML PADRÃO: 1 X 5ML; ÁCIDO PÍCRICO: 1 X 60 ML; TAMPÃO: 1 X 240 ML. MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA CREATININA. AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. METODOLOGIA CINÉTICA: NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 15 DIAS. TEMPO DE REAÇÃO: 90 SEGUNDOS A 37 °C. LINEARIDADE: 12,0 MG/DL – MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	57,5000	862,50
007	8,0000	kit	49923 - FOSFATASE ALCALINA CINÉTICO TAMPÃO: 2 X 24 ML; SUBSTRATO: 2 X 6 ML; MÉTODO: CINÉTICO- COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA FOSFATASE ALCALINA. AMOSTRA: SORO OU PLASMA. NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 30 DIAS (2 – 8 °C); NECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. TEMPO DE REAÇÃO: 4 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 1.500 U/L – MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	59,8000	478,40
008	10,0000	kit	49924 - GAMA GT CINÉTICO TAMPÃO: 2 X 24 ML; SUBSTRATO: 2 X 6 ML; PADRÃO: 1 X 3 ML; MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA (? - GLUTAMILTRANSFERASE (GAMA GT). AMOSTRA: SORO OU PLASMA. BI REAGENTE NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO; ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 21 DIAS (2 – 8 °C); NECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. TEMPO DE REAÇÃO: 4 MINUTOS A 37°C. LINEARIDADE: 700 U/L. MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	61,5000	615,00
009	20,0000	kit	49925 - GLICOSE MONOREAGENTE PADRÃO: 1 X 5 ML; REAGENTE DE COR: 1 X 500 ML; MÉTODO: ENZIMÁTICO- COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA GLICOSE. AMOSTRA: SORO, PLASMA, LÍQUOR E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. MONOREAGENTE – LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 500 MG/DL – MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	61,9000	1238,00
010	20,0000	kit	49932 - SORO CONTROLE PATOLÓGICO PARA BIOQUÍMICA SORO CONTROLE PATOLÓGICO PARA BIOQUÍMICA – CALIBRADOR: 1 X 5 ML; FINALIDADE: CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS. ANALITOS COM VALORES ALTERADOS. MONOREAGENTE - LIOFILIZADO. MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	80,6000	1612,00
011	15,0000	kit	49935 - TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE PADRÃO: 1 X 3 ML; REAGENTE DE COR: 2 X 100 ML; MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO (TRINDER). MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	142,8000	2142,00
012	10,0000	kit	49936 - UREIA UV PADRÃO: 1 X 5 ML; TAMPÃO: 2 X 10 ML; COENZIMA: 2 X 40 ML; FINALIDADE: DOSAGEM DA UREIA. AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA. NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 28 DIAS (2 – 8 °C). NECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. TEMPO DE REAÇÃO: 90 SEGUNDOS A 37 °C. LINEARIDADE: 300 MG/DL MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	96,7000	967,00
013	20,0000	kit	49931 - SORO CONTROLE NORMAL PARA BIOQUÍMICA CALIBRADOR: 1 X 5 ML; FINALIDADE: CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS. ANALITOS COM VALORES NORMAIS. MONOREAGENTE – LIOFILIZADO - MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	68,8000	1376,00

Valor Total Lote: R\$ 14.368,90 (quatorze mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

LOTE 2: REAGENTES IMUNOHEMATOLÓGICOS

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
001	3,0000	frasco	49926 - SORO ANTI-A (MONOCLONAL) PARA DETERMINAÇÃO DA TIPAGEM SANGÜINEA DENTRO DO SISTEMA ABO. MÉTODO: IMUNOHEMATOLOGIA. FRASCO 10 ML, ACOMPANHADO DE CONTA-GOTAS. (IMUNOSCAN)	18,0000	54,00
002	3,0000	frasco	49927 - SORO ANTI-AB (MONOCLONAL) PARA DETERMINAÇÃO DA TIPAGEM SANGÜINEA DENTRO DO SISTEMA ABO. MÉTODO: IMUNOHEMATOLOGIA. FRASCO 10 ML, ACOMPANHADO DE CONTA-GOTAS. (IMUNOSCAN)	18,0000	54,00

003	3,0000	frasco	49928 - SORO ANTI-B (MONOCLONAL) PARA DETERMINAÇÃO DA TIPAGEM SANGÜÍNEA DENTRO DO SISTEMA ABO. MÉTODO: IMUNOHEMATOLOGIA. FRASCO 10 ML, ACOMPANHADO DE CONTA-GOTAS. (IMUNOSCAN)	18,0000	54,00
004	3,0000	frasco	49929 - SORO ANTI-D (MONOCLONAL IGM + IGG) PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA RH. MÉTODO: IMUNOHEMATOLOGIA. FRASCO 10 ML, ACOMPANHADO DE CONTA-GOTAS. (IMUNOSCAN)	28,8000	86,40
005	3,0000	frasco	49930 - SORO ANTI-HUMANO (COOMBS). MÉTODO: IMUNOHEMATOLOGIA. FRASCO 10 ML, ACOMPANHADO DE CONTA-GOTAS. (IMUNOSCAN)	29,7000	89,10
006	3,0000	frasco	49933 - SORO CONTROLE RH-HR PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA RH. MÉTODO: IMUNOHEMATOLOGIA. FRASCO 10 ML, ACOMPANHADO DE CONTA-GOTAS. (IMUNOSCAN)	18,0000	54,00
Valor Total Lote: R\$ 391,50 (trezentos e noventa e um mil e cinquenta centavos).					
LOTE 3: REAGENTES IMUNOLÓGICOS					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	3,0000	kit	42448 - AEO LÁTEX (SOMENTE O LÁTEX) – LÁTEX: 1 X 2 ML; MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA AEO (ANTI-ESTREPTOLISINA O). AMOSTRA: SORO. REAGENTE LÍQUIDO PRONTOS PARA USO. ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 200 UI/ML. (ANÁLISA)	60,7000	182,10
02	5,0000	kit	42502 - HIV TESTE RÁPIDO (PLACA REATIVA PARA DIAGNÓSTICO DE HIV) HIV TESTE RÁPIDO (PLACA REATIVA PARA DIAGNÓSTICO DE HIV) – PLACA TESTE: 10 PLACAS; DILUENTE: 1 X 1,5 ML; MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2. AMOSTRA: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. (ANÁLISA)	46,8000	234,00
003	5,0000	kit	42517 - PCR LÁTEX (SOMENTE O LÁTEX) PCR LÁTEX (SOMENTE O LÁTEX) – LÁTEX-PCR: 1 X 2 ML; MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA PCR (PROTEÍNA C REATIVA). AMOSTRA: SORO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO. ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 6 MG/L. (ANÁLISA)	32,6000	163,00
004	15,0000	kit	42525 - SANGUE OCULTO NAS FEZES SEM DIETA PLACA TESTE: 20; EXTRATOR: 20 X 2 ML; MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DO SANGUE HUMANO NAS FEZES. AMOSTRA: FEZES (SEM RESTRIÇÃO DIETÉTICA). PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE: 50 NG DE HEMOGLOBINA/ML DE AMOSTRA. (ANÁLISA)	53,1000	796,50
005	5,0000	kit	42559 - FATOR REUMATOIDE LÁTEX (SOMENTE O LÁTEX): LÁTEX-FR: 1 X 2 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. LÁTEX FR- SUSPENSÃO DE LÁTEX REVESTIDAS COM IGG HUMANA, ESTABILIZADAS EM TAMPÃO GLICINA PH 8,2. CONTÉM AZIDA SÓDICA 0,095% COMO CONSERVANTE. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA FR (FATOR REUMATOIDE). AMOSTRA: SORO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO. ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 8 UI/ML. (ANÁLISA)	29,8000	149,00
006	15,0000	kit	49918 - BETA HCG SANGÜÍNEO 25 MUI/ML (PLACA REATIVA PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ) BETA HCG. SANGÜÍNEO 10 MUI/ML (PLACA REATIVA PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ) – TIRAS REATIVAS: 30; MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO CG. AMOSTRA: SORO, URINA. MONOREAGENTE – TIRA REATIVA PRONTA PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. SENSIBILIDADE: 25 MUI/ML. KIT COM 50 TESTES. (ANÁLISA)	15,9000	238,50
007	5,0000	kit	49922 - DENGUE – TESTE RÁPIDO COM 20 PLACAS TESTE; DILUENTE: 1 X 3 ML; MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETECÇÃO RÁPIDA, QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM CONTRA OS 4 SOROTIPOS DO VÍRUS DA DENGUE. AMOSTRA: SORO E PLASMA. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 15 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. (ANÁLISA)	222,9000	1114,50
008	5,0000	kit	49937 - VDRL – SUSPENSÃO ANTIGÊNICA: 1 X 5 ML; MÉTODO: REAÇÃO DE FLOCULAÇÃO. FINALIDADE: KIT PARA TRIAGEM NA DETECÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) DA SÍFILIS. AMOSTRA: SORO, PLASMA (NÃO INATIVADOS) OU LÍQUOR (LCR). ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. (ANÁLISA)	28,9500	144,75
009	200,0000	teste	49960 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3; TIPO: CONJUNTO COMPLETO; TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTÍGENO NS1 DE DENGUE VÍRUS; MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA; APRESENTAÇÃO: TESTE. CÓDIGO CATMAT 435854. (ANÁLISA)	8,2000	1640,00
10	5,0000	kit	42500 - HBSAG TESTE RÁPIDO (KIT PARA DIAGNÓSTICO DE HEPATITE B) PLACA TESTE: 20; MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG), USANDO ANTICORPOS MONO E POLICLONAIS IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HBSAG. AMOSTRA: SORO. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. (ANÁLISA)	49,8000	249,00
011	5,0000	kit	42501 - HCV TESTE RÁPIDO (KIT PARA DIAGNÓSTICO DE HEPATITE C) PLACA TESTE: 20; DILUENTE: 1 X 3 ML MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DO ANTICORPO ANTI-HCV; AMOSTRA: SORO OU SANGUE TOTAL. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. (ANÁLISA)	61,5000	307,50
Valor Total Lote: R\$ 5.218,85 (cinco mil e duzentos e dezoito reais e cinco centavos).					
Valor Total: R\$ 19.979,25 (Dezenove mil reais e novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).					

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 06 de Maio de 2025

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6F1CDF7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025

O município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0026/2025,Pregão Eletrônico nº 0007/2025realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal, na Terça-feira, 06 de Maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:
Objeto:AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA CNPJ 22.536.130/0002-67					
LOTE 1: REAGENTES BIOQUÍMICOS					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
001	10,0000	kit	49915 - ÁCIDO ÚRICO PADRÃO: 1 X 5 ML; REAGENTE DE COR: 1 X 200 ML; MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DO ÁCIDO ÚRICO. AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDOS SINOVAL E AMNIÓTICO. MONOREAGENTE: LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 5 MINUTOS A 37 °C. COMPRIMENTO DE ONDA 490-540 NM. SENSIBILIDADE: 0,043 MG/DL. LINEARIDADE: ATÉ 20,0 MG/DL - A MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	86,5000	865,00
002	10,0000	kit	49916 - ALT OU TGP TAMPÃO: 4 X 24 ML; COENZIMA: 4X6 ML; MÉTODO: CINÉTICO-UV; FINALIDADE: DOSAGEM DA TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP OU ALT). AMOSTRA: SORO OU PLASMA. REAGENTE NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 14 DIAS (2 - 8 °C); NECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. TEMPO DE REAÇÃO: 4 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: ATÉ 400 U/L. MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	56,3000	563,00
003	10,0000	kit	49917 - AST OU TGO TAMPÃO: 4 X 24 ML; COENZIMA: 4 X6 ML; MÉTODO: CINÉTICO-UV; FINALIDADE: DOSAGEM DA TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO OU AST).AMOSTRA: SORO OU PLASMA. BI REAGENTE NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO; ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 10 DIAS; NECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. TEMPO DE REAÇÃO: 4 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: ATÉ 400 U/L. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	56,3000	563,00
004	15,0000	kit	49919 - COLESTEROL HDL (OBSERVAÇÃO: MESMA MARCA DO COLESTEROL TOTAL) PADRÃO: 1 X 5 ML; PRECIPITANTE: 1 X 50 ML; MÉTODO: ENZIMÁTICO- COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DO COLESTEROL HDL. AMOSTRA: SORO, PLASMA. MONOREAGENTE – LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 25 MINUTOS. LINEARIDADE: 200 MG/DL. NECESSITA DO MESMO REAGENTE DE COR DO KIT COLESTEROL TOTAL – MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	19,8000	297,00
005	20,0000	kit	49920 - COLESTEROL TOTAL PADRÃO: 1 X 5 ML; REAGENTE DE COR: 1 X 500 ML; MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DO COLESTEROL TOTAL. AMOSTRA: SORO. MONOREAGENTE – LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 500 MG/DL – MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	139,5000	2790,00
06	15,0000	kit	49921 - CREATININA – PADRÃO: 1 X 5 ML PADRÃO: 1 X 5ML; ÁCIDO PÍCRICO: 1 X 60 ML; TAMPÃO: 1 X 240 ML. MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA CREATININA. AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. METODOLOGIA CINÉTICA: NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 15 DIAS. TEMPO DE REAÇÃO: 90 SEGUNDOS A 37 °C. LINEARIDADE: 12,0 MG/DL – MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	57,5000	862,50
007	8,0000	kit	49923 - FOSFATASE ALCALINA CINÉTICO TAMPÃO: 2 X 24 ML; SUBSTRATO: 2 X 6 ML; MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA FOSFATASE ALCALINA. AMOSTRA: SORO OU PLASMA. NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 30 DIAS (2 – 8 °C); NECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. TEMPO DE REAÇÃO: 4 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 1.500 U/L – MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	59,8000	478,40
008	10,0000	kit	49924 - GAMA GT CINÉTICO TAMPÃO: 2 X 24 ML; SUBSTRATO: 2 X 6 ML; PADRÃO: 1 X 3 ML; MÉTODO: CINÉTICO-COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA (? -GLUTAMILTRANSFERASE (GAMA GT). AMOSTRA: SORO OU PLASMA. BI REAGENTE NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO; ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 21 DIAS (2 – 8 °C); NECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. TEMPO DE REAÇÃO: 4 MINUTOS A 37°C. LINEARIDADE: 700 U/L. MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	61,5000	615,00
009	20,0000	kit	49925 - GLICOSE MONOREAGENTE PADRÃO: 1 X 5 ML; REAGENTE DE COR: 1 X 500 ML; MÉTODO: ENZIMÁTICO- COLORIMÉTRICO. FINALIDADE: DOSAGEM DA GLICOSE. AMOSTRA: SORO, PLASMA, LÍQUOR E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. MONOREAGENTE – LÍQUIDO PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS A 37 °C. LINEARIDADE: 500 MG/DL – MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	61,9000	1238,00
010	20,0000	kit	49932 - SORO CONTROLE PATOLÓGICO PARA BIOQUÍMICA SORO CONTROLE PATOLÓGICO PARA BIOQUÍMICA – CALIBRADOR: 1 X 5 ML; FINALIDADE: CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS. ANALITOS COM VALORES ALTERADOS. MONOREAGENTE - LIOFILIZADO. MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	80,6000	1612,00
011	15,0000	kit	49935 - TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE PADRÃO: 1 X 3 ML; REAGENTE DE COR: 2 X 100 ML; MÉTODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO (TRINDER). MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	142,8000	2142,00
012	10,0000	kit	49936 - UREIA UV PADRÃO: 1 X 5 ML; TAMPÃO: 2 X 10 ML; COENZIMA: 2 X 40 ML; FINALIDADE: DOSAGEM DA UREIA. AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA. NECESSITA PREPARAR REAGENTE DE TRABALHO. ESTABILIDADE DO REAGENTE DE TRABALHO: 28 DIAS (2 – 8 °C). NECESSITA EQUIPAMENTO COM CUBETA TERMOSTATIZADA. TEMPO DE REAÇÃO: 90 SEGUNDOS A 37 °C. LINEARIDADE: 300 MG/DL MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	96,7000	967,00
013	20,0000	kit	49931 - SORO CONTROLE NORMAL PARA BIOQUÍMICA CALIBRADOR: 1 X 5 ML; FINALIDADE: CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DOS ENSAIOS BIOQUÍMICOS. ANALITOS COM VALORES NORMAIS. MONOREAGENTE – LIOFILIZADO - MARCA DO KIT DEVE SER A MESMA DE TODOS OS REAGENTES BIOQUÍMICOS DO LOTE 1. O KIT DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS 200. (ANALISA)	68,8000	1376,00
Valor Total Lote: R\$ 14.368,90 (quatorze mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).					
LOTE 2: REAGENTES IMUNOHEMATOLÓGICOS					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
001	3,0000	frasco	49926 - SORO ANTI-A (MONOCLONAL) PARA DETERMINAÇÃO DA TIPAGEM SANGÜÍNEA DENTRO DO SISTEMA ABO. MÉTODO: IMUNOHEMATOLOGIA. FRASCO 10 ML, ACOMPANHADO DE CONTA-GOTAS. (IMUNOSCAN)	18,0000	54,00
002	3,0000	frasco	49927 - SORO ANTI-AB (MONOCLONAL) PARA DETERMINAÇÃO DA TIPAGEM SANGÜÍNEA DENTRO DO SISTEMA ABO. MÉTODO: IMUNOHEMATOLOGIA. FRASCO 10 ML, ACOMPANHADO DE CONTA-GOTAS. (IMUNOSCAN)	18,0000	54,00
003	3,0000	frasco	49928 - SORO ANTI-B (MONOCLONAL) PARA DETERMINAÇÃO DA TIPAGEM SANGÜÍNEA DENTRO DO SISTEMA ABO. MÉTODO: IMUNOHEMATOLOGIA. FRASCO 10 ML, ACOMPANHADO DE CONTA-GOTAS. (IMUNOSCAN)	18,0000	54,00
004	3,0000	frasco	49929 - SORO ANTI-D (MONOCLONAL IGM + IGG) PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA RH. MÉTODO: IMUNOHEMATOLOGIA. FRASCO 10 ML, ACOMPANHADO DE CONTA-GOTAS. (IMUNOSCAN)	28,8000	86,40
005	3,0000	frasco	49930 - SORO ANTI-HUMANO (COOMBS). MÉTODO: IMUNOHEMATOLOGIA. FRASCO 10 ML, ACOMPANHADO DE CONTA-GOTAS. (IMUNOSCAN)	29,7000	89,10
006	3,0000	frasco	49933 - SORO CONTROLE RH-HR PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA RH. MÉTODO: IMUNOHEMATOLOGIA. FRASCO 10 ML, ACOMPANHADO DE CONTA-GOTAS. (IMUNOSCAN)	18,0000	54,00
Valor Total Lote: R\$ 391,50 (trezentos e noventa e um mil e cinquenta centavos).					

LOTE 3: REAGENTES IMUNOLÓGICOS					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
001	3,0000	kit	42448 - AEO LÁTEX (SOMENTE O LÁTEX) – LÁTEX: 1 X 2 ML; MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA AEO (ANTI-ESTREPTOLISINA O). AMOSTRA: SORO. REAGENTE LÍQUIDO PRONTOS PARA USO. ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 200 UI/ML. (ANALISA)	60,7000	182,10
02	5,0000	kit	42502 - HIV TESTE RÁPIDO (PLACA REATIVA PARA DIAGNÓSTICO DE HIV) HIV TESTE RÁPIDO (PLACA REATIVA PARA DIAGNÓSTICO DE HIV) – PLACA TESTE: 10 PLACAS; DILUENTE: 1 X 1,5 ML; MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2. AMOSTRA: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. (ANALISA)	46,8000	234,00
003	5,0000	kit	42517 - PCR LÁTEX (SOMENTE O LÁTEX) PCR LÁTEX (SOMENTE O LÁTEX) – LÁTEX-PCR: 1 X 2 ML; MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA PCR (PROTEÍNA C REATIVA). AMOSTRA: SORO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO. ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 6 MG/L. (ANALISA)	32,6000	163,00
004	15,0000	kit	42525 - SANGUE OCULTO NAS FEZES SEM DIETA PLACA TESTE: 20; EXTRATOR: 20 X 2 ML; MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DO SANGUE HUMANO NAS FEZES. AMOSTRA: FEZES (SEM RESTRIÇÃO DIETÉTICA). PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE: 50 NG DE HEMOGLOBINA/ML DE AMOSTRA. (ANALISA)	53,1000	796,50
005	5,0000	kit	42559 - FATOR REUMATOIDE LÁTEX (SOMENTE O LÁTEX): LÁTEX-FR: 1 X 2 ML MÉTODO: AGLUTINAÇÃO DO LÁTEX. LÁTEX FR- SUSPENSÃO DE LÁTEX REVESTIDAS COM IGG HUMANA. ESTABILIZADAS EM TAMPÃO GLICINA PH 8,2. CONTÉM AZIDA SÓDICA 0,095% COMO CONSERVANTE. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA FR (FATOR REUMATOIDE). AMOSTRA: SORO. REAGENTES LÍQUIDOS PRONTOS PARA USO. ESTABILIDADE DOS REAGENTES: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 2 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIBILIDADE ANALÍTICA:8 UI/ML. (ANALISA)	29,8000	149,00
006	15,0000	kit	49918 - BETA HCG SANGUÍNEO 25 MUI/ML (PLACA REATIVA PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ) BETA HCG. SANGUÍNEO 10 MUI/ML (PLACA REATIVA PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ) – TIRAS REATIVAS: 30; MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO CG. AMOSTRA: SORO, URINA. MONOREAGENTE – TIRA REATIVA PRONTA PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. SENSIBILIDADE: 25 MUI/ML. KIT COM 50 TESTES. (ANALISA)	15,9000	238,50
007	5,0000	kit	49922 - DENGUE – TESTE RÁPIDO COM 20 PLACAS TESTE; DILUENTE: 1 X 3 ML; MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETECÇÃO RÁPIDA, QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM CONTRA OS 4 SOROTIPOS DO VÍRUS DA DENGUE. AMOSTRA: SORO E PLASMA. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 15 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. (ANALISA)	222,9000	1114,50
008	5,0000	kit	49937 - VDRL – SUSPENSÃO ANTIGÊNICA: 1 X 5 ML; MÉTODO: REAÇÃO DE FLOCULAÇÃO. FINALIDADE: KIT PARA TRIAGEM NA DETECÇÃO DE ANTICORPOS (REAGINAS) DA SÍFILIS. AMOSTRA: SORO, PLASMA (NÃO INATIVADOS) OU LÍQUOR (LCR). ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. (ANALISA)	28,9500	144,75
009	200,0000	teste	49960 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3; TIPO: CONJUNTO COMPLETO; TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO ANTÍGENO NS1 DE DENGUE VÍRUS; MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA; APRESENTAÇÃO: TESTE. CÓDIGO CATMAT 435854. (ANALISA)	8,2000	1640,00
10	5,0000	kit	42500 - HBSAG TESTE RÁPIDO (KIT PARA DIAGNÓSTICO DE HEPATITE B) PLACA TESTE: 20; MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG). USANDO ANTICORPOS MONO E POLICLONAIS IMOBILIZADOS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HBSAG. AMOSTRA: SORO. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. (ANALISA)	49,8000	249,00
011	5,0000	kit	42501 - HCV TESTE RÁPIDO (KIT PARA DIAGNÓSTICO DE HEPATITE C) PLACA TESTE: 20; DILUENTE: 1 X 3 ML MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA. FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DO ANTICORPO ANTI-HCV; AMOSTRA: SORO OU SANGUE TOTAL. PRONTO PARA USO. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT. TEMPO DE REAÇÃO: 10 MINUTOS À TEMPERATURA AMBIENTE. (ANALISA)	61,5000	307,50
Valor Total Lote: R\$ 5.218,85 (cinco mil e duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).					
Valor Total: R\$ 19.979,25 (Dezenove mil reais e novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).					

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 06 de Maio de 2025

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E1C9FC5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025

O município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0028/2025, Pregão Eletrônico nº 0009/2025 realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito Municipal, na Quinta-feira, 08 de Maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR CONTINUIDADE A SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMODEREFERÊNCIA.

GOVAL ENGENHARIA LTDA 40.488.440/0001-54					
Item	Qtde.	Und.	Material/Serviço	Preço Unit. R\$	Total R\$
1	1.000,00	US	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR CONTINUIDADE A SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	2.280,00	2.280.000,00
Valor Total: R\$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais).					

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 08 de Maio de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE

EDITAL PSS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG NO 01, DE 14 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL PSS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG
No 01, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 01/2025, torna pública a abertura das inscrições e estabelece critérios e procedimentos para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à classificação e à seleção de Professores/Oficineiros para o desenvolvimento de Atividades Integradoras constantes da Matriz Curricular da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação em 24 de abril de 2024, como resultado do processo de adesão do município ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, para formação de Cadastro de Reserva, a fim de atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido por este Edital, será executado pela **Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo** com a abertura de inscrições para o Cadastro de Reserva, estabelecendo critérios para o processo de contratação de candidatos para o exercício de funções de **Professor** para as atividades integradoras nas turmas de Educação em Tempo Integral da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos.

1.2 O presente PSS destina-se à seleção e à contratação temporária de profissionais para atuarem em atividades específicas da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

1.3 O PSS não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme preceitua o Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.

1.4 O candidato à contratação temporária poderá se inscrever no Cadastro de Reserva para as funções de professor para as turmas de Educação em Tempo Integral da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, observados os critérios estabelecidos nos **Quadros 1 a 3 do ANEXO I** deste Edital.

1.5 O candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições no Cadastro de Reserva de livre escolha, observando, no ato da contratação temporária, as normas vigentes para o acúmulo de cargos e funções, conforme legislação pertinente.

1.6 As inscrições realizadas nos termos deste Edital para as funções previstas no item 1.4 serão válidas e deverão ser observadas nas contratações temporárias, de forma presencial na unidade de ensino referenciada.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.saogoncalodoriopreto.mg.gov.br/pss-tempo-integral>, em conformidade com o cronograma disposto no **ANEXO III**.

2.1.1 A inscrição é destinada à formação de Cadastro de Reserva de candidatos para contratação temporária ao exercício das funções descritas no item 1.4 e terá validade até o final do ano

escolar de 2025, podendo ser prorrogada, caso haja interesse da Administração Pública, uma única vez, por qualquer período, desde que não ultrapasse a vigência do ano escolar de 2026.

2.1.2 Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

2.1.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital;

2.1.4 O preenchimento dos dados, solicitados em formulário, no ato da inscrição deverá ser feito de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

2.2 A classificação será processada com os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.

2.3 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

2.4 As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da contratação temporária.

2.5 A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da contratação temporária ou a qualquer tempo, implicará a desclassificação do candidato e/ou a dispensa de ofício do contratado temporário, com a respectiva rescisão do contrato de trabalho.

3. DO TEMPO DE SERVIÇO

3.1 Para a inscrição, o tempo de serviço exercido pelo candidato em atividades integradoras constantes na matriz curricular da Educação em Tempo Integral no ano anterior na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos deverá ser informado, considerando o período de início e de término do contrato.

3.2 Para comprovação do tempo de serviço, no ato da contratação, o candidato deverá apresentar declaração do (a) diretor (a) da unidade escolar, atestando o tempo de serviço já exercido, extraído através da conferência do Livro de Ponto.

4. DA HABILITAÇÃO E EXPERIÊNCIA

4.1 As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, relacionadas à habilitação e experiência profissional deverão estar em conformidade com o **ANEXO I** deste Edital, com a formação em consonância às atribuições específicas da função pleiteada, que resultarão na sua classificação.

4.2 Para fins de comprovação da HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, exigidas no **ANEXO I** deste Edital, para exercício da função de professor de Atividade Integradora, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação temporária, diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida do histórico escolar, assim como comprovantes de experiência no desenvolvimento pedagógico das atividades.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 DO PROFESSOR PARA ATIVIDADE INTEGRADORA

5.1.1 O candidato inscrito na listagem do Cadastro de Reserva, para a função de Professor para Atividade Integradora será classificado, observando-se a habilitação/escolaridade nos **QUADROS 1 a 3 do ANEXO I** deste Edital.

5.1.2 Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições quanto à habilitação/escolaridade/formação especializada, o desempate será realizado considerando-se sucessivamente:

- a) Maior tempo de serviço nos termos do item 3.1 deste Edital;
- b) Idade maior.

5.2 Além do desempenho de uma das atividades integradoras constantes nos **QUADROS 1 a 3 do ANEXO I** deste Edital, os professores contratados terão as seguintes atribuições adicionais a serem desenvolvidas em mais 04 (quatro) horas semanais, em quadro de horário organizado a critério pedagógico pela Direção da Unidade Escolar e pela Coordenadora do Projeto de Educação em Tempo Integral.

5.2.1 As atribuições adicionais ao desenvolvimento das atividades integradoras serão respectivamente:

5.2.1.1 Professor da Atividade Integradora **Educação midiática**: organizar o laboratório de informática e propor atividades de seu uso para as demais turmas da unidade escolar, assessorar os demais professores quanto à didática para o uso do laboratório de informática.

5.2.1.2 Professor da Atividade Integradora **Educação Socioambiental**: organizar e monitorar a unidade de compostagem escolar, organizar e monitorar o processo de coleta seletiva do lixo e aproveitamento de resíduos na escola, organizar a logística para implementação de oficinas de reciclagem de papel e planejar as atividades pedagógicas em relação à interação das turmas com a horta escolar.

5.2.1.3 Professor da Atividade Integradora **Educação para Direitos Humanos e diálogos com a comunidade**: identificar potenciais parceiros para atividades de diálogos com a comunidade, organizar visitas dos estudantes a instituições públicas, comunitárias ou privadas como parte do planejamento pedagógico, organizar a visita de atores sociais à escola para o processo de interação com a comunidade escolar e desenvolver estratégias para fortalecer a articulação da escola com as famílias.

6. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 Para ser contratado temporariamente, o candidato deverá:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Estar quite com o serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ser aposentado por invalidez;
- g) Não ter sofrido redução de sua capacidade laboral que implique em limitação do exercício das funções para a qual se candidatar;
- h) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação permitida no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República.

6.2 Antes de realizar a escolha de vagas, o candidato deverá ler atentamente os dispositivos deste Edital.

6.4 A escolha da vaga ofertada para contrato temporário será feita obedecendo a classificação final e exigindo-se a apresentação dos documentos que comprovem as informações prestadas no momento da inscrição.

6.5 Os candidatos deverão comparecer na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos no dia e horário indicados em edital específico de convocação dos candidatos classificados.

6.6 Estando corretos os documentos exigidos neste Edital, o candidato selecionado para ocupar a vaga ofertada deverá assinar o Contrato Temporário, assim como o Termo de Compromisso e Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Proventos, a serem apresentados pela diretora da referida Unidade de Ensino em 2 (duas) vias.

6.7 Nenhum candidato poderá ser contratado temporariamente antes da apresentação da documentação relacionada no item 6.13 deste Edital.

6.8 Os Contratos Temporários e seu possível aditamento serão celebrados por tempo determinado, entre o agente público e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, por representada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser extintos/rescindidos, nos termos da legislação vigente, mediante a assinatura do Termo de Rescisão/Extinção.

6.9 No Contrato Temporário, constará a hipótese da necessidade temporária de excepcional interesse público (natureza da contratação), a unidade de ensino em que desempenhará suas funções e a carga horária e remuneração que deverá ser cumprida rigorosamente, em conformidade com a legislação vigente, para a função específica, bem como as possíveis causas de rescisão contratual.

6.10 O servidor contratado temporário, em caráter de substituição, poderá ser mantido quando houver prorrogação do afastamento do substituído, ainda que por outro motivo, ou vacância do cargo no decorrer do ano, desde que entre um contrato e outro não ultrapasse 5 (cinco) dias úteis.

6.11 No ato da contratação, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

6.11.10 candidato que recusar a vaga ou que não comparecer ou que comparecer após o início da chamada ao local definido no edital de convocação para contratação temporária terá sua classificação mantida na listagem geral de inscritos;

6.11.2 O Contrato Temporário de que trata este Edital somente surtirá efeitos jurídicos e financeiros a partir da data determinada para exercício das atividades funcionais do contratado no respectivo contrato;

6.11.3 A chefia imediata deverá dispensar de ofício o servidor que, depois de aceitar a vaga, não comparecer no dia e horário determinado para assumir o exercício.

6.12 O candidato à contratação temporária deverá submeter-se a exames admissionais, nos termos da legislação vigente.

6.13 O candidato deverá, no ato da contratação temporária, apresentar o original dos seguintes documentos:

a) Documentação oficial de identificação, conforme legislação federal vigente;

b) Comprovante de endereço atualizado;

c) Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), ou comprovante(s) de votação da última eleição;

d) Habilitação/diploma e, caso não possua diploma e seja habilitado, apresentar declaração de conclusão de curso superior, concluído no prazo máximo de 390 (trezentos e noventa) dias, acompanhada do histórico escolar no componente curricular da contratação, nos termos do item 4 deste Edital;

e) Comprovante de experiência no desenvolvimento das ações constantes em ementa das atividades integradoras;

f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade

f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de que não possui a inscrição

X Comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada, quando for o caso

6.14 No ato da contratação, o candidato deverá preencher as declarações, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste Edital, fornecidas pelo responsável pela contratação:

a) De não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

b) De não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;

c) De não estar em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado em decorrência de invalidez total ou parcial;

d) De que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória;

6.15 A falta da apresentação de cópia dos documentos não é motivo para a desclassificação do candidato.

6.15 A remuneração do contratado temporário equipara-se, proporcionalmente, ao vencimento do professor em início de atividade profissional, conforme a Lei Complementar 022/2010, incluindo as horas destinadas às atividades extraclasse, cujo quantitativo de horas de trabalho semanais está previsto na Matriz Curricular, estando apontado nos respectivos quadros anexos os valores básicos de remuneração.

6.16 É vedada a contratação temporária cuja situação de acúmulo de cargos e funções contraria, comprovadamente, o disposto no artigo 37 da Constituição da República.

6.17 Os contratos temporários serão firmados por função, com remuneração durante o exercício e terão vigência:

a) Pelo período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, a contar da data inicial do exercício do servidor, quando em função vaga;

b) Pelo período necessário nos afastamentos do servidor titular, quando em substituição.

6.18 Nos casos de dispensa do contratado e rescisão do contrato, deverá ser preenchido e assinado o Termo de Rescisão do Contrato em duas vias, devendo a primeira ser arquivada na pasta funcional e a segunda entregue ao contratado.

6.19 O contratado temporário é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13 do artigo 40 da Constituição da República.

7. DA DISPENSA DO CONTRATADO E DA RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

7.1 A dispensa/rescisão de ofício do contratado temporário ocorrerá nas seguintes situações:

7.1.1 Contratação temporária em desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade do candidato que apresente documentação com vício de origem ou adulterada, para lograr contratação temporária ou auferir vantagem no exercício da função

7.1.2 Não assumir o exercício no dia determinado;

7.1.3 Ocorrência de faltas, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária mensal, excetuadas as faltas motivadas por licença denegada;

7.1.4 Desempenho insatisfatório que não recomende a permanência:

a) após registro de três notificações formais ao servidor, seguidas do parecer da Coordenação Pedagógica da Educação em Tempo Integral e ratificada pelo (a) diretor (a), e, finalmente, referendada pelo Conselho Municipal de Educação;

7.1.5 Deslealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir;

7.1.6 Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função;

7.1.7 Incurrir em condutas reprováveis pela Lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

7.1.8 Incurrir nas vedações de condutas previstas no estatuto dos Servidores Públicos do Município

7.1.9 Cometimento de falta grave comprovada, compreendida como agressão física ou prática de violência ou assédio sexual ou lesão aos cofres públicos.

7.2 Ao servidor dispensado nas hipóteses previstas acima serão aplicadas as sanções estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como nas legislações pertinentes.

7.3 A depender da gravidade do motivo da dispensa, o contratado ficará impedido de novo contrato com o município, por prazo determinado pela legislação vigente que assim o determinar.

7.4 Dispensa por motivo grave poderá ser objeto de instauração de processo administrativo disciplinar, sendo o caso encaminhado também ao Ministério Público para adocção de providências, especialmente quando se tratar de violação de direitos de crianças e adolescentes.

7.5 Nos casos de dispensa do contratado e rescisão do contrato, deverão ser preenchidos e assinados o Termo de Rescisão do Contrato em duas vias, devendo a primeira ser arquivada na pasta funcional e a segunda entregue ao contratado.

8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso contra resultado de contratação temporária referente à aplicação do disposto neste Edital, contendo fundamentação clara e sucinta, por meio de endereço eletrônico (comissaopss@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br), será direcionado à **Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo**.

8.2 O recurso deverá ser apresentado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do resultado da atribuição de vagas.

8.3 A Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para decidir sobre sua procedência ou improcedência, e dar ciência ao interessado, formalmente.

8.4 Da decisão proferida caberá recurso à Procuradoria do Município no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da ciência, pelo interessado, do teor da decisão;

8.5 A decisão definitiva será comunicada, formalmente, ao requerente, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

8.6 O recurso não terá efeito suspensivo e, em hipótese alguma, será considerado quando interposto fora do prazo, quando não contiver fundamentação clara e precisa ou quando interposto por quem não seja legitimado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo, constituída pelo Decreto nº 01/2025, que possui as seguintes atribuições:

a) elaborar o edital do processo seletivo;

b) coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo;

c) dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos, e prestar informações sobre todas as ações que o envolvam.

9.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 14 de maio de 2025

Secretária Municipal de Educação

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo

ANEXO I

Observação: no ato da contratação temporária, deverão ser apresentados pelo candidato comprovantes de habilitação/escolaridade/formação especializada.

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EXIGIDAS PARA ATUAR COMO PROFESSOR EM ATIVIDADE INTEGRADORA NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

QUADRO 1. Habilitação e escolaridade exigidas para atuar na Atividade Integradora Educação Midiática

Carga Horária Semanal: 10 horas/aulas semanais + 05 horas de atividades extraclasse Remuneração básica: R\$ 1.825,41 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
19	- Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura plena em Normal Superior, com experiência em Informática aplicada à Educação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar

- Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para

declaração/certidão de conclusão de curso

29	- Licenciatura plena nas demais áreas do conhecimento ou graduados não licenciados, com experiência em Informática aplicada à Educação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar Diploma ou certificado do curso de formação pedagógica
39	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, com experiência em Informática aplicada à Educação	Diploma registrado
40	- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, com experiência em Informática aplicada à Educação	Declaração da IES
59	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos 3 (três) últimos, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em Informática aplicada à Educação	Declaração da IES
6º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em Informática aplicada à Educação	Declaração da IES
79	- Curso Normal em Nível Médio- Habilitação Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, acrescido de experiência em Informática aplicada à Educação	Diploma oficial
89	- Curso Técnico em Informática, acrescido de experiência em Informática aplicada à Educação	Diploma oficial

QUADRO 2. Habilitação e escolaridade exigidas para atuar na Atividade Integradora Educação Socioambiental

Carga Horária Semanal: 10 horas/aulas semanais + 05 horas de atividades extraclasse

Remuneração básica: R\$ 1.825,41 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
19	- Licenciatura plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Geografia	Diploma registrado ou

29	- Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura plena em Normal Superior, acrescido de experiência em Educação Ambiental	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso
39	- Licenciatura plena nas demais áreas do conhecimento ou - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, acrescido de experiência em Educação Ambiental	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar. Diploma ou certificado do curso de formação pedagógica.
40	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em Educação Ambiental	Diploma registrado
59	- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em Educação Ambiental	Declaração da IES
6º	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos 3 (três) últimos, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em Educação Ambiental	Declaração da IES
79	- Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em Educação Ambiental	Declaração da IES
80	- Curso Normal em Nível Médio- Habilitação Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, acrescido de experiência em Educação Ambiental	Diploma oficial

QUADRO 3. Habilitação e escolaridade exigidas para atuar na Atividade Integradora

Educação para Direitos Humanos e diálogos com a comunidade

Carga horária semanal: 07 horas/aulas semanais + 3,5 horas de atividades extraclasse

Remuneração básica: R\$ 1.277,79 (hum mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE
19	- Licenciatura plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Geografia	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso
29	- Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura plena em Normal Superior, acrescido de experiência em atividades	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso

	educacionais relacionadas a direitos humanos	
39	- Licenciatura plena nas demais áreas do conhecimento ou - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, acrescido de experiência em atividades educacionais relacionadas a direitos humanos	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar. Diploma ou certificado do curso de formação pedagógica.

49	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em atividades educacionais relacionadas a direitos humanos	Diploma registrado
59	- Matrícula e frequência a partir dos 3(três) últimos períodos em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em atividades educacionais relacionadas a direitos humanos	Declaração da IES
69	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos 3 (três) últimos, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescido de experiência em atividades educacionais relacionadas a direitos humanos	Declaração da IES
79	- Curso Normal em Nível Médio- Habilitação Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, acrescido de experiência em atividades educacionais relacionadas a direitos humanos	Diploma oficial

ANEXOII

DECLARAÇÕES

01-NOME DO(A) CANDIDATO(A):

02-ATIVIDADE INTEGRADORA:

03- Declara não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Assinatura do Declarante

04-Declara que não foi demitido(a) a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.

Assinatura do Declarante

05-Declara que não se encontra afastado(a) Preliminarmente à Aposentadoria por Invalidez ou Aposentado(a) por Invalidez total ou parcial.

Assinatura do Declarante

06-Declara que o tempo informado na inscrição de contratação temporária não foi computado para fins de aposentadoria em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Assinatura do Declarante

LOCAL DATA

ANEXO III

CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período/Horário
Período de Inscrições	14 a 16/05/2025
Divulgação da listagem de classificação preliminar de inscritos	Até as 18 horas do dia 19/05/2025
Interposição de recursos à Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo	Até as 18 horas do dia 22/05/2025
Resposta de recursos pela Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo	Até as 18 horas do dia 26/05/2025
Interposição de recursos à Procuradoria Municipal	Até as 18 horas do dia 29/05/2025
Resposta de recursos pela Procuradoria Municipal	Até as 18 horas do dia 02/06/2025
Divulgação da listagem de classificação definitiva de inscritos	A partir das 18 horas do dia 03/06/2025
Processo de contratações	04 e 05/06/2025
Resultado definitivo do processo seletivo	06/06/2025

Publicado por:

Ludmila Santos Leite

Código Identificador:37B41EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025 CUJO O OBJETO E O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS POÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 011/2025

Processo nº: 042/2025 **Pregão Eletrônico nº:** 011/2025

Fundamento: art. 1º e 15º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL MUNICIPAL

A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 36.939.539/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL DE 4" – BOMBEADOR POTÊNCIA 10,0 HP, TENSÃO 220V, TRIFÁSICA, 60HZ. PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 177 M.C.A. VAZÃO: IGUAL A 10,8 M³/H.	EBARA - 4BPS13	UNID	6	9.799,00	58.794,00
2	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL DE 4" – BOMBEADOR POTÊNCIA 2,0 HP, TENSÃO 220V, TRIFÁSICA, 60HZ. PARA ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL 177 M.C.A. VAZÃO: IGUAL A 1,5 M³/H.	EBARA - 4BPLI2-	UNID	3	3.199,00	9.597,00
4	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL DE 4" – BOMBEADOR POTÊNCIA 3,0 HP, TENSÃO 220V, TRIFÁSICA, 60HZ. PARA ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL 144 M.C.A. VAZÃO: IGUAL A 3,0 M³/H.	EBARA - 4BPLI4-	UNID	3	3.836,00	11.508,00
5	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL DE 4" – BOMBEADOR POTÊNCIA 4,0 HP, TENSÃO 220V, TRIFÁSICA, 60HZ. PARA ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL 132 M.C.A. VAZÃO: IGUAL A 4,0 M³/H.	EBARA - 4BPS5 I	UNID	3	4.784,00	14.352,00
6	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL DE 4" – BOMBEADOR: POTÊNCIA 5,5 HP, TENSÃO 220V, TRIFÁSICA, 60HZ. PARA ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL 100 M.C.A. VAZÃO: IGUAL A 9,5 M³/H.	EBARA - 4BPS13	UNID	3	3.999,00	11.997,00
7	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL DE 4" – BOMBEADOR POTÊNCIA 5,5 HP, TENSÃO 220V, TRIFÁSICA, 60HZ. PARA ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL 170 M.C.A. VAZÃO: IGUAL A 5,0 M³/H.	EBARA - 4BPS9 I	UNID	4	4.499,00	17.996,00
8	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL DE 4" – BOMBEADOR POTÊNCIA 5,5 HP, TENSÃO 220V, TRIFÁSICA, 60HZ. PARA ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL 184 M.C.A. VAZÃO: IGUAL A 3,5 M³/H.	EBARA - 4BPLI7-	UNID	4	4.999,00	19.996,00
9	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL DE 4" – BOMBEADOR POTÊNCIA 6 HP, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, 60HZ. PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 177 M.C.A. VAZÃO: IGUAL A 4,2 M³/H.	EBARA - 4BPLI7-	UNID	6	7.599,00	45.594,00
10	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL DE 4" – BOMBEADOR POTÊNCIA 7,5 HP, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA, 60HZ. PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 177 M.C.A. VAZÃO: IGUAL A 6,0 M³/H.	EBARA - 4BPLI7	UNID	5	5.899,00	29.495,00
11	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL DE 4" - BOMBEADOR: POTÊNCIA 7,5 HP, TENSÃO 220V, TRIFÁSICA, 60HZ. PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 150 M.C.A. VAZÃO: IGUAL A 7,0 M³/H.	EBARA - 4BPLI7-	UNID	4	4.299,00	17.196,00
12	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL DE 4" - BOMBEADOR: POTÊNCIA 7,5 HP, TENSÃO 220V, TRIFÁSICA, 60HZ. PARA ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL 225 M.C.A. VAZÃO: IGUAL A 6,0 M³/H	EBARA - 4BPS9 I	UNID	4	4.499,00	17.996,00
					TOTAL GERAL	254.521,00

Valor Total Adjudicado R\$ 254.521,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e um reais)

GEO LINS POCOS E BOMBAS LTDA - CNPJ: 50.763.612/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO QUÍMICO E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, UTILIZANDO AIR LIFT DE 50 PCM X 175 PSI	SERV - SERV	SRV	18	7.200,00	129.600,00
14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO - DESMONTAGEM E MONTAGEM	SERV - SERV	SRV	20	3.200,00	64.000,00
					TOTAL GERAL	193.600,00

Valor Total Adjudicado R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 14 de maio de 2025

Da Vigência da ata: 14 de maio de 2025 a 13 de maio 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Contratação (Portaria nº 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6FA2A0CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024 – PROCESSO N.º 058/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Stella Mara Santos Silva 11987444647**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.340.318/0001-94. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **23 de maio de 2026**. Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 178/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	PRODUTO - COMPLEMENTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
6	57	FR	2298	ESTOPA BRANCA FD. 25 KG. FARDO COM 25 KG	MANCHETE	R\$ 225,00	R\$ 236,38

Data: 07/05/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EFCF05CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2025

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 012/2025

O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 031/2025 na modalidade Inexigibilidade para Credenciamento N.º 012/2025, com objetivo do **Credenciamento de empresa habilitada para prestação de serviços médicos na especialidade de dermatologia para atendimento de pacientes junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Franciscópolis/MG**, houve por bem deliberar vencedor credenciado, conforme discriminado abaixo e **RATIFICA** o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatário: A empresa **DANIELA GONZALEZ MENDES LTDA**, com sede na Rua Doutor Dary de Almeida, n.º 115, sala 01, Bairro Ipiranga, na cidade de Teófilo Otoni/MG, CEP 39.801-005, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.944.671/0001-98, neste ato representado por Daniela Gonzalez Mendes, portadora do CPF 067.532.616-80, RG 16.143.714 SSP/MG, brasileira, médica, solteira, residente na Rua Doutor Dary de Almeida, n.º 115, Bairro Ipiranga, na cidade Teófilo Otoni/MG foi habilitado, nos termos da ata de sessão de julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT DE CONSULTAS	LOCAL DE ATENDIMENTO	VALOR UNIT R\$ POR CONSULTA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
01	Prestação de serviço médicos especializados de dermatologia.	200 consultas ao todo, sendo 25 consultas por mês	Unidade Básica de Saúde Domicílio Manoel de Caires	R\$160,00	R\$4.000,00	R\$32.000,00

Prefeitura Municipal de Franciscópolis, 14 de maio de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Pereira Macedo

Código Identificador:C9D48335

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
 suporte@amm-mg.org.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE QUE TRATA O EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2025 - PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA "CARTÃO DA FAMÍLIA"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1. Prorrogar até o dia 30 de maio de 2025, o prazo para inscrição no Programa de Transferência de Renda "CARTÃO DA FAMÍLIA", instituído pela Lei n.º 2.877, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
- 2. Segue em anexo o Cronograma de Atividades "CARTÃO DA FAMÍLIA" / 2025

Cronograma de Atividades - “CARTÃO DA FAMÍLIA” / 2025

Atividades	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Reunião com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (apresentar a Lei Municipal n.º 2.877/2022 e cronograma de atividades para prosseguimento do Programa). RESOLUÇÃO N.º 03/2023 CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023		X										
Reunião com Equipe Técnica			X									
Publicação do edital de abertura			X									
Ampla divulgação do Programa de Transferência de Renda “Cartão da Família”			X	X	X							
Reunião com a Comissão de Controle e Acompanhamento do Programa			X									
Roda de conversa com as famílias				X								
Período de inscrição				X	X							
Avaliação e deferimento dos cadastros						X	X					
Publicação do edital das famílias beneficiadas							X					
Confecção dos Cartões magnéticos							X					
Evento para entrega do cartão magnético								X				
Início do Pagamento								X				
Acompanhamento e avaliação técnica								X				
Encaminhamento ao serviço médico por meio do PSF – Programa Saúde da Família									X			

Atenciosamente,

SAMIA APARECIDA SOUZA COSTA

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:9275F72C